DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40° DA REPUBLICA — N. 36 — CAPITAL FEDEDAL — SABBADO, 11 DE FEVEREIRO DE 1928

Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.061, que approva o orçamento, na importancia de 386:000$, para lastramento, com pedra britada, de vinte kilometros na linha Itararé-Uruguay, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, durante o anno de 1928.

Decreto n. 18.092, que abre, ao Ministerio da Marinha, o credito especial de $ 4.113.165,46, para occorrer ao pagamento, ao cambio do dia, das obras executadas nos encouraçados *São Paulo* e *Minas Geraes*.

Decreto n. 18.093, que fixa os effectivos dos diversos quadros, secções e companhias do Pessoal Subalterno da Marinha de Guerra e dá outras providencias.

Decreto n. 18.094, que revigora, por dous exercicios, o disposto no art. 4° do decreto n. 5.032, de 13 de outubro de 1926.

Ministerio da Marinha — Decretos de 9 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 9 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes dos Serviços de Industria Pastoril e de Povoamento, da Superintendencia do Serviço do Algodão e da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.061 — DE 13 DE JANEIRO DE 1928

Approva o orçamento, na importancia de 386:000$000, para lastramento, com pedra britada, de vinte kilometros, na linha Itararé-Uruguay, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, durante o anno de 1928

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e de accôrdo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 942/S, de 13 de dezembro de 1927, decreta:

Art. 1.° Fica approvado o orçamento que com este baixa, rubricado pelo director geral de Expediente, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, para o lastramento, com pedra britada, de vinte kilometros na linha Itararé-Uruguay, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, durante o corrente anno de 1928.

Paragrapho unico. A despeza, que não poderá exceder de 19:300$000 (dezenove contos e tresentos mil réis), por kilometro de linha lastrada e até o maximo da importancia de 386:000$000 (tresentos e oitenta e seis contos de réis), pelos vinte kilometros, deverá correr por conta das taxas addicionaes, depois de apurada em regular tomada de contas.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder. (1.009)

DECRETO N. 18.092 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1928

Abre, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de $ 4.113.164,46, para occorrer ao pagamento, ao cambio do dia, das obras executadas nos encouraçados "São Paulo" e "Minas Geraes"

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido préviamente o Ministerio da Fazenda e o Tribunal de Contas, resolve abrir, pelo Ministerio da Marinha, um credito especial da quantia necessaria em réis, para pagamento, ao cambio do dia, da importancia de dollars (4.113.165,46) quatro milhões, cento e treze mil cento e sessenta e cinco dollars e quarenta e seis centavos, de que trata o decreto legislativo n. 5.406, de 29 de dezembro de 1927, ao Governo Americano (Arsenal de Marinha de Brooklyn), custo de obras executadas nos couraçados *São Paulo* e *Minas Geraes* e fornecimentos feitos ao mesmo ministerio.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

DECRETO N. 18.093 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1928

Fixa os effectivos dos diversos quadros, secções e companhias do Pessoal Subalterno da Marinha de Guerra e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de conformidade com os arts. 10 e 19, respectivamente, dos regulamentos annexos aos decretos ns. 17.503, de 3 de novembro de 1926, e 17.577, de 2 de dezembro do mesmo anno, resolve:

Art. 1.° O Pessoal Subalterno da Marinha de Guerra fica distribuido pelos differentes ramos de Serviços de Convéz,

Serviço Geral de Aviação Naval e Serviço Geral de Machinas, conforme o quadro annexo ao presente decreto.

Art. 2.° Emquanto existirem cabos em excesso na companhia de praticantes-foguistas, nenhum marinheiro nacional de 1ª classe será promovido a cabo praticante-machinista.

§ 1.° As vagas de cabos praticantes-machinistas serão preenchidas pelos cabos praticantes-foguistas, mediante um curso especial de seis mezes, regulado pelas Instrucções do ministro da Marinha, baixadas em aviso n. 88, de 7 de janeiro de 1927.

§ 2.° Nesse curso serão matriculados os que o requererem, e, em falta destes, serão designados, obrigatoriamente, pela Directoria do Pessoal, os cabos praticantes-foguistas mais modernos.

Art. 3.° Serão immediatamente designados para estagio nas diversas companhias de especialidade ainda desfalcadas, tanto nos Serviços de Convéz como no Serviço Geral de Machinas, todos os marinheiros nacionaes — sem especialidade — de 2ª e 3ª classes, que excederem os effectivos fixados no quadro a que se refere o art. 1° deste decreto.

Paragrapho unico. A Directoria do Pessoal fará essa designação obrigatoriamente. A classificação nas especialidades obedecerá ás nórmas do aviso do ministro da Marinha numero 3.246, de 31 de julho de 1926.

Art. 4.° Os effectivos de que trata o presente decreto serão completados, na falta de procedentes das Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros, pelo voluntariado, devendo ser alistadas tantas novas praças quantas sejam necessarias para equilibrar os claros das differentes graduações.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

DECRETO N. 18.094 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1928

Revigora, por dous exercicios, o disposto no art. 4° do decreto n. 5.032, de 13 de outubro de 1926

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve, de conformidade com o decreto legislativo n. 5.438, de 12 de janeiro ultimo, declarar revigorado, por mais dous exercicios, o disposto no art. 4° do decreto n. 5.032, de 13 de outubro de 1926, relativo aos saldos dos creditos abertos pelos decretos ns. 16.126 16.252 e 16.301, respectivamente, de 18 de agosto, 12 e 31 de dezembro de 1923, para occorrer a despezas com a execução de serviços, acquisições e obras, de que tratam as alineas *a, b, c* e *d*, do art. 30 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1925.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

Ministerio da Marinha

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que requereu o capitão tenente — QM — Manoel Pereira Reis Netto:

Resolve que a antiguidade de sua promoção ao posto actual seja contada de 13 de janeiro de 1927, data em que foram promovidos seus collegas mais modernos, em face do que determina o artigo 24, n. 2, do regulamento que baixou com o decreto n. 14.250, de 7 de julho de 1920.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo ao que requereu o primeiro tenente machinista, reformado, João de Mattos Araujo; e

Considerando que foram contados, para melhoria de sua reforma, os periodos de tres annos, seis mezes e vinte e tres dias; de dous annos, e de cinco annos, um mez e trese dias, respectivamente, de accôrdo com o art. 3° do decreto n. 13.912, de 10 de dezembro de 1919; art. 17, § 3°, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e art. 1° do decreto n. 4.463, de 12 de janeiro de 1922;

Considerando que esses periodos, no total de dez annos, oito mezes e seis dias, addicionados ao de vinte e um annos, nove mezes e oito dias, que já contou para reforma, eleva seu tempo de serviço a trinta e dous annos, cinco mezes e quatorze dias:

Resolve rectificar o decreto de 7 de abril de 1926, que o reformou compulsoriamente, para, de conformidade com o seu tempo total de serviço, acima referido, consideral-o reformado no posto e com o soldo de capitão-tenente, percebendo mais sete quotas de dous por cento sobre o dito soldo annual, nos termos do decreto n. 4.640 A, de 17 de janeiro de 1923, lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, combinada com o decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e restricções do decreto n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, legislação em vigor na época de sua reforma.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

Por decretos de 9 de fevereiro de 1928:

Foi exonerado, a seu pedido, Antonio Lugo Leite Pereira do cargo de segundo official da Directoria do Expediente do Ministerio da Marinha.

Foi graduado, no Corpo de Patrões-Móres da Armada, no posto de capitão-tenente patrão-mór, o primeiro tenente patrão-mór Alipio Ceslau Pereira, contando antiguidade de 29 de dezembro de 1927.

Foi aposentado, de conformidade com o disposto no art. 73 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e de accôrdo com o art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em virutde do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e corrigido pelo art. 141 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, Hilario José Francisco dos Santos, conforme pediu, no logar de operario de primeira classe da officina de artilharia da Directoria da Marinha, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 9 do corrente:

Concederam-se:

De accôrdo com os arts. 31 do Codigo dos Institutos officiaes de ensino superior e secundario, approvado por decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, e 11, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910:

Ao professor vitalicio da Escola Militar, general de divisão, graduado, reformado, João Manoel de Araujo, o accrescimo de 20 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual lhe será abonado a partir de 1 de fevereiro de 1926, visto haver completado na vespera desse dia vinte annos de serviço effectivo no magisterio;

Ao adjunto vitalicio do Collegio Militar do Rio de Janeiro, major reformado Alfredo Severo dos Santos Pereira, o accrescimo de 10 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual lhe será abonado a partir de 7 de maio de 1927, visto haver completado na vespera desse dia quinze annos de effectivo serviço de magisterio.

Aposentadoria, nos termos do artigo 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, combinado com os arts. 141, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e 1 do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924:

A João Pereira da Cruz, no logar de secretario do Laboratorio Chimico-Pharmaceutico Militar, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço e haver sido, em inspecção de saude, a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido;

A Augusto Nicolau Teixeira, no logar de bibliothecario da Escola Militar, visto contar mais de dez annos de serviço publico federal e haver sido, em inspecção de saude a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar a servir por estar invali

Ao tenente-coronel Carmerio Gondim, a exoneração que pede do cargo de commandante da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes;

Ao tenente-coronel reformado do Exercito, José Candido da Silva Muricy, a exoneração que pede do cargo de bibliothecario e archivista da Directoria de Engenharia.

Reforma:

Ao major de infantaria Oswaldo Steemburgo, quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 14, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910 e, quanto a vencimentos, de accôrdo com a mesma lei, combinada com a de n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927 e o art. 1° do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço;

De accôrdo com o art. 57, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54 da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e incorporado á legislação permanente pelo art. 164 da de n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, no posto de 2° tenente, com o respectivo soldo, ao 1° sargento Antonio Romualdo Ferreira, auxiliar de escripta no Hospital Militar de Curityba, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço;

De accôrdo com o art. 57 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54 da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e incorporado á legislação permanente pelo art. 164, da de n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, com o soldo por inteiro, ao 2° sargento Antonio Dagoberto Polary, da Fabrica de Polvora da Estrella, e ao cabo de esquadra João Manoel da Silveira Marques, visto contarem mais de vinte annos de serviço.

Foram classificados:

Na arma de infantaria, os coroneis Cyro da Silva Daltro, no 20° de caçadores (Maceió), e Pedro Cavalcante de Albuquerque Vasconcellos, no 28° de caçadores (Aracajú; tenentes-coroneis Moysés Alves da Silva, no 10° de caçadores (Ouro Preto) e Juliano Nunes Travassos no 17° de caçadores (Corumbá); e os majores Sebastião Rabello Leite, no 16° de caçadores (Cuyabá); Flavio Augusto do Nascimento, no 3° de caçadores (Piratininga), e Enéas de Carvalho Fortes, no 19° de caçadores (S. Salvador);

Os capitães Luiz Corrêa Barbosa, no cargo de ajudante do 2° batalhão do 1° regimento (Villa Militar), Antonio José Bellagamba, no cargo de ajudante do 2° batalhão, sem effectivo, do 6° regimento (Caçapava), Brocardo Bicudo, na 1ª companhia do 17° de caçadores (Corumbá), Alvaro de Souza Bezerra, na companhia de metralhadoras mixta do 28° de caçadores (Aracajú), Armando de Castro Uchôa, no cargo de ajudante do 1° regimento; Manoel Innocencio Pires de Camargo, na companhia de metralhadoras mixta do 3° de caçadores (Victoria), Flavio Mario Bezerra Cavalcante, na 2ª companhia do 21° de caçadores (Recife), Liberato da Cruz Barroso, na companhia de metralhadoras mixta do 23° de caçadores (Fortaleza) e João Pessôa Cavalcante, na 1ª companhia do 12° regimento;

Na arma de cavallaria: os coroneis Raymundo da Silva, na 1ª brigada de cavallaria (S. Borja); e Augusto Vieira da Costa, no 5° regimento de cavallaria divisionario (Castro); tenentes-coroneis Miguel Paulo Domingues de Castro no quadro supplementar, Adalberto Diniz, no 14° regimento de cavallaria independente (D. Pedrito); Luiz Carlos de Moraes, no 13° regimento de cavallaria independente (Lavras) e majores Oswaldo Villa Bella e Silva, no quadro supplementar; Osorio Garcia Rosas, no 2° regimento de cavallaria independente (S. Borja), e Estacio Gomes de Abreu, no 8° regimento de cavallaria independente (Quaraby) e o capitão Epiphanio Alves Pequeno Filho, no 1° esquadrão de cavallaria independente (Bagé);

Na arma de artilharia: coroneis Arthur Fernandes Cardoso, no quadro supplementar; Armando Duval Sergio Ferreira, no 5° regimento de artilharia montada (Santa Maria) e José d'Avila Garcez, no 6° regimento de artilharia montada (Cruz Alta); tenentes-coroneis Constantino Martins, no 3° grupo de artilharia a cavallo, sem effectivo (Bagé); João Baptista Mascarenhas de Moraes, no 9° regimento de artilharia montada (Curityba); e Pompeu Horacio da Costa, no 6° regimento de artilharia montada, e majores Euclydes Pequeno, no 4° grupo de artilharia de costa, sem effectivo (Obidos); João Bernardo Lobato Filho, no grupo independente de artilharia montada do regimento de artilharia mixta (Campo Grande) e Ibanez Cardoso, no 1° grupo do 5° regimento de artilharia montada;

Na arma de engenharia: os coroneis José Ribeiro Gomes e Rosalvo Mariano da Silva e o tenente-coronel Arnaldo da Silveira Hautz, no quadro supplementar.

— Foram graduados, com antiguidade de 26 de janeiro findo:

Na arma de infantaria:

No posto de tenente-coronel, o major João Carlos Toledo Bordini;

Na arma de cavallaria:

No posto de coronel, o tenente-coronel José Ayres de Cerqueira, e no de major, o capitão Nilo Ribeiro de Oliveira /al;

Na arma de artilharia:

No posto de coronel, o tenente-coronel Antonio José Pereira Junior;

Na arma de engenharia:

No posto de coronel, o tenente-coronel Arthur Xavier Moreira, no de tenente-coronel, o major José Vicente de Araujo e Silva e no de major, o capitão Armando Eugenio Mariante;

No quadro de intendentes de guerra:

No posto de coronel, o tenente-coronel José dos Mares Maciel da Costa, e no de major, o capitão Hobson Coutinho;

No corpo de saude:

No posto de major medico, o capitão medico Dr. Francisco Eduardo Rangel Torres;

No posto de coronel pharmaceutico, o tenente-coronel pharmaceutico Candido Eudoro Corrêa; no de tenente-coronel pharmaceutico, o major pharmaceutico Abdon de Alencar Monte Alegre; no de major pharmaceutico, o capitão pharmaceutico Tito Ferreira de Carvalho; no de capitão pharmaceutico, o 1° tenente pharmaceutico Manoel Vieira da Fonseca e no de 1° tenente pharmaceutico, o 2° tenente pharmaceutico Armando Alves de Assumpção;

No posto de 1° tenente veterinario, o 2° tenente veterinario Deodato Cintra Moreno;

No posto de 1° tenente dentista, o 2° tenente dentista Gil Cerqueira Pinto.

No corpo de intendentes (extincto):

No posto de tenente-coronel intendente, o major intendente Joaquim Alves Cavalcanti e no de capitão intendente, o 1° tenente Felicissimo Cardoso.

Foram nomeados, de accôrdo com a condição primeira, alinea *b*, do art. 1°, do regulamento approvado pelo decreto n. 15.179, de 15 de dezembdo de 1921:

Segundo tenente-medico da 2ª classe, da reserva de primeira linha do Exercito, para servir na Primeira Região Militar, o medico civil, Dr. Henrique Mendes Pereira;

Segundo tenente-pharmaceutico da 2ª classe da reserva da primeira linha do Exercito, para servir na Oitava Região Militar, o pharmaceutico civil Raul Cardoso da Cunha Coimbra.

Foram promovidos:

Na arma de infantaria:

A 1° tenente o 2° tenente João Perouse Pontes, que contará antiguidade de 26 de janeiro findo.

Na arma de cavallaria:

A tenente-coronel, por antiguidade, o major Raymundo Sampaio, que contará antiguidade de graduação de 26 de janeiro findo;

A major, por merecimento, o capitão Antonio da Silva Rocha;

A capitão o 1° tenente João Facó.

Na arma de artilharia:

A tenente-coronel, por antiguidade, o major Antonio Baptista Neiva de Figueiredo, que contará antiguidade de graduação de 26 de janeiro findo, e, por merecimento, o major Alfredo Alberto de Alencastro;

A major, por antiguidade, os capitães Cyro Vidal, que contará antiguidade de graduação de 26 de janeiro findo, e Glycerio Fernandes Gerpes, e, por merecimento, o capitão Euclydes Spindola do Nascimento;

A capitão, os primeiros tenentes Armando Pereira de Andrade, que contará antiguidade de 16 de junho de 1926, Raymundo Antonio Bastos de Campos, que contará antiguidade de 23 de junho de 1927, e Alexandrino Pereira da Motta, que contará antiguidade de 21 de julho de 1927.

Na arma de engenharia:

A major, por merecimento, o capitão José Servulo Borja Buarque;

A capitão o 1° tenente Paulo Estreila Vieira, que contará antiguidade de graduação de 26 de janeiro findo.

Na arma de aviação:

A tenente-coronel, por antiguidade, o major Marcos Evangelista da Costa Villela Junior;

A major, por antiguidade, os capitães Raul Vieira de Mello, Mario Barbedo, Godofredo Franco de Faria, Lysias Augusto Rodrigues e Ivo Borges, e, por merecimento, os capitães Newton Braga, Amilcar Sergio Velloso Pederneiras,

Gervasio Duncan de Lima Rodrigues e Antonio Guedes Muniz;

A capitão, os primeiros tenentes Vasco Alves Secco, que contará antiguidade de 16 de junho de 1926, Alvaro Assumpção d'Avila, Archimedes Cordeiro, Henrique Raymundo Dyott Fontenelle, Uriel Sergio Cardim, Raul Luna, Adherbal da Costa Oliveira, Cicero Odilon Mafra Magalhães, Ivan Carpenter Ferreira, Edgard Ferreira da Silva, Armando de Mello Meziat, Octavio Alves do Valle e Antonio Fernandes Barbosa.

No Quadro de Officiaes Contadores:

A capitão contador o capitão graduado contador, Oscar de Souza Bezerra.

Foram reformados:

Nos termos do art. 1°, do decreto numero 193 A, de 30 de janeiro de 1890, com as vantagens do art. 55 da lei numero 3.454, de 6 de janeiro de 1918, combinado com a lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927 e o art. 1° do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, o capitão pharmaceutico Manoel Lopes Viçosa, visto ter attingido á idade para a reforma compulsoria, contando mais de trinta annos de serviço;

Nos termos do decreto n. 12.800, de 8 de janeiro de 1918, com as vantagens do art. 55, da lei n. 3.454, de 6 do dito mez e anno, combinado com a de numero 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927 e o art. 1° do decreto legislativo numero 4.853, de 12 de setembro de 1924, o 1° tenente de infantaria Pedro Baptista de Castro, visto ter attingido á idade para a reforma compulsoria, contando mais de trinta annos de serviço.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria, o coronel Gustavo Frederico Bentemuller, do 17° de caçadores para o 11°, sem effectivo (Diamantina); os tenentes-coroneis Benedicto Marques da Silva Acauan, do quadro ordinario para o suplementar e Ruy França, do 10° de caçadores para o 3° regimento (Capital Federal); o major Alvaro Jansen Serra Lima Saldanha, do quadro ordinario para o supplementar e os capitães Antonio Thomé Rodrigues, da companhia de metralhadoras pesadas para a 2ª companhia, no 9° regimento (Rio Grande), conforme pediu; José de Oliveira Pimentel, da 1ª companhia do 17° de caçadores para a 1ª do 3° regimento; Libanio Augusto da Cunha Mattos, da 1ª companhia do 3° regimento para a 10ª, sem effectivo, do 13° (Ponta Grossa); Adhemar Alves de Britto, da 1ª companhia do 12° de caçadores, sem effectivo (Curvello), para a 5ª do 5° regimento (Pindamonhangaba); Carlos Santiago, da 1ª companhia do 6° regimento para o cargo de ajudante do 1° batalhão do 2° regimento; Valerio Braga, da companhia de metralhadoras mixta do 3° de caçadores para a 1ª companhia do 6° regimento; Eurico Rodrigues Peixoto da companhia de metralhadoras mixta do 28° de caçadores para a 2ª, sem effectivo, do mesmo batalhão; Carlos Rocha, do quadro ordinario para o supplementar e João da Costa Palmeira, da 1ª companhia do 12° regimento (Bello Horizonte), para a 1ª companhia do 20° de caçadores, e, conforme pediram, os capitães Aristoteles Maximiano Estanislau, da 1ª companhia do 10° batalhão de caçadores (Ouro Preto), para a companhia de metralhadoras pesadas do 12° regimento de infantaria (Bello Horizonte), e Mariano Gomes da Silva Chaves, desta para aquella companhia do 10° de caçadores.

Na arma de cavallaria: o coronel Achilles Mariano de Azevedo, o major Djalma Cunha e o capitão Armando Nestor Cavalcanti, do quadro ordinario para o supplementar, e o capitão Alcides Rodrigues Paim, deste quadro para o ordinario, sendo classificado no 2° esquadrão do 4° regimento de cavallaria divisionaria (Tres Corações).

Na arma de artilharia: os coroneis Joaquim do Amaral, do 6° regimento de artilharia montada (Cruz Alta), para o 3°, sem effectivo, (Campinas), e José Tobias Coelho, do quadro ordinario para o supplementar; os tenentes-coroneis Augusto da Costa e Silva, do 9° regimento de artilharia montada (Curityba), para o 5° grupo independente de artilharia, sem effectivo (Ponta Grossa); Clemente Augusto de Argollo Mendes, do quadro supplementar para o ordinario, sendo classificado no 1° grupo independente de artilharia pesada (São Christovão); e Antonio José Pereira Junior, do 6° regimento de artilharia montada para o 7° (sem effectivo), os majores Mario Hermes da Fonseca, do 2° grupo, sem effectivo, do 4° regimento de artilharia montada (Itú), para o 1° grupo do 9° regimento de artilharia montada, Julio Eraldes de Oliveira; do 1° grupo do 5° regimento de artilharia montada para o 1° grupo independente de artilharia pesada; e os capitães Maurillo Meirelles Alves, da 4ª bateria do 2° regimento de artilharia montada (Cerro de Santa Cruz), para a 6ª bateria isolada de artilharia de costa (Imbuhy), e Alfredo de Carvalho Dias, desta bateria para o 2° grupo a cavallo, sem effectivo, do regimento de artilharia mixta (Campo Grande).

Para o quadro ordinario de veterinario, considerada essa transferencia de 8 de março de 1926, o 1° tenente veterinario Arthur Pereira Lima, visto ter concluido o curso de aperfeiçoamento de veterinaria da Escola de Veterinaria do Exercito;

De accôrdo com o motivo segundo, § 1°, do art. 2°, do decreto n. 260, de 1 de dezembro de 1841, para a 2ª classe do Exercito, ficando aggregado ao respectivo quadro, o 1° tenente intendente Armando Augusto de Abranches, visto achar-se com molestia continuada por mais de um anno, que o impossibilita de prestar serviço activo;

De accôrdo com a resolução de 22 de setembro de 1892, para a 2ª classe do Exercito, ficando aggregado á arma a que pertence, os primeiros tenentes de cavallaria Alfredo de Simas Enéas Junior e Orlando Leite Ribeiro, visto terem sido qualificados desertores;

Na 2ª classe da reserva de 1ª linha do Exercito, da arma de infantaria, para a de aviação, os seguintes officiaes: primeiros tenentes Armando Level da Silva, Sylvio Canizares Veiga, segundos tenentes Paulino de Carvalho Vasques, Romualdo Leal Vieira, Nicolau dos Reis Costa, Francisco Salles de Lorena Fernandes, Francisco Marinho Bandeira de Mello, Luiz Martins de Araujo e João de Moraes Ferreira Filho.

— Mandou-se contar:

De 16 de junho de 1926 e 23 de junho de 1927 a antiguidade de posto dos capitães de artilharia Joaquim Justino Alves Bastos e Ivano Gomes, respectivamente;

De 27 de março de 1926, a antiguidade de posto do capitão de aviação Ajalmar Vieira Mascarenhas e a do capitão da mesma arma, Samuel Ribeiro Gomes Pereira, da presente data.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Marinha

Por portarias de 10 de fevereiro de 1928:

Foram exonerados:

O capitão-tenente QM Francisco Arthur Leite de Barros do cargo de official de machinas da flotilha do Amazonas;

o capitão-tenente QM Fernando de Faria Braga do cargo de sub-chefe do Departamento de Reparos do tender "Ceará";

O capitão-tenente QM Carlos Greenhalgh de Oliveira do cargo de chefe do Departamento de Reparos do tender "Ceará";

o capitão-tenente QM Luiz Rebello Braga do cargo de sub-chefe de machinas do cruzador "Rio Grande do Sul";

Foram nomeados:

O capitão-tenente Alfredo de Miranda Rodrigues para exercer, interinamente, o cargo de commandante do navio pharoleiro "Cunha Gomes";

O capitão-tenente QM João da Gama Bentes para exercer o cargo de sub-chefe do Departamento de Reparos da Flotilha de Submersiveis;

O capitão-tenente QM Guilherme da Motta para exercer o cargo de chefe do Departamento de Reparos da Flotilha de Submersiveis;

O capitão-tenente QM Carlos Greenhalgh de Oliveira para exercer o cargo de official de machinas da flotilha do Amazonas.

Foram concedidos:

De accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença ao operario de terceira classe da officina de torpedos da Directoria do Armamento da Marinha, Alberico da Silva Brandão, para tratamento de sua saude; devendo entrar no goso da mesma no prazo maximo de quinze dias, a contar desta data.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de fevereiro de 1928

Officios:

A Directoria de Contabilidade do Thesouro:

N. 194 — Communicando que a importancia de 14:374$161, cuja restituí-

ção foi solicitada pelo aviso n. 18, de 24 de janeiro ultimo, é relativa á tarefa concedida a Antonio da Costa Pires.

Dia 4

A' Inspectoria de Portos:

N. 195 — Restituindo os processos relativos ao pagamento de vencimentos a diversos ex-funccionarios das Obras do Porto de Fortaleza, afim de serem organizados mediante requerimentos de cada credor.

Dia 6

A' Inspectoria de Aguas:

N. 196 — Pedindo indicar a classificação da despeza a ser feita com a acquisição de terras de propriedade de Oscar Coutinho de Moraes, situadas na bacia hydrographica do rio Sant'Anna.

Dia 7

A' E.F.Central do Brasil:

N. 198 — Devolvendo os documentos relativos ao pagamento de 35:010$980 a Campolina & Sampaio, para providenciar como convier, visto a somma daquella quantia com outras do mesmo credor exceder o total constante do annexo da relação que acompanha o decreto numero 5.420, de 2 de janeiro ultimo.

N. 199 — Devolvendo os documentos relativos ao pagamento de 38:155$230 a Cattoni & Comp., Limitada, para providenciar como convier, visto a somma daquella quantia com outras do mesmo credor exceder o total constante do annexo n. 7, que acompanha o decreto n. 5.420, de 4 de janeiro ultimo.

Dia 8

Telegramma a todas as repartições:

Tendo o Tribunal de Contas communicado a este ministerio que só deliberará sobre os processos relativos a pagamentos de dividas do exercicio de 1927 que lhe forem presentes até o dia 26 de março vindouro, o Sr. ministro recommenda que taes processos sejam encaminhados a esta secretaria até o dia 20 daquelle mez.

Officios:

A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 200 — Solicitando, com urgencia, o inicio dos serviços a serem executados no 2° andar do predio da secretaria de Estado, cujo orçamento foi apresentado pela The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited. Solicita ainda o orçamento para a installação de um lavatorio na mesma secretaria.

— A' Companhia Telephonica:

N. 201 — Transmittindo relação dos telephones que funccionam no edificio da secretaria de Estado e cujo pagamento correrá pelos cofres publicos.

— A' Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 202 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que a Empreza Tracção Electrica de Aracajú solicita o pagamento da conta de fornecimento de energia electrica para a illuminação da estação de Aracajú, afim de que seja rectificada a importancia da divida.

— A' E.F.Central do Brasil:

N.203 — Communicando que o Ministerio da Fazenda resolveu autorizar a transferencia para a administração da estrada dos predios sitos á rua da Gamboa ns. 142 e 152, que estavam sendo administrados pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 9 de fevereiro de 1928

Officios:

Sr. inspector federal de Navegação:

N. 4 — Em referencia ao vosso officio n. 866, de 23 de dezembro ultimo, peço-vos, de ordem do Sr. ministro, a remessa dos dados para o *Almanach de Gotha* relativos aos annos de 1926 e 1927.

— Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 2 — Em referencia ao vosso officio n. 465/V, de 17 de dezembro ultimo, peço-vos informar, de ordem do Sr. ministro, qual a kilometragem dessa estrada nos annos de 1926 e 1927.

— Sr. director da Estrada de Ferro Oéste de Minas:

N. 4 — Em referencia ao vosso officio n. 25 D/M, de 25 de janeiro ultimo, peço-vos informar, de ordem do Sr. ministro, qual a extensão kilometrica dessa estrada nos annos de 1926 e 1927.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 10 — Em referencia ao vosso officio n. 2.483, de 26 de dezembro ultimo, peço-vos, de ordem do Sr. ministro, a remessa dos dados para o *Almanach de Gotha*, relativos aos annos de 1926 e 1927.

— Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 14 — Em referencia ao vosso officio n. 302, de 2 do corrente, peço-vos, de ordem do Sr. ministro, a remessa dos dados para o *Almanach de Gotha*, relativos ao anno de 1927.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 15 — Em solução ao vosso officio n. 91/S, de 31 de janeiro ultimo, passo ás vossas mãos, de ordem do Sr ministro, os documentos que instruiram o requerimento em que José Ribeiro Dantas Sobrinho, conductor de 2ª classe da E. F. Central do Rio Grande do Norte, pediu averbação de tempo de serviço, de accôrdo com o art. 2°, do decreto n. 4.544, de 16 de fevereiro de 1922.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 15 — Em referencia ao vosso officio n 116/G, de 21 de dezembro ultimo, peço-vos, de ordem do Sr. ministro, a remessa dos dados para o *Almanach de Gotha*, relativos aos annos de 1926 e 1927.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 16 — Em referencia ao vosso officio n. 968/S, de 26 de dezembro ultimo, peço-vos informar, de ordem do Sr. ministro, qual a extensão kilometrica das estradas fiscalizadas por essa inspectoria nos annos de 1926 e 1927.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 16 — Em referencia ao vosso officio n. 10, de 10 de janeiro ultimo, peço-vos informar, de ordem do Sr. ministro, qual a extensão kilometrica dessa estrada no anno de 1927.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 17 — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido dos representantes, nesta capital, da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, Madeira-Mamoré Railway e Estrada de Ferro Sorocabana comparecerem nesta Directoria Geral, para a formalidade do pagamento do sello necessario á publicação de decretos que interessam ás mesmas estradas.

— Sr. director da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 19 — Em referencia ao vosso officio n. 482, de 15 de dezembro ultimo, peço-vos informar, de ordem do Sr. ministro, qual a kilometragem dessa estrada nos annos de 1926 e 1927.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Alberto da Silva Gualberto. — Por conta do empregado abaixo indicado pague-se a quantia de 150$000.

Arthur Vianna & Comp., Ltda. — Restitua-se a importancia de 171$500, tendo em vista as informações.

Amaro da Silveira & Comp. — A' vista da informação da 5ª Divisão, acceite-se o material de accôrdo com a amostra apresentada pelos requerentes.

Abrahão Antonio. — Deferido, mediante o pagamento das respectivas despezas.

Altino José da Cunha Guimarães. — Certifique-se.

Adhemar Pio da Silva. — Indeferido.

Altidoro Ghiaroni. — Indeferido.

Arruda Silva & Comp. — Certifique-se.

Antonio Joaquim de Freitas. — Indeferido.

Antonio Gomes. — Na fórma do parecer do Trafego, pague-se a quantia de 240$, em quanto monta a presente reclamação.

Antonio Dias. — Pague-se a quantia de 41$500, em quanto importa a presente reclamação.

Antonio da Fonseca Chaves. — Indeferido.

Antonio Simões. — Aguarde opportunidade.

Antonio Thader. — Deferido, nos termos dos arts. 499 e 500 das instrucções para o serviço de transportes.

Antonio da Silva Junior. — Indeferido.

Antonio Francisco 2°. — Aguarde opportunidade.

Benedicto Rosa. — Deferido, nos termos do parecer da 5ª Divisão.

Companhia de Seguros Indemnizadora. — Indeferido, tendo em vista o parecer da 2ª Divisão.

Companhia Commercial e Maritima. — Indeferido, de accôrdo com a lettra B do art. 135, do regulamento de transportes e á vista do parecer da 2ª Divisão.

Companhia de Seguros Integridade. — Por conta do empregado infra indicado

pague-se a quantia de 155$220, a quanto fica reduzida a reclamação.

Companhia Continental, S. A. de Seguros. — Incidindo a reclamação nas disposições do art. 89, lettra *f*, do regulamento de transportes, indeferido.

Cetano di Felippo. — Deferido.

Casa Rilpert, S. A. — Não convém.

Carmen Gandra Reis. — Certifique-se.

Cesarina da Conceição. — Deferido.

Cicero de Figueiredo. — Prejudicado, archive-se.

Carlyle Prado. — Certifique-se o que constar.

Diniz José Simões. — A' vista da informação prestada pelo Trafego, indeferido.

Edward Ashoworth & Comp. — Na fórma proposta, pague-se a quantia de 28$000, valor da presente reclamação.

Frederico de Oliveira & Irmão. — De accôrdo com o parecer do Trafego e na fórma proposta, pague-se a quantia de 160$, valor da presente reclamação.

Antonio Santoro e outro. — Archive-se, tendo em vista a informação da Secretaria.

Henrique Kaehler & Irmão. — Pague-se a quantia de 255$, correndo a indemnização por conta do empregado abaixo indicado.

Henrique Evangelista de Oliveira. — Indeferido.

Honorio Lucio. — Indeferido.

José Anselmo & Irmão. — Pague-se a quantia de 25$, a quanto fica reduzida a presente reclamação, de accôrdo com o parecer do Trafego, correndo por conta do ex-fiel Alexandre de Carvalho Monteiro, na pessoa do seu fiador, a respectiva indemnização.

José Lotti. — Indeferido.

Joaquim Corrêa. — Indeferido.

Joaquim Pereira. — Indeferido.

João Telles da Silva Lobo.— Não procede a reclamação. Indeferido.

João Joaquim. — Aguarde opportunidade.

João Francisco de Paula Alves. — Pague-se a quantia de 312$500, correndo a indemnização por conta do praticante de conductor Adelino Marques Marcello.

João Reynaldo Coutinho & Comp. — Pague-se a quantia de 310$ por conta da S. Paulo Railway.

João Candido de Oliveira. — Indeferido, tendo em vista a informação do Trafego.

João Gaudencia Martins. — Indeferido.

Leovergidio Gomes. — Deferido, como extranumerario.

Lazaro Ramos. — Concedo. A' Contadoria para providenciar.

Luiz Antonio do Rego. — Trata-se de responsabilidade perfeitamente definida, como se verifica do processo. Não ha, assim, que deferir.

Dr. Marciano Alves Mauricio. — Aguarde opportunidade.

Maria Ribeiro de Medeiros. — Compareça á Secretaria.

Mario de Oliveira Barbosa. — Deferido.

Mario Manoel Soares. — Indeferido.

Manoel Borges. — Pague-se a quantia de 43$333, correndo a indemnização por conta do empregado abaixo indicado.

Manoel Antonio Fragata. — Certifique-se.

Octavio Ferreira de Souza. — Indeferido.

Osman de Souza Machado. — Indeferido.

Oswaldo Lacé Brandão. — Deferido, á vista da informação.

Pedro Moysés da Matta. — Deferido, tão somente quanto á paralyzação dos descontos a favor da Prefeitura. Depois de providenciado, volte.

Pimenta & Fabião. — Indeferido.

Ramalho Torres & Comp. — Por conta do empregado abaixo indicado, pague-se a quantia de 50$, a quanto fica reduzida a presente reclamação.

Robertino Weinchenck de Carvalho. — Indeferido.

Renato Ribeiro. — Deferido, á vista das informações.

Salomão & José Naback. — Indeferido, tendo em vista o parecer da 2ª Divisão.

Sociedade Anonyma Força e Luz Vera Cruz. — Deferido, de accôrdo com o parecer da Contadoria.

Sebastião Leal. — Indeferido.

Virgilio Santos & Comp. — Indeferido, de accôrdo com o parecer do Trafego.

Ubaldo Fernandes Lobo. — Deferido. A despeza correrá por exercicios findos, sendo calculada na mesma base da de 1925.

Dr. José de Souza Lima Rocha. — Restitua-se, tendo em vista os documentos apresentados e as informações neste prestadas.

Lloyd Sul Americano. — Pague-se a quantia de 753$283, a quanto fica reduzida a presente reclamação, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 10 do corrente foram concedidos seis mezes de licença em prorogação da que obteve para tratamento de saúde á auxiliar de 4ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Maura Siqueira, sendo cinco mezes nos termos do art. 8º, n. I, e um mez de conformidade com o n. II do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 9 do corrente mez foram concedidos quatro mezes de licenças, com todos os vencimentos, ao medico legista Dr. Luiz Antonio Moretzshon Barbosa, para tratamento de saude.

— Por outra de 10 do corrente foi nomeado o escrevente juramentado Guilherme Wamosy de Macedo para servir, interinamente, o 11.º officio de tabellião de notas do Districto Federal, durante o impedimento do respectivo serventuario, bacharel Fernando de Azevedo Milanez, a quem foram concedidas as ferias regulamentares.

— Por outras da mesma data foram exonerados João Theotonio Pacheco e Arthur Andrade, de escreventes juramentados de tabellião de notas do 10º officio, sendo nomeado Durval Figueiredo, para identico logar no mesmo cartorio.

Requerimentos despachados

Carlos Santos Mauro, ex-praça da Policia Militar do Districto Federal, pedindo cancellamento da nota de expulsão. — Deferido.

Reynaldo Augusto Monteiro, pedindo cancellamento de nota. — Deferido.

José Alexandrino dos Santos, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Francisco Antonio dos Santos, musico da Policia Militar, pedindo averbação de serviços. — Deferido.

João de Almeida, ex-praça da Policia Militar, pedindo cancellamento de nota. — Indefrido, á vista do que consta das informações.

Casimiro Ribeiro dos Santos, musico da Policia Militar, pedindo averbação de serviço. — Deferido.

José Maria Dias, ex-fiscal da Guarda Civil, pedindo reintegração. — Indeferido, á vista dos motivos que determinaram a demissão do requerente.

Directoria do Interior

Por portarias de 10 do corrente mez:

Foi declarado brasileiro Alfredo Augusto Valente, natural de Portugal, nascido a 19 de abril de 1894, filho de Germano Valente e Maria Candida Pulga, casado, residente nesta Capital.

Foi naturalisado brasileiro Manoel Carneiro, natural de Portugal, nascido a 8 de outubro de 1899, filho de Americo Carneiro e Albino da Costa Carneiro, casado, residente nesta Capital.

Expediente de 10 de fevereiro de 1928

Requerimentos despachados:

Ephraim Stern, residente nesta Capital, solicitando naturalisação. — Faça declaração de prole, si a houver de legitimo consorcio.

João Francisco dos Reis, residente nesta capital, solicitando naturalisação. — Junte attestado de boa conducta moral e civil, passado por autoridade competente.

Conselho Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de fevereiro de 1928

Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 48 E — Solicito a V. Ex. a expedição das necessarias ordens afim de que, por conta dos creditos de, 977:970$000, 54:120$ e 60:000$, da sub-consignação n. 13 — Subvenção á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro — da verba 22ª, do art. 2º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, seja distribuida ao Thesouro Nacional a importancia de 1.044:954$, destinada ao pagamento do pessoal docente e administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, constante da inclusa relação por mim rubricada que recebe vencimentos no Thesouro Nacional.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

Reitero a V. Ex. os protestos de alta estima e distincta consideração.—*Vianna do Castello.*

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro — Relação nominal do pessoal docente e administrativo, seus vencimentos e addicionaes que recebe vencimentos no Thesouro Nacional, no exercicio de 1928.

Nomes	Vencimentos	Gratificação addicional	Gratificação de clinica	Total
Creditos por onde correm as despezas das tres verbas...	977:970$000 e 54:120$000	977:970$000 e 60:000$000	977:000$000	
Professores cathedraticos:				
Dr. Francisco Lafayette Rodrigues Pereira	14:400$000	—	—	14:400$000
Dr. José de Carvalho Del Vecchio	14:400$000	—	—	14:400$000
Dr. Alvaro Fróes da Fonseca	14:400$000	—	—	14:400$000
Dr. Oscar Frederico de Souza	14:400$000	4:752$000	—	19:152$000
Dr. Bruno Alvares da Silva Lobo	14:400$000	1:440$000	—	15:840$000
Dr. Pedro Augusto Pinto	14:400$000	—	—	14:400$000
Dr. Agenor Guimarães Porto	14:400$000	2:880$000	—	17:280$000
Dr. Raul Leitão da Cunha	14:400$000	2:880$000	—	17:280$000
Dr. João Benjamin Ferreira Baptista	14:400$000	5:760$000	—	20:160$000
Dr. Julio Afranio Peixoto	14:400$000	2:880$000	—	17:280$000
Dr. Henrique Tanner de Abreu	14:400$000	3:163$000	—	17:563$000
Dr. Oswaldo Coelho de Oliveira	14:400$000	3:120$000	1:200$000	18:720$000
Dr. Clementino da Rocha Fraga Junior	14:400$000	1:560$000	1:200$000	17:160$000
Dr. Miguel de Oliveira Couto	14:400$000	2:160$000	1:200$000	17:760$000
Dr. Aloysio de Castro	14:400$000	3:120$000	1:200$000	18:720$000
Dr. Augusto Brandão Filho	14:400$000	—	1:200$000	15:600$000
Dr. Alcindo de Figueiredo Baena	14:400$000	—	1:200$000	15:600$000
Dr. Augusto Paulino Soares de Souza	14:400$000	5:148$000	1:200$000	20:748$000
Dr. José Antonio de Abreu Fialho	14:400$000	5:148$000	1:200$000	20:748$000
Dr. Eduardo Rabello	14:400$000	—	1:200$000	15:600$000
Dr. Fernando Augusto Ribeiro de Magalhães	14 400$000	—	1:200$000	15:600$000
Dr. Augusto de Souza Brandão	14:400$000	9:360$000	1:200$000	24:960$000
Dr. Henrique de Brito Belfort Roxo	14:400$000	5:148$000	1:200$000	20:748$000
Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima	14:400$000	540$000	1:200$000	16:140$000
Dr. João Marinho de Azevedo	14:400$000	—	1:200$000	15:600$000
Dr. Juvenil da Rocha Vaz	14:400$000	—	1:200$000	15:600$000
Dr. Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas	14:400$000	—	—	14:400$000
Dr. Ugo de Castro Pinheiro Guimarães	14:400$000	—	—	14:400$000
Professores substitutos:				
Dr. Renato Guimarães de Souza Lopes	9:600$000	—	—	9:600$000
Dr. Francisco Eiras	9:600$000	—	—	9:600$000
Dr. Octavio do Rego Lopes	9:600$000	960$000	—	10:560$000
Professores em disponibilidade:				
Dr. Antonio Augusto de Azevedo Sodré	14:400$000	7:800$000	1:200$000	23:400$000
Dr. Antonio Dias de Barros	14:400$000	5:760$000	—	20:160$600
Dr. Fernando Terra	14:400$000	6:240$000	1:200$000	21:840$000
Dr. Antonio Sattamini	14:400$000	7:200$000	—	21:600$000
Dr. Francisco Simões Corrêa	14:400$000	7:800$000	1:200$000	23:400$000
Dr. Luiz Antonio da Silva Santos	14:400$000	5:760$000	—	20:160$000
Dr. Tiburcio Valeriano Pecegueiro do Amaral	14:400$000	5.760$000	—	20:160$000
Assistenta:				
Dr. Manoel Machado Cardoso Fonte	7:200$000	—	—	7:200$000
Dr. José Mastrangioli	7:200$000	—	—	7:200$000
Dr. Luiz de Azevedo Sodré	7:200$000	—	—	7:200$000
Dr. Henrique Duque Estrada	7:200$000	1:440$000	—	8:640$000
Dr. Carlos Bastos Netto	7:200$000	—	—	7:200$000
Dr. Democrito de Vasconcellos Linhares	7:200$000	—	—	7:200$000
Dr. Pedro Maria de Moura	7:200$000	—	—	7:200$000
Dr. Edmundo Martins Camara	7:200$000	—	—	7:200$000
Dr. Raul Hitto Baptista	7:200$000	—	—	7:200$000
Dr. Manoel Antonio Ferreira	7:200$000	—	—	7:200$000
Dr. Olegario de Azevedo	7:200$000	—	—	7:200$000
Dr. Manoel Francisco Corrêa Leal Junior	7:200$000	2:880$000	—	10:080$000
Dr. Victor Cabral Teive	7:200$000	270$000	—	7:470$000
Dr. Henrique Rodolpho Baptista	7:200$000	3:600$000	—	10:800$000
Dr. Alberto Ribeiro de Oliveira Motta	7:200$000	—	—	7:200$000
Dr. Hildegardo de Noronha	7:200$000	720$000	—	7:920$000
Dr. Arthur de Oliveira Figueiredo	7:200$000	1:080$000	—	8:280$000
Dr. João Gonçalves Lopes	7:200$000	720$000	—	7:920$000
Dr. Aiberto das Chagas Leite	7:200$000	3:600$000	—	10:800$000
Dr. Eduardo Marques da Cruz Filho	7:200$000	—	—	7:200$000
Dr. Joaquim Vidal Leite Ribeiro	7:200$000	—	—	7:200$000
Dr. Mauricio do Nascimento Silva	7:200$000	—	—	7:200$000
Dr. Paulo de Carvalho	7:200$000	—	—	7:200$000
Dr. Fabio Carneiro de Mendonça	7:200$000	—	—	7:200$000

Nomes	Vencimentos	Gratificação addicional	Gratificação de clinica	Total
Assistentes addidos:				
Dr. João de Souza Gomes Netto	7:200$000	3:600$000	—	10:800$000
Dr. Arthur Joaquim da Silva	7:200$000	3:600$000	—	10:800$000
Dr. Arthur Leandro de Araujo Costa	7:200$000	1:440$000	—	8:640$000
Pessoal administrativo:				
Dra. Anna Cavalcanti Teixeira Leite	7:600$000	—	—	7:600$000
Dr. Eugenio do Espirito Santo de Menezes	9:720$000	3.600$000	—	13:320$000
Dr. Carlos Augusto de Brito e Silva	6:960$000	—	—	6:960$000
Dr. Alvaro Paulino Soares de Souza	8:400$000	—	—	8:400$000
Dr. Abel Guimarães Porto	6:960$000	—	—	6:960$000
Pharmaceutico Leopoldo de Freitas Noronha	9:720$000	—	—	9:720$000
Bacharel Carlos Augusto Faller	5:400$000	—	—	5:400$000
Florindo da Camara Coelho	5:400$000	—	—	5:400$000
Arthur Ribeiro de Almeida	5:400$000	—	—	5:400$000
Henrique Moreno de Alagão	4:140$000	—	—	4:140$000
Conservadores:				
João Vieira de Almeida Junior	3:720$000	—	—	3:720$000
Leonel José dos Santos	3:720$000	—	—	3:720$000
Thomaz José Fernandes de Macedo	3:720$000	—	—	3:720$000
Antonio Mendes da Rocha	3:720$000	—	—	3:720$000
Sebastião Bittencourt Coelho	3:720$000	—	—	3:720$000
Affonso Vargas de Campos	3:720$000	—	—	3:720$000
João Coelho Bittencourt	3:720$000	—	—	3:720$000
Honorio Francisco de Oliveira	3:720$000	—	—	3:720$000
Antenor Soares da Cunha	3:720$000	—	—	3:720$000
Armando Soller de Castilho	3:720$000	—	—	3:720$000
Claudio Ferreira Neves	3:720$000	—	—	3:720$000
Ayrton Ribeiro Teixeira	3:720$000	—	—	3:720$000
Oswaldo Werneck Machado	3:720$000	—	—	3:720$000
Annibal Vieira	3 720$000	—	—	3:720$000
Mario Archias de Menezes	3:720$000	—	—	3:720$000
Theonesto Marcondes do Prado	3:720$000	—	—	3:720$000
Victorino Ferreira Amaro	3:720$000	—	—	3:720$000
Inspectores:				
Carlos José Leite	3:360$000	—	—	3:360$000
Francisco de Miranda	3:360$000	—	—	3:360$000
Manoel Francisco Ferreira	3:360$000	—	—	3:360$000
Ilineu de Souza Pires	3:360$000	—	—	3:360$000
Onofre Tavares dos Santos	3:360$000	—	—	3:360$000
Marcillio Ribeiro de Aguiar	3:360$000	—	—	3:360$000
Alvaro Ferreira Alves	3:360$000	—	—	3:360$000
Armando Rodrigues da Silva	3:360$000	—	—	3:360$000
Francisco Moreira da Silva	3:360$000	—	—	3:360$000
	830:460$000	132:834$000	21:600$000	1.044:954$000

Importa na quantia de mil e quarenta e quatro contos novecentos e cincoenta e quatro mil réis.

Contabilidade da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1928.

A despeza vencimentos por conta do credito de 977:970$, pessoal que recebe no Thesouro Nacional, e 54:120$, para augmento de vencimentos dos funccionarios administrativos que recebem no Thesouro Nacional, concedido pela incorporação integral da gratificação da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922; a despeza gratificação addicional, corre por conta do credito de 977:970$, e mais o de, para occorrer ao pagamento da differença de vencimentos accrescidos por addicionais, já concedidos pelo Governo, no exercicio de 1927, a professores, assistentes e o secretario; a despeza gratificação de clinica, corre por conta do credito de 977.970$, para pessoal docente e administrativo que recebe vencimentos no Thesouro Nacional.

Importa a presente relação na importancia total de mil e quarenta e quatro contos novecentos e cincoenta e quatro mil réis (1.044:954$), sendo novecentos e trinta contos oitocentos e trinta e quatro mil réis (930:834$) por conta do credito de novecentos e setenta e sete contos novecentos e setenta mil réis (977:970$) e o restante pelos creditos de cincoenta e quatro contos cento e vinte mil réis (54:120$) e sessenta contos de réis (60:000$) da verba competente.

Contabilidade da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1928. — O contador. *Florindo Cunha.*

Dia 4 de fevereiro de 1928

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 24 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de serem pagas, no Thesouro Nacional, por conta da verba 22ª, do art. 2º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, os respectivos processos, as contas da inclusa relação, por mim rubricada, na importancia total de 444$000, referentes a fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos, no mez de dezembro de 1927, de accôrdo com os arts. 244 e 245, do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, tendo sido remettida a esse tribunal, com o officio n. 249, de 15 de dezembro ultimo, as propostas das concurrencias administrativas, para esses fornecimentos.

Na escripturação deste ministerio, foram feitas as necessarias deducções.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 25 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de serem pagas, no Thesouro Nacional, por conta da verba 22ª, do art 2º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, os respectivos processos, as contas da inclusa relação, por mim rubricada, na importancia total de 1:028$500, referente a fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos, no mez de novembro de 1927, de accôrdo com os arts. 244 e 245, do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, tendo sido remettida a esse tribunal com o officio n. 259, de 30 de novembro ultimo, as propostas das concurrencias administrativas, para esse fornecimento.

Na escripturação deste ministerio, foram feitas as necessarias deducções.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 26 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de ser distribuida ao Thesouro Nacional, por conta da sub-consignação n. 6, da verba 22ª, do art. 2º, da lei n. 5.445, de 14 do corrente, a importancia de 19:200$, destinada a attender, durante o corrente anno, ao pagamento de vencimentos do Dr. Carlos da Costa Ferreira Porto Carreiro, professor cathedratico em disponibilidade do extincto curso annexo da Faculdade de Direito do Recife.

Na escripturação deste ministerio, foram feitas as necessarias deducções.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 6

Sr. ministro- presidente do Tribunal de Contas:

N. 28 E — Solicito a V. Ex. a expedição das necessarias ordens, no sentido de ser entregue, de uma só vez, no Thesouro Nacional, ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro, Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva, por conta da sub-consignação n. 9, da verba 22ª, do art. 2º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro corrente, o credito de 50:000$000, destinado á continuação da manutenção do Instituto Franco Brasileiro de Alta Cultura Scientifica e Litteraria, annexo á referida universidade.

Na escripturação deste ministerio, foram feitas as necessarias deducções.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 29 E — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Londres, á conta da sub-consignação n. 20 do "Pessoal da verba 22ª — III, do art. 2º, da lei numero 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, o credito de 11:894$400, ouro, destinado ao pagamento de pensões e ajudas de custo a alumnos e artistas que se acham no estrangeiro, cujos nomes constam da inclusa relação por mim rubricada.

Na escripturação deste ministerio, foram feitas as necessarias deducções.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 30 E — Solicito a V. Ex. a expedição das necessarias ordens, afim de que, por conta da sub-consignação numero 14 — "Subvenção á Escola Polytechnica do Rio de Janeiro", da verba 22ª, do art. 2º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, seja entregue, de uma só vez, no Thesouro Nacional, ao director da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, a importancia de 136:283$333, correspondente á primeira quota bimestral destinada a attender, durante os dous primeiros mezes do corrente anno, ás despezas do pessoal e material, pagas pela thesouraria da referida escola.

Na escripturação deste ministerio, foram feitas as necessarias deducções.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 31 E — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de ser distribuida ao Thesouro Nacional, a importancia de 6:000$000, por conta da sub-consignação n. 10 — "Gratificações extraordinarias" da verba 22ª, do art. 2º, da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, destinada a attender ao pagamento de gratificações, durante o exercicio de 1927, ao director da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, nos termos da tabella B, do annexo ao decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925.

Na escripturação deste ministerio, foram feitas as necessarias deducções.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Dia 7

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 34 E — Solicito a V. Ex. a expedição das necessarias ordens, afim de que, por conta do credito de 687:956$, da sub-consignação n. 14 — "Subvenção á Escola Polytechnica do Rio de Janeiro", da verba 22ª, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, seja distribuida ao Thesouro Nacional, a importancia de 687:300$, destinada ao pagamento ao pessoal docente e administrativo da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, constante da inclusa relação por mim rubricada, que recebe vencimentos pelo Thesouro Nacional.

Na escripturação deste ministerio, foram feitas as necessarias deducções.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Dia 8

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 35 E — Solicito a V. Ex. as expedição das necessarias ordens, afim de que, por conta da sub-consignação numero 13 — "Subvenção á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro", da verba 22ª, do art. 2º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro do corrente anno, seja entregue, de uma só vez, ao Thesouro Nacional, ao director da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, Dr. José Antonio de Abreu Fialho, a importancia de 235:144$708, correspondente á primeira quota bimestral destinada a attender, durante os dous primeiros mezes, do corrente anno, ás despezas de pessoal e material, pagas pela thesouraria da referida faculdade.

Na escripturação deste ministerio, foram feitas as necessarias deducções.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 37 E — Em solução ao aviso numero 27, de 16 de janeiro ultimo, em que V. Ex. solicita esclarecimentos sobre as razões que determinaram o registro do diploma do engenheiro civil, Manoel Leonidas de Albuquerque, expedido pela Ohio Northern University, independentemente das provas de revalidação exigidas pela lei do ensino, em vigor, tenho a honra de communicar a V. Ex. que aquelle registro foi regularmente effectuado no Departamento Nacional do Ensino, á vista das seguintes razões:

a) requereu o interessado ao extincto Conselho Superior do Ensino, em 22 de agosto de 1924, em registro do respectivo diploma, sendo, pois, iniciadas no prazo regulamentar estatuido no artigo 22, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro, as formalidades para o respectivo registro, cujo processo não foi concluido naquelle anno, por motivo de ausencia do interessado desta Capital;

b) provou documentadamente, o engenheiro Manoel Leonidas de Albuquerque, haver iniciado o curso de engenharia no anno de 1915, aliás, na Escola Polytechnica desta Capital, satisfazendo, portanto, a exigencia expressa no referido art. 22, da lei citada, que só permittia o registro de diplomas estrangeiros de engenharia, aquelles que houvessem iniciado o referido curso no anno de 1915.

A circumstancia de haver sido negado o registro de identico diploma ao Sr. Augusto Benedicto Ottoni, diplomado igualmente pelo mesmo instituto, conforme os termos do aviso n. 418, de 26 de novembro de 1927, expedido por este ministerio, não podia influir no indeferimento da pretensão do engenheiro Manoel Leonidas de Albuquerque, por isso que a este engenheiro militaram razões de equidade, que não puderam ser

invocadas em favor daquelle seu collega.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de fevereiro de 1928

Ao Sr. Dr. director geral dos Correios:

N. 276 — Solicito-vos a expedição das necessarias providencias no sentido de ser entregue ao Sr. Washington de Oliveira, funccionario deste departamento, a encommenda postal constante do incluso aviso n. 1.941, de 24 de janeiro ultimo, dirigida ao director geral desta repartição.

— Sr. inspector junto ao Gymnasio S. José — Pouso Alegre, Minas Geraes:

N. 278 — Em solução á vossa consulta por officio sem numero de 27 do mez proximo findo, declaro que a nomeação das juntas examinadoras dos alumnos do curso seriado nos institutos sujeitos á inspecção preliminar compete effectivamente aos Srs. inspectores.

Dia 7

— Sr. inspector do Lyceu Municipal de Muzambinho:

N. 279 — Accuso recebido o vosso officio de 11 do mez proximo findo, bem como o mappa de presença dos examinadores que funccionaram nesse lyceu em dezembro ultimo, afim de organizar a folha de pagamento aos mesmos.

Do exame a que se procedeu desse mappa verificam-se algumas omissões de nomes, provavelmente de membros do corpo docente desse lyceu. E' assim que a segunda, terceira e quarta juntas se compõem sómente de dous membros; na quinta junta, comquanto figurem tres membros, ha desigualdade de provas entre os mesmos, notando-se que ao primeiro e segundo membros foram attribuidos 32 exames, cada um, ao passo que ao terceiro só lhe foram attribuidos dous exames.

Convém, pois, que envieis outro mappa, do qual devem constar os nomes de todos os examinadores, inclusive os dos professores desse lyceu, determinando o numero de provas julgadas pelas juntas de que fizeram parte.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 283 — Devolvendo o processo que acompanhou o vosso officio n. 89, de 16 de dezembro ultimo, enviado á Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministerio, relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 2:234$370, a que se julga com direito o Dr. Domingos Emilio de Cerqueira Lima, assistente da Faculdade de Medicina desse Estado, proveniente da differença da gratificação addicional, a que o mesmo tem direito, no periodo de 19 de dezembro de 1924 a 31 de dezembro de 1926, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser a divida requerida e classificada, separadamente, por exercicios.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 284 — Solicito-vos as necessarias providencias, no sentido de ser restituida á firma Barboza Albuquerque & Comp., a caução de 20:000$, constituida por vinte apolices da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:000$, cada uma, depositado no Thesouro Nacional, conforme conhecimento junto n. 2.235, para garantia de apresentação de proposta de fornecimento, em concurrencia publica, ás repartições dependentes deste departamento, exceptuados os estabelecimentos de Ensino Superior, no corrente anno, e que foi acceita.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 285 — Accuso recebido o vosso officio n. 84, de 25 de janeiro proximo findo, e á vista das informações que prestaes ácerca do requerimento do alumno da Faculdade de Direito dessa Universidade, Licinio F. Barboza de Menezes, resolvi deferil-o.

— Sr. inspector junto ao Gymnasio Santo Antonio de S. João del Rey:

N. 286 — Em resposta ao vosso officio de 30 do mez proximo findo, declaro-vos que o Sr. delegado geral dos exames nesse Estado, Dr. Raja Gabaglia, informa já haver enviado em tempo, e em duplicata, ao director desse collegio, os resultados finaes dos exames a que vos referis.

— Sr. Dr. Camillo Salgado, director da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará:

N. 288 — De pose do vosso officio de 10 de janeiro ultimo, ficó sciente que fostes eleito director dessa faculdade para o biennio de 1928 9, tendo sido eleito vice-director, o Sr. Dr. Acylino de Leão.

— Sr. director geral da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 291 — Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser restituida á firma Salgado Guimarães & Comp., Limitada, successora de Salgado Guimarães & Comp., conforme consta do documento junto ao respectivo processo de concurrencia publica a caução de 8:000$ constituida por oito apolices da divida publica, ao portador, do valor nominal de 1:000$, cada uma, depositada no Thesouro Nacional, conforme conhecimento junto n. 61, para garantia de apresentação de proposta de fornecimento ás repartições dependentes deste departamento, durante o anno de 1927, e que não foi acceita.

— Sr. director do Instituto Benjamin Constant:

N. 293 — Em referencia ao vosso officio n. 41, de 2 do corrente mez, desse instituto, restituo-vos os inclusos pedidos ns. 1 a 7, e 12 a 14, inclusive, referentes ao mez de janeiro proximo findo, para fazer a devida correcção.

Requerimentos despachados

Ethelberto Franzen de Lima, por si e pelos seus collegas Julio Mario Benevenuto e Braz Ferrara, pedindo para serem considerados validos no curso superior os exames prestados na Escola de Pharmacia e Odontologia de Bello Horizonte. — Indeferido.

José Pinto de O. Cavalcanti, consultando sobre validade de exames prestados durante a vigencia do decreto numero 8.659, da Escola de Sciencias. — Compareça ao departamento.

Felisindo Vallejo, pedindo para que seu filho Victor possa prestar no Gymnasio M. Santista, em segunda época, exame de portuguez, em que foi reprovado no Gymnasio de S. Bento. — Indeferido.

Zacharias Gomes Estella, Aryanna Carmelia Carreiro e Carlos de Aguiar Maya, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 8 de fevereiro de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando distribuição ao Thesouro Nacional, dos creditos:

N. 695 — De 1368333, para pagamento neste anno, de metade do soldo que compete á praça da Policia Militar do Districto Federal, José Vicente de Almeida, cuja reforma foi considerada com o soldo por inteiro.

N. 696 — De igual importancia, para pagamento identico á referida praça (soldo de 1927).

— Ao ministro de Estado da Guerra:

N. 697 — Transmittindo relações demonstrativas do debito daquelle ministerio, nos exercicios de 1926 e 1927, para com a Assistencia a Psychopatas, pelo tratamento de doentes.

— Ao ministro de Estado da Marinha:

N. 698 — Transmittindo relações identicas, relativas aos citados annos, de doentes em tratamento naquella assistencia.

Transmittiram-se ainda relações demonstrativas do debito em questão, para com a referida Assistencia a Psychopathas, por tratamento de doentes em 1926 e 1927, por conta das respectivas corporações, com avisos:

N. 703 — Ao commandante da Policia Militar.

N. 704 — Ao commandante do Corpo de Bombeiros.

Aos presidentes dos Estados que se seguem foram igualmente enviadas relações de despezas identicas, pelo mencionado tratamento por conta dos respectivos Estados:

N. 699 — Ao presidente de Matto Grosso.

N. 700 — Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro.

N. 701 — Ao do Estado do Espirito Santo.

N. 702 — Ao do de Minas Geraes.

Foram ainda expedidos avisos:

Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 705 — Recommendando em referencia ao officio n. 2.806, de 27 do mez findo, enviar ao ministerio as requisições dos telegrammas expedidos pela Repartição Geral dos Telegraphos, nos primeiro e segundo trimestres de 1927, para que se providencie sobre o respectivo pagamento.

— Ao commandante da Policia Militar:

N. 706 — Communicando ter approvado as operações da Caixa de Eco-

rommas, relativas ao mez de dezembro ultimo.

Actos do director geral:

Officios expedidos:

Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 304 — Transmittindo terceiras vias de pedidos.

N. 305 — Respondendo á consulta feita em officio n. 24, de 1 deste mez, sobre remessa de minutas numeradas pela portaria da Secretaria de Estado.

— Ao director do Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal:

N. 306 — Solicitando informar a que regimen obedeceu, em face do Codigo de Contabilidade da União, a execução do serviço de transportes, para diversas affectas áquelle gabinete, no corrente trimestre.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 307 — Transmittindo, para que seja n compostos e impressos com brevidade os originaes da proposta de despeza do ministerio para o exercicio de 1929, relativa ás verbas de ns. 1 a 10, capa, sobre-capa e resumo das verbas da mesma proposta, apresentadas as provas á medida que se faça a impressão.

— Ao director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 308 — Communicando, em referencia ao officio n. 291, de 24 de janeiro findo, haver sido destacada, para pagamento de substituições naquelle departamento, no corrente anno, a importancia de 20:000$000.

— Ao director do Abrigo de Menores:

N. 309 — Transmittindo, para que seja informado, o requerimento em que a Companhia Telephonica Brasileira pede pagamento de contas nas importancias de 208$120 e 788$400, de serviços prestados em 1926, áquelle abrigo.

— Ao presidente do Conselho de Assistencia Hospitalar do Brasil:

N. 311 — Reiterando solicitação constante do officio n. 75, de 12 do mez findo, para que sejam presentes a esta directoria contas correntes das sub-consignações sob ns. 11, 17 e 69, da verba 20, do orçamento de 1927.

Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 310 — Restituindo, em referencia aos officios ns. 13 e 14, de 26 de janeiro findo, a relação da despeza feita no Abrigo de Menores, em 1927, com o consumo de luz electrica, a qual, correspondente ás contas apresentadas, como se dá, autoriza as annullações de saldos dos respectivos empenhos estimativos.

N. 312 — Communicando, em resposta aos officios ns. 15 e 26, de 26 do mez findo e 2 do corrente, não poder attender á solicitação constante dos mesmos officios, porquanto as terceiras vias dos pedidos a que alludem não foram presentes a esta directoria e sim á Assistencia Hospitalar do Brasil, junto á qual se processou nesta data, novamente a respeito.

N. 313 — Remettendo terceira via do pedido n. 5, extrahido em favor da Directoria Geral dos Correios, para franquia postal, no corrente anno.

N. 314 — Enviando terceira via de pedido n. 6 extrahido pelo Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal, para expedição de telegrammas, no corrente anno.

Expediram-se mais os seguintes avisos:

Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitando pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 681 — De 1:133$333, differença de vencimentos que, pelo exercicio interino do cargo de 1 procurador da Republica, coube [illegible] ao lente [illegible] Guimarães.

N. [illegible] — De 2:638$[illegible], a dous funccionarios da Colonia de Psychopathas [illegible], constantes de folha junta, por substituição em janeiro findo.

N. 683 — De 171$500, de fornecimentos feitos em novembro e dezembro do anno findo, á Secretaria de Estado deste ministerio.

N. 684 — De 6:152$, á The Rio de Janeiro City Improvement Company, Limited, por fornecimentos e serviços feitos em dezembro ultimo, em proveito da Repartição de Policia.

N. 685 — De 635$805, a cinco funccionarios do Instituto Medico Legal, indicados em folha junta, por substituições, em janeiro findo.

N. 686 — De 139$931, de consumo de gaz e luz electrica no Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal do Districto Federal, em dezembro de 1927.

N. 687 — De 9:103$, a Santos Seabra & Comp., de trabalhos realizados em dezembro ultimo, na Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro.

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando restituição de cauções feitas para garantia de propostas para fornecimentos ás repartições do ministerio.

N. 688 — De 3:000$, a Mattos Pragana & Comp.

N. 689 — De igual importancia, a Alves Guimarães & Comp.

N. 690 — De 3:000$, a Souza Baptista & Comp.

N. 691 — De 3:000$, a Mattos Pragana & Comp.

Pediu-se tambem restituição de caução feita para garantia de execução de contracto:

N. 692 — De 7:000$, a Luiz Pestana & Comp.

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras do ministerio:

N. 673 — Autorizando a abertura de nova concurrencia para o serviço de colloração de ladrilhos na Escola Nacional de Bellas Artes, visto ter sido recusado pelo Tribunal de Contas, registro ao contracto para tal fim celebrado com Montes Cruz & Comp.

— Ao director da Casa de Detenção:

N. 691 — Solicitando providencias afim de que sejam fornecidas ao ministerio informações de que trata a circular n. 5.719, de 28 de dezembro de 1927.

Idem ao director do Instituto Oswaldo Cruz.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 7 de fevereiro de 1928

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 186 — De 9:168$772, a diversos, de fornecimentos feitos em dezembro do anno findo, ao Hospital S. Sebastião.

N. 187 — De 5:533$800, a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos feitos em dezembro de 1927, á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial.

N. 188 — De 515$100, a Fernando Severino & Comp., de fornecimento feito em novembro de 1927, ao Serviço de Enfermeiros.

N. 189 — De 38:065$800, a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos feitos em dezembro de 1927, á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial.

N. 190 — De 2:871$, a diversos, de fornecimentos feitos em dezembro do anno findo, á Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal.

N. 191 — De 1:158$500, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos feitos em dezembro de 1927, á Inspectoria Prophylaxica da Tuberculose.

N. 192 — De 250$, a L. Ruffier, de fornecimentos feitos em dezembro de 1927, á Inspectoria de Hygiene Infantil.

N. 193 — De 10:540$590, a diversos, de fornecimentos feitos em dezembro de 1927, ao Serviço de Fiscalização do Leite.

N. 194 — De 1:635$500, a diversos, de fornecimentos feitos em dezembro de 1927, á Inspectoria da Lepra.

N. 195 — De 300$564, a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Ltd., de fornecimento de energia electrica feito ao Abrigo Hospital Arthur Bernardes, em dezembro de 1927.

N. 196 — De 9:188$, a Silva Santos & Comp., de fornecimento feito em dezembro de 1927, ao Hospital S. Sebastião.

N. 197 — De 3:260$, a Luiz Ferrando & Comp. Ltda., de fornecimento feito em outubro proximo passado, á Inspectoria da Lepra.

N. 198 — De 1:801$613, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos feitos em outubro de 1927, á mesma inspectoria.

N. 199 — De 877$122, a diversos, de fornecimento feito em novembro de 1927, ao Laboratorio Bromatologico.

N. 200 — De 2:257$500, á Companhia Telephonica, de assignaturas de apparelhos telephonicos em 1927, da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra.

N. 201 — De 548$171, a diversos, de fornecimentos de luz e energia electrica, feitos em dezembro de 1927, ao Serviço do Leite.

N. 202 — De 913$285, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos feitos em 1927, á Inspectoria da Lepra.

N. 203 — De 38$899, á mesma Sociedade, de consumo de gaz em dezembro de 1927, á Inspectoria E. do Exercicio da Medicina.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 8 de fevereiro de 1928

Communicou-se:

Officios:

Ao director da Receita Publica e secretario geral:

Ns. 456 e 456 A — Que por despacho de 23 de janeiro findo, desta directoria, foi indeferida a petição em que Francisco Fernandes Guimarães, pedia relevação de multa.

Ns. 451, 455, 457, 458, 454 A, 455 A, 457 A e 458 A — Que por despachos de 2 e 4 do corrente mez, desta directoria, foram deferidas as petições em que José Alvarez Garcia, Antonio Lopes & Comp., Moreira & Duarte e Alexandrino Boavista Moreira, pediam relevação de multa.

— Ao Dr. inspector de Hygiene Industrial e Profissional:

N. 453 — De ordem do Sr. Dr. director, e para boa marcha dos trabalhos, as informações e pareceres formulados por aquella inspectoria, não sejam escriptos á margem dos papis e sim de accôrdo com o art. 28 n. III, do regulamento em vigor.

Requerimentos despachados

Directoria:

Octavio de Oliveira Coelho (395). — Deferido.

Inspectoria de Prophylaxia:

José Raul de Mattos. — Relevada á vista do attestado de vaccina.

Ernesto Borges. — Relevada á vista do attestado de vaccina.

Ernesto Borges. — Relevada á vista do attestado de vaccina.

2.ª Delegacia de Saude:

Antonio dos Santos (391). — Certifique-se.

Rezende Justino & Comp. (389). — Certifique-se.

Antonio Francisco Gomes (392). — Certifique-se.

3ª Delegacia de Saude:

Antonio Nunes Machado (386). — Certifique-se.

Arnaldo Areia (385). — Certifique-se.

Amaro Ribeiro Bastos (383). — Certifique-se.

Anacleto Moreira Soares (393). — Certifique-se.

Ricardo Rico Gomes (387). — Certifique-se.

Expediente de 9 de fevereiro de 1928

Remetteram-se:

Ao Dr. director geral:

N. 474 — Os resumos dos trabalhos realizados pelo serviço de Epidemiologia, durante o periodo de 30 de janeiro ultimo a 4 de fevereiro, corrente.

— Ao Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 473 — Os requerimentos dos funccionarios deste Departamento, José Joaquim de Magalhães Barros e João de Deus Magalhães Barros, que estão nas condições de obter passagem com abatimento de 75 %, nos trens de suburbio e de pequeno percurso dessa estrada.

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral e director da Receita Publica:

Ns. 472 e 472 A — Que por despacho de 21 de janeiro findo, desta directoria, foi indeferida a petição em que Martins & Rolim pedem relevação de multa.

Ns. 160, 161, 176, 160 A, 161 A, e 476 A — Que por despachos de 6 e 7 do corrente mez, desta directoria, foram deferidas as petições em que Ribeiro de Abreu & Comp., Miguel Madureira, Elias & Lopes, pediam relevação de multa.

Ns. 159, 159 A, 165 a 171 e 165-A a 171-A — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, impoz as seguintes multas: de 100$, a [illegible] Corrêa, estabelecido á rua [illegible] Leichio n. 19, por infracção do [illegible] lettra A, 877 § 1º e 7.6 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 100$, a Hilario Garcia, estabelecido á rua Benedicto Hyppolito n. 131, por infracção dos arts. 812 lettra A e 766, do mesmo decreto; de 500$, a José Moreira Soares, estabelecido á rua do Senado n. 25, por infracção do art. 995 do mesmo decreto; de 900$, a Isidoro R. Riente, estabelecido á rua Nabuco de Freitas esquina de Carmo Netto n. 2, por infracção do arts. 995 e 991, lettra B do mesmo decreto; de 800$, a Calidonio Alves Coelho, estabelecido á rua Senador Euzebio ns. 7 e 9, por infracção dos arts. 776, 762 e 995 do mesmo decreto; de 450$, a Lopes Corrêa & Comp., por infracção dos arts. 798, 776 e 770, lettra C, do mesmo decreto; de 100$, a J. Braz Dourado & Comp., estabelecidos á rua Julio do Carmo n. 237, por infracção do art. 1.015 n. 3, do mesmo decreto; de 250$, a Julio S. Peixoto, estabelecido á rua Chile n. 15, por infracção dos arts. 814, 770 lettra A, do mesmo decreto.

Ns. 162 a 164, 162-A a 164-A — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, impoz a multa de 100$, por infracção do art. 505 § 1º do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923, a cada um dos Srs. Luiz Lanzelotte, encontrado á rua Paula Mattos numero 78, Oswaldo dos Santos, encontrado á rua General Belegard n. 69, José da Costa Braga, encontrado á rua Maria Antonia n. 53.

— Ao Dr. Thadeu de Medeiros:

N. 475 — De conformidade com o officio n. E. 192, de 31 de janeiro ultimo, que o Dr. director geral, tendo verificado, pelo mappa respectivo, o exaggerado consumo de gazolina, feito por alguns automoveis deste Departamento, recommendou-se, tanto quanto possivel, serem attendidos os propositos de economia nas despezas publicas aconselhadas pelo Governo.

Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios:

N. 477 — No sentido de serem examinadas, gratuitamente, tres amostras de agua enviadas ao Laboratorio Bromatologico, vindas da Directoria de Hygiene do Estado de Santa Catharina, cujo resultado esta directoria, deve ter conhecimento.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Alcebiades de Siqueira Mello (265-558). — Será relevada a multa, si forem cumpridas todas as exigencias regulamentares respectivas dentro do prazo de 60 dias.

Miguel C. Monteiro (273-568). — Será relevada a multa, si forem cumpridas todas as exigencias regulamentares respectivas, dentro do prazo de 60 dias.

2ª Delegacia de Saude:

Flavio de Seixas Knock (42). — Certifique-se.

3ª Delegacia de Saude:

Antonio José Gonçalves Soares (279). — Concedo 60 dias.

Dr. Vital Modesto da Silva Mello (396). — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de fevereiro de 1928

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 26 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 256$500 á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de passagens e transportes fornecidos por conta do Ministerio da Agricultura, em 1923, e solicitando providencias afim de que seja annexada ao mesmo processo a respectiva guia de empenho da despeza de que se trata.

N. 27 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 5378822 a Pedro Cazobosche, trabalhador de 1ª classe do Jardim Botanico, proveniente de salarios e augmento provisorio a que o mesmo se julga com direito, no periodo de 16 de outubro a 31 de dezembro de 1923, e solicitando providencias no sentido de ser a divida de que se trata reconhecida naquella importancia, de accôrdo com o parecer da Directoria da Despeza Publica, exarado no mesmo processo.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 30 — Devolvendo o processo relativo á restituição da quantia de 108, outro, ao 2º tenente, escrevente, reformado, Alfredo Joaquim Tavares, proveniente de contribuições para o montepio a mais descontadas de seus vencimentos no periodo de janeiro a dezembro de 1926, e solicitando providencias no sentido de ser observada a circular deste ministerio n. 23, de 7 de agosto de 1906.

N. 31 — Devolvendo o processo referente á restituição da quantia de réis 1398798 ao 2º tenente, reformado, José Galvão Bellez, proveniente de contribuições para o montepio a mais descontadas de seus vencimentos no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1925, e solicitando providencias no sentido de ser excluida a parte da divida anterior a dezembro de 1922, que incorreu em prescripção, e, bem assim, observada a circular deste ministerio n. 23, de 7 de agosto de 1906.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 27 — Declarando que fica á disposição do Ministerio da Viação a par-

te (1/6) do armazem n. 6 da Alfandega desta Capital, que foi entregue, a titulo provisorio, á 3ª Delegacia Auxiliar da Policia do Districto Federal, e solicitando providencias afim de ser retirada a officina de concertos de malas de correio que se acha funccionando no armazem da porta 2 da mesma Alfandega, afim de que no respectivo local sejam depositadas as mercadorias apprehendidas pela Recebedoria do Districto Federal.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 29 — Remettendo novamente o processo referente á concessão de aposentadoria ao machinista da Capitania do Porto da Bahia, Olegario José Cardoso, e solicitando reconsideração do acto do Tribunal julgando illegal a alludida concessão, attendendo a que foi satisfeita a exigencia do mesmo tribunal.

— Ao Sr. secretario da Camara dos Deputados:

N. — Informando que este ministerio não póde ser favoravel ao que pediu o delegado regional da Inspectoria de Seguros, Antonio Bricio de Araujo, no sentido de ser mandado contar, para effeito de aposentadoria, o periodo de 1 de agosto de 1922 a 28 de setembro de 1926, em que esteve á disposição do governo do Estado do Maranhão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de fevereiro de 1928

Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 13 — Restituindo, para satisfação de exigencia, o processo relativo ao requerimento em que o administrador das capatazias da Alfandega de Victoria, Augusto Calmont Adorel, pede um anno de licença, de accôrdo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 14 — Communicando que nesta data tomou posse nesta directoria, do cargo de inspector em commissão da Alfandega de Victoria, o 2º escripturario do Thesouro Nacional, bacharel Olympio Barretto, para o qual foi nomeado por decreto de 25 de janeiro ultimo.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 9 de fevereiro de 1928

Officios:

Do Sr. contador geral da Republica:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 958 — Enviando duas demonstrações, sendo uma das importancias constantes dos balanços dessa delegacia e outra das dos balanços da Caixa de Amortização, provenientes de juros de apolices ao portador.

Na Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

N. 959 — Recommendando providencias, afim de que seja remettida a esta contadoria uma cópia do balanço definitivo referente ao exercicio de 1923.

Na Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 960 — Sobre o decreto n. 17.648, de 22 de janeiro de 1927, que figura no balanço dessa delegacia, de outubro, na despeza do Ministerio da Guerra.

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 961 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 962 — Sobre a importancia de 5:373$859, que figura no balanço dessa delegacia, de setembro ultimo, a debito de — Saldos anteriores — Exercicio de 1922.

Na Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 963 — Sobre a importancia de 843$548, omittida no balanço de outubro ultimo, dessa delegacia.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 964 — Communicando não ser possivel a incorporação do balanço de abril supplementar, de acertos, enviado e recommendando que não se reproduza tal irregularidade.

A's delegacias fiscaes:

Ns. 965 a 984 — Communicando remessa de livros de escripturação.

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 985 — Communicando que depois de examinadas devidamente as provas de habilitação prestadas nessa sub-contadoria, para preenchimento da vaga de praticante ahi existente, foi alterado o julgamento das mesmas, pelo Sr. contador geral.

Na Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina:

N. 986 — Remettendo certificados de concurso afim de que sejam entregues aos interessados.

Na Directoria Geral dos Correios:

N. 987 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 988 — Idem, idem, idem.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 989 — Remettendo certificado de concurso afim de que seja entregue ao interessado.

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 990 — Idem, idem, idem.

Na Administração dos Correios do Pará:

N. 991 — Idem, idem, idem.

No Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 992 — Idem, idem, idem.

Na Administração dos Correios de Ribeirão Preto:

N. 993 — Idem, idem, idem.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 994 — Idem, idem, idem.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de fevereiro de 1928

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 12 — Transmittindo, o processo n. 6.015, do anno corrente, referente ao accôrdo firmado entre o Sr. Arthur Cavalcanti, proprietario da Empreza de Luz Electrica do Rio Largo, no Estado de Alagoas e a Fazenda Nacional, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica. Processo n. 6.015 — 1928.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 87 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso interposto pela Sociedade Anonyma Serraria Moss, do acto daquella Recebedoria que lhe impoz a multa de 500$, por infracção do regulamento do imposto sobre a renda, proferiu em data de 25 de janeiro proximo findo, o seguinte despacho:

"Por equidade dispenso a multa imposta". Processo n. 41.657 — 1927.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 121 — Remettendo o processo numero 63.167, do anno proximo passado, afim de que seja prestada informação sobre o assumpto do mesmo.

N. 122 — Transmittindo, o processo n. 1.842, deste anno, em que é interessada a Camara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

N. 123 — Declarando, que o Sr. ministro da Fazenda, negou provimento ao recurso interposto pela The Royal Mail Steam Packet Company, do despacho daquella alfandega, pelo qual foi responsalizado o capitão do vapor inglez *Andes*, entrado em 12 de junho do mesmo anno, pelo pagamento de direitos relativos ás mercadorias extraviadas da caixa marca M.J.A. n. 131. Processo n. 73.587 — 1927.

N. 124 — Communicando, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso P. 243, de 10 de dezembro ultimo (ficha n. 67.234), por despacho de 27 do mesmo mez, concedeu isenção de direitos e demais taxas, para uma encommenda postal n. 29.791, vinda pelo vapor *Southern Cross* entrado a 7 de novembro do anno proximo passado, endereçada "Can. Gov. Trade Commisioner, Av. Rio Branco, 98", contendo um carimbo para o uso official do Commissario Commercial do Governo do Canadá. Processo n. 67.234, de 1927.

N. 125 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, em petição registrada no Thesouro Nacional sob n. 61.535, do anno proximo passado, por despacho de 27 de janeiro proximo findo concedeu, mais (60) sessenta dias, improrogaveis, para o termo de responsabilidade, assignado pela mesma société nessa alfandega, em virtude da Ordem desta directoria, sob n. 492, de 10 de setembro de 1927. Processo n. 61.535, de 1927.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 5 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Governador desse Estado em telegramma de 10 de janeiro findo, registrado no Thesouro Nacional sob n. 2.119, do corrente anno, concedeu, por despacho de 28 do mez passado, de accôrdo com o art. 3 da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, reducção de direitos, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de sessenta dias,

para preenchimento das formalidades legaes, para um grupo electrogeno a vapor, pesando (454) quatrocentos e cincoenta e quatro kilos, procedente da França, pelo vapor *Ferbin*, e destinado á draga *Sete de Setembro*, pertencente ao serviço de conservação dos portos e canaes interiores.

Fica assim confirmado o meu telegramma n. 96, de 7 do corrente mez. Processo n. 2.149, de 1928.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 41 — Declarando, que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu conceder o prazo improrogavel de 60 dias para que o escrivão da Collectoria Federal de Rio Branco, Sr. José Luiz dos Santos reforce a sua fiança. Processo n. 67.623, de 1927.

— N. 42 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu conceder o prazo improrogavel de (60) sessenta dias, para que o collector federal em Rio Branco, Aristides Corrêa Alvim, reforce a sua fiança. Processo n. 67.629, de 1927.

N. 43 — Communicando, que o Sr. ministro da Fazenda, deu provimento ao recurso interposto pela firma commercial Almeida & Comp., do acto daquella delegacia confirmando e da Collectoria das Rendas Federaes naquella localidade que lhe impoz a multa de réis 200$, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

N. 44 — Declarando, que o Tribunal de Contas, tendo presente o processo n. 72.728, de 1927, relativo ao accôrdo celebrado entre aquella delegacia e a Camara Municipal de Barbacena, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica, resolveu, ordenar o registro do alludido accôrdo. Processo n. 72.728, de 1927.

N. 45 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo n. 68.553, de 1927, em que o escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Caethé, José Rodrigues França, pede prorogação de prazo para reforçar sua fiança, resolveu, conceder o prazo improrogavel de sessenta (60) dias. Processo n. 68.553, de 1927.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 33 — Reiterando a ordem n. 138, de 20 de abril de 1926. Processo numero 3.783, de 1925.

N. 34 — Remettendo a denuncia dada pelo collector das rendas federaes em Araçatuba, afim de que seja com a maxima urgencia prestada informação a respeito.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 21 — Remettendo o processo numero 65.830, de 1927.

N. 22 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda deu provimento ao recurso interposto pela firma Muller & Wolg Ltd., do acto daquella delegacia, confirmatorio do da Alfandega de Paranaguá, que lhe impoz a multa de réis 431$766, por infracção do regulamento de facturas consulares. Processo numero 56.074, de 1927.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

N. 56 — Communicando que approvou a relação dos empregados, industriaes e negociantes escolhidos por aquella delegacia para servirem em commissões arbitraes durante o anno corrente, na Alfandega de Porto Alegre. Processo n. 2.805, de 1928.

N. 57 — Remettendo o processo numero 36.823, de 1926, para o fim indicado na informação de fls. 31, da 1ª Sub-Directoria.

N. 58 — Devolvendo o processo numero 36.372, de 1926.

N. 59 — Devolvendo o processo numero 36.815, de 1926, para o fim indicado na informação de fls. 65, da 1ª Sub-Directoria.

N. 60 — Remettendo o processo numero 36.828, de 1926.

N. 61 — Transmittindo o processo numero 35.687, de 1926, para o fim indicado na informação de fls. 38, da 1ª Sub-Directoria.

N. 62 — Devolvendo o processo numero 36.814, de 1926, em que são interessados Santos, Mello & Sobrinho, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-Directoria.

N. 63 — Remettendo o processo numero 36.177, de 1926, para o fim indicado na informação de fls. 25, da 1ª Sub-Directoria.

N. 64 — Remettendo o processo numero 36.832, de 1926, para o fim indicado na informação de fls. 38, da 1ª Sub-Directoria.

N. 65 — Devolvendo o processo numero 31.185, de 1926, em que é interessado Manoel dos Santos Mello, para o fim indicado na informação de fls. 12 v. da 1ª Sub-Directoria.

N. 66 — Devolvendo o processo numero 36.178, de 1926, em que é interessada a firma Wilson Sons & Comp., para o fim indicado na informação de fls. 24, da 1ª sub-directoria.

N. 67 — Devolvendo o processo numero 36.174, de 1926, em que é interessada a firma Abel Asti & Comp., para o fim indicado na informação de fls. 229, da 1ª sub-directoria.

N. 68 — Devolvendo o processo numero 36.176, de 1926, em que é interessada a Companhia Suiff do Brasil, para o fim indicado na informação de fls. 85, da 1ª sub-directoria.

N. 69 — Devolvendo o processo numero 47.211, de 1926, em que é interessada a Intendencia Municipal do Rio Grande, para o fim indicado na informação de fls. 182, verso, da 1ª sub-directoria.

N. 70 — Remettendo o processo numero 36.833, de 1926, para o fim indicado na informação de fls. 21, da 1ª sub-directoria.

N. 71 — Devolvendo o processo numero 36.836, de 1926, em que é interessada a firma Dieticker & Comp., dessa praça, para o fim indicado na informação de fls. 42, da 1ª sub-directoria.

N. 72 — Devolvendo o processo numero 35.679, de 1926, em que é interessada a firma Barcellos Bertaso & Comp., para o fim indicado na informação de fls. 38, da 1ª sub-directoria.

N. 73 — Devolvendo o processo numero 35.672, de 1926, para o fim indicado na informação de fls. 120, da 1ª sub-directoria.

N. 74 — Devolvendo o processo numero 45.013, de 1925, em que é interessada a firma Ebner & Comp., para o fim indicado na informação de folhas 13 verso, da 1ª sub-directoria.

N. 75 — Devolvendo o processo numero 36.369, de 1926, em que é interessada a firma Domingos Gaudio & Comp., para o fim indicado na informação de fls. 22, da 1ª sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso:

N. 40 — Communicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso *ex-officio* da decisão pela qual, foi dado provimento ao recurso interposto por Ignacio Dorzzi & Filho do acto da Collectoria Federal de Campo Grande, que lhe impoz a multa de 1:000$, com a obrigação do pagamento do imposto na importancia de 1:092$343, por infracção do regulamento do Imposto sobre a Renda. (Processo n. 57.646, de 1927.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Alagôas:

N. 3 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, negou provimento ao recurso *ex-officio* do despacho que deu provimento ao recurso interposto pela Companhia Usina Cansanção de Sinimbú, da decisão da Inspectoria da Alfandega daquella capital, que lhe negou isenção de direitos para (36) trinta e seis pares de rodas de ferro para wagons de conduzir cannas em estrada de ferro. (Processo n. 60.074, de 1927.)

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 10 de fevereiro de 1928

N. 65.011 — 1927 — Processo transmittido com o officio n. 497, de setembro de 1927, da Casa da Moeda, submettendo á approvação do Sr. ministro o abono de gratificação especial aos operarios, pagos pela feria, nas condições previstas do artigo 13, do decreto n. 4.680, de 14 de novembro de 1902. — Approvo as condições e fórma de graduar as percentagens a serem abonadas de conformidade com o artigo 13, do decreto n. 4.680, de 14 de novembro de 1902, ficando, porém, os limites de cada graduação em 5, 10, 15, 20, 25 e 30 %, abonando-se as fracções intermediarias quando inferiores a 3 e complementando-as para attingir-se a base immediatamente superior, quando maiores que *tres*, toda a vez que a media resultante da avaliação apresente algarismo differente daquelles limites.

N. 27.069 — Augusto Carmo, pedindo o pagamento de ajuda de custo de 400$, por exercicios findos. — Em face do parecer, archive-se.

N. 41.381 — 1927 — Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo pagamento de uma conta de armazenagem. — Indeferido. A responsabilidade do Thesouro ficou limitada á autorização expedida para fins determinados

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de fevereiro de 1928

Officios.

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 50 — Remettendo a guia n. 33, de 9 de fevereiro de 1928, passada a favor de Carlos de Avellar Brandão Junior, auxiliar da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 21 — Remettendo a guia n. 30, de 9 de fevereiro de 1928, passada a favor de D. Odila de Rezende Rocha.

Concedendo o credito de 600$, para pagamento da pensão que, no corrente anno, compete áquella senhora.

N. 22 — Remettendo a guia n. 29, de 8 de fevereiro do corrente anno, passada a favor de D. Eponina Moreira dos Santos e seus filhos menores Jerson, Nelson, Milton e Wilson.

Concedendo o credito de 800$, para attender, no corrente anno, o pagamento das pensões que competem áquella senhora e filhos.

N. 23 — Remettendo a guia n. 32, de 9 de fevereiro do corrente anno, passada a favor de D. Blanche Ribeiro Gomes.

Concedendo o credito de 2:800$, para attender, no corrente anno, ao pagamento das pensões que competem á referida senhora.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 63 — Concedendo o credito de réis 1:395$ para attender ao pagamento de differença de diarias no periodo de 28 de março a 31 de dezembro ultimo, a que fez jús o inspector fiscal Arthur Soares.

Dia 10

Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 29 — Remettendo os tres titulos declaratorios das pensões de montepio, em reversão, que competem a DD. Enedina, Dolores e Theonilla Pinto.

Concedendo o credito de 1:425$ para pagamento das alludidas pensões no periodo de 1 de abril de 1921 a 31 de dezembro de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 32 — Concedendo o credito de 143$350 para pagamento da restituição a que tem direito a Atlantic Refining Comp. of Brasil, proveniente de direitos pagos a mais em 1926 relativos ao despacho de 1.000 caixas de gazolina.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 51 — Concedendo o credito de 75$ para attender ao pagamento da restituição á Agencia do Banco de Credito Real de Minas Geraes, proveniente do sello por verba pago a mais na Collectoria Federal de Queluz, no exercicio de 1926.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 67 — Concedendo o credito de 466$226 para attender ao pagamento da restituição ao escrivão da Collectoria Federal em Santo Angelo, nesse Estado, Bello Zozimo da Silveira, proveniente de percentagem que a menos recebeu em 1923.

N. 68 — Concedendo o credito de 480$ para attender ao pagamento da restituição a Waldemar Franco da Silveira, proveniente de juros hypothecarios pagos indevidamente em 1922.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 21 — Concedendo o credito de 1:081$637 para pagamento da gratificação a que fizeram jús no mez de março do anno findo, os funccionarios da Alfandega dessa capital, que serviram na Secção de Colis Postaux.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 22 — Concedendo o credito de 166$666, para pagamento da differença de vencimentos a que fez jus, em novembro do anno findo, o contador, interino, dessa repartição, Herculano Nunes de Freitas.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 73 — Concedendo o credito de réis 4:450$, para attender ao pagamento da restituição a A. Dipp & Comp., proveniente de multa imposta pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e relevada pelo Sr. ministro da Viação.

N. 24 — Concedendo o credito de réis 23$676, para attender ao pagamento da restituição a Manoel Castro Nunes, proveniente da differença a maior paga de imposto sobre a sua renda, no exercicio de 1926.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 64 — Communicando que o total da divida das contribuições de montepio do agente fiscal do imposto de consumo José Borges Ribeiro da Costa Junior, a partir de 1911, é de 3:665$, que deverá ser descontada pela 10ª parte fixa que constitue o ordenado do agente fiscal alludido.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 65 — Solicitando informar si o official aduaneiro da Mesa de Rendas de Macahé, Candido Lopes Gonçalves, fallecido em maio de 1922, se achava quites de sua contribuição e joia para o montepio.

Requerimentos despachados

Dia 10 de fevereiro de 1928

N. 6.977, de 1928 — Officio da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, solicitando pagamento de vencimentos de funccionarios. — Aguarde-se a guia, de accôrdo com o parecer.

N. 6.292, de 1928 — Eurico Serzedello Machado, pedindo certidão de tempo de serviço publico. — Declare o fim para que quer a certidão.

N. 2.156, de 1928 — Processo de habilitação de montepio de D. Prazeres Leandro. — Apresente a certidão de casamento.

N. 13.861, de 1927 — Caetano Basile, Alfredo Carlos Bomtempo, Emilio Antonio Loureiro, Valentim Magalhães Mario Moura, Alexandre Valentim Magalhães, Horacio Jacintho de Souza, Oscar José dos Santos e Oscar Jorge Pereira Cabral. — Dirijam-se, querendo, ao Ministerio da Agricultura.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 *de fevereiro de* 1928

Precatorios despachados:

Juizo da 3ª Pretoria Civel, entrega de 565$ a favor da Companhia Cervejaria Brahma. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Civel, entrega de 600$ a favor de Adhemar Gonçalves Mello. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 400$ a favor de João Bruce. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Civel, entrega de 8:925$ a favor de John Moore & Comp. — Idem.

Juizo da 6ª Pretoria Civel, entrega de 180$ a favor de Albano Borges. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Civel, entrega de 2:144$368 a favor do Dr. José Maximiano Gomes de Paiva. — Idem.

Requerimentos despachados:

Sem numero — Antonio Paiva de Brito — Junte-se o processo n. 7.405, de 1925.

N. 25.847 — Manoel Martins. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, reduza-se a 3:000$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente exercicio, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 22.203 — Antonio de Jesus. — De accôrdo com o parecer. Depois da vigencia da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, não ha necessidade, para o effeito de declarar sujeita ao imposto de consumo, de distinguir se as bolsas são para uso de senhoras ou de meninas. Todas pagarão o dito imposto segundo o preço de venda nas fabricas, ou em depositos de que trata o art. 67 do regulamento expedido com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 20.016 — Abner José Borges. — De accôrdo com a informação e parecer, reduza-se a 4:800$ o valor locativo do predio de que se trata, para os lançamentos de 1926 e 1927.

Sem numero — Ajalme Alves Pereira. — Representação. — Restitua-se o processo informando de accôrdo com o parecer.

N. 9.620 — Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão. — Tendo em vista o que já foi resolvido por esta directoria e consta do despacho publicado no *Diario Official* de 28 de dezembro de 1927, nada ha mais que deferir, archive-se.

Sem numero—Entrega de processos em poder do Sr. agente fiscal Alberto Rollo. — Officie-se no sentido do parecer.

N. 26.233 — Araujo Freitas & Comp. — Proceda-se pela fórma proposta na informação de accôrdo com o parecer.

N. 1.062 A — Adelino Ferros. — De accôrdo com o parecer, archive-se.

N. 25.779 — Anselmo Thomé. — De accôrdo com o laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para "casa de commodos sem mobilia a casa de pasto sem bebidas" para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 15.384 — Braga Junior & Comp. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para "accessorios de automoveis" a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 20.477 — Galdino B. Smith. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 19.031 — José Iorio. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, reduza-se a 3:000$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 16.192 — Adih Miguel Meziara. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, reduza-se a 840$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 25.896 — Nelson da Conceição. — Proceda-se á inscripção pela fórma proposta. Imponho a multa de cem mil réis, minimo do art. 17, § 3º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro e 1914 e 191.

N. 23.036 — Usina Refinadora de Sal Ltd. — De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 9:000$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 23.253 — Luiz Lucio Caetano da Silva Sobrinho. — De accôrdo com a informação e parecer, reduza-se a réis 2:400$ o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 23.293 — Bensoussan Canetti & Comp. — De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 12:000$ o valor locativo do negocio de que se trata, para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 23.728 — J. de Mattos. — De accôrdo com a informação e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para "generos alimenticios de 2ª classe para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 24.390 — Jacques Aboab. — De accôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 24:000$ o valor locativo do negocio de que se trata, para o lançamento do corrente anno.

N. 25.142 — José G. Ferreira. — De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 2:400$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 12.286 — Herminio Rodrigues de Sá. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Justino Gonçalves Maia. — Idem.

N. 21.523 — Severino da Silva Pereira. — Idem.

N. 14.787 — Joaquim Pedrosa. — De accôrdo com a informação, estando o requerente lançado como alfaiate e tintureiro nada ha que deferir, archive-se.

N. 25.150 — M. Martins da Cruz. — De accôrdo com o laudo e parecer reduza-se a 2:400$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 25.033 — Carlos Lopes Campeão. — De accôrdo com o parecer, o preparado constante da amostra junta, está sujeito ao imposto e consumo, pois deve ser incluido entre os para tingir, conservar ou amaciar a pelle, de que trata o art. 4º, § 6º, lettra *e*, do regulamento approvado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, que não cogitou serem taes productos perfumados ou não.

N. 25.860 — Guido Peroni. — De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 14:000$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 19.987 — Jesus Alonso & Comp. — Proceda-se pela fórma proposta na informação de accôrdo com o laudo e parecer, para o lançamento do corrente exercicio, fazendo-se o expediente decorrente.

N. 23.507 — Carlos Saler. — De accôrdo com a informação e parecer restitua-se ao requerente a quantia de 24$, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

N. 20.736 — Russo Conde & Comp. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para "productos chimicos, fabricante de" para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

Sem numero — Companhia Fiação e Tecidos Corcovado. — Seja presente este processo ao Sr. inspector fiscal Affonso Duarte Ribeiro para que se sirva de dizer a respeito.

N. 519 — Candido José de Godoy. — De accordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 150$903, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Officios despachados:

N. 694, da Procuradoria da Republica — Manoel Alves Tavares. — De accordo com a informação e parecer, restitua-se o processo, informando que a divida é procedente.

N. 549, da Mesa de Rendas de Macahé. — Officie-se.

N. 574, da Mesa de Rendas de Macahé. — Idem.

N. 31, da Procuradoria da Republica — Dias Portugal. — Officie-se.

N. 8, do inspector fiscal Wilson B. de Araujo Costa. — O imposto pago insufficientemente obriga á revalidação, nos termos do art. 30 lettra A n. 2 do regulamento expedido com o decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926. Entretanto, como ha referencia á annuencia do agente fiscal ao pagamento pelo modo por que foi effectuado, officie-se á Delegacia Fiscal em Goyaz, afim de ser ouvido o agente fiscal Nabuchodonosor Prado.

N. 20.717 — Levy Santos & Comp. — A restituição do imposto do sello cobrado por verba, de accôrdo com os preceitos legaes em vigor, só se dá nos casos previstos no art. 76 do regulamento expedido com o decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1926, isto é, de nomeação que se não tornar effectiva; da para emprego cujo exercicio cessar antes de terminado o primeiro anno, de acto ou contracto que se não effectuar, e, finalmente, de contracto nullo, si a nullidade for insanavel.

Em qualquer dessas hypotheses não é dado incluir no caso em apreço.

Resta averiguar si houve cobrança indevida do imposto, caso em que tambem é admissivel a restituição.

Como tal só se deve entender a que não se apoia na legislação vigente, ou quando ao acto ou documento se attribue taxa superior á marcada na tabella respectiva.

Tambem não é o caso deste processo.

A cobrança do sello em um copiador de facturas, fez-se pela vontade do proprio requerente, que a manifestou trazendo a esta repartição o livro referido; e, attendendo-o, a secção competente teve em vista a parte final das observações ao paragrapho 2º da tabella B, annexa ao alludido decreto, e da qual se vê que, sendo obrigatorio o sello no "Diario" e "Copiador de cartas", é facultado ao commerciante sellar livros cujo uso o Codigo Commercial não obriga.

Executada essa faculdade, porém, não ha como restituir o sello que a parte espontaneamente satisfez.

A' vista do exposto, indeferido.

Processo n. 6.981, de 1926 — Oscar Vieira & Comp. — Não ha duvida quanto ao imposto concernente aos lucros de 25 de março de 1920 a 31 de dezembro de 1923, pois os pagamentos allegados não foram contestados pela secção competente, havendo até referencia á averbação respectiva.

Sobre gratificações distribuidas a auxiliares da firma que não são interessados, já foi declarado que sobre as importancias desse titulo não ha imposto a cobrar; é despeza justa que visa remunerar o maior esforço, ou estimular o concurso de taes auxiliares.

Resta, portanto, apreciar a situação da firma quanto ao imposto de janeiro a março de 1920.

Nessa data, Oscar Vieira & Comp. compraram a Alfredo F. Gomes Saydra a fabrica em que iniciaram sua actividade.

Pela escriptura de compra, é dado verificar que o passivo por que se obrigaram os compradores, está nella descripto, não comprehendendo imposto sobre lucros ou outro qualquer.

Portanto, não se deu successão de uma por outra firma para o effeito da successora responder pelos encargos da succedida, o que se verifica quando, de modo geral, indeterminado, se declara que a responsabilidade attinge a todo o passivo. No caso, porém, ás parcellas indicadas, com individuação dos credores, outras não se podem addicionar: seria dar ao contracto effeito que as partes interessadas não previram, antes limitaram expressamente.

Ha que attender ainda:

O imposto sobre os lucros da industria fabril é devido dos apurados de 1 de janeiro de 1920 por deante, por força da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919.

Entretanto, em março de 1920, quando se liquidou a firma vendedora, não se podia cobrar o imposto, porque só em 15 de julho de 1920, pelo decreto numero 14.263, foi regulamentada a lei citada, na parte inherente ao imposto sobre a renda.

Se não existia o regulamento como applical-o para calcular o imposto, e mormente, para impôr pena de que só elle, até então cogitou?

Nenhum acto é punivel sem lei que o determine.

Assim, devido o imposto, *ex-vi* da lei n. 3.979, citada, sua cobrança agora, deve obedecer ao que estabelece o regulamento vigente a partir de julho de 1920, sem multa ou qualquer gravame significando penalidade.

Demais o imposto, mesmo cobrado por arbitramento, deve ser proporcional ao periodo das operações.

O que tem decidido esta directoria, mais de uma vez, é que, adoptada essa providencia regulamentar, o imposto incide sobre os lucros resultantes, maiores ou menores de 10:000$000 annuaes.

Accresce que, no caso em apreço, foi satisfeito o imposto de março a dezembro de 1920, e nada justifica cobral-o de novo, embora de outra firma explorando o mesmo negocio.

Cobre-se, portanto, o imposto de janeiro a 25 de março de 1920, calculado sobre 25 % do capital de Alfredo Ferreira Gomes Saydra, e proporcionalmente ao periodo indicado.

Intime-se para recolhimento do imposto, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso, no mesmo prazo, mediante as formalidades necessarias.

N. 16.737 — Botelho & Silva. — Antes de mais, é preciso bem definir e accentuar que o modo de informar processos pelo escripturario que neste processo funccionou, tem muito de impertinente.

O informante deve limitar-se á analyse das questões de facto, applicando-lhes os preceitos em vigor.

Sahir daht para recommendar ou insinuar uniformidade nas decisões de seus superiores, é indisciplina que se não deve, repetir, porque não será tolerada.

Feita essa advertencia, bem necessaria, declaro que da firma Botelho & Silva não ha imposto a cobrar.

Para essa conclusão não se faz mistér interpretar o art. 10 do regulamento n. 15.589, de 1922; tudo se resume em demonstrar, com precisão, que os balanços apresentados não constam lucros tributaveis.

Dos lucros inferiores a 10:000$, foram deduzidas as retiradas, figurando no passivo, apenas a differença entre ditos lucros e retiradas, e isso bem apreciou o parecer.

Tambem não se póde cobrar imposto pela maioração do capital, quando não se fez pela transferencia de lucros não tributados ainda áquella conta.

Tão pouco é dado exigil-o, pela presumpção de ter havido lucro em determinada operação.

Consequentemente, feitas as devidas notas na matricula de Botelho & Silva, archive-se este processo.

Instaure, porém, a 1ª sub-directoria outro afim de apurar a situação, perante o fisco e quanto ao imposto em causa, de Joaquim Rodrigues Contado.

N. 1.885 — J. P. da Fonseca & Companhia. — Sobre os lucros de réis 123:153$429, constante da guia referida na informação, foi cobrado o imposto de 4 %.

Entretanto, de accôrdo com o artigo 8º do regulamento approvado pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, dita taxa só se devia applicar aos lucros excedentes de 100:000$, importando o imposto devido em 3:926$137.

Assim, pois, concordo com a restituição de um conto de réis (1:000$000).

Remetta-se este processo á Directoria da Receita.

N. 19.740 — Elias José Chaloub. — O despacho a que allude a ordem numero 424, de 31 de agosto ultimo, da Directoria da Receita Publica, refere-se apenas aos lucros por arbitramento, de dous annos — 1921 e 1922.

Nessa conformidade, foi calculado o imposto na importancia de 750$, que, addicionada a móra de 1 %, 7$500, e á multa de 500$, perfaz o total depositado de 1:257$500.

Não ha, pois, como cogitar do exercicio de 1923, neste processo nem como impedir a entrega da importancia da multa relevada por S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, como se vê da ordem citada.

Volte, portanto, o processo á 1ª sub-directoria, que, opportunamente, providenciará quanto á cobrança do imposto sobre os lucros de 1923, da firma requerente.

Consulta de Cotton & Herms. — No requerimento protocollado sob numero 24.812, está formulada de modo impreciso consulta sobre o modo de proceder á vista do regulamento do imposto de consumo, quanto a papel fabricado para qualquer fim, e vendido em bobinas de 3.600 metros mais ou menos; ou em folhas de qualquer tamanho, até um metro.

Sobre essa consulta, emittiu parecer á Terceira Sub-directoria, que entende que o papel representado pelas amostras de numeros 1º a 4º, deve pagar o imposto *por se assemelhar* ao para forrar casas ou malas.

Em replica recebida a 4 do corrente, a firma consulente expoz — que não se trata de papel para forrar casas ou malas, pois que este tem caracteristicos proprios no seu acondicionamento e largura exacta de 50 centimetros; sendo o que fabrica mais largo.

Esclarecem ainda que o papel alludido é fabricado para cartonagem, encadernação de livros, tanto assim que obedece, na largura, 56 centimetros, ao formato A, exigido para esse mistér.

Mais ainda: que o dito papel muito se usa na emballagem de vidros de medicamentos.

Na especie, o regulamento approvado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, no art. 4º, § 15, tornou dependente a tributação do fim ou destino do producto, exceptuando apenas o papel forrado de panno, o de seda ou de côr, oleado, carbonizado, oriental de arroz, da China, *couché* e semelhantes, que são obrigados ao imposto, qualquer que seja sua utilidade.

E' certo, porém, que, em qualquer dessas classes de papel, não se póde incluir o de que se trata.

Tambem não ha como assemelhar o dito papel ao para forrar casas ou malas, mormente quando os fabricantes declaram que para isso o não preparam, e sabendo-se que são, de facto, caracteriscionamento mencionados embora este não seja obrigatorio.

Entretanto, entre os usos apontados para o papel em apreço, está o de emballagem de medicamentos em vidros, ou seja de embrulhar esses vidros.

Em taes condições, resolvo que o papel representado pelas amostras numeros 1 a 4, está sujeito ao imposto de consumo, como para embrulho de qualquer qualidade, para pagar a taxa de cinco réis, por kilogramma, ou fracção, (§ 15, cit. I), pela fórma prescripta no art. 57, § 1º, e modelo XI, tudo do regulamento n. 17.464, citado.

Quanto ao representado pelas amostras 5 a 7, não está sujeito ao imposto.

E', evidentemente, papel gessado de um lado só, destinado a forrar caixas de papelão ou á encadernação de livros.

Resta declarar que a applicação eventual do papel a fim diverso do que lhe indica o fabricante, não póde acarretar a responsabilidade deste.

Submetto este despacho á consideração de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda.

Consulta n. 3.204 — Standard Oil Company of Brasil. — De accôrdo com o parecer, mesmo expedido para pagamento de importancia que se der quitação devidamente sellada, o cheque está obrigado ao imposto do sello de que trata o § 4º n. 5, da tabella B annexa ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Não ha dupla incidencia do imposto, pois que o quitação e o cheque são documentos bem distinctos, com fins e effeitos diversos.

Processo 16.386, de 1927, Hime & Comp. — Como se deprehende da primeira parte da consulta, a companhia referida no requerimento importa, em seu nome, mecanismos e materiaes, cujo valor, porém, é levado á conta dos consulentes, que por elle respondem perante os fornecedores.

Em taes condições, é obvio, todos os documentos probatorios da propriedade das mercadorias são expedidos em nome dos consulentes que, legitimos donos, providenciam, quanto preciso para delles haverem a posse e uso.

Completados os actos necessarios, é que as ditas mercadorias são transferidas a companhia, que, então, é debitada pela importancia respectiva.

Ha portanto, nesta transferencia, com ou sem lucro, venda mercantil entre pessoas domiciliadas em territorio do Brasil, e, pois, sujeita ao imposto de que trata o decreto n. 27.535, de 10 de novembro de 1926.

Na segunda hypothese tambem é exigivel o imposto.

Com a entrega de toda a producção á firma determinada, por um preço estabelecido, realiza a companhia venda mercantil bem caracterizada pelo ajuste das condições e tradicção da cousa vendida.

Della necessitando para fornecer a compradores, que com ella negociam directamente, a companhia readquire a mercadoria, pelo que é debitada por seu preço, qualquer que elle seja, conforme o accôrdo existente.

Em conclusão: na segunda hypothese formulada na consulta o imposto deve ser pago, no livro proprio ou nas duplicatas, segundo as vendas forem á vista ou a prazo.

Pela companhia quando vende toda sua producção a Hime & Comp.;

Por esta firma, quando, por conta da companhia, e de sua ordem, fizer remessas aos compradores directos;

Ainda, pela companhia, pelas vendas feitas a esses mesmos compradores.

O imposto é devido sempre que houver venda mercantil, nada importando as particularidades que a revistam.

Autos de infracção:

Auto n. 304, de 1927 contra Chieri Adelman. — De accôrdo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria mediante as formalidades legaes.

Auto n. 14, de 1928 contra J. M. Iglesias. — Idem.

Auto n. 564, de 1925 contra Pereira Barata & Comp. — Idem.

Autos ns. 15 e 16, de 1928 contra o Banco Allemão Transatlantico. — A' vista do que dispõe o art. 56 do regulamento expedido com o decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1926, intimem-se Dinana e Misk e Herm Stoltz & Comp. para, no prazo de 30 dias, allegarem o que convier ao seus interesses.

Auto n. 1.108, de 1926 contra Theophilo M. Nazareth e outros. — Officie-se.

DESPACHOS DO SR. AJUDANTE

Dia 10 de fevereiro

N. 2.645 — Dr. José Joaquim Saraiva Junior. — Imponho a multa de 20$ minimo da lei.

N 20 — Salustiano Pereira e outro. — Dê-se baixa e cancelle-se a certidão proposta.

N. 1.177 — Janowitzer, Igel, Fuerth & Comp. — Dê-se baixa.

N. 26.251 — Affonso Marcellino de Oliveira. — Dê-se baixa e cancelle-se a certidão proposta.

N. 24.430 — Manoel Pereira Junior. — Dê-se baixa.

N. 25.963 — J. Pereira dos Santos. — Dê-se baixa e cancelle-se a certidão proposta.

N. 25.623 — Ernesto Migliano. — Dê-se baixa, cancellando-se a certidão proposta.

N. 11.501 — Maria dos Anjos Bittencourt. — Averbe-se a transferencia.

S/N. — Remigio Salgado. — Inscreva-se de accôrdo com o parecer.

N. 23.147 — J. Pinto Ferreira. — Dê-se baixa nos termos do parecer.

N. 1.634 — José Ferreira Bastos Caulin. — Transfira-se *ex-officio*, resalvando-se os direitos de terceiros e da Fazenda Nacional, nos termos do parecer. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 1.916 — Mölmant Valden. — Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N 1.632 — Companhia Bancaria Aurea Brasileira. — Averbe-se a alteração. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 472 — Francisco Rodrigues. — Dê-se baixa.

N. 382 — J. Santos & Comp. — Dê-se baixa.

N. 331 — Maria Catharina. — Dê-se baixa

N. 26.322 — Antonio Tambori. — Dê-se baixa.

N. 25.998 — Assem Said. — Proceda-se de accôrdo com o parecer.

N.25.761 — Companhia Fabrica de Botões e Artefactos de Metal. — Averbe-se a mudança.

N. 24877 — Joaquim Augusto Correia. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 24.770 — Moreira, Macedo & Companhia. — Averbe-se a mudança com o valor locativo proposto.

N. 23.994 — Macedo & Ribeiro. — Imponho a multa de 50$, minimo da lei. Proceda-se entretanto, a averbação cobrando-se a multa de 20 % dos emolumentos de registro de accôrdo com o respectivo regulamento.

N. 22.370 — M. Leite & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 4.204 — João Baptista Henriques. — Transfira-se.

N. 25.149 — João Pimentel. — Transfira-se. Imponho a multa de 50$, de accôrdo com o parecer da 2ª Sub-directoria, e mais a de 20 % dos emolumentos de registro de consumo, na forma do art. 219, § 2º, H. do respectivo regulamento.

N. 21.237 — Giuseppe Oliveiri. — Transfira-se.

N. 14.593 — F. M. Garcia & Comp. Ltda. — Averbe-se a mudança na conformidade do parecer da 2ª Sub-directoria.

N. 18.065 — Antonio Corrêa Rodrigues. — Transfira-se.

N. 3.034 — Antonio de Almeida. — Transfira-se.

N. 17.510 — Athaly de Aguiar. — Transfira-se. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 16.606 — Dias & Maia. — Imponho á firma Dias, Maia & Pinho a multa de 50$, minimo da lei. Averbe-se a transferencia.

N. 24.285 — Nicolau Ferreira. — Transfira-se.

N. 19.742 — Antonio Serafim da Costa. — Transfira-se.

N. 19.742 — Antonio Serafim da Costa. — Transfira-se. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 625 — Amancio de Carvalho Madureira. — Transfira-se. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 22.369 — Oldemar Nogueira & Comp. — Transfira-se. Imponho a 50$, minimo da lei.

N. 2.188 — José Jorge Merhy. — Transfira-se.

N. 2.103 — Jandyra Pinheiro Guimarães. — Transfira-se, procedendo-se pelo modo indicado. Imponho a multa de 20$000.

Sem numero — Pedro Ferreira Serrado. — Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

Sem numero — Renato Ferraz Kehl. — Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 1.712 — Carlos José de Carvalho. — Transfira-se. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 1.677 — Maria Conceição Garcia Vieira. — Transfira-se.

N. 1.601 — Aristides da Silveira Lobo Oliveira. — Averbe-se a mudança.

N. 12.831 — Martinho Pinheiro Marques. — Transfira-se.

N. 9.146 — Francisco Teixeira da Rocha. — Averbe-se a transferencia na conformidade do parecer.

N. 11.852 — Antonio José da Silva. — Transfira-se.

N. 3.349 — Alvaro Silva & Comp. — Transfira-se.

N. 7.594 — Antonio Bernardino Ennes.

N. 19.798 — Isaura Felicio Bento. — Transfira-se.

N. 20.225 — Belmira Rosa da Silva. — Transfira-se.

N. 21.131 — José da Silva Oliveira. — Transfira-se.

N. 22.141 — Santos & Reis. — Transfira-se na conformidade do parecer.

N. 23.086 — Octavio de Souza Leite — Averbe-se a mudança.

N. 23691 — Antonio Joaquim de Oliveira Cunha. — Transfira-se.

N. 205 — Carlos Kranewitter & Wagner. — Transfira-se. Imponho a D. Esmeraldina da Silva Moreira a multa de 20$000.

N. 24.119 — Corydon Euricio Alvaro Filho. — Transfira-se. Imponho a multa de 20$000, não só a José Mauricio Pinheiro Freire como a D. Iracema do Carmo Pinheiro Freire.

N. 14.457 — José Gallo Della Massara. — Officie-se no sentido proposto.

N. 13.814 — André Bianco. — Archive-se.

N. 21.066 — Luiz de Mello Amaral. — Averbe-se a mudança com o valor locativo proposto.

N. 21.563 — Alexandre Rodrigues Almeida. — Dê-se baixa.

N. 24.693 — Joaquim Marques. — Indeferido, de accôrdo com o parecer.

21.964 — Felippe Miguel Batuli. — Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

N. 23.413 — A. A. Castanheira. — Averbe-se a mudança.

N. 25.689 — Luigi Gabrielli. — Dê-se baixa.

N. 1.882 — Maria Emilia Martins. — Foi satisfeito. Archive-se.

N. 1.881 — Reynaldo Cardoso Monteiro. — Foi satisfeito. Archive-se.

N. 2.091 — Paulino Alexandre de Moura. — Dê-se baixa, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei.

N. 1.467 — Agenor Mendes. — Dê-se baixa. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 1.250 — Companhia Loterias Nacionaes do Brasil. — Inscreva-se.

N. 1.080 — Manoel da Silva. — Dê-se baixa.

N. 26.134 — Manoel Pedro & Comp. — Dê-se baixa.

N. 24.721 — Galdino Thiburcio de Oliveira. — Dê-se a baixa para 1927 e officie-se, de accôrdo com o parecer, para o cancellamento da certidão de divida proposta. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 325 — Manoel da Silva Velloso. — Dê-se baixa, cancellando-se a certidão proposta. Imponho a multa de 50$000, minimo da lei.

N. 14.979 — José Politano. — Indeferido.

N. 13.509 — Joaquim Carvalho Vieira. — Officie-se, de accôrdo com o parecer.

N. 12.320 — José Ferreira da Costa. — Officie-se, de accôrdo com o parecer.

Sem numero — Pereira Carvalho & Comp. — Devolva-se com a petição de recurso.

Sem numero — J. Lanneluc & Comp. Ltda. — Devolva-se.

Sem numero — Pedrosa Monteiro & Comp. — Devolva-se com a petição de defesa.

Sem numero — A. L. de Carvalho. — Devolva-se com a petição de defesa.

Sem numero — A. L. de Carvalho. — Devolva-se com a petição de defesa.

Notificações:

N. 544, de 1927, contra Helio Baptista Guimarães. — Mantenho o despacho de fls. 3.

Certidões:

N. 135 — Oswaldo Ferreira Nunes. — Certifique-se.

N. 139 — José Malheiros & Comp. — Certifique-se.

N. 138 — José Affonso Ferreira. — Certifique-se em termos.

DESPACHOS DA 2.ª SUB-DIRECTORIA

Dia 10 de fevereiro de 1928

N. 14.089 — José Caetano de Almeida. — A' 1.ª Sub-directoria.

N. 18.269 — Pinto & Soares. — A' 5.ª Sub-directoria.

N. 18.505 — Vicente Hernandez & Irmão. — A' 3.ª Sub-directoria.

N. 24.155 — Alfredo Esteves Guimarães. — Reconheça a firma do signatario do documento.

N. 24.362 — Innocencio Alvaro. — Complete do documento referido na informação.

N. 23.255 — Damaso Fernandes & Irmão. — Encaminhe-se á 3.ª Sub-directoria.

N. 25.854 — A. A. Aguiar. — Encaminhe-se á 3.ª Sub-directoria.

N. 961 — Luiz de Souza. — Satisfaça a exigencia.

1.073 — Camillo Vasques. — Encaminhe-se á 3.ª Sub-directoria.

N. 1.254 — A. B. Germano. — Junte o distracto de A. B. Germano & Comp.

N. 1.608 — José Mauricio Lanna. — Encaminhe-se á 3.ª Sub-directoria.

N. 2.005 — Enzefi Mamed Ismail. — Encaminhe-se á 3.ª Sub-directoria.

N. 2.077 — Giuseppe Lento. — Encaminhe-se á 3.ª Sub-directoria.

N. 2.166 — Fuad Haram. — Encaminhe-se á 3.ª Sub-directoria.

N. 2.170 — Attilio Battisletta. — Encaminhe-se á 3.ª Sub-directoria.

N. 2.296 — C. N. Atlee. — Encaminhe-se á 3.ª Sub-directoria.

Sem numero — José Curi. — Ao protocollo, para juntar o processo.

Sem numero — Monteiro & Lino. — Reconheça a firma do signatario da certidão.

Sem numero — Manoel Alves Tavares. — Junte o protocollo n. 22.012, de 1927.

Tabella de preços do preparado pharmaceutico "Col", de Porphirio da Silva Figueiredo, á rua Sant'Anna n. 34:

1 duzia de vidros a 4$5000, 54$000.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1928. — *Porphirio da Silva Figueiredo.*

Tabella de preços e de marcas dos productos pharmaceuticos de C. Bastos & Camillo, estabelecidos com pharmacia e pequeno fabrico de especialidades pharmaceuticas, á rua dos Invalidos n. 46:

"Arsenovita":

1 garrafa, 5$000.
1 duzia, 60$000.

"Tricalose":

1 vidro, 8$000.
1 duzia, 96$000.

"Calcarina":

1 caixa, 1$000.
1 duzia, 12$000.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1928. — *C. Bastos & Camillo.*

Tabella de preços da especialidade pharmaceutica "Balsamo Apparecida", de João Alexandre Senna, estabelecido com pequeno fabrico á rua dos Invalidos n. 46, 1.º andar:

12 vidros grandes, 30$000.
1 vidro grande, 3$000.
12 vidros pequenos, 10$000.
1 vidro pequeno, 1$000.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1928. — *João Alexandre Senna.*

Tabello de preços das especialidades pharmaceuticas do laboratorio, á rua de Sant'Anna n. 216:

"Contratosse", duzia, 25$000.
"Magnesol", duzia, 25$000.
"Magnesia Fluida Aragão", duzia, 6$000.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1928. — *Reynaldo M. C. de Aragão.*

Tabella de preços de Coelho Barbosa & Comp. de suas especialidades pharmaceuticas homœopathicas:

Apirubina, preço por duzia, 50$000.
Parturina, preço por duzia, 50$000.
Acarino, preço por duzia, 30$000.
Antidoto do veneno das cobras, preço por duzia, 30$000.
Arsenobenzol, preço por duzia, 30$000.
Curasthma, preço por duzia, 30$000.
Hemorrhoicura, preço por duzia, 30$000.
Palustrina, preço por duzia, 30$000.
Chenopodio, preço por duzia, 27$000.
Cura febre, preço por duzia, 20$000.
Dioscorea petrea, preço por duzia, 20$000.
Dyspeptinun, preço por duzia, 20$000.
Especifico contra coqueluche, preço por duzia, 20$000.
Flouresina, preço por duzia, 20$000.
Homœobromium, preço por duzia, 20$000.
Liga osso, preço por duzia, 20$000.
Matridente, preço por duzia, 20$000.
Morrhuina, tablettes, preço por duzia, 20$000.
Variolino, preço por duzia, 20$000.
Venusinium, preço por duzia, 20$000.
Opodeldocs, diversos, preço por duzia, 18$000.
Dyarrhinum, preço por duzia, 15$000.
Herpertina, pó, pomada e liquido, preço por duzia, 15$000.
Morrhuina, tintura, preço por duzia, 12$000.
Allium Sativum, preço por duzia, 10$000.
Essencia Odontalgica, preço por duzia, 10$000.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1928. — *Coelho Barbosa & Comp.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da Fabrica de Perfumarias de Angelo Bertolli:

Sabonetes:

Cairo, em caixas de 3, em cartuchos, preço por duzia, 15$000.
Gentil Pastora, em caixas de 3, preço por duzia, 9$500.
Condor, em caixas de 3, preço por duzia, 9$000.
Guarany, ovaes M. G., em caixas de 12, preço por duzia, 10$000.
Augusta, n. 1, redondos, em caixas de 12 (Mariluci), preço por duzia, 10$000.
Augusta, n. 2, redondos, em caixas de 12, 3 cores, preço por duzia, 9$000.
S. Paulo, em caixas de 3, preço por duzia, 5$000.
Mindello, em caixas de 3, preço por duzia, 5$000.
Lindeja, em caixas de 12, rotulos de 2 côres, preço por duzia, 4$800.
Gentil, em caixas de 3, rotulos de 2 côres, preço por duzia, 4$800.
Multiflores, redondos, em caixas de 3, preço por duzia, 4$800.
Angelo, quadrados, em caixas de 3, preço por duzia, 5$000.
Bertolli, quadrados, em caixas de 12, preço por duzia, 5$000.
Garibaldi, em caixas de 12 (Madeira), preço por duzia, 5$000.
Extra Finos Augusta, pacotes de 12, preço por duzia, 5$000.
Vasco, em caixas de 3, preço por duzia, 10$000.
Guarany, M. P., em caixas de 24, preço por duzia, 2$000.
Parc Royal, em caixas de 3, preço por duzia, 8$500.
Zali, em caixas de 3, preço por duzia, 5$000.
P. R., ovaes, pequenos, em caixas de 72, preço por duzia, 2$000.
Estrella (F. A. Santos & Comp.), preço por duzia, 7$000.
Calendula (Lago & Comp.), preço por duzia, 7$000.
L. R. (sabonete Windsor), preço por duzia, 4$500.
Phenomeno, Cupido, etc. (A. O. Tarré), preço por duzia, 9$000.
Sabão para barba em estojos cylindricos, preço por duzia, 10$000.
Côco, côres e perfumes diversos, preço por duzia, 4$500.
Sulphuroso, preço por duzia, 5$000.
Ychteol, preço por duzia, 5$000.
Sublimado, preço por duzia, 5$000.
Alcatrão, preço por duzia, 5$000.
Creolina, etc., Medicinaes, preço por duzia, 5$000.

Blocos de sabão: Colonia, Sandalo, Benjoim, etc., de 1ª, Esp. M. G., preço por duzia, 15$000.
Blocos de sabão, diversos, de 2ª, M. P., preço por duzia, 10$000.
Barras de sabão, diversas, M. M., marca da cas e freguezes, preço por duzia, 10$000.
Barras de sabão, diversas, M. pequeno, preço por duzia, 5$000.
Barras de sabão, de 220 grammas cada barra cortada em lasquinhas, preço por duzia, 14$000.

Dentifricios:

Agua dentifricia, preço por duzia, 10$000.
Sabão dentifricio, preço por duzia, 10$000.

Extractos:

Diversos perfumes, vidros de 25 grammas mais ou menos, preço por duzia, 10$000.

Brilhantinas:

Diversos perfumes, preço por duzia, 26$000.

Perfumarias:

Aguas de Colonia, em 1/2 litros, preço por duzia, 58$000.
Loções diversas de agua de Colonia e quina, etc., de 1ª, em vidros, preço por duzia, 42$000.
Loções diversas de agua de Colonia e quina, etc., de 2ª, em vidros, preço por duzia, 20$000.

Oleos:

Perfumado, em 1/2 litros, preço por duzia, 24$000.
Perfumado, em vidros, preço por duzia, 10$000.
Babosa, em vidros, preço por duzia, 10$000.
Quinado, em vidros, preço por duzia, 10$000.
Côco perfumado, em vidros, preço por duzia, 10$000.

Pó de sabão:

Gentil Pastora, 1/2 kilo, em latas lithographadas, preço por duzia, 30$000.

Gentil Pastora, em latinhas pequenas, lithographadas, preço por duzia, 10$000.
Em pacotes de 1/2 kilo, de papel ou caixas de papelão sem perfume, preço por duzia, 15$000.
Em pacotes de 1/2 kilo, de papel ou caixas de papelão, s/p. Qual. Extra, preço por duzia, 20$000.
Em pacotes de 1/2 kilo, de papel ou caixas de papelão, perfumado, preço por duzia, 20$000.
Em pacotes de 1/2 kilo, de papel ou caixas de papelão, perfumado, Qual. Extra, preço por duzia, 25$000.
Em pacotinhos Angelo-Rio de 90 grammas, preço por duzia, 5$000.
Em pacotinhos Angelo-Rio de 90 grammas, Qual. Extra, preço por duzia, 7$000.
A granel, em volumes de 5 kilos para cima, sem perfume, para ulterior acondicionamento, a duzia de 1/2 kilo, 14$400.
A granel, em volumes de 5 kilos para cima, perfumado, para ulterior acondicionamento, a duzia de 1/2 kilo, 19$600.

Pó de arroz:

Em pacotes de 1/2 kilo, Angelo-Rio, preço por duzia, 15$000.
Em pacotes de 1/2 kilo, Angelo-Rio, Qual. Extra, preço por duzia, 20$000.
Em pacotinhos quadrados, Angelo-Rio, 90 grammas, preço por duzia, 5$000.
Em pacotinhos quadrados, Angelo-Rio, 90 grammas, Qual. Extra, preço por duzia, 7$000.
Em latas redondas, Gentil Pastora, M. G., 90 grammas, preço por duzia 10$000.
Em latas de 1/2 kilo, Gentil Pastora (lithographada), preço por duzia, réis 48$000.
Em caixas de papelão, Gentil Pastora, M. G., preço por duzia, 10$000.
Em latinhas ou caixinhas pequenas, Gentil Pastora, M. P., preço por duzia, 4$800.
Em caixinhas quadradas, Multiflores, preço por duzia, 4$800.
Talco boratado Condor, em pacotinhos quadrados de 90 grammas, preço por duzia, 10$000.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1928. — *Angelo Bastos & Comp.*

Tabella de preços dos productos fabricados por J. Monteiro da Silva & Comp.:

Seiva de jatobá, duzia, 45$000.
Pirazoutama, duzia, 36$000.
Trianosperma, duzia, 36$000.
Suma roxa, duzia, 36-000.
Succo de mastruço, duzia, 36$000.
Musa seiva, duzia, 36$000.
Cocculos, duzia, 36$000.
Agoniada, duzia, 36$000.
Dirajaya, duzia, 36$000.
Pacová, duzia, 36$000.
Piper, duzia, 36$000.
Succo de herva grossa e passarinho, duzia, 36$000.
Catuaba, duzia, 36$000.
Carpasina, duzia, 36$000
Cassaú, duzia, 36$000.
Jurupitan, duzia, 36$000.
Seiva de brauna, duzia, 36$000.
Uva do matto, duzia, 36$000.
Anchibichia, duzia, 36$000.
Abobora d'Anta, duzia, 36$000.
Jurubeba e buranhen, duzia, 36$000.
Succo de papaya, duzia, 36$000.
Raiz de caixeta, duzia, 36$000.
Ptebis, duzia, 36$000.
Jurubeba, duzia, 36$000.
Myristica, duzia, 36$000.
Batata de purga, duzia, 36$000.
Bauna, duzia, 36$000.
Castanha mineira, duzia, 36$000.
Passiflora, duzia, 36$000.
Quina cruzeiro, duzia, 36$000.
Páo ferro, duzia, 36$000.
Quina do matto, duzia, 36$000.
Susso de assa-peixe, duzia, 36$000.
Succo de oleo vermelho, duzia, 36$000.
Raiz de barsa, duzia, 36$000.
Mulungú, duzia, 36$000.
Garubá, duzia, 36$000.
Caavurana, duzia, 36$000.
Pariparoba, duzia, 36$000.
Chá mineiro, duzia, 18$000.
Chá porangaba, duzia, 18$000.
Chá romano, duzia, 18$000.
Chá de gervão, duzia, 18$000.
Desmodium, duzia, 18$000.
Pedra em pó, duzia, 18$000.
Rasura de oleo vermelho, duzia, réis 18$000.
Chá paulista, duzia, 12$000.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1928. *J. Monteiro da Silva & Comp.*

Manoel Fernandes Bueno, estabelecido á rua Presidente Barroso n. 137, vem apresentar a sua tabella de preços:

Tintura Eunice, duzia, 60$000.
Petroleo Eunice, duzia, 38$000.
Agua de Colonia Eunice (extra), litro, duzia, 84$000.
Agua de Colonia Eunice (extra), 1/2 litro, duzia, 54$000.
Agua de Colonia Eunice (extra), 1/4 de litro, duzia, 36$000.
Agua de Colonia Eunice, litro, duzia, 60$000.
Agua de Colonia Eunice 1/2 litro, duzia, 36$000.
Agua de Colonia Eunice, 1/4 litro, duzia, 25$000.
Agua Eunice, litro, duzia, 60$000.
Agua de quina Eunice, 1/2 litro, duzia, 38$000.
Agua de quina Eunice, 1/4 litro, duzia, 25$000.

Loções Eunice (sortidas), duzia, 45$000.
Loções Chypre Eunice, duzia, 60$000.
Pó de arroz Gm. Eunice, duzia, 18$000.
Pó de arroz Pm. Eunice, duzia, 1$000.
Oleo de babosa, duzia, 12$000.
Oleo de côco, duzia, 12$000.
Elixir Eunice Gm., duzia, 30$000.
Elixir Eunice Mm., duzia, 20$000.
Elixir Eunice Pm., duzia, 15$000.
Esmalte Eunice (pó para unhas), duzia, 10$000.
Brilhantina Eunice (sortidas), duzia, 25$000.
Tintura Avenida, duzia, 60$000.
Petroleo Avenida, duzia, 38$000.
Agua de Colonia Avenida em litros, duzia, 60$000.

Agua da Colonia Avenida em meios litros, duzia, 38$000.
Agua da Colonia Avenida em quartos de litro, duzia, 25$000.
Agua Lavande Avenida em litros, duzia, 60$000.
Agua Lavande Avenida em 1/2 litros, duzia, 38$000.
Agua Lavande Avenida em 1/4 litros duzia, 25$000.
zia, 60$000.
Agua de quina Avenida me litros, duzia, 38$000.
Agua de quina Avenida em 1/2 litros, duzia, 38$000.
Agua de quina Avenida em 1/4 litros, duzia, 25$000.
Elixir Avenida Gm., duzia, 20$000.
Elixir Avenida Mm., duzia, 20$000.
Elixir Avenida Pm., duzia, 15$000.
Tintura Selecta, duzia, 60$000.

Agua da Colonia Selecta em litros, duzia, 60$000.
Agua da Colonia Selecta em 1/2 litros, duzia, 38$000.
Agua da Colonia Selecta em 1/4 litros, duzia 28$000.
Agua de quina Selecta em litros, duzia, 60$000.
Agua de quina Selecta em 1/2 litros, duzia, 38$000.
Agua de quina Selecta em 1/4 litros, duzia, 25$000.

Brilhantinas sortidas Selecta, duzia, 25$000.
Loção Chypre Selecta, duzia, 60$000.
Loção, sortida, Selecta, duzia, 45$000.
Petroleo Soberano, duzia, 30$000.
Brilhantina sortida Soberano, duzia, 20$000.
Loções Soberano, duzia, 45$000.
Pó de arroz Soberano Gm., duzia, 10$000.

Pó de arroz Soberano Pm., duzia, 4$000.
Petroleo Elite, duzia, 38$000.
Agua da Colonia Russa em litros, duzia, 60$000.

Agua da Colonia Russa em 1/2 litros, duzia, 38$000.
Agua da Colonia Russa em 1/4 litros, duzia, 25$000.
Loção Max Linder, duzia, 25$000
Agua da Colonia Fleury em litros, duzia, 60$000.
duzia, 38$000.
Agua da Colonia Fleury em 1/2 litros,
Agua da Colonia Fleury em 1/4 litros, duzia, 25$000.
Petroleo quinado, duzia 38$000.
Petroleo Bali, duzia, 30$000.
Tintura Minio duzia, 60$000.
Pó de arroz Zali Gm., duzia, 10$000.
Pó de arroz Zali Pm., duzia, 4$000.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1928. — *Manoel Fernandes Bueno.*

Tabella de marcas e preços dos productos pharmaceuticos de A. Ferreira Duarte & Comp., estabelecidos á rua do Aqueducto n. 114, na Capital Federal:

Gotas Diamantinas, preço por duzia, 12$000.
Natona, vidro pequeno, preço por duzia, 12$000
Natona, vidro grande, preço por duzia, 36$000.
Caldas Romanas, preço por duzia, 14$000.

Rosalva, preço por duzia, 24$000
Depurativo Mineiro, preço por duzia, 36$. — *A. Ferreira Duarte & Comp.*

Tabella de preço e marca do producto do pequeno fabrico particular de perfumaria, de A. de Lima, estabelecido em sua residencia, á rua Clarimundo de Mello n. 113, no Encantado, suburbio do Rio de Janeiro:

Graúna, preço por duzia, 30$000.
Rio de janeiro, 24 de janeiro de 1928. — *A. de Lima.*

Tabella de preços de Daudt. Oliveira & Comp., estabelecidos á avenida Mem de Sá n. 261, com grande fabrico de especialidades pharmaceuticas, apresentam a seguinte tabella de preços, por que são vendidos os productos denominados:

A Saude da Mulher, duzia, 44$000.
Bromil, duzia, 31$000.
Nutrion, duzia, 54$000.
Boro Boracica, duzia, 24$000.
Depurativo Lyra, duzia, 23$500.
Pilulas Antianemicas, duzia, 30$000.
Pilulas Contramaleita, duzia, 56$000.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1928. — *Daudt, Oliveira & Comp.*

H. R. Haruet — Rua Dr. Catramby numero 11

Tabella de preços, vigentes para 1928 Artigo e numero — Base de preço — Sello de consumo por uma duzia — Preço facturado maximo — Embalagem extra:

N. 30. Pó Anubis (caixa egypciana), base de preço, 10$, sello de consumo por uma duzia, 1$800, preço facturado maximo, 11$800, embalagem extra, $200.

N. 32. Idem (caixa de fantasia) base de preço, 10$, sello de consumopor uma duzia, 1$800, preço facturado maximo, 11$800, embalagem extra, $200.

N. 40. Pó de arroz Haruet, base de preço, 10$, sello de consumo por uma duzia, 1$800, preço facturado maximo, 11$800, embalagem extra, $400.

N. 42. Pó Anubis (caixa tamanho pequeno), base de preço, 5$, sello de consumo por uma duzia, $960, preço facturado, 5$960, embalagem extra, $110.

N. 50. Creme Irene (em bisnagas), base de preço, 15$, sello de consumo por uma duzia, 3$600, preço facturado maximo, 18$600, embalagem extra, $400.

N. 60. Pinheirol (sal para banho), base de preço, 15$, sello de consumo por uma duzia, 3$600, preço facturado maximo, 18$600, embalagem extra, $400.

N. 70. Pó Dentifricio (á base de Salol), sello de consumo por uma duzia, 1$800, preço facturado maximo, 18$000,

N. 72. Dentifricio liquido, base de preço, 25$, sello de consumo por uma duzia, 1$800, preço facturado maximo, 26$800, embalagem extra, $400.

N. 74. Pasta Dentifricia, base de preço, 25$, sello de consumo por uma duzia, 1$800, preço facturado maximo, 26$800, embalagem extra, $200.

N. 500. Extractos em Baton, base de preço, 10$, sello de consumo por uma duzia, 1$800, preço facturado maximo, 11$800, embalagem extra, $200.

N. 550. Extractos em Coração, base de preço, 10$, sello de consumo por uma duzia, 1$800, preço facturado maximo, 11$800, embalagem extra, $400.

N. 580. Brilhantina em potes de vidro, base de preço, 20$, sello de consumo por uma duzia, 4$800, preço facturado maximo, 24$800, embalagem extra, $800.

N. 180. Extractos simples "Um Perfume", base de preço, 20$, sello de consumo por uma duzia, 4$800, preço facturado, 24$800, embalagem extra, réis $800.

N. 510. Extractos sortidos, em vidro redondo, pequeno, base de preço, 20$, sello de consumo por uma duzia, 4$800, preço facturado maximo, 24$800, embalagem extra, 1$000.

N. 530. Idem, em vidro maior, base de preço, 45$, sello de consumo por uma duzia, 8$400, preço facturado maximo, 53$400, embalagem extra, 1$000.

N. 600. Idem, em vidro quadrado, base de preço, 60$, sello de consumo por uma duzia, 18$, preço facturado maximo, 78$, embalagem extra, 2$000.

N. 700. Idem, em vidro quadrado, base de preço, 60$, sello de consumo por uma duzia, 18$, preço facturado maximo, 78$, embalagem extra, 2$000.

Com tampa de metal, base de preço, 60$, sello de consumo por uma duzia, 18$, preço facturado maximo, 78$, embalagem extra, 2$000.

N. 800. Loções Finas, perfumes sortidos, base de preço, 45$, sello de consumo, 8$400, preço facturado maximo, 53$400, embalagem extra, 1$600.

N. 810. Loções simples, sortidas, base de preço, 25$, sello de consumo por uma duzia, 6$, preço facturado maximo, 31$, embalagem extra, 1$600.

N. 850. Agua de Colonia, typo Farina um quarto de litro, base de preço, 45$, sello de consumo por uma duzia, 8$400, preço facturado maximo, 43$400, embalagem extra, 1$500.

Idem, idem 1/8 de litro, base de preço, 20$, sello de consumo por uma duzia, 4$800, preço facturado maximo, réis 24$800, embalagem extra, 1$000.

Idem, idem, 1/2 litro, base de preço, 60$, sello de consumo por uma duzia, 18$, preço facturado maximo, 78$, embalagem extra, 2$000.

N. 860. Agua de Colonia de Flores, um quarto de litro, base de preço, 45$, sello de consumo por uma duzia, 8$400, preço facturado maximo, 53$400, embalamento extra, 1$500.

Em differentes perfumes 1/8 de litro, base de preço, 20$, sello de consumo por uma duzia, 4$800, preço facturado maximo, 24$800, embalagem extra, 1$000.

Idem, idem 1/2 litro, base de preço, 60$, sello de consumo por uma duzia, 18$, preço facturado maximo, 78$, embalagem extra, 2$000.

N. 870. Agua de Quina um quarto de litro, base de preço, 25$, sello de consumo, 6$, preço facturado maximo, 31$, embalagem extra, 1$500.

N. 880. Oleo perfumado para cabello, base de preço, 10$, sello de consumo por uma duzia, 6$, preço facturado maximo, 11$800, embalagem extra, $800.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1928. — Perfumaria H. R. Haruet.

Tabella das marcas e preços dos productos pharmaceuticos de De La Balze & C°, estabelecidos á rua de S. Pedro n. 80, na cidade do Rio de Janeiro:

Preço por duzia

Especifico "S", vidro de 180 grammas preço por duzia, 30$000.

Brazital, vidro de 30 grammas, preço por duzia, 54$000.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1928. — Por procuração de De La Balze & C°. *Jorge Gomes Valente.*

Preços da Perfumaria "Acacia", 1928:

Ns. 1 a 12, sabonetes em barras grandes, 11$800.

Ns. 13 a 22, sabonetes em barras finas, 8$500.

N. 23, sabonetes em barrinhas, 5$960.

N. 24, sabonetes em blócos grandes, 11$800.

N. 25, sabonetes em blócos finos, réis 5$960.

N. 26, sabonetes bebê, 1$660.

N. 27, sabonetes ovaes, 2$480.

N. 28, sabonetes rectangulares nús, 4$500.

N. 29, sabonetes redondos grandes, 8$500.

N. 30, sabonetes redondos finos, réis 5$960.

N. 36, sabonetes River, 9$000.

N. 37, sabonetes Idilio, 5$960.

N. 39, brilhantina pequena, 5$960.

N. 40, brilhantina muira, 11$800

N. 41, brilhantina grande, 18$600.

N. 42, brilhantina aluminio, 1ª, 27$000.

N. 43, oleo de babosa, 5$960.

N. 48, oleo fino, 8$500.

N. 49, cosmetico pequeno, 2$480.

N. 50, cosmetico grande, 3$750.

N. 55, loção sortida, typo pequeno, 18$600.

N. 56, loção sortida, typo médio, réis 24$000.

N. 57, loção sortida, typo rectangular, 38$000.

N. 58, loção sortida, m. grande 250, 53$400.

N. 62, pó de arroz pequeno, 3$500.

N. 63, pó de arroz médio, 10$000.

N. 64, Agua de quina pequeno, 15$000.

N. 65, Agua de quina grande, 24$000.

N. 64, Agua de Colonia, 1/8 litro, 15$000.

N. 65, Agua de Colonia, 1/4 litro, 24$000.

N. 60, Agua de Colonia, 1/2 litro, réis 60$000.

N. 67, Agua de Colonia, litro, 120$000.

N. 68, extractos em tubos, com duas duzias, 2$400.

Extractos em tubos, cartaz, 5$500.

N. 69, extractos phantasia, 5$960.

N. 70, extracto phantasia, 7$660.

N. 71, extracto redondo, 11$000.

N. 72, extracto quadrado, 15$000.

N. 73, extracto rectangular, 30 grammas, 18$600.

N. 74, extracto sortido, 24$000.

N. 75, extractos finos sortidos, 36$000.

N. 76, extractos superfinos, 53$000.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1928. — *Peixoto e Faria.*

Tabella das marcas e preços de especialidades pharmaceuticas da fabrica de J. R. Pereira & Comp., sita á avenida Francisco Bicalho n. 405, Rio de Janeiro:

Pulmogenol, preço por duzia, 56$000.

Jurubina, preço por duzia, 56$000.

Laxante Vegetal, preço por duzia, 34$000.

Mata-vermes, preço por duzia, 16$000.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1928. *J. R. Pereira & Comp.*

Tabella das marcas e preços da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de P. Famel, sita á rua Prudente de Moraes n. 352, Rio de Janeiro:

Xarope Famel, preço por duzia, 60$000.

Rio de Janeiro, em 26 de janeiro de 1928. — Por procuração de P. Famel, *J. Aubry.*

Tabella de preços do "Ferro Amarello", especialidade pharmaceutica do abaixo assignado:

"Ferro Amarello", preço por duzia 24$000.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1928 — *J. Chaves.*

Tabella de preços dos productos da Fabrica "A Noiva", de Alvares & Comp., estabelecida á rua Camerino n. 100, em

viada ao Thesouro Nacional e a vigorar a partir de 1 de fevereiro de 1928:

Agua Figaro:

Tintura, 60$; 12 sellos de 1$500, 18$; duzia, 78$000.

Agua Realeza:

Tintura, 60$; 12 sellos de 1$500, 18$; duzia, 78$000.

Agua de Quina:

Em litro, 96$; 12 sellos de 3$, 36$; duzia, 132$000.
Em 1/4 de litro, 45$; 12 sellos de 700 réis, 8$400; duzia, 53$400.

Agua de Colonia Figaro:

Em litro, 102$; 12 sellos de 3$, 36$; duzia, 138$000.
Em 1/2 litro, 60$; 12 sellos de 1$500, 18$; duzia, 78$000.
Em 1/4 de litro, 40$; 12 sellos de 700 réis, 8$400; duzia, 48$400.

Agua de Colonia Haya:

Em litro, 108$; 12 sellos de 3$, 36$; duzia, 144$000.
Em 1/2 litro, 60$; 12 sellos de 1$500, 18$; duzia, 78$000.
Em 1/4 de litro, 40$; 12 sellos de 700 réis, 8$400; duzia, 48$400.

Agua de Colonia Noiva, commum:

Em litro, 120$; 12 sellos de 3$, 36$; duzia, 156$000.
Em 1/2 litro, 60$; 12 sellos de 1$500, 18$; duzia, 78$000.
Em 1/4 de litro, 40$; 12 sellos de 700 réis, 8$400; duzia, 48$400.

Agua de Colonia Noiva Fantasia:

Em litro, 150$; 12 sellos de 4$, 48$; duzia, 198$000.
Em 1/2 litro, 84$; 12 sellos de 3$, 36$; duzia, 120$000.
Em 1/4 de litro, 60$; 12 sellos de réis 1$500, 18$; duzia, 78$000.

Brilhantina Figaro Preta:

Brilhantina Figaro Preta, 30$; 12 sellos de 600 réis, 7$200; duzia, 37$200.
Brilhantina Figaro Branco, 30$; 12 sellos de 600 réis, 7$200; duzia, 37$200.
Brilhantina Haya, 30$; 12 sellos de 600 réis, 7$200; duzia, 37$200.
Frisolina Progressiva ou Tonica, 45$; 12 sellos de 700 réis, 8$400; duzia, réis 53$400.

Loções sortidas, 45$; 12 sellos de 700 réis, 8$400; duzia, 53$400.
Petroleo Haya Perfumado, 45$; 12 sellos de 700 réis, 8$400; duzia, 53$400.
Pó de sabão em latas pequenas, 12$; 12 sellos de 300 réis, 3$600; duzia, réis 43$600.

Pó de sabão em latas de 1/2 kilo, 30$; 12 sellos de 600 réis, 7$200; duzia, réis 37$200.

Pó de arroz em latas de 1/2 kilo, 30$; 12 sellos de 600 réis, 7$200; duzia, réis 37$200.

Segredo da Mocidade, 20$; 12 sellos de 400 réis, 4$800; duzia, 24$800.

Tonico de Quino Glycerinado, 20$; 12 sellos de 400 réis, 4$800; duzia, 24$800.

Elixir dentario, 40$; 12 sellos de 700 réis, 8$400; duzia, 48$400.

Pó de arroz Senhorita, 20$; 12 sellos de 400 réis, 4$800; duzia, 24$800.

Rio de Janeiro, em 27 de janeiro de 1928. — *Alvares & Comp.*

Tabella de preços apresentada por Jayme Caldas, estabelecido á rua Lins de Vasconcellos n. 65.

1 duzia de litros de Agua de Colonia Trian, 120$000.
1 duzia de 1|2 litros de agua da Colonia Trian, 60$000.
1 duzia de 1|4 de litros de Agua da Colonia Trian, 45$000.
1 duzia de Sabonete Trian, 13$400.
1 duzia de caixas grandes Pó de Arroz Trian de 1ª, 18$200.
1 duzia de caixas grandes Pó de Arroz Trian de 2ª, 15$000.
1 duzia de caixas pequenas de Pó de Arroz Trian, 3$540.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1928. — *Jayme Caldas.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de Especialidades Pharmaceuticas de Octavio M. de Oliveira, sita á rua 7 de Setembro n. 39.

Magnesia Digestiva, preço de duzia, 50$000.
Gastrobilina, preços de duzia, réis 80$000.
Biokola, preço de duzia, 80$000.
Neurilan, preço de duzia, 100$00.
Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1928. — *Octavio M. de Oliveira.*

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 10 de fevereiro de 1928

Requerimentos despachados

David José & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se, em termos.

C. Campos, Christino José de Campos, enviando o balanço e demonstração da conta de lucros e perdas, do anno de 1927. — Apresente declaração em formula propria.

Manoel Campos, idem, idem. — Idem, idem.

José Alves Ferreira, declarando ter feito sua declaração de renda, exercicio de 1924 na firma J. Ferreira & Leal. — Prosiga-se o lançamento de accôrdo com o parecer de 27 de julho do anno proximo passado.

Antonio de Souza Pereira, reclamando contra lançamento. — Em face do parecer, cancelle-se o lançamento.

Alberto Souza Pinto, idem, idem. — Cancelle-se o lançamento *ex-officio* por não ter havido lucro no anno da base.

Officios expedidos:

N. 8 — Sr. general commandante da 2ª Região Militar, fazendo communicações.

N. 9 — Sr. coronel director da Contabilidade do Ministerio da Guerra, solicitando informações.

N. 26 — Sr. collector da 2ª Collectoria Federal em Petropolis, transmittindo processo de retificação de declaração de renda, pretendida pela Companhia Cervejaria Bohemia.

N. 27 — Sr. collector federal em Itapecerica, sobre objecto de serviço.

N. 28 — Sr. collector federal em Curvello, idem, idem.

N. 29 — Sr. collector federal em Pacatuba, Ceará, remettendo lista matriz de lançamento, exercicio de 1925.

N. 28 — Sr. director da Receita Publica, remettendo petição do contribuinte José Pereira de Oliveira, pedindo ao Sr. ministro da Fazenda, pagar o imposto de renda com 75 % de abatimento.

N. 167 — Sr. delegado fiscal em São Luiz, remettendo dois telegrammas do auxiliar Octavio Zenobio da Costa.

N. 168 — Sr. delegado fiscal em São Paulo, remettendo declaração de renda do contribuinte general Hastimphilo de Moura, actualmente residente em São Paulo.

N. 169 — Sr. delegado fiscal em Fortaleza, remettendo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda, annexa a essa Delegacia Fiscal.

N. 168 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Fortaleza, fazendo communicações.

N. 170 — Sr. delegado fiscal em Nictheroy, remettendo processo de restituição de imposto de renda do contribuinte José da Silva Freitas.

N. L. 12 — Sr. director da Receita Publica, remettendo certidões para cobrança.

Telegrammas expedidos:

N. 28 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Luiz, Maranhão, fazendo communicações.

N. 29 — Sr. delegado fiscal em Therezina, idem, idem.

Inspectoria Geral dos Bancos

PORTARIA N. 5

Ao fiscal de Bancos Dr. João Augusto de Figueiredo Rocha.

O inspector geral dos Bancos, tendo em vista a determinação de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda transmittida pela ordem de serviço n. 37, de 4 do corrente mez, da Directoria Geral do Thesouro Nacional, resolve designar o fiscal de Bancos do Rio Grande do Sul, Dr. João Augusto de Figueiredo Rocha, para servir em substituição do fiscal desta capital Dr. Fabio Rino, que se acha exercendo, interinamente, o cargo de sub-inspector dos Bancos.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1928. — *Ramalho Ortigão*, inspector geral dos Bancos.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 10 de fevereiro de 1928

Officios:

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 140 — Communicando haver o Sr. ministro da Fazenda, resolvido, por acto de 4 do corrente, designar o fiscal de Bancos nesta inspectoria bacharel João Augusto de Figueredo Rocha para servir identicas funcções nesta capital, em substituição do respectivo serventuario bacharel Fabio Rino, ora exercendo, interinamente, o cargo de subinspector de Bancos.

— Ao Sr. fiscal de Bancos encarregado do expediente em Porto Alegre:

N. 141 — Communicando, para os devidos fins, que por acto de 4 do corrente, o Sr. ministro da Fazenda resolveu designar o fiscal desta inspectoria bacharel João Augusto de Figueredo Rocha para servir identicas funcções nesta capital em substituição ao respectivo serventuario, bacharel Fabio Rino.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 142 — Respondendo á ordem de serviço n. 22.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 143 — Remettendo o processo de Berringer & Comp., solicitando autorização para abrir uma filial em Fortaleza, no Estado do Ceará.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 144 — Remettendo o officio numero 40, de 4 do corrente, da fiscalização bancaria de S. Paulo.

— Ao consul da Republica de Cuba nesta capital:

N. 145 — Respondendo e agradecendo a communicação.

Requerimentos despachados

L. S. Vila Real, 17/1/28. — Prove o denunciado, da mesma fórma, ter apresentado a esta inspectoria, em devido tempo, o balanço geral de 1926 e o de 1927, como exige o regulamento; e risque as expressões contra as quaes, com razão, reclama o digno funccionario desta inspectoria, que actuou correctamente, cumprindo com solicitude o seu dever.

M. P. Machado & Comp. 7/2/28. — Restituam-se mediante recibo, os certificados de pagamento de fls 11 e 12, desde que o requerente deixe no processo certidão desses documentos.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 9 de fevereiro de 1928

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado regional de Seguros na 6ª circumscripção — Porto Alegre:

N. 34 — Remettendo, para cumprimento de despacho, o processo numero 13 P, de 1928.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na 4ª circumscripção — S. Salvador:

N. 35 — Remettendo, para cumprimento de despacho, o processo numero 130 D, de 1927.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na 5ª circumscripção — S. Paulo:

N. 36 — Communicando ter a Companhia Sun Insurance Office nomeado seu agente em Santos o Sr. Douglas Gordon Stewart.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na 5ª circumscripção — S. Paulo:

N. 37 — Communicando ter a Companhia Continental encerrado as operações da agencia em S. Paulo.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 22 — Remettendo, devidamente informado, afim de ser submettido á decisão do Sr. ministro, o processo numero 22 - R, de 1927, do requerimento da Companhia Rio Grandense, solicitando approvação da reforma de seus estatutos.

Requerimentos despachados

Dia 31 de janeiro de 1928

N. 9-C, de 1928 — Companhia Continental, que encerrou as operações da agencia em S. Paulo. — Registre-se e communique-se.

N. 178-A, de 1927 — Companhia Alliança de Minas Geraes, solicitando prorogação de prazo para apresentação do balanço. — Deferido para conceder uma prorogação por mais 30 dias, visto tratar-se de balanço já encerrado em dezembro de 1926.

N. 10-S, de 1928 — Sun Insurance Office Limited, communicando a nomeação de agente em S. Paulo. — Registrado, communique-se e archive-se.

Dia 10

Officios expedidos:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 23 — Remettendo, afim de ser submettido á decisão do Sr. ministro da Fazenda, o processo n. 44-A, de 1928, referente á mudança de nome da Companhia Anglo Sul Americana.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na 5ª circumscripção — S. Paulo:

N. 38 — Remettendo, para cumprimento de despacho, o processo numero 15-S da Sociedade Santista de Seguros.

Dia 9

N. 45-A, de 1928 — Companhia Anglo Sul Americana, sobre reseguros no estrangeiro. — Em vista da recusa geral, comprovada pelos documentos juntos, autorizo o reseguro, nos termos do art. 104 do decreto n. 14.593, de 1920, que tem applicação ao caso occorrente, por analogia.

N. 3-L, de 1928 — Companhia Lloyd Atlantico, sobre transferencia de carteira. — Deferido.

N. 222-A, de 1927 — Companhia Assicurazioni Generali, sobre transferencia de capital e estabelecimento de limite de riscos. — Deferido, quanto á transferencia de capital (1.000:000$) da carteira de seguros terrestres e maritimos para a de vida. Quanto á questão de limite, requeira em separado e depois de operada a transferencia, querendo.

N. 3-C, de 1928 — Companhia The Home Insurance, sobre a realização do augmento do seu capital. — Aguarde-se a exhibição do certificado a que allude o documento a fls. (de The National City Bank).

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de fevereiro de 1928

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 440 — Ao Sr. director da Despeza Publica, devolvendo o processo que acompanhou o officio n. 2, de 2 de janeiro ultimo.

N. 441 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, enviando trese requerimentos de empregados desta repartição solicitando passes mensaes.

N. 442 — Ao Sr. general chefe do Estado Maior da presidencia da Republica, respondendo ao officio n. 29, de 9 do corrente.

Ns. 443 a 449 — Aos Srs. José A. do Valle Cabral, director da Companhia Telephonica Rio Grandense, 1º tenente Antenor Cabral, Victorino dos Santos Moreira, M. Costa Manso, Dr. Francisco de Salles Oliveira e Tito Motta Espesin, remettendo os recibos de assignatura do *Diario Official*.

N. 450 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento em que o empregado Euclydes Deslandes solicita licença.

N. 451 — Ao Sr. director do Posto de Assistencia Veterinaria de Varginha, respondendo ao officio n. 19, de 4 do corrente.

N. 452 — Ao Sr. director da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, respondendo ao officio n. 151, de 2 do corrente.

N. 453 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento em que o empregado Miguel Archanjo dos Santos solicita licença.

Ns. 454 a 468 — Aos Srs. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, director da Receita Publica do Thesouro Nacional, director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, director da Recebedoria do Districto Federal, Dr. consultor geral da Fazenda Publica, director da Contabilidade do Ministerio da Guerra e director da Caixa de Amortização, communicando o custo de encommendas.

Requerimentos despachados

Dalila P. Costa, Durvalino de Oliveira, Alvaro Augusto D. Gomes, Ernesto Cardoso, Fernando S. Ramos, João N. Fernandes, Antonio J. Ramos, Ataliba P. Lucas, Castilho Lacomba, Lysis S. Neves, João M. Proença, Ricardo B. dos Santos Lima, M. dos Santos, Servulo Franco e Vitalino V. S. Sarmento. — Como requerem.

Ernesto R. P. d'Ultra, Jorge S. Queiroz, José F. C. Lage, Oswaldo F. Pacheco, Manoel B. Oliveira, Olegario L. Bahia, Odette Paixão, Reynaldo T. Cabral, Thereza de Jesus S. Lima, Vicentina Gomes, Antonio Meirelles, Alfredo Angelo, Alcides Lopes, Dormevil C. Conceiro, Edebrando H. de Barros, Everardo E. Silveira, Isaura M. Silva, Hermano Cesar e José J. Sant'Anna. — Sim, em termos.

João C. Araujo, Guilherme Silva, Pedro M. de Freitas, Alcides D. Neves, Cesario S. Moreira e José G. F. Assis Filho. — Sim, de accôrdo com a informação.

Araldo P. Filho e Luiz P. Passos. — Sim, com assentimento prévio dos respectivos mestres.

Maria José Alcantara. — Sim.

Oséas Silva — Sim, por equidade.

Henrique P. Lucas. — Certifique-se.

Humberto C. Pereira. — Sim, por certidão.

João V. Silva. — Indeferido.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Processos despachados

Dia 8 de fevereiro de 1928

N. 9 S — Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro. — Deferido.

N. 57 A — Amelia da Gloria Carvalho Camarão. — Entregue-se, mediante recibo.

N. 32 C — Candido Hollanda Costa Freire. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

N. 31 C — Clelia Moura Brasil. — Cumpra-se o alvará e proceda-se de accôrdo com o parecer.

N. 156 L — Lauro Augusto de Almeida. — Entregue-se, mediante recibo.

N. 1 Z — Zulmira Telles Monteiro da Silva. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

N. 1 V — Vera de Miranda Ribeiro. — Certifique-se, de accôrdo com a informação.

N. 18 P — Paulo Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

N. 26 R — Rodrigues & Lino. — Deferido de accôrdo com o parecer.

N. 71 J — Jandyra Chagas. — Satisfaça a exigencia.

N. 70 J — José Willemsens. — Cumpra-se o alvará.

N. 69 J — José Willemsens. — Cumpra-se o alvará.

Dia 9

N. 38 M — Mauricio Wehrsein. — Deferido.

N. 21 R — Roque Novaes Costa. — Deferido, de accôrdo com o parecer.

N. 15 R — Rosa Laura Leite Lopes. — Deferido, pagando-se opportunamente.

N. 10 O — Orozimbo Moniz Barreto Junior. — Cumpra-se o alvará.

N. 201 C — Carlos Gomes Xavier. — Altera-se a modificação do como constante do parecer.

N. 35 L — Lourenço Teixeira de Queiroz. — Cumpram-se os alvarás.

N. 790 J — Julio Cassiano Guerra. — Satisfaça a exigencia.

N. 6 I — Irene Adelaide Corrêa da Silva Soares Leitão. — Deferiria a petição de fls. 18, procedendo-se de accôrdo com o parecer.

N. 391 M — Maria de Lourdes Ribeiro Pinheiro. — Deferido.

N. 206 R — Raphael Pagano. — Satisfaça a exigencia do parecer supra.

N. 29 E — Emilia Mora de Ureiles. — Satisfaça as exigencias do parecer.

N. 103 A — Antonio Vicente Ribeiro. — Satisfaça a exigencia.

N. 400 A — Arduino de Baldão Carvalho. — Cumpra-se o alvará.

N. 99 A — Antonio José Bastos Barbosa. — Deferido.

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 9 de fevereiro de 1928

N. 5.787 — Cancelle-se a inscripção.

N. 6.921 — Sim, em termos.

N. 5.773, 5.774, 5.775 e 5.778. — Tome por termo a opção.

N. 5.786 — Cancelle-se.

N. 2.099 — Sciente, archive-se.

N. 5.782 — Prove o vencimento.

N. 5.791 — Sim, annullado o despacho anterior.

N. 5.839 — Indeferido.

N. 5.852 — Sim, annullado o despacho anterior.

N. 5.861 — Sim, em termos.

N. 5.859 — Aguarde o inicio da carteira.

N. 5.853 — Aguarde o inicio da carteira.

N. 5.926 — Compareça para explicações.

Ns. 5.957 e 5.958 — Assignado o respectivo termo, junta esta á inscripção, sim. Quanto á restituição, indeferido, por não ter fundamento em lei.

Ns. 3.384, 3.885 e 4.493 — Assignado o respectivo termo, junta esta á inscripção, sim.

N. 5.766 e 5.767 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

Ns. 5.750, 5.916, 5.841, 5.833, 5.750 e 5.768 — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

Ns. 5.932, 5.929 e 5.927 — Assignado o termo de desistencia junta esta á inscripção, sim.

Ns. 5.950, 5.951, 5.949, 5.946, 5.947, 5.824, 6.119, 5.823, 5.819, 5.752, 5.748, 5.743 e 5.696 — Assignado o respectivo termo, junta esta á inscripção, sim.

Ns. 5.855, 5.740, 5.760, 5.741, 5.709, 5.959, 5.933, 5.902, 3.506, 5.761, 5.522, 5.749, 5.955, 5.745, 3.167, 5.765, 4.216, 5.747, 5.953, 5.744, 5.742, 5.815, 5.739, 5.711, 4.150, 5.948, 5.757, 5.759, 5.740, 5.708, 5.954, 5.942, 5.937, 5.732, 5.743, 5.746 e 5.952 — Assignado o termo de *desistencia, junta esta á inscripção, sim.*

N. 6.032 — Junta á inscripção, sim.

Ns. 3.708, 3.026, 5.738, 5.736, 5.734, 6.136, 5.733, 5.695 e 3.318 — Assignado o respectivo termo, junta esta á inscripção, sim.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 8 de fevereiro de 1928

Officios:

Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 509—Communico-vos, para os devidos fins que, de accôrdo com o aviso n. 120, de 26 de janeiro ultimo, do Sr. ministro da Agricultura, foi distribuido ao Thesouro Nacional de conformidade com o art. 6º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro proximo passado, verba 14 — Serviço de Industria Pastoril, consignações: Pessoal e sub-consignação 13 — «Corpo de Veterinarios e Auxiliares» o credito de 76:800$, para pagamento dos oito veterinarios de 3ª classe abaixo descriminados:

1. Oswaldo Neves Spindola.
2. José Ferreira Brant.
3. Benedito de Moraes.
4. Eduardo Maria de Moraes Mello.
5. Luiz Gonçalves Vieira.
6. Antonio Alfredo Justa.
7. Victor Carneiro.
8. Darwin Rezende Alvim.

N. 512—Peço as vossas providencias afim de que seja fornecida ao auxiliar de 2ª classe, deste serviço, Carlos de Avellar Brandão Junior, a competente guia de quitação, visto ter sido, o seu credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, para o vigente exercicio.

N. 513 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa folha dos 15 guardas-sanitarios desta directoria geral, na importancia total de 3:700$, relativa ao mez de janeiro proximo findo.

A despeza deverá correr por conta da verba 14ª, «Serviço de Industria Pastoril, consignação «Pessoal», rubrica II, «Pessoal variavel», sub-consignação 15ª, «Salarios de 50 guardas, etc.», art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, credito distribuido ao Thesouro Nacional, em virtude do aviso n. 120, de 24 de janeiro proximo findo.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 514 — De accôrdo com o que determina o art. 232 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União, transmitto a V. Ex., para os fins convenientes, a 2ª via do empenho estimativo n. 1 I, na importancia de 60:000$, feito a favor da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Sr. contador da Contabilidade Seccional annexa ao Ministerio da Agricultura:

N. 515 — Transmitto-vos, inclusos, para os fins convenientes, a 2ª via da folha dos guardas sanitarios desta directoria geral, na importancia total de 3:700$, cujo pagamento é nesta data solicitado do director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, conforme officio junto, por cópia.

N. 516 — Transmitto-vos, inclusos, para os fins convenientes as segundas vias dos pontos de funccionarios desta directoria e dependencias annexas, referentes ao mez de janeiro proximo passado.

N. 517 — Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da folha da 1ª prestação do auxilio para fardamento ao continuo, correio, serventes da directoria, do Posto Experimental de Veterinaria, Estação Experimental de Agrostologia Desembargadouro e Lazareto Veterinario do Porto do Rio de Janeiro, na importancia total de 2:100$, cujo pagamento foi solicitado da Despeza Publica do Thesouro Nacional pelo officio n. 491, de 6 do corrente.

N. 518—Transmitto-vos, incluso, para os fins convenientes, as segundas vias das folhas de pagamento dos serventes desta Directoria Geral, Estação Experimental de Agrostologia e Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal, referentes ao mez de janeiro proximo passado.

N. 519 — Transmitto-vos, inclusa, para os fins necessarios, a terceira via do empenho estimativo n. 1 I, de 6 do corrente, na importancia de 60:000$, feito a favor da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de S. Paulo:

N. 522 — Apresento-vos o Sr. José Epaminondas Bandeira de Mello, nomeado por portaria de 23 de janeiro ultimo, para exercer interinamente, o cargo de veterinario de 3ª classe, deste Serviço e cuja posse se deu em 25 do mesmo mez.

O referido funccionario deverá servir em Barretos, neste Estado.

—Sr. director geral de Saude Publica:

N. 521 — Peço ao vossas providencias afim de que seja submettida á inspecção de saude, para effeito de licença a ajudante chimica da secção —Leite e Derivados, desta Directoria, Beatriz Gonçalves Sá Earp.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de janeiro de 1928

Officios:

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 405—Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, a relação dos pagamentos requisitados do Tribunal de Contas, no mez de dezembro de 1927, por conta dos creditos «em ser» da verba 3ª, art. 7 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

Acompanham a referida relação as segundas vias dos respectivos documentos.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 407—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1—Objectos, etc., rubrica I—Material permanente. consignação—Material da verba 3ª, art. 7 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta da Sociedade Anonyma Martinelli, na importancia de 120$, proveniente de fornecimento, no anno passado, de um filtro «Lete», typo F 1, ao Patronato Agricola Arthur Bernardes.

O fornecimento foi effectuado de accôrdo com o art. 246 lettra *b* do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

A segunda via do pedido n. 762, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 2.553, de 28 de junho de 1927.

N. 408 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub consignação n. 1 — Objectos, etc. — Rubrica I — Material permanente — Consignação — Material, da verba 3ª, art. 7, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta de Adolpho Botelho, na importancia de 1:400$, proveniente de fornecimento, em dezembro do anno passado, de machina agricola ao Patronato Agricola «Diogo Feijó».

O processo da concurrencia administrativa permanente, realizada nesta directoria, em 31 de janeiro de 1927, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 3.046, de 19 de julho do anno passado e a 2ª via do pedido n. 638, com o officio n. 1.613, de 14 de abril de 1927.

N. 409 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1 — Objectos, etc. — Rubrica I — Material permanente — Consignação — Material, da verba 3ª, art. 7, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta de Luiz Mendonça & Comp., na importancia de 852$400, proveniente de fornecimento, no anno passado, de apparelhos para exercicios militares ao Patronato Agricola «Vidal de Negreiros».

O processo da concurrencia administrativa permanente, realizada nesta directoria, em 26 de janeiro de 1927, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 2.079, de 23 de maio proximo passado e a 2ª via do pedido n. 46, com o officio n. 801, de 28 de fevereiro de 1927.

N. 410 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 5 — Editaes, etc., e transporte do material de serviço — Rubrica III — Diversas despezas — Consignação — Material, da verba 3ª, art. 7, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, na importancia total de 182$300, de transportes effectuados durante o mez de outubro proximo passado, em proveito deste serviço.

Para pagamento de taes despezas, foi feito por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 1:000$, conforme se verifica do conhecimento de serviços, n. 15, cuja 2ª via foi enviada a esse Tribunal em officio n. 497, de 7 de novembro do anno passado.

Existindo o saldo de 760$, como consta do officio n. 5.465, de 10 de dezembro proximo findo, fica elle com o pagamento ora requisitado, reduzido a 577$700.

— Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 411 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, a relação dos pagamentos requisitados do Tribunal de Contas, no mez de dezembro proximo passado, por conta dos creditos «em ser», da verba 3ª, art. 7 da vigente lei orçamentaria da despeza.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 412 — Restituindo-vos o incluso processo relativo ao requerimento em que Abilio & Comp., negociantes em Bello Horizonte, pedem pagamento, por exercicios findos, da importancia de 8:525$910, proveniente de diversas contas de fornecimentos feitos a alguns Patronatos Agricolas em 1922, cumpre-me informar-vos que os documentos apresentados se verifica que realmente foram effectuados os fornecimentos de que se trata, sendo ao Patronato Agricola Visconde de Mauá, 6:448$360, ao Patronato Agricola Pereira Lima, 1:611$450 e ao Patronato Agricola Wenceslau Braz 466$100.

As contas apresentadas se acham revestidas das formalidades legaes, tendo deixado de ser effectuado o seu pagamento, por não haver o Tribunal de Contas registrado a distribuição de credito a que se refere o officio desta directoria geral n. 5.364, de 28 de outubro de 1922, junto por cópia.

Dia 2 de fevereiro de 1928

Sr. juiz de Menores do Districto Federal:

N. 461—Restituo a V. Ex. o incluso requerimento em que Manoel dos Santos Lima, pede o desligamento do menor Flavio dos Santos Lima.

Cabe-me informar a V. Ex. que o alludido menor foi internado no Patronato Agricola Delphim Moreira, em 7 de setembro de 1927, por solicitação desse juizo, figurando como filho de Manoel dos Santos Lima e Alcina dos Santos Lima.

O menor em questão não conta ainda 12 mezes de internação, estando por isso sujeito ao pagamento das despezas effectuadas com o mesmo no citado estabelecimento, salvo melhor deliberação de V. Ex.

—Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 463—Tendo o Sr. Elmano Ferreira Velloso, inspector de alumnos do Patronato Agricola José Bonifacio, em Jaboticabal, no Estado de S. Paulo, solicitado licença para seu tratamento, venho solicitar as vossas providencias no sentido de ser o mesmo funccionario submettido á inspecção de saude.

N. 464—Venho solicitar as vossas providencias no sentido de serem fornecidas ao Patronato Agricola Casa dos Oltoni, situado na cidade de Serro, no Estado de Minas Geraes, injecções contra variola, conforme pedio o director daquelle estabelecimento.

Dia 3

Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 468—Havendo os Srs. A. Barros & Comp. Ltda. depositado no Thesouro Nacional, em 26 de janeiro de 1927, conforme o conhecimento n. 144, a quantia de 3:000$, representada por tres apolices da divida publica, ao portador, de 1:000$ cada uma, emittidas em virtude do decreto n. 15.676, de 7 de setembro de 1922, sob ns. 245.263 a 245.271, com 51 coupons cada uma, para garantir as encommendas que lhes foram feitas de accôrdo com a concurrencia administrativa realizada em virtude do edital de 4 de dezembro de 1926, e tendo a mesma firma satisfeito os pedidos feitos, estando assim aquella importancia isenta de todo e qualquer onus, rogo vos digneis providenciar no sentido de lhe ser a mesma restituida.

Cumpre-me informar-vos que para os fornecimentos de que se trata, não houve contracto.

— Sr. Carlos Ribeiro de Faria—M. D. consul do Brasil em Danzig:

N. 490—Tenho o prazer de accusar o recebimento das publicações, que vos dignastes enviar-me, sobre assumptos que, de perto, interessam a esta directoria geral.

E, prevalecendo-me deste ensejo, seja-me licito, transmittir-vos meus agradecimentos, muito sinceros, pelo acolhimento, que me proporcionastes, nessa cidade, favorecendo, sobremodo, o desempenho da missão, que me levou ao estrangeiro.

Reitero-vos meus protestos de alto apreço e consideração distincta.

— Sr. encarregado de Negocios da Dinamarca:

N. 491—Respondendo a consulta, objecto da carta Lb. Nr. de 18 de janeiro findo, tenho a declarar a V. Ex. que das listas dos vapores, procedentes da Europa, e entrados neste porto, durante os mezes de setembro, outubro, novembro e dezembro, não consta o nome do subdito dinamarquez Michael Segelecke, como passageiro de primeira, segunda e terceira classe, ou intermediarias.

Apresento a V. Ex. a segurança de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. director geral dos Negocios Commerciaes e Consulares:

N. 492 — Accusando o recebimento do officio NC/510/4/1928, de 19 do corrente, cumpre-me informar a V. Ex. que não é de desejar o desembarque em territorio nacional de familias russas, procedentes de qualquer paiz, onde se encontrarem refugiadas.

Isso, porque nunca se póde com segurança conhecer as condições e situação verdadeira dessas familias.

As autoridades dos Estados que as abrigam, no empenho de se libertarem desse peso morto, origem de constantes complicações, de toda natureza, facilitam-lhes quaesquer documentos pessoaes, de que por ventura precisem para ingressar outros paizes.

Estão certamente nesse caso as familias Augustowsky e Krausel ás quaes o Sr. com-

sul em Bremen negou o visto, a que se refere o art. 1º das Instrucções baixadas para execução do decreto n. 16.701, de 31 de dezembro de 1925, e constantes da circular CE 124-1, de 16 de janeiro de 1926.

Foi, portanto, muito acertado o acto da autoridade consular, que, assim, deve ser mantido.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha cordeal estima e elevado apreço.

— Sr. consul do Brasil em Geneve:

N. 493 — E' de meu dever communicar-vos haver recebido as publicações officiaes, que, por intermedio desse digno consulado, me foram enviadas pelos secretarios da Liga das Nações e do Bureau International du Travail.

Não seria justo que eu silenciasse os grandes serviços que ao Brasil prestou o auxiliar desse consulado Sr. Armando Larêdo, funccionario activo e ope oso, que, na vossa ausencia, tudo fez afim de que me fosse permittido colher os elementos preciosos ao bom desempenho da missão que me confiou o nosso governo.

Aos secretarios tanto da Liga das Nações como do Bureau eu vos peço transmittir meus sinceros agradecimentos, esperando que suas valiosas publicações continuarão a ser enviadas a esta directoria geral, senão gratuitamente pelo menos mediante o pagamento da contribuição annual, que fôr estabelecida.

«Les Chroniques Mensuelles des Migrations» foram recebidas, no decorrer do anno findo, com muita irregula idade e as demais publicações só chegaram, tambem, incompletas.

Reiterando-vos meus agradecimentos, aproveito-me da opportunidade para apresentar-vos os protestos de alto apreço e consideração distincta.

— Sr. juiz de menores do Districto Federal:

N. 494 — Restituo a V. Ex. o incluso requerimento em que Alexandre Alves da Costa pede o desligamento do menor Manoel Alves da Costa.

Cabe-me informar a V. Ex. que o alludido menor foi internado no Patronato Agricola José Bonifacio em 8 de dezembro de 1924, por solicitação desse juizo, figurando como filho de Alexandre Alves da Costa e Albertina de tal, fallecida.

V. Ex. resolverá a respeito.

— Sr. juiz de menores do Districto Federal:

N. 495 — Restituo a V. Ex. o incluso requerimento em que Rosa da Conceição pede o desligamento do menor Alberto Rodrigues.

Cabe-me informar a V. Ex. que o referido menor foi internado no Patronato Agricola José Bonifacio em 27 de Janeiro de 1924, por solicitação desse juizo, figurando como filho de Agostinho Rodrigues e Rosa da Conceição.

V. Ex. resolverá a respeito.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 502 — Tendo sido, na vigente lei orçamentaria deste ministerio, consignada a importancia de 150:000$, para pagamento a essa estrada das despezas com os serviços industriaes do Estado, de accôrdo com o art. 8º, paragrapho unico, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927 (sub-consignação n. 8 — III — Diversas despezas — Material daquella lei), cabe-me communicar-vos que tão depressa sejam registradas pelo Tribunal de Contas as tabellas da distribuição de credito, esta directoria geral vos remetterá a primeira via do respectivo empenho de despeza.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 8 de fevereiro de 1928

Officios:

Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 168 — Communicando ter sido remettida ao serviço de informações uma synthese das funcções desta repartição, e, bem assim, noticias, artigos e estudos sobre os assumptos a cargo da mesma, em dados que quer que possam servir como contribuição para o «Annuario do Ministerio».

— Ao delegado do Serviço do Algodão do Estado de Minas Geraes:

N. 169 — Autorisando a conceder ferias ao chefe de culturas da Estação Experimental agronomo Leonam de Azevedo Penna.

Ao Sr. director de Meteorologia:

N. 170 — Encaminhando os documentos relativos á producção scientifica da Estação Experimental de Sete Lagoas, relativos ao mez de janeiro proximo findo.

— Ao delegado do Serviço de Algodão no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 171 — Communicando-lhe que esta Superintendencia approvou o plano technico dos trabalhos a serem executados na Estação Experimental do Seridó, no anno corrente.

— Ao Sr. ministro:

N. 173 — Transmittindo o pedido do director da Estação Experimental de Piracicaba para adquirir directamente ao productor Pyles & Mc. Knight, um pulverisador Pyles n. 16 164, pelo preço de 1:600$, para ser activado o combate ao «Coruquerê».

Ao director geral de Contabilidade:

N. 175 — Encaminhando as segunda, terceira e quarta vias do inventario do material, semoventes e mais bens pertencentes á Fazenda Nacional, existentes na Estação Experimental de Piracicaba, no Estado de S. Paulo.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 9 de fevereiro de 1928

Tito Livio Teixeira (quatro requerimentos), Ferreira, Felippe & Comp. (dous requerimentos), Pinchin, Johnson & Co. Limited (dous requerimentos), Waggon-Fabrik A. G. (dous requerimentos), O. R. Dantas, Companhia Matte Brasileira Limitada, Carlos Benicio, Kodak Brasileira Limitada, Francisco Fernandes Guimarães e Sociedade Anonyma Lameiro. — Lavre-se o termo.

Bernardino Gomes Marques. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

André Benedetto. — Publiquem-se os pontos caracteristicos do invento.

Antonio Augusto Ribeiro. — Deferido.

Ricardo Ligouto (opps. aos pedidos de privilegios depositados sob os ns. 4.108 e 4.202 pela Raibow Light Inc.), Standard Oil Company of Brasil (opp. ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 701, na Junta Commercial do Estado de S. Paulo por Henrique Saale), Otto Höning (opp. ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 9.340 por Parke, Davis & Company), Remington Arms Company (opp. ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 9.527 pela S/A Fabrica Nacional de Cartuchos e Munições), Pro-phy-lac-tic Brush Company (opp. ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 9.527 pela Companhia Brasil Brossaria Hygienica S/A), Guilherme Geissner, Antonio Scarpa e I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft. — Junte-se ao processo.

Barclay & Co. — Nesta data negou-se registro a marca de que trata esta opposição.

Orlando G. Cardoso. — Dê-se certidão.

Hortencia Posada e João de Souza Reis. — Expeçam-se guias.

Companhia Italo Brasileira de Industria e Commercio. — Annote-se a transferencia da marca n. 2.485, de S. Paulo e dê-se certidão.

The Gould Coupler Company e Chemische Werke Carbon Gesellschaft m. b. H. — Concedo o prazo.

José Herrero. — Use do recurso, querendo.

Stephen Vincent Dillon. — Nos termos da informação e parecer da Secção de Patentes, o supplicante preste esclarecimentos sem animosidades e referencias pessoaes ao examinador.

Auto Strop Patents Corporation. — Annote-se a transferencia e dê-se certidão.

Pedidos de privilegio:

Antonio Sattamini Sobrinho, para «uma nova telha de papelão incombustivel, impermeavel e isolante». — Deferido.

George Edward Heyl, para «aperfeiçoamentos em revestimentos de parede. — Deferido.

Frank Humphris, para «aperfeiçoamentos em pregos, pregos para trilhos, grampos, ganchos, tachas, arestas, ou semelhantes». — Indeferido.

Francisco Ignacio, para «nova prensa para fabricação de tijolos de barro». — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

Drs. Mario Pinheiro e Gustavo Riedel, da marca «Archivos Brasileiros de Medicina», para distinguir artigos de classe 50 lettra J. — Registre-se.

Aristeu de Gouvêa, da marca «Especial Gazozas de Fructas», com a cabeça de um indio, para distinguir artigos da classe 43. — Registre-se.

Corrêa Ribeiro & Comp., da marca «Pimentão em pó A-B-C», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Guedes & Silva, da marca «Geisha», para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Lago & Comp., da marca «Diurico», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Lopes Freire & Comp. Limitada, da marca «Matte Japoneza», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Leyland Motors Company, da marca «Leyland», para distinguir artigos da classe 6. — Registre-se.

Luiz Tirasso, da marca «Vino Tirasso, Bodega Santa Anna Mendonza», para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

National Tube Company, da marca «Diamond B. 8», para distinguir artigos da classe 12. — Registre-se.

National Tube Company, da marca «Diamond B. X», para distinguir artigos da classe 12. — Registre-se.

Limães Carvalho, da marca «Uberaba», para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Companhia Souza Cruz, da marca «Ascot» para distinguir artigos das classes 44 e 46. — Registre-se.

Abelardo Valle Lopes, da marca «Invicta», para distinguir artigos da classe 48. — Indeferido. Imita a de n. 4.932 de Porto Alegre

e parcialmente, a de n. 10.771, desta Capital.

Albino Gomes, da marca «Refinaria Santa Cruz», para distinguir artigos da classe 31. —Indeferido. A marca imita a de n. 18.704, desta Capital.

Reuter-Barry, S/A, da marca «Creme de Reuter», para distinguir artigos da classe 48. —Indeferido. A marca imita a de n. 23.633, desta Capital.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos caracteristicos da invenção de «Um para-choques aperfeiçoado para carros de estradas de ferro» para a qual pediu privilegio Waggón Fabrik A. G. (deposito numero 4.783, de 9 de fevereiro de 1923):

1º, um pára-choques caracterizado pelo facto de que a mola consta de duas molas (*t* e *z*) de parafuzo, fixas entre si e providas de superficies supplementares inclinadas, cujas extremidades não podem ter movimentos tangenciaes;

2º, um pára-choques, de accordo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de que a sua manga tem dous reforçadores annullares, sobre os quaes é dirigido o batedouro do pára-choques, e pelo facto de que o outro reforçador anterior serve como detentor não elastico, ao passo que o outro reforçador, que se acha a certa distancia do primeiro, fórma o batente para o batedouro comprimido para fóra, pela mola.

3. um pára-choques, de accôrdo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo facto de que o batente do batedouro (e), para o reforçador (c), consta de chapas de detenção segmentarias (b), que se prendem no flange (f) do batedouro (e), por meio de parafusos (g), cujas roscas são tão compridas que, ao montar-se o apparelho, as molas (h, 1) podem se expandir com ellas;

4, um pára-choques, de accôrdo com os pontos 1, 2 e 3, caracterisado pelo facto de que no batedouro (e) se dispõem fendas, em que repousam cerradamente as peças accessorias (k) montadas nas algemas (m) aturrachadas em um annel, peças estas que, em combinação com os reforçadores (c), servem como batente para o batedouro (c).

Pontos caracteristicos da invenção de «um novo pára-choques a fricção», para a qual pediu privilegio Waggon Fabrik A. G. (deposito n. 4.774, de 9 de fevereiro de 1928):

Um pára-choques a fricção com compensação, caracterizado pelo facto de que o dispositivo de fricção ou atrito actua sobre a camisa do pára-choque e a mola mantida contra a alavanca de compensação, por meio de um tubo de pressão sobre um prato conico do dito dispositivo.

Pontos caracteristicos da invenção de «um novo recepiente inviolavel, para extractos odoriferos, loções e semelhantes», para a qual pediu patente de modelo de utilidade a Sociedade Anonyma Lameiro (deposito n. 4.785, de 9 de fevereiro de 1928):

um novo recipiente inviolavel, para extractos odoriferos, loções e semelhantes, o qual consiste em um frasco de vidro de qualquer côr composto de um corpo, cujo formato e dimensões pódem variar e de um gargalo alongado afinado, á maneira do gargalo das empolas, gargalo esse que, uma vez cheio o frasco com um extracto, loção ou semelhante, é fechado ao maçarico, de modo que para abrir-se o frasco, seja necessario quebrar-se o dito gargalo, assim tornando impossivel ser o frasco utilizado de novo, para fins de fraudar o producto contido nelle, devido á difficuldade e ao perigo que se corre ao executar essa operação; tudo substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

Pontos caracteristicos da invenção de «Uma machina destinada á abertura de fructos sem prejudicar a polpa destes», para a qual pediu privilegio André Benedicto (deposito n. 4, de 13 de janeiro de 1928, effectuado na Junta Commercial do Estado do Pará, em Belém).

Uma machina contendo navalhas fixas ou moveis para effectuar automaticamente a abertura de fructos cortando-lhes apenas a casca de modo a dividil-os em duas partes sem prejudicar-lhes a polpa; um dispositivo contendo uma concha, articulado na extremidade de um braço que gira solido com um eixo constituindo um conjunto empurrador para fazer passar o fructo entre as navalhas; um jogo empurrador como acima reivindicado apoiando-se, pelo effeito de molas, sobre uma guia que torna rectilinea a trajectoria do jogo empurrador emquanto o fructo é levado a passar entre as navalhas; um braço movel, tendo um pino como fulcro, trazendo uma navalha fixa ou movel e um dispositivo para regular a penetração das navalhas; a disposição symetrica na machina de dous dispositivos como os acima reivindicados permittindo effectuar dous cortes longitudinaes oppostos sendo um de cada lado do fructo; o emprego de abas directrizes, moveis cada uma ao redor de um fulcro, servindo de apoio ao fructo e afastando-se proporcionadamente ás dimensões do mesmo um dispositivo para regular a altura de penetração das navalhas composta de uma haste trazendo uma roldana conica, uma cunha actuando sobre um pino da haste e um systema de alavancas para deslocar a cunha e por consequencia a haste de accordo com o afastamento produzido nas abas directrizes pelo fructo a ser aberto.

(*) Pontos caracteristicos da invenção de «um novo modelo de alpercata de lona ou tecido semelhante com sola de borracha, cujas pontas são reforçadas», para que pedem patente de modelo de utilidade Theodoro Putz & Comp. Ltd. (deposito numero 4.764, de 3 de fevereiro de 1928):

Um novo modelo de alpercata de lona ou tecido semelhante, caracterizado pelo facto de que a ponteira da mesma é composta de duas folhas do mesmo tecido entre as quaes se colloca uma substancia impermeavel constituida por uma camada de borracha, de espessura adequada para reforçar e impermeabilisar a dita ponteira, evitando que a mesma se rompa com facilidade, tudo de accôrdo com a descripção e a amostra junta.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pediu registro Bernardino Gomes Marques, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 10.112, de 9 de fevereiro de 1928):

Consiste em um desenho de ornatos lendo-se ao centro do mesmo o nome caracteristico Paris.

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir pertumarias de seu commercio, excepto sabonetes, pós de arroz e lança perfumes, incluidos na classe 48.

Descripção da marca para que pediu renovação de registro Pinchin, Johnson & Co. Limited, destinada a artigos da classe 1 (deposito n. 10.113, de 9 de fevereiro de 1928:

Consiste na palavra Endolac.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir tintas, côres, esmaltes da natureza de tintas, incluidos na classe 1, da fabricação e do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediram renovação de registro Pinchin, Johnson & Co., Limited, destinada a artigos da classe 1 (deposito n. 10.114, de 9 de fevereiro de 1928).

Consiste na representação da cabeça de um gado, tendo por cima a inscripção «Gat'Shead» e por baixo «Brand»/ o todo em uma dupla circumferencia, tendo entre as duas linhas as palavras «Pinchin, Johnson & Co. — London».

A marca que póde variar em typos côres e dimensões, serve a distinguir tintas, côres e vernizes, incluidos na classe 1, da fabricação e do commercio da depositadte.

Descripção da marca para que pediu registro Carlos Benicio, destinada a artigos das classes 6, 11, 48 e 50, lettra *j* (deposito n. 10.115, de 9 de fevereiro de 1928):

Consiste nas palavras «Barney & Berry», sendo que a lettra final da palavra «Berry» se prolonga em um appendice onde se leem as palavras «Trade Mark» e que fórma a perna da lettra final da palavra «Barney.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir lampadas electricas de bolso, e baterias electricas e artigos da mesma especie, patins (para gelo e de rodas), cutelaria, artigos para sports e ferramentas, incluidos nas classes 6, 11, 49 e 50, tettra *j*, da importação e do commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Kodak Brasileira, Ltd., destinada a artigos das classes 1 e 8 (deposito n. 10.116, de 9 de fevereiro de 1928):

Consiste essencialmente na palavra de phantasia «Kodacolor».

A marca que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir films (photographicos e cinematographicos) e apparelhos, incluidos nas classes 1 e 8, do commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Tito Livio Teixeira, destinada a artigos da classe 3. (deposito n. 10.117, de 9 de fevereiro de 1928):

Consiste na representação de um rectangulo tendo ao centro a figura do Divino Espirito Santo. Dentro deste rectangulo, acham-se os seguintes dizeres: «Pomada

---

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções

Divina, contra o trachoma, formula do illustre medico occulista Dr. Orozimbo Corrêa Netto, preparada pelo pharmaceutico Tito Livio Teixeira, Jahú, S. Paulo. Modo de usar: Vide a bulla».

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio, incluido na classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro Tito Livio Teixeira, destinadada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.118, de 9 de fevereiro de 1928):

Consiste na representação de um rectangulo tendo ao centro a figura do Divino Espirito Santo. Dentro deste rectangulo, achamse os seguintes dizeres: Collyrio Divino—(Nome Registrado)—Preparado pelo pharmaceutico Tito Livio Teixeira—Jahú—São Paulo. Seguem-se outros dizeres de reclame e sobre o modo de usar o medicamento.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio, incluido na classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro Tito Livio Teixeira, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.119, de 9 de fevereiro de 1928):

Consiste na representação de um quadrilatero, tendo ao alto, as palavras «Leite de Bismutho Composto»; mais abaixo entre parentheses: (Nome Registrado). A seguir em outras regras, lê-se: «Licenciado pelo Departamento Nacional de Saude Publica—Formula e preparação do pharmaceutico-chimico Tito Livio Teixeira—Jahú—S. Paulo». Seguem-se outros dizeres de reclame e sobre o modo de usar o medicamento.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio, incluido na classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro Tito Livio Teixeira, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.120, de 9 de fevereiro de 1923):

Consiste na representação de um rectangulo, tendo ao alto a palavra «Guaranatol», ladeada á esquerda pela palavra Jahú e á direita—S. Paulo. Seguem-se dizeres de reclame, o nome do fabricante, outros dizeres de reclame e instrucções sobre o modo de usar o medicamento.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir um preparado phamaceutico de sua indusiria e commercio, incluido na classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro a Companhia Matte Brasileiro, Limitada, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 10.121, de 9 de fevereiro de 1921):

Consiste na palavra de fantasia «Verdan», sobre uma linha horizontal e disposta em um rectangulo.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir hervaiatte, na classe 41, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro O. R. Dantas, destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 10.122, de 9 de fevereiro de 1928):

Consiste em um painel rectangular tendo ao centro um quadrado, no qual vê-se um medalhão com o busto de «Mercurio» encimado pelas lettras — D. C. B. Circumdando o medalhão, entre dois circulos concentricos, lê-se «Uma fonte de informações verdadeiras». — «Fundado em 1922». Acima do painel, que é guarnecido por diversos traços perpendiculares, lêm-se os dizeres «Directorio — Commercial Brasileiro», dizeres estes caracteristicos da marca.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir livros de informações commerciaes, impressos e artigos typographicos e lithographicos, na classe 50, lettra j, do commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediram registro Ferreira, Filippe & Comp., destinada a artigos da classe 35 (deposito numero 10.123, de 9 de fevereiro de 1928):

Consiste em um desenho em fórma de escudo, lendo-se transversalmente a palavra caracteristica — Imperio. Superiormente, do lado esquerdo, vê-se a figura de um sapato, e logo abaixo R. E. G. Inferiormente a palavra Rio.

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, serve para distinguir calçados de sua fabricação e commercio, incluida na classe 36.

Descripção da marca para que pediram registro Ferreira Filippe & Comp., destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 10.124 de 9 de fevereiro de 1923):

Consiste em um rotulo contendo o desenho de uma elypse, aberta lateralmente pela formação de uma linha, que liga as letras a da palavra caracteristica «Areosa», na linha que completa a fórma elyptica, vê-se superiormente as palavras Rio ladeada de dous traços. Rua Senhor dos Passos n. 95. Na parte superior da elypse Fabrica de Calçado.

A marca que poderá variar de côres e dimensões, serve para distinguir calçados de sua fabricação e commercio, incluida na classe 36.

Descripção da marca para que pediu registro Francisco Guimarães, destinada a artigos, das classes 41 e 42 (deposito numero 10.125, de 9 de fevereiro de 1928):

Consiste em uma etiqueta rectangular constando a figura de Santo Antonino, vendo-se acima a palavra «Armazem» e abaixo as palavras «Santo Antonino».

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir substancias usadas como alimentos ou como ingredientes de alimentos; vinhos, bebidas e liquidos fermentados, nas classes 41 e 42, do commercio e industria do depositante.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA DA 19ª SESSÃO ORDINARIA EM 1 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Teixeira Soares—Representante do Ministerio Publico Dr. Tranquilino de Mello Leitão—Secretario, Julio Moreira da Silva Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Jesuino Cardoso, Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Agenor de Roure e auditor Passos de Miranda servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os auditores Drs. Alfredo Guimarães de Oliveira Lima, Eduardo Lopes e Rogerio de Freitas.

Relatados pelo Sr. auditor Dr. Alfredo Guimarão de Oliveira Lima:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 17.985, 17.965, 17.955, 14.326, 17.986, 17.967, 17.929, 17.951 e 16.313, dos responsaveis:

Ex-agentes postaes:

D. Maria de Almeida Cunha, de «Sapê», no Estado da Parahyba, referente ao periodo de 24 de agosto de 1909 a 16 de fevereiro de 1925;

D. Felisbella Herminia de Vasconcellos de «Pedra Lavrada», no Estado da Parahyba, no periodo de 10 de agosto de 1917 a 12 de dezembro de 1922;

Sebastião Augusto de Oliveira, de «S. Vicente Ferrer», no periodo de 4 de novembro de 1909 a 31 de janeiro de 1926;

Miguel de Vitto, de «Engenho Novo» no Estado de Minas Geraes, no periodo de 1 de outubro de 1905 a 31 de janeiro de 1922;

Agentes postaes:

Balthazar Alves Teixeira, de «Barra de Guaratiba», no Districto Federal, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1926;

D. Francisca Isabel Barreto Freitas, de «Barra do Itabapoana» no Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 10 de fevereiro de 1920 a 31 de dezembro de 1922;

Candido Juliano de Mello, de «Parapenas», no Estado do Maranhão, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926;

D. Anatilde Pacca de Navarro, de Bocca do Matto, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1926;

Administrador de Mesa de Rendas e escrivão:

José Trocati e Victorino Loureiro, no periodo de 14 de junho de 1919 a 31 de dezembro de 1925.

O Tribunal mandou lavrar accordãos julgando quites os responsaveis.

N. 17.105 do ex-escrivão da collectoria federal de S. Paulo João Baptista de Almeida Campos, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 19 de dezembro de 1924. — Havendo sido recolhida aos cofres publicos a importancia de 1:598$051 de alcance apurado e fixado em accórdão de 19 de outubro do anno passado, deliberou o Tribunal que a favor do responsavel de quem se trata fosse expedida a competente provisão de quitação.

De comprovação de adeantamentos feitos:

De 12:000$ ao almoxarife da Escola Wenceslau Braz, Jose da Silva Leite, no 4º trimestre de 1927. — Julgou-se legal a applicação do adeantamento, procedendo-se de accôrdo com o parecer do Sr. director.

De 4:500$ ao almoxarife da Escola Superior de Medicina Veterinaria, Henrique Teixeira Costa, em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura n. 2.776, de 26 de setembro do anno passado.

De 5:000$ ao veterinario do Serviço de Industria Pastoril Dr. Taylor Ribeiro de Mello, em virtude do officio daquelle serviço n. 3.559, de 26 de setembro de 1927.

De 6:000$ ao professor substituto do Museu Nacional Julio Cesar Diogo em 8 de abril de 1927;

De 625$ ao pagador da 2ª pagadoria do Thesouro Nacional Leopoldo Feliciano Dias da Costa em 29 de dezembro do anno passado.

O Tribunal julgou legal a applicação dos adeantamentos.

Requerimento de Manoel Trajano de Azevedo, viuvo da ex-agente postal de S. Caetano, no Estado do Rio de Janeiro, Etelvina Pinto de Azevedo, pedindo levantamento da fiança prestada para garantia da gestão daquella responsavel. — Ordenou-se o levantamento da fiança.

—Relatados pelo Sr. auditor Eduardo Lopes:

Processos:

Ns. 17.931, 17.954, 17.966, 17.970, 17.958, e 17.928, 16.681 dos responsaveis:

Ex-agentes postaes:

D. Dolores Pereira Dutra, de Guajatuba, no Estado do Maranhão, no periodo de 7 de julho de 1921 a 27 de abril de 1923.

D. Anna de Albuquerque Maia, de Floriano Peixoto, no Estado do Ceará, no periodo de 21 de julho de 1924 a 30 de setembro de 1925.

D. Hosana de Oliveira, de Ingazeiros, no Estado do Ceará, no periodo de 22 de setembro de 1924 a 9 de julho de 1925.

D. Nazareth de Almeida Barbosa, de Francisco Sá, no Estado de Minas Geraes, no periodo de 2 de janeiro de 1922 a 17 de novembro de 1923.

Astolpho Celso Guimarães, de Andes, no Estado de S. Paulo, nos periodos de 11 de outubro de 1918 a 31 de dezembro do mesmo anno e de 1 de janeiro de 1919 a 16 de julho do mesmo anno.

D. Maria Rosa B. de Abreu, de Monte Alegre, no Estado do Maranhão, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926.

D. Maria da Gloria Coelho, de Borda do Matto, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1926.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos julgando quites os responsaveis.

Ns. 17.931, 16.831, 17.934 e 17.430, dos responsaveis:

D. Isaura de Oliveira Thomitão, ex-agente postal de Novo Horizonte, no Estado de S. Paulo, no periodo de 11 de janeiro de 1919 a 30 de janeiro de 1923.

Antonio Alves Pinto, collector federal de Araucaria, no Estado do Paraná, no periodo de 12 de março de 1919 a 31 de dezembro de 1922.

José da Costa Monteiro, escrivão da Collectoria Federal de Vertentes, no Estado de Pernambuco, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1924.

Antonio Francisco Montebello Bondim, escrivão da Collectoria Federal de Itaguahy, no Estado do Rio de Janeiro, relativo ao exercicio de 1923.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos considerando os responsaveis em credito pelas importancias de 100$199, 21$243, 1:002$604, e 122$719, respectivamente.

Ns. 17.994 e 18.001, dos responsaveis:

João Baptista de Almeida, ex-agente postal de Salto de Itú, no Estado de S. Paulo, no periodo de 8 de novembro de 1911 e 14 de outubro de 1922;

José Alves Barbosa, ex-agente postal de Santo Aleixo, no mesmo Estado, no periodo de 1 de novembro de 1925 a 30 de junho de 1926.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos declarando os responsaveis em debito pelas importancias de 504$2 0 e 36$, respectivamente.

N. 14.527, do assistente de 1ª classe da antiga Directoria de Meteorologia e Astronomia, Domingues Fernandes da Costa, relativo ao adeantamento de 1:000$ que lhe foi concedido em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura, n. 408, de 15 de fevereiro de 1919. — Havendo sido recolhida aos cofres publicos a importancia de 1:000$ de alcance apurado e fixado em accórdão de 23 de junho de 1927, deliberou o Tribunal que, em favor do responsavel, de quem se trata, seja expedida a competente provisão de quitação.

N. 16.1 3, do collector federal de Caxias, no Estado do Rio Grande do Sul, João Manoel Guedes Falcão, no periodo de 1 de janeiro de 1916 a 31 de maio de 1923, com o requerimento do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, pedindo alienação administrativa da caução. — Ordenou-se a alienação administrativa da caução, de accôrdo com o requerimento do Sr. Dr. 2º representante do Ministerio Publico.

Officio n. 153, de 31 de dezembro de 1927, da Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil, encaminhando o processo relativo ao pedido de levantamento da fiança prestada pelo responsavel Elpidio de Mattos Guimarães, para garantia da gestão do mesmo como agente especial da referida estrada de ferro. — Ordenou-se o levantamento da fiança na importancia de 10:000$, de accôrdo com a informação do parecer do Sr. director.

De comprovação de adeantamentos feitos:

De 1:500$ ao escripturario da Directoria de Saneamento Rural, do Departamento Nacional de Saude Publica, em virtude do aviso do Ministerio da Justiça, n. 1.675, de 15 de outubro de 1924;

De 6:000$ ao auxiliar technico da secção de zootechnia da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, Herminio Gutterres, em virtude do officio daquella directoria, n. 2.988, de 15 de agosto de 1927.

De 3:000$ ao 2º official da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, Oscar Miranda, que lhe foi concedido em 5 de novembro do anno passado;

De 300$ ao auxiliar de 1ª classe do referido Serviço de Industria Pastoril, Olympio Rocha, em virtude do officio daquella repartição n. 3.487, de 15 de setembro do anno passado;

De 800$ ao porteiro do Ministerio da Fazenda José da Silva, em virtude da portaria do mesmo ministerio n. 148, de 6 de dezembro do anno passado.

O Tribunal julgou legal a applicação dos referidos adeantamentos.

— Relatados pelo Sr. auditor Rogerio de Freitas:

Processo:

De tomadas de contas:

Ns. 17.932, 17.945, 17.960, 17.987, 17.952, 17.968 e 14.901, dos responsaveis:

Ex-agentes postaes:

D. Deodora Ypiranga Nogueira, de Corrente no Estado do Piauhy, no periodo de 21 de novembro de 1904 a 13 de abril de 1910;

Giovanni Vieira da Silva, de Alfenas no Estado de Minas Geraes, no periodo de 15 de dezembro de 1919 a 23 de junho de 1925:

João Lopes dos Santos Cordeiro, no Estado de S. Paulo, no periodo de 26 de maio de 1924 a 12 de agosto de 1905;

D. Deolinda da Costa Lobo, de Bangú, no Districto Federal, no periodo de 13 de janeiro a 11 de fevereiro e 1 a 30 de março de 1926;

D. Georgina Laranjeira Duarte, de Aldeia Campista, nesta Capital, no periodo de 1 de janeiro de 1925 a 31 de dezembro de 1926;

Normando Machado Moraes, escrivão da Collectoria Federal de Cassia no Estado de Minas Geraes no periodo de 18 de fevereiro de 1922 a 31 de maio de 1923;

Romulo Bretas de Oliveira, ex-thesoureiro da agencia postal de Poços de Caldas no Estado de S. Paulo, no periodo de 16 de fevereiro de 1922 a 31 de dezembro do mesmo anno,

O Tribunal mandou lavrar accordão julgando quites os responsaveis.

Officio n. 1. de 7 de janeiro de 1927, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, encaminhando o processo n. 15.839 do escrivão da Collectoria Federal de Lagoa Secca naquelle Estado Alfredo C. de Melo relativo ao periodo de 23 de agosto de 1920 a 12 de maio de 1922.—O Tribunal resolveu admittir a revisão do processo para os fins constantes do requerimento do Sr. Dr. 2 representante do Ministerio Publico, isto é para ser incluido na tomada de contas do exercicio de 1922 o periodo de 13 de maio de 1922 a 31 de dezembro do mesmo anno.

N. 17.961, da ex-agente postal de Villa Bella no Estado de S. Paulo, Anna da Cunha Pinna, no periodo de 1 de janeiro de 1927 a 12 de abril de 1925. — Mandou-se lavrar accordãos declarando o responsavel em credito pela importancia de 2$300.

Ns. 17.992 e 12.181, dos responsaveis:

Benedicto C. de Oliveira, ex-agente do Corrreio de Itapira, no Estado de S. Paulo, no periodo de 30 de outubro de 1916 a 31 de março ée 1924;

Manoel de Olixeira, ex-agente postal da estação Central do Ceará, no periodo de 20 de junho de 1906 a 10 de julho de 1914.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos declarando os responsaveis em debito pelas importancias de 8$799 e 1:050$640.

N. 16.795, do ex-thesoureiro da Recebedoria do Districto Federal Amaro da Silva Guimarães, relativo ao exercicio de 1919, com o pedido da alienação administrativa da caução do responsavel, feito pelo Dr. 2º representante do Ministerio Publico. — O Tribunal ordenou a alienação da caução prestada em apolices, de accôrdo com o parecer do Sr. Dr. 2º representante do Ministerio Publico.

N. 15.838, do ex-collector federal de Lagôa Secca, no Estado de Pernambuco, José F. Alves da Silva, no periodo de 23 de agosto de 1920 a 15 de maio de 1922, com o pedido do Dr. adjunto do Ministerio Publico, sobre a baixa da fiança do responsavel.— Autorizou-se a baixa da fiança, de accôrdo com o parecer do Sr. Dr. adjunto do representante do Ministerio Publico.

N. 14.824, do collector federal de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte, Bento Praxedes Fernando Pimenta, no periodo de 23 de janeiro de 1918 a 28 de abril de 1922.—Havendo sido recolhida aos cofres publicos, com a alienação administrativa da fiança do responsavel, a importancia de 3:954$082, proveniente do alcance apurado e fixado em accordão de 23 de abril de 1926 e respectivos juros da mora, deliberou o Tribunal que a favor do responsavel de quem se trata fosse expedida a competente provisão de quitação.

N. 17.792, da agente postal de Barão de Grajahú, no Estado do Maranhão, Luiza Guimarães Moreira, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembo de 1926.—Converteu-se o julgamento em diligencia para o fim constante do requerimento do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, que pede seja enviado o processo á respectiva Contabilidade, para o effeito de ser intimada a responsavel, para o recolhimento da importancia devida.

De comprovação de adeantamentos feitos:

De 4:500$ ao director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica Vicente de Paula e Silva, em virtude do officio da Directoria do Serviço de Industria Pastoril n. 2.530, de 16 de julho do anno passado;

De 80:000$ ao commissario geral do Brasil na Exposição Ibero Americana de Sevilha, Dr. José Vergueiro Steidel, em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura n. 1.347, de 16 de maio do anno passado;

De 625$ ao pagador da 1ª Pagadoria Luiz Pereira de Souza, no 4º trimestre do anno passado.

O Tribunal julgou legal a applicação dos adeantamentos feitos ao 1º e ao 3º responsaveis e proferiu o seguinte despacho no

de 80:000$ concedido ao Dr. José Vergueiro Steidel:

Havendo sido recolhida aos cofres publicos a importancia de 185$ a que se refere a decisão de 9 de novembro do anno proximo findo, deliberou o Tribunal que se désse baixa da responsabilidade do funccionario de quem se trata no livro de conta corrente da 1ª Directoria.

Finalmente foi approvada a redacção dos accordãos proferidos nos processos julgados nas sessões de 11 e 25 de janeiro ultimo, ás contas dos responsaveis exagentes postaes Luiz Ferreira da Silva e D. Maria Sampaio de Carvalho, agentes do correio Balthazar Alves Teixeira e dona Josina Maciel de Miranda, do medico da Marinha 1º tenente Dr. Orlando Costa, dos commissarios da Armada capitão de fragata José Diniz Villas Bôas Filho, 1º tenente Edgard Oliveira de Paiva, 2º tenente Claudionor Lino Tavares, dos machinistas da Armada 1ºs tenentes Henrique Francisco Derinqueher e Manoel Pires de Lima, do guarda marinha Ernesto Rocha, do 1º official da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura Alexandre Theophilo de Carvalho Leal e pagador da Pagadoria da Marinha Joaquim Marques Maria do Amaral, mandando expedir-lhes quitação.

Nada mais havendo a tratar sobre o assumpto o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o proximo dia 8 do corrente para o julgamento de processos da mesma natureza.

ACTA DA 20ª SESSÃO ORDINARIA EM 3 DE FEVEREIRO DE 1928

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Julio M. S. Lima

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Agenor de Roure e auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 110, de janeiro corrente, pagamento de 426$160 a Henrique Braga & Companhia, de fornecimentos.

Officios ns. 850, 1.112, 16.975, 1.788, 254, 64 124, 379, 204 e 20, de dezembro findo e janeiro ultimo, do Instituto de Chimica, Museu Nacional, Directoria de Meteorologia, Serviço de Algodão, Industria Pastoril e Serviço de Povoamento, pagamento de 1:694$500, 7:000$, 255$800, 290$700, 2:082$500, 151$, 115$, 60$, 272$400 e 19:500$ a diversos, de fornecimentos, auxilio, transportes e serviços prestados.

Avisos ns. 3.455 e 3.735, de dezembro findo, distribuição do credito de 5:000$ á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, para pagamento á Intendencia de Muanã, no mesmo Estado, de premio para a realização da Exposição Agro-Pastoril.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 450$ a Francisco Ottoni F. de Carvalho, 399$999 a Francisco Moreira dos Santos, 345$893 a Corina Ferreira Campello, 11:400$ a Durvalina Maria Pires e 3:787$783 a Maria Macedo Dias e outros, de dividas de exercicios findos. — Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

De 139$100 á The Leopoldina Railway Company, de dividas de exercicios findos. — Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

De concessão de meio soldo e montepio a D. Altair Gomes Pereira e outros, filhas solteiras do almirante reformado da Armada Antonio C. Gomes Pereira. — Julgou-se legal a concessão de que se trata.

Officio n. 423, de setembro do anno findo, da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, encaminhando o requerimento do inspector fiscal Samuel Porto, pedindo pagamento de 75$, parte da multa imposta a Avelino Antonio de Oliveira. — Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com os pareceres.

Ministerio da Guerra:

Aviso 21 de janeiro corrente, pagamento de 947$960 a Haupt & Comp., de fornecimentos feitos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 328, 318, de janeiro findo, pagamento de 480$, 4:500$ a diversos, de ajuda de custo e gratificação.

N. 310, de janeiro citado, distribuição do credito de 13:800$500 á Delegacia Fiscal em São Paulo, para despezas com a commemoração dos cursos juridicos do Brasil.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de credito.

N. 342—E de dezembro do anno findo, restituição da caução de 5:000$ depositada por Ferreira, Land & Comp., para garantia de fornecimentos ás repartições dependendo do Departamento Nacional de Ensino.—O levantamento da caução de que se trata independe de autorisação desse Tribunal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 4.089, 104, 112, 199, 171, 178, 92, 233, 204, 241, 228, de dezembro do anno findo e janeiro ultimo, pagamento de 894:043$386, 291:273$402, 9:505$, 597$907, 387$740, 4:700$, 537$720, 775$, 462$900, 5:030$, 2:717$ a diversos, de serviços prestados, fornecimentos, consumo de energia electrica. — Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 47, 27 A, 330, 205 e 17.243, de janeiro ultimo e dezembro do anno findo, do Museu Nacional, Industria Pastoril e Directoria de Meteorologia, pagamento de réis 214:728$ 2:559$600, 3:875$ 36$ e 4:000$, a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e premio conferido.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 399$999 a Alfredo Severiano Vieira Lopes, 146$858 a José Rego C. Silva Junior, 64$516 a Maria Ferreira de Faria, 403$ a Francisco de Paula Boa Nova, 563$504 a Augusto Lessa, 4:000$ ao Hospital São Vicente de Paula, de Bello Horizonte, réis 3:976$130 a João Ramires da Costa, 208$800 a José João da Costa e 200$ a Idalina Carolina Rodrigues, de dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De 1:756$590 a Firmino de Souza Martins, de dividas de exercicios findos. — Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

De 540$ a Carlos Gayer, de restituição por differença de sello. — Ordenou-se o registro.

Aviso sem numero, de janeiro ultimo, consultando sobre a legalidade da abertura de um credito especial de 2:995$906 para pagamento a André José Barbosa, em virtude de sentença judiciaria.—O Tribunal respondeu affirmativamente á alludida consulta.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 2.115, 205, 183 e 408, de novembro do anno findo e janeiro ultimo, pagamento de 52:322$550, 8:616$560, 41:080$ e 1:500$ a diversos, de fornecimentos e subvenção.

N. 303, de janeiro ultimo, distribuição do credito de 65:000$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para despezas com a commemoração dos cursos juridicos no Brasil.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição do credito.

N. 279, de janeiro ultimo, pedindo reconsideração da decisão que negou registro á despeza de 9:955$ para pagamento á Companhia Constructora de Santos, de fornecimentos feitos.—O Tribunal manteve sua anterior decisão, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 300, de janeiro ultimo, pagamento de 1:411$360 á Casa Lohner S. A. e outros, por fornecimentos de diversos artigos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. (2.537, 4.064), 97, 305, 315, 316, 335, 202, 179 e 176, pagamento de réis 3:027$200, 623$250, 326$500, 1:012$900, 61$500, 3:160$, 2:795$700, 335$ e 340$ a diversos, de fornecimentos, transportes e trabalhos executados.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

—Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 359 e 102, de janeiro ultimo, pagamento de 389$ e 500$ a diversos, de fornecimentos.

Officios ns. 16.859, 3.365, 1.602, 217, 1.766, 15.034, 583 e 264, de dezembro do anno findo e janeiro ultimo, da Directoria de Meteorologia, Serviço de Povoamento, Propriedade Industrial, Industria Pastoril, Serviço do Algodão e Estação Geral de Experimentação, pagamentos de 1:715$800, 34:000$000, 517$000, 1:014$500, 1:393$546, 1:249$300, 129$ e 40:420$672 a diversos, de fornecimentos, diarias e ajudas de custo.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 2:319$ a A. Placido Marques & Comp., 1:500$ ao Instituto de Assistencia á Infancia de Bello Horizonte, 705$ a Vicente Augusto Rodrigues, 232$900 a Audax Ferreira de Oliveira, 265$666 a Aprigio Fernandes de Sá, 4:100$805 a Alfredo Loureiro Fernandes, 7:500$ á Santa Casa de Misericordia de Curityba e 925$804 a Antonio Rodrigues Tortes, de dividas de exercicios findos.

De 870$833 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento de vencimentos a Gentil da Silva Portella.

Aviso sem numero, de janeiro ultimo, com a cópia do decreto n. 18.008, de 25 de janeiro citado, que abre o credito especial de 167:017$685, para pagamento ao Dr. Alfredo Novis, em virtude de sentença judiciaria.

Officios ns. 28 e 199, da Inspectoria Federal de Navegação, restituições das cauções de 2:000$ e 5:000$, depositadas por J. G. Pereira & Comp. e Souza Baptista & Comp., como garantia de contracto.—Foi

autorizada a restituição das cauções de que se trata.

De concessão de montepio civil a D. Luiza da Silva Borges de Aguiar, viuva do exthesoureiro da Alfandega do Estado do Espirito Santo, Augusto Manoel de Aguiar.—Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 5 de janeiro ultimo, pedindo reconsideração da decisão que recusou registro á distribuição do credito de 25:000$ ao Thesouro Nacional para indemnisação ao Banco do Brasil do adeantamento feito ao capitão Gervasio D. de Lima Rodrigues.—O Tribunal manteve sua anterior decisão, porque, tratando-se de despesa já realisada é necessario para seu registro que a mesma seja comprovada com a conta do Banco devidamente informada, e o processo de que conste ter sido a importancia recebida realmente applicada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 5.620, 103, 130, 400 e 336, de dezembro do anno findo e janeiro ultimo, pagamento de 10:576$610, 74:572$780, 1:350$, 20:000$ e 5:000$ a diversos, de fornecimentos e subvenção.

N. 311 de janeiro corrente, pagamento de 20:000$ á Faculdade de Direito da Universidade desta Capital, para despesas com a commemoração do centenario da fundação dos cursos juridicos no Brasil.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 432, de janeiro citado, pagamento de 66:134$128 a Dias Garcia & Comp., e outros, de fornecimentos.

N. 5.289 de dezembro do anno findo, pagamento de 3:627$680 a Dias Garcia & Comp. e outros, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 242, 175, 196, 314 e 304, de janeiro ultimo, pagamentos de 45:823$210, 135$720, 105$600, 96$ e 546$ a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

—Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 141, de janeiro ultimo, pagamento de 6:816$ a Antonio Lopes da Silva Filho e outros, de differença de vencimentos nos mezes de maio e dezembro do anno findo.

Officios:

Ns. 11.622, 1.035, 1.652, 1.764, 16 893 e 385, de setembro, dezembro do anno findo e janeiro ultimo, da Directoria de Meteorologia, Escola Superior de Agricultura, Serviço do Algodão e Serviço de Povoamento, pagamento de 2:226$000, 3:074$, 217$600, 1:550$000, 100$000 e 42$000 a diversos, de fornecimentos, transportes, diarias, aluguel de predios e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

N. 15.499, de novembro do anno findo, da Directoria de Meteorologia, encaminhando os officios ns. 10.768, 10.773 e 10.774, de agosto ultimo, 10.874, 10.875, 10.876, 11.063, 11.087, 11.090, 11.228, 11.229, 11.230 e 11.300, de setembro e 12.934, de outubro findo, referentes a adeantamentos solicitados, para a necessaria annullação, visto não terem sido effectuados;—O Tribunal ordenou que se proceda de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 6:651$400 a Placido Marques & Comp., 57$200 a Leopoldina Railway Co., 10$ a Carlos Caldas, 26$944 a Amelia Ribeiro da Silva, 495$ a Francisco Bento do Monte, 2:000$ a S. A. Instrucção de Trabalhos, 18:000$ á Associação de Herd Book Caracú, 1:027$419 a Manoel X. Paes Barreto, de fornecimentos e dividas de exercicios findos.— O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

Officio n. 30, da Inspectoria Federal de Navegação, restituição de caução de 1:000$ depositada por Isnard & Comp., como garantia de contracto.—Foi ordenada a restituição da caução de que se trata.

Officio n. 725, de dezembro ultimo, do Ministerio da Fazenda, Directoria de Contabilidade, encaminhando varios avisos e officios do Ministerio da Agricultura, referentes a adeantamentos não effectuados, para os fins convenientes.—O Tribunal ordenou que se proceda de accordo com o parecer.

Officio n. 9, da Receita Publica, encaminhando o processo referente ao contracto para a cobrança do imposto de consumo do sal, firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e a União.—Recusou-se registro ao contracto, de accôrdo com o parecer do Sr. Dr. representante do ministerio.

De 18:920$160 a Julio Lopes Duro, de dividas de exercicios findos.—Recusou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 57, 337, 410, de janeiro ultimo, pagamento de 59:739$823, 5:000$, 7:500$ a diversos, de fornecimentos e subvenções.

N. 312, de janeiro ultimo, distribuição do credito de 20:000$ á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes.

N. 5.751, de dezembro do anno findo, solicitando reconsideração da decisão que recusou registro á despeza de 1:617$, para pagamento a F. R. Moreira & Comp., de fornecimentos feitos.

N. 40, de janeiro ultimo, distribuição do credito de 4:700$ á Delegacia Fiscal na Bahia, por conta da verba 32ª.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 5.639 e 335, de janeiro ultimo, pagamento de 2:034$976 e 35:829$ a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 313, 73, 197, 200, 333, 174 e 328, de janeiro ultimo, pagamento de réis 342$600, 19:376$337, 23:780$000, 144$179, 1:600$000, 10:767$600, 14$500 a diversos, de fornecimentos, consumo de luz e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 3.634 e 70, de dezembro findo e janeiro ultimo, pagamento de 45:040$728 e 4:787$200 a diversos, de obras executadas.

Officios:

Ns. 381, 372, 861, 16.925, de janeiro ultimo e dezembro findo, do Serviço de Povoamento, Industria Pastoril, Instituto de Chimica e Directoria de Meteorologia, pagamento de 330$, 200$, 333$400, 2:234$300 a diversos, de differença de vencimentos, serviços prestados e fornecimentos feitos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 265, de fevereiro findo, pagamento de 600$ a Leopoldo Doyle e outro, de gratificação.

Recusou-se registro á despeza, por não poder ser o director ao mesmo tempo credor e ordenador da despeza.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 486$600 á Estrada de Ferro Sorocabana, 1:507$629 a Lafayette Leal Tavares, 117$570 á The Leopoldina Railway Company, 960$ a Anna Sobreira de Vasconcellos Chaves, 1:028$064 a Adolpho F. Fayet, de dividas de exercicios findos.—Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Officios ns. 124 e 40, da Inspectoria Federal de Navegação e Inspectoria de Aguas e Esgotos, de janeiro ultimo, restituição das cauções de 5:000$ e 1:000$, respectivamente, depositadas por Cardinale & Comp. e Dias Garcia & Comp., como garantia de contractos.—O Tribunal ordenou o levantamento das referidas cauções.

Officio n. 119, da Contadoria Central da Republica, encaminhando a 1ª via da relação supplementar de dividas contrahidas de 1923 pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, para a necessaria inscripção em deposito.—O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 20, de janeiro ultimo, pagamento de 46$ a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos feitos.—Foi ordenado o registro.

N. 1, de janeiro citado, solicitando ao Tribunal que seja rectificada de 177:208$035 para 193:428$790 a quantia a ser entregue ao major Pedro Paulo F. de Menezes. — O Tribunal deixa de fazer a rectificação solicitada, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 52, 131, 411, 326 e 439, de janeiro ultimo, pagamento de 30:004$177, 700$, 10:000$, 180$514, 10:615$827 a diversos, de fornecimentos, gratificação e subvenção.

N. 313, de janeiro citado, distribuição do credito de 5:000$ á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná.

N. 150, de janeiro passado, com a cópia do accôrdo firmado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e o Estado do Rio de Janeiro, para a execução do serviço de saneamento rural naquella região do paiz.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos, distribuição de credito e termo de contracto.

N. 5.504, de dezembro do anno findo, pagamento de 97$500 a Barbosa Albuquerque & Comp., de fornecimentos de material eleitoral para as eleições de 3 de julho do anno citado. — O Tribunal ordenou que se officie de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 5.349, 5.706 e 351, de dezembro do anno findo e janeiro deste anno, pagamento de 8:816$454, 10:305$172 e 8:840$ a diversos, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

N. 374, de janeiro citado, encaminhando as tabellas de distribuição de creditos para o exercicio de 1923. — Foi ordenado o registro, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 331, 3.836, 307, 255, 94, 84, 329, 105 e 201, de janeiro ultimo e dezembro do anno findo, pagamento de 6:643$600, 2:020$500, 120$, 1:550$, 8:963$010, 12:663$, 42$800, 80$800 e 275$ a diversos, de differença de vencimentos, fornecimentos e transportes.—

Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

N. 323, de janeiro citado, com a cópia do contracto celebrado pela Repartição Geral dos Telegraphos com o Sr. Curt Hering, para arrendamento de predio destinado á installação telegraphica de Blumenau, Estado de Santa Catharina. — Recusou-se registro ao contracto, de accôrdo com o parecer do Sr. representante do Ministerio Publico.

N. 151, de dezembro findo, distribuição do credito de 6:000$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 2ª. — Não tendo havido pedido de reconsideração por parte do Ministerio da Viação, nada ha a resolver por parte do Tribunal.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 5.607, 374 e 373, de dezembro do anno findo, pagamento de 1:047$750, 230$400 e 68$ a diversos, de fornecimentos.

Officios:

Ns. 870, 4.977 e 16.562, de dezembro do anno findo, do Instituto de Chimica, Industria Pastoril e Directoria de Meteorologia, pagamento de 7:953 620, 150$ e 176$ a diversos, de fornecimentos e aluguel de casa.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 126$752 á Societé Anonyme du Gaz, 233$304 a Jackson Lopes de Faria, 870$967 a Euripedes Carmo, 630$ a Manoel Ferreira, 180$642 a Alcebiades Costa, 750$ a João de Carvalho Guimarães, de dividas de exercicios findos. — Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

De concessão de montepio civil a dona Olympia Alves de Sá e outra, mãe e irmã, viuvas, do ex-praticante de machinista da Estrada de Ferro Central do Brasil, Mario Thurler. — Julgou-se legal a concessão, e recusou-se registro á despe a por insufficiencia de saldo na respectiva verba.

De restituição da caução de 5:000$ a Rocha Couto & Comp., como garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição da caução de que se trata.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 527, de dezembro findo, distribuição do credito de 5:000$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta da verba 7ª. — Recusou-se registro á distribuição, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 253, 7, 20, 412, 440, 330 e 316, de janeiro findo, pagamento de 3:356$500, 3:431$, 39:338$017, 5:000$, 6:450$, 5:000$ e 4:350$ a diversos, de fornecimentos, subvenção e gratificações. — Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

N. 143, de janeiro ultimo, com o *Diario Official* de 22 do mez citado, em que vêm publicados contractos celebrados entre a Inspectoria de Hygiene Infantil do Departamento Nacional de Saude Publica e dona Sylvia Guimarães e Associação Tutelar de Menores e Manoel Pinheiro para locação de predios. — Ordenou-se o registro dos contractos.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 295, 324 e 4.108, de janeiro ultimo e setembro do anno findo, pagamento de 17:073$600, 2:973$500 e 90$ a diversos, de fornecimentos e ajuda de custo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 234, 186, 325, 3.342, (3.449, 3.809) e 4.039, de janeiro ultimo, novembro e dezembro do anno findo, pagamento de 900$, 131$790, 498$500, 5$600, 1:633$660 e réis 3:724$992 a diversos, de fornecimentos, aluguel de predio e vencimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 269, de janeiro, consultando sobre a abertura do credito especial de 22:955$561 para pagamento de garantia de juros dos ramaes de Itararé e Tibagy, relativo ao periodo de 1 de janeiro a 24 de maio de 1923. — O Tribunal respondeu affirmativamente á alludida consulta.

N. 322, de janeiro ultimo, encaminhando as tabellas de distribuição dos creditos das verbas ns. 1 a 23 desse ministerio para o exercicio de 1928. — O Tribunal ordenou o registro das tabellas menos na parte referente a jornaleiros, gratificações, substituições, diarias etc, indicados na informação, cujos creditos ficam em ser no Tribunal, recusando-se registro á distribuição da verba 19ª destinada englobadamente ao pessoal e material.

N. 246, de janeiro findo, pagamento de 2:000$ á Companhia Cantareira de Viação Fluminense, de aluguel de predio occupado pela Inspectoria Federal de Navegação. — Converteu-se o julgamento em diligencia para o fim de ser juntada a segunda via do empenho globa', com a ultima deducção.

N. 240, de janeiro citado, pagamento de 108$531 á Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro proveniente de fornecimentos. — Converteu-se o julgamento em diligencia para que a directoria informe se está ahi archivada a segunda via do empenho global e se nella foi feita a necessaria deducção na forma do § 2º do art. 233 do Regulamento Geral de Contabilidade.

N. 317, de janeiro ultimo, pagamento de 900$ a Antonio Affonso Cardoso, proveniente de aluguel de predio. — Recusou-se registro, por não estar indicada a estação pagadora.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 11.626, 861, 16.977, 793 e 370, de setembro e dezembro do anno findo e janeiro corrente, pagamento de 891$200, 1:070$477, 2:5$800, 712$400 e 573$930 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 400$ a Mario Campos de Figueiredo, 67$069 a Americo Teixeira de Carvalho, 731 610 a Archimedes Cabral Godolphina, 10:800$ a Octavio Steiner do Couto e de 4:879$019 a Maria da Conceição Lobato, de restituição e dividas de exercicios findos

Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

Aviso sem numero de dezembro do anno findo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 625:536$033 com fundamento no decreto Legislativo n. 5.255, de 14 de setembro do anno findo: — Respondeu affirmativamente á consulta.

Officios ns. 113 e 29 da Inspectoria Federal de Illuminação e Inspectoria Federal de Navegação, restituição das cauções de 5:000$ e 1:000$ depositadas por Isnard & Comp. e Walter Schmidt & Comp., para garantia de contracto. — Foi ordenado o levantamento das cauções de que se trata.

De concessão de montepio civil a D. Maria Luiza Schmidt Simas e outros, viuva e filhos do ex-4º escripturario da Alfandega de Porto Alegre José da Silva Simas. — Julgou-se legal a concessão de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 277, 485, 387, 18 e 123, de janeiro ultimo, pagamento de 6:300$, 20:000$, 10:000$, 420$ e 28:064$110 a diversos, de auxilio, subvenção, trabalhos executados e fornecimentos.

N. 235, de janeiro citado, distribuição de credito de 41:311$535 para pagamento em 1927 do augmento de vencimentos do pessoal das officinas graphicas e de encadernação da Bibliotheca Nacional.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

N. 484, de janeiro ultimo, com o exemplar do *Diario Official* onde vem publicado o termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Guerra e a firma Bastos Dias & Comp., para fornecimento de material ás repartições dependentes desse ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes de Ensino e de Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil. — O Tribunal ordenou o registro do referido contracto.

Officio n. 363 E, de dezembro findo, do Departamento Nacional de Ensino, pagamento de 50$ a Salgado Guimarães & Comp. de fornecimentos feitos á directoria geral do mesmo departamento. — O Tribunal ordenou que se officie de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 9, de janeiro ultimo, pagamento de 2:200$ á Companhia Paulista de Material Electrico, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

N. 5.056, de novembro findo, adeantamento de 2:208$ ao 2º tenente commissario Octavio Verissimo de Mattos, para attender ás despezas a seu cargo durante o 4º trimestre do corrente anno. — Recusou-se registro ao adeantamento de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 318, 3.343, 344, 188, 255, 319, 245, 184, 243 e 177, de janeiro findo, pagamento de 123:109$335, 1:290$, 4:025$, 1:6 0$, 2:235$350, 1:622$, 301$600, 870$ e 373$609 a diversos, de trabalhos executados, fornecimentos e diarias. — Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

Officio n. 1.151, de maio de 1927, da Delegação da Estrada de Ferro Central do Brasil, encaminhando o recurso interposto pela referida Estrada, da decisão daquella delegação que recusou registro á despeza de 680$ a fieis da thesouraria da mesma estrada. — O Tribunal manteve a decisão da delegação.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 6 do corrente para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará

ACTA N. 100 — SESSÃO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação Sr. Jonas de Salles Cunha

Presentes os Srs. delegados Luiz Cavalcanti Sucupira, Dr. Raimundo Amóra Maciel e Aorlencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, foi aberta a sessão,

Faltou por motivo de férias o Sr. delegado João Nesi Filho.

Relatados pelo Sr. Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Telegramma sem numero, de 23 de dezembro actual, da 1ª Directoria do Tribunal de Contas, communicando o registro dos creditos na importascia total de 5:760$, á conta de diversas sub-consignações do pessoal e do material da verba 3ª «Telegraphos», do vigente orçamento da Viação.—A delegação mandou escripturar os creditos, de accôrdo com o parecer.

Rêde de Viação Cearense:

Officios ns. 565, 566, 570 e 571, de 17 do corrente, 577, 532, 533, de 22, 686, 588, 589, 590, 591 e 592, de 23, contas de Booth & C' (London), Ltd., Companhia de Commercio e Navegação, J. Adoniss & Comp., Pontes Medeiros & Comp (2), Quixadá & Comp., E. Bezerra & Silva (2), Leite Barbosa & Companhia (2), J. Villar & Comp., «Diario do Ceará» e Companhia Nacional de Navegação Costeira, nas quantias de réis 493$010, 1:356$095, 1:019$142, 52$ 63$ 1:375$500, 1:284$640, 451$630, 8:751$700, 10:400$000, 3:954$, 15:276$000, 319$390 e 231$706, de de fornecimentos e serviços prestados este anno.

Officios ns: 57$, de 22 do corrente, e 593, de 24, contas de E. Bezerra & Silva e de J. Villar & outro, nas quantias de 161$100 e 3:053$920, de fornecimentos feitos este anno. —Autorizou-se o registro das despezas de que se trata.

Officio n. 531, de 22 do andante, contas de J. Villar & Comp. e E. Bezerra & Silva, na quantia total de 855$, de fornecimento de materiaes.

Officios ns. 594 e 596, de 24 deste mez, contas de Meten Gadelha e outros e de J. Villar & Comp. e outro, nas importancias de 31:809$102 e 712$570, de fornecimentos. —Mandou-se registrar.

Officio n. 584, de 22 do fluente, folha de pagamento na quantia total de 1:960$, de gratificação por serviços extraordinarios prestados em novembro por diversos funccionarios da Rêde. — A delegação ordenou o registro da despeza.

Fiscalização dos Portos do Ceará:

Officio n. 237, de 17 do mez actual, conta de Julio Carvalho & Comp., na importancia de 1:375$, de fornecimento de combustivel. —Registrou-se.

Primeiro Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

Officio n. 1.788, de 26 deste mez, solicitando reconsideração, pelas razões que apresenta, do despacho proferido em sessão de 16 do mesmo mez, pelo qual foi recusado o registro á folha de pagamento de 1:500$, relativa á gratificação do chefe do districto Dr. José Ayres de Souza, em novembro ultimo.—A delegação resolveu recusar novamente registro á despeza, por ser o credor o proprio ordenador do pagamento, o que contraria a jurisprudencia do Tribunal de Contas,

Officios ns. 1.525 e 1.526, de 1 do andante, encaminhados pelos de ns. 947 e 949 de 21, da Delegacia Fiscal, solicitando sejam transferidos aos desenhista de 2ª classe Ozorio Palmella Bastos de Oliveira e auxiliar Mario Souza Forte, os adeantamentos de 10:000$ e 10:000$, que haviam sido requisitados pela Inspectoria, nos officios numeros 1.180 e 1.181, de 21 de outubro, para o conductor de 2ª classe Adalgizio Bezerril. —A delegação mandou proceder ás transferencias solicitadas.

Officios no 1.749 e 1.758, de 23 de dezembro actual, contas de Leite Barbosa Filho e Moraes & Comp., nas quantias de 1:580$ e 658$340, provenientes de fornecimentos.—Mandou-se dar registro ás despezas citadas.

Officio n. 1.773, de 24 do mez presente, folha de pagamento de 780$, de vencimentos de pessoal diarista empregado no serviço de conservação de açudes publicos, em novembro preterito.—Registrada.

—Relatados pelo Dr. Amóra Maciel:

Ministerio da Guerra:

Auditoria da 8ª Circumscripção Judiciaria Militar.

Officio n. 584, de 22 do actual, folha de pagamento na quantia de 602$, de diarias a diversos funccionarios, por se haverem afastado da séde, em serviço, em dias de dezembro corrente.—Ordenou-se o registro da despeza.

Telegramma n. 220, de 24 do fluente, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, communicando o registro do credito de 150:000$, á conta da verba 6ª—Serviço de Engenharia —Material — Obras de fortificação etc., do vigente orçamento da Guerra, para attender ás despezas de construcção do pavilhão de alojamento dos alumnos do Collegio Militar, podendo ser a despeza realizada mediante adeantamento, visto haver o Sr. Presidente da Republica dispensado a concorrencia para esse serviço, nos termos da letra *a*, do art. 51 do Codigo de Contabilidade da União. — A delegação mandou escripturar «em ser» o credito referido.

Collegio Militar:

Officio n. 218, de 26 do corrente, adeantamento de 150:000$ ao capitão José Rodrigues da Silva, encarregado da construcção do pavilhão de alojamento de alumnos do mesmo collegio, para despezas do 4º trimestre deste anno. — A delegação, tendo em vista os termos do telegramma de distribuição do credito, acima citado, resolveu ordenar o registro da despeza.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 2 207, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, communicando o registro do credito de 960$, á conta da verba 23ª. Ajudas de custo— Material—Sub-consignação n. 2, do actual orçamento da Marinha, para occorrer ás despezas com o transporte do material de consumo para pharóes e balisamento, a cargo da Capitania dos Portos. — Mandou-se escripturar «em ser» o alludido credito.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 977, de 27 deste mez, processo de pagamento de 200$ ao agente fiscal dos impostos de consumo Francisco da Cunha Freire, como indemnização de despezas de transporte feitas em serviços de fiscalização. — A delegação autorizou o registro da despeza de que se trata.

Alfandega do Ceará:

Officio n. 64, de 26 do fluente, conta de Meton Gadelha, na importancia de 1:378$, proveniente de fornecimentos de artigos de expediente. — A delegação recusou registro á despeza, visto ter sido incluido na conta o artigo «talões de rôes», quando da concorrencia administrativa respectiva se verifica caber o fornecimento á firma R. Esteves & Comp., que offereceu o preço de 6$000.

Officios ns. 2.197 e 2.198, de 13 e 14 do mez actual, communicando o registro dos creditos de 360$ e 360$, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, afim de attender ao pagamento das pensões que competem, de julho a dezembro de 1923, a D. D. Philomena Nunes de Mello e Philomena Nunes de Mello Bittencourt. — A delegação resolveu mandar escripturar os referidos creditos, como distribuição á Delegacia Fiscal.

—Relatado pelo Sr. Alcantara Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 184, de 23 do andante, encaminhado pelo de n. 987, de 27, da Delegacia Fiscal, e relativo á entrega do adeantamento de 1:600$ ao mestre de officinas José da Silva Braga, para despezas de combustivel no 4º trimestre deste anno. — Foi autorizado o registro do adeantamento.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, de que se lavrou a presente acta.

ACTA N. 101 — SESSÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Jonas de Salles Cunha

Presentes os delegados Srs. Luiz Cavalcanti Sucupira, Dr. Raimundo Amora Maciel e Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, foi aberta a sessão.

Faltou por motivo de férias o Sr. delegado João Nesi Filho.

Relatados pelo Sr. Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Administração dos Correios:

Officios ns. 1.893, 1.896, 1.899 e 1.902, de 30 do findante, contas de Balthazar Ferreira, Quinderé & Comp. (duas) e F. Hollanda & Comp., Ltd., nas quantias de 792$, 750$, 1:852$600 e 3:234$, de fornecimentos este anno.—Registradas.

Districto Telegraphico:

Officio n. 254, de 21 de novembro preterito, encaminhado pelo de n. 942, de 20 do mez corrente, da Delegacia Fiscal, juntamente com o processo de comprovação do adeantamento de 18:795$, entregue em 25 de agosto, para despezas de material, durante o 3º trimestre, ao thesoureiro do districto, Osias Rodrigues da Silva.—A delegação julgou bôa e legal a applicação dada ao adeantamento e autorizou a baixa na conta corrente do responsavel, feita a reversão do saldo de 9$275 ao credito respectivo.

Officio n. 749, de 29 deste mez, encaminhado pelo de n. 995, de 29, da Delegacia Fiscal e relativo á entrega do adeantamento de 4:700$ ao thesoureiro do Districto Telegraphico Osias Rodrigues da Silva, para despezas de material, a seu cargo, no 4º trimestre deste anno.—Autorizou-se o registro do adeantamento.

Rêde de Viação Cearense:

N. 1.232, de 29 de novembro passado, encaminhado pelo de n. 852, de 27 de dezembro presente, da Delegacia Fiscal, juntamente com o processo de comprovação do adeantamento de 4:000$, entregue em 30 de agosto ao thesoureiro, interino, da Rêde, José Domingues de Azevedo, para diversas despezas no 3º trimestre.—Julgou-se comprovado o adeantamento e autorizou-se a baixa na conta corrente do responsavel, feita a reversão do saldo de 20$200 ao credito respectivo; outrosim, applicou-se ao mesmo responsavel a multa de 4$, correspondente a 1 % ao mez sobre o total adeantado, relativamente aos tres dias em que foi excedido o prazo fixado pelo art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 1.320, de 17 de dezembro expirante, encaminhado pelo de n. 960, de 24, da Delegacia Fiscal, juntamente com o processo de comprovação do adeantamento de 88:000$, entregue em 28 de setembro ao almoxarife, interino, da Rêde, José dos Santos Carvalho, para despezas diversas no 3º

trimestre.—A delegação julgou boa e legal a applicação dada ao adeantamento e autorizou a baixa na conta corrente do responsavel, feita a reversão do saldo de réis 1:909$679 ao credito respectivo.

N. 532, de 17 de novembro transacto, conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia de 463$400, relativa a uma passagem de ida e volta, do porto desta Capital ao do Rio de Janeiro, concedida ao engenheiro-chefe da VI Divisão, Hugo Rocha.—Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que a repartição officialmente informe si o funccionario de que se trata já se utilizou da passagem de volta.

Foi voto vencido o do Sr. chefe da delegação, que opinou pelo registro da despeza.

Ns. 593 e 603, de 27 e 29 do andante, folhas de pagamento nas quantias de 56$ e 158$, de diarias, por terem estado em serviço fóra da séde, em novembro, a diversos funccionarios da mesma Rêde. — Registrou-se.

Ns. 601 a 604, de 28 deste mez, contas de Mira da Souza & Comp. e outros, Miranda Souza & Comp., Villar & Patricio e Borges & Monte, nas importancias de réis 4:842$920, 50$, 9 0$ e 122$, de fornecimentos deste anno.—Mandou-se registrar as citadas despezas.

N. 612, de 30 do findante, processo de pagamento de 390:800$ a Dolabella Portella, correspondente á folha de medição de serviços de apparelhamento das novas officinas da Rêde.—A delegação mandou registrar a despeza.

1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

Officio n. 1 573, de 9 do andante, remettido com o de n. 913, de 21, da Delegacia Fiscal, sobre a annullação da importancia de 1:230$, recebida a mais pelo auxiliar technico Luis Nogueira Baptista, visto ter havido erro na confecção da folha de seus vencimentos de julho a setembro do anno actual.—A delegação mandou annullar a referida importancia, de accôrdo com o parecer.

Officio n. 1.700, de 20 do mez fluente, encaminhado pelo de n. 959, de 24, da Delegacia Fiscal, com o processo de pagamento de 800$ ao desenhista de 3ª classe Hildebrando Pompeu de Souza Brasil Filho, de ajuda de custo a que tem direito, em virtude de sua transferencia da Administração Central para o 1º Districto.—A delegação mandou dar registro á despeza.

Officio n. 1.823, de 21 do findante, folha de pagamento de 225$, de vencimentos de diaristas diversos, no periodo de agosto a novembro.—Registrada.

Officio n. 1.756, de 23 do expirante, folha de pagamento de 310$ ao conductor de 2ª classe José Anastacio de Souza Aguiar, de diarias, por haver estado em serviço fóra da séde, no periodo de agosto a novembro. —Recusou-se registro á despeza, visto não constar da folha a natureza do serviço de que foi incumbido o funccionario de que se trata, nem o logar para onde o mesmo se transportou.

Officios ns. 1.789, 1.800, 1.802, 1.804, 1.806, 1.808, 1.810, 1.818 1.825 e 1.827, de 26, 27 e 29 do expirante, contas da C. H. Pamplona & Comp. (2), Antonio de Oliveira, J. Villar & Comp., Leite Barbosa Filho, (3) The Ceará Tramway, Light and Power Co. Ltd., José Ferreira dos Santos e Quinderé & Comp., nas importancias de réis 1:342$510, 1:357$330, 19$800, 3:576$100, 27$200, 138$000, 559$500, 2:825$400, 4:59 $ e 292$, de fornecimentos feitos este anno.—A delegação autorizou o registro das despezas referidas.

Officio n. 1.820, de 28 deste mez, solicitando reconsideração dos despachos proferidos nas sessões de 16 e 27 do mesmo mez, em virtude dos quaes foi recusado registro á folha de pagamento na importancia de 1:500$, relativa á gratificação de cargo do chefe do Districto, Dr. José Ayres de Souza, em novembro preterito. — A delegação resolveu, reconsiderando as primitivas decisões, autorizar o registro da despeza de que se trata.

Officios ns. 1.573, 1.655 e 1.690, de 9, 17 e 20 de dezembro findante, encaminhados pelos de ns. 916, 945 e 933, de 14, 21 e 27 do mez, da Delegacia Fiscal, juntamente com os processos de comprovação dos adeantamentos de 1:000$, 15:000$ e 450:000$, entregues aos auxiliares Alberico Barbosa de Moura, Sebastião de Abreu e engenheiro ajudante Abelardo Andréa dos Santos, para despezas diversas nos 3º e 4º trimestres.—A delegação julgou boas e legaes as applicações dadas aos referidos adeantamentos e autorizou a baixa nas contas correntes dos responsaveis, feita a reversão do saldo de 30:061$640), recolhido pelo dito engenheiro ajudante Abelardo Andréa dos Santos; outrosim resolveu applicar ao responsavel Sebastião de Abreu a multa de 15$, correspondente a 1 % ao mez sobre o total do adeantamento, relativamente aos tres dias em que foi excedido o prazo a que se refere o art. 238 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Officio n. 1.7 1, de 21 de dezembro actual, devolvendo, depois de satisfeita a diligencia ordenada em sessão de 8 de novembro ultimo, o processo de comprovação do adeantamento de 20:000$, entregue ao engenheiro Francisco Thomé da Frota, encarregado da conservação dos Grandes Barrageiros, para despezas no 2º trimestre.—A delegação julgou comprovado o adeantamento e autorizou a baixa na conta corrente do responsavel, feita a reversão do saldo de 2$000 ao credito respectivo.

— Relatados pelo Dr. Amora Maciel:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Inspectoria de Saude dos Portos:

Officios:

Ns. 573, 568 e 5 0, de 21 e 23 do mez passado, contas de J. Villar & Comp., Souza Gentil & Comp. e *Diario do Ceará*, nas quantias de 16$100, 18$000 e 62$, de fornecimentos feitos e serviços prestados,—Registradas.

N. 532, de 22 deste mez, solicitando reconsideração do despacho proferido em sessão de 16 do mez citado, em virtude do qual foi recusado registo á conta 444$, proveniente de fornecimentos feitos por J. Thomé da Saboya.—A delegação resolveu, reconsiderando a anterior decisão, autorisar o registro da despeza.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 2.122, de 7 do corrente, da Segunda Directoria do Tribunal de Contas, com a tabella de creditos das verbas 15ª e 16ª, do vigente orçamento da Marinha, registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 14 de novembro findo. — A delegação mandou escripturar como distribuição á Delegacia Fiscal as dotações da consignação Pessoal e Gerem serviços creditos da parte material.

Ministerio da Fazenda:

Alfandega do Ceará:

Officios ns. 61 a 63, de 23 e 25 do actual, contas de J. Villar & Comp., nas importancias de 1:395$300, 223$600 e 2:516$900, de fornecimentos feitos. — Registrou-se.

Officio n. 65, de 30 do findante, solicitando reconsideração do despacho proferido em sessão de 27 do mez citado, em virtude do qual foi recusado registro á despeza de 1:233$, proveniente de fornecimento de material de expediente por Meton Gadelha. — Resolveu-se, reconsiderando a primitiva decisão, autorizar o registro da despeza mencionada.

Officio n. 2 130, de 10 do fluente, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, communicando o registro do credito de 653$223, á conta do que foi aberto pelo decreto numero 17.4 9, de 10 de setembro de 1925, afim de attender ao pagamento de pensões de montepio que competem a D. Julieta Costa de Farias, no periodo de 6 de maio a 31 de dezembro de 1925. — Mandou-se escripturar o alludido credito como distribuição á Delegacia Fiscal.

— Relatado pelo Sr. Alcantara Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 242, de 7 deste mez, encaminhado pelo de n. 915, de 14, da Delegacia Fiscal, juntamente com o processo de comprovação do adeantamento de 20$, entregue ao auxiliar de 2ª classe Henrique do Nascimento, para despezas no interior do Estado, durante o 3º trimestre deste anno. — Julgou-se comprovado o adeantamento e autorizou-se a baixa na conta corrente do responsavel.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por finos os trabalhos e encerrou a sessão, de que se lavrou a presente acta.

ACTA N. 1—SESSÃO DE 4 DE JANEIRO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação Sr. Jonas de Salles Cunha

Presentes os delegados Srs. Luiz Cavalcanti Sucupira, Dr. Raimundo Amora Maciel e Horencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, foi aberta a sessão.

Faltou por motivo de férias o Sr. delegado João Nesi Filho.

Relatados pelo Sr. Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Administração dos Correios:

Officio n. 1.910, de 31 de dezembro ultimo, conta da Sociedade Anonyma «Casa Pratt», na importancia de 1:930$, de fornecimento de uma machina de calcular «Dalton», no anno proximo findo. — Registrada.

Rêde de Viação Cearense:

Officios ns. 607 a 611 e 614 a 620, de 30 de dezembro preterito, contas de Quixadá & Comp. (5); Companhia Nacional de Navegação Costeira, E. Bezerra & Silva (2), José Pinto do Carmo, The Ceará Tramway Light & Power Co. Ltd. e . Villar & Comp., nas quantias de 231$700, 2:232$, 90$900, 2:354$550, 9 8$200, 437$230, 2:780$271, 97:000$, 4:663$, 4:047$120, 42:570$ e 486$, de fornecimentos feitos no anno passado.—A delegação mandou dar registro ás despezas citadas.

1º Districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas:

Officios ns. 1.812, 1.844 e 1.853, de 29 e 30 de dezembro transacto, contas de Leite Barbosa Filho (2) e Quinderé & Comp., nas importancias de 2:702$, 4:190$ e 1:585$400, de fornecimentos feitos no anno proximo findo.—Registrou-se.

Officio n. 1.853, de 30 de dezembro passado, conta de Antonio de Oliveira, na quantia de 795$300, de serviços de transporte feitos no anno findo, em proveito do Districto.—Mandou-se registrar.

Officios ns. 1.863 e 1, de 31 de dezembro e 2 de janeiro actual, folhas de pagamento nas quantias de 12:761$161 e 7:620$676, de vencimentos do pessoal diarista da séde da Administração do Districto e dos Grandes

Barrarens, em dezembro decorrido.—A delegação autorizou o registro.

— Relatados pelo Sr. Alcantara Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria Agricola do 5º Districto:

Officios:

N. 994 de 19 de dezembro ultimo, encaminhado pelo de n. 1.008, de 30, da Delegacia Fiscal, juntamente com o processo de comprovação do adeantamento de 3:750$, entregue ao distribuidor de plantas e sementes da inspectoria, João Collares Monteiro, para despezas no 3º trimestre. — A delegação julgou comprovado o adeantamento e autorizou a baixa na conta corrente do responsavel.

N. 6, de 2 de janeiro presente, conta de José Bezerra de Mello, na importancia de 80$, de aluguer de casa em novembro e dezembro, á 4ª Circumscripção Agricola, com séde em Joazeiro. — Converteu-se o julgamento em diligencia, não sómente afim de ser cobrado novo sello na conta apresentada, visto a estampilha ali apposta não constar os algarismos indicativos do dia, mez e anno, conforme exige o art. 11 do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, como tambem, porque a assignatura do chefe da repartição, no despacho de requisição de pagamento, está lançado sobre uma parte rasurada, devendo, ser renovada, na conformidade do disposto no art. 914 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 190, de 31 de dezembro derradeiro, conta da The Ceará Tramway Light & Power Company, Limited, na quantia de 21$400, de fornecimento de energia electrica em dezembro citado. — Converteu-se o julgamento em diligencia, não sómente afim de ser cumprido o disposto no art. 255, § 2º, ultima parte, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, como tambem para que seja lançada na conta o despacho de requisição de pagamento.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, de que se lavrou a presente acta.

ACTA N. 2 — SESSÃO DE 7 DE JANEIRO DE 1923

Presidencia do chefe da delegação Sr. Jonas de Salles Cunha

Presentes os delegados Srs. Luiz Cavalcanti Sucupira, Dr. Raimundo Amóra Maciel e Hortencio de Alcantara Filho, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Faltou por motivo de férias o Sr. delegado João Nesi Filho.

Relatados pelo Sr. Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Rêde de Viação Cearense:

Officio n. 623, de dezembro ultimo, contas de José Torquato Praxedes Pessoa e Jayme Corrêa, na importancia total de réis 489$100, de fornecimentos e serviços medicos prestados.—Registrou-se.

Officio n. 1, de 3 de janeiro actual, folha de pagamento da quantia total de 2:988$430, de gratificação a diversos operarios na Rêde, por serviços extraordinarioa prestadas no periodo de setembro a outubro do anno passado.—Autorizou-se o registo da despeza de que se trata.

Officio n. 2, de 5 do andante, conta de João Tertulino Vieira, na importancia de 8:927$300, de fornecimentos feitos.—Registrou-se.

1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

Officios ns. 18.340 e 1.833, de 29 de dezembro transacto, contas de Leite Barbosa Filho e Moraes & Comp., nas importancias de 3:700$ e 730$100, provenientes de fornecimentos.—Ordenou-se o registro.

Officios ns. 7 e 27, de 2 e 4 de janeiro actual, folhas de pagamento nas importancias de 1:500$ e 150$, ao engenheiro chefe do distrito, Dr. José Ayres de Souza, de gratificação de cargo e de diarias por motivo de afastamento da séde em serviço em dezembro ultimo.—Mandou-se registrar.

Officios ns. 34, 37, 39 e 43, de 5 do corrente, folhas de pagamento de 372$, 180$, 124$ e 616$443, de vencimentos no mez de dezembro, a diversos diaristas empregados nos serviços do districto.—Foram registradas as despezas referidas.

— Relatados pelo Sr. Dr. Amóra Maciel:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Inspectoria de Saude dos Portos:

Officios ns. 578 e 586, de 27 e 31 de dezembro findo, contas de F. Carneiro e Borges & Monte, nas importancias de 87$ e 280$, de fornecimentos e alugueis de casa. — Registradas.

Officios ns. 546 e 547, de 13 de dezembro passado, sobre os pagamentos de 50$ e 50$, aos secretario da Inspectoria Presciliano Augusto Gomes, como indemnização de despezas de prompto pagamento custeadas nos periodos de janeiro a março e de abril a junho de 1927. — A delegação mandou registrar as despezas a titulo de indemnização.

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos:

Officios ns. 4, 6 e 8, de 3 do andante, contas de D. Brasilia da Costa Moreira Pontes Medeiros & Comp. e The Ceará Tramway Light & Power Cº. Limited nas quantias de 580$, 18$ e 106$500, provenientes de aluguel de casa, assignatura de apparelho telephonico e fornecimento de energia electrica.—Registrou-se.

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officios ns. 563 e 591, de 15 e 31 de dezembro decorrido, pagamentos de 250$ e 300$, á Caixa de Economias Licitas da Escola, como indemnização de despezas custeadas com lavagem de roupa e conducção de menores. — A delegação autorizou o registro dessas despezas.

Officio n. 2.268, de 17 de dezembro derradeiro, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, communicando o registro do credito de 728$600, á conta da verba 28ª — Obras, etc. — Material—Diversas despezas —Subconsignação n. 3, do orçamento da Marinha, para o exercicio de 1927, afim de attender ao pagamento de seguro contra fogo, raio e suas consequencias, do predio occupado pela Escola de Aprendizes Marinheiros.—A delegação mandou escripturar «em ser» o credito de que se trata.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 2.240, de 16 de dezembro ultimo, da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, communicando o registro do credito de 225$, á conta da verba 29ª — «Reposições e restituições», do orçamento da Fazenda, para 1927, afim de attender ao pagamento da restituição que compete a João Benicio Ferreira Lima, de importancia indevidamente recolhida como deposito em 1920, na Collectoria Federal de Porangaba. — Mandou-se escripturar o alludido credito como distribuição á delegacia fiscal.

Officios ns. 2.236, 2.247 e 2.249, de 16 de dezembro preterito, da Segunda Directoria do Tribunal de Contas, communicando o registro dos creditos de 104$166, 312$ e 972$903, á conta do que foi aberto, pelo decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, afim de attender ao pagamento das pensões que competem a DD. Philomena Nunes de Mello Bittencourt e Philomena Castro Nunes de Mello, no periodo de julho a dezembro de 1923, e a D. Rufina Gadelha de Souza, de 22 de maio de 1924 a 31 de dezembro de 1925. — A delegação autorizou a escripturação dos mencionados creditos como distribuição á delegacia fiscal.

O Sr. Dr. Amóra Maciel, relatou ainda o seguinte processo, de que tivera vista em sessão anterior.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Primeiro Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

Officio n. 1.851, de 30 de dezembro findo, satisfazendo a exigencia ordenada em sessão de 21 do mesmo mez, sobre o processo de pagamento de 1:110$, ao conductor de 2ª classe João Baptista Demetrio de Souza, de diarias por motivo de afastamento da séde, a serviço, em novembro. — Mandou-se registrar a despeza.

— Relatados pelo Sr. Alcantara Filho:

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio:

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 182, de 17 de dezembro ultimo, encaminhado pelo decreto n. 10, de 4 de janeiro corrente, da delegacia fiscal, juntamente com o processo de comprovação do adeantamento de 5:000$, entregue ao mestre da officina de marcenaria da escola, Tiburcio Ferreira do Valle, para despezas no 3º trimestre. — A delegação julgou comprovado o adeantamento e autorizou a baixa na conta corrente do responsavel, feita a reversão do saldo de 1$900 ao credito respectivo.

Officio n. 188, de 30 de dezembro transacto, conta do «Diario do Ceará», na importancia de 460$800, de publicação de editaes. — Registradas.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 12, de 4 de janeiro actual, devolvendo, após satisfazer a diligencia ordenada em sessão de 16 de dezembro ultimo, o processo de comprovação do adeantamento de 200$, feito ao servente Horacio Rosas, para despezas miudas e de prompto pagamento no 3º trimestre, e que fôra encaminhado á legação com o officio n. 904, de 12 de dezembro citado, da Delegacia Fiscal. —A delegação julgou comprovado o adeantamento e autorizou a baixa na conta corrente do responsavel.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, de que se lavrou a presente acta.

ACTA N. 3 — SESSÃO DE 10 DE JANEIRO DE 1928

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Jonas de Salles Cunha

Presentes os delegados Srs. Luis Cavalcanti Sucupira, Dr. Raimundo Amora Maciel e Hortencio de Alcantara Filho, servindo como secretario, foi aberta a sessão.

Faltou por motivo de ferias o Sr. delegado João Nesi Filho.

Relatados pelo Sr. Cavalcanti Sucupira:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Rêde de Viação Cearense:

Officios ns. 621 a 624, 627, 631 a 635, de 31 de dezembro ultimo e 4, 5 e 6, de 3 de janeiro corrente, contas de E. Bezerra & Silva, Villar & Patricio, J. Marques Vieira, Raimundo de Castro Silva, Dr. Anthenor Cavalcante, Leite Barbosa & Comp. e outro, Companhia Commercio e Navegação, José Pinto do Carmo, J. Adonias & Comp., *Diario do Ceará*, Casemiro Nogueira e Quixadá & Comp. (2), nas quantias de réis 1:119$660, 68$100, 60$500, 250$000, 50$000, 824$432, 16$800, 175$, 300$, 245$, 432$000, 3:345$300 e 1:692$, de fornecimentos e ser-

viços prestados no anno passado. — Registradas.

Officio n. 9, de 4 do corrente, prestando esclarecimentos sobre o processo de pagamento de 463$400 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de passagens fornecidas, e que fôra encaminhado com o officio n. 572, de 17 de dezembro transacto. — A delegação mandou registrar a despeza de que se trata.

Officios ns. 625 e 628, de 31 de dezembro transacto, 3 e 7, de 3 de janeiro corrente, contas de J. Villar & Comp. e Villar & Patricio, E. Bezerra & Silva e outros, Melon Gadelha e Quixadá & Comp., nas importancias de 5:139$886, 5:030$147, 8:21$600 e 1:158$000. — Registrou-se.

Officios ns. 625 e 636, de 31 de dezembro passado, contas de J. Villar & Comp. e outros, e M. Almeida & Comp., nas importancias de 10$377 e 35:800$, de fornecimentos. — Mandou-se dar registro ás despezas referidas.

1º Districto da Inspectoria Federal de Obras Contra as Secças:

Officios ns. 1.849 e 1.857 de 29 e 30 de dezembro preterido, contas de Conrado Cabral & Comp., nas importancias de 3:991$ e 369$900, proveniente de fornecimento de materiaes e serviços de agua e esgôto no edificio em que funcciona a séde do districto. — A delegação recusou registro á despeza pelos seguintes fundamentos:

a) porque se trata de despeza effectuada sem a necessaria concurrencia;

b) porque o empenho referente ao serviço de agua e esgôto foi feito *a posteriori*, isto é, em 26 de dezembro findo, quando a conta respectiva foi extrahida a 20 do mesmo mez;

c) porque da mesma conta constam «uma banheira inteira, assentada», «um bidet, assentado», «um chuveiro, nickelado» e «um aquecedor de gaz, assentado», artigos esses improprios de uma repartição publica que, por determinação legal, não serve de alojamento a funccionarios.

Officios ns. 11 e 14, de 2 do fluente, folhas de pagamento nas importancias de 320$ e 7$0$, de gratificação por serviços extraordinarios prestados fóra das horas de expediente, em dezembro decorrido, pelo 2º escripturario Francisco da Graça Caminha e pelo engenheiro-ajudante Abelardo Andrea dos Santos e outro. — A delegação recusou registro ás despezas citadas, por haverem sido prohibidas as gratificações por serviços prestados fóra das horas de expediente, conforme dispositivo do art. 34 da lei da despeza para 1925.

Officio n. 29, de 4 do andante, folha de pagamento de 31$, ao conductor de 2ª classe, João Baptista Demetrio de Souza, de 31 diarias por motivo de afastamento da séde, em serviço, no mez de dezembro proximo findo. — A delegação recusou registro á despeza, por considerar de caracter permanente, *ex-vi* do disposto no art. 42 da lei n. 3.179, de 31 de dezembro de 1919, a determinação contida no art. 136 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, que fixa em 120 o numero maximo de diarias aos funccionarios que se afastam, em serviço, da séde de sua repartição, tendo já o alludido conductor recebido 111 diarias no anno de 1927.

Officio n. 45, de 5 do mez presente, conta de Pontes Medeiros & Comp., na importancia de 40$, de assignatura de apparelho telephonico no 4º trimestre do anno proximo findo. — Registrou-se.

— Relatados pelo Dr. Amóra Maciel:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Serviço de Saneamento Rural:

Officio n. 3, de 3 deste mez, folha de pagamento de 7:133$337, de pagamento do pessoal do Serviço, no mez de dezembro ultimo. — Mandou-se registrar.

Serviço de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas

Officios ns. 1, 3 e 5, de 3 do mez actual, contas de D. Maria da Gurgel de Lima, Pontes Medeiros & Comp. e The Ceará Tramway Light & Power Co. Ltd., nas importancias de 500$, 33$ e 21$200 de aluguer de casa, assignatura de apparelho telephonico e fornecimento de energia electrica, em dezembro derradeiro. — Foi ordenado o registro das despezas.

Officio n. 7, de 4 deste mez, folha de pagamento de 1:700$, de vencimento do pessoal do Serviço, em dezembro proximo passado. — Registrado.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 18, de 9 do corrente, processo de pagamento de 200$, ao agente fiscal Sebastião Robespierre Alves, como indemnização de despezas de transporte, feitas em serviço de fiscalização. — Mandou se registrar a despeza de que se trata.

Relatados pelo Sr. Alcantara Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Escola de Aprendizes Artifices:

Officio n. 173, de 16 de dezembro preterito, encaminhado pelo de n. 943, de 21, da Delegacia Fiscal, com o processo de comprovação do adiantamento de 3:000$, entregue ao porteiro almoxarife da escola, Antonio Augusto Borges, para despezas com a merenda escolar no 3º trimestre do anno passado. — A delegação julgou bôa e legal a applicação dada ao adiantamento e autorizou a baixa na conta corrente do responsavel, feita a reversão do saldo de 534$261 ao credito respectivo.

Inspectoria Agricola do 5º Districto:

Officio n. 16, de 7 do andante, folha de pagamento de 909$, a diversos funccionarios, por motivo de afastamento da séde, em serviço, no mez de dezembro ultimo. — Registrado.

Officio n. 19, de 7 deste mez, conta de Joaquim Raymundo Vieira, na importancia de 480$, de aluguel de casa, do periodo de janeiro a dezembro de 1927, á 3ª Circumscripção Agricola, com séde em Iguatú. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de ser resalvada a emenda existente na primeira via do empenho.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril:

Officio n. 9, de 4 do mez presente, solicitando reconsideração do despacho proferido em sessão de 24 de dezembro, em virtude do qual foi negado registro á despeza de 253$, proveniente de fornecimento de artigos de expediente, por Souza Gentil & Comp. — Ficou resolvido reconsiderar-se a anterior decisão, para o fim de ser registrada a despeza.

Officio n. 11, de 4 do mez actual, conta de Villar & Patricio, na quantia de 1:000$, de fornecimento feitos. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de que o total do conhecimento do empenho seja declarado no demonstrativo existente no cabeçalho da primeira via respectiva.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, de que se lavrou a presente acta.

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios

ACTA N. 7 — SESSÃO ORDINARIA EM 24 DE JANEIRO DE 1928

Presidencia do Sr. chefe da delegação doutor Cicero Freire — Secretario, Sr. delegado Clovis Xavier de Andrade Pereira

Reunida a delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Directoria Geral dos Correios:

Officio n. 116, de 20 do corrente mez, sob encaminhamento de uma folha de diarias do 3º official Mario Martins, por ter ido á S. João de Meriti fazer um inquerito, no mez de dezembro, na importancia de réis 320.000.

Idem n. 166, de 21 do corrente mez sobre pagamento de uma conta da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, proveniente de passagens e transportes de bagagens de funccionarios, durante o mez de outubro, na importancia de 74$.10.

Idem n. 167, da mesma data, sobre pagamento de uma conta da mesma companhia, proveniente de transportes e carretos de material postal, durante o mez de setembro, na importancia de 272$500.

Idem n. 169, de 23 do corrente mez, sobre pagamento de uma conta da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, proveniente de passagens e transportes de bagagens de funccionarios, durante o mez de maio, na importancia de 299$000.

A delegação resolveu ordenar o registro dessas despezas.

Idem n. 168, de 21 do corrente mez, sobre pagamento de uma conta de J. Teixeira de Carvalho & Comp., (Casa Cruz), pelo fornecimento de dous retratos do Chefe da Nação para a Administração dos Correios de Santa Catharina e agencia do Correio de Blumenau, durante o anno findo, na importancia de 1:000.000.

3:750$, para pagamento de ajudas de custas que competem ao coronel Luiz Sombra, 2º tenente pharmaceutico Ezequiel Diniz Mescouto. — Foi ordenada a escripturação do credito «em seu», nesta delegação.

Officio n. 2.201, de 19 do citado mez, da mesma directoria, communicando o registro dos creditos de 6$ e 382$500, á conta das verbas 20—Classes inactivas—Pessoal—n. 1 e 2.ª Munições de bocca—n. 1 do orçamento do Ministerio da Marinha, exercicio de 1927, para attender ao pagamento que compete, de soldo e etapas, ao soldado naval invalido asylado Joaquim Raymundo Ferreira, no periodo de agosto a dezembro de 1927. — Foi resolvido mandar-se escripturar os creditos como distribuidos á Delegacia Fiscal.

Relatados pelo Sr. delegado Alcantara Filho.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 6, de 2 do corrente, da Inspectoria Agricola do 5º Districto, conta de José Bezerra do Mello, de aluguel de casa em novembro e dezembro ultimos, occupada em Joazeiro, pela séde da 4ª Circumscripção Agricola, na importancia de 80$. — Registrou-se a despeza.

Officio n. 25, de 10 deste mez, da mesma repartição, folha de diarias abonadas ao ajudante da mesma repartição, José Aristobulo de Castro Filgueiras, na importancia de 200$, por serviços prestados fóra da séde em dezembro ultimo. — A delegação resolveu recusar registro á peza por considerar de caracter permanente o art. 136 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, que limita o maximo de diarias em 120 por anno,

tendo em vista o estatuido no art. 42 da lei 3.979, de 31 de dezembro de 1919.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente acta.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

Accôrdo firmado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e o Estado de Pernambuco, para execução do serviço de saneamento rural, naquella região do paiz.

Aos sete dias do mez de revereiro de mil novecentos e vinte e oito, compareceu no Departamento Nacional de Saude Publica, perante o respectivo director geral, doutor Clementino da Rocha Fraga, o representante do Estado de Pernambuco, senhor doutor Antonio Austregesilo Rodrigues Lima, e declarou que, tendo o mesmo Estado feito uma proposta, nos termos do artigo mil quatrocentos e sessenta e seis, do Regulamento approvado pelo decreto numero dezeseis mil e trezentos, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, para execução, naquella região do paiz, por intermedio da Directoria de Saneamento Rural, dos trabalhos de saneamento rural, especialmente os de combate ás principaes endemias dos campos, e como haja sido acceita a referida proposta, assigna, com o senhor director geral e com as testemunhas abaixo indicadas o presente accôrdo, sob ás seguintes condições:

Primeira — O governo do Estado de Pernambuco acceita e obriga-se a promover a acceitação pelos municipios de todas as leis sanitarias, instrucções technicas e demais disposições do Departamento Nacional de Saude Publica, referentes aos serviços sanitarios federaes que forem executados no Estado.

Segunda — A União organizará, a exclusivo criterio do Departamento Nacional de Saude Publica, os serviços sanitarios federaes no Estado de Pernambuco, levando em conta, principalmente, as indicações regionaes e estabelecendo de prefrencia, os serviços relativos ao saneamento nas zonas mais attingidas pelas endemias, zonas essas de população mais densa e de maior riqueza economica.

Terceira — Os serviços sanitarios instituidos pelo presente accôrdo serão executados durante tres annos, a partir de mil novecentos e vinte e oito, sem intervenção de qualquer autoridade estadoal ou municipal, pelas commissões organizadas pelo Departamento Nacional de Saude Publica, sendo vedado aos medicos encarregados de taes trabalhos o exercicio de clinica remunerada.

Quarta — O Departamento Nacional de Saude Publica fará publicar boletins trimestraes de todo o movimento dos respectivos serviços, remettendo ao governo do Estado exemplares dos referidos boletins, para conhecimento exacto dos resultados e dos beneficios colhidos.

Quinta — A União distribuirá á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco o credito de seiscentos e vinte contos de réis (620:000$000), sendo quinhentos contos de réis (500:000$000) destinados aos serviços de saneamento rural e cento e vinte contos de réis (120:000$000) relativos ao custeio do serviço de prophylaxia da lepra e das doenças venereas; o Estado, por sua vez, obriga-se a concorrer, annualmente, com a metade da despeza, isto é, com seiscentos e vinte contos de réis (620:000$000), fazendo os recolhimentos á alludida Delegacia Fiscal, adeantadamente, por trimestre ou semestre, devendo a entrega verificar-se na primeira quinzena do periodo a que se referir. Si se verificar o atrazo de trinta dias no recolhimento, o presente accôrdo será immediatamente rescindido, sem que dahi resulte qualquer onus para a União.

Sexta — As importancias distribuidas pela União á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco deverão ser applicadas de accôrdo com o preceitos estabelecidos no Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e instrucções approvadas pelo ministro da Justica e Negocios Interiores. Quanto ás contribuicões do Estado, serão escripturadas como deposito na alludida Delegacia Fiscal, tendo a applicação que fôr julgada mais conveniente pelo chefe da Commisão Sanitaria Federal, a quem caberá prestar contas directamente ao Departamento Nacional de Saude Publica, independente da approvação do Tribunal de Contas.

Setima — Para melhor uniformidade dos trabalhos a cargo do Departamento Nacional de Saude Publica, o Estado poderá confiar a direcção do serviço de hygiene estadoal ao chefe da Commissão Sanitaria Federal, ou mesmo entregar toda a administração do referido serviço á União. Neste caso, a mencionada Commissão passará a dispôr de todo o pessoal e respectivas verbas, que não poderão ser reduzidas na vigencia deste accôrdo.

Oitava — Fica estabelecido que, no caso de ser entregue a administração do Serviço de Hygiene Estadoal ao governo da União, as despezas não serão custeadas pelo credito total de mil duzentos e quarenta contos de réis (1.240:000$), fixados neste accôrdo, e assim sendo, as nomeações, promoções e demissões de funccionarios estadoaes, bem como a suppressão de logares que vagarem, continuarão a ser feitas pelo governo do Estado, mediante proposta do chefe da Commissão.

Nona — O Departamento Nacional de Saude Publica, com o aviso prévio de noventa dias, poderá entregar os serviços sanitarios do Estado, independente da rescisão deste accôrdo, direito este que tambem fica concedido ao governo do Estado.

Decima — O Estado poderá, em qualquer tempo, crear novos serviços, dotando-os com verba propria e entregando por decreto a sua direcção technica e administrativa á União.

Decima primeira — A Commissão Sanitaria Federal, com prévia autorização da Directoria de Saneamento Rural, do Departamento Nacional de Saude Publica, poderá acceitar quaesquer auxilios que lhe forem concedidos pelos municipios para manter ou ampliar os serviços de hygiene municipal. A acceitação de taes auxilios porém, não importa em qualquer compromisso por parte da União.

Decima segunda — O Estado obriga-se a prestar todo o apoio moral e todas as precisas facilidades aos funccionarios encarregados da execução dos trabalhos.

Decima terceira — A falta de cumprimento por parte do Estado de qualquer das condições a que se obriga pelo presente accôrdo, importa na immediata rescisão deste, sem direito do Estado a qualquer indemnisação e sob qualquer titulo.

Decima quarta — Quando o Estado resolver suspender os serviços, fica obrigado a notificar o governo da União na primeira quinzena do quarto trimestre do exercico anterior áquelle em que deverão cessar os trabalhos.

Decima quinta — No caso de rescisão ou terminação do presente accôrdo, o material adquirido para os serviços de saneamento rural e de prophylaxia da lepra e das doenças venereas será dividido, em partes eguaes, entre a União e o Estado, a criterio do Departamento Nacional de Saude Publica, deixando de ser partilhado, por pertencer exclusivamente ao Estado, todo o material adquirido por conta dos creditos destinados ao serviço de hygiene estadoal e pelos auxilios que forem concedidos pelos municipios.

Decima sexta — A despeza que cabe á União, no exercico de mil novecentos e vinte e oito, para o custeio do serviço de saneamento rural, na importancia de quinhentos contos de réis (500:000$), o que foi devidamente empenhada, correrá pela sub-consignação "Pernambuco — Serviços nos Estados", da rubrica — Directoria de Saneamento Rural — da verba numero vinte e um do artigo segundo da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito. Quanto á despeza que cabe á União, em mil novecentos e vinte e oito, para o Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, na importancia de cento e vinte contos de reis (120:000$000), e que tambem foi empenhada, correrá por conta da sub-consignação "Custeio do serviço em Pernambuco, etc.", da rubrica — Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas nos Estados — da verba numero vinte e um, do artigo segundo da lei acima citada.

Decima setima — Si nos annos subsequentes o Congresso Nacional deixar de votar os creditos necessarios, este accôrdo será rescindido, sem que dahi resulte qualquer onus para a União.

Decima oitava — O presente accôrdo, cuja minuta foi préviamente approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o Governo da União por indemnisação alguma se aquelle Instituto denegar o registro.

E por estarem assim accôrdes, lavrou-se este termo, que vae assignado pelo senhor director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pelo representante do Estado de Pernambuco, senhor doutor Antonio Austregesilo Rodrigues Lima e pelas testemunhas Antonio Carvalho Guimarães e Alberto Alves Ribeiro. — *Clementino Fraga.* — *Antonio Austregesilo Rodrigues Lima.* — *Antonio Carvalho Guimarães.* — *Alberto Alves Ribeiro.*

Accôrdo firmado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e o Estado do Ceará, para execução do serviço de saneamento rural naquella região do paiz.

Aos oito dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, compareceu ao Departamento Nacional de Saude Publica, perante o respectivo director geral, senhor doutor Clementino da Rocha Fraga, o representante do Estado do Ceará, senhor doutor José Carlos de Matos Peixoto e declarou que tendo sido feita uma proposta, nos termos do artigo numero mil quatrocentos e sessenta e seis, do regulamento approvado pelo decreto numero dezeseis mil e tresentos, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, para execução, naquella região do paiz, por intermedio da Inspectoria de Saneamento Rural, do serviço de saneamento rural, especialmente os de combate ás principaes endemias dos campos, e como haja sido acceita tal proposta, assigna, com o senhor director geral, e com as testemunhas abaixo indicadas, o presente accôrdo, sob as seguintes condições:

Primeira — O governo do Estado do Ceará acceita e obriga-se a promover a acceitação pelos municipios de todas as leis sanitarias, instrucções technicas e administrativas, e demais disposições do Departamento Nacional de Saude Publica, referentes aos serviços sanitarios federaes, que forem executados no Estado.

Segunda — A União organizará, a exclusivo criterio do Departamento Nacional de Saude Publica, os serviços sanitarios federaes no Estado do Ceará, levando em conta, principalmente, as indicações regionaes e estabelecendo, de preferencia, os serviços relativos ao saneamento rural nas zonas mais attingidas pelas endemias, de população mais densa e maior riqueza economica.

Terceira — Os serviços sanitarios, instituidos por este accordo, serão executados durante quatro annos, a partir de mil novecentos e vinte e oito, sem intervenção de qualquer autoridade estadual ou municipal, pelas commissões organizadas pelo Departamento Nacional de Saude Publica, sendo vedado aos medicos encarregados de taes trabalhos o exercicio da clinica remunerada.

Quarta — O Departamento Nacional de Saude Publica fará publicar boletins trimestraes de todo o movimento dos respectivos serviços, remettendo ao governo do Estado exemplares dos mesmos boletins, para conhecimento exacto dos resultados e dos beneficios colhidos.

Quinta — A União distribuirá á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará a importancia de duzentos e trinta e tres contos quinhentos e quarenta mil réis (233:540$), sendo duzentos contos de réis (200:000$) destinados ao Serviço de Saneamento Rural e trinta e tres contos quinhentos e quarenta mil réis (33:540$) para o Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas. O Estado, por sua vez, obriga-se a concorrer, annualmente, com a metade das despezas, isto é, com duzentos e trinta e tres contos quinhentos e quarenta mil réis (233:540$), fazendo os recolhimentos á alludida delegacia fiscal, adeantadamente, por trimestre ou semestre, devendo a entrega verificar-se na primeira quinzena do periodo a que se referir. Si se verificar o atrazo de trinta dias no recolhimento, o presente accôrdo será immediatamente rescindido, sem que dahi resulte qualquer onus para a União.

Sexta — As importancias distribuidas pela União á delegacia fiscal serão applicadas de accordo com os preceitos estabelecidos no Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e instrucções approvadas pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. Quanto ás contribuições do Estado, serão escripturadas, como deposito, na delegacia fiscal, tendo a applicação que fôr julgada mais conveniente pelo chefe do Serviço de Saneamento Rural, a quem caberá prestar contas, directamente, ao Departamento Nacional de Saude Publica, independente de approvação do Tribunal de Contas.

Setima — Para melhor uniformidade dos trabalhos, a cargo do Departamento Nacional de Saude Publica, o Estado confiará a direcção do Serviço de Hygiene Estadual ao chefe do Serviço de Saneamento Rural. Neste caso, o mencionado serviço passará a dispôr de todo o pessoal e respectivas verbas, que não poderão ser reduzidas na vigencia deste accôrdo.

Oitava — Fica estabelecido que, para cumprimento da condição setima, as despezas com o serviço de hygiene estadual não serão custeadas pelo credito total de duzentos e trinta e tres contos quinhentos e quarenta mil réis réis (233:540$), fixado para cada uma das partes contractantes, e assim sendo, as nomeações, promoções e demissões de funccionarios estaduaes, bem como a suppressão dos logares que vagarem, continuarão a ser feitas pelo Governo do Estado, mediante proposta do chefe do serviço.

Nona — O Departamento Nacional de Saude Publica, com o aviso prévio de noventa dias, poderá entregar os serviços sanitarios do Estado, independente da rescisão deste accordo, direito esse que tambem fica concedido ao governo do Estado.

Decima — O Estado poderá, em qualquer tempo, crear novos serviços sanitarios, dotando-os com verba propria e entregando, por decreto, a direcção technica e administrativa dos mesmos serviços ao Serviço de Saneamento Rural.

Decima primeira — O Serviço de Saneamento Rural, com prévia autorização do Departamento Nacional de Saude Publica, poderá acceitar quaesquer auxilios que lhe forem concedidos pelos municipios, para manter ou ampliar os serviços de hygiene municipal. A acceitação de taes auxilios, porem, não importa em qualquer compromisso por parte da União.

Decima segunda — O Estado obriga-se a prestar todo o apoio moral e as precisas facilidades aos funccionarios encarregados da execução dos trabalhos.

Decima terceira — A falta de cumprimento, por parte do Estado, de qualquer das condições a que se obriga pelo presente accôrdo, importa na rescisão deste, sem direito ao Estado de pedir indemnização alguma, sob qualquer titulo.

Decima quarta — Quando o Estado resolver suspender os serviços, fica obrigado a notificar o governo da União, na primeira quinzena do quarto trimestre do exercicio anterior áquelle em que deverão cessar os trabalhos.

Decima quinta — A despeza que cabe á União no exercicio de mil novecentos e vinte e oito, para o custeio do Serviço de Saneamento Rural, na importancia de duzentos contos de réis réis (200:000$), e que foi devidamente empenhada, correrá por conta da sub-consignação "Ceará" — Serviço de Saneamento Rural nos Estados — da rubrica — Directoria de Saneamento Rural", da verba numero vinte e um, do artigo segundo, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito. Quanto á despeza que cabe á União, em mil novecentos e vinte e oito, para o serviço de prophylaxia da lepra e das doenças venereas, e que tambem foi empenhada, deverá correr pela subconsignação "Custeio do serviço no Ceará, etc.", da rubrica — Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas nos Estados, da verba numero vinte e um, do artigo segundo, da lei acima citada.

Decima sexta — Si nos exercicios subsequentes o Congresso Nacional deixar de votar os creditos necessarios, este accôrdo será rescindido, sem que dahi resulte qualquer onus para a União.

Decima setima — O presente accôrdo, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o governo da União por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

E por estarem assim accôrdes, lavrou-se este termo que vae assignado pelo senhor director geral, pelo representante do Estado do Ceará e pelas testemunhas, Alberto Alves Ribeiro e Henrique Lousada Marcenal. — *Clementino Fraga.* — *José Carlos de Matos Peixoto.* Testemunhas. — *Alberto Alves Ribeiro.* — *Henrique Lousada Marcenal.*

Policia do Districto Federal

Termo de contracto que assigna Joaquim José Marques, para arrendamento de um predio destinado ao estabelecimento da estação e delegacia do vigesimo treceiro districto policial

Aos nove dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e oito, nesta secretaria da Policia do Districto Federal e perante o chefe de policia Doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, com-

pareceu Joaquim José Marques, morador á rua Manoel Martins quarenta e sete, estação de Madureira, e declara que pelo presente termo de contracto que assigna arrenda para o estabelecimento da delegacia e estação do vigesimo terceiro districto policial o seu predio, sito á rua Antonia Alexandrina, duzentos e vinte e um, sob as seguintes condições:

Primeira — O presente contracto terá pleno vigor até o fim do corrente anno.

Segunda — Emquanto durar o contracto as obras de segurança do predio correrão por conta do proprietario e as de limpeza por conta desta repartição.

Terceira — O aluguel será de sete contos e duzentos mil réis (7:200$000) annuaes, pagos pelo Thesouro Nacional, na razão de seiscentos mil réis (600$000) mensaes, e por conta da verba numero quinze, do artigo segundo da lei cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito — Repartição de Policia — subconsignação numero dezesete "Alugueis de casas para delegacias, estações e postos policiaes", de cujo credito será deduzida a despeza.

Quarta — Não poderá o proprietario, durante o prazo deste contracto, exigir a entrega do predio, augmentar o seu aluguel, nem reclamar indemnização por prejuizos, seja qual fôr a sua procedencia, ficando salvo a esta repartição o direito de rescisão, quando fôr isso conveniente e a bem dos interesses da Fazenda Nacional.

Quinta — O proprietario renuncia ao direito de notificação para não prorogação do presente contracto que, findo o prazo, poderá ser prorogado por mais um anno, se esta repartição julgar conveniente e se o Congresso Nacional votar para mil novecentos e vinte e nove o credito necessario.

Sexta — O presente contracto, cuja minuta foi approvada pelo Senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilisando o Governo por qualquer indemnização se aquelle instituto denegar o registro.

E por estarem assim accordes, mandou o Doutor chefe de policia lavrar este termo, que assigna com o contractante e as testemunhas abaixo. E eu, Angelo Bittencourt, escripturario desta secretaria de Policia do Districto Federal, o escrevi. Secretaria da Policia do Districto Federal, nove de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito. — *Coriolano de Araujo Góes Filho.* — *Joaquim José Marques.* Testemunhas: *Agostinho dos Santos Vianna.* — *Franklin T. Figueira.* Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de dezeseis mil réis. Confere, o escripturario. *Armando Machado.* — Conferme. Pelo chefe de secção. *A. Bittencourt.*

Directoria da Contabilidade

Acta da abertura de propostas para o desempate dos preços dos artigos que haviam sido identicos na concurrencia publica, realizada em vinte e quatro de janeiro de 1928, para fornecimento do grupo 26 — Utensilios para laboratorios, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes de Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar, durante o corrente anno de 1928.

A's quinze horas do dia dez de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em reunião presidida pelo Dr. Pereira Junior, director geral da Contabilidade, foram recebidas as propostas das firmas M. Ventura & Comp.; Casa Lohner S. A. e Moreno Borlido & Comp. para desempate de quarenta artigos, pertencentes ao grupo 26 — Utensilios para laboratorios, cujos preços foram identicos nas propostas apresentadas na concurrencia realizada em vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, para fornecimento ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes de Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e oito e de conformidade com os convites feitos em carta desta directoria aos citados commerciantes.

Depois de abertos os envolucros foram lidas as propostas dos concurrentes, na presença dos interessados, sendo rubricadas pelos representantes dos proponentes em presença do presidente da reunião, que, por sua vez, as authenticou com a sua rubrica e por fim remettidas para o *Diario Official*, afim de serem publicadas. E, para constar, eu, Arthur Marques Lins de Albuquerque, 2° official, interino, da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, com exercicio na segunda secção da Directoria Geral da Contabilidade, lavrei esta acta que vae assignada pelo presidente da reunião. Dr. Pereira Junior, director geral da Contabilidade; pelo Dr. Luiz Augusto de Drummond Alves, director de secção e por mim. Directoria da Contabilidade, em dez de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito. — *Pereira Junior*, director geral. — Dr. *Luiz Augusto de Drummond Alves*, director de secção. — *Arthur Marques Lins de Albuquerque*, 2° official, interino.

PROPOSTA DE DESEMPATE

Proposta que fazem M. Ventura & Comp., para desempate dos artigos abaixo mencionados, constantes da concurrencia publica, realizada no Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para fornecimento de utensilios de laboratorios:

28. Balões de fundo chato, de 500,0, vidro Yena, um, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
32. Balões de fundo redondo, com uma tubulura, de 2000,0, um, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
42. Bicos de Bunsen, com fornaira e veilleuse, um, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
55. Balões de fundo chato, Scholt-Gen Yena, de 300 cc., um, dous mil cento e cincoenta réis ..... 2$150
61. Balões de Kjeldhl, de Scholt-Gen Yena, de 800 cc., um, tres mil e duzentos réis.... 3$200
62. Calice com pé e bico para ensaio de 30 cc., um, setecentos e trinta réis $730
75. Copos para medicar, um, duzentos e trinta réis $230
80. Canecas de louça, sem graduação, de 250,0, uma, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
84. Caixas redondas de papelão para capsulas, groza, onze mil e quatrocentos réis..... 11$400
88. Caixas de metal para algodão esterilizado, médias, uma, treze mil réis ..... 13$000
99. Cuba de agathe riniforme n. 2, uma, quatro mil réis ..... 4$000
102. Caixa de Petri de 5 cm., uma, oitocentos e setenta réis $870
103. Caixa de Petri de 10 cm., uma, mil oitocentos e quarenta réis ..... 1$840
106. Capsulas de porcellana de 10 cm., uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
146. Frascos de Wolf bitubulados, de 2000,0, um, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
148. Frascos de Wolf tritubulados, de 500,0, um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
149. Frascos de Wolf tritubulados, de 100,0, um, seis mil réis ..... 6$000
150. Frascos de Wolf tritubulados, de 2000,0, um, dez mil e tresentos réis ..... 10$300
153. Funis de vidro, de 2000,0, um, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
167. Lampadas de vidro para alcool, média, uma, dous mil duzentos e oitenta réis..... 2$280
168. Latas para pomadas, de 0,30 a 0,60 grammas, cento, seis mil e novecentos réis..... 6$900
173. Laminulas rectangulares, 18 x 27, cento, onze mil réis ..... 11$000
174. Laminulas rectangulares, 21 x 26, cento, treze mil réis ..... 13$000
175. Laminulas rectangulares, 20 x 30, cento, treze mil réis ..... 13$000
187. Pipetas graduadas, de 1 cc., em 1/10, uma, novecentos e oitenta réis $980
188. Pipetas graduadas, de 2 cc., em 1/10, uma, mil cento e setenta réis ..... 1$170
194. Pipetas Jougée com traço de 20 cc., uma, mil e setecentos réis ..... 1$700
203. Provetes graduados com pé, de 125,0, um, dous mil e setecentos réis ..... 2$700

218.	Pipetas graduadas de dous traços, por 1 cc., mil réis	1$000
232.	Potes para escarro, um, seiscentos e cincoenta réis	$650
240.	Tubo de borracha de 100 mm., metro, mil e oitocentos réis	1$800
252.	Tubos de vidro da Bohemia para pipetas de 12 a 14 mm., kilo, sete mil réis.....	7$000
275.	Vidro conta gottas, de 100,0, de côr, cento, setenta e quatro mil réis	74$000
299.	Vidro com rolha esmeril, branco, para 2000,0, de b/1, um, seis mil e oitocentos réis....	6$800
306.	Vidro com rolha de esmeril, de côr, para 2000,0, bocca larga, um, seis mil réis....	6$000
319.	Vidro commum, de côr, para 500,0, cento, quarenta e oito mil réis	48$000
322.	Vaso com bico, para filtração a quente, vidro Yena, de 100,0, um, mil réis	1$000
324.	Idem, idem, idem, de 200,0, um, mil e quatrocentos réis	1$400
325.	Idem, idem, idem, de 300,0, um, mil e setecentos réis	1$700
331.	Vasos Philip's de Schott-Gen Yena, de 500 cc., um, dous mil e quinhentos réis.....	2$500

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1928. — *M. Ventura & Comp.*

Preços para desempate para concurrencia realizada, para fornecimento de utensilios de laboratorio:

N. artigo	P. empate	P. desempate	
28.	2$300	2$280	dous mil duzentos e oitenta réis).
32.	4$900	4$850	quatro mil oitocentos e cincoenta réis).
42.	9$000	8$980	oito mil novecentos e oitenta réis).
55.	2$150	2$140	dous mil cento e quarenta réis).
61.	3$200	3$120	tres mil cento e vinte réis).
81.	11$700	11$650	onze mil seiscentos e cincoenta réis).
88.	13$000	12$900	doze mil e novecentos réis).
99.	4$000	3$950	tres mil novecentos e cincoenta réis).
102.	$900	$870	oitocentos e setenta réis)
103.	1$900	1$800	mil e oitocentos réis).
106.	1$600	1$540	mil quinhentos e quarenta réis).
146.	9$400	9$350	nove mil trezentos e cincoenta réis).
148.	5$500	5$470	cinco mil quatrocentos e setenta réis).
149.	6$000	5$970	cinco mil novecentos e setenta réis).
150.	10$300	10$270	dez mil duzentos e setenta réis).
152.	4$400	4$370	quatro mil trezentos e setenta réis).
167.	2$400	2$370	dous mil trezentos e setenta réis).
168.	7$000	6$800	seis mil e oitocentos réis .
173.	11$000	10$870	dez mil oitocentos e setenta réis).
174.	13$000	12$870	doze mil oitocentos e setenta réis).
175.	13$000	12$970	doze mil novecentos e setenta réis).
187.	1$000	$975	novecentos e setenta e cinco réis).
188.	1$200	1$170	mil cento e setenta réis).
200.	2$800	2$780	dous mil setecentos e oitenta réis).
240.	1$800	1$800	mil e oitocentos réis).
252.	7$000	7$000	sete mil réis).
275.	74$000	73$900	setenta e tres mil e novecentos réis).
299.	7$000	6$950	seis mil novecentos e cincoenta réis).
306.	6$000	5$950	cinco mil novecentos e cincoenta réis).
319.	18$000	17$970	quarenta e sete mil novecentos e setenta réis).
322.	1$000	1$000	mil réis).
324.	1$400	1$390	mil trezentos e noventa réis).
325.	1$700	1$690	mil seiscentos e noventa réis).
331.	2$500	2$490	dous mil quatrocentos e noventa réis).

Por procuração da Casa Lohner S. A., *Mario Mello.*

Proposta que fazemos ao Ministerio da Justiça, para desempate dos seguintes artigos:

Grupo 26 — Utensilios para Laboratorios

62.	Calice com pé e bico para ensaio, de 39 cc., um, setecentos e vinte réis.....	$720
75.	Copos para medicar, um, duzentos e vinte réis	$220
80.	Canecas de louça sem graduação, de 270 grammas, uma, tres mil e setecentos réis	3$700
191.	Pipetas Jougée com traço de 20 cc., uma, mil seiscentos e cincoenta réis	1$650
218.	Pipetas graduadas, 2 traços de um centimetro, uma, novecentos e oitenta réis	$980
232.	Potes para escarros, um, seiscentos e vinte réis	$620
252.	Tubo de vidro para pipeta de Bohemia de 12 a 14 m/m, kilo, seis mil e oitocentos réis	6$800

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1928. — *Moreno Bertido & Comp.*

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro esteve hontem *em conferencia* e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Oliveira Botelho, ministro da Fazenda.

Naquelle Palacio tambem estiveram, em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, os Srs. desembargador Virgilio de Sá Pereira; Dr. Publio de Oliveira, promotor publico; Dr. Alvaro Corrêa Bastos Junior, delegado regional; coronel Walter Brett e Antheto Paluna, respectivamente agente e ajudante da agencia do Correio de Petropolis, e o Sr. Ernesto Queiroz de Vasconcellos, subdelegado de policia local.

— O Sr. Presidente da Republica mandou depositar pelo seu *official* de gabinete, Dr. Ribeiro de Lessa, uma palma de flores naturaes sobre o *tumulo* do Barão do Rio Branco, hontem, data do anniversario de seu passamento.

— Esteve hontem no Palacio do Catete, o Sr. senador Miguel de Carvalho, que foi agradecer ao Chefe do Estado o telegramma de felicitações que lhe dirigiu pela passagem de seu anniversario natalicio.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro *Nacional serão pagas hoje 11, as seguintes folhas do decimo dia util:*

Montepio civil da Marinha, de A a Z — Montepio civil da Guerra, de A a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são extremamente prohibidos. As pessoas *que, por qualquer motivo, deixarem* de receber no dia marcado na *folha de pagamentos, serão attendidas* no oitavo, decimo sexto e vigesimo *segundo dias uteis.*

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Haberá*, para Bahia e mais portos do Norte, recebendo, impressos, até 5 horas; cartas para o interior da Republica, até 5 1 2 horas, e idem, idem, com porte duplo, até 6 horas.

Pelo *Santos*, para Victoria e mais portos do Norte, recebendo, impressos, até 8 horas; cartas para o interior da Republica, até 8 1 2 horas, e idem, idem, com porte duplo, até 9 horas.

Pelo *Icarahy*, para Caravellas e P. Areia, *recebendo, impressos, até 8 horas;* cartas para o interior da Republica, até *8 1 2 horas, e idem, idem, com porte* duplo, até 9 horas.

Pelo *Conte Rosso*, para Barcelona e Genova, recebendo, impressos até 11 horas; objectos para registrar até 10 horas, e cartas para o exterior da Republica, até 12 horas.

Nota: — Vales postaes internacionaes e locaes, na Thesouraria, nos dias uteis, até 11 1 2 horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 5ª Secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, até 15 horas, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª Secção.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo—Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 9 de fevereiro de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona norte — O tempo nas 24 horas, decorreu em geral bom, continuando as im ás 9 horas de hoje. Temperatura estavel.

Zona centro — Nas 24 horas, foram observadas chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, salvo em Matto Grosso onde era incerto. Temperatura estavel.

Zona sul — O tempo nas 24 horas foi instavel com chuvas, salvo em partes do Rio Grande onde foi bom; trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era instavel em S. Paulo e Paraná e bom nos demais Estados. Temperatura em ascensão.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 9 de fevereiro de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhão	—	28.0	—	NE	2	9	—	I.	31.0	24.0	—	B.	Ic.	B.
Barra da Corda (X)														
Fortaleza	58.2	29.0	—	C	0	9	—	Chs.	33 0	23.0	—	B.	B.	B.
Quixeramobim	59 2	27.0	—	E	2	6	—	B.	33.0	25.0	—	B.	B.	B.
Natal	53.9	29.0	—	SE	2	3	—	B.	31.0	25.0	—	B.	B.	B.
Parahyba	56 6	29.0	—	SE	2	6	—	B.	31.0	22.0	—	B.	B.	B.
Recife	59.6	23.0	—	C	0	9	Tranquillo.	C.	30.0	25.0	4.0	Ic.	B.	B.
Maceió (X)														
Pão de Assucar (X)														
Aracajú	60.8	29.0	—	SE	2	3	—	B.	29.0	23.0	—	B.	B.	B.
Bahia	59.9	22.0	0.0	SE	2	6	Pqs. vagas	Bd.	30.0	24.0	—	I.	Bd.	Ba.
Caetité	61.2	20.0	—	SE	5	9	—	Bd.	23.0	—	—	B.	Bd.	B.
Januaria (X)														
Bello Horizonte	60.3	23.0	-1.0	NE	2	9	—	B.	30.0	19.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni (X)														
Uberaba	59 0	20 0	—	E	2	9	—	I.	26.0	21.0	20.0	X	C.	I.
Araxá (X)														
Caxambú	55.8	21.0	-2.0	SE	2	9	—	I.	29.0	16.0	8.0	I.	X	Ic.
S. Lourenço (X)														
Cambuquira	58.6	24.0	0.0	S	2	9	—	I.	27.0	19.0	—	I.	I.	I.
Passa Quatro (X)														
Poços de Caldas	58 1	20 0	0 0	NE	2	9	—	I.	24.0	17.0	11.0	I.	C.	C.
Goyaz	60.5	23.0	-1.0	SE	2	9	—	I.	31.0	16.0	—	Bd.	Chs.	I.
Santa Luzia (X)														
Cuyabá	57 6	23.0	2.0	N	2	9	—	I.	32.0	23.0	1.0	I.	Ic.	Ic.
Corumbá (X)														
Victoria	60 8	27.0	-1.0	N	5	6	Tranquillo.	I.	30.0	22.0	—	Bd.	Bd.	Bd.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	59.0	23.0	—	C	0	9	Chão.	I.	31.0	25 0	—	B.	B.	I.
Campos	60.0	23.0	0 0	NE	2	9	—	Ba.	32 0	21.0	—	Bd.	Ba.	Ba.
Friburgo	59.6	25.0	1.0	N	2	3	—	B.	29.0	15.0	—	B.	B.	B.
Petropolis	59.2	24.0	0.0	N	2	6	—	B.	29.0	19.0	—	B.	B.	B.
Rezende	58 1	25 0	0.0	E	2	6	—	B.	33 0	22.0	2.0	I.	I.	Ct.
Cabo Frio	59.1	26 0	0.0	NE	2	9	Chão.	B.	30.0	22.0	—	Ba.	B.	C.
Therezopolis	59.7	24 0	-1.0	NE	2	6	—	B.	29.0	15.0	—	B.	B.	B.
S. Paulo	53.4	21.0	-1.0	NE	2	9	—	C.	27.0	19.0	10 0	I.	C.	C.
Santos	53.7	24.0	—	C	0	9	—	I.	29.0	22.0	12.0	Chs.	C.	C.
Paranaguá	57.6	23.0	1 0	SE	2	9	P. vagas.	Chs.	23.0	20.0	15.0	C.	Chs.	Chs.
Guarapuava	59.6	19 0	2.0	E	2	9	—	Chs.	24.0	15 0	—	X	I.	I.
Curitiba	59.3	19 0	-2.0	C	0	9	—	I.	21.0	17.0	2.0	C.	Chs.	I.
Florianopolis	59.6	23.0	2.0	C	0	3	Tranquillo.	Ba.	25.0	—	—	Chs.	T.	X
Lages	53.4	19.0	3 0	NE	2	9	—	I.	19 0	11.0	—	I.	I.	I.
Porto Alegre	57 3	25 0	2 0	C	0	0	—	B.	30.0	21.0	—	B.	B.	B.
Uruguayana	57.6	21.0	2.0	C	0	9	—	I.	32.0	20.0	—	B.	B.	B.
Montevidéo	62 4	13 0	—	SE	8									
Buenos Aires	63.7	12.0	—	S	2									

Nota — (X) Não veiu telegramma.

Estado do céo—Em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto. A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns pontos da Capital Federal e Nictheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza: T-b-Nb Ci 4-Vn-E 8-M Agitado.	—			Olaria	0.0	33.0	22.0
Gavea (X)				Penha	0.0	3..6	22.0
Jardim Botanico (14 horas)	—	29.6	23.0	Encantado	0.0	34.2	22.2
Copacabana (14 horas)	—	32.0	23.0	Madureira	0.0	32.4	23.7
Pão de Assucar (14 horas)	—	28.8	(X)	Tijuca (14 horas)	—	34.6	24.0
Corcovado: T-22.2-Mx-25.6-Mn-20.5-T-b-N.-Ci 4-V-E 8.				Campo dos Affonsos	0.0	34.3	22.0
Haddock Lobo	0.0	34.0	25.0	Deodoro	0.0	33.4	21.0
Rio Comprido	(X)	34.3	24.2	Bangú	0.0	34.7	22.2
				Santa Cruz	1.0	33.0	21.0
				Nitheroy	0.0	34.7	22.3

NOTA: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 9, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo das 18 horas do dia 10 até 18 horas do dia 11:

Districto Federal e Nitheroy—Tempo: bom, passando a instavel.

Temperatura: si bem que elevada, soffrerá declinio.

Ventos: predominarão os de sul frescos.

Estado do Rio — Tempo: bom, passando a instavel.

Temperatura: si bem que elevada, soffrerá declinio.

Estados do sul — Tempo: perturbado com chuvas em S. Paulo e Paraná, melhorará em Santa Catharina e bom no Rio Grande.

Temperatura: ligeiro declinio em São Paulo, estavel no Paraná e em ascensão nos demais Estados.

Ventos: de sul a léste até o Paraná, de sueste a nordeste nos demais Estados.

Nota — Não foram recebidas as informações meteorologicas expedidas entre 9 e 10 horas e todas as de ultima hora dos Estados do sul.

— Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal de 18 horas de hontem até as 15 horas de hoje: — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu bom com nebulosidade em todo o periodo.

A temperatura continuou estavel.

As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima, 32.9 e minima, 23.2 e as verificadas no Observatorio Meteorologico foram: maxima, 29.4 e minima 23.9, respectivamente ás 13 horas e 50 minutos e 7 horas e 10 minutos.

Os ventos predominarão do quadrante sul, frescos.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem até as 9 horas de hoje.):

Zona norte: nas 24 horas foram observadas chuvas esparsas. As 9 horas de hoje o tempo era em geral incerto. Temperatura elevada.

Zona centro: o tempo, nas 24 horas, decorreu instavel, com chuvas em Goyaz e Matto Grosso e em geral bom nos demais Estados. As 9 horas de hoje o tempo era bom, salvo em Matto-Grosso, onde era incerto. Temperatura elevada.

Zona sul: nas 24 horas o tempo decorreu instavel com chuvas em S. Paulo e em geral perturbado com chuvas e trovoadas esparsas. As 9 horas de hoje o tempo era instavel. A temperatura elevou-se, salvo no Rio Grande, onde declinou.

Estações de aguas — O tempo, nas 24 horas, foi instavel, com chuvas em Poços de Caldas e em geral bom em Caxambú, Passa-Quatro, S. Lourenço e Cambuquira. As 9 horas de hoje o tempo era bom.

Temperaturas extremas: 29°0-15°0 em Caxambú; 30°0-16°0 em Passa-Quatro; 25°0-15°0 em Poços de Caldas; 31°0-15°0 em S. Lourenço e 30°0-17°0 em Cambuquira.

Não foi recebido o despacho de Araxá.

Maiores temperaturas — 41°0 em Natal e 36°0 em Soberal, Propriá, S. Fidelis e Herval.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 51m/m0 em Castro e 39m/m0 em Guarapuava e Santa Maria.

Estado do mar na costa do paiz — Pequenas vagas na Bahia, Lages e Laguna; chão e tranquillo nos demais pontos do littoral de Victoria para o sul.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (dia 10 do corrente): subindo em Guararema, Jacareby, Pindamonhangaba, Guaratinguetá e Rezende; estacionario em Caçapava; baixando no resto do curso.

Nota: Não recebemos o despacho de Barra do Piraby.

Rio S. Francisco (dia 9 do corrente): subindo entre Rio Branco e Cabrobó e em Piassabussú; baixando no resto do curso.

Nota Não recebemos o despacho de Piranhas.

Dados aerologicos — Sondagens das 9 horas e 30 minutos:

Capital: corrente N até 3.150 metros com velocidade média de 3 metros.

Florianopolis: corrente do quadrante E até 1.800 metros com velocidade media de 5 metros.

Mendes: corrente do quadrante E até 500 metros com velocidade média de 6 metros.

Campos: corrente do quadrante E até 6.150 metros com velocidade média de 3 metros.

Santos: corrente do quadrante N até 6.150 metros com velocidade média de 5 metros.

Cuyabá: corrente variando entre NNW e NW até 1.500 metros com velocidade média de 4 metros e corrente do quadrante E até 5.300 metros com velocidade média de 2 metros.

Capital (ás 1[illegible] horas e 30 minutos): corrente do quadrante E até 8.100 metros com velocidade média de 4 metros.

Nota — Devido á presença de nuvens baixas, não houve sondagem em Curityba.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 10 de fevereiro de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona Norte — Nas 24 horas foram observadas chuvas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era em geral incerto. Temperatura elevada.

Zona Centro o— O tempo, nas 24 horas, decorreu instavel com chuvas em Goyaz e Matto Grosso e em geral bom nos demais Estados. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, salvo em Matto Grosso, onde era incerto. Temperatura elevada.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu instavel com chavas em S. Paulo e em geral perturbado com chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era instavel. A temperatura elevou-se, salvo no Rio Grande, onde decresceu.

Observações meteorologicas efectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 10 de fevereiro de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações das 24 horas precedentes					
	Pressão atmosphérica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhão	X	26.0	2.0	SE	2	9	—	Chs.	31.0	24.0	17.0	Ic.	I.	Ct.
Barra do Corda (X)														
Fortaleza	58.0	26.0	-3.0	SE	2	9	—	Chs.	31.0	(X)	—	B.	B.	I.
Quixeramobim (X)														
Natal	60.0	29.0	0.0	SE	5	6	—	I.	41.0	26.0	—	B.	B.	B.
Parahyba	56.0	28.0	-1.0	E	2	6	—	B.	31.0	24.0	—	B.	B.	B.
Recife (X)														
Maceió (X)														
Pão de Assucar (X)														
Aracajú	60.4	28.0	0.0	SE	2	9	—	I.	30.0	25.0	3.0	B.	B.	Chs.
Bahia	60.2	26.0	-2.0	NE	2	9	Ps. vagas.	I.	31.0	22.0	9.0	Ba.	Ba.	Ic.
Caetité	61.2	22.0	2.0	SE	5	6	—	I.	29.0	17.0	—	I.	I.	B.
Januaria (X)														
Bello Horizonte	59.8	24.0	1.0	NE	2	0	—	B.	30.0	19.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni	58.6	26.0	(X)	NE	2	9	—	Ba.	32.0	22.0	—	Bd.	Bd.	Ba.
Uberaba	59.3	26.0	-1.0	NE	2	6	—	Bd.	27.0	19.0	5.0	C.	C.	I.
Araxa (X)														
Caxambú	58.5	24.0	3.0	SE	2	3	—	B.	29.0	15.0	—	I.	I.	B.
S. Lourenço (X)														
Cambuquira	59.6	25.0	1.0	E	2	3	—	B.	30.0	17.0	—	B.	B.	B.
Passa Quatro	59.2	24.0	(X)	(X)	(X)	(X)	—	B.	30.0	15.0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas	57.9	23.0	2.0	N	2	3	—	B.	25.0	15.0	3.0	B.	C.	I.
Goyaz	60.2	24.0	1.0	C	0	9	—	I.	30.0	15.0	6.0	Bd.	Ba.	I.
Santa Luzia (X)														
Cuyabá	57.5	26.0	(X)	N	2	9	—	I.	33.0	23.0	30.0	I.	C.	C.
Corumba (X)														
Victoria (X)														
Capital Federal (Observatorio Meteorologico)	60.0	26.0	(X)	N	2	3	Chão.	B.	29.0	24.0	—	B.	B.	B.
Campos	60.7	27.0	-1.0	N	2	0	—	B.	31.0	21.0	—	Bd.	Bd.	B.
Friburgo	60.1	26.0	1.0	C	0	3	—	B.	31.0	15.0	—	B.	B.	B.
Petropolis	60.0	25.0	1.0	SW	2	3	—	B.	30.0	17.0	—	B.	B.	B.
Rezende	59.2	24.0	-1.0	C	0	9	—	B.	31.0	21.0	13.0	I.	I.	C.
Cabo Frio	60.3	26.0	0.0	NE	2	0	Chão.	B.	29.0	23.0	—	B.	B.	Bd.
Therezopolis	59.7	24.0	0.0	NE	2	6	—	I.	30.0	15.0	—	B.	B.	I.
S. Paulo	58.8	23.0	2.0	E	2	9	—	I.	24.0	19.0	2.0	I.	I.	Ic.
Santos	58.8	26.0	2.0	C	0	9	—	I.	26.0	22.0	1.0	Chs.	Chs.	Chs.
Paranaguá	57.[illegible]	24.0	1.0	SW	2	9	Chão.	I.	26.0	20.0	12.0	Chs.	Chs.	C.
Guarapuava	60.6	20.0	(X)	E	2	9	—	Chs.	25.0	17.0	—	I.	I.	Ct.
Curityba	59.7	21.0	(X)	C	0	9	—	I.	26.0	17.0	—	I.	C.	Chs.
Florianopolis	60.9	25.0	2.0	S	2	9	Tranquillo.	I.	28.0	20.9	—	B.	Ba.	I.
Lages	59.7	24.0	5.0	(X)	(X)	3	Ps. vagas.	B.	24.0	15.0	23.0	Bd.	Bd.	Ctv.
Porto Alegre	62.7	21.0	-4.0	C	0	9	—	I.	33.0	25.0	—	T.	Ct.	Ct.
Uruguayana (X)														
Montevidéo	61.8	14.0	(X)	N	2	(X)								
Buenos Aires	64.9	16.0	(X)	N	2	0								

Nota — (X) Não veiu telegramma.

Estado do céo em decimos de ceo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 ás 12 força. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°,C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza. T-b-N-E. CIX 2. V-SE 3 M-a-ita o. 25 %.				Olaria	0.0	31.8	23.4
Clave	0.0	29.6	25.0	Penha	0 0	32.1	21.5
Jardim Botanico — 14 horas	—	31.2	21 4	Encantado	0.1	34.1	22.8
Copacabana — 14 horas	—	30 0	24 5	Meduceira	0 0	35.8	23.7
Pão de Assucar — 14 horas	—	30.8	(X)	Tijuca (14 horas)	—	35.8	23.4
Corcovado: T-25.2. Max. 27.0- Min. 1.-N.-2.-V-S 36. 82 %				Campo dos Affonsos	0.0	32.1	22.6
Haddock Lobo	0.0	31.0	24.0	Deodoro	0.0	33.4	22.0
Rio Comprido	(X)	31.0	23.7	Bangú	0.0	33.2	23.4
				Santa Cruz	0.0	33.0	22.0
				Nitheroy	0.0	32.0	23.9

NOTA: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 10 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	*90 d/v*	*á vista*
Sobre Londres	5 123/128	5 115/128
Sobre Paris	$325	$328
Sobre Italia	—	$112
Sobre Hamburo (rent-mark)	—	1$091
Sobre Portugal	—	$406
Sobre Belgica (papel)	—	$233
Sobre Hespanha	—	1$123
Sobre Suissa	—	1$608
Sobre Suecia	—	2$246
Sobre Noruega	—	2$225
Sobre Dinamarca	—	2$239
Sobre Belgica (ouro)	—	1$161
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$248
Sobre Nova York	—	8$342
Sobre Montevidéo	—	8$582
Sobre Bueno Aires (peso-papel)	—	3$577
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8$150
Sobre Hollanda (florim)	—	3$367
Sobre Japão (yen)	—	3$930
Sobre Rumania	—	$055
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1$179

Moedas

Vales (ouro)	1$566
Soberanos (ouro)	41$800
Libras (papel)	41$300
Escudos (papel)	$410
Francos (papel)	$330

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	706$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	707$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	669$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %.	940$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 %, (segunda emissão)	873$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (terceira emissão)	873$000
Apolis emprestimo municipal de 1906, port.	149$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, nom.	141$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	145$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	142$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	170$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	185$000
Apolices da Prefeitura de Nitheroy de 100$, 6 %, port. (1ª serie)	80$000
Apolices da Prefeitura de Nitheroy de 100$, 6 %, port. 2ª série	82$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000$, 5 %, nom.	705$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 500$, 5 %, nom.	350$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100$, 4 %, port.	103$000
Banco Portuguez do Brasil, c/ 50 %	92$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	201$000
Banco do Brasil	400$000
Companhia Docas de Santos, nom.	265$000
Companhia America Fabril	280$000
Companhia Brasil Industrial	400$000

Vendas por alvará

14 apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	707$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 10 de fevereiro de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 10 de fevereiro de 1928

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDA
					Sacca
Fevereiro	24$850	24$700	24$900	24$800	—
Março	24$975	24$900	25$100	25$000	—

Abril	25$175	25$150	25$275	25$200	—
Maio	25$300	25$225	25$350	25$300	—
Junho	25$350	25$250	S/vend.	25$350	—
Julho	25$500	25$325	S/vend.	25$400	—
Vendas	—		1.000 saccas		1.000

Mercado: 1ª cotação, paralysado; 2ª cotação, firme.
Disponivel base typo 7, 36$800.
Mercado, firme.
Vendas 12.127 saccas.
O syndico, *J. Nunes Tassara.*

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 10 de fevereiro de 1928

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Saccos
Fevereiro	65$500	54$500	—	—	—
Março	66$500	65$500	—	—	—
Abril	68$000	66$500	—	—	—
Maio	68$900	67$800	—	—	—
Junho	70$000	68$200	—	—	—
Julho	70$000	68$200	—	—	—

Mercado: 1ª cotação, paralysado
A 2ª cotação, não funccionou por falta de numero legal de corretores.
Disponivel branco crystal bom, 63$ a 65$ por sacco.
Mercado, firme.
O syndico, *J. Nunes Tassara.*

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 10 de fevereiro de 1928

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VENDEDOR	1ª COTAÇÃO COMPRADOR	2ª COTAÇÃO VENDEDOR	2ª COTAÇÃO COMPRADOR	TOTAL DE VENDAS
					Kilos
Fevereiro	35$400	34$400	35$200	34$000	—
Março	36$000	35$100	35$300	34$800	—
Abril	36$500	35$800	36$000	35$600	—
Maio	36$900	36$000	36$400	35$700	—
Junho	36$300	35$900	36$000	35$500	—
Julho	35$800	35$400	35$600	34$800	—

Mercado: 1ª cotação, paralysado; 2ª cotação, frouxo.
Disponivel base typo 5, 39$ a 40$ por 10 kilos.
Mercado, estavel.
O syndico, *J. Nunes Tassara.*

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 9

Assucar

	Saccas
Entradas de Pernambuco	7.000
Entradas de Natal	700
Total	7.700
Sahidas	9.433
Existencia	271.851

Mercado firme.
Preço do branco crystal, 63$ a 65$000.

Algodão

	Fardos
Entradas de Natal	483
Entradas da Parahyba	468
Entradas do Ceará	251
Entradas do Maranhão	104
Total	1.306
Sahidas	943
Existencia	30.192

Mercado, estavel.
Preços:

Sertões, typo 4, classe 2ª	43$000 a 44$000
Primeiras sortes, typo 4, classe 1ª	41$000 a 42$000
Medianos, typos 6 e 7	38$000 a 39$000
Typo 5, primeira	39$000 a 40$000
Typo 5, norte	39$000 a 40$000

Café

Entradas	12.178
Sahidas	8.848
Existencia	344.167

Mercado firme.

Preços por.

Typo 3	40$700
Typo 4	39$700
Typo 5	38$700
Typo 6	37$700
Typo 7	36$700
Typo 8	35$200

O syndico, *J. Nunes Tassara.*

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 10 e 3 de fevereiro de 1928 e 3 de fevereiro de 1927:

Mercadorias — Unidade	Quantidade Em 10-2-28	Em 3-2-28	Em 10-2-27
Arroz, sacco	122.143	125.290	97.452
Feijão, sacco	83.623	61.465	84.660
Farinha de trigo, sacco	32.924	27.596	36.356
Farinha de mandioca, sacco	63.842	65.950	103.556
Assucar, sacco (*)	223.330	219.047	332.174
Milho, sacco	119.298	102.414	62.050
Banha, caixa	48.093	48.584	33.981
Algodão, fardo	22.085	26.378	15.389

(*) Sendo 127.705 saccos de assucar branco, 2.367 de mascavinho, 73.985 de mascavo e 19.273 de não especificado em descarga.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1928. — *Egberto Land.*
Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 9 e 2 de fevereiro de 1928 e 9 de fevereiro de 1927:

Mercadorias — Unidade	Quantidade Em 9-2-28	Em 2-2-28	Em 9-2-27
Arroz, sacco	123.247	126.014	100.470
Feijão, sacco	83.867	61.600	87.164
Farinha de trigo, sacco	33.315	34.692	36.317
Farinha de mandioca, sacco	64.568	68.559	102.674
Assucar, sacco (*)	222.507	229.198	336.661
Milho, sacco	107.034	101.959	66.015
Banha, caixa	48.507	48.113	45.017
Algodão, fardo	21.763	26.196	17.019

(*) Sendo 125.878 saccos de assucar branco, 2.382 de mascavinho, 79.292 de mascavo e 14.955 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1928. — *Egberto Land.*
Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

	Ouro	Papel	Total
Renda do dia 10 de fevereiro de 1928	265:530$454	257:313$042	522:843$496
De 10 de fev. de 1927	288:539$714	292:939$143	581:478$857
Differença para menos em 1928	23:109$260	35:626$101	58:735$361
Renda de 1 a 10 de fevereiro de 1928	2.700:7[illegible]$[illegible]16	3.776:857$446	6.477:653$582
De 1 a 10 de fevereiro de 1927	2.045:216$237	2.169:152$937	4.214:368$174
Differença para mais em 1928	655:579$809	1.607:704$509	2.263:284$408

RESUMO

De 1 a 10 de fevereiro de 1928, ouro convertido em papel, á taxa média	12.731:835$318
Em papel	3.776:857$446
Total	16.508:692:664
De 1 a 10 de fevereiro de 1927, ouro convertido em papel, á taxa média	9.486:734$341
Em papel	2.169:152$937
Total	11.655:887$278
Differença para mais em 1928	4.852:805$387

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada:	
De 1 a 9 de fevereiro de 1928	5.612:278$125
Em 10 de fevereiro de 1928	743:591$671
	6.355:870$796
Em igual periodo de 1927	6.750:638$355
Differença para menos em 1928	394:768$299

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

RECTIFICAÇÃO DE EDITAL

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos *interessados que a relação do material* para concurrencia publica a realizar-se no dia 16 do corrente, ás 14 horas, conforme se acha publicado no *Diario Official* do dia 1 tambem do corrente, a folhas 3.650, 1ª columna, deverá obedecer á seguinte rectificação:

Sejam supprimidas as palavras:

Montagem das installações "Sperry" dos scouts.

Sejam substituidas as seguintes palavras:

Onde se lê: de 0,0625 ou 0,01 de pollegadas de diametro, leia-se o diametro de *cada fio é de 1,01 de pollegada* ou 0,25 de millimetro e o isolamento, composto de borracha, algodão, juta alcatroada e chumbo, devendo ser protegido por uma tranca flexivel de fio de aço.

Commissão de Concurrencias da *Directoria Geral de Fazenda da Marinha*, D. F., em 8 de fevereiro de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE MESTRE DE OFFICINA

1 — *De ordem do Sr. vice-almirante*, director geral deste Arsenal, faço publico que se acha aberta na Secretaria deste Estabelecimento, pelo espaço de trinta (30) dias a contar da presente data, *a inscripção para o concurso de uma vaga* de mestre da Officina de Modeladores.

2 — De accôrdo com o art. 27, do regulamento em vigor, sómente poderão ser candidatos á este logar, os auxiliares de mestres ou operarios de primeira e segunda classe do Arsenal; mestres, auxiliares de mestres e operarios de 1ª classe das officinas da Industria Particular; uns e *outros de officio correspondente*.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 11 de janeiro de 1928. — *M. Pessôa de Mello*, secretario.

Escola Naval

De ordem do Sr. almirante, director, de accôrdo com o artigo 87 do regulamento em vigor, faço publico para conhecimento dos interessados que estão abertas na Escola Naval, na ilha *das Enxadas*, até o dia 15 de fevereiro, proximo vindouro, as inscripções á matricula para preenchimento de (38) *trinta e oito vagas no curso desta escola*, sendo que um quarto destas vagas, de accôrdo com o art. 90 do regulamento acima citado, compete a alumnos do Collegio Militar que tenham o *curso completo*.

Art. 84 — Ninguem será admittido a inscripção á matricula na escola sem provar:

1º, que é brasileiro, salvo si o Governo permittir a matricula na escola, de determinado numero de alumnos dos paizes americanos;

2º, que foi vaccinado com resultado aproveitavel;

3º, que a sua idade está comprehendida entre 16 e 19 annos, na data estabelecida neste regulamento para a abertura das aulas;

4º, que é solteiro e tem bons antecedentes de conducta attestados por autoridades competentes;

5º, que foi approvado pelo Collegio Militar, Collegio Pedro II ou estabelecimentos inspecionados *pelo Conselho* Superior do Ensino nas seguintes materias: portuguez, francez, inglez, geographia, elementos de cosmographia, historia do Brasil, historia universal, *arithmetica, algebra elementar*, geometria, physica e chimica.

Art. 86. Os signatarios dos requerimentos deverão nelles declarar que se obrigam a indemnizar o Estado dos prejuizos e damnos porventura causados á Fazenda Nacional por seu filho, tutelado ou correspondido, e bem assim a completar trimestralmente as peças de fardamentos e mais objectos do enxoval que se estragarem ou extraviarem.

Escola Naval, em 10 de janeiro de 1928. — *João Amorim Junior*, secretario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 11 do corrente, ás 8 horas:

Antonio Martins Borba, João Monteiro Gran, João Joaquim de Faria, João de Souza, Joaquim Lopes, Alfredo Woltos, *Aleixo de Vasconcellos*, Ercole Santoro, Ricardo Dias de Toledo e Joaquim Pinheiro Filho.

Prova regulamentar:

José Maria e Dario Bessa.

Turma supplementar:

Bernardino Loureiro Candido Thome de Abrantes, José Alves de Carvalho, William Streit Cunninghan, Eduardo José Alves Pinto e Avelino Francisco de Paula.

Chamada para o dia 11 do corrente, ás 12 1/2 horas:

Candido Joaquim de Moura, Firmino de Andrade Monteiro, Angelo Michele Arturi, Abelardo Soares, Manoel Pereira Palma de Queiroz, Jayme Caldas, Alfredo Balbis, Paulo Lenz de Araujo Cezar, Antonio Duarte Gil e Adriano Teixeira Lopes.

Prova pratica:

Joel de Souza Brito.

Turma supplementar:

Acre Ignacio Gomes, José Ferraz, Antonio Augusto Aggeo Corrêa Dias e Custódio Emilio.

Inspectoria de Vehiculos, em 14 de fevereiro de 1928. — Pelo inspector geral, *Carlos França*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numero	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Empreza V. Progresso	3	Auto onbs.	4	Fevereiro	1928	Art. 248 L	Proprietario.
Constantino & Comp	5	» »	»	»	»	» »	»
Rio Viação S. A	12	» »	»	»	»	» »	»
Isaias Mota	521	» frete	»	»	»	» 100	Motorista.
C. Tavares	1 440	» part.	»	»	»	» 248 L	»
C. Domingues	1.452	» frete	»	»	»	» 195	»
Eugenio Silva	2.754	» »	»	»	»	» 100	Proprietario.
Manoel Salgado	2 800	» »	»	»	»	» 243 L	Motorista.
Antonio Pereira	3.262	» carga	»	»	»	» »	»
Empreza N. A. Viação	3.362	» obs	»	»	»	» »	Proprietario.
Antonio da Silva	3 471	» part.	»	»	»	» 83	Motorista.
Candido Santos	3.645	» frete	»	»	»	» 248 L	»
Mario Souza	3.994	» »	»	»	»	» »	»
José Teixeira	4.008	» carga	»	»	»	» 79	Proprietario.
Egydio de Carvalho	4.311	» frete	»	»	»	» 100	»
Manoel Fonseca	4.430	» part.	»	»	»	» 243 L	Motorista.
Eduardo Santos	4 767	» frete	»	»	»	» »	»
T. L. Wright & Comp	5 365	» part.	»	»	»	» 85	Proprietario.
H. Sinkowitz	5.529	» »	»	»	»	» 248 L	»
Joaquim P. Reis	5.900	» frete	»	»	»	» 84	Motorista.
Light and Power	6.159	» obs	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Isaias Mendes	6 424	» frete	»	»	»	» »	Motorista.
Steinberg & Comp	6.431	» »	»	»	»	» »	Proprietario.
Diab & Irmão	6.870	» obs	»	»	»	» »	»
Diab & Irmão	6.874	» »	»	»	»	» 92	Motorista.
José Mendes	7.418	» frete	»	»	»	» 151	»
José Coelho	7.774	» »	»	»	»	» 248 L	»
Manoel José P. Filho & Comp	8.111	» carga	»	»	»	» »	Proprietario.
Jayme Araujo	8.254	» part.	»	»	»	» »	Motorista.
Studebacker Brasil	9.081	» frete	»	»	»	» »	Proprietario.
Studebacker Brasil	9.3 9	» part.	»	»	»	» 102	»
F. Coimbra & Comp	9.423	» frete	»	»	»	» 100	»
Empreza N. A. Viação	10.695	» obs	»	»	»	» 248 L	»
Luiz M. Freitas	11.761	» part.	»	»	»	» 102	»
A. C. Vianna	12.505	» frete	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Adriano Silva	12.594	» »	»	»	»	» 86	»
Fuad Waquil	12.750	» obs	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Empreza V. Progresso	2	» »	5	»	»	» »	»
Manoel Salles	448	» frete	»	»	»	» »	Motorista.
D. Laura Moraes	605	» part.	»	»	»	» 92	Proprietario.
Ford Motor Comp	1.035	» carga	»	»	»	» 8	»
Augustinho Fortes Junior	1.637	» part.	»	»	»	» 144	Motorista.
Arthur Duarte	2.638	» frete	»	»	»	» 100	Proprietario.
H. Rodrigues	3 493	» »	»	»	»	» 151	Motorista.
J. Cavalcante	4.2 4	» part.	»	»	»	» 248 E	»
Augusto Pinto	4.847	» »	»	»	»	» 144	Proprietario.
J. Londoni	5.666	» »	»	»	»	» 243 E	»
Arthur Monteiro	5 778	» »	»	»	»	» »	Motorista.
I. B. Comp of Delamare	6 000	» »	»	»	»	» 100	Proprietario.
A. Novaes Junior	6 254	» »	»	»	»	» 144	Motorista.
Antonio Carvalho	6.774	» »	»	»	»	» »	»
Rio Viação S. A	7.384	» obs	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Francisco Peres	7.567	» frete	»	»	»	» »	Motorista.
Comp. Brasileira Exp. Portos	7.584	» part.	»	»	»	» 141	Proprietario.
Mario Riso	7.846	» »	»	»	»	» »	»
Salvador Ventura	8.664	» »	»	»	»	» 84	Motorista.
João Couto	8.885	» frete	»	»	»	» 107	»
Carlos Queiroz & Comp	9.176	» part.	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
Studebacker Brasil	9.320	» frete	»	»	»	» »	»
Victor Oliveira	10.101	» part.	»	»	»	» 144	»
Constantino & Comp	10.561	» soc	»	»	»	» 84	»
J. Abtin	11.315	» frete	»	»	»	» 159	»
D. dos Reis	11.517	» part.	»	»	»	» 248 L	Motorista.
O. Sarmento	11.721	» »	»	»	»	» 48	»
Auto Mercanti. Brasileira S. A	11.796	» frete	»	»	»	» 107	Proprietario.
Malta & Comp	12.074	» part.	»	»	»	» 144	»
B. Fernandes	12.695	» frete	»	»	»	» 248 L	Motorista.
Light and Power	12 793	» obs	»	»	»	» »	Proprietario.
N. Guerrera	12 884	» »	»	»	»	» 92	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, do prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 10 de fevereiro de 1928. — O inspector, *Zumalá Bonoso*.

Departamento Nacional do Ensino

CONTRACTOS

De ordem do Sr. director geral e de accôrdo com o nona condição dos editaes de 4, 6 e demais dias do mez de dezembro ultimo, são convidados a comparecer a este departamento, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, afim de assignarem contracto para o fornecimento do grupo 2. Generos de padaria — durante o anno de 1928, ás repartições dependentes deste departamento, exceptuados os estabelecimentos de ensino superior os negociantes Rezende & Justino.

1ª Secção de Contabilidade e Expediente(9 de fevereiro de 1928 — *J. B. Paranhos da Silva*, director da 1ª secção.

Departamento Nacional do Ensino

CONTRACTOS

De ordem do Sr. director geral e de accôrdo com a sexta condição dos editaes de 8 e 11 do mez de janeiro findo, são convidados a comparecer a este departamento, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, afim de receberem guia para o deposito a ser feito no Thesouro Nacional, necessario para assignatura do contracto para fornecimento do grupo 11 — Gazolina e kerozene — durante o anno de 1928, ás repartições dependentes deste departamento, exceptuados os estabelecimentos de Ensino Superior, os negociantes Heraclito & Comp.

1ª Secção de Contabilidade e Expediente(9 de fevereiro de 1928 — *J. B. Paranhos da Silva*, director da 1ª secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SECÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o artigo 29 do regulamento approvado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootechnia especial — Alimentação, da 5ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno goso de capacidade civil, vaccinados, de boa saude e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42, do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da Congregação, tomado em escrutinio secreto, approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 24 de março do anno proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — *Artidonio Pamplona*, director da escola.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approvado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveio o Sr. corretor de mercadorias Severino Magalhães, exonerado, a pedido, pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 11 e 15, dentro do prazo legal de 6 mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 10 de fevereiro de 1928. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approvado pelo decreto numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveio o Sr. corretor de mercadorias Julio Cesar Urzedo da Rocha, exonerado, a pedido, pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 11 e 15, dentro do prazo legal de 6 mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 10 de fevereiro de 1928. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA NS. 3 E 4

Aviso

De ordem do Sr. director e de accôrdo com a autorização do Sr. ministro, chamo a attenção dos interessados, para os editaes publicados no *Diario Official* dos dias 31 de janeiro do corrente anno e 1 e 2 de fevereiro andante, referentes ás concurrencias publicas ns. 3 e 4, de diversos materiaes a serem fornecidos a esta estrada e a realizarem-se nos dias 16 e 18 deste mez, ás 15 horas, respectivamente.

Estrada de Ferro Therezopolis, 2 de fevereiro de 1928. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 14 (serie F) e 3 (serie G), expedidas por esta Inspectoria, para concerto de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Julio do Carmo n. 370 — Senhora Sara Berline.

Rua do Bispo n. 105 — Srs. herdeiros do Sr. João Machado Mendes.

Inspectoria de Aguas e Esgotos, Secção de Expediente, 10 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria Federal das Estradas

ESTRADA DE FERRO DE GOYAZ

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE CAL, MADEIRAS, TELHAS E TIJOLOS, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização contida no officio n. 178, de 1 de fevereiro deste anno, da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, communico aos interessados que se acha aberta, até o dia 6 de março proximo vindouro, na Secretaria desta estrada, na cidade de Araguary, Estado de Minas Geraes, a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1928, de cal, madeiras, telhas e tijolos.

A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao Sr. director, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade do proponente, indicação dos artigos e preços dos fornecimentos pretendidos.

Julgada dentro de 10 dias a idoneidade do proponente, será ordenada a sua immediata inscripção se este se submetter ás condições exigidas para o fornecimento, que são as seguintes:

Primeira — Como caução garantidora dos fornecimentos que lhes couber fazer, os proponentes deverão recolher, a thesouraria desta estrada, a importancia de 1:000$, devendo o recibo dessa caução ser apresentado juntamente com os documentos de idoneidade.

Segunda — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da inscripção, sendo que as alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua annotação.

Terceira — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não po-

dendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encommenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscripção e de correr por sua conta a differença.

Quarta — Em todos os fornecimentos, em igualdades de condições, serão preferidos os proponentes nacionaes.

Quinta — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envolucros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do assumpto, nome e residencia dos proponentes.

Em envolucros separados aos das propostas, os licitantes apresentarão documentos que possam provar sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles recibos de impostos pagos no corrente exercicio, federaes, municipaes e estaduaes, a que estiverem sujeitos.

Sexta — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital e o preço, em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso para cada unidade. Os preços não poderão exceder de 10 % os correntes na praça.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Setima — No caso de absoluta igualdade entre propostas e os respectivos proponentes, poderá a administração proceder a uma nova concurrencia entre elles, que versará sobre o menor abatimento por cada um feito sobre a offerta empatada.

Si nenhum delles quizer, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-ha a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Oitava — Todos os materiaes deverão ser entregues em Araguary, no almoxarifado da estrada, ou em qualquer outra estação, dentro do prazo de 20 dias da data dos respectivos pedidos, correndo por conta dos fornecedores todas as despezas com carretos, carga, descarga, etc.

Nona — A cubação das tóras de peroba e jabotá será feita em quadro, desprezando-se os casqueiros.

Decima — As contas oriundas dos fornecimentos de que trata esta concurrencia serão pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, á vista das contas devidamente processadas. — *Manoel R. Bueno*, secretario.

Relação dos materiaes de que trata o edital supra

1. Cal em saccos de 50 kilos, um.
2. Cedro em pranchões, metro cubico.
3. Jacarandá em pranchões, metro cubico.
4. Jatobá em tóras, metro cubico.
5. Peroba em tóras, metro cubico.
6. Taboas de pinho, apparelhadas, para forro, metro cubico.
7. Taboas de pinho, de primeira, em bruto, de 0,025 de grossura, metro cubico.
8. Taboas de pinho, de primeira, em bruto de 0,015 de grossura, metro cubico.
9. Telhas francezas, de barro, milheiro.
10. Tijolos, milheiro.

Paulo Mendonça, almoxarife. — Visto. *Getulio Lins da Nobrega*, director.

Inspectoria Federal das Estradas

ESTRADA DE FERRO DE GOYAZ

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES, MOIRÕES PARA CERCAS, POSTES PARA TELEGRAPHO E LENHA, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. director e de conformidade com o officio n. 178, de 1 de fevereiro do corrente anno, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, communico aos interessados que se acha aberta, na secretaria desta Estrada, na cidade de Araguary, Estado de Minas Geraes, a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1928, de dormentes, moirões para cercas, postes para telegrapho e lenha, a qual encerrar-se-ha no dia 29 deste mez.

A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao Sr. director, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade do proponente, indicação dos artigos e preços dos fornecimentos pretendidos.

Julgada dentro de dez dias a idoneidade do proponente, será ordenada a sua immediata inscripção si este se submetter ás condições exigidas para o fornecimento, que são as seguintes:

Primeira — Como caução garantidora dos fornecimentos que lhes couber fazer, os proponentes deverão recolher á Thesouraria da Estrada, como caução, a importancia de 2:000$, devendo o recibo dessa caução ser apresentado juntamente com os documentos de idoneidade.

Segunda — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscripção, sendo que as alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua annotação.

Terceira — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encommenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma, do registro ou inscripção e de correr por conta delle a differença.

Quarta — Em todos os fornecimentos, em igualdade de condições, serão preferidos os proponentes nacionaes.

Quinta — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envolucros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do assumpto, nome e residencia dos proponentes.

Em envolucros separados aos das propostas, os licitantes apresentarão documentos que possam provar sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles recibos de impostos pagos no corrente exercicio, federaes e municipaes e estaduaes a que estiverem sujeitos.

Sexta — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital e o preço, em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso para cada unidade de matrial. Os preços não poderão exceder de 10 % dos correntes na praça.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Setima — No caso de absoluta igualdade entre propostas e os respectivos proponentes, poderá a administração proceder a uma nova concurrencia entre elles que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a offerta empatada.

Si nenhum delles quizer, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-ha a sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Oitava — Os dormentes terão as seguintes dimensões: comprimento, 2m,00; largura, 0m,20 e 0m,16 de altura e serão de madeiras das qualidades abaixo: Aroeira, Jacarandá, Vinhatico, Angico, Peroba-mirim, Capitão, Chapada, Amoreira, Sucupira-preta, Faveiro, Sobro, Cangica, João Farinha, Barú e Emuliano. Os dormentes serão de quinas vivas, topos serrados, perfeitamente sãos, isentos de brancos, nós carcados, fendas ou defeitos; serão rectos e terão as faces serradas ou perfeitamente lavradas a machado.

Será tolerado até o maximo de 10 % de cada fornecimento para os dormentes que as faces verticaes tenham uma curvatura, comtanto que a flecha do centro não exceda a sete centimetros; que a secção transversal seja trapezoidal, desde que a face menor não tenha largura inferior a dezoito centimetros; que o comprimento do dormente varie de 10 centimetros.

Nona — Os dormentes deverão ser fornecidos dentro do actual exercicio, em partes iguaes mensalmente, iniciando-se a entrega dentro do prazo de 30 dias da data do respectivo pedido.

Os dormentes serão recebidos nas estações e á margem da linha, em logares apropriados ao empilhamento e embarque dos mesmos.

O exame, recepção e marcação dos dormentes serão feitos por um representante da via permanente (4ª Divisão), e outro do almoxarifado, designados pelo director da Estrada. Os dormentes rejeitados serão marcados com dous golpes de enxó em uma das faces, proximo ao topo, e retirados do local pelos fornecedores, dentro do prazo de trinta dias da data em que forem rejeitados. Findo esse prazo, a Estrada disporá delles como entender.

Decima — Os moirões para cercas deverão ter 2m,00 de comprimento e 0m,15 a 0m,20 de diametro na ponta, ser roliços, rectos e perfeitos e ser das mesmas madeiras que os dormentes (condição oitava).

Os postes para telegrapho deverão ter seis metros e cincoenta centimetros de comprimento e dezeseis a vinte centimetros na ponta; serão das mesmas madeiras exigidas para os dormentes.

Decima primeira — O exame, recepção e marcação dos moirões e postes para telegrapho serão feitos por um representante da via permanente e outro do almoxarifado, designados pelo director da Estrada. O material que fôr rejeitado deverá ser retirado pelos fornecedores do local, dentro do prazo de 30 dias da data em que forem rejeitados. Findo esse prazo, a Estrada disporá delles como entender.

Decima segunda — A lenha deverá ser de bôa qualidade e de matto, ter um metro de comprimento e seis a dezoito centimetros de diametro. Será recebida nas estações, dentro das chaves, devidamente empilhada, soffrendo os descontos correspondentes ás faltas verificadas.

O recebimento da lenha será feito por um funccionario do almoxarifado, designado pelo director e pelo encarregado do deposito da estação. A lenha rejeitada deverá ser retirada do local dentro do prazo de 30 dias da data em que fôr rejeitada, findo o qual a estrada della disporá como entender.

Decima terceira — Os moirões para cercas, os postes telegraphicos e a lenha, deverão ser fornecidos dentro do actual exercicio, em partes iguaes mensalmente, iniciando-se a entrega dentro do prazo de 30 dias da data do respectivo pedido.

Decima quarta — As contas oriundas dos fornecimentos de que trata esta concurrencia, serão pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, á vista das contas devidamente processadas.

O secretario, *Manoel R. Bueno.*

Inspectoria Federal das Estradas

ESTRADA DE FERRO DE GOYAZ

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM 1928

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização constante do officio n. 178, de 1 de fevereiro de 1928, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, communico aos interessados que se acha aberta, na secretaria desta estrada, na cidade de Araguary, Estado de Minas Geraes, a inscripção para o fornecimento do material de expediente, especificado na relação abaixo publicada. A inscripção encerrar-se-ha no dia 29 do corrente.

A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao Sr. director, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade do proponente, indicação dos artigos e preços dos fornecimentos pretendidos.

Julgada dentro de dez dias a idoneidade do proponente, será ordenada a sua immediata inscripção si este se submetter ás condições exigidas para o fornecimento, que são as seguintes:

Primeira — Como caução garantidora dos fornecimentos que lhes couber fazer, os proponentes deverão recolher á Thesouraria da Estrada, como caução, a importancia de 1:000$, devendo o recibo dessa caução ser apresentado juntamente com os documentos de idoneidade.

Segunda — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscripção, sendo que as alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua annotação.

Terceira — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encommenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma, do registro ou inscripção e de correr por conta delle a differença.

Quarta — Em todos os fornecimentos, em igualdade de condições, serão preferidos os proponentes nacionaes.

Quinta — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envolucros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do assumpto, nome e residencia dos proponentes.

Em envolucros separados aos das propostas, os licitantes apresentarão documentos que possam provar sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles recibos de impostos pagos no corrente exercicio, federaes e municipaes, a que estiverem sujeitos.

Sexta — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital e o preço, em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso para cada unidade de material, designada na relação annexa. Os preços não poderão exceder de 10 % os correntes na praça.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Setima — No caso de absoluta igualdade entre propostas e os respectivos proponentes, poderá a directoria proceder a uma nova concurrencia entre elles, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a offerta empatada.

Si nenhum delles quizer, porém, fazer aquelle abatimento, proceder-se-ha a sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Oitava — Os materiaes deverão ser das marcas e fabricantes indicados, ou de primeira qualidade, quando não constem taes especificações, ficando á disposição dos fornecedores, os que não satisfizerem essas exigencias, correndo por conta dos mesmos fornecedores todas as despezas dahi decorrentes. Esses materiaes deverão ser substituidos dentro de 30 dias, contados da data do aviso dado pela Estrada.

Os que não forem substituidos nesse prazo serão encommendados ao proponente immediato em condições de preço sendo a differença descontada da caução do proponente faltante.

Nona — Os materiaes deverão ser despachados dentro de 30 dias, contados da data do pedido. A Estrada fornecerá as requisições para o transporte nas estradas de ferro, correndo por conta dos fornecedores todas as despezas de encaixotamento, embalagem, carretos, etc., ficando os mesmos responsaveis pela entrega exacta dos materiaes, no Almoxarifado da Estrada, em Araguary.

Decima — Os conhecimentos dos despachos deverão vir acompanhados de uma relação minuciosa dos materiaes contidos em cada volume, devendo os volumes trazer a contramarca da casa remettente e ser numerados de accôrdo com a relação acima.

Decima primeira — As contas oriundas do fornecimento de que trata a presente concurrencia serão pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, mediante apresentação de contas devidamente processadas.

O Secretario, *Manoel R. Bueno.*

RELAÇÃO DOS MATERIAES DE QUE TRATA O EDITAL SUPRA

1. Almofada para carimbos de borracha, H. C. Stephen uma.
2. Arame para grampeador, sem fim, n. 22, rolo.
3. Berço de madeira, para mata-borrão, um.
4. Borracha Ruby, n. 212, duzia.
5. Borracha Venus, n. 12, duzia.
6. Cadernetas de ponto, de um quarto, capa de papelão uma.
7. Cadernetas em branco, de um oitavo, capa de papelão uma.
8. Carimbos de data, algarismos de 0,008, um.
9. Cestas de vime para papeis velhos, uma.
10. Enveloppes amarellos, "Telegrapho", um.
11. Enveloppes brancos, communs, um.
12. Enveloppes azues, communs, um.
13. Enveloppes sacco, papel grosso, amarello, de 0,18 x 0,13 um.
14. Fitas de machina de escrever "Underwood", de duas cores copiativas, uma.
15. Idem, idem, idem, machina "Remington", uma.
16. Fitas de machina de escrever "Underwood", de duas cores fixas, uma.
17. Fitas de machina de escrever "Remington", de duas cores fixas, uma.
18. Fitas para apparelhos telegraphicos "Morse", disco.
19. Gomma arabica de 2ª, kilo.
20. Grampos Fasterners, n. 1, caixa.
21. Grampos Fasterners, n. 3, caixa.
22. Grampos Fasterners, n. 6, caixa.
23. Grampos Clips, médios, caixa.
24. Impresso C 10, conforme modelo usado, um.
25. Impresso C 20 A, conforme modelo usado, um.
26. Impresso C 37, conforme modelo usado, um.
27. Impresso C' 9, conforme modelo usado, um.
28. Impresso C 27 A, conforme modeo usado, um.
29. Lacre em barras, uma.
30. Lapis "Castell A. W. Faber H. B.", duzia.
31. Lapis fanta roxa, "Faber", duzia.

2. Lapis bicolor, n. 2:389, "A. W. Faber", duzia.
3. Livros em branco, capa de papelão, de 100 folhas, meio linho (33 x 22), um.
4. Livros em branco, capa de panno preto, de 100 folhas, linho (33 x 22), um.
5. Livros impressos C. 19, um.
6. Livros impressos C 20, um.
7. Livros impressos C. 21, um.
8. Livros impressos C 40, um.
9. Livros impressos C 41, um.
0. Livros impressos C 47, um.
1. Livros impressos C. 49, um.
2. Livros impressos L 11, um.
3. Livros impressos L 12, um.
4. Livros impressos L 13, um.
5. Livros impressos L 12, um.
6. Livros impressos D 13, um.
7. Livros impressos D 14, um.
8. Livros copiadores, papel japonez, de 200 folhas, para cartas, um.
9. Livros indices, 33 x 12, capa molle, um.
0. Livros de ponto, capa de papelão, de 100 folhas, 22 x 33, um.
1. Livros de ponto, de linho, capa de panno, 200 folhas, 22 x 33, um.
2. Livros conta corrente, de 250 folhas, "Deve e Haver", na mesma pagina, papel de linho, um.
3. Livros "Razão", de 250 folhas, tres columnas, com quatro espaços cada columna, papel de linho, um.
4. Livros "Diario", de 250 folhas, quatro columnas, com quatro espaços cada columna, papel de linho, um.
5. Livros "Borradores", de 200 folhas, capa molle, quatro columnas, com quatro espaços cada uma, um.
6. Massa para rolos "Victoria", kilo.
7. Papel para machina, "Dalton", rolo.
8. Papel assetinado, de 12 kilos (66 x 96), resma.
9. Papel assetinado, de 16 kilos (66 x 96), resma.
0. Papel amarello, de 12 kilos (66 x 96), resma.
1. Papel vermelho, de 45 kilos (66 x 96), resma.
2. Papel verde, de 45 kilos (66 x 96), resma.
3. Papel de embrulho, pardo, grosso, resma.
4. Papel carbono, para machina de escrever azul e roxo, caixa.
5. Papel carbono fino, para copias, duas faces, 43 x 66, azul ou roxo, folha.
6. Papel carbono, para machina de escrever, azul e roxo, de uma face, 43 x 66, folha.
7. Papel meio linho, 16 kilos, (66 x 96), resma.
8. Papel meio linho, 24 kilos (66 x 96), resma.
9. Papel meio linho, 42 kilos (66 x 96), resma.
0. Papel hygienico, bloco.
1. Papel canson, rolo.
2. Papel téla, rolo.
3. Papel millimetrado, rolo.
4. Papel almasso de linho, n. 5, caderno.
5. Papelão de 0,003, kilo.
6. Pegadeiras para papeis, nickeladas, uma
7. Pennas "Mallat", n. 12, caixa.
8. Pennas "Gillot", em cartas, uma.
9. Pennas "Telephone", douradas, caixa.
0. Percevejos, caixa.
1. Pinceis para desenho, n. 1, duzia.
2. Pinceis para desenho, n. 2, duzia.
3. Pinceis para desenho, n. 3, duzia.
4. Pinceis para aquarella, grossos, um.
5. Raspadeiras Rodgers, para papeis, uma.
6. Regua de borracha, de 0m,50, uma.
7. Regua de borracha, de 0m,30, uma.
8. Tinta ""Sardinha", em vidros de um quarto, preta, um.
9. Tinta "Sardinha", em vidros de um oitavo, carmin, um.
0. Tinta carmin, para desenho, vidro.
1. Tinta "Nankin", para desenho, vidros de 50 grammas, preta, vidro.
2. Tinta branca para aquarella, em tubos, um.
3. Tinta vermelha para aquarella, em tubos, um.
4. Tinta senne para aquarella, em tubos, um.
5. Tinta azul da Prussia, para aquarella, em tubos, um.
6. Tinta amarello-chromo, para aquarella, em tubos, um.
7. Tinta sépia, para aquarella, em tubos, um.
8. Tinta para impressão, preta brilhante "Lorilleux", kilo.
9. Tinta para impressão, vermelho vivo, "Lorilleux", kilo.
0. Tinta para impressão, azul, "Lorilleux", kilo.

Paulo Mendonça, almoxarife. — Visto, *Getulio Lins de Albuquerque*, director.

Inspectoria Federal das Estradas

ESTRADA DE FERRO DE GOYAZ

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização contida no officio n. 178, de 1 de fevereiro deste anno, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, communico aos interessados que se acha aberta, até o dia 6 de março proximo vindouro, na secretaria desta estrada, na cidade de Araguary, Estado de Minas Geraes, a inscripção para o fornecimento, em 1928, de diversos materiaes, constantes da relação annexa.

A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao Sr. inspector, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade do proponente, indicação dos artigos e preços dos pretendidos fornecimentos.

Julgada dentro de 10 dias a idoneidade do proponente, será ordenada a sua immediata inscripção si este se submetter ás condições exigidas para o fornecimento, que são as seguintes:

Primeira — Como caução garantidora dos fornecimentos que lhes couber fazer, os proponentes deverão recolher á thesouraria desta estrada, a importancia de 2:000$, devendo o recibo dessa caução ser apresentado juntamente com os documentos de idoneidade.

Segunda — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscripção, sendo que as alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua annotação.

Terceira — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encommenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscripção e de correr por conta della a differença.

Quarta — Em todos os fornecimentos, em igualdade de condições, serão preferidos os proponentes nacionaes.

Quinta — As propostas, em quatro vias, a primeira devidamente sellada, todas datadas, assignadas e rubricadas em suas paginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envolucros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do assumpto, nome e residencia dos proponentes.

Em envolucros separados aos das propostas, os licitantes apresentarão documentos que posam provar sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles recibos de impostos pagos no corrente exercicio, federaes, municipaes e estaduaes, a que estiverem sujeitos.

Sexta — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital e o preço, em moeda corrente nacional, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para cada unidade de material. Os preços não poderão exceder de 10 % os correntes na praça.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Sétima — No caso de absoluta igualdade entre propostas e os respectivos proponentes, poderá a administração proceder a uma nova concurrencia entre elles, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a offerta empatada.

Si nenhum delles quizer, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-ha a sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Oitava — Os materiaes deverão ser das marcas e fabricantes indicados, ou de primeira qualidade, quando não constem taes especificações, ficando á disposição dos fornecedores os que não satisfizerem essas exigencias, correndo por conta dos mesmos fornecedores as despezas dahi decorrentes. Esses materiaes deverão ser substituidos dentro de trinta dias da data do aviso expedido pela estrada. Os que não forem substituidos nesse prazo serão encommendados ao proponente immediato em condições de preço, sendo a differença descontada da caução do proponente faltante.

Nona — Os materiaes deverão ser despachados dentro do prazo de 30 dias da data dos respectivos pedidos. A estrada fornecerá requisições para o transporte nas estradas de ferro, correndo por conta dos fornecedores todas as despezas de en-

caixotamento, emballagem, carretos, etc., ficando os mesmos responsaveis pela entrega exacta dos materiaes no Almoxarifado da Estrada, em Araguary.

Decima — Os conhecimentos dos despachos deverão ser acompanhados de uma relação minuciosa dos materiaes contidos em cada volume, devendo os volumes trazer a contramarca de cada remettente a ser numerados, de accôrdo com a relação annexa a este edital.

Decima primeira — O prazo para despacho dos materiaes, de que trata a condição nona, fica elevado para 90 dias para os materiaes do grupo A (Aros diversos e rodeiros para locomotivas e carros).

Decima segunda — Os direitos aduaneiros e demais taxas dos materiaes a serem importados correrão por conta dos fornecedores.

Decima terceira — As despezas resultantes dos fornecimentos de que trata esta concurrencia serão pagas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, á vista das contas devidamente processadas. — *Manoel R. Bueno*, secretario.

RELAÇÃO DOS MATERIAES DE QUE TRATA O EDITAL SUPRA

Grupo — A

1. Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 36 5/8" de diametro interno, 5 1/2", de largura da sapata e 3 1/4", de espessura, um.
2. Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 36 5/8", de diametro interno, 5 1/4" de largura, da sapata e 3 1/4", de espessura, um.
3. Aros sem frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 36 5/8" de diametro interno, 6", de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
4. Aros com frisos para rodas de locomotivas, de bitola de um metro, de 35 3/4" de diametro interno, 5 1/4", de largura da sapata e 3" de espessura, um.
5. Aros com frisos para rodas de tender de locomotivas, de bitola de um metro, de 20 1/2" de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3" de espessura, um.
6. Aros com frisos para rodas de tender de locomotivas, de bitola de um metro, de 22 3/4" de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
7. Aros com frisos para rodas de tender de locomotivas, de bitola de um metro, de 18 5/8", de diametro interno, 5 1/4" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
8. Aros com frisos para rodas de vagões, de bitola de um metro, de 22 1/2" de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3 1/4", de espessura, um.
9. Aros com frisos para rodas de vagões, de bitola de um metro de 19 7/8" de diametro interno, 5" de largura da sapata e 3 1/4" de espessura, um.
10. Rodeiros para carros, cheios, desmontaveis, de bitola de um metro, de 68" de eixo de topo a topo, 11 5/8" de manga de eixo, 30" de diametro externo das rodas, 4" de grossura da manga do eixo e 5 1/4" de largura da sapata, conforme desenho existente no Almoxarifado, em Araguary, um.

Grupo — B

11. Carvão de coke, grosso, de 1ª qualidade, para fundição, kilo.
12. Carvão para forja, kilo.
13. Estopa de algodão, branca, kilo.
14. Estopa de lã, de côr, kilo.
15. Graxa amarella do Rio Grande, kilo.
16. Oleo especial para dynamos, em latas, kilo.
17. Oleo para cylindro "galena".
18. Oleo para machina "Galena".
19. Oleo para carro "Galena".

Grupo — C

20. Aço para ferramentas, extra rapido, "Jonas & Colver" ou "A. Balfour", chato, de 1/2" x 1", kilo.
21. Idem, idem, idem, de 3/4" x 1/2", kilo.
22. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 1", kilo
23. Alavancas de aço pé de cabra, de 1 1/4" x 1m uma.
24. Alicates cabos isolados, de 8", um.
25. Arcos de púa com catracas, um.
26. Arcos de ferro para serrilha, com graduação, um.
27. Brocas para catraca, de 3/4", uma.
28. Brocas para catraca de 7/8", uma.
29. Brocas para catraca, de 1", uma.
30. Brocas para madeira, espigas parallelas, de 6" de comprimento, de 3/16", uma.
31. Idem, idem, idem de 1/4", uma.
32. Idem, idem, idem, de 5/16", uma.
33. Idem, idem, idem de 3/8", uma.
34. Idem, idem, idem, de 1/2", uma.
35. Cassinetes para tarrachas "Little Geant", de 1/8" a jogo.
36. Cassinetes para tarrachas americanas de 1/8" a jogo.
37. Chaves para campos, grypho, de 1", uma.
38. Chaves para cannos, grypho, de 2", uma.
39. Chaves inglezas, bico de papagaio, de 20" uma.
40. Enxadas de 3 1/2 libras, barrica.
41. Enxadões, um.
42. Espatulas de aço de 2 1/2" de largura, uma
43. Ferros de púa de 9/16", um.
44. Foices grandes, uma.
45. Folhas de serra para serra franceza, de 1m,00 x 0m uma.
46. Folhas de serra para serra, vertical, de 2m,20 x 0m uma.
47. Grozas para madeira, meia canna, de 12" uma.
48. Limas triangulares, bastardas, de 3", grosa.
49. Limas triangulares bastardas de 18", grosa.
50. Limas meia canna, bastardas, de 35, grosa.
51. Limas meia canna, bastardas de 18", grosa.
52. Limas chatas, bastardas, de 3", grosa.
53. Limas chatas, bastardas, de 18", grosa.
54. Limas chatas murças, canto redondo, de 4", grosa.
55. Limas chatas murças canto redondo, de 8", grosa.
56. Limas chatas murças, canto redondo, de 12", grosa
57. Limas redondas, bastardas, de 18", grosa.
58. Machados grandes, "Collins", um.
59. Machadinha com orelha, "Collins" uma.
60. Machinas de furar á mão, uma.
61. Machos para tarrachas "Little Geant", de 1/16", americanas, uma.
62. Machos para tarrachas "Little Geant", de 1/8", americanas, uma.
63. Machos para tarrachas "Little Geant", de 3/16" americanas, uma.
64. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 1/4", um.
65. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 5/16, um.
66. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 3/8", um.
67. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 7/16", um.
68. Machos para tarrachas americanas Little Geant, 1/2", um.
69. Machos para tarrachas americanas Little Geant 9/16", um.
70. Machos para tarrachas americanas Little Geant 5/8", um.
71. Martello com orelha para carpinteiro, marca Ferra, n. 2, um.
72. Idem, idem, idem, n. 3, um.
73. Martello para mecanico, 500 grammas, um.
74. Limas de aço para plainas de madeira, de 0m x 0m,095, uma.
75. Niveis de ferro, de bolha, para pedreiro, um.
76. Pás quadradas, uma.
77. Pás de bico, uma.
78. Picaretas, uma.
79. Sargentos de ferro, de 0,20, um.
80. Sargentos de ferro, de 0,50, um.
81. Serrilhas de aço para cortar ferro, de 12", grosa.
82. Serrotes Greaves, de costa, de 12", um.
83. Serrotes Greaves, de 28", um.
84. Serrotes Greaves, de 24", um.
85. Serra circular, de 12", uma.
86. Serra circular, de 16", uma.
87. Serra circular, de 20", uma.
88. Serra circular de 32", uma.
89. Serra de fita, de 1/2", metro.

90. Serra de fita, de 1", metro.
91. Serra de fita, de 1 1/2", metro.
92. Tesouras para cortar folhas, uma.
93. Trados Jonas & Colver, de 9/16", um.

Grupo D

94. Aço oitavado em vergalhões de 1/2", até 1 1/8", kilo.
95. Aço chato para mollas, J. & Colver, de 3" x 3/8", kilo.
96. Aço chato para mollas, J. & Colver, de 3" x 7/16", kilo.
97. Aço chato para mollas, J. & Colver, de 3 1/2" x 3/8", kilo.
98. Aço chato para mollas, J. & Colver, de 3 1/2" x 7/16", kilo.
99. Aço chato para mollas, J. & Calver, de 3" x 1/2", com friso no centro, kilo.
100. Idem, idem, idem, de 3 1/2" x 1/2", kilo.
101. Aço redondo em vergalhões para mollas espiraes, de 3/8" a 1 1/4", kilo.
102. Aço redondo, molle, de 2 1/2", kilo.
103. Aço redondo, molle, de 3", kilo.
104. Aço nickel para pinos de locomotivas, de 6", kilo.
105. Acido muriatico, litro.
106. Acido sulphurico, litro.
107. Agua raz Pinheiro, caixa.
108. Alcool 42°, em tambores de ferro, litro.
109. Alvaiade de zinco Ville Montagne, kilo.
110. Alvaiade de chumbo, kilo.
111. Amiantho em pó, kilo.
112. Ammonea em pedras, kilo.
113. Ancorotes para agua, capacidade de 25 litros, um.
114. Antimoneo metallico para fundição, kilo.
115. Antimoneo phosphorado para fundição, kilo.
116. Arame de cobre, n. 3, kilo.
117. Arame de cobre, n. 6, kilo.
118. Arame de cobre, n. 10, kilo.
119. Arame de cobre, n. 13, kilo.
120. Arame de cobre, n. 18, kilo.
121. Arame de ferro galvanizado, n. 21, kilo.
122. Arame de ferro galvanizado, n. 18, kilo.
123. Arame de ferro galvanizado, n. 10, kilo.
124. Arame de aço para contra pino, de meia canna, de 1/8", kilo.
125. Arame de aço para contra pino, de meia canna, de 3/16", kilo.
126. Arame de aço para contra pino, de meia canna, de 1/4", kilo.
127. Arame de aço para contra pino, de meia canna, de 5/16", kilo.
128. Arame de aço para contra pino, de meia canna, de 3/8", kilo.
129. Arame de latão, n. 3, kilo.
130. Arame de latão, n. 6, kilo.
131. Arame de latão, n. 10, kilo.
132. Arruelas de borracha, conforme modelo n. 1, uma.
133. Arruelas de ferro, de 1/4", kilo.
134. Baldes de zinco, reforçados, de 14", um.
135. Barro refractario, kilo.
136. Barbante commum em rolos de 250 grammas, kilo.
137. Barbante de algodão em rolos de 250 grammas, kilo.
138. Bigornas de aço de 180 kilos, uma.
139. Boccaes para mangueira de freio Westinghouse, de 1 1/8", um.
140. Borracha em lençol trançada de lona, de 1/16", kilo.
141. Borracha em lençol trançada de lona, de 1/8", kilo.
142. Borracha em lençol trançada de lona, de 3/16", kilo.
143. Breu em pedras, kilo.
144. Brochas de cabello para caiação, n. 24, uma.
145. Brochas de cabello para caiação, n. 30, uma.
146. Brochas francezas de cabello, n. 16, uma.
147. Brochas francezas de cabello, n. 24.
148. Cadinhos para fundição Salamanber, recosidos, capacidade de 80 kilos, um.
149. Idem, idem, idem, de 100 kilos, um.
150. Cadeados para caixas, um.
151. Cadeados para portões, grandes, um.
152. Camurça em pelles, uma.
153. Canos de chumbo de 1 1/2", kilo.
154. Canos de ferro preto de 1/2", metro.
155. Canos de ferro preto de 3/4", metro.
156. Canos de ferro preto de 1 1/4", metro.
157. Canno de ferro galvanizado de 1/2", metro.
158. Canos de ferro galvanizado de 3/4", metro.
159. Canos de ferro galvanizado de 1", metro.
160. Canos de ferro galvanizado de 1 1/4", metro.
161. Cano de ferro galvanizado de 1 1/2", metro.
162. Cera virgem, kilo.
163. Chaminés Brindilla (lampeão), de 2 1/16", de bocca, um.
164. Chumbo em barra, kilo.
165. Chumbo em lençol, de 1/8", kilo.
166. Chumbo em lençol, de 1/16", kilo.
167. Clatz para installação electrica, com duas entradas, um.
168. Cobre em barra para fundição, kilo.
169. Cobre em chapa, ed 1/32", kilo.
170. Cobre em chapa, de 1/16", kilo.
171. Cobre em chapa, para calhas, de 0,40 de largura, kilo.
172. Cobre redondo, de 1 1/2", kilo.
173. Cobre redondo, de 2", kilo.
174. Colla da Bahia, kilo.
175. Copos de vidro para agua, um.
176. Copos de vidro cylindricos, para bateria, de 0m,12 de diametro de bocca e 0m,22 de fundo, um.
177. Corda americana de 3/8", kilo.
178. Corda americana de 1/2", kilo.
179. Correntes de ferro, de 1/8" de grossura do ferro, kilo.
180. Correntes de ferro, de 3/8 de grossura do ferro, kilo.
181. Correntes de ferro, de 1/2" de grossura do ferro, kilo.
182. Correia de lona "Cyclop — The B. F. Goodrich Ruber Co.", de 2", de 3 dobras, metro.
183. Idem, idem, idem, de 2 1/2", de 3 dobras, metro.
184. Idem, idem, idem, de 3", de 4 dobras, metro.
185. Idem, idem, idem, de 3 1/2", de 4 dobras, metro.
186. Idem, idem, idem, de 4", de 5 dobras, metro.
187. Idem, idem, idem, de 5", de 5 dobras, metro.
188. Idem, idem, idem, de 6", de 6 dobras, metro.
189. Idem, idem, idem, de 8", de 6 dobras, metro.
190. Corticina para assoalho dos carros de passageiros, de 3 metros de largura, metro.
191. Creolina em latas de litro, uma.
192. Dobradiças de ferro, de 2 1/2", par.
193. Dobradiças de ferro, de 3", par.
194. Dynamite "Nobel", kilo.
195. Escala de aço de 8", uma.
196. Escala de aço de 12", uma.
197. Escada americana de 10 degráos, uma.
198. Escada americana de 12 degráos, uma.
199. Escovas de aço para limpar limas, uma.
200. Escovas de aço para fundição, uma.
201. Escovas de piaçava para lavar casa, uma.
202. Esmeril em pó, n. 0, kilo.
203. Esmeril em pó, n. 1, kilo.
204. Esmeril em pó, n. 2, kilo.
205. Tspanadores de pennas, grandes, um.
206. Espanadores de cabello, um.
207. Espoletas para dynamite, caixa.
208. Estanho "Carneiro" em vergas, kilo.
209. Estanho em linguado, kilo.
210. Estopim preto para dynamite, rolo.
211. Fechadura para armario, uma.
212. Fechadura para portas, de trinco, fortes, uma.
213. Fechaduras nickeladas, para carros de passageiros, uma.
214. Ferro galvanizado em chapas, n. 18, kilo.
215. Ferro galvanizado em chapas, n. 21, kilo.
216. Ferro galvanizado em chapas, n. 23, kilo.
217. Ferro galvanizado em chapas, n. 26, kilo.
218. Ferro em cantoneiras, de 3/4" x 3/4", kilo.
219. Ferro em cantoneiras, de 1" x 1", kilo.
220. Ferro em cantoneiras, de 1 1/2" x 1 1/2", kilo.
221. Ferro em cantoneiras, de 2" x 2", kilo.
222. Ferro em cantoneiras, de 2 1/2" x 2 1/2", kilo.
223. Ferro em cantoneiras, de 3" x 3", kilo.
224. Ferro em cantoneiras, de 3 1/2" x 3 1/2", kilo.
225. Ferro em cantoneiras, de 4" x 4", kilo.
226. Ferro T, de 3/4" x 3/4", kilo.
227. Ferro em T, de 1 1/2" x 1 1/2", kilo.
228. Ferro redondo, de 1/4" até 1/2", kilo.
229. Ferro redondo, de 5/8" até 2", kilo.
230. Ferro redondo, de 2 1/4" até 5", kilo.
231. Ferro chato, de 7/8" x 1/4", kilo.
232. Ferro chato, de 1" x 1/4", kilo.
233. Ferro chato, de 1" x 3/8", kilo.
234. Ferro chato, de 1 1/2" x 1/4", kilo.
235. Ferro chato, de 1 1/2" x 1/2", kilo.
236. Ferro chato, de 2" x 1/4", kilo.
237. Ferro chato, de 2" x 1/2", kilo.
238. Ferro chato, de 2" x 3/8", kilo.
239. Ferro chato, de 2" x 3/4", kilo.
240. Ferro chato, de 3" x 1", kilo.
241. Ferro chato, de 3" x 3/8", kilo.
242. Ferro chato, de 4" x 1", kilo.

243. Ferro chato, de 4" x 1 1/2", kilo.
244. Ferro chato, de 4" x 2", kilo.
245. Ferro chato, de 5" x 1", kilo.
246. Ferro chato, de 6" x 1", kilo.
247. Ferro chato, de 7" x 1", kilo.
248. Ferro chato, de 8" x 1", kilo.
249. Ferro em chapas, de 1/32" até 1/2", kilo.
250. Ferro quadrado, de 1/2", kilo.
251. Ferro quadrado, de 1 1/2", kilo.
252. Ferro quadrado, de 2 1/2", kilo.
253. Ferro quadrado, de 2", kilo.
254. Ferro quadrado, de 3", kilo.
255. Ferro quadrado, de 3 1/2", kilo.
256. Ferro quadrado, de 4", kilo.
257. Ferro guzza, kilo.
258. Ferro para abrir caixões, um.
259. Filleli para bandeiras, verde, metro.
260. Filleli para bandeiras, vermelho, metro.
261. Filleli para bandeiras, branco, metro.
262. Fio de cobre isolado, n. 12, isolamento de borracha, kilo.
263. Fio de cobre isolado, n. 14, isolamento de borracha, kilo.
164. Fio de cobre isolado, n. 18, isolamento de borracha, kilo.
265. Fio de cobre isolado, n. 12, encapado de chumbo, kilo.
266. Fio de cobre coberto de seda para apparelhos telegraphicos (para bobinas), kilo.
267. Fio asbesto, de 1/8", kilo.
268. Fio asbesto, de 1/4", kilo.
269. Fita isolante, preta, disco.
270. Folha de Flandres X, cunheto.
271. Folha de Flandres XX, cunheto.
272. Folha de Flandres XXX, cunheto.
273. Gazolina, caixa.
274. Gesso cré, kilo.
275. Globos de vidro para lampeões "Plafonier", um.
276. Gomma lacca amarella, kilo.
277. Grampos "Jackson", de 1", um
278. Brampos "Jackson", de 1 1/2", un
279. Grampos "Jackson", de 2", um.
280. Grampos "Jackson", de 2 1/2", um.
281. Grampos "Jacaré" (alicator), para costuras de correias, de 2 1/2", um.
282. Idem, idem, idem, de 3", um.
283. Idem, idem, idem, de 3 1/2", um.
284. Idem, idem, idem, de 4", um.
285. Idem, idem, idem, de 6", um.
286. Idem, idem, idem, de 8", um.
287. Graphite, kilo.
288. Hydrax para desincrustação das caldeiras, kilo.
289. Interruptores rotativos, um.
290. Interruptores de placa, um.
291. Isoladores de porcellana "Capanema", n. 2, haste curva, de 5/8" de grossura, um.
292. Kerozene, caixa.
293. Lã em fio para torcidas, kilo.
294. Lampadas electricas, 220 volts, 50 velas, 1/2 watts, uma.
295. Lampadas electricas, 220 volts, 100 velas, 1/2 watts, uma.
296. Lampadas electricas, 220 volts, 200 velas, 1/2 watts, uma.
297. Lampadas electricas, 220 volts, 500 velas, 1/2 watts, uma.
298. Lampadas electricas, 32 volts, 250 velas, uma.
299. Lampadas electricas, 32 volts, 30 velas, uma.
300. Lampadas electricas, 23 volts, 30 velas, uma.
301. Lampadas electricas, 23 volts, 30 velas, encaixe de bayoneta, uma.
302. Lampadas electricas, claras, de 16 volts, 12 velas, encaixe de bayoneta, uma.
303. Lampeões "Brindilla", para mesa, n. 2 (boccal de 2 1/16"), um.
304. Idem, idem, idem, para tecto, uma.
305. Lanternas cylindricas, de signaes, uma.
306. Latão redondo em vergalhões, de 1", kilo.
307. Latão redondo em vergalhões, de 1 1/2", kilo.
308. Latão redondo em vergalhões, de 2", kilo.
309. Latão redondo em vergalhões, de 2 1/2", kilo.
310. Latão em chapas, de 1/8", kilo.
311. Latão em chapas, de 1/32", kilo.
312. Latão em chapas, de 1/16", kilo.
313. Lixa esmeril n. 0, grosa.
314. Lixa esmeril, n. 1, grosa.
315. Lixa esmeril, n. 1 1/2, grosa.
316. Lixa esmeril, n. 2, grosa.
317. Lixa para madeira, n. 0, grosa.
318. Lima para madeira, n. 1, grosa.
319. Lixa para madeira n. 1 1/2, grosa.
320. Lixa para madeira, n. 2, grosa.
321. Lona para coberta de carros de passageiros, de 3 metros de largura, metro.
322. Luvas para canos de ferro galvanizado, de 3/8", uma.
323. Luvas para cannos de ferro galvanizado, de 1/2", uma.
324. Luvas de reducção, de ferro galvanizado, de 3/8" x x 3/4", uma.
325. Luvas de reducção de ferro galvanizado, de 38" x 1", uma.
326. Luvas de reducção, de ferro galvanizado, de 1/2" x 1", uma.
327. Luvas de reducção, de ferro galvanizado, de 1/2" x x 1 1/4", uma.
328. Luvas de reducção, de ferro galvanizado, de 1/2" x x 1 1/2", uma.
329. Luvas de reducção, de ferro galvanizado, de 3/4" x 1".
330. Luvas de reducções, de ferro galvanizado, de 3/4" x x 1 1/4", uma.
331. Luvas de reducção, de ferro galvanizado, de 3/4" x x 1 1/2", uma.
332. Luvas de reducção, de ferro galvanizado, de 1" x 1 1/2", uma.
333. Luvas de reducção, de ferro galvanizado, de 1" x 2", uma.
334. Luvas de reducção, de ferro galvanizado, de 1 1/4" x 2", uma.
335. Mangotes de borracha, revestidos de arame e lona, de 1/2", metro.
336. Mangotes de borracha, revestidos de arame e lona, de 2", metro.
337. Mangueiras de borracha, revestidas de lona e reforçadas de arame, para passagem de agua do tender para a caldeira da locomotiva, de 1m,20 x 2", diametro interno, uma.
338. Mangueiras para freio "Westinghouse", de 1 1/8", com as ferragens, inclusive boccaes, uma.
339. Mangueira de sola, de 3m,00 de comprimento por 0m,20 de diametro, uma.
340. Oleo de linhaça crú, genuino, litro.
341. Oleo de algodão, litro.
342. Oxydo de ferro, kilo.
343. Oxygenio, metro cubico.
344. Papelão "Klinger", de 1/16", kilo.
345. Papelão "Klinger", 1/8", kilo.
346. Parafusos de ferro, de fenda, cabeça chata, em maços de uma grosa, de 3/8 x 5, um.
347. Idem, idem, idem, de 3/8 x 8, um.
348. Idem, idem, idem, de 3/4 x 8, um.
349. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 8, um.
350. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 9, um.
351. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 10, um.
352. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 10, um.
353. Idem, idem, idem, de 2 x 8, um.
354. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 10, um.
355. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 12, um.
356. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 14, um.
357. Idem, idem, idem, de 3 x 18, um.
358. Parafusos de ferro, de fenda, cabeça redonda, em maços de uma grosa, de 3/8 x 5, um.
359. Idem, idem, idem, de 3/8 x 8, um.
360. Idem, idem, idem, de 1/2 x 5, um.
361. Idem, idem, idem, de 3/4 x 5, um.
362. Idem, idem, idem, de 3/4 x 8, um.
363. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 8, um.
364. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 9, um.
365. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 10, um.
366. Idem, idem, idem, de 2 x 8, um.
367. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 10, um.
368. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 12, um.
369. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 14, um.
370. Idem, idem, idem, de 3 x 18, um.
371. Parafusos de latão, de fenda, cabeça chata, em maços de uma grosa, de 3/8 x 8, um.
372. Idem, idem, idem, de 3/8 x 5, um.
373. Idem, idem, idem, de 1/2 x 5, um.
374. Idem, idem, idem, de 5/8 x 5, um.
375. Idem, idem, idem, de 3/4 x 8, um.
376. Idem, idem, idem, de 1 x 8, um.
377. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 8, um.
378. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 9, um
379. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 9, um.
380. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 13, um.
381. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 10, um.
382. Idem, idem, idem, de 1 3/4 x 13, um.
383. Idem, idem, idem, de 2 x 8, um.
384. Idem, idem, idem, de 2 1/4 x 16, um.
385. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 8, um.
386. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 10, um.
387. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 14, um.
388. Idem, idem, idem, de 3 1/2 x 18, um.

389. Parafusos de latão, de fenda, cabeça redonda, em maços de uma grosa, de 3/8 x 5, um.
390. Idem, idem, idem, de 3/8 x 8, um.
391. Idem, idem, idem, de 1/2 x 5, um.
392. Idem, idem, idem, de 5/8 x 5, um.
393. Idem, idem, idem, de 3/4 x 8, um.
394. Idem, idem, idem, de 1 x 8, um.
395. Idem, idem, idem, de 1 1/4 x 9, um.
396. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 9, um.
397. Idem, idem, idem, de 1 1/2 x 13, um.
398. Parafusos de latão, de fenda, cabeça redonda, em maços de uma grosa, de 1 3/4 x 10, um.
399. Idem, idem, idem, de 1 3/4" x 12, um.
400. Idem, idem, idem, de 2 x 8, um.
401. Idem, idem, idem, de 2 x 12, um.
402. Idem, idem, idem, de 2 1/4 x 10, um.
403. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 8, um.
404. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 10, um.
405. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 12, um.
406. Idem, idem, idem, de 2 1/2 x 14, um.
407. Idem, idem, idem, de 3 x 18, um.
408. Parafusos de ferro sextavados, de 1/4" de diametro, diversos tamanhos, kilo.
409. Idem, idem, idem, de 3/8", kilo.
410. Idem, idem, idem, de 1/2", kilo.
411. Idem, idem, idem, de 5/8", kilo.
412. Idem, idem, idem, de 3/4", kilo.
413. Idem, idem, idem, de 7/8", kilo.
414. Idem, idem, idem, de 1", kilo.
415. Idem, idem, idem, de 1 1/8", kilo.
416. Idem, idem, idem, de 1 1/4", kilo.
417. Parafusos de ferro, cabeça boleada, rosca commum, de 3" x 1/2", kilo.
418. Passadores de porcellana para fio de electricidade, de 0,30, um.
419. Passadores de porcellana para fio de electricidade, de 0,15, um.
420. Pedra pome em bloco, kilo.
421. Pedra pome em pó, kilo.
422. Pedra pome artificial, kilo.
423. Peneiras de arame, grossas, uma.
424. Peneiras de arame, finas, uma.
425. Pilhas seccas "Columbia", uma.
426. Pinceis de cabello, chatos, V. P. Coroa ou Elephante, n. 20, duzia.
427. Idem, idem, idem, n. 28, duzia.
428. Idem, idem, idem, n. 30, duzia.
429. Idem, idem, idem, n. 20, redondos, duzia.
430. Idem, idem, idem, n. 28, redondos, duzia.
431. Idem, idem, idem, n. 30, redondos, duzia.
432. Pinceis de pello de martha, compridos, para lettreiro, n. 2, um.
433. Pinceis de pello de martha, compridos, para lettreiro, n. 4, um.
434. Pinceis de pello de martha, compridos, para lettreiros, n. 6, um.
435. Pixe, kilo.
436. Pó de sapato, kilo.
437. Polvora para rebentar pedras, kilo.
438. Porcas de ferro sextavadas, de 1/4", kilo.
439. Porcas de ferro, sextavadas, de 3/8", kilo.
440. Porcas de ferro, sextavadas, de 1/2", kilo.
441. Porcas de ferro, sextavadas, de 5/8", kilo.
442. Porcas de ferro, sextavadas, de 3/4", kilo.
443. Porcas de ferro, sextavadas, de 7/8", kilo.
444. Porcas de ferro, sextavadas, de 1", kilo.
445. Porcas de ferro, sextavadas, de 1 1/8", kilo.
446. Porcas de ferro sextavadas, de 1 1/4", kilo.
447. Porcas de ferro, sextavadas, de 2", kilo.
448. Porta lampadas de porcellana, com chaves, para illuminação, um.
449. Porta lampadas com encaixe de bayoneta, para lampadas, de 16 volts, um.
450. Potassa, kilo.
451. Preto marfim legitimo, kilo.
452. Pregos ponta de Paris, 12 x 12, kilo.
453. Pregos ponta de Paris, 15 x 15, kilo.
454. Pregos ponta de Paris, 17 x 21, kilo.
455. Pregos ponta de Paris, 18 x 30, kilo.
456. Pregos ponta de Paris, 18 x 33, kilo.
457. Pregos ponta de Paris, 19 x 27, kilo.
458. Pregos ponta de Paris, 20 x 30, kilo.
459. Pregos ponta de Paris, 22 x 42, kilo.
460. Pregos ponta de Paris, 23 x 54, kilo.
461. Pregos sem cabeça, 5 x 6, kilo.
462. Pregos sem cabeça, 10 x 10, kilo.
463. Pregos sem cabeça, 12 x 12, kilo.
464. Prussiato de potassa, kilo.
465. Puxadores nickelados para venezianas de carros de passageiros, um.
466. Idem, idem, idem, para vidraças, um.
467. Idem, idem, idem, para vidraças, com supporte, um.
468. Rebollos esmeril, de 8" x 1/4", Carborundum, um.
469. Rebollos esmeril, de 10" x 3/16", Carborundum, kilo.
470. Rebollos esmeril, de 6" x 3/16", Carborundum, um.
471. Rebollos esmeril, de 14" x 2 1/2", Carborundum, um.
472. Rebollos de pedra, de 30", um.
473. Rebites de ferro, de 1/4" x 1/8", kilo.
474. Rebites de ferro, de 5/16" x 1/4", kilo.
475. Rebites de ferro, de 3/8" x 1/4", kilo.
476. Rebites de ferro, de 1/2" x 1/4", kilo.
477. Rebites de ferro, de 5/8" x 1/4", kilo.
478. Rebites de ferro, de 1" x 3/8", kilo.
479. Rebites de ferro, de 2" x 3/8", kilo.
480. Rebites de ferro, de 3" x 3/8", kilo.
481. Rebites de ferro, de 4" x 3/8", kilo.
482. Rebites de ferro, de 1" x 1/2", kilo.
483. Rebites de ferro, de 2" x 1/2", kilo.
484. Rebites de ferro, de 3" x 1/2", kilo.
485. Rebites de ferro, de 4" x 1/2", kilo.
486. Rebites de ferro, de 5" x 1/2", kilo.
487. Rebites de ferro, de 6" x 1/2", kilo.
488. Rebites de ferro, de 3" x 3/4", kilo.
489. Rebites de ferro, de 4" x 3/4", kilo.
490. Rebites de ferro, de 5" x 3/4", kilo.
491. Rebites de ferro, de 6" x 3/4", kilo.
492. Rebites de ferro, de 7" x 3/4", kilo.
493. Rebites de cobre com arruelas, de 3/4" x 1/4", kilo.
494. Rebites de cobre com arruelas, de 1/2" x 1/4", kilo.
495. Rebites de cobre com arruelas, de 5/8" x 3/16", kilo.
496. Receptaculos de porcellana para luz electrica, um.
497. Registro de ferro preto para freio Westinghouse, de 1", um.
498. Registro de ferro preto para freio Westinghouse, de 3/4", um.
499. Roldanas de porcellana para installação electrica, de 0m,05, uma.
500. Roldanas de porcellana para installação electrica, de 0m,03, uma.
501. Rosetas de porcellana para luz electrica, uma
502. Roxo terra, kilo.
503. Roxo rei, kilo.
504. Rupi em latas, uma.
505. Sabão virgem, kilo.
506. Sabonete em barra, uma
507. Sal moido, kilo.
508. Saponaceo, um.
509. Seccante "Castello", kilo
510. Soda caustica em latas de um kilo, uma.
511. Solda para ferro laminado (autogenia), kilo.
512. Solda para aço (autogenia), kilo.
613. Sola ingleza, kilo.
514. Sulphato de cobre, kilo.
515. Targetas de 1 1/2", nickeladas, uma.
516. Targetas de 2", nickeladas, uma.
517. Taxilé, kilo.
518. Taxa americana, n. 12, maço.
519. Taxa americana, n. 14, maço.
520. Taxa americana, n. 16, maço.
521. Tees para canos de ferro galvanizado, de reducção de 1/2" para 3/8", um.
522. Idem, idem, idem, de 3/4" para 1/2", um
523. Idem, idem, idem, de 3/4" para 3/8", um
524. Idem, idem, idem, de 1" para 1/2", um.
525. Idem, idem, idem, de 1" para 3/4", um.
526. Idem, idem, idem, de 1 1/4" para 1", um.
527. Idem, idem, idem, de 1 1/4" para 3/4", um.
528. Idem, idem, idem, de 1 1/2" para 1 1/4", um.
529. Idem, idem, idem, de 1 1/2" para 1".
530. Idem, idem, idem, de 2" para 1 1/2", um.
531. Tela de arame de ferro galvanizado, de tecido de 1/8", kilo.
532. Tela de arame de latão, para guarda-comidas, kilo.
533. Terra senne crua, em pacotes, kilo.
534. Terra senne queimada, em pacotes, kilo.
535. Tijolos para arear metaes, um.
536. Tijolos refractarios, um.
537. Tinta preparada De Wifey, para letras, em latas de 500 grammas, côr de ouro, negro, vermelhão e branco uma

538. Tinta preparada De Willey, roxo toscano, para pintura de carros de passageiros, em gallão, um.
539. Torneiras angulares para freio Westinghouse, reducção de 1 1/4" para 1", uma.
540. Torneiras angulares para freio Westinghouse, de 1 1/4" uma.
541. Torneiras de latão, para agua, de 1/2", uma.
542. Torneiras de latão, para agua, de 3/4", uma.
543. Torneiras de latão para agua, de 1", uma.
544. Torneiras nickeladas, para agua, de 1/2", uma.
545. Torcidas para lampeões Brindilla, n. 1, redondas, uma.
546. Torcidas para lampeões Brindilla, n. 2, redondas, uma.
547. Torcidas para lanternas de signaes, uma.
548. Tornos de bancada, gyratorios, de 3" de bocca, um.
549. Tornos de bancada, gyratorios, de 6" de bocca, um.
550. Tornos de ferreiro, gyratorios, de 6" de bocca, um.
551. Trenas de pinho, de 10 metros, uma.
552. Trenas de aço, de 10 metros, uma.
553. Trinchas marca Elephante, de 2 1/2" de largura, grossas, uma.
554. Trinchas marca Elephante, de 2" de largura, grossas, uma.
555. Trinchas pello de marta, n. 4, cabello comprido, uma.
556. Trinchas pello de marta, n. 4, cabello comprido, uma.
557. Trincal, kilo.
558. Trincos nickelados para venezianas de carros e passageiros, um.
559. Vassouras de palha, uma
560. Vassouras de piaçava, uma.
561. Vela espermacete, caixa.
562. Vermelhão francez, legitimo, kilo.
563. Verniz Black-Japão, marca Royal, gallão
564. Verniz Gold-Size, marca Royal, gallão.
565. Verniz Flatting, marca Royal, gallão
566. Verniz Carriage, marca Royal, gallão.
567. Verniz Hard-Body, marca Royal, gallão.
568. Vidros para vidraças, de 25" x 40", um.
569. Vidros duplos, estampados, brancos, 42 1/2" x 19 5/8", um.
570. Vidros lisos, duplos, de 42 1/2" x 10", um.
571. Vidros lisos, duplos, de 42 1/2" x 19 5/8", um.
572. Vidros lisos, duplos, de 29 1/2" x 22 7/8", um.
573. Vidros lisos, duplos, de 29 1/2" x 13", um.
574. Vidros lisos, duplos, de 33 1/4" x 19 1/8", um.
575. Vidros lisos, duplos, de 42" x 20", um.
576. Vidros indicadores, cylindricos, para caldeiras de locomotivas, de 5/8" x 12", um.
577. Voltimetro para 150 volts, um.
578. Zinco em barra para fundição, kilo.
579. Zinco corrugado para coberta de vagões, com flecha de 0m,18 x 2m,80 de comprimento, n. 24, folha.
580. Zinco para calhas, de 0,45 de largura, n. 24, kilo.
581. Zinco liso em rolos de 1,00 de largura, n. 27.

Grupo E

582. Accumuladores completos de 9. Chapas "Tonum Miniatura", com caixas de vidro. Ref. 1.302, um.
583. Acido sulphurico "Stone" para os accumuladores, kilo.
584. Ampermeter "Tonum Weston" 20—0—60, com shunt e fios, um.
585. Apparelhos completos para experimentar o acido dos accumuladores. Ref. A, um.
586. Boias indicadoras para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura". Ref. 1.409, uma.
587. Boias indicadoras, para accumuladores de 9. Chapas "Standard Tonum". Ref. 900, uma.
588. Cabos isolados para installação de luz nos carros, metro.
589. Caixas de vidro com tampas de madeira para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura", uma.
590. Cavalletes de madeira para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura". Ref. 1.372, um.
591. Cavalletes de madeira para accumuladores de 9. Chapas "Standard Tonum". Ref. 862, um.
2. Correia Aragoma, de 2", metro.
593. Densimetros chatos. Ref. Ba., um.
594. Densimetros redondos. Ref. Bb., um.
595. Folhas de ebonite para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura". Ref. 1.382, uma.
596. Folhas de ebonite para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura". Ref. 1.392. Para os fundos dos accumuladores, uma.
597. Folhas de ebonite para accumuador "Standard Tonum" de 9. Chapas dos lados. Ref. 872, uma.
598. Folhas de ebonite para os fundos dos accumuladores de 9. Chapas "Standard Tonum". Ref. 882, uma.
599. Garfos de ebonite para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura". Ref. 1.404, um.
600. Garfos de ebonite separadores para accumuladores de 9. Chapas "Standard Tonum". Ref. 894, um.
601. Graxa para dynamo Stone, kilo.
602. Ligadores flexiveis simples para accumuladores. Ref. 902, com parafusos, um.
603. Ligadores para correia Stone, um.
604. Oleo para dynamo Stone, litro.
605. Parafusos e porcas cobertos de chumbo para ligações dos accumuladores. Ref. 904, um.
606. Pontes para contacto de braço. Ref. 60 AA, um.
607. Secções positivas para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura". Ref. 1.352, uma.
608. Secções negativas para accumuladores de 9. Chapas "Tonum Miniatura". Ref. 1.362, uma.
609. Tubos de ebonite para apparelho syphon para os accumuladores de 9. Chapas T. M., um.
610. Azulejos brancos, de louça, metro quadrado.
611. Cimento J. B. W., em barricas de 180 kilos, uma.
612. Curvas de manilha de barro, de 4", uma.
613. Ladrilhos de cores, desenhos fantasia, metro quadrado.
614. Lavatorios de louça branca, com torneiras nickeladas, de 0,65, um.
615. Latrinas Patent, com as respectivas caixas de descarga de ferro fundido, uma.
616. Manilhas de barro vidrado, de 4", uma.
617. Mictorios de louça branca, um.
618. Tees de manilhas de barro vidrado, de 4", um.

Paulo Mendonca, almoxarife. — Visto. *Getulio Lins da Nobrega*, director.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 2

De ordem do Sr. Dr. director, e de conformidade com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, transmittida a esta estrada, em officio n. 107, de 21 de janeiro de 1928, faço publico que, até ás quatorze horas do dia 25 de fevereiro de 1928, nesta secretaria, em Bello Horizonte, estão abertas inscripções para o fornecimento dos materiaes constantes da relação publicada no fim deste edital, observadas as seguintes condições:

I

O julgamento da concurrencia será feito por uma commissão composta dos Srs. secretario da estrada, na qualidade de representante do Sr. director e presidente da mesma commissão, engenheiro chefe da Locomoção e Almoxarife da estrada.

II

Os interessados deverão pedir a sua inscripção em requerimento endereçado ao Sr. director, até o dia acima referido, no qual deverão declarar a sua nacionalidade e a séde do estabelecimento, além de juntarem as provas de idoneidade, comprehendendo-se entre ellas os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos, e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma com o contracto social alli registrado, isto, para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provar a sua existencia legal, de accôrdo com a lei das sociedades anonymas.

III

Dentro de dez dias, a contar da data do encerramento da inscripção, será julgada a idoneidade dos concurrentes, e pelo Sr. director determinada a inscripção dos que, julgados idoneos, tiverem suas propostas classificadas.

IV

Em envolucro separado, fechado e lacrado, entregarão os interessados as suas propostas, em triplicata, devendo ser a primeira via convenientemente sellada e todas datadas e assignadas, sem emendas, razuras ou o que duvida faça.

V

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que

contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

VI

Até á vespera do dia em que se realizar a concurrencia, os proponentes deverão depositar na thesouraria da estrada, a caução de dois contos de réis (2:000$000), para garantir a sua proposta.

VII

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior reducção nos preços propostos.

VIII

A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas geraes das concurrencias publicas, effectivando-se a escolha na proposta de menor preço em igualdade de condições da qualidade do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de 10 % (dez por cento) aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concurrencia. Os que apparecerem, não respeitando essa condição, não serão tomados em consideração.

IX

Antes da expedição da encommenda, o proponente escolhido depositará na thesouraria da estrada, em Bello Horizonte, a caução de cinco por cento (5 %), da quantia em que importar o fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal. Essa caução garantirá a execução do respectivo fornecimento e só poderá ser levantada depois de completamente findo o mesmo e liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas. Si fôr feita em dinheiro, não vencerá juros.

X

Para a presente concurrencia só serão acceitos preços em moeda nacional, papel.

XI

Si os fornecedores deixarem de fazer a entrega no prazo estabelecido, darão á Oéste de Minas o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até á importancia da caução estabelecida para garantia do fornecimento.

XII

A verificação da quantidade e qualidade do material constante do Grupo n. 1, será feita no Almoxarifado da estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, e só depois dessa verificação será entregue e havida como effectivada.

XIII

O fornecimento dos artigos do Grupo n. 1 deverá ser feito dentro de vinte dias, após o recebimento do respectivo pedido assignado pelo Sr. almoxarife.

A igual prazo, isto é, vinte dias, ficarão os fornecedores sujeitos á substituição dos materiaes que forem recusados.

XVI

Os preços de unidade devem ser indicados em algarismos confirmados por extenso.

XV

Todas as propostas deverão conter a declaração expressa e completa submissão a todas as clausulas deste edital.

XVI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, não será tomada em consideração.

XVII

Os despachos dos materiaes do Grupo n. 1 devem ser feitos para a estação de Barra Mansa, de onde serão despachados para a de Carlos Prates, na Oéste de Minas.

Correrão por conta dos fornecedores todas as despezas de bagagem e carretos, bem como riscos de transportes.

XVIII

Os direitos aduaneiros correrão por conta dos fornecedores.

XIX

Os candidatos ao fornecimento dos materiaes constantes do Grupo n. 2, além das clausulas ns. I a II, V a XI, XI a XVIII, terão de observar as seguintes exigencias:

a, Em envolucro separado fechado e lacrado, tendo por fóra o numero de um ou mais trechos, entregarão os interessados as suas propostas, em triplicata, em papel separado para cada um dos trechos, devendo ser a primeira via convenientemente sellada e todas datadas e assignadas, sem conterem emendas, razuras ou o que duvida faça;

b, O supprimento aos depositos e sub-depositos deverá ser exclusivamente de lenha carregada nos respectivos trechos;

O fornecimento deverá ser feito dentro de vinte dias, de accôrdo co mos pedidos da Locomoção;

d, A lenha deverá ser direita, isenta de galhos, secca, mas não ardida. Não poderá ser fornecida das seguintes madeiras: araticum, articum, bacururú ou pau de breu, bacubú, bandarra, cedro, carindibá, cacheta branca ou farinha secca, cacho amarello, cachão branco, cajueiro, carrapateira, calba, chicharro, coqueiro, cajú, cuticira ou indayassú, esperta figueira, fumo bravo, gamelleira, itatibuia, imbibefe, imbio branco, imbirama branca, molouro, mulata, maria molle ou pau de cebolla, muquegueira ou fructo de poniba, moluco, paineira, paineiras espinho, paineiras lisas, palmitó, papagaio, pixirica, pinhão quaresma, zundibassana, sangue de drago, manandú ou salvejão, asisannindú, tatibuis, toucinheiro, unha de anta e unha de boi e outras conhecidas como improprias para o fogo;

e, A lenha deverá ter o comprimento de um metro (1m,00) ou oitenta centimetros (0m,80), variando o diametro de seis a dezoito centimetros (0m,06 a 0m,18). A Locomoção dirá qual o comprimento da lenha a receber (0m,80 ou 1m,00).

A que estiver fóra das dimensões exigidas, será empilhada em separado e só será recebida si a estrada julgar conveniente;

f, A lenha deverá ficar, antes do carregamento, empilhada á margem da linha, em lotes separados, uns dos outros, para garantia contra incendios e afastadas dous metros (2m,00), dos trilhos, não podendo ficar em baixo da linha telegraphica;

g, Os serviços de carga serão feitos por conta do fornecedor;

h, As importancias dos impostos que incidirem sobre a lenha correrão por conta dos fornecedores;

i, O fornecedor será responsabilizado pelos damnos causados pro seu pessoal ou pelos sub-fornecedores no material da estrada;

j, O calculo do importe de cada certificado de recebimento de lenha será determinado pelo ponto do carregamento de combustivel;

k, As propostas serão apresentadas em papel separado para cada um dos trechos, em enveloppe fechado, tendo por fóra o numero de um ou mais trechos e o nome do proponente;

l, No caso dos fornecedores, por si ou por seus proprios prepostos, difficultarem a cubação rigorosa da lenha ou procurarem prejudicar a estrada na entrega desse material, o Sr. Dr. director poderá applicar-lhes multa até tres contos de réis (3:000$000), e cassar-lhes a idoneidade para negociarem com a estrada.

XX

Os candidatos ao fornecimento dos materiaes constantes do Grupo n. 3, além das clausulas I a X, XIV a XVI, terão de se submetter mais ás seguintes exigencias:

a, Estado, fórma e dimensões dos dormentes:

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de cerne, isentos de branco. Não terão fendas, brocas, nós cariados ou quaesquer defeitos que prejudiquem a sua duração e resistencia. Serão rectos, de secção rectangular, com as faces perfeitamente planas, serradas ou lavradas a machado e os topos em esquadro:

Os dormentes de bitola de 1,00 terão 1,85 de comprimento, 0,20 de largura e a mesma espessura ou altura;

b, Será tolerado:

1°), que as faces verticaes, anterior e posterior dos dormentes tenham uma curva, comtanto que a flexa no meio do dormente não exceda de 0,07;

2°), que a secção seja trapezoidal, isto é, que sejam desiguaes as faces horizontaes, superior e inferior, desde que a menor dessas faces tenha a largura inferior a 0,20;

3°), que os dormentes tenham dimensões pouco superiores ás exigidas pela clausula XV;

4°), que os dormentes tenham branco, desde que este esteja a nunca menos de 0,50 das extremidades e não tenha largura total de um e outro lado das faces horizontaes mais de 0,03, nem mais de 0,06 nas faces lateraes e adjacentes;

5°), que os dormentes não tenham quinas vivas, desde que seja todo em cerne e a menor dessas faces horizontaes não tenha largura inferior a 0,20.

c), Serão recebidos com abatimento de vinte por cento (20 %) do preço contractado os dormentes tolerados nas condições acima, quer na primeira e quer na segunda classe, não podendo, porém, exceder de trinta por cento (30 %) do fornecimento total;

d), Madeiras e sua classificação":

Pertencem á primeira classe: jacarandátan, cabiúna, jacarandá rosa, jacarandá violeta, ipê tabaco, pereira, aroeira do sertão, tapinhoan, pau ferro, gonçalo alves, sucupira amarella.

Pertencem á segunda classe: canella sassafraz, peroba amarella, pau rosa, carvalho, amoreira, urucurana, taruman, massaranduba vermelha, sucupira preta, dedal, grauna preta e parda, ubatan vermelho, ngelim pedra, arapuca vermelha, araribá rosa, cabuhy-vermelho, capebano, gibatão, gragiabunha ou garapa amarella, guarabu' roxo, oity, cabacinha ou tiribá, ipeúna, cangerana, mangaló, sapucahy vermelho, tambahú ou pequiá, oleo vermelho, oleo pardo, peroba rosa, piúna amarella, canella preta legitima e pequy.

Serão rejeitados os dormentes que não puderem ser comprehendidos em nenhuma das classes estabelecidas, como tambem serão os que tenham sido extrahidos de troncos curvos, embora sejam rectos, apresentando fibras cortadas transversalmente, bem como os que tiverem as extremidades rachadas, de modo a prejudicar a pregação dos trilhos;

e), Os dormentes rejeitados serão retirados do recinto da estrada pelo fornecedor, dentro do prazo de um mez, a contar da data da marcação. Excedido esse prazo, nenhum direito terá o fornecedor sobre esse material, que passará a pertencer á estrada;

f), Os dormentes serão depositados por classe e por bitola, á margem das linhas, em trafego, dentro das cercas da estrada, de modo a facilitar o exame e a marcação. Depois de marcados, serão arrumados pelos fornecedores, em pilhas de oitenta, não podendo entrar em cada pilha sinão dormentes de uma só classe e uma só bitola. A estrada só os acceitará á margem de suas linhas;

g), A entrega dos dormentes será feita por partes nunca inferiores á metade do fornecimento mensal a que fôr obrigado o fornecedor e mediante requisição, por escripto, ao chefe da linha, que indicará o dia do recebimento. As requisições deverão indicar os pontos em que se acham os dormentes, bem como o numero de dormentes existentes em cada ponto. Depois do dia vinte e cinco de cada mez, não serão attendidas as requisições de marcação de dormentes para completar a quantidade a que fôr obrigado o contractante no mesmo mez;

h), A descarga dos dormentes e, bem assim, o auxilio durante a marcação e empilhamento immediato serão feitos pelo pessoal da estrada, devendo a importancia do salario desse pessoal ser pago pelo mesmo fornecedor, mediante nota remettida pelo escriptorio da 4ª Divisão á Contabilidade.

A marcação dos dormentes será feita por empregados da estrada. Si o fornecedor não comparecer á marcação ou não se fizer representar, correrá o serviço á sua revelia, não lhe assistindo direito a reclamação alguma. Quanto a outras condições, o recebimento será feito de accôrdo com o caderno de instrucções e o regulamento da 4ª Divisão;

i), As propostas deverão ser apresentadas parcelladamente, para cada grupo de 25.000 dormentes de bitola de um metro e 25.000 dormentes para bitola de 0,76;

j), O fornecimento será iniciado no prazo de quinze dias, a contar da data do pedido do Sr. chefe da 4ª Divisão, e deverá estar terminado em trinta de junho de mil novecentos e vinte e oito, improrogavelmente.

Dentro desses dous limites serão os dormentes fornecidos sem interrupção, de modo que a quantidade fornecida em cada mez não seja inferior á quarta parte do fornecimento total contractado. Excedido o prazo marcado para o inicio do fornecimento, reverterá para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia, de pleno direito e independentemente de acção ou interpellação judicial. O mesmo succederá si até trinta de junho de mil novecentos e vinte oito não estiver terminado o fornecimento a que se houver obrigado o contractante;

k), Por qualquer infracção das clausulas deste edital, não sujeitas á pena especial, serão impostas aos fornecedores multas até dous contos de réis (2:000$000), e o dobro, n reincidencias, ficando na terceira multa o fornecedor inhabilitado para continuar o fornecimento;

l), No caso de multa, fica o fornecedor obrigado a entr para os cofres da thesouraria da estrada com a respectiva i portancia, no prazo de quarenta e oito horas, a contar do r cebimento da intimação, por escripto, sob pena de não con nuar o fornecimento, nos termos da clausula anterior;

m), Não serão acceitas propostas que excedam aos prec seguintes:

Dormentes de bitola de 1,00

1ª classe.	5$0
2ª classe.	4$0

Dormentes de bitola de 0,76:

1ª classe.	4$0
2ª classe.	3$2

O preço dos dormentes de 2ª classe será vinte por cen (20 %) menor que o preço offerecido para os dormentes 1ª classe.

Relação dos materiaes a que se refere este emital

Discriminação — Unidade

GRUPO N. 1

Acido muriatico em garrafas de litro, litro.
Alcool de 40 gráos em latas de 18 litros, litro.
Amianto em lençol de 1/16 de espessura, kilo.
Amianto em lençol de 1/18 de espessura, kilo.
Amianto em corda de 1/2 de grossura, kilo.
Amianto em corda de 3/4 de grossura, kilo.
Acido sulphurico, chimicamente puro, kilo.
Acido nitrico, chimicamente puro, kilo.
Alicates isolados de 8" para electricista, um.
Armações para serra de 12", uma.
Arcos de púa com ferro sortidos, um.
Aranhas de metal para abat-jour, uma.
Arame para lacrar carros, em rodas de 1/2 kilo, kilo.
Boccaes para lampeões tulipas com base, um.
Boccaes para lanternas signal com base, um.
Brocas de aço aspirante de 3/16, 1/4, 5/16, 1/2 e 3, uma.
Brocas de aço cylindricas de 1/32, 3/32, 1/8, 5/32, 1/ 7/32, 5/16, 9/32, 3/8 e 9/64, uma.
Chicotes de barbante de 250 grammas, um.
Baldes de zinco de 14" de boca reforçado, um.
Bicos conjugados para gaz, um.
Balanças "Howe" para 1.000 kilos, uma.
Balanças "Howe" para 120 kilos, uma.
Balanças de concha para 30 kilos, uma.
Bombas "Gould", typo chalance, uma.
Bombas "Japy" n. 3, uma.
Breu, kilo.
Copos de meio crystal para agua, un
Barricas de cimento "Portland", uma.
Chapas russas de 1/32 de espessura por 2,45 x 0,76, un.
Chaves inglezas para porca até 2", uma.
Colla da Bahia, clara de 1ª qualidade para carpinteir kilo.
Corda franceza de 1/4", kilo
Corda franceza de 1/2", kilo.
Correia Balata de 1", metro.
Correia Balata de 1 1/2", metro.
Correia Balata de 2", metro.
Correia Balata de 2 1/2", metro.
Correia Balata de 3", metro.
Correia Balata de 4", metro.
Correia Balata de 4 1/2", metro.
Correia Balata de 5", metro.
Correia Balata de 6", metro.
Correia superflux de 2" x 4 lamminas, metro.
Correia superflux de 5" x 4 lamminas, metro.
Correia superflux de 2 1/2" x 4 lamminas, metro.
Creolina ou Cruzwaldina, em latas de 1 litro, lata.
Chaminé belga n. 1, uma.
Chaminé tulipa n. 1, uma.
Cêra Royal côr alaranjada para soalho, lata.
Carrinhos de ferro tubulares, chapa de 1/16 reforçado, um.
Conduite de 1/2", metro.

Conduite de 1 1/2", metro.
Copos de vidro, cylindrico para pilha, um.
Corrente de ferro de 1/8, kilo.
Corrente de ferro de 1/4, kilo.
Corrente de ferro de 3/8, kilo.
Corrente de ferro de 1/2, kilo.
Corrente de ferro de 3/4, kilo.
Correia sola dobrada de 12", kilo.
Benzina purificada, litro.
Pares de dobradiças de metal dourado para carros de passageiros, par.
Pares de dobradiças de mola vai-vem, par.
Caixas de descargas para W. C. completas, n. 3, caixa.
Cadeados grandes, superiores, para chaves de linha, um.
Pares de dobradiças de ferro com junta de 3 x 1, um.
Pares de dobradiças de ferro com junta de 2 1/2 x 1, um.
Pares de dobradiças de ferro com junta de 2 x 1, um.
Pares de dobradiças de latão com junta de 2 x 1, um.
Espanadores de pennas de 0,50, um.
Espanadores de fibra, um.
Enxofre em pedra, kilo.
Extracto de rosas para fabrico de sabão liquido, gramma.
Escova de aço para limas, uma.
Espelhos de crystal "bisauté" de 0,40 x 0,53, um.
Enxadas de 3 1/2 libras inglezas, reforçadas, uma.
Eixos de ribeira, grandes, um.
Espoleta n. 6, para dynamite, uma.
Dynamite "Nobel", 75 % N. g., kilo.
Estupim "Pickiford" para dynamite, metro.
Fillete para bandeira, branco, verde e encarnado, metro.
Fechadura com trinco e maçaneta de 1ª qualidade, uma.
Fechadura para armario e gaveta com chaves differentes, uma.
Fechadura "Yale" para carro de passageiros, uma.
Fechadura de caixão para portas, uma.
"Flextone" metro quadrado, metro quadrado.
Flandres de 3 cruzes, folha.
Ferjas portateis, reforçadas, uma.
Foices para roçar, do Porto n. 8, uma.
Grampos Jacaré n. 15, caixa.
Grampos Jacaré n. 25, caixa.
Grampos Jacaré n. 35, caixa.
Grampos Jacaré n. 45, caixa.
Gomma arabica em pedra clara, de 1ª qualidade, kilo.
Glycerina pura, para fabrico de sabão liquido, kilo.
Formicida em pó, latas de 250 grammas, lata.
Formicida liquida Capanema, frasco de 1 litro, litro.
Fechos pedrezes de 8", um.
Fechos pedrezes de 12", um.
Fechos pedrezes de 24", um.
Fechos pedrezes de 36", um.
Joelhos de ferro galvanizado de 1/2", um.
Joelhos de ferro galvanizado de 3/4", um.
Joelhos de ferro galvanizado de 1", um.
Junções de ferro galvanizado de 1/2" com porca, uma.
Junções de ferro galvanizado de 3/4" com porca, uma.
Junções de ferro galvanizado de 1" com porca, uma.
Junções de ferro galvanizado de 1 1/4" com porca, uma.
Junções de ferro galvanizado de 2" com porca, uma.
Juntas de fibra para vidros Klinger de 5/8 x 1 3/8 e 7 1/2, uma.
Lamparinas para soldar a gazolina, uma.
Lanternas de signal quadradas, conforme amostra, uma.
Lampeões belgas n. 1, para mesa com abat-jour, um.
Lampeões belgas n. 1, para centro, com abat-jour, arandella, um.
Lanternas para cauda de trem com tres signaes, com supporte, conforme amostra, uma.
Lonas, enceradas para cobertura de carros, de 15,00 x x 4,00, marca "Birkmyres", uma.
Latrinas de louça inglezas, uma.
Folhas de lixa esmeril ns. 0, 1, 1 1/2 e 2, uma.
Folhas de lixa madeira ns. 0, 1, 1 1/2 e 2, uma.
Liquido para limpar metaes, latas de 1/2 litro, lata.
Limas facas murças de 6", uma.
Limas facas murças de 9", uma.
Limas meia canna bastarda de 8", uma.
Limas meia canna bastarda de 12", uma.
Limas meia canna bastarda de 14", uma.
Limas meia canna bastarda de 16", uma.
Limas meia canna murça de 8", uma.
Limas meia canna murça de 12", uma.
Limas meia canna murça de 14", uma.
Limas parallela bastarda de 8", uma.
Limas parallela bastarda de 12", uma.
Limas parallela bastarda de 14", uma.
Limas parallela bastarda de 16", uma.
Limas parallela murça de 6", uma.
Limas parallela murça de 8", uma.
Limas parallela murça de 12", uma.
Limas parallela murça de 14", uma.
Limas parallela murça de 16", uma.
Limas triangulares de 6", uma.
Limas triangulares de 8", uma.
Limas triangulares de 10", uma.
Limatões quadrados de 1/8, um.
Limatões quadrados de 1/4, um.
Limatões quadrados de 3/8, um.
Limatões quadrados de 3/8, um.
Limatões quadrados de 1/2, um.
Limatões quadrados de 5/8, um.
Limatões quadrados de 3/4, um.
Limatões quadrados de 1, um.
Limatões redondos de 1/8, um.
Limatões redondos de 1/4, um.
Limatões redondos de 3/8, um.
Limatões redondos de 1/2, um.
Limatões redondos de 5/8, um.
Limatões redondos de 3/4, um.
Linoleum (metro quadrado), metro quadrado.
Lona branca de 1,80 de largura metro.
Luvas de ferro galvanizado de 1/2", uma.
Luvas de ferro galvanizado de 3/4", uma.
Luvas de ferro galvanizado de 1", uma.
Peneiras de arame grossa, para areia, uma.
Luvas de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.
Luvas de ferro galvanizado de 2", uma.
Machados "Collins", um.
Machadinhas "Collins" n. 2, uma.
Marretas de pregação de aço, uma.
Morrões de aço de 6 a 8 kilos, um.
Mangueiras de sola para caixa de agua, de 3,60 x 9" de circumferencia, uma.
Massa para soldar, em latas de 1/2 kilo, kilo.
Niveis de bolha "Rabone", um.
Picaretas de socca inglezas de 3 kilos, uma.
Picaretas de escavação, inglezas, de 3 kilos, uma.
Pás de bico para terra, ingleza, n. 4, reforçada, uma.
Polvora para mina, kilo.
Pias de ferro esmaltado n. 3, uma.
Pás quadradas para carvão inglezas, reforçadas, uma.
Parafusos de ferro cabeça chata de 1/2" n. 6, grosa.
Parafusos de ferro cabeça chata de 3/4" n. 8, grosa.
Parafusos de ferro cabeça chata de 7/8" n. 8, grosa.
Parafusos de ferro cabeça chata de 1" n. 6, grosa.
Parafusos de ferro cabeça chata de 1" n. 9, grosa.
Parafusos de ferro cabeça chata de 1 1/4 n. 10, grosa.
Parafusos de ferro cabeça chata de 1 1/2" n. 12, grosa.
Parafusos de ferro cabeça chata de 1 1/2" n. 15, grosa.
Parafusos de ferro cabeça chata de 2" n. 12, grosa.
Parafusos de ferro cabeça chata de 1 1/2" n. 14, grosa.
Parafusos de latão cabeça chata de 1/2" n. 6, grosa.
Parafusos de latão cabeça chata de 5/8" n. 6, grosa.
Parafusos de latão cabeça chata de 7/8" n. 8, grosa.
Parafusos de latão cabeça chata de 3/4" n. 8, grosa.
Parafusos de latão cabeça chata de 1" n. 9, grosa.
Parafusos de latão cabeça chata de 2" n. 12, grosa.
Parafusos de ferro rosca soberba de 2" x 1/2", kilo.
Parafusos de ferro rosca soberba de 2 1/2" x 1/2", kilo.
Parafusos de ferro rosca soberba de 3 1/2" x 5/8", kilo.
Porcas de ferro sextavada de 1/4" com rosca, kilo.
Porcas de ferro sextavada de 3/8" com rosca, kilo.
Porcas de ferro sextavada de 1/2" com rosca, kilo.
Porcas de ferro sextavada de 5/8" com rosca, kilo.
Pregos ponta Paris com cabeça, 10 x 10, kilo.
Pregos ponta Paris com cabeça, 12 x 12, kilo.
Pregos ponta Paris com cabeça, 15 x 15, kilo.
Pregos ponta Paris com cabeça, 16 x 18, kilo.
Pregos ponta Paris com cabeça, 17 x 21, kilo.
Pregos ponta Paris com cabeça, 18 x 24, kilo.
Pregos ponta Paris com cabeça, 18 x 30, kilo.
Pregos ponta Paris com cabeça, 19 x 27, kilo.
Pregos ponta Paris com cabeça 20 x 30, kilo.
Pregos ponta Paris com cabeça, 22 x 36, kilo.
Pregos ponta Paris com cabeça, 23 x 45, kilo.
Pregos ponta Paris com cabeça, 24 x 48, kilo.
Pregos ponta Paris com cabeça, 24 x 60, kilo.
Pregos ponta Paris sem cabeça, 6 x 6, kilo.
Pregos ponta Paris sem cabeça, 8 x 8, kilo.
Pregos ponta Paris sem cabeça, 10 x 10, kilo.

Pregos ponta Paris sem cabeça, 15 x 15, kilo.
Prego ponta Paris sem cabeça, 18 x 24, kilo.
Prussiato de potassio, kilo.
Plombagina em pó (graphite virgem), kilo.
Rebites de ferro de 2 x 1/2", kilo.
Rebites de ferro de 2 x 1/4", kilo.
Rebites de ferro de 2 x 5/8", kilo.
Rebites de ferro de 1/2 x 1/4", kilo.
Rebites de ferro de 1 1/2 x 1/2", kilo.
Rebites de ferro de 6 x 3/4", kilo.
Rebites de ferro de 4 x 5/8", kilo.
Rebites de cobre com arruella de 1/2 e 5/8, kilo.
Registro de bronze de 1/2" para tubo de ferro, um.
Rebolos de esmeril fino de 1" x 3" com furo de 3/8, um.
Rebolos de esmeril fino de 2" x 3" com furo de 3/8, um.
Rebolos de esmeril fino de 3" x 3", com furo de 3/8, um.
Rebolos de esmeril fino de 1/2 x 6" com furo de 3/8, um.
Rebolos de esmeril fino de 1/2 x 8" com furo de 1, um.
Rebolos de esmeril fino de 1/2 x 12" com furo de 1, um.
Rebolos de esmeril fino de 2 x 12" com furo de 3, um.
Rebolos de esmeril fino de 2 x 16" com furo de 1 1/4, um.
Rebolos de esmeril fino de 2 1/2 x 18" com furo de 6, um.
Rebolos de esmeril fino de 3 1/2 x 33" com furo de 20 1/2, um.
Rebolos de pedra de 0,60 x 0,10, um.
Sabão virgem de 1ª qualidade, em barras de 2 kilos, barra.
Saboneteiras de vidro para sabão liquido, uma.
Serras para metaes de 12", uma.
Serras para metaes de 25" x 1", uma.
Serrotes "Greaves" de 0,50, um.
Sola preparada de 1ª qualidade, kilo.
Maços de tachas americanas ns. 10, 12, 14 e 16, maço.
Tecido de palhinha de 0,80 de largura, metro.
Tecido de palhinha de 1,30 de largura, metro.
Tés de ferro galvanizado de 1/2", um.
Tés de ferro galvanizado de 2", um.
Tés de ferro galvanizado de 3/4", um.
Tés de ferro galvanizado de 1", um.
Torneiras de latão de 1/2 com flange, uma.
Trados de 3/8, um.
Trados de 1/2, um.
Trados de 5/8, um.
Trados de 3/4, um.
Trados de 7/8, um.
Trados de 1", um.
Trenas de fio metallico de 20m,00 "Rabone", uma.
Trenas de fio metallico de 10m,00 "Rabone", uma.
Tesouras para funileiro, uma.
Tesouras Rodergs de 8", uma.
Tachas douradas, maço.
Sulphato de cobre, kilo.
Torcidas belgas n. 1, uma.
Torcidas tulipa de 25 m/m, metro.
Torcidas tulipa de 10 m/m, metro.
Vassouras de palha 5 fios, superiores, uma.
Vassouras de piassava, quadrada, superior, uma.
Vassouras para lavar casa (escova), uma.
Vassourinhas de piassava, uma.
Velas locomotoras, uma.
Vidros quadrados para meio litro, um.
Vidros Klinger, legitimo, de 5/8 x 1 3/8 x 7 1/2, um.
Vidros lisos de 1/8 22 x 36", um.
Vidros lisos de 1/8 24 x 24", um.
Vidros lisos de 1/8 24 x 28", um.
Vidros lisos de 3/32 12 x 12" encarnados, um.
Vidros lisos de 3/32 12 x 12 verdes, um.
Tornos de bancada de 6" de bocca, um.
Trincos com correntes para janellas, um.
Tarrachas com macho de 1/4 a 1 1/2" variando de 1/8", caixa.
Vidros lisos de 3/32 — 24 x 28", um.
Vidros lisos de 3/32 — 24 x 24", um.
Velas electricas para automovel, uma.
Vidros "Olho de boi" para lampeões de cauda de trem, conforme amostra, verde, vermelho e branco, um.
Vaselina pura, kilo.
Liquido para limpar metal de 1/4 de litro, lata.
Toalhas circulares de cretone, superior, de 2,60 x 0,50 de largura, uma.
Lençóes de cretone, superior, de 2,10 x 1,20 de largura, um.
Toalhas felpudas brancas, conforme amostra, uma.
Fronhas de cretone, superior, de 0,70 x 0,48 de largura, uma.
Roldanas de metal amarello para fita de apparelho telegraphico, uma.
Algarismos de aço (ponção), um.
Alphabetos de aço (ponção), um.
Vidros de oleo fino, francez, para pendula, vidro de 1/4, um.
Bigornas de aço de 200 kilos, uma.
Bigornas de aço de 60 kilos, uma.
Brocas americanas para ferro de extremidade conica de 1/2, uma.
Brocas americanas para ferro de extremidade conica de 3/4, uma.
Brocas americanas para ferro de extremidade conica de 5/8, uma.
Brocas americanas para ferro de extremidade conica de 7/8, uma.
Brocas americanas para ferro de extremidade conica de 1, uma.
Brocas americanas para ferro de extremidade conica de 1 1/4, uma.
Brocas americanas para ferro de extremidade conica de 1 1/2, uma.
Chuveiros de cobre completo, um.
Talhas de barro com filtro para agua, uma.
Talhas de barro sem filtro para agua, uma.
Aros de aço com frisos de 16" x 22" x 5", um.
Aros de aço com frisos de 19" x 25" x 5", um.
Aros de aço com frisos de 20" x 26" x 5", um.
Aros de aço com frisos de 20 3/4" x 26" x 5", um.
Aros de aço com frisos de 23 3/4" x 28" x 5", um.
Aros de aço com frisos de 23 1/4" x 29" x 5", um.
Aros de aço com frisos de 26 1/2" x 32" x 4", um.
Aros de aço com frisos de 28 1/4" x 34" x 5", um.
Aros de aço com frisos de 32 1/2" x 38 1/2" x 5 1/2", um.
Aros de aço com frisos de 40" x 45" x 6", um.
Aros de aço sem frisos de 28 1/4" x 34 1/4" x 6", um.
Aros de aço sem frisos de 32 1/2" x 38 1/2" x 6", um.
Eixos de aço de 4 1/2" x 40", um.
Eixos de aço de 5 1/8" x 56 1/4", um.
Eixos de aço de 5 7/8" x 61", um.
Eixos de aço de 6 1/8" x 61", um.
Eixos de aço de 6 1/8" x 67 3/4", um.
Mandibulas de aço para engate, typo Climax, de accordo com o desenho, uma.
Torneiras angulares de 1 1/4", para Westinghouse, uma.
Torneiras de passagem de 1 1/4", para Westinghouse, uma.
Gacheta de haste de embolo de vacuo, caixa.
Cobertura de lona para haste de embolo de vacuo, uma.
Haste de embolo do cylindro, forrada de bronze, de 1 1/2" x 17", para vacuo, uma.
Arruellas de sola para embolo do cylindro de 6", uma.
Arruellas de sola para embolo do cylindro de 8", uma.
Gacheta de sola para haste de embolo, uma.
Chapas russas de 1/32 x 2m,45 x 0,76, uma.
Chaves inglezas para portas até 2", uma.
Sobresalentes para locomotivas, typo "Ten-Wheel", "Pacific" e "Mikado", da Baldwin Locomotive Works, uma.
Jogos de machos estaes das locomotivas 12-26 1/4D, 22-27, sendo cada jogo composto de:
1 macho para estaes de 15/16" x 26" de comprimento.
1 macho para estaes de 1" x 26" de comprimento.
1 macho de 1 1/16" x 65" de comprimento para céo de fornalha.
1 macho de 1/8" x 65" de comprimento para céo de fornalha.
1 macho de 1 1/6" x 7" de comprimento para céo de fornalha.
1 macho de 1 1/8" x 7" de comprimento para céo de fornalha.
Jogos de machos para estaes das locomotivas 12-3-22 1/1-2, sendo cada jogo composto de:
1 macho para estaes de 15/16" x 26" de comprimento.
1 macho para estaes de 1" x 26" de comprimento.
1 macho de 1 1/16" x 65" de comprimento para céo de fornalha.
1 macho de 1 1/8" x 65" de comprimento para céo de fornalha.
1 macho de 1 1/16" x 7" de comprimento para céo de fornalha.
1 macho de 1 1/8" x 7" de comprimento para céo de fornalha.
Jogo de espandidores para tubos de caldeira e tubos de fumaça das locomotivas 12-26 1/4 D, 22-27, sendo cada jogo composto de:
1 espandidor, typo S, para tubo de 2", pontas alargadas.

1 espandidor, typo S, para tubo de 2", para pontas rectas.
1 espandidor, typo J. Prosser, para tubo de 2", pontas alargadas.
1 espandidor, typo O, para tubos de 5 3/8", pontas rectas.
1 espandidor, typo O, para tubos de 5 3/8", pontas alargadas.
1 espandidor, typo L. Prosser B, para tubos de 5 3/8", pontas alargadas.
Jogo de espandidores para tubos de caldeira e tubos de fumaça das locomotivas 12-3-22 1/4 1-2, sendo cada jogo composto de:
1 espandidor, typo S, para tubos de 2", pontas alargadas.
1 espandidor, typo S, para tubos de 2", pontas rectas.
1 espandidor, typo J. Prosser, para tubo de 2", pontas alargadas.
1 espandidor, typo O, para tubos de 5 3/8", pontas rectas.
1 espandidor, typo O, para tubos de 5 3/8", pontas alargadas.
1 espandidor, typo L. Prosser-B, para tubos de 5 3/8", pontas alargadas.
Eixo curvo para roda motriz de locomotiva 12-3-22 1/4 1-2, um.
Eixo manivella para roda motriz de locomotiva 12-3-22 1/4 1-2, um.
Longerão para locomotivas "TenWeel". 10-26 D. 345, um.
Longerão para locomotivas "Pacific", 12-24-1/4 D, 6, um.
1/16" "Dratac" n. 1.010, metro.
Longerão para locomotivas "Mikado", 12-28 1/4 E, 2, um.
Tela de arame de aço de 0.90 de largura com malhas do 1/16", Draftac n. 1.010, metro.
Tela de arame de aço, "Draftac", n. 393, metro.
Tela de arame de aço, 1/4", metro.
Haste de embolo do cylindro, forrada de bronze de 1 1/2" x x 16", para vacuo, uma.
Carvão Coke, kilo.
Carvão Forja, kilo.
Oleo combustivel, dando amostra, litro.
Accessorios "Luzsolite", typo C 1, com reflector e globo, um.
Arame "Wilson" n. 9, de 5/32 para solda electrica, kilo.
Arame "Wilson" n. 9, de 3/16, para solda electrica, kilo.
Arame "Wilson" n. 17, de 5/32, para solda electrica, kilo.
Arame "Wilson" n. 17, de 3/16, para solda electrica, kilo.
Arame "Wilson" n. 30, de 5/32, para solda electrica, kilo.
Arame "Wilson" n. 30, de 3/16, para solda electrica, kilo.
Boccaes de rosca para lampadas com interruptor, um.
Boccaes de rosca para lampadas sem interruptor, um.
Cabo flexivel N. G. A., 185 m/m., metro.
Cadarço de linho branco, 2 centimetros de largura, peça.
Corta corrente, typo fuzivel para 6.000 wolts, um.
Escovas carvão Morganite para dynamo de 3/8 x 7/16 x x 2 3/8", uma.
Escovas carvão Morganite para dynamo de 1/2 x 1 1/4 x x 2 1/2", uma.
Escovas carvão Morganite para dynamo de 1/2 x 1 1/2 x x 2, uma.
Escovas carvão Morganite para dynamo de 1/2 x 2 x 2", uma.
Escovas carvão Morganite para dynamo de 9/16 x 1 1/8 x2 uma.
Fibra isolante de 1/8 de espessura, metro 2.
Fio duplo flexivel n. 14 para 220 wolts, metro.
Fio fusivel de 1 ampére, kilo.
Fio fusivel de 5 ampéres, kilo.
Fio fusivel de 10 ampéres, kilo.
Fio fusivel de 15 ampéres, kilo.
Fio fusivel de 20 amperes, kilo.
Fio isolado com borracha, preto, n. 12 B-E-S, kilo.
Fio isolado com borracha, preto, n. 14 B-E-S, kilo.
Fio magneto n. 10 B-E-S, kilo.
Fio magneto n. 13 B-E-S, kilo.
Fio magneto n. 14 B-E-S, kilo.
Fio magneto n. 18 B-E-S, kilo.
Fio magneto n. 21 B-E-S, kilo.
Fita isolante amarella para alta voltagem, peça.
Fita isolante preta, peça.
Fusiveis cartucho de 5 ampéres, um.
Fusiveis cartucho de 20 ampéres, um.
Fusiveis cartucho de 30 ampéres, um.
Fusiveis cartucho de 50 ampéres, um.
Fusiveis cartucho de 80 ampéres, um.
Fusiveis rolha de 15 ampéres, um.
Fusiveis rolha de 25 ampéres, um.
Cleats de porcellana para 3 fios com parafusos, par.
Globos para accessorios "Luxsolite", typo C. 1, um.
Isoladores com haste recta de 1/2" x 4", para 220 wolts, um.
Lampadas rosca de 32 x 32, uma.
Lampadas rosca de 250 x 32, uma.
Lampadas rosca de 40 w. 110 wolts, uma.
Lampadas rosca de 60 w. x 110 wolts, uma.
Lampadas rosca de 100 w. x 110 wolts, uma.
Lampadas rosca de 200 w. x 110 wolts, uma.
Lampadas rosca de 40 w. x 120 wolts, uma.
Lampadas rosca de 60 w. x 120 wolts, uma.
Lampadas rosca de 100 w. x 120 wolts, uma.
Lampadas rosca de 200 w. x 120 wolts, uma.
Lampadas rosca de 40 w. x 220 wolts, uma.
Lampadas rosca de 60 w. x 220 wolts, uma.
Lampadas rosca de 100 w. x 220 wolts, uma.
Lampadas rosca de 200 w. x 220 wolts, uma.
Lampadas rosca de 500 w. x 220 wolts rosca mogul, uma.
Micanite em pedaços de 15" x 10", kilo.
Pilhas seccas "Read Seal" ou Columbia, uma.
Pilhas seccas "Hellesen", para telephone portatil, "Erikson", quadradas, conforme amostra, uma.
Para-raios para apparelho telegraphico "Siemens", numero 121.111, um.
Para-raios para apparelho telegraphico "Siemens" numero 121.112, um.
Roldanas de louças pequenas e médias, conforme amostra, uma.
Roldanas de louças com pressão (isoladores), conforme amostra, uma.
Rosaceas de louças com fusivel para tecto, uma.
Tubos de louça de 1/2" x 6", para passagem, um.
Tubos de louça de 5/16" x 3/4", para forro, um.
Tomadas de corrente para 220 wolts, de rosca, macho e femea, uma.
Tomadas de corrente para 220 wolts, com pressão, uma.
Tubos de porcellana para tecto de 1", um.
Tubos de porcellana para parede, com 25 cent., um.
Tubos fusiveis para apparelho telegraphico "Siemens" numero 121.119, um.
Quadros de campainha para 6 linhas, um.
Rosaceas para campainha de madeira envernizada, um.
Galvanometro differencial, typo "Siemens" n. 2.220, um.
Boquilhas de ebonite para microphone "Erikson", uma.
Boquilhas de ebonite para microphone "Kellog", uma.
Cabo isolado de 7/18 para enrolamento de motor, conforme amostra, kilo.
Cabo isolado para ligação, conforme amostra, kilo.
Chaves biphasicas de louça, para fusivel de 50 ampéres, uma.
Campainhas de alarme, para passagem de nivel, "Siemens", uma.
Commutadores de 6 linhas, typo "Siemens", um.
Campainhas n. 204.846, Siemens & Halaske, uma.
Chaves triphasicas de louça, para fusivel de 30 ampéres, uma.
Botões para campainhas Siemens & Halaske, n. 14.701, um.
Escovas para dynamo, carvão Morganite, com rabicho, conforme amostra, uma.
Fio de cobre capeado de amiantho n. 12, metro.
Grmapos isolados sortidos, maço.
Laminas de zinco para pilhas "Lechanche", uma.
Lampadas typo "Stone", esphericas, sem bico, de 16 x 16, uma.
Lampadas typo "Stone", esphericas, sem bico, de 24 x 16,
Ligações duplas para phone "Erikson", uma.
Ligações duplas para phone "Kellog", uma.
Milliamperimetros para apparelhos telegraphicos, Siemens & Halaske n. 121.044, um.
Interruptores rotativos para luz, um.
Bilhetes para passagens (allemães), conforme amostra, milheiro.

GRUPO N. 2

(Lenha)

Trechos — Preço Maximo

1º trecho

Barra Mansa a Augusto Pestana..... 7$000

2º trecho

Augusto Pestana a Arantes..... 6$400

3º trecho

Arantes a Paiol..... 6$100

4º trecho

Paiol a Ribeirão Vermelho..... 4$100

5º trecho

Ribeirão Vermelho a Formiga ..... 5$150

6º trecho

Formiga a Garças ..... 5$200

7º trecho

Garças a Tigre ..... 5$200

8º trecho

Tigre a Ibiá ..... 6$000

9º trecho

Ibiá a Patrocinio ..... 6$000

10º trecho

Ibiá a Araxá ..... 6$000

11º trecho

Araxá a Rio das Velhas ..... 6$000

12º trecho

Rio das Velhas a Uberaba ..... 6$000

13º trecho

Garças a E. Bonifacio ..... 5$300

14º trecho

E. Bonifacio a Santo Antonio ..... 5$000

15º trecho

Santo Antonio a Divinopolis ..... 5$100

16º trecho

Divinopolis a Santannense ..... 5$100

17º trecho

Oliveira a Divinopolis ..... 5$200

18º trecho

Gonçalves Ferreira a Itapecerica ..... 5$200

19º trecho

Gonçalves Ferreira a Claudio ..... 5$200

20º trecho

Divinopolis a M. Campos ..... 5$200

21º trecho

M. Campos á Barra do Paraopeba ..... 5$200

22º trecho

Ribeirão Vermelho a Capetinga ..... 5$280

23º trecho

A. Mourão a Ribeirão Vermelho ..... 6$100

GRUPO N. 3

(Dormentes)

Bitola de 1,00:

1ª classe, um.
2ª classe, um.

Bitola de 0,76:

1ª classe, um.
2ª classe, um.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 3 de fevereiro de 1928. — *Ovidio de Andrade*, secretario da estrada.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRENCIA PUBLICA N. 7 PARA O FORNECIMENTO DE FERRO E AÇO PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1928

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1927, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 5 de março de 1928, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, sob a presidencia do intendente, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes constantes da clausula XXII deste edital, mediante as seguintes condições:

I

As propostas, escriptas em papel timbrado, das respectivas casas commerciaes, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas com estampilha federal de 1$, por folha.

II

Serão entregues em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do nome do proponente e do assumpto, envolucros que serão acompanhados de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial com a declaração de estar a sua firma ou contracto social alli registrada. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concurrencia, si tiverem sido apresentados previamente, para serem registrados na intendencia, ou exhibidos recentemente, em concurrencias anteriores.

IV

No acto da entrega das propostas o concurrente deverá exhibir o recibo da caução de 10:000$, feita na Thesouraria desta estrada, até á vespera da realização da concurrencia, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito, para garantir a assignatura do contracto.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente. Não serão abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

VI

Realizado o julgamento a que se refere a clausula precedente, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, na presença dos interessados. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra no *Diario Official*.

VII

Versará a concurrencia sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 % aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por occasião da concurrencia.

VIII

Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigencia acima, os que não se referirem ás unidades estabelecidas, nem os apresentados em detalhes para os artigos de preço médio.

IX

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e do preço conforme ficou antes estabelecido.

X

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

XI

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

XII

Todos os artigos relacionados neste edital, que constaram do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo Caderno.

XIII

Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais b[illegible]ta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer o[illegible]a, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XIV

A caução a que se refere a clausula IV reverterá para os cofres desta estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fôr expedido para isso, findo o qual o proponente será considerado excluido, desde logo, da concurrencia, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

XV

O proponente, para garantia do fornecimento, cauccionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 8 °|° do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula IV.

XVI

A entrega será feita nas secções da intendencia, na estação Maritima, dentro do prazo de 90 dias, a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na forma da lei n. 5.353 de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despezas, até o local da entrega, correrão por conta dos fornecedores.

XVII

Pela inobservancia da clausula XVI ficará o contractante sujeito a uma multa, que, conforme entendimento da administração da estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula XV, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração rescindir o contracto, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

XVIII

No caso de multa ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, si não fôr cumprida a intim[illegible]

XIX

Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a clausula XV, ficará o contractante impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

XX

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao mesmo.

XXI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

XXII

Relação dos materiaes a que se refere este edital:

Aço doce em perfil (U), com 36 pés de comprimento:

11.500 kilos de 3" x 2" x 3/8".
10.000 kilos de 4" x 2" x 1/2".
20.000 kilos de 8" x 3" x 1/2".
2.500 kilos de 10 1/4" x 3 1/4" x 1/2".
15.000 kilos de 10" x 3 1/2" x 5/8".
15.000 kilos de 12" x 4" x 5/8".
8.500 kilos de 13 x 4" x 3/4".
10.000 kilos de 15" x 4" x 3/4".

92.500 kilos, ao preço médio por kilo.

Aço doce em perfil (T), com 20 pés de comprimento:

2.000 kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/8".
5.600 kilos de 2" x 2" x 3/16".
3.400 kilos de 3" x 3" x 3/8".

11.000 kilos, ao preço médio por kilo.

Aço doce em perfil (L), com 30 pés de comprimento:

3.000 kilos de 1" x 1" x 3/16".
4.000 kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4".
4.500 kilos de 1 3/4" x 1 3/4" x 1/4".
4.500 kilos de 2" x 2" x 1/4".
6.000 kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 3/16".
6.000 kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 3/8".
8.000 kilos de 3" x 3" x 1/2".
7.000 kilos de 4" x 4" x 1/2".
7.000 kilos de 6" x 6" x 5/8".

50.000 kilos, ao preço médio por kilo.

Aço doce em perfil duplo (T), com 30 pés de comprimento:

7.000 kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 3/8".
8.000 kilos de 8" x 4" x 1/2".
6.500 kilos de 10" x 4" x 1/2".

21.500 kilos, ao preço médio por kilo.

Aço perfurado, para estaes de caldeiras, com furo de 1/8" a 3/16":

1.000 kilos de 1 1/16", kilo.

Aço doce em chapa:

12.000 kilos de 1/16" x 4 pés x 8 pés.
30.000 kilos de 1/8" x 5 pés x 10 pés.
70.000 kilos de 3/16 x 4 pés x 16 pés.
50.000 kilos de 3/16" x 4 pés x 20 pés.
50.000 kilos de 3/16" x 4 pés x 25 pés.
20.000 kilos de 3/16" x 5 pés x 16 pés.

40.000 kilos de 1/4" x 4 pés x 16 pés.
35.000 kilos de 1/4" x 5 pés x 16 pés.
8.000 kilos de 5/16" x 5 pés x 10 pés.
10.000 kilos de 3/8" x 5 pés x 10 pés.
15.000 kilos de 1/2" x 5 pés x 16 pés.
10.000 kilos de 5/8" x 5 pés x 10 pés.

350.000 kilos, ao preço médio por kilo.

Aço doce em chapa russa, igual a amostra na 4ª divisão:

4.000 kilos de 1/32" x 2 1/2" pés x 5 pés.
4.000 kilos de 1/32" x 3 pés x 7 pés.

8.000 kilos, ao preço médio por kilo.

Aço redondo para molas:

100 kilos de 1/32".
1.500 kilos de 1/16".
300 kilos de 3/32".
200 kilos de 1/8".
300 kilos de 3/16".
300 kilos de 1/4".
300 kilos de 5/16".
4.000 kilos de 3/4".
12.000 kilos de 1".
1.000 kilos de 1 1/16".

20.000 kilos, ao preço médio por kilo.

Aço em barra para molas, canto vivo:

350 kilos de 3/8" x 3/8".
350 kilos de 1/2" x 1/2".
300 kilos de 5/8" x 5/8".
100 kilos de 1/32" x 1".
100 kilos de 1/32" x 1 1/2".
300 kilos de 1/16" x 1/2".
500 kilos de 1/8" x 1".
500 kilos de 3/16" x 1 1/2".

2.500 kilos, ao preço médio por klio.

Aço em barra para molas, canto boleado, com 16 pés de comprimento:

500 kilos de 1/4" x 3".
5.000 kilos de 3/8" x 3".
10.000 kilos de 3/8" x 3 1/2".
6.000 kilos de 3/8" x 4".
10.000 kilos de 3/8" x 4 1/2".

31.500 kilos, ao preço médio por kilo.

Aço de cadinho em vergalhão redondo, para fer ferramentas communs, typo 2 do novo caderno:

5.000 kilos de 3/4".
7.000 kilos de 1".
5.000 kilos de 1 1/4".
5.000 kilos de 1 1/2".
4.000 kilos de 1 3/4".
4.000 kilos de 2".

30.000 kilos, ao preço médio por kilo.

Aço de cadinho em vergalhão quadrado, para ferramentas communs, typo 2 do novo caderno:

4.000 kilos de 1 1/2".
4.000 kilos de 2".
4.000 kilos de 2 1/2".
3.000 kilos de 3".

15.000 kilos, ao preço médio por kilo

Aço de cadinho para ferramentas communs, typo 3 do novo caderno, redondo, para puncções matrizes, estampas, navalhas e tesouras:

1.000 kilos de 1".
1.000 kilos de 1 1/2".
1.000 kilos de 2".
1.000 kilos de 2 1/2"
1.000 kilos de 3".

5.000 kilos, ao preço médio por kilo

Aço de cadinho para feramentas comuns, typo 3 do novo caderno, rectangular, para puncções, matrizes, estampas, navalhas e tesouras:

1.000 kilos de 5" x 5".
2.000 kilos de 1 1/4" x 5".

3.000 kilos, ao preço médio por kilo.

Aço de alta velocidade para ferramentas, de machinas ferramentas, secção rectangular, typo 2:

300 kilos de 3/8" x 3/4".
500 kilos de 1/2" x 1".
600 kilos de 5/8 x 1 1/4".
700 kilos de 1" x 1".
1.000 kilos de 1 1/4" x 1 1/4".

3.100 kilos, ao preço médio por kilo.

Aço de alta velocidade para ferramentas, de machinas ferramentas, secção triangular, typo 2:

400 kilos de 3/4", kilo.

Aço de alta velocidade para ferramentas, de machinas ferramentas, secção rectangular, typo 3:

500 kilos de 5/8" x 5/8".
500 kilos de 2" x 2".
500 kilos de 1" x 2".
500 kilos de 1 1/2" x 3".

2.000 kilos, ao preço médio por kil

Ferro galvanizado em chapa:

10.000 kilos n. 16 x 4 pés x 8 pés.
15.000 kilos n. 20 x 4 pés x 8 pés.

25.000 kilos, ao preço médio por kilo.

Ferro lavrado em chapa:

15.000 kilos de 1/4" x 4 pés x 8 pés.
15.000 kilos de 3/16" x 5 pés x 10 pés

30.000 kilos, ao preço médio por kil

Ferro em barra, quadrado, com 16 a 24 pés de comprimento, typo 2:

500 kilos de 3/8".
3.500 kilos de 1".
2.000 kilos de 1 1/2".
3.000 kilos de 1 3/4".
5.000 kilos de 2".
6.000 kilos de 2 1/4".
6.000 kilos de 2 1/2".
6.000 kilos de 3".
3.000 kilos de 3 1/2".
6.000 kilos de 4".
5.000 kilos de 5".
9.000 kilos de 6".

55.000 kilos, ao preço médio por kilo

Ferro em barra com 16 a 24 pés de comprimento, typo 2:

1.000 kilos de 1/16" x 1/4".
1.000 kilos de 3/16" x 3/8".
8.000 kilos de 3/16" x 7/8".
8.000 kilos de 3/16" x 2".
6.000 kilos de 1/4" x 1".
4.000 kilos de 1/4" x 1 1/2".
4.000 kilos de 1/4" x 2".
3.000 kilos de 3/8" x 1".

10.000 kilos de 3/8" x 1 3/4".
8.000 kilos de 3/8" x 2".
5.000 kilos de 3/8" x 3".
5.000 kilos de 3/8" x 3 1/2".
5.000 kilos de 3/8" x 6".
1.000 kilos de 1/2" x 1".
4.000 kilos de 1/2" x 1 1/2".
8.000 kilos de 1/2" x 2".
8.000 kilos de 1/2" x 2 1/2".
3.000 kilos de 1/2" x 3 1/2".
4.000 kilos de 1/2" x 5".
8.500 kilos de 1/2" x 7".
1.000 kilos de 5/8" x 2".
4.000 kilos de 5/8" x 2 1/2".
2.000 kilos de 5/8" x 3".
4.000 kilos de 5/8" x 6".
4.000 kilos de 3/4" x 1".
5.000 kilos de 3/4" x 2 1/2".
2.000 kilos de 3/4" x 3".
4.000 kilos de 3/4" x 3 1/2".
3.000 kilos de 3/4" x 4".
10.000 kilos de 3/4" x 8".
5.000 kilos de 3/4" x 10".
10.000 kilos de 7/8" x 6".
8.000 kilos de 7/8" x 8".
5.000 kilos de 1" x 2".
6.000 kilos de 1" x 2 1/2".
4.000 kilos de 1" x 3".
5.000 kilos de 1" x 3 1/2".
7.000 kilos de 1" x 4".
15.000 kilos de 1" x 5".
20.000 kilos de 1" x 6".
15.000 kilos de 1" x 7".
20.000 kilos de 1" x 8".
20.000 kilos de 1" x 10".
15.000 kilos de 1" x 11".
7.000 kilos de 1" x 12".
7.000 kilos de 1 1/8" x 3 1/2".
20.000 kilos de 1 1/2" x 10".
13.000 kilos de 1 3/4" x 4".
15.000 kilos de 2" x 4".
10.000 kilos de 2" x 5".
12.000 kilos de 2" x 7".
15.000 kilos de 2" x 10".
5.000 kilos de 3" x 6".

400.500 kilos, ao preço médio por kilo.

Ferro redondo com 16 a 24 pés de comprimento, typo 2:

5.000 kilos de 1/4".
5.000 kilos de 5/16".
8.000 kilos de 3/8".
15.000 kilos de 1/2".
15.000 kilos de 5/8".
30.000 kilos de 3/4".
36.000 kilos de 7/8".
30.000 kilso de 1".
15.000 kilos de 1 1/8".
12.000 kilos de 1 1/4".
5.000 kilos de 1 3/8".
3.000 kilos de 1 5/8".
3.000 kilos de 1 3/4".
2.000 kilos de 2 1/4".
4.000 kilos de 2 1/2".
2.000 kilos de 2 3/4".

190.000 kilos, ao preço médio por kilo.

Ferro redondo para porcas, typo 3:

5.000 kilos de 7/8".
5.000 klios de 1".

10.000 kilos ao preço médio por kilo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 de fevereiro de 1928. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

RECTIFICAÇÃO

No edital n. 21, publicado no *Diario Official*, dos dias 6, 7 e 8 do corrente mez, relativo á construcção de 20 locomotivas e 168 gaiolas para o transporte de gado em pé, devem ser feitas as seguintes correcções:

Clausula X:

Onde se lê "as proposias não poderão conter", leia-se: "As propostas não poderão conter".

Titulo I:

2º) locomotivas typo "Mikado":

Onde se lê: "Cylindros — 18 1/2" — 0m,470 x 0m,560", leia-se: "— 18 1/2" — 0m,470 x 0m,560.

Onde se lê: "Base rigida — 12" — 5m,660", leia se: "Base rigida — 12" — 3m,660".

3º) detalhes communs aos dous typos de locomotivas:

Onde se lê: "Superaquecedor — O superaquecimento será, etc.", leia-se: "O superaquecedor será, etc."

Onde se lê: "Sino — O sino será de bronze e com oscillador mecanico, collocado entre a chaminé e dono" — leia-se, em vez de dono, domo..

Onde se lê: "Alimentação, em vez da palavra ovnira, leia-se toeneira.

Onde se lê: Braçagem, em vez da palavra puxadores, leia-se puchavantes.

Titulo II:

1º) gaiolas para o transporte de gado em pé, estrado de aço:

Onde se lê: *a*), em vez das palavras *desejos já alludidos, n.* 202 A e 226 A, leia-se: *desenhos já alludidos, ns.* 202 A, 226 e 226 A.

2º) gaiolas para o transporte de gado em pé, estrado de madeira:

Onde se lê: *a*), em vez da palavra transversaes, leia-se *transversinas*.

3º) detalhes communs aos dous typos das gaiolas:

Onde se lê: *e*) esses aventaes serão articulados ás ralleceiras dos estrados e serão de madeira de li, leia-se: e serão de madeira de lei.

Bauru, 8 de fevereiro de 1928. *Angelo Moringoni*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Secretaria de Estado da Guerra

CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem do Sr. coronel director da Secretaria de Estado da Guerra, autorizado pelo aviso n. 38, de 6 do corrente, faço publico que, nos termos do art. 52 do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidos nesta repartição, até o dia 13 do corrente, ás 14 horas, requerimentos de inscripção dos negociantes que a ella desejarem concorrer, durante o corrente anno, ao fornecimento, conservação e reparação de moveis e machinas de escrever, fornecimento de artigos de expediente, encadernação e preparo de livros, tudo de consumo habitual e, a 23 do mesmo mez, até ás 13 horas, serão recebidas as propostas respectivas. Para esclarecimentos poderão comparecer diariamente á mesma secretaria, das 12 ás 13 horas.

Secretaria de Estado da Guerra, 6 de fevereiro de 1928. — *Mario Leal Netto dos Reys*, 2º official, encarregado.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Resultado geral dos exames de 1ª época e promoção por média, de accôrdo com o art. 18, do regulamento vigente, relativo ao anno lectivo de 1927:

6º anno:

Armando B. Jacques — distincção em desenho e chorographia, plenamente 9 em geometria, 6 em physica, simplesmente 5 em inglez; Homero de Almeida Magalhães — plenamente 9 em desenho, 7 em physica, 6 em chorographia e inglez; Antonio G. Moreira Filho — plenamente 9 em desenho, 8 em chorographia, simplesmente 5 em inglez e physica, 4 em geometria; Fernando N. Castello Branco — plenamente 6 em desenho e chorographia, simplesmente 4 em inglez, geometria e physica; Irazê Paes Brasil — distincção em desenho, physica, plenamente 9 em chorographia e geometria e 7 em inglez; Dyonisio M. do Nascimento — plenamente 8 em chorographia, 6 em desenho, simplesmente 4 em inglez e geometria; Orlandino de Mattos — plenamente 7 em inglez, desenho e chorographia; 6 em geometria e physica; Sergio Cramer Ribeiro — distincção em desenho, plenamente 9 em chorographia, 6 em inglez, 7 em geometria e simplesmente 5 em physica; Hugo de Azevedo — plenamente 6 em inglez, desenho, geometria e chorographia; simplesmente 4 em physica; Eduardo d'Avila Mello — distincção em chorographia, plenamente 8 em desenho, 7 em physica, 6 em inglez, simplesmente 5 em geometria; Mario Menezes — plenamente 7 em desenho e chorographia, 6 em physica, simplesmente 4 em inglez e geometria; Paulo Martins Abranches — plenamente

8 em physica e chorographia, 7 em desenho, 6 em inglez, simplesmente 4 em geometria; Antonio Pacheco Pimenta — plenamente 9 em desenho, 8 em inglez e physica, 7 em geometria, 6 em chorographia; Mauricio Lopes Ielpo — distincção em physica e chorographia, plenamente 9 em desenho 8 em geometria e 7 em inglez; Germano C. da Silva — plenamente 9 em chorographia, 7 em desenho, 6 em physica, simplesmente 5 em geometria e inglez; Mario A. Bandeira de Mello — plenamente 9 em chorographia, 8 em desenho, 7 em physica, 6 em inglez, simplesmente 5 em geometria; Waldemiro Costa de Oliveira — plenamente 9 em physica, 7 em chorographia e desenho, 6 em geometria, simplesmente 5 em inglez; Benedicto de Carvalho — plenamente 8 em chorographia e desenho, 7 em inglez, 6 em geometria e physica; Dwight M. da Costa Ramos Scharp — plenamente 8 em inglez, e desenho, 7 em chorographia e physica, simplesmente 5 em geometria; Humberto de Andrade — distincção em chorographia, plenamente 8 em physica e desenho, 7 em inglez, simplesmente 5 em geometria; Ary Lopes — distincção em desenho, plenamente 8 em physica e chorographia, 6 em inglez, simplesmente 4 em geometria; Newton Castello Branco Tavares — plenamente 8 em desenho e chorographia, 6 em physica e inglez, simplesmente 5 em geometria; Ilton da Fontoura — plenamente 8 em chorographia e desenho, 7 em physica e inglez, simplesmente 4 em geometria; Renato A. Rodrigues — plenamente 7 em desenho e chorographia, simplesmente 5 em physica e inglez, 4 em geometria; José Dantas de A. Bastos — plenamente 8 em desenho e chorographia, simplesmente 5 em inglez e physica, 4 em geometria; Rubens Barra — plenamente 7 em desenho e chorographia, 6 em inglez, simplesmente 4 em geometria e physica; Tancredo V. da Cunha Filho — plenamente 7 em chorographia, 6 em physica, desenho e inglez; Manoel Luiz Rudge — plenamente 9 em chorographia, 8 em desenho, 6 em physica e inglez; Raymundo A. da Frota Leite — plenamente 8 em chorographia, 6 em desenho, simplesmente 5 em inglez e physica; Hermann Laut — plenamente 9 em desenho, 7 em physico e inglez, 6 em chorographia e geometria; José José G. Bevilacqua — plenamente 8 em desenho, 6 em chorographia, simplesmente 5 em physica, 4 em inglez; Elísio C. Dale Coutinho — distincção em desenho, plenamente 8 em chorographia, 7 em physica e inglez, simplesmente 4 em geometria; Otton Medeiros — plenamente 6 em chorographia, 7 em desenho, simplesmente 5 em physica e inglez, 4 em geometria; Henrique de Castro Neves — plenamente 7 em desenho e chorographia, simplesmente 5 em physica e inglez, 4 em geometria; Paulo Serpa Mercê — plenamente 8 em physica e chorographia, 9 em desenho, simplesmente 4 em geometria e inglez; Renato A. de C. Muniz Aragão — plenamente 9 em chorographia, 8 em desenho, 6 em inglez e physica, simplesmente 4 em geometria; Julio S. Machado de Oliveira — distincção em chorographia, plenamente 9 em desenho, geometria e physica, 8 em inglez; João Sarmento — plenamente 9 em desenho e chorographia, 8 em inglez, 6 em geometria e physica; Vicente de Paula Dale Coutinho — distincção em desenho, plenamente 8 em chorographia, 7 em inglez, 6 em physica, simplesmente 5 geometria; Augusto Marques dos Santos — plenamente 7 em chorographia e desenho, simplesmente 5 em physica e inglez; Pedro Di Biasi — distincção em chorographia, physica e geometria, desenho, plenamente 9 em inglez; Mozart de Andrade Souza — distincção em geometria, plenamente 9 em chorographia, physica e desenho, 8 em inglez; José Pinheiro Fortes — plenamente 7 em desenho, 6 em chorographia, simplesmente 5 em inglez; Thales Curado — plenamente 6 em chorographia e desenho, simplesmente 5 em physica e inglez; Cesar R. da Silveira — plenamente 8 em desenho, physica e chorographia, 6 em geometria, 5 em inglez; Geraldo de Oliveira — plenamente 8 em chorographia e desenho, 6 em physica e inglez, simplesmente, 5 em geometria; Rosemiro L. de Menezes Filho — plenamente 8 em desenho e physica, 7 em chorographia, simplesmente 5 em inglez, 4 em geometria; Helio Rosario de Oliveira — plenamente, 9 em desenho, 7 em chorographia, 6 em inglez, simplesmente 5 em physica, 4 em geometria; Manoel Maria Del Castilho — plenamente 8 em chorographia, 7 em physica, geometria e dsenho, 6 em inglez; Laurindo Avellar de Almeida — simplesmente 4 em geometria e physica; Eugenio Martins Penha — plenamente 8 em desenho, 7 em chorographia, simplesmente 5 em physica e inglez, 4 em geometria; Moacyr Rodrigues dos Santos — plenamente 8 em desenho, 6 em chorographia, simplesmente 5 em physica e inglez, 4 em geometria; David de Medeiros Filho — distincção em desenho, plenamente 8 em physica e chorographia, 6 em inglez, simplesmente 4 em geometria; Mario Baloussicer — plenamente 9 em chorographia, 8 em desenho, 7 em physica, 6 em inglez e geometria; Francisco A. R. de Salles — plenamente 6 em chorographia e desenho, simplesmente 4 em inglez; Aracken de Oliveira — distincção em desenho, plenamente 8 em physica, 7 em chorographia e inglez, simplesmente 4 em geometria; Walter de Menezes Paes — distincção em chorographia e desenho, plenamente 7 em physica e inglez, simplesmente 4 em geometria; George de Oliveira Paredes — plenamente 8 em desenho, 7 em chorographia, 6 em physica e inglez, simplesmente 4 em geometria; Chrismauro N. Bacellar — plenamente 7 em chorographia, physica e desenho, simplesmente, 5 em inglez e geometria; Clovis E. Consentino — plenamente 8 em desenho, 7 em physica e chorographia, simplesmente 5 em inglez, 4 em geometria; Victor Gama de Barcellos — plenamente 9 em physica e chorographia, 8 em desenho, 7 em geometria, 6 em inglez; Fernando Alecrim — plenamente 9 em chorographia, 8 em desenho, simplesmente 5 em inglez e physica, 4 em geometria; João Manoel de Faria Filho — distincção em desenho, plenamente 7 em physica e chorographia, simplesmente 5 em inglez e geometria; Delio Lobo Vianna — plenamente 8 em desenho, 7 em physica e chorographia, 6 em inglez, simplesmente 4 em geometria; Eurico P. C. Guimarães — distincção em desenho, plenamente 8 em physica, 7 em chorographia, 6 em inglez, simplesmente 5 em geometria; Lauro A. Paes de Andrade — distincção em desenho, plenamente 9 em chorographia e physica, 8 em inglez, simplesmente 5 em geometria; Miecio da Silveira Lopes — distincção em desenho, plenamente 7 em chorographia, 6 em physica, simplesmente 5 em inglez, 4 em geometria; Heitor Dulce Lira — plenamente 8 em desenho, e chorographia, 6 em inglez, simplesmente 5 em physica, 4 em geometria; Francisco E. B. de Aguiar — plenamente 8 em physica, 7 em chorographia, geometria e desenho, simplesmente 5 em inglez; Durval Bastos de Menezes — distincção em chorographia, plenamente 6 em desenho, simplesmente 4 em inglez, geometria e physica; Carlos L. Cunha — plenamente 7 em chorographia 6 em desenho, simplesmente 5 em physica e inglez. Foram reprovados em geometria 9 alumnos; em physica tres alumnos.

Foram approvados nas materias dependentes do 6º anno: em geometria — Carlos Cavalcanti de Carvalho, simplesmente 5; Evanhoé Moreira Borges, simplesmente, 4.

7º anno:

Raul S. Pereira da Silva — distincção no 1º grupo; plenamente 9 em desenho e 9º grupo, 7 em historia do Brasil e 2º grupo, 6 em Historia natural, simplesmente 4 em topographia e chimica; Luiz Carlos de Medeiros Pontes — distincção no 3 grupo; plenamente 9 nos 1º e 2º grupos, simplesmente 5 em chimica, 4 em topographia; Omar de Carvalho e Silva — plenamente 8 em Historia do Brasil e 1º grupo, 7 em o 2º grupo e Historia natural e desenho, 6 em chimica, simplesmente 4 no 3º grupo e topographia; Carlos C. de Carvalho — plenamente 8 em desenho, 6 em Historia do Brasil, simplesmente 4 em Historia natural; Gil de Methodio Maranhão — plenamente 7 em desenho; Orlando de A. Gaudio — plenamente 8 em Historia do Brasil e desenho, 6 em Historia natural, simplesmente 4 em chimica; Raymundo Dalcol — plenamente 9 em desenho e Historia do Brasil, simplesmente 5 em Historia natural, 4 em chimica; Newton Sanctos — plenamente 7 em Historia do Brasil e desenho, 6 em Historia natural e chimica; José L. G. dos Santos — plenamente 9 em Historia natural, 8 em desenho e Historia do Brasil, 7 em chimica, 1º e 2º grupos; 6 em o 3º grupo, simplesmente 4 em topographia; Julio C. Lopes Costa — plenamente 9 em desenho e Historia do Brasil, 8 em os 1º e 2º grupos, 7 em Historia natural, 6 em chimica, simplesmente 5 em topographia, 4 no 3º grupo; Evanhoé Moreira Borges — plenamente 8 em Historia do Brasil, 7 em desenho e 2 grupo, 6 no 1º grupo, simplesmente 5 no 3º grupo, Historia natural, 4 em topographia e chimica; Moacyr da Silveira Lopes — distincção no 1º grupo, plenamente 9 em desenho, 8 no 2º grupo, 7 no 3º grupo e Historia do Brasil, 6 em Historia natural e chimica, simplesmente 4 em topographia; Walter B. de Carvalho Lima — plenamente 8 em Historia do Brasil e desenho, simplesmente 5 em chimica; Durval da Silva Costa — simplesmente 4 em chimica e Historia natural; Mozart Dornelles — plenamente 9 no 3º grupo e desenho; 8 no 1º e 2º grupos, 7 em Historia do Brasil, 6 em Historia natural, simplesmente 5 em topographia e chimica; Oswaldo do Couto Dias — distincção em Historia do Brasil, 1º grupo, plenamente 9 em desenho, His-

toria natural e 2º grupo, 7 no 3º grupo, simplesmente 5 em topographia, chimica; Hiran de Serejo Pinto — distincção em Historia do Brasil; plenamente 9 no 2º grupo e 1º grupo, 8 em desenho e 3º grupo, 6 em Historia natural e topographia, simplesmente 5 em chimica; Geraldo Guia de Aquino — plenamente 9 em Historia do Brasil e 1º grupo, 8 em desenho, 2º grupo, 7, 3º grupo, Historia natural, simplesmente 4 em topographia e chimica; Nathaniel Augusto F. da Cunha — distincção no 1 grupo, plenamente 7 em desenho, Historia do Brasil e 2º grupo, simplesmente 5 em topographia, chimica e Historia natural, 4 no 3º grupo. Foram reprovados em topographia 4 alumnos, em chimica, dous alumnos, em Historia natural, um alumno.

Faltaram por motivos justificados em Historia do Brasil um alumno e Historia natural, um alumno.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1928. — *João Alves de Moura*, sub-secretario

Estado do Rio de Janeiro

SEGUNDA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

Convocação de sorteados

O coronel Ludgero José da Cruz, chefe do serviço de recrutamento do Estado do Rio de Janeiro,

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito nos dias 4 a 21 de setembro do anno findo, na séde desta circumscripção, nesta cidade de Nitheroy, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas por municipio, todos pertencentes ás classes de 1906 e 1905, sendo, portanto, convocados, desde já, para a incorporação do corrente anno, a realizar-se em outubro, os sorteados da 1ª chamada, ou sejam os que teem unidade designada, conforme se vê dos cabeçalhos das referidas relações, ficando avisados os que fazem parte do contingente supplementar de que serão chamados em novembro para se apresentarem de 20 a 30 desse mez.

Os sorteados ora chamados, os que teem corpo designado, deverão apresentar-se de 10 a 28 de outubro proximo, ás Juntas de Alistamento dos municipios por onde foram alistados e aquelles que o não fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e no Codigo Penal do Exercito, incorrendo nas mesmas penas os sorteados do contingente supplementar que, sendo chamados em novembro, não se apresentarem para a incorporação.

Cada sorteado chamado deverá dirigir-se ao presidente da Junta de Alistamento, ou ao delegado de recrutamento do municipio por onde tiver sido alistado, afim de obter os meios de transporte e receber o competente certificado de apresentação com o qual seguirá para o respectivo ponto de concentração de onde será encaminhado para o corpo a que pertencer, no caso de ser julgado apto, ou regressará á seu domicilio si, ao contrario, for julgado incapaz temporaria ou definitivamente.

Durante o prazo marcado para os sorteados da 1ª chamada e nas mesmas condições destes deverão tambem apresentar-se, os sorteados que foram licenciados temporariamente na incorporação do anno findo, os quaes entretanto serão inspeccionados de saude na séde desta circumscripção, em Nitheroy.

E para que chegue ao conhecimento de todos, eu 2º tenente José de Macedo Braga, adjunto da 2ª secção, lavrei o presente edital que será affixado na séde desta circumscripção e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo coronel chefe do serviço. — 2º tenente *José de Macedo Braga*.

Nitheroy, 30 de janeiro de 1928. — Coronel *Ludgero José da Cruz*.

(Continuação do n. 35)

VALENÇA

Os sorteados de ns. 1 a 202 são designados para o 5º G. A. Mth. com quartel em Valença; os de ns. 203 a 292 fazem parte do contingente supplementar, os demais são excluidos da convocação.

Os sorteados de 1 a 173 são da classe de 1906, os de 180 a 292 são da de 1905.

N. da sorte — Nome e filiação

Classe de 1926

71. Abel, filho de Percio de Oliveira Gomes.
121. Adeodato, filho de Bernardina de tal.
39. Adhemar, filho de João Luiz da Silva.
63. Adhemar Floriano.
51. Adib Miguel, filho de José Miguel.
110. Agostinho, filho de José Miguel.
97. Augustinho, filho de João Augustinho.
33. Alberto, filho de Bartholomeu Gil Simão.
77. Alberto, filho de Christovam Corrêa da Silva.
5. Alberto, filho de Julia Maria da Conceição.
1. Altino, filho de Jordão Ferreira da Silva.
124. Amabilino, filho de Maria Jayinha da Conceição.
173. Antenor, filho de Firmino Francisco da Silva.
130. Antonio, filho de Anna Guilhermina.
120. Antonio, filho de Julia Generoso Theodora.
22. Antonio, filho de José Antonio de Lima.
19. Antonio, filho de Gervasia Maria da Conceição.
171. Antonio, filho de Conrado Bernardo da Cunha.
153. Antonio, filho de Agapito Diniz Machado.
127. Antonio, filho de Antonio Fernandes de Amorim Vianna.
24. Antonio, filho de Luiz Barretto.
101. Antonio, filho de Anastacio B. Cardoso.
32. Antonio, filho de Maria Salomé.
67. Antonio, filho de Maria de tal.
145. Antonio, filho de paes ignorados.
174. Antonio, filho de Anna Rita.
36. Antonio, filho de Adriano Corrêa da Silva.
45. Antonio Rocha.
91. Antonio Simões de Almeida.
176. Archanjo, filho de Henrique Silveira Dutra.
17. Aristides, filho de Anna Luiza Maria da Conceição.
102. Arlindo, filho de Angelica Maria da Conceição.
18. Arlindo, filho de Nestor Cesar de Oliveira.
160. Astrogildo, filho de Francisco Nunes.
170. Augusto, filho de Angelina Soares.
46. Augusto, filho de Angelo de Angelo.
2. Augusto, filho de Jacintho Alves Bittencourt.
23. Aurelio, filho de Eva Maria de Jesus.
109. Basilio, filho de Idalina Maria da Conceição.
131. Belmiro, filho de Canuto Francisco de Figueiredo.
169. Benedicto, filho de Francisco Antonio de Oliveira.
16. Benedicto, filho de Minervna Claudina da Conceição.
74. Bernardino, filho de Castorino Antonio Vianna.
96. Craulino, filho de Germana Candida da Silva.
74. Doralino, filho de Elvira Margarida.
70. Edison Ferreira dos Santos.
88. Eloy, filho de Maria Joanna.
148. Emygdio, filho de Joaquim José dos Santos.
172. Ernesto, filho de Ernesto Lasnau.
55. Euripedes, filho de José Nunes Netto.
34. Felippe, filho de Georgina Deiphina da Conceição.
164. Firinino, filho de José Vieira da Silva.
14. Florindo, filho de Joaquim Gomes.
85. Fortunato, filho de Belmiro José Maria.
73. Francisco, filho de Anastacio Alves Pêgas.
152. Francisco, filho de Archanjo Gomes Leal.
20. Francisco, filho de Domingos Nogueira.
3. Francisco, filho de Marcellino Vieira.
135. Francisco, filho de Raphael Dionysio.
6. Gabriel, filho de Julia Maria de Jesus.
95. Gastão, filho de José da Silva Machado.
84. Gastão, filho de Raphael Rocha.
48. Geraldo, filho de Avelina Candida Teixeira.
147. Germano, filho de Claudio Pedro.
44. Gumercindo, filho de João Raymundo Machado.
118. Gonçalo, filho de Luiz Borges da Silva.
123. Henrique, filho de Rita Maria da Conceição.
142. Herbert Loureiro.
129. Hercilio, filho de Antonio Belizario.
99. Herminio Monteiro.
9. Jesuino, filho de André Claudio da Silva.
106. Joaquim, filho de Raymundo José Dias.
76. Joaquim, filho de Joaquim Jacintho da Silva.
89. Joaquim, filho de Angelica da Silva.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Dores de Macabú, no Estado do Rio de Janeiro, D. Hoclodemia Nolasco para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres publicos a quantia de 213$, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1º de janeiro a 31 de maio de 1923, sob pena de revelia. Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 9 de fevereiro de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Ipamery, no Estado de Goyaz, Horacio Ramos Pereira Prado, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 25:834$300, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 12 de janeiro de 1916 a 30 de abril de 1918, e a cujo pagamento, em gráo de revisão, foi condemnado por accordão de 25 de maio do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 31 de janeiro de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-collector das rendas federaes em Acará, no Estado do Pará, Francisco Xavier Amandio de Oliveira, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres publicos, a importancia de 120$, alcance proveniente de sello de nomeação que o ex-collector não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 2 de outubro de 1885 a 31 de dezembro de 1891, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 3 de fevereiro de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. Julio Cesar requereu aforamento do terreno, lote n. 3, sito á avenida do Encanamento, em Santa Cruz, 4ª secção de fôro, com os seguintes caracteristicos:

Area 2.402m², approximadamente; mede o terreno de frente, a oeste pela avenida do Encanamento 22,m05; pelo lado direito, ao norte, confrontando com o lote n. 4 de Melchiades Ramos, 139,m03; pelos fundos, a leste, confrontando com o lote n. 24 da rua Primeira de Joaquim José Ribeiro, 21m,48; pelo lado esquerdo, ao Sul, confrontando com o lote n. 2 de José Rodrigues do Nascimento, 137,m64 aos 84º 22 SW.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento, a apresentar protestos nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias da primeira publicação deste; sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 26.780/25).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 9 de fevereiro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario. (994)

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISIÇÃO CONDICIONAL DA "VILLA MARECHAL HERMES"

De ordem do senhor director e de accôrdo com a lei n. 4.209, de 1920, faço publico que ás 15 horas do dia 27 de abril serão recebidas nesta directoria propostas para a acquisição do proprio nacional denominado "Villa Marechal Hermes", situada na estação do mesmo nome, da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Districto Federal.

E' objecto desta concurrencia um terreno livre, de fórma rectangular, medindo 1.000 metros sobre a avenida Paulo de Frontin, 600 de fundos. Uma parte dessa area acha-se por acabar. Essas construcções serão havidas como parte integrante do terreno, salvo duas, que, presentemente, servem para escolas publicas com as respectivas areas.

Os interessados encontrarão na Directoria do Patrimonio Nacional todos os dados relativos ao assumpto, inclusive planta topographica da propriedade e de cada habitação, podendo ser fornecidas cópias.

As propostas, que deverão ser entregues em enveloppe fechado, devidamente selladas, datadas e assignadas, conterão todos os elementos que habilitem o Governo a ajuizar da idoneidade do proponente e estabelecer a preferencia entre as propostas, principalmente quanto ao tempo do acabamento das construcções e valor dos alugueis, bem como a declaração expressa da submissão a todas as clausulas do presente edital, na fórma abaixo:

1ª — Serão admittidos á presente concurrencia:

a) as sociedades anonymas ou cooperativas que, sem caracter de monopolio, houverem celebrado com os poderes municipaes contracto para a construcção de casas para a habitação de proletarios, e tambem conseguido isenção, pelo prazo de 15 annos pelo menos, de todos os impostos e taxas de caracter municipal, contanto que esse contracto e esses favores estejam de pé (regulamento approvado pelo decreto numero 14.813, de 20 de maio de 1921, artigo 2º);

b) as associações com caracter de mutualidade entre empregados de serviços federaes, ainda que não tenham celebrado contracto com a Municipalidade (decreto n. 14.813, do art. 4º);

c) quaesquer associações sociedades cooperativas, emprezas de construcção e sociedades anonymas em geral, que declarem sujeitar-se aos encargos do contracto de construcção de casas para proletarios, sem pretender quaesquer isenções ou favores dos poderes municipaes ou do Governo Federal, além dos a que este edital se refere.

A's associações, sociedades ou emprezas em geral, que não estiverem nas condições do art. 2º do decreto numero 14.813, já citado, fica assignado o prazo de um anno, a contar da data da escolha da sua proposta para exhibirem a prova de que obtiveram dos poderes municipaes as vantagens dos referidos artigo e decreto.

2ª — A preferencia será dada, a criterio do Governo, ao proponente, que apresentar maiores garantias de idoneidade, e, no caso de igualdade, ao que maiores vantagens offerecer.

3ª — O Governo Federal fará cessão perpetua e gratuita dos terrenos com todas as suas bemfeitorias e accessorios e concederá isenção de impostos e taxas nos termos do regulamento approvado pelo decreto n. 14.813, artigo 1º, lettras *a*, *b* e *c*.

4ª — A empreza contractante obriga-se a concluir a villa no prazo que expressamente apresentar, sendo que a area comprehendida entre a avenida Paulo de Frontin e a rua Rio de Janeiro será edificada no prazo de 18 mezes.

5ª — Dentro do prazo de quatro mezes do registro do contracto no Tribunal de Contas, a empreza contractante submetterá á approvação desta directoria o projecto do arruamento e locação das casas, obedecendo quanto possivel ao já realizado, e bem assim ás plantas dos edificios, que serão de dous andares, independentes, constituindo cada um delles habitação distincta.

6ª — O valor maximo das locações será convencionado no contracto, devendo ser calculado em relação á area habitada, em uma base variavel entre 2$000 e 2$500 por metro quadrado, não podendo ser alterado para mais sem expressa autorização do Governo.

7ª — O projecto de locação e arruamento, obedece quanto possivel ao systema usual das chamadas "cidades jardins" ahi já iniciado.

8ª — Além das habitações para familia e lojas para commercio, deverão ser edificados pelo menos dous immoveis divididos em trinta quartos, pelo menos, para solteiros.

Para cada grupo de cinco quartos haverá um W. C. e um banheiro, e no andar terreo haverá accommodações para o zelador e sua familia.

9ª — No contracto se estipularão as seguintes penalidades:

a) multa de 1:000$000 a 5:000$000 a criterio do Governo, por dia de atraso no iniciar o cumprimento das obrigações assumidas, ou de suspensão das obras;

b) caducidade da concessão e reversão do immovel ao Patrimonio Nacional, com suas bemfeitorias e accessorios, independentemente de qualquer indemnização, para os casos de demora inicial, por igual prazo, ou inobservancia das clausulas capitaes do contracto;

c) multas em dinheiro, para o caso de outras faltas, conforme no contracto se detalhará.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 26 de janeiro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISIÇÃO CONDICIONAL DE TERRENOS DO CAIS DO PORTO

De ordem do Sr. director e de accôrdo com o decreto n. 14.813, de 1924 faço publico que, ás 13 horas do dia 2

de abril, serão recebidas nesta directoria propostas para a acquisição de lotes livres situados no Cáes do Porto.

Os interessados encontrarão na Directoria do Patrimonio Nacional as plantas desses terrenos.

As propostas, que deverão ser entregues em enveloppe fechado, devidamente selladas, datadas e assignadas, conterão todos os elementos que habilitem o Governo a ajuizar da idoneidade do proponente e estabelecer a preferencia entre as propostas.

1.º Serão admittidos á presente concurrencia:

a) as sociedades anonymas ou cooperativas que, sem caracter de monopolio, houverem celebrado com os poderes municipaes contracto para a construcção de casas para a habitação de proletarios, e tambem conseguido isenção, pelo prazo de 15 annos pelo menos, de todos os impostos e taxas de caracter municipal, contanto que esse contracto e esses favores estejam de pé (regulamento approvado pelo decreto n. 14.813, de 20 de maio de 1921, art. 2º);

b) as associações com caracter de mutualidade entre empregados de serviços federaes, ainda que não tenham celebrado contracto com a Municipalidade (decreto n. 14.813, art. 4º):

c) quaesquer associações, sociedades cooperativas, emprezas de construcção e sociedades anonymas em geral, que declarem sujeitar-se aos encargos do contracto de construcção de casas para proletarios, sem pretender quaesquer isenções ou favores dos poderes municipaes ou do Governo Federal, além dos a que este edital se refere.

A's associações, sociedades ou emprezas em geral, que não estiverem nas condições do art. 2º, do decreto n. 14.813, ás citado, fica assignado o prazo de um anno, a contar da data da escolha da sua proposta para exhibirem a prova de que obtiveram dos poderes municipaes as vantagens dos referidos artigo e decreto.

2.º A preferencia será dada, a criterio do Governo, ao proponente que apresentar maiores garantias de idoneidade, e, no caso de igualdade, ao que maiores vantagens offerecer.

3.º O Governo Federal fará cessão perpetua e gratuita dos terrenos e nos termos do regulamento approvado pelo decreto n. 14.813, art. 1º, lettras *a, b* e *c*, a quem se obrigar a construir casa dividida em appartamentos, com mais de seis andares e vinte metros de frente, por outro tanto, no minimo, de fundo.

4.º Dentro do prazo de quatro mezes, a contar do registro do contracto no Tribunal de Contas, o proponente submetterá á approvação desta directoria o projecto dos edificios que pretender construir.

5.º O valor maximo das locações será convencionado no contracto, devendo ser calculado em relação á área habitada em uma base variavel entre 2$500 e 5$000 o metro quadrado, não podendo ser alterado para mais sem expressa autorização do Governo.

6.º Além das habitações para familias, será permittido ao contractante fazer lojas de commercio no andar terreo.

7.º No contracto se estipularão nas seguintes penalidades:

a) multa de 1:000$ a 5:000$, a criterio do Governo, por dia de atrazo no iniciar o cumprimento das obrigações assumidas, ou de suspensão das obras;

b) caducidade da concessão e reversão do immovel ao Patrimonio Nacional com suas bemfeitorias e accessorios, independentemente de qualquer indemnização, para os casos de demora inicial, além de 60 dias, suspensão das obras por igual prazo, ou inobservancia das clausulas capitaes do contracto;

c) multas em dinheiro, para o caso de outras faltas, conforme no contracto se detalhará.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 26 de janeiro de 1928. — *Sylvio V. de Oliveira*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

Tendo o Exmo. Sr. ministro da Fazenda resolvido, por despacho de 27 de janeiro ultimo, autorizar a abertura de concurrencia administrativa permanente no corrente exercicio de 1928, de accôrdo com o art. 245, do regulamento do Codigo de Contabilidade, decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, para acquisição e concerto de moveis, machinas de escrever e de calcular, objectos de expediente, fardamento, serviço de conducção e acquisição de material para fiscalização externa, necessarios a esta Recebedoria, fazemos publico, de ordem do Sr. director, essa resolução, afim de que, da mesma tenham conhecimento os Srs. commerciantes que não forem directamente convidados a requerer a inscripção de que trata o art. 757 do mesmo codigo.

O prazo para esse requerimento é de dez dias corridos, a partir da presente data.

Quaesquer esclarecimentos a respeito serão ministrados pelos abaixo assignados, na secção de contabilidade desta repartição, das 13 ás 16 horas.

Recebedoria, 6 de fevereiro de 1928. — *Leopoldo Cavalcanti de Mendonça*, 1º escripturario. — *Carlos de Carvalho*, 4º escripturario.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. 1º escripturario do Thesouro Nacional, Leopoldo Vossio Brigido, presidente do concurso para provimento de logares de agentes fiscaes do imposto de consumo, mandado proceder pelo Sr. ministro da Fazenda, na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro neste Estado, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a começar desta data, pelo prazo improrogavel de trinta dias, se acham abertas na dita Delegacia Fiscal as inscripções para o alludido concurso, sob as seguintes condições, na conformidade do disposto no capitulo XII do regulamento, que baixou com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, combinado com o decreto n. 8.155 de 18 de agosto de 1910:

1.ª — As materias do concurso serão: portuguez (orthographia, analyse e redacção); francez e inglez (leitura, traducção e analyse), arithmetica (especialmente em relação ás operações em uso no commercio e nas repartições de Fazenda) e escripturação mercantil por partidas dobradas.

2.ª — Os candidatos á inscripção, com o seu requerimento dirigido ao presidente, exhibirão documentos que, na fórma das leis em vigor, provem bom procedimento civil e a idade maior de 18 annos e menor de 45. Só serão acceitas certidões de idade no original, e o bom procedimento civil será provado, para os concurrentes que exercerem cargos publicos, federaes, estadoaes ou municipaes, mediante attestado dos respectivos chefes de serviços. Quanto aos empregados de bancos e emprezas de reconhecida idoneidade, poderão ser acceitos attestados dos seus chefes, para o fim acima indicado, a juizo do presidente do concurso; os demais concurrentes apresentarão attestado de autoridade policial.

3.ª — Os concurrentes que não exercerem cargos publicos, indicados no n. 2, deverão exhibir attestado do Departamento Nacional de Saude Publica, ou de outra repartição sanitaria extranha ao do Districto Federal, provando não soffrerem de molestia contagiosa e serem vaccinados.

4.ª — Os candidatos podem tambem juntar aos seus requerimentos documentos que provem habilitações especiaes e serviços prestados á Nação, afim de ser isso levado em conta na classificação, quando, pelo resultado dos exames e depois do confronto dos documentos exigidos, ainda ficar em igualdade de condições com outros candidatos.

5.ª — Os exames constarão de prova escripta e oral, devendo durar esta o prazo minimo de 15 minutos e aquella o prazo maximo de duas horas. O presidente, á pedido de qualquer examinando, póde prorogar até mais uma hora o tempo concedido para a prova escripta.

6.ª — Para a classificação dos concurrentes postos em igualdade de condições pelo resultado do julgamento das provas ter-se-ha em vista a calligraphia revelada nas provas escriptas.

7.ª — Antes de cada prova, o presidente mandará o secretario ler aos concurrentes os principaes artigos do regulamento do concurso, não referidos neste edital, relativos ao processo adoptado para as provas e á regularidade dos actos.

8.ª — Todos os documentos apresentados com os requerimentos para a inscripção, deverão estar devidamente sellados e ter as firmas reconhecidas por tabellião.

9.ª — No acto da inscripção será exigida prova de identidade de pessoa, a juizo do presidente ou do secretario.

Na séde da Delegacia Fiscal, á rua 15 de novembro, o secretario attenderá nas horas do expediente aos candidatos á inscripção, e na Capital Federal, na 2ª secção da Directoria Geral do Thesouro Nacional, poderão ser prestadas informações a respeito deste concurso.

Nitheroy, 31 de janeiro de 1928. — O secretario, *João Antheró de Mattos*, 3º escripturario do Thesouro Nacional.

Casa da Moeda

Corrigenda do edital da VI concurrencia administrativa permanente publicado no *Diario Official* de 4 do corrente:

De ordem do Dr. director, faço publico que no edital da concurrencia administrativa permanente n. VI deve ser observada a seguinte corrigenda:

Onde se lê:

Acido acetico em crystaes puro

leia-se:

Acido acetico em crystaes puro, kilo

Contadoria da Casa da Moeda, em 9 de fevereiro de 1928. — O contador, *José Armando Lins de Azevedo*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 287

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 23, 25 e 27 de fevereiro de 1928, ás 13 horas, nos armazens abaixo indicados, serão vendidas em hasta publica, em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente, de accôrdo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, as quaes serão, entretanto, apregoadas no armazem n. 18.

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 18

Lote n. 1

Bruderer Irmãos: Dous pacotes numeros 682 e 683, contendo, além de amostras sem valor, 5k,400 de tiras de gassa de algodão bordadas.

"Asturias", do Havre, em 29 de setembro de 1927 Reproducção.)

Lote n. 2

262 dentro de um triangulo: Duas caixas ns. 15 e 16, pesando bruto 292 kilos, contendo 181 peças de tecido de algodão tinto, bordado, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado medindo 3.304 metros, pesando liquido 184 kilos.

"Duca D'Aosta", de Genova, em 20 de março de 1924 — Manifesto n. 386.

Lote n. 3

BAG: Duas caixas ns. 1.143 e 1.146, numeros de ordem 1.411/12, pesando bruto 150 kilos, contendo obras não classificadas de vidro branco n. 2, para outros usos ("abat-jours"), pesando liquido 10 kilos; lustres de cobre dourados, pesando nos papeis 24 kilos; peças de louça com preparos de cobre para installações electricas, pesando liquido 22 kilos; obras não classificadas de ferro batido esmaltadas, pesando nos involtorios 6 kilos; "abat-jours" de seda, pesando 2 1/2 kilos.

"Zeelandia", de Buenos Aires, em 16 de novembro de 1926 — Bag.

Lote n. 4

OGO: Uma caixa n. 2.976, pesando bruto 331 kilos, contendo 36 peças de tecido não especificado de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 190 1/2 kilos.

"Malte", de Hamburgo, em 14 de fevereiro de 1926 — M. 269.

Lote n. 5

LS: Uma caixa n. 1.984, pesando bruto 85 kilos, contendo tecido não especificado de seda pura, pesando liquido 24 kilos; tecido não especificado de seda e lã em partes iguaes, pesando liquido 9k,600; tecido não especificado de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 6k,600; tecido de algodão branco bordado de mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando 28k,400. Ao todo 17 peças.

"Medinana", de Bordeaux, em 6 de junho — M. 793.

Lote n. 6

SM: Uma caixa n. 656, pesando bruto 192 kilos, contendo papel branco liso para escrever, em 150 caixas de papelão, pesando bruto 97 kilos; envelopes para cartas, pesando nos envoltorios 64 kilos.

Zelandia, de Amsterdam, em 11 de fevereiro de 1925. Manifesto n. 129.

Lote n. 7

CMC: Uma caixa n. 615, pesando bruto 22 kilos, contendo um sellim coberto de pelle de porco para montaria de homem; uma bolsa de couro, pesando 430 grammas; obras não classificadas de corregeiro, pesando nos papeis 2 kilos; um par de estribos de cobre polido, sem mola.

Groix, de Hamburgo, em 6 de setembro de 1925. Manifesto n. 1.203.

Lote n. 8

SPB: Seis fardos ns. 1.899 e 1.960, pesando 282 kilos, contendo 165 kilos de morim; 15 kilos de zephir de algodão e 2 kilos e 500 grammas de cassa branca.

Ceylan, de Hamburgo, em 13 de setembro de 1926. Manifesto n. 1.351.

Lote n. 9

SK: Uma caixa n. 46, pesando 97 kilos, contendo 69 garrafas de "Senatocka" bebida semelhante a genebra, pesando nas garrafas 108 kilos.

Alcantara, de 19 de março de 1927. Manifesto n. 161.

MF: Uma caixa n. 3.954 pesando 13 kilos, contendo um estojo de lona para acondicionar arma de caça e diversos objectos de uso de caçador.

Onessant, de Hamburgo, em 28 de fevereiro de 1927. Manifesto n. 358

Lote n. 10

CR: Uma caixa n. 1.020, pesando 97 kilos, contendo setineta estampada, pesando liquido 75 kilos.

Onessant, de Hamburgo, em 28 de fevereiro de 1927. Manifesto n. 358.

Lote n. 11

HTC: Uma caixa n. 84, pesando 95 kilos, contendo 864 vidros de perfumaria n. 1, pesando nos papeis 66 kilos e 500 grammas.

(Idem).

Lote n. 12

JP: contra marca 1.639 — Tres caixas ns. 13, pesando 659 kilos, contendo brim de algodão 156 kilos; brim de linho 183 kilos; brim de jutaite algodão 174 kilos.

(Idem).

Lote n. 13

BAC: Duas caixas ns. 1.169 2/3, pesando 130 kilos, contendo obras não classificadas de cobre (ilhozes grandes) pesando nos envoltorios 100 kilos.

Lipci, de Hamburgo, de 1 de janeiro de 1926. Manifesto n. 6.

Lote n. 14

BC: Nove caixas ns. 211 219, pesando bruto 920 kilos, contendo chicaras e pires de porcellana branca, pesando liquido legal 649 kilos.

Hawai Maru, de Kobe, em 25 de maio de 1926. Manifesto n. 791.

Lote n. 15

AS: Uma caixa n. 1.694, pesando 152 kilos, contendo cabos e ponteiras para guarda-chuva, sendo de madeira, pesando 50 kilos; de galalith e madeira, 36 kilos; galalith, 40 kilos.

Aurigny, de 18 de outubro de 1926. Manifesto n. 1.554.

Lote n. 16

CV: Oito caixas ns. 7.690 1, 7.701 2, 7.463 4, e 7.692 3, pesando bruto 792 kilos, contendo *filmes* virgens, para cinema Baby, pesando nos papeis 624 kilos (idem).

Lote n. 17

CAMAC: dentro de um rectangulo. Oito caixas ns. 1 8, pesando 490 kilos contendo verniz não especificado, pesando nas latas 459 kilos (*Highland Rover*, de 16 de março de 1926. Manifesto n. 369).

Lote n. 18

CIB: contra marca Itaúna Minas. Dous fardos ns. 1.649 50, pesando 65 kilos, contendo morim, pesando liquido 13 kilos; zephir de algodão, tinto pesando liquido 10 kilos; tecido de algodão preto, entrançado, pesando bruto 39 kilos (*Formose*, de Dunkerque, em 23 de maio de 1926. Manifesto n. 380).

Lote n. 19

DSB: contra marca Sabará-Minas. Tres fardos ns. 1.745 47, pesando 110 kilos, contendo tecido de algodão preto entrançado, pesando liquido 36 kilos; zephir de algodão tinto, pesando liquido 9 kilos; morim de algodão, pesando liquido 36 kilos; tecido de algodão branco adamascado proprio para toalha, pesando liquido 18 kilos (idem).

Lote n. 20

HPC: contra marca Itaúna-Minas. Tres fardos ns. 1.041 43, pesando 155 kilos contendo zephir de algodão, pesando liquido 4[illegible] kilos tecido de algodão adamascado para toalhas, pesando liquido 12 kilos; morim de algodão, pesando liquido 8 kilos; tecido de algodão entrançado, preto, pesando liquido 15 kilos (idem).

Lote n. 21

HRT: uma caixa n. 62, pesando 10 kilos, contendo côrtes de tecido de seda, plissados e bordados, pesando liquido, 4k,350.

POSTAL: um encapado n. 36, pesando 3.500 grammas, contendo 64 gravatas de seda, pesando liquido 350 grammas.

Asturias, de Southampton, de 3 de setembro de 1926 — Manifesto n. 1.303.

Lote n. 22

AD ou ADC: cincoenta barris, pesando 5.530 kilos contendo borax crystalizado, pesando liquido, 5.000 kilos.

American Legion, de Baires, de 13 de outubro de 1926 — Manifesto n. 1.523.

Lote n. 23

A Victorio da Costa: cinco caixas numeros 174/178, pesando bruto, 518 kilos, contendo 498 revolvers, sendo 451 de calibre 38 e 45 de calibre 32, a seis tiros cada um.

Mosella, de Bordeaux, em 5 de outubro de 1926 — Manifesto n. 1.461.

Lote n. 24

XM, contra marca 6.841: sete latas ns. 13/20, pesando 400 kilos, contendo mordente para dourar, pesando liquido, 325 kilos. (Idem.)

Lote n. 25

AP, contra marca B: uma caixa numero 201, pesando 88 kilos, contendo estampas não especificadas (cartões postaes), com vistas de Pirapóra, Minas, pesando nos papeis 68 kilos.

Groix, de Hamburgo, em 7 de fevereiro de 1927 — Manifesto n. 230.

Lote n. 26

ITO: Quatro caixas ns. 25|28, pesando 456 kilos, contendo botões de louça ou massa, pesando nas caixas de papelão 380 kilos. (Idem.)

Lote n. 27

VWC, contra marca PPharmacia: Tres caixas ns. 3.257|59, pesando 788 kilos, contendo taboletas luminosas compostas de ferro batido em obras, vidro em letras e competente dynamo. (Idem.)

Lote n. 28

90 sobre C dentro de um triangulo, contra marca CG: Uma caixa n. 11.339, pesando 93 kilos, contendo perfumaria n. 1 em 1.424 objectos, pesando nos papeis, excluidas as caixas de madeira fosca, 56 kilos. — *Desirade*, de Hamburgo, em 9 de outubro de 1926. — Manifesto n. 1.498.)

Lote n. 29

OMC: Duas caixas ns. 60|1, pesando 270 kilos, contendo sabonetes medicinaes compostos (1.700 objectos), pesando nos envoltorios de papelão 209 kilos. (Idem.)

Lote n. 30

RG: Uma caixa n. 2.071, pesando 106 kilos, contendo xarope medicinal para distribuição gratuita aos medicos, em 500 frascos. (*Desirade*, de 9 de outubro de 1926. — Manifesto n. 1.498.)

PS: Um rolo n. 8.849, encapado, pesando 13 kilos, contendo um pneumatico para automovel.

VC: Uma caixa n. 732, pesando 12 kilos co mamostras de doces crystalizados. (*Belle Isle*, de 23 de outubro de 1926. — Manifesto n. 1.571.)

Lote n. 31

MI: Dezeseis caixas ns. 1|16, pesando 1.458 kilos, contendo 84 pares de chinellos de lã de mais de 22 cents.; 400 pares de sapatos de lona branca com sóla de borracha para jogos de tennis até 22 cents.; 1.450 pares de sapatos de lona branca sem sóla de borracha para jogo de tennis, de mais de 22 cents. Nota — A caixa n. 2 descarregou com a marca BM. (*Desirade*, de Hamburgo, em 9 de outubro de 1926. — Manifesto n. 1.498).

Lote n. 32

CAC: Tres barricas ns. 3.147|48 e 3.135, pesando 256 kilos, contendo objectos de ornamento para cima de mesa, de louço n. 3, pesando liquido 141 kilos. (*Eubée*, de Hamburgo, em 21 de fevereiro de 1921. — Manifesto n. 308.)

Lote n. 33

533 dentro de um rrectangulo: Uma caixa n. 15, pesando 27 kilos, contendo pinceis de cabello para pintura, pesando nas caixas de papelão 11 kilos. (Idem.)

Lote n. 34

GJB, contra marca 13.119: Duas caixas ns. 2 e 3, pesando 218 kilos, contendo tinta liquida para escrever, pesando nos frascos de vidro 120 kilos. (*Oramia*, de Amsterdam, em 27 de dezembro de 1925. — Manifesto n. 1.810.)

Lote n. 35

BC: duas caixas ns. 439/40, pesando 132 kilos, contendo 50 duzias de facas com cabos de madeira, para sobremeza e 144 duzias de facas de mesa, com cabo de madeira.

Ouessant, de Hamburgo, em 10 de maio de 1926 — Manifesto n. 681.

Lote n. 36

JOLOÇO, contra marca 561, para APC: uma caixa n. 2, pesando 186 kilos, contendo torneiras e accessorios de cobre para banheiras, pesando nos envoltorios, 146 kilos.

American Legion, de Nova York, em 24 de setembro de 1926 — Manifesto n. 1.417.

Lote n. 37

PRA: uma caixa n. 299, pesando 30 kilos, contendo accessorios para automoveis (Locketite, estojos para concerto de pneumaticos), pesando nos envoltorios, 20 kilos. (Idem.)

Lote n. 38

TPC: uma caixa n. 5.669, pesando 46 kilos, contendo apparelhos electricos, lampadas com globo para cima de mesa, para leitura, pesando 12 klios. (Idem.)

ARMAZEM N. 3

Lote n. 39

Dr. Richard Rosoli: um engradado n. 101, pesando 58 kilos, contendo um bahú de madeira ordinaria, com objectos de uso pessoal e usados, relativos á arte dentaria.

Altina Mendi, de 28 de março de 1924 — Manifesto n. 427.

Lote n. 40

1.003 dentro de um losango — contra-marca AM: Uma caixa pesando 52 kilos, contendo vidro em laminas para vidraças, pesando liquido legal 14 kilos.

(*Altina Mendi*, de 28 de março de 1924 — Manifesto n. 427.)

CLFP dentro de um rectangulo: Um barril n. 922 de madeira, vasio e armado.

(*Somme*, de 14 de abril de 1925 — Manifesto n. 517.)

Thomaz B. Austin: Uma caixa pesando nove kilos, contendo amostras de pó de sapato.

(*Afel*, de 3 de novembro de 1926 — Manifesto n. 1.635.)

Lote n. 41

Sem marca: Dous amarrados de puncções de ferro pesando 56 kilogrammos.

(*Dalny*, de Buenos Aires, em 8 de novembro de 1925 — Manifesto n. 1.526.)

Risco branco: Dez amarrados de puncções de ferro pesando ao todo 380 kilos.

(*La Coruña*, retorno de Santos, em 26 de abril de 1926 — Manifesto n. 549.)

Lote n. 42

GE: Quatro caixas ns. 41/44 pesando 124 kilos, contendo quatro latas pesando 60 kilos com oleo não especificado para electricidade.

(*Grenadier*, de Antuerpia, em 22 de maio de 1926 — Manifesto n. 761.)

Lote n. 43

JCG: Uma caixa n. 76, pesando 85 kilos contendo brinquedos com corda, pesando nas caixas 40 kiklos.

(*La Coruña*, de Hamburgo, em 8 de março de 1926 — Manifesto n. 304.)

Lote n. 44

JCG: Uma caixa n. 6.037, pesando 93 kilos, contendo um carrinho (automovel) para criança. (Idem.)

Lote n. 45

LR dentro de um losango, contra marca KF: Uma caixa n. 11, pesando 20 kilos, contendo fio de algodão coberto de metal para confeccionar flores, pesando 11 kilos. (Idem.)

Lote n. 46

Siemens, dentro de um rectangulo: Seis caixas ns. 1.373|78, contendo objectos physicos não especificados (relogios electricos). (Idem.)

Lote n. 47

BMC: Cento e oitenta e dous rolos de arame farpado, pesando bruto os volumes 5.280 kilos. (*Guaratuba*, de Liverpool, em 23 de outubro de 1926. — Manifesto n. 1.573.)

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e drôguistas devidamente licenciados, na fórma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1928. — O 3º escripturario, *Agricola Catilina*.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO FLUMINENSE

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

Séde: rua General Camara n. 33 — Rio de Janeiro

Fundado em 15 de março de 1924

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1927

Activo

Installações, moveis e utensilios		15:604$000
Titulos descontados	1.181:910$520	
Emprestimos garantidos	557:747$500	1.739:654$020
Titulos caucionados	674:765$420	
Titulos em cobrança	360:898$441	
Cobranças fóra da praça	75:486$640	1.111:350$501
Diversas contas		17:165$500
Caixa:		
Em moeda corrente no banco	258:675$088	
Nos correspondentes	269:562$470	528:237$558
		3.412:011$579

Passivo

Capital		596:100$000
Fundo de reserva		94:086$772
Fundo de resgate		30:313$322
Lucros e perdas		6:172$096
Depositos:		
Em c/c de movimento c/ juros	573:621$208	
Em c/c de movimento s/ juros	121:072$700	
Em c/limitada	202:895$010	
A prazo fixo	600:638$600	
Em letras a premio	27:862$000	1.526:089$518
Cobrança garantida	723:524$920	
Cobrança c/alheia	385:853$281	
Titulos descontados em cobrança	1:972$300	1.111:350$501
Nos correspondentes		2:420$970
Diversas contas		33:357$940
Dividendos:		
Saldo dos distribuidos, a pagar		12:120$500
		3.412:011$579

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1928. — *Oswaldo Silva Rego*, presidente. — *Theobaldo Machado Guimarães*, contador.

(1.010)

COMPANHIA FABRICA DE TECIDOS SÃO PEDRO DE ALCANTARA

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS EM 15 DE FEVEREIRO DE 1928

Srs. accionistas — Vinhos hoje á vossa presença para, cumprindo a obrigação annual que nos impõe a lei, submetter ao vosso julgamento as nossas contas e actos referentes ao anno social de 1927, passando para esse fim a relatar-vos as principaes occorrencias havidas.

Fabrica

Tornando-se, por um lado, cada vez mais difficil a collocação dos nossos productos por preços remuneradores, devido á paralyzação, cada vez maior, dos negocios de tecidos, e accentuando-se, por outro lado, a alta da materia prima, o que tornaria perigosa a formação de um grande *stock*, resolvemos, como medida de prudencia, reduzir a cinco dias por semana o trabalho na fabrica, o que foi feito a partir de 1 de setembro e mantido até 31 de dezembro.

Por este motivo, tendo a fabrica funccionado durante 148 dias no primeiro semestre, fel-o apenas durante 138 no segundo.

Foi concluida a installação contra fogo iniciada em 1926 e por nós orçada em cerca de 200:000$ em nosso ultimo relatorio. Tendo sido gastos em 1927, rs 187:490$030, elevou-se o seu custo total a 203:730$720.

Comprehende a installação:

Um tanque elevado, construido em concreto armado, de 54.000 litros de capacidade, abastecendo os "Sprinklers" por gravidade;

Uma bomba centrifuga electrica, de 3.000 litros de capacidade por minuto, a 80 lbs. de pressão, ligada ao canal das turbinas e provida de apparelho automatico para funccionar em caso de incendio sem intervenção de ninguem;

1.370 chuveiros automaticos "Sprinklers Grinnell";

144 extinctores portateis "Simplex";

6 portas á prova de fogo, de funccionamento automatico, para isolar as diversas secções.

A installação foi submettida á approvação do "Comité" da Associação das Companhias de Seguros, de Londres, que a julgou perfeita e concedeu o abatimento de 50 % nos premios de seguro contra fogo, sendo esta a porcentagem maxima que lhe é dado autorizar em taes casos.

Além desta importante e vantajosa installação, adquirimos mais um transformador triphasico de 335 K.V. A., igual aos dous que estão actualmente em trabalho, para servir-lhes de reserva em caso de accidente.

Na tinturaria foram installados um "Kier", ou autoclave, para ferver dous mil kilos de fio de cada vez e um guincho automatico para manobrar as panellas de algodão em trabalho. Para esta secção foram tambem construidos em cimento dous reservatorios de agua nascente.

Foram montados tres espuladeiras modernas "Universal" para substituir algumas do antigo typo.

Para termos sempre presente o grão de efficiencia do serviço das caldeiras, importámos um apparelho electrico para analysar os gazes produzidos pela combustão do oleo.

A acquisição de machinismos novos importou em réis 90:750$680 e a conservação dos edificios e das machinas exigiu despezas no valor de 105:338$057.

Fundo de reserva

Autorizados pelo art. 23 dos estatutos, adquirimos mais 200 apolices Federaes "Diversas Emissões", nominativas, do valor nominal de 1:000$ cada uma pela importancia de 125:554$, elevando-se assim a 1.700 o total destes titulos de propriedade da companhia.

Conselho fiscal

Somos muito gratos aos Srs. membros do conselho fiscal pelo honroso apoio que sempre deram aos nossos actos.

Compete-vos eleger os membros effectivos e supplentes que deverão servir durante este anno.

Empregados

Folgamos em registrar aqui os nossos agradecimentos a todos os empregados da companhia e especialmente ao competente gerente da fabrica Sr. William Bickerdike, que se houveram com a maxima dedicação no desempenho dos cargos que lhes estão confiados.

Para mais amplas informações, Srs. accionistas, estamos á vossa disposição.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1928. — *Edgard Rodrigues Peixoto*. — *José Lourenço Barreira Vianna*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia Fabrica de Tecidos São Pedro de Alcantara vos apresenta o seu parecer sobre os actos e contas da directoria, referentes ao anno de 1927.

A digna directoria em seu relatorio vos dá noticia pormenorizada dos melhoramentos de grande valia introduzidos na nossa fabrica, á qual continua a dedicar toda a sua intelligente actividade, com a cooperação do operoso gerente Sr. William Bickerdike.

Os balanços que são dados a vosso exame bem vos esclarecem sobre a bôa situação da nossa companhia não obstante a crise que tem difficultado a collocação de nossos productos em condições vantajosas.

Tendo achado exactos os balanços, pois conferem com a escripturação, o conselho fiscal é de parecer e propõe que sejam approvados os actos e as contas da directoria relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1927.

Rio, 26 de janeiro de 1928. — *João Brasileiro de Toledo Franco*. — *José Carlos de Figueiredo*. — *E. Berla*.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1927

Activo

Fabricas, terrenos e aguas		4.054:060$329
Casas para operarios		421:789$720
Predio á rua Candelaria n. 81		275:808$500
Moveis e utensilios		28:464$620
Automoveis de carga		30:929$400
Apolices do fundo de reserva (1.550 apolices federaes do valor nominal de conto de réis		1.166:112$000
Almoxarifado		82:620$060
Caução da directoria		40:000$000
Seguro contra fogo	22:306$400	
Seguro de accidente do trabalho	3:044$970	25:351$370
Juros de apolices a receber		38:750$000
Contas assignadas a receber		1.472:682$990
Devedores		5.086:621$700
Caixa	2:014$350	
Caixa da fabrica	7:348$900	9:363$250
Manufacturas		50:205$200
Diversas contas		2:505$000
		12.785:264$139

Passivo

Capital		3.300:000$000
Fundo de reserva	1.258:439$350	
Fundo de reserva especial	1.299:440$990	
Fundo de deterioração	1.742:618$610	
Lucros suspensos	4.255:219$869	8.555:718$819
Dividendos a pagar:		
Não reclamados	4:700$000	
70º a distribuir	330:000$000	334:700$000
Bonus:		
Não reclamados	11:750$000	
4º a distribuir	330:000$000	341:750$000
Valores depositados		40:000$000
Férias a pagar		50:026$060
Assistencia operaria		4:669$260
Bonificação aos operarios		33:000$000
Diversas contas		125:100$000
		12.785:264$139

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927. — *Edgard Rodrigues Peixoto*, presidente. — *Eduardo da Silva Sardinha*, guarda-livros.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Fabrica, terrenos e aguas		4.107:085$429
Casas para operarios		430:650$720
Predio á rua Candelaria n. 81		275:808$500
Moveis e utensilios		28:464$620
Automoveis de carga		30:929$400
Apolices do fundo de reserva (1.700 apolices federaes do valor nominal de conto de réis)		1.261:477$000
Almoxarifado		220:338$370
Caução da directoria		40:000$000
Seguro contra fogo	5:040$400	
Seguro de accidente do trabalho	5:652$000	10:692$100
Juros de apolices a receber		42:500$000
Contas assignadas a receber		1.312:000$000
Devedores		4.331:817$950
Caixa	2:072$670	
Caixa da fabrica	233$940	2:306$610
Manufacturas		404:538$430
Diversas contas		2:405$000
		12.591:014$219

Passivo

Capital		3.300:000$000
Fundo de reserva	1.288:884$700	
Fundo de reserva especial	1.306:739$760	
Fundo de deterioração	1.803:509$310	
Lucros suspensos	4.286:200$089	8.685:333$859
Dividendos a pagar:		
Não reclamados	20:440$000	
71º a distribuir	330:000$000	350:440$000
Bonus (não reclamados)		26:740$000
Valores depositados		40:000$000
Férias a pagar		54:975$450
Assistencia operaria		4:824$910
Bonificação aos operarios		66:000$000
Diversas contas		62:700$000
		12.591:014$219

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *Edgard Rodrigues Peixoto*, presidente. — *Eduardo da Silva Sardinha*, guarda-livros. (1.008)

COMPANHIA DE ARMAZENS GERAES "AMERICANA"

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA DE CONSTITUIÇÃO

Aos vinte e um dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, presentes em uma das salas do terceiro andar do predio sito á rua General Camara numero vinte, nesta cidade do Rio de Janeiro, por si e por seus legitimos procuradores, todos os subscriptores das acções da Companhia de Armazens Geraes "Americana", representando a totalidade do capital social, conforme se verifica da inscripção dos seus nomes no livro de presença, assumiu a presidencia da assembléa, o Sr. Julio Lacombe, incorporador, e declarou aberta a sessão, lendo, em seguida, os annuncios de convocação publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, de dezoito do mesmo mez e anno. Declarou, em seguida, achar-se subscripto todo o capital social, fazendo a exposição do objecto da assembléa e da companhia a constituir-se, e pediu aos Srs. subscriptores que escolhessem o presidente da assembléa. Foi acclamado presidente por todos os presentes, o proprio Sr. Julio Lacombe, que, acceitando e agradecendo a indicação do seu nome, convidou para secretarios, os Srs. F. A. Allen e Nestor Teixeira da Silva. Formada a mesa, o presidente deu ordem ao primeiro secretario que procedesse á leitura dos documentos que se achavam sobre á mesa e que eram os seguintes: 1º, lista dos subscriptores do capital social; 2º, estatutos; 3º, regulamento interno dos armazens geraes em constituição; 4º, tarifa remuneratoria do deposito e dos outros serviços. Pedindo a palavra, o Dr. Alberto Torres Filho, procurador do subscriptor Oscar de Souza Dantas, propoz que, como todos esses documentos já tinham sido assignados por todos os subscriptores do capital social, fosse dispensada a leitura dos mesmos e submettidos elles á approvação da assembléa englobadamente. Posta em

discussão essa proposta, verificou-se em seguida, ter sido a mesma approvada por unanimidade de votos. O presidente, pediu, então, aos Srs. subscriptores que se munissem das cedulas necessarias afim de proceder á eleição dos directores, membros effectivos e supplentes do conselho fiscal, para o que suspendeu a sessão que foi pouco depois reaberta, afim de que se procedesse á eleição. Procedida á eleição, o primeiro secretario, computando as cedulas, apurou o seguinte resultado: presidente, Oscar de Souza Dantas; vice-presidente, Nestor Teixeira da Silva; secretario, F. A. Allen; thesoureiro, Julio Lacombe. Como todos esses senhores se achavam presentes, ou representados por procuradores, o presidente deu os mesmos por empossados. Offerecendo a palavra e ninguem querendo fazer uso da mesma, o presidente declarou que faltava apenas se effectuar o deposito de dez por cento sobre o capital social exigido pela lei, e que, afim de que os Srs. subscriptores pudessem tomar conhecimento desse deposito e se declarar definitivamente constituida a Companhia de Armazens Geraes "Americana", convocava para o dia vinte e seis do corrente a segunda assembléa de constituição. Em seguida, como não houvesse quem pedisse a palavra, o presidente suspendeu a sessão por trinta minutos, afim de que fosse lavrada esta acta, pedindo aos Srs. subscriptores que não se afastassem do recinto emquanto não tivessec assignado a mesma. Reaberta a sessão, foi esta acta lida e, em sendo submettida á discussão, approvada por unanimidade de votos. E eu, F. A. Allen, servindo de primeiro secretario, lavrei a presente acta, em duas vias e a assigno conjuntamente com todos os subscriptores do capital social.

Em tempo — Ficam eleitos membros effectios do conselho fiscal, Manoel Gusmão, Paulo Figueiredo e Honorio Dantas, e supplentes, Alberto Assumpção, Lahert Costa e Sebastião Cintra.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1928. — *F. A. Allen.* — *Nestor Teixeira da Silva.* — *David F. Deans.* — *Julio Lacombe.* — *Alberto Torres Filho,* como procurador de Oscar Dantas. — *Nicolau von Schilgen.* — *John H. Neumann.*

Lista nominativa dos subscriptores — Nome, profissão e endereço — Numero de acções — Valor

	Acções	
Oscar Dantas, commerciante, residente na cidade de Santos, Estado de São Paulo	20	20:000$000
David Francis Deans, guarda-livros, residente na Capital Federal	5	5:000$000
John Neumann, commerciante, residente na cidade de Santos, Estado de São Paulo	5	5:000$000
Nestor Teixeira da Silva, commerciante, residente na Capital Federal	5	5:000$000
F. A. Allen commerciante, residente na Capital Federal	5	5:000$000
Julio Lacombe, commerciante, residente na Capital Federal	5	5:000$000
Nicoláo von Schilgen, commerciante, residente na cidade de Victoria, Estado do Espirito Santo	5	5:000$000

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1928. — *J. A. Allen.* — *Nestor Teixeira da Silva.* — *David F. Deans.* — *Julio Lacombe.* — *Alberto Torres Filho,* como procurador de Oscar Dantas. — *Nicoláo con Schilgen.* — *John H. Neumann.*

ESTATUTOS DA COMPANHIA DE ARMAZENS GERAES "AMERICANA"

CAPITULO I

Da denominação, objecto, séde, prazo de duração e capital

Art. 1.º Esta companhia denominar-se-ha Companhia de Armazens Geraes "Americana", e terá a sua séde na cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Art. 2.º A companhia tem por objecto:

1º, exercer o commercio de deposito ou armazenagem de mercadorias em geral, quer de producção nacional, quer estrangeira, podendo emittir conhecimentos de depositos e warrants, que as representem igualmente, de accôrdo com o decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903;

2º, encarregar-se de receber dos commissarios ou directamente dos lavradores dos Estados do Rio de Janeiro, Minas Geraes, S. Paulo e Espirito Santo todos os cafés que lhe queiram consignar e incumbir-se das vendas e recebimento das facturas respectivas, sendo a venda directa (dos emittentes para os exportadores), sob o cumprimento fiel das instrucções recebidas;

3º, encarregar-se do despacho, redespacho e expedição de mercadorias a se armazenarem, ou que tenham sido armazenadas em seus armazens, adeantando aos committentes o dinheiro necessario para os despachos, fretes, etc., cumprindo as instrucções que recebe dos mesmos, uma vez que não sejam contrarias ao regulamento da companhia e ás leis em vigor;

4º, encarregar-se de todos os carretos das mercadorias que tenha de armazenar, de conformidade com as instrucções do respectivo depositante e de accôrdo com o regulamento da companhia e sua tarifa geral;

5º, desenvolver e explorar quaesquer serviços e operações congeneres, desde que convenham aos interesses sociaes.

Art. 3.º A companhia, para realizar os fins a que se propõe, terá armazens proprios ou arrendados.

Art. 4.º A séde, fóro juridico e administração geral da companhia serão, para todos os effeitos de direito, na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 5.º A companhia poderá crear succursaes e estabelecer agencias em qualquer dos Estados do Brasil, si convier a seus interesses, a juizo da directoria, cumprindo as determinações do art. 1º do decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903.

Art. 6.º O prazo de sua duração será de anos, a contar da data da sua installação, podendo ser prorogado por deliberações da assembléa geral.

Art. 7.º O capital da companhia é de cincoenta contos de réis 50:000$000, dividido em cincoenta (50) acções, desde já integradas, no valor nominal de um conto de réis (1:000$000) cada uma.

CAPITULO II

Das acções

Art. 8.º As acções poderão ser nominativas ou ao portador, á opção do possuidor.

Art. 9.º As cautelas de acções serão assignadas por dous directores, depois de preenchidas as formalidades legaes.

Art. 10. As acções serão indivisiveis e a Companhia só reconhecerá um proprietario em cada acção.

Art. 11. A transferencia das acções nominativas será effectuada na séde social por termo assignado por dous directores e por cedentes e cessionarios, quer pessoalmente, quer por meio dos procuradores devidamente investidos com poderes especiaes para esse fim.

Art. 12. O capital social poderá ser elevado por assembléa geral, emittindo-se, para esse fim, uma série de acções para cuja subscripção terão preferencia os primitivos accionistas.

Art. 13. A companhia poderá contrahir emprestimos, dentro ou fóra do paiz, mediante a emissão de obrigações nominaes (*debentures*), com garantia hypothecaria do patrimonio social, observadas todas as formalidades legaes.

CAPITULO III

Do fundo de reserva, dividendos e lucros

Art. 14. De accôrdo com o lucro liquido que se verificar no fim de cada semestre, distribuir-se-ha o dividendo após a deducção de dez por cento (10 %) para o fundo de reserva.

Art. 15. O fundo de reserva é destinado a reparar as perdas que se possam verificar no capital social.

Art. 16. Os lucros liquidos verificados durante o anno serão distribuidos como dividendo, de accôrdo com a resolução da directoria, sujeita á approvação da assembléa geral. A directoria póde, porém, antes de resolver sobre essa divisão, determinar uma importancia a ser separada para fundo de reserva.

CAPITULO IV

Administração

Art. 17. A directoria compor-se-ha de quatro directores não enumerados, sendo um delles director-presidente, outro vice-presidente, outro director-gerente e outro director-thesoureiro.

Art. 18. O exercicio de um cargo na directoria não inibe a qualquer director exercer outro cargo ou desempenhar outra funcção na companhia.

Art. 19. O mandato da directoria será de um anno, permittindo-se a reeleição.

Art. 20. A' directoria, compete:

a) administrar todos os negocios da companhia, provendo em tudo quanto disser respeito aos interesses sociaes;

b) executar fielmente os presentes estatutos;

c) executar as deliberações das assembléas geraes;

d) organizar, dentro do prazo maximo de sessenta (60) dias, o regulamento interno da companhia;

e) nomear, suspender e demittir empregados e agentes, fixando os respectivos vencimentos;

f) convocar as assembléas geraes, ordinarias e extraordinarias, na fórma da lei;

g) apresentar os relatorios annuaes;

h) tomar todas as resoluções tendentes ao bom funccionamento dos negocios da companhia, no intuito de satisfazer, assim, o fim collimado.

Art. 21. No caso de fallecimento ou renuncia de um director, os directores restantes nomearão um substituto até a terminação do mandato do que houver fallecido ou renunciado.

Art. 22. O presidente e os demais directores prestarão a caução de cinco (5) acções para a garantia das suas gestões.

Art. 23. Compete exclusivamente ao presidente, director-gerente ou seus mandatarios, o uso do nome da companhia nos negocios sociaes, mas é expressamente vedado a qualquer delles o uso do nome da companhia em negocios estranhos á mesma, taes como em fiança e outras garantias a terceiros.

Art. 24. Os titulos de responsabilidade da companhia, cheques e quaesquer contractos em que ella intervier, deverão ser assignados por dous directores, com exclusão do *warrant* e conhecimento de deposito e recibo de deposito que poderão ser assignados por um dos directores e o fiel dos armazens.

CAPITULO V

Do conselho fiscal

Art. 25. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente pela assembléa geral ordinaria. O mandato dos membros do conselho fiscal poderá ser renovado.

Art. 26. Os membros effectivos do conselho fiscal serão, nos casos de vaga ou renuncia, substituidos immediatamente pelos supplentes, a convite da directoria.

Art. 27. Competem ao conselho fiscal os direitos e deveres previstos em lei.

CAPITULO VI

Da assembléa geral

Art. 28 A assembléa geral se constituirá de accôrdo com os presentes estatutos; suas deliberações serão soberanas nos limites da lei, obrigando a universalidade dos accionistas, comparecentes ou ausentes.

§ 1.º Antes de se reunir a assembléa geral, será annunciada a suspensão da transferencia de acções, dentro de prazo razoavel, a juizo da directoria.

§ 2.º Cada acção dá direito a um voto.

§ 3.º Os accionistas ausentes poderão ser representados por outros accionistas que não façam parte da directoria ou do conselho fiscal, mediante poderes especiaes.

Art. 29. As assembléas geraes ordinarias serão convocadas com antecedencia de quinze (15) dias, e as extraordinarias com antecedencia que a directoria julgar necessaria, até o minimo de tres (3) dias.

Art. 30. Ordinariamente a assembléa geral se reunirá no primeiro trimestre de cada anno, e extraordinariamente, nos termos da lei.

Art. 31. Na assembléa geral ordinaria, a directoria apresentará o seu relatorio e as contas da administração com o parecer do conselho fiscal, submettendo-os á decisão e approvação da assembléa geral. Nessa reunião se fará a eleição da directoria, conselho fiscal e respectivos supplentes, para funccionarem no anno seguinte, ao das contas apresentadas.

Art. 32. Em caso de empate nessa votação das assembléas geraes, considerar-se-ha eleito o accionista que possuir maior numero de acções, ou, em caso de igualdade, o mais antigo; e, nas votações *per capita*, terá voto de desempate o presidente da assembléa.

Art. 33. As reuniões das assembléas geraes serão sempre motivadas, e nenhum assumpto estranho á convocação poderá ser objecto de deliberação.

Art. 34. As assembléas geraes serão abertas pelo director-presidente da companhia ou seu substituto, presididas por um accionista, acclamado na occasião, o qual convidará para secretarios outros dous accionistas.

CAPITULO VII

Disposições geraes e transitorias

Art. 35. O anno social da companhia começará em 1 de janeiro e terminará a 31 de dezembro, e será considerado como o primeiro anno social, o tempo que decorrer desde a installação da companhia até 31 de dezembro de 1928, época em que será dado o primeiro balanço.

Art. 36. A companhia poderá adquirir, por compra ou arrendamento, os armazens e machinismos necessarios á sua completa e perfeita installação, ou construil-os ou montal-os por conta propria ou administração.

Art. 37. Serão consideradas como parte integrante destes estatutos as disposições vigentes a respeito das sociedades anonymas e armazens geraes, de conformidade com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e outros, e o decreto numero 1.102, de 12 de novembro de 1903.

Art. 38. Compete ao director-thesoureiro receber do Banco em que tiver sido effectuado o deposito inicial de dez por cento (10 %) sobre o capital social em dinheiro.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1928. — *F. A. Allen.* — *Nestor Teixeira da Silva.* — *David F. Deans.* — *Julio Lacombe.*—*Alberto Torres Filho*, como procurador de Oscar Dantas, Nicoláo von Schilgen e John H. Neumann.

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLÉA DE CONSTITUIÇÃO

Aos vinte e seis dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, presentes em uma das salas do terceiro andar do predio sito á rua General Camara numero vinte, nesta Cidade do Rio de Janeiro, por si e por seus legitimos procuradores, todos os subscriptores das acções da Companhia de Armazens Geraes "Americana", representando a totalidade do capital social, conforme se verifica da inscripção dos seus nomes no livro de presença, assumiu a presidencia da assembléa o Sr. Julio Lacombe, incorporador, e convidou para secretarios da mesma os Srs. F. A. Allen e Nestor Teixeira da Silva. Formada a mesa, o Sr. presidente declarou que, conforme ficara assentado na primeira assembléa de constituição realizada em vinte e um do corrente, o fim da presente assembléa era submetter aos Srs. subscriptores do capital da Companhia de Armazens Geraes "Americana" o conhecimento do deposito de dez por cento sobre o capital social, afim de se poder declarar a companhia definitivamente constituida, e para esse fim pediu ao Sr. primeiro secretario que procedesse á leitura do teôr do conhecimento de deposito da decima parte do capital social, feito no Banco do Brasil, e redigido nos seguintes termos: "Banco do Brasil — N.... — 5:025$000.— Recebemos da Companhia de Armazens Geraes "Americana" a quantia de cinco contos e vinte e cinco mil réis, sendo: cinco contos de réis, valor correspondente a 10 °/° sobre seu capital de 50:000$000, exigido pelo artigo 65 da lei n. 434 de 1891 e 25$000 (vinte e cinco mil réis), nossa commissão de 1|2 °/°. Firmamos o presente em duplicata para um só effeito. —Rio 26 de janeiro de 1928. (Seguiam-se duas assignaturas illegiveis)." Terminada a leitura desse conhecimento e não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, o presidente declarou definitivamente constituida, para todos os fins de direito, a Companhia de Armazens Geraes "Americana". Suspendeu, em seguida, a assembléa por trinta minutos, afim de que fosse lavrada a presente acta, pedindo aos Srs. subscriptores que não se afastassem do recinto emquanto não tivessem assignado a mesma. Reaberta a sessão, foi esta acta lida e approvada por todos os presentes. E eu, F. A. Allen, servindo de primeiro secretario, lavrei a presente acta em duas vias e a assigno conjunctamente com todos os subscriptores do capital social.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1928. — *F. A. Allen.* — *Nestor Teixeira da Silva.* — *David F. Deans.* — *Julio Lacombe.* — *Alberto Torres Filho*, como procurador de Oscar Dantas. — *Nicolau von Schilgen.* — *John H. Neumann.*

CERTIDÃO

Ao alto as armas da Republica. Junta Commercial da Capital Federal.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 6 de fevereiro de 1928, archivou-se nesta repartição sob o n. 8.000, o seguinte documento, referente a Companhia de Armazens Geraes Americana, a saber:

Actas das assembléas geraes de constituição realizadas em 21 e 26 de janeiro ultimo, estatutos, lista dos accionistas, rel-

cibo do deposito de 10 °|° do capital feito no Banco do Brasil, talão do pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Sobre duas estampilhas federaes no valor total de 60$000 (sessenta mil réis) estão os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1928. — *J. Hygino de Araujo*. 8|2|928. Visto. J. C. em 8 de fevereiro de 1928. — *Isidoro Campos*, director. Ao lado estava a impressão da chancella da Junta Commercial da Capital Federal. (1.000)

NOVA COMPANHIA GAMBÔA S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 1927

Com a presença de accionistas representando a totalidade do capital social ás 14 horas do dia 18 de novembro de 1927, no predio da rua dos Ourives n. 117, séde da Sociedade Anonyma Nova Companhia Gambôa, realizou-se a assembléa geral extraordinaria, convocada de accôrdo com os estatutos e a lei das sociedades anonymas. O Sr. Alfredo Mayrink da Silva Veiga, presidente da sociedade, convida o accionista Sr. Alvaro Gomes Ribeiro para presidir a sessão, o qual por sua vez convida para secretarios os Srs. Joaquim Antunes e Annibal F. de Oliveira. Depois de lido o annuncio de convocação publicado no *Diario Official*, o Sr. presidente declara que se acha sobre a mesa uma proposta da directoria, acompanhada do parecer do conselho fiscal, promovendo uma reforma completa nos serviços da companhia e augmentando suas installações e objectivos. Submette essa proposta á deliberação da assembléa, mandando o Sr. secretario proceder á sua leitura, que é do seguinte teor: "Srs. accionistas — A Directoria da Sociedade Anonyma Nova Companhia Gamboa, tendo em vista o desenvolvimento de seus negocios e a conveniencia de dotar suas installações com apparelhamentos modernos para fiação de fibras nacionaes e estrangeiras, fabricação de cordoalhas e barbantes, além do seu objectivo actual de fabricação de parafusos e artefactos de folha e aluminio, tem a honra de submetter á apreciação da assembléa geral a presente proposta de augmento de capital, afim de comportar tambem a acquisição de terreno apropriado e construcção de novos edificios. O actual capital social de duzentos contos de réis (200:000$) deverá ser augmentado para tres mil contos de réis (3.000:000$), parte em bens e parte em dinheiro. Os bens cuja incorporação se pretende e actualmente pertencentes a alguns accionistas nossos deverão ser avaliados por uma commissão de louvados, eleitos pela assembléa geral, os quaes avaliarão tambem as actuaes installações da officina mecanica e fabrica de parafusos e de artefactos de folha e aluminio, afim de que, em definitivo, de accôrdo com a lei das sociedades anonymas, seja o laudo submettido á assembléa. Todos os Srs. accionistas já conhecem as vantagens desta reforma e os motivos, de ordem industrial e commercial, que aconselham o augmento das actuaes installações. A directoria vem, portanto, propor: 1º, sejam eleitos tres louvados para procederem ás avaliações dos bens actuaes e dos bens a incorporar; 2º, seja convocada nova assembléa para tomar conhecimento do laudo dos peritos e da reforma dos estatutos, resolvendo sobre a nova constituição da sociedade. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1927. — *Alfredo Mayrink da Silva Veiga*. — *Lafayette Gomes Ribeiro*. — *Miguel Liebmann*." Em seguida foi lido o seguinte parecer do conselho fiscal: "Parecer do Conselho fiscal — O Conselho Fiscal da Nova Companhia Gambôa, Sociedade Anonyma, tomando conhecimento da exposição da directoria feita na proposta junta, é de parecer que a mesma merece a approvação dos Srs. accionistas. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1927. — *Antenor Mayrink Veiga*. — *Luiz Genesio Gomes*. — *Annibal F. de Oliveira*." O Sr. presidente, depois de considerar as reaes vantagens para a sociedade que advirão da nova organização proposta pela directoria submette esta á discussão. Pede a palavra o Sr. Annibal F. de Oliveira, que commenta os ultimos balanços da sociedade e analysa as possibilidades da industria de fiação, mostrando, com dados estatisticos, que é inteiramente aconselhavel a nova organização industrial, não só porque trará grandes lucros á sociedade como tambem pela cooperação que trará á industria nacional. Ninguem mais pedindo a palavra, o Sr. presidente submette a proposta á votação, verificando-se a sua approvação por unanimidade. Em seguida, procedendo-se á eleição, são eleitos louvados e peritos os Srs. Drs. Eugenio Gudin, Euvaldo Lodi e Sylvio N. de Moura, os quaes deverão entregar o laudo á directoria, afim de que, juntamente com os novos estatutos, sejam submettidos á proxima assembléa geral. Ninguem mais pedindo a palavra o Sr. presidente agradece o comparecimento dos Srs. accionistas e encerra a sessão, depois de ter mandado lavrar a presente acta, que foi lida e em seguida assignada por todos os presentes. — *Alvaro Gomes Ribeiro*. — *Joaquim Antunes*. — *Annibal F. de Oliveira*. — *Alfredo Mayrink da Silva Veiga*. — *Mayrink Veiga & Comp.* — *Lafayette Gomes Ribeiro*. — *Antenor Mayrink Veiga*. — *Adalberto de Oliveira Parreiras*. — *Miguel Liebmann*. — *Felix Romaguera Belfort*.

Reconheço as firmas supra de Alvaro Gomes Ribeiro, Joaquim Antunes, Annibal F. de Oliveira, Alfredo Mayrink da Silva Veiga, Mayrink Veiga & Comp., Lafayette Gomes Ribeiro, Antenor Mayrink Veiga, Adalberto de Oliveira Parreiras, Miguel Liebmann e Felix Romaguera Belfort.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1928. — *Heitor Luz*, tabellião (estava o signal publico).

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 1928

Aos doze dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, presentes na séde social, á rua dos Ourives numero 117, accionistas representando a totalidade do capital social, o Sr. Alfredo Mayrink da Silva Veiga, presidente da sociedade, com applausos geraes, convida o Sr. Alvaro Gomes Ribeiro para presidir a sessão. Este por sua vez convida os accionistas Srs. Joaquim Antunes e Annibal F. de Oliveira para secretarios. Deixa de ser lida a acta da sessão anterior por já se achar ella approvada e assignada por todos os senhores accionistas. Depois de lido o edital de convocação publicado no *Diario Official*, o Sr. presidente declara que a presente assembléa tem por fim deliberar sobre o laudo apresentado pelos Srs. louvados, bem como sobre os demais actos da nova organização em debate. Passa-se á leitura do laudo, que é do seguinte teôr: "Laudo — Os louvados, abaixo assignados, eleitos pela assembléa geral da Sociedade Anonyma Nova Companhia Gambôa, em 18 de novembro de 1927, para o fim especial de proceder ao estudo e avaliação das installações actualmente de sua propriedade, situadas á rua da Gambôa n. 110, assim como dos bens, machinismos, installações e materiaes constantes da actual fabrica de barbantes e cordoalhas sita á rua da Alegria n. 134, pertencente á firma commercial Oliveira, Belfort & Comp., em dissolução, e constituida de accionistas da S. A. Nova Companhia Gambôa, veem apresentar o presente laudo, depois de exame detido e detalhado de todos os bens, machinismos, etc., acima referidos e respectivos livros de escripturação, contas e demais documentos que lhes foram apresentados. As actuaes installações de propriedade da Sociedade Anonyma Companhia Gambôa, situadas á rua da Gambôa n. 110 e constantes de officina mecanica, fabrica de parafusos e fabrica de artefetos de folha e aluminio, computados ainda o activo e o passivo, no momento, ficam avaliados em novecentos e setenta e tres contos quinhentos e vinte e sete mil réis (973:527$000). Procedendo de modo identico á avaliação dos bens e valores a serem incorporados, constantes de machinismos, installações e materiaes existentes na fabrica de barbantes e cordoalhas sita á rua da Alegria n. 134 e deposito na rua dos Ourives n. 105, são de parecer que o seu valor é de mil e vinte e seis contos quatrocentos e setenta e tres mil réis..... (1.026:473$000) Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *Eugenio Gudin*. — *Euvaldo Lodi*. — *Slyvio N. de Moura*." Pede a palavra o Sr. Antenor Mayrink Veiga, que explica longamente quaes as vantagens da reunião dessas duas installações, accrescentadas de mais machinismos modernos em um terreno apropriado a ser adquirido, onde a companhia deverá construir seus edificios. Além dos valores pelos quaes foram avaliados pelos Srs. louvados os bens em apreço, torna-se necessario fazer face ás despezas da nova installação sendo ainda necessario ter em caixa um regular capital de movimento. Propõe, assim, que o capital total da sociedade seja de tres mil contos de réis (3.000:000$000), de accôrdo com a proposta da directoria, e assim discriminado: novecentos e setenta e tres contos quinhentos e vinte e sete mil réis (973:527$000), correspondentes á majoração e valorização da actual fabrica de parafusos, de accôrdo com o laudo de louvados, distribuidos em acções proporcionalmente aos possuidores de acções da Nova Companhia Gambôa referentes ao actual capital social de duzentos contos de réis (200:000$000) mil e vinte e seis contos quatrocentos e setenta e tres mil réis (1.026:473$000), valor dos bens a serem incorporados e constantes da fabrica de barbantes e cordoalhas, distribuidos em acções aos accionistas Alfredo Mayrink da Silva Veiga, Adalberto de Oliveira Parreiras e Felix Romaguera Belfort, membros constituintes da firma commercial em dissolução Oliveira, Belfort & Comp: mil contos de réis..... (1.000:000$000) a serem subscriptos em dinheiro. O senho

presidente declara que o laudo continúa em discussão. Ninguem mais pedindo a palavra, passa-se á votação, verificando-se que o laudo foi approvado por unanimidade de votos. Submettida em seguida á votação a proposta do Sr. Antenor Mayrink Veiga, foi esta approvada por unanimidade. Pede a palavra o Sr. Lafayette Gomes Ribeiro, que propõe, em nome da directoria, sejam os seguintes os novos estatutos da companhia: "Estatutos da Sociedade Anonyma Nova Companhia Gamboa — Capitulo I — Do nome, séde, objecto e duração — Artigo 1.° A Sociedade Anonyma Nova Companhia Gamboa com séde á rua dos Ourives n.° 105, tem por fim explorar uma officina mecanica, fabrica de parafusos, artefactos de folha e aluminio, fiação de fibras nacionaes e estrangeiras, fabrica de cordoalhas e barbantes e qualquer outro genero de negocio que convenha aos interesses da sociedade, regendo-se pelos presentes estatutos. Artigo 2.° O prazo de duração será de 20 annos a contar de 1 de janeiro de 1928, o qual poderá ser prorogado por deliberação da assembléa geral dos accionistas, nos termos e pela fórma da legislação em vigor. Capitulo II — Do capital, das acções e dos accionistas. Artigo 3.° O capital social é de 3.000:000$ (tres mil contos de réis) dividido em 3.000 (tres mil) acções de 1:000$ (um conto de réis) cada uma, integradas e ao portador. Artigo 4.° As acções serão ao portador e indivisiveis em relação á sociedade. Capitulo III — Da administração — Artigo 5.° A directoria será composta de cinco membros eleitos pela assembléa geral por maioria de votos, por dous annos, podendo ser reeleita. Paragrapho 1.° Dos directores, um será presidente, um gerente e um thesoureiro, desempenhando os outros dous as funcções que forem designadas pelo presidente. Paragrapho 2.° As funcções de todos os directores serão harmonicas, sempre de accôrdo com o presidente, a quem cabe orientar a administração geral e todos os negocios da sociedade. Paragrapho 3.° Os directores perceberão os seguintes vencimentos mensaes: Presidente, 3:000$ (tres contos de réis); gerente e thesoureiro, 2:000$ (dous contos de réis) cada um; cada um dos outros dous directores, 1:000$ (um conto de réis). Artigo 6.° A caução legal de cada director será de 50 (cincoenta) acções proprias ou alheias e subsistirá até á approvação e liquidação de sua gestão. Artigo 7.° Compete á directoria, collectivamente: *a*) fazer observar os estatutos e as deliberações das assembléas geraes; *b*) fixar o dividendo a distribuir, ouvido o conselho fiscal; *c*) organizar o balanço, relatorio e contas, que annualmente devem ser apresentados á assembléa geral; *d*) fazer operações de credito julgadas necessarias ao bom desenvolvimento dos negocios sociaes, inclusive os de emittir "debentures"; *e*) convocar as assembléas geraes; *f*) adquirir ou vender immovel, assim como encampar qualquer companhia ou firma, comprar acervos ou bens de terceiros, trazendo, entretanto, ao conhecimento da primeira assembléa geral que se realizar após as acquisições ou compras; *g*) as deliberações serão tomadas por maioria de votos. Artigo 8.° Compete ao director presidente; *a*) a administração geral da sociedade, orientando seus serviços e negocios; b) presidir as reuniões da directoria, executar as suas deliberações, convocar a directoria e conselho fiscal sempre que julgar conveniente; *c*) representar a sociedade em juizo ou fóra delle, activa ou passivamente, podendo para esse fim constituir mandatarios; *d*) assignar com o thesoureiro todos os titulos, documentos e papeis de responsabilidade, bem como os titulos provisorios ou definitivos das acções ou debentures. Artigo 9.° Compete ao director gerente: *a*) administração geral dos armazens, fabricas e depositos da sociedade; *b*) examinar e verificar todas as contas a pagar pela sociedade; *c*) zelar pela administração technica e commercial da sociedade; *d*) fazer compra dos artigos e mercadorias que necessitar a sociedade, visando as respectivas facturas; e) nomear e demittir livremente empregados, fixar-lhes o numero e ordenados, organizando os regulamentos que forem precisos. Artigo 10.° Compete ao director thesoureiro: *a*) chefiar o escriptorio e a caixa; *b*) só realizar pagamentos com o visto do director gerente ou presidente; *c*) depositar no Banco ou Bancos escolhidos os saldos disponiveis da caixa; d) assignar com o presidente, ou no seu impedimento com outro director, cheques e todos os titulos e documentos de responsabilidade originados de operações autorizadas, assim como os titulos provisorios ou definitivos das cautelas, acções ou debentures emittidas pela sociedade. Artigo 11.° Em caso de vaga, por fallecimento, interdicção ou renuncia, compete aos directores em exercicio e ao conselho fiscal a nomeação do substituto, até resolução da assembléa geral. Paragrapho unico — Em caso de ausencia temporaria do presidente ou de qualquer outro director, compete ao presidente designar por carta o substituto ou substitutos. Capitulo IV — Do Conselho Fiscal — Artigo 12.° O conselho fiscal, com as attribuições que a legislação vigente lhe confere, compor-se-ha de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos pela assembléa geral ordinaria, por um anno, podendo a escolha recahir em accionista ou pessoa extranha. Paragrapho unico. Os membros effectivos do conselho fiscal perceberão os honorarios de Rs. 200$000 (duzentos mil réis) cada um, por mez. Capitulo V — Das Assembléas Geraes — Artigo 13.° A assembléa geral, presidida por um dos accionistas presentes, acclamado ou eleito na occasião, servindo de secretarios dous accionistas convidados pelo presidente da assembléa, será constituida pelos portadores de acções depositadas na caixa até á vespera do dia marcado para a assembléa geral. Artigo 14.° Cada acção dará direito a um voto. Artigo 15.° A assembléa geral ordinaria terá logar durante o mez de março de cada anno, mediante convocação pela imprensa com 15 dias de antecedencia, com a presença minima de metade mais um do capital em acções. Quando em segunda convocação, que se fará com annuncio mediando de 5 a 10 dias, a assembléa se reunirá e deliberará com qualquer numero. Artigo 16.° A' assembléa geral ordinaria compete: *a*) deliberar sobre o relatorio annual, balanço e contas da directoria e parecer do conselho fiscal; *b*) eleger o conselho fiscal e supplentes. Artigo 17.° As assembléas geraes extraordinarias, sempre motivadas, serão convocadas quando a directoria, o conselho fiscal ou accionistas em numero de sete, o requererem, mediante, entre os avisos de convocação, pela imprensa, e o dia designado, o prazo minimo de 10 dias. Nessas reuniões só se poderá discutir e deliberar a respeito do assumpto objecto da convocação. Artigo 18.° Tanto nas assembléas geraes ordinarias, como nas extraordinarias as deliberações serão tomadas pela maioria das acções nellas representadas com direito a voto. Artigo 19.° Os accionistas que tiverem as acções caucionadas poderão tomar parte nas deliberações das assembléas. Capitulo IV — Dos lucros sociaes e suas applicações — Artigo 20.° No fim de cada anno social, que findará sempre em 31 de dezembro, proceder-se-ha a balanço e dos lucros liquidos que forem verificados retirar-se-hão 10 °|° no minimo para constituir o fundo de reserva, 10 °|° para bonificação á directoria e 10 °|° para bonificação ao pessoal a criterio da directoria, devendo o restante ser distribuido em dividendos aos accionistas. Artigo 21.° Os dividendos não vencem juros e passarão a pertencer á sociedade si não forem reclamados dentro de tres annos a contar do primeiro dia marcado nos avisos pela imprensa para os respectivos pagamentos. Capitulo VII — Disposições Geraes — Artigo 22.° O decreto federal numero 434, de 4 de julho de 1891, supprirá estes estatutos em tudo quanto elles forem omissos. Artigo 23.° No caso de dissolução da sociedade, á assembléa geral caberá deliberar sobre o modo de liquidação, elegendo o respectivo liquidante." O Sr. presidente declara que os estatutos estão em discussão. Não havendo objecções, passa-se á votação, sendo approvados por unanimidade de votos. Devendo ser em dinheiro uma parte do augmento do capital social, o Sr. presidente manda ler o recibo de deposito de 10 °|°, de accordo com os artigos 65 e 68 da lei das sociedades anonymas. Esse recibo é do teor seguinte: "The National City Bank of New York. Rio de Janeiro, Brasil. Recebemos da Nova Companhia Gamboa S. A. a importancia de Rs. 100:000$000 (cem contos de réis), equivalente a 10 °|° do augmento do capital a ser realizado em dinheiro. Rio de Janeiro, 12 de Janeiro de 1928. The National City Bank of New York. (a) M. E. Squires, sub-gerente. C. Mote, sub-contador. Estampilha Rs. 1$000." Pedem a palavra, successivamente, os Srs. Alfredo Mayrink da Silva Veiga, Adalberto Parreiras Oliveira e Felix Belfort, os quaes se declaram inteiramente satisfeitos pela incorporação dos bens que lhes pertenceram e agora pertencentes á Sociedade Anonyma Nova Companhia Gamboa, legalmente organizada. O Sr. presidente, declarando promptos todos os actos de reorganização social inclusive os novos estatutos approvados, faz votos pela prosperidade da Companhia. O Sr. Alfredo Mayrink da Silva Veiga, pedindo a palavra, declara que, em seu nome e em nome de seus collegas de directoria, bem como dos membros do Conselho Fiscal e supplentes, apresenta á assembléa a renuncia collectiva aos cargos para os quaes tinham sido eleitos e que estavam actualmente exercendo. Consultada a Assembléa, foi acceita esta renuncia. Procedendo-se á nova eleição, verifica-se o seguinte resultado: presidente, Alfredo Mayrink da Silva Veiga; gerente, Adalberto Parreiras; thesoureiro, Felix Belfort; directores, Lafayette Gomes Ribeiro e Antenor Mayrink Veiga. Para membros do Conselho Fiscal: Dr. Eugenio Gudin, Dr. Euvaldo Lodi, Edmar Machado. Para supplentes: Dr. Abelardo Lobo, Luiz Genesio Gomes, Joaquim Antunes. Proclamando esse resultado e congratulando-se com a assembléa, o Sr. presidente declara todos empossados. Ninguem mais pedindo a palavra, foi esta acta lavrada em tres vias, lida e approvada pela assembléa, sendo a seguir assignada por todos os presentes. — *Alvaro Gomes Ribeiro*. —

Joaquim Antunes. — Annibal F. de Oliveira. — Alfredo Mayrink da Silva Veiga. — Mayrink Veiga & Comp. — Lafayette Gomes Ribeiro. — Antenor Mayrink Veiga. — Adalberto Parreiras. — Miguel Liebmann. — Felix Romaguera Belfort.

Reconheço as firmas retro dos Srs. Alvaro Gomes Ribeiro, Joaquim Antunes, Annibal F. de Oliveira, Alfredo Mayrink da Silva Veiga, Mayrink Veiga & Comp., Lafayette Gomes Ribeiro, Antenor Mayrink Veiga, Adalberto Parreiras, Miguel Liebmann, Felix Romaguera Belfort. Rio, 28 de janeiro de 1928. — Dr. *Heitor Luz*, tabellião.

Capital social 3.000:000$000 (tres mil contos de réis), sendo 2.000:000$000 representados em bens e installações já *existentes e 1.000:000$000 subscriptos em dinheiro.*

Lista dos subscriptores

Nomes — Endereços	Numero de acções	Importancia
Alfredo Mayrink da S. Veiga, V. da Patria n. 75	570	570:000$000
Mayrink Veiga & Comp., Municipal n. 21	450	450:000$000
Adalberto Parreiras, C. Bomfim numero 789	305	305:000$000
Miguel Liebmann, 2 de Dezembro, 74	100	100:000$000
Lafayette Gomes Ribeiro, C. de Bomfim n. 701	150	150:000$000
Antenor Mayrink Veiga, V. da Patria n. 75	120	120:000$000
Felix Romaguera, Belfort, Ambrosina n. 13	300	300:000$000
Alvaro Gomes Ribeiro, Almirante Cockrane n. 78	1	1:000$000
Joaquim Antunes, Bandeirantes, 50	2	2:000$000
Annibal F. Oliveira, Municipal n. 21	1	1:000$000
Luiz Genesio Gomes, José Hygino n. 58	1	1:000$000
Euvaldo Lodi, Real Grandeza n. 181	100	100:000$000
Gastão Gorrêa Veiga, Francisco Octaviano n. 61	200	200:000$000
Adalberto Parreiras, C. de Bomfim n. 789	100	100:000$000
Mayrink Veiga & Comp., Municipal n. 21	250	250:000$000
Antenor Mayrink Veiga, V. da Patria n. 75	100	100:000$000
Joaquim Antunes, Bandeirantes, 50	50	50:000$000
Dr. J. Cunha Lage, Lages — Fazenda	10	10:000$000
Bernardino Brandão, Pedro Carvalho n. 12	20	20:000$000
Alvaro Gomes Ribeiro, Almirante Cockrane n. 12	30	30:000$000
Ermelindo Araujo Ferreira, Professor Gabizo n. 291	20	20:000$000
Cid H. Gonçalves, Constante Barros n. 99	50	50:000$000
Luiz T. Mendonha, Joaquim Nabuso n. 54	50	50:000$000
Cesar Carlos Maciel, Pedrinhas, 103	20	20:000$000
	3.000	3.000:000$000

Nomes e residencias dos directores da Nova Companhia Gamboa S/A.

Alfredo Mayrink da Silva Veiga — Rua Voluntarios da Patria n. 78.

Adalberto Parreira — Rua Conde de Bomfim n. 789.

Felix Romaguera Belfort — Rua Ambrosina n. 13.

Lafayette Gomes Ribeiro — Rua Conde de Bomfim n. 701.

Antenor Mayrink Veiga. — Rua Voluntarios da Patria n. 75.

Rep. E. U. do Brasil.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 9 de fevereiro de 1928, archivaram-se nesta repartição, sob o n. 8.003, os seguintes documentos, referentes á Nova Companhia Gamboa S/A., a saber:

Acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 18 de novembro de 1927, que resolveu alterar os seus estatutos, com o augmento do capital social e nomeou tres louvados para avaliarem os bens que vão constituir parte desse augmento; acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 12 de janeiro ultimo, que approvou a alteração dos estatutos e o laudo dos louvados; uma cópia do laudo, lista dos subscriptores do augmento de capital, recibo de deposito de 10 % do capital em dinheiro do augmento, feito no The National City Bank of New York e guia com o pagamento do sello respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1928. — *José Hugino de Araujo*, 1º official. Visto. J. C., em 9 de fevereiro de 1928. — *Isidoro Campos*, director. 998)

COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS DE SEDA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 1928

Aos doze dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, na séde da Companhia Nacional de Tecidos de Seda, a rua da Quitanda n. 192, ás quinze horas, presentes todos os accionistas, representando a totalidade das acções, conforme se evidencia de suas assignaturas no livro de presença, assumindo a presidencia desta assembléa o accionista senhor Aristides Araujo, que se acha no exercicio interino da presidencia, deu conhecimento do objectivo que determinou a convocação da assembléa geral extraordinaria, de accôrdo com os annuncios publicados nos dias 27 de dezembro proximo passado, 3, 7 e 12 do mez de janeiro corrente, no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, e pediu aos accionistas que indicassem o presidente para dirigir os trabalhos. Pedindo a palavra o accionista Sr. Dr. Oswaldo dos Santos Jacintho propoz que occupasse a presidencia o accionista Sr. major R. R. Seward, proposta esta que foi unanimemente approvada. Assumindo a presidencia o Sr. major R. R. Seward agradeceu a distincção que lhe era conferida e convidou para secretariar a mesa os Srs. Aristides Araujo e Dr. Manoel João de Segadas Vianna Junior, respectivamente, primeiro e segundo secretarios, os quaes passam a tomar assento á mesa. Em seguida o Sr. presidente mandou o secretario ler o pedido de convocação da presente assembléa, firmado por todos accionistas, para o fim da transformação desta companhia, constituindo-se, em substituição, uma sociedade por quotas, de responsabilidade limitada. Pedindo a palavra o accionista Sr. André Perrin expoz minuciosamente a situação da companhia que evidentemente é prospera, mas a sua transformação em sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, melhor attenderá os interesses e objectivo da sociedade, e, por isso, propunha a approvação dessa substituição, ficando nomeada uma commissão de tres accionistas para organização do contracto social que deverá ser feito por escriptura publica, assumindo a nova sociedade inteira responsabilidade de todo o activo e passivo da Companhia Nacional de Tecidos de Seda, conforme balanço geral encerrado a 31 de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, que, juntamente com o respectivo parecer do conselho fiscal, opinando pela approvação de todos os actos e contas da administração relativos ao exercicio de mil novecentos e vinte e sete, são, nessa occasião, lidos, por ordem do Sr. presidente, pelo secretario; depois da leitura desses documentos, o Sr. presidente submette-os á discussão e como ninguem pedisse a palavra, são pelo Sr. presidente postos em votação e approvação, sendo por unanimidade approvados, sem reservas, abstendo-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal. Pedindo novamente a palavra o accionista Sr. André Perrin, continuando a exposição que vinha fazendo, disse; que os accionistas da Companhia Nacional de Tecidos de Seda ficariam como socios da nova sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, na proporção dos interesses verificados no balanço, conforme o calculo que apresenta, na fórma seguinte: O capital social será de setecentos e cincoenta contos de réis (750:000$000) dividido em quotas de um conto de réis cada uma, cabendo ao socio Sr. Renaud Lage quatrocentos e setenta e oito quotas, correspondentes a quatrocentos e setenta e oito contos de réis; ao Sr. André Perrin, noventa quotas correspondentes a noventa contos de réis; ao socio major R. R. Seward, dez quotas, correspondentes a dez contos de réis; ao socio Sr. Aristides Araujo, cinco quotas, correspondentes a cinco contos de réis; ao socio Dr. Oswaldo dos Santos Jacintho, sete quotas, correspondentes a sete contos de réis; que o excedente dos valores verificados no referido balanço, quer pelo capital das acções, quer pelos supprimentos de dinheiros, serão levados a credito das suas respectivas contas correntes particulares de movimento; que igualmente propunha fossem acceitos como socios na nova sociedade os senhores Georges Ochs, com noventa quo-

tas, correspondentes a noventa contos de réis; Raul Tanger, com sessenta quotas correspondentes a sessenta contos de réis, e Henrique Alvares da Cunha, com dez quotas, correspondentes a dez contos de réis, e que, assim, já havia elaborado, de accôrdo com todos os accionistas o projecto do novo contracto social que passava a ler, e pedia que, uma vez approvado pela assembléa geral extraordinaria, fosse transformado em escriptura publica por todos assignada, afim de ficar definitivamente installada e constituida a nova sociedade como successora da Companhia Nacional de Tecidos de Seda. Pedindo a palavra o Dr. Manoel João de Segadas Vianna Junior, procurador do accionista Sr. Renaud Lage, que era quem tinha maiores capitaes na companhia, declarou estar de pleno accôrdo com todos os termos da proposta do accionista Sr. André Perrin, que bem havia estudado a situação da companhia e bem havia comprehendido as vantagens da modificação, embora fosse prospera a situação da companhia, e que com a modificação proposta melhor se attenderia os interesses de todos e o objectivo social, muito especialmente collocando o gerente technico em acção directa com o desenvolvimento da fabrica. Ninguem mais pedindo a palavra, o Sr. presidente submetteu a proposta do accionista Sr. André Perrin em todos os seus termos á approvação da assembléa, a qual teve approbar presidente lembrou que tendo sido a organização da nova sociedade estudada provação unanime. Em seguida, o sepelos accionistas Srs. André Perrin, doutor Manoel João de Segadas Vianna Junior, como procurador do accionista senhor Renaud Lage, e major R. R. Seward, ficassem os mesmos constituidos na commissão proposta para ultimar a organização da nova sociedade, de accôrdo com o contracto já elaborado, lido e acceito pela assembléa, o que foi por todos accionistas approvado. Ninguem mais pedindo a palavra, e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, ás 15 horas e 40 minutos, suspendeu a sessão, afim de ser lavrada pelo secretario a presente acta que depois de feita, lida e achada conforme é approvada e vae por todos assignada. — *R. R. Seward.* — *Manoel João Segadas Vianna Junior.* — *A. Perrin.* — *Oswaldo dos Santos Jacintho.* — *Manoel João de Segadas Vianna Junior*, por procuração de Renaud Lage. — *Aristides Araujo.*

Reconheço as firmas R. R. Seward, Dr. Manoel João de Segadas Vianna Junior, A. Perrin, Oswaldo dos Santos Jacintho, Dr. Manoel João de Segadas Vianna Junior (2°) e Aristides Araujo. Rio, 26-janeiro-1928. Em signal da verdade, *Alvaro Adeincula da Silva.* (Em baixo estava o carimbo do Dr. Alvaro A. Silva, tabellião).

COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS DE SEDA

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

N. 8.002

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 6 de fevereiro de 1928, se archivou nesta repartição sob o numero 8.002 o seguinte documento referente á Companhia Nacional de Tecidos de Seda, a saber:

Publica fórma da acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 12 de janeiro ultimo, que resolveu a transformação da sociedade em sociedade por quotas de responsabilidade limitada. Eu, João Hygino de Araujo, 1° official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1928. — *João Hygino de Araujo*, 1° official. (Sobre uma estampilha no valor de 10$000). — Visto. *J. C.*, em 8 de fevereiro de 1928. — *Isidoro Campos*, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal).

Escriptura de contracto da Sociedade Commercial Companhia Nacional de Tecidos de Seda Limitada.

Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e vinte e oito, aos dezenove dias do mez de janeiro, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartorio, perante mim tabellião do terceiro officio de notas, em virtude de me ter sido distribuida a presente escriptura pelo bilhete que fica archivado, compareceram como outorgantes e reciprocamente outorgados André Perrin, francez; George Ochs, francez; Raul Tanger, portuguez; Aristides Araujo, brasileiro; major Ralph Renell Seward, inglez; doutor Oswaldo dos Santos Jacintho, brasileiro; Henrique Alvares da Cunha, brasileiro; Renaud Lage, brasileiro, sendo este representado neste acto pelo seu bastante procurador, doutor Manoel João de Segadas Vianna Junior, brasileiro e advogado, conforme procuração do proprio punho com todos os poderes necessarios, authenticamente no Consulado em Paris e na Secretaria das Relações Exteriores, que fica archivada e registrada em meu cartorio, sendo todos maiores e residentes nesta cidade, com excepção de Georges Ochs, que reside na cidade de São Paulo e bem assim sendo todos outorgantes outorgados e procurador reconhecidos como proprios pelas testemunhas adeante nomeadas e assignadas e estas de mim tabellião, de cuja identidade e capacidade juridica de todos e de tudo dou fé. E perante as mesmas testemunhas me disseram os outorgantes, reciprocamente, outorgados que queriam reduzir a escriptura publica o contracto que entre si ajustaram e convencionar para a constituição de uma sociedade commercial por quotas de responsabilidade limitada, como de facto e de direito a constituem, nos termos dos seguintes artigos: 1°) a sociedade usará a denominação "Companhia Nacional de Tecidos de Seda Limitada", nos termos do decreto numero tres mil novecentos e dezenove, tendo actualmente a sua séde social á rua da Quitanda numero cento e noventa e dous e a fabrica na cidade de São Paulo, á rua Oliveira numero seis, 2°) o prazo social será de dez annos, contando-se o seu inicio de primeiro de janeiro do corrente anno. 3°) o seu capital social é de setecentos e cincoenta contos de réis (750:000$000), dividido em setecentas e cincoenta quótas de um conto de réis cada uma, distribuidas pelos outorgantes, reciprocamente outorgados, pela fórma seguinte: *a*) quatrocentas e setenta e oito (478) quótas correspondentes a quatrocentos e setenta e oito contos de réis (478:000$000), pertencentes ao socio Renaud Lage; *b*) noventa quótas correspondentes a noventa contos de réis (90:000$000), pertencentes ao socio André Perrin; *c*) noventa quótas correspondentes a noventa contos de réis (90:000$000), pertencentes ao socio Georges Ochs; *d*) sessenta quótas correspondentes a sessenta contos de réis (60:000$000), pertencentes ao socio Raul Tanger; *e*) dez quótas correspondentes a dez contos de réis (10:000$), pertencentes ao socio major Ralph Renell Seward; *f*) cinco quótas correspondente a cinco contos de réis (5:000$000) pertencentes ao socio Aristides Araujo; *g*) dez quótas correspondentes a dez contos de réis (10:000$000), pertencentes ao socio Henrique Alvares da Cunha; *h*) sete quótas, sete contos de réis (7:000$000), pertencentes ao socio doutor Oswaldo dos Santos Jacintho, 4) as quótas pertencentes aos socios Renaud Lage, André Perrin, major Ralph Renell Seward, Aristides Araujo e doutor Oswaldo dos Santos Jacintho ficam realizadas integralmente com os haveres do activo e passivo da Companhia Nacional de Seda, verificados em balanço de trinta e um de dezembro do anno findo, que passou a pertencer a esta sociedade, devendo as demais quótas, pertencentes aos socios Georges Ochs, Raul Tanger e Henrique Cunha, ser realizadas com as importancias que forem sendo entregues á caixa no curso da sociedade, inclusive, metade dos lucros no minimo que obtiverem annualmente, proveniente de dividendos ou percentagens, até real integralização, obrigando-se o socio Georges Ochs a realizar o minimo annual de doze contos de réis (12:000$000) de suas respectivas quótas. Paragrapho unico. Aos socios Renaud Lage, André Perrin serão creditadas em conta particular de movimento, como supprimentos, o excesso do saldo dos haveres verificados no referido balanço de trinta e um de dezembro e quaesquer outras quantias que por ventura venham supprir, podendo igualmente os demais socios estabelecer identicas contas particulares de movimento, proveniente de supprimentos de dinheiros, vencendo qualquer dessas contas particulares de movimento juro annual que for ajustado entre os gerentes, chefe e commercial, não excedente de doze por cento, não podendo, entretanto, exigir de prompto a liquidação dessa conta e immediato pagamento do saldo existente, sem previo aviso, por escripto, com antecedencia de seis mezes, salvo para retiradas inferiores á sexta parte do saldo da mesma conta, com intervallos de trinta dias. 5) o objecto ou fim da presente sociedade é a fabrica de tecidos de seda e exercer o commercio em geral da producção de sua fabrica, bem como tudo que se relacione á sericultura. 6°) a sociedade será administrada por tres gerentes, sendo o socio Renaud Lage, gerente chefe com administração geral; o socio André Perrin, o gerente da parte commercial, ficando a seu cargo a caixa e escripturação, auxiliado por um sub-gerente commercial da sua livre escolha e o socio Georges Ochs o gerente technico, tendo sob a sua direcção a fabrica, percebendo mensalmente, quando em exercicio, *pro labore*, as retribuições que forem fixadas na primeira assembléa geral para todo o prazo da sociedade, salvo modificação proposta pelos tres gerentes. Paragrapho primeiro. O gerente-chefe, quando ausente, será representado no exercicio da gerencia pelo gerente commercial, a não ser que delegue sob sua exclusiva responsabilidade, por escripto, mas com approvação dos demais gerentes, em qualquer outra pessoa de sua confiança embora estranha á sociedade, vencendo qualquer substituto a retribuição mensal que for convencionada entre todos os gerentes, porém, nunca superior á do substituido. Paragrapho segundo. Os gerentes ficam dispensados de caução, não podendo usar de denominação social em fianças, endossos, abonos, let-

tras de favor ou quaesquer obrigações, actos ou documentos estranhos aos negocios da sociedade. Paragrapho terceiro. Para o acceite de titulos de responsabilidade da sociedade superiores á cincoenta contos de réis (50:000$000) é indispensavel a assignatura de dois gerentes, sendo, entretanto, sufficiente a de um só para os actos de administração commum, encommendas, expediente etc., ficando tão sómente sob a responsabilidade e competencia do gerente chefe ou commercial a assignatura de cheques, duplicatas, letras promissorias ou retiradas e recebimentos de valores ou dinheiros depositados ou que pertençam ou venham a pertencer á sociedade. Paragrapho quarto. O gerente technico não poderá exercer a gerencia de outra qualquer sociedade commercial ou de industria, seja em seu nome, ou por interposta pessoa, devendo assim empregar toda a sua actividade no objectivo desta sociedade. Paragrapho quinto. O gerente commercial e respectivo sub-gerente ou gerente technico não poderão abandonar por sua exclusiva vontade o exercicio de seus cargos e respectivas obrigações sob pena de responderem pelas perdas e damnos que occasionarem, além da perda das percentagens, dividendos e retribuições no anno em que se dér a infracção, salvo caso de força maior constatada por escripto pelos tres gerentes. 7°) a infracção ou transgressão dos paragraphos segundo e terceiro do artigo antecedente, importará para o transgressor no pagamento de uma multa em favor da sociedade, igual ao dobro das obrigações assumidas indevidamente. 8°). E permittido á sociedade adquirir quótas liberadas, desde que o faça com fundos disponiveis e sem offensa do seu capital estipulado no presente contracto; caso não se verifique essa acquisição pela sociedade e estando a quóta integralizada, fica assegurado esse direito a qualquer socio ou socios desde que o faça de accôrdo com os demais associados, tendo sempre preferencia o socio que fôr possuidor de maior numero de quótas, não podendo, entretanto, dar-se a transferencia da quóta ou quótas, a pessoa estranha á sociedade, sem approvação por escripto da maioria dos associados, computada pelo numero de quótas. 9°). Quando a quóta pertencer em commum a diversos proprietarios, deverão estes designar, entre si, um que os represente no exercicio dos direitos de socio, sendo que na falta desse representante os actos praticados pela sociedade, em relação a qualquer dos co-proprietarios produzem effeitos contra todos, inclusive quanto aos herdeiros dos socios, os quaes respondem solidariamente pelas prestações que faltarem para completar o pagamento da mesma quóta. 10°). Fóra dos casos para os quaes a lei exija fórma especial de convocação, as reuniões da assembléa geral serão convocadas por cartas devidamente registradas e dirigidas aos socios, com antecedencia minima de trinta dias, mencionando-se o assumpto a tratar na mesma assembléa. 11°). Os balanços serão fechados no dia trinta e um de dezembro de cada anno, devendo ser lançados dentro de trinta dias seguintes no livro "Diario" e estar approvado até fins de março, considerando-se approvado si até tal data não houver reclamação por escripto de qualquer dos socios. Paragrapho unico. Dos lucros liquidos apurados em cada balanço annual separar-se-ha: *a*) cinco por cento para cada um dos gerentes, dous e meio por cento para o sub-gerente commercial e um por cento para o contador; *b*) cinco por cento para a formação e reintegração do fundo de reserva até o limite legal; *c*) cinco por cento para depreciação de immoveis; *d*) dez por cento para depreciação de machinas; *e*) vinte por cento para depreciação dos accessorios e utensilios e despezas de installação; *f*) o remanescente será distribuido proporcional ao capital das quótas de cada socio. 12°). A sociedade só se dissolverá nos casos marcados no citado decreto numero tres mil setecentos e oito, de janeiro de mil novecentos e dezenove e demais legislação applicavel. 13). No caso de dissolução da sociedade serão nomeados em assembléa geral os liquidatarios, pela pluralidade de votos computados pela somma dos quinhões nos termos dos artigos tresentos e trinta e um e quatrocentos e oitenta e seis do Codigo Commercial. 14°). Aos socios que divergirem da alteração do contracto social é facultado retirarem-se da sociedade, obtendo o reembolso da quantia correspondente ao seu capital na proporção do ultimo balanço approvado nos termos do artigo quinze do citado decreto numero tres mil setecentos e oito, de mil novecentos e dezenove, devendo o pagamento realizar-se em quatro prestações trimestraes, successivas, mediante letras ou promissorias com juros de seis por cento ao anno. 15°). Os gerentes terão direito a um periodo de seis (6) mezes de férias, de quatro em quatro annos, sem prejuizo das vantagens constantes deste contracto, ficando, entretanto, responsaveis pelos actos do substituto que indicar para o desempenho de sua actividade. 16°). Para todas questões emergentes deste contracto, entre os socios seus herdeiros ou successores, fica estipulado com expressa renuncia de qualquer outro fôro, o fôro desta cidade do Rio de Janeiro. E por assim se acharem todos justos e contractados, de que dou fé, me pediram que lhes lavrasse essa escriptura em minhas notas, cujo sello no valor de um conto e quinhentos mil réis (1:500$) é apposto em estampilhas abaixo colladas. Lidas ás partes em presença das testemunhas doutor Desiderio da Silva Pereira e Saul Baptista Soares, por conforme estar acceitaram e assignaram perante mim tabellião. Eu, Antonio Bueno de Campos, ajudante juramentado, escrevi. E eu, Alvaro Advincula da Silva, tabellião interino, que a subscrevi. Rio de Janeiro, dezenove de janeiro de mil novecentos e vinte e oito. — *André Perrin*. — *Georges Ochs*. — *Raul Tonger*. — *Aristides Araujo*. — Major *Ralph Renell Seward*. — *Oswaldo dos Santos Jacintho*. — *Henrique Alvares da Cunha*. — *Manoel João de Segadas Vianna Junior*. — *Desiderio da Silva Pereira*. — *Saul B. Soares*. — Achavam-se colladas e devidamente inutilizadas com a data e assignatura acima, estampilhas federaes no valor total de um conto e quinhentos mil réis. Trasladada hoje. Eu, Alvaro Advincula da Silva, tabellião, a subscrevo e assigno em publico e raso. Em signal da verdade *Alvaro Advincula da Silva*. (Em baixo estava o carimbo do Dr. Alvaro A. da Silva, tabellião. R. Rosario, 78 — Rio de Janeiro). N. 109.188. Fica archivado um exemplar de igual teôr por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de fevereiro de 1928. — *Mario Soares Pinto*. 2° official. (Sobre duas estampilhas no valor total de sessenta mil réis). Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

(1.026).

COMPANHIA CÉRES INDUSTRIAL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA AOS 1 DIAS DO MEZ DE FEVEREIRO DE 1928.

A's 17 horas, com a presença dos accionistas representantes da maioria das acções, conforme o livro de presença, o Sr. director gerente, assumindo a presidencia, de accôrdo com os estatutos, declarou aberta a sessão e annunciou a assembléa que, como da praxe, ia mandar proceder á leitura do relatorio da directoria, do balanço e do parecer do conselho fiscal, os quaes já são do conhecimento de todos, por estarem publicados e á disposição dos accionistas desde o principio de janeiro ultimo.

Lidos e submettidos á apreciação da assembléa, foram unanimemente approvados. O Sr. presidente declarou mais que ia proceder a designação do accionista para as funcções de que tratam os artigos 6° e 22, lettra *b* dos estatutos, e do conselho fiscal e supplencia para 1928. Tomando a palavra, o Dr. João Ferreira de Moraes Junior propoz que para essas funcções fossem conservados os mesmos accionistas escolhidos para o anno de 1927 — propota que, submettida a approvação, foi unanimemente approvada.

Nada mais havendo a tratar-se, declarou o Sr. presidente encerrados os trabalhos, do que, para constar, se lavrou a presente acta, que, lida e achada conforme, é assignada por todos os presentes. E eu, Luiz de Miranda Horta, a subscrevo e assigno. — *Romeu Augusto Guimarães*, director-gerente. — *Luiz de Miranda Horta*, director-secretario. — *Manoel Marques de Oliveira*. — *Trajano Luiz de Moraes*. — *João Ferreira de Moraes Junior*. — *Eurico de Miranda Horta*. — *Ivan Ferreira de Moraes*. — *Santino José de Pinho*. (1.097)

SOCIEDADE ANONYMA "LYCÉE FRANÇAIS"

Assembléa geral ordinaria

Convidam-se os Srs. accionistas a reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 11 do corrente, ás 16 horas, na séde do "Lycée Français", á rua das Laranjeiras ns. 13|15, afim de approvarem as contas referentes a 1927 e eleger o conselho de administração para o triennio de 1928|31, e o conselho fiscal para 1928.

Na séde do "Lycée" acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pela lei.

RELATORIO

Srs. accionistas: Vimos apresentar-vos o relatorio da vida da nossa sociedade e as contas respectivas, do anno de 1927, pelas quaes verificareis que a situação confirma as fundadas esperanças que collocamos no seu futuro. Com a nova direcção, dada ao estabelecimento, foram introduzidas nelle varias alterações em favor da ampliação de suas fi-

nalidades, tendo sido criado o curso commercial que, no anno vindouro, terá maior desenvolvimento e, iniciado um curso de conferencias, por escriptores de reconhecido merito, aos quaes se juntaram nomes de professores francezes que nos visitaram, curso que teve entre outros meritos, o de favorecer ao "Lycée" uma larga propaganda, pela ampla divulgação que tiveram essas conferencias. Tivemos ensejo de reunir-vos, extraordinariamente, a 18 de agosto findo, afim de solicitar-vos a autorização, que nos foi concedida, para contrair um emprestimo por *debentures*, no valor de quatrocentos contos de réis, a qual ainda não utilizamos até o presente. A vida do "Lycée" correu com absoluta normalidade, revelando os exames do fim do anno o melhor aproveitamento dos alumnos, o que nos satisfaz, honrando assim a confiança das Exmas. familias, que nos confiaram a educação dos seus filhos. Cabe-nos por fim agradecer a quantos teem contribuido para o desenvolvimento do "Lycée Français", em especial aos que nelle trabalham com dedicação e empenho. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *Georges Thyss*. — *Fessy*. — *Moise*. — *Franklin Sampaio*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Depositos — Luz e gaz	155$000
Caução dos administradores	6:000$000
Caixa	286$900
Banco Francez & Italiano — Paris	114$010
Titulos Emp. Francez, 1925, 4 %	1:331$100
Contas correntes de alumnos	1:481$500
Livraria e objectos escolares	4:206$600
Immoveis	791:881$370
Moveis e utensilios	41:321$700
	$46:778$180

Passivo

Capital	400:000$000
Cauções	6:000$000
Donativos	179:223$000
Banco Francez & Italiano	29:984$000
Contas a pagar	703$800
Emprestimo hypothecario	100:000$000
Contas de ordem	130:867$380
	$46:778$180

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *G. Thyss*. — *Fessy-Moise*. — *Franklin Sampaio*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Sociedade Anonyma "Lycée Français" examinou com attenção e cuidado o relatorio e contas apresentadas pela directoria e, pelo exame dos livros a que procedeu, poude verificar a sua exactidão e absoluta regularidade. E', pois, de parecer que esse relatorio e contas sejam approvados, bem como as propostas da directoria.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *Maurice Klascko*. — *M. Caillaux*. — *Antonio Maciel*. (1.005)

COMPANHIA CERVEJARIA BOHEMIA
PETROPOLIS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 7 DE DEZEMBRO DE 1927

Aos sete dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, á uma hora da tarde, reunidos no escriptorio da Companhia Cervejaria Bohemia, á avenida Sete de Abril n. 176, em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, por si ou por seus procuradores, de conformidade com o annuncio de convocação feito pelo *Diario Official*, *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro, e *Tribuna de Petropolis*, vinte e seis Srs. accionistas, representando 2.869 (duas mil oitocentas e sessenta e nove) acções, mais de dous terços do capital, como se apurou do livro de presença, o director-gerente, Sr. Alberto Duringer, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e pede aos Srs. accionistas que indiquem, de accôrdo com os estatutos, quem presida aos trabalhos da presente assembléa. Acclamado para esse fim o Sr. Dr. João Francisco Barcellos, este agradece e assume a presidencia, convidando para 1º e 2º secretarios os Srs. Mauricio de Andrade Bekem e Manoel José de Castro, que tomam seus logares. Assim, organizada a mesa, o Sr. presidente declara que era principal motivo desta assembléa geral extraordinaria a deliberação por parte dos Srs. accionistas sobre a prorogação do prazo da duração da companhia, que terminará em 24 de julho de 1928 e reforma dos estatutos, consoante a proposta da directoria, que se acha sobre a mesa, acompanhada do parecer favoravel do conselho fiscal. O Sr. presidente procede, então, á leitura da proposta da directoria, que é do seguinte teôr:

"A directoria da Companhia Cervejaria Bohemia, valendo-se da opportunidade em que os Srs. accionistas terão que deliberar sobre a prorogação de seu prazo, para bôa orientação dos negocios da sociedade, propõe que seja feita a seguinte alteração nos estatutos:

1.º) Que o art. 1º fique assim redigido:

Art. 1.º "A sociedade anonyma, constituida em 25 de julho de 1898, sob a denominação "Companhia Cervejaria Bohemia", sita na cidade de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, á avenida Sete de Abril ns. 16, 18 e 20 (hoje 176), organiza-se sob o regimen dos decretos ns. 164, de 17 de janeiro de 1890, e 434, de 4 de julho de 1891, e tem por fim a industria de fabricação de cerveja, gelo, refrigerantes e quaesquer outras bebidas".

2.º) Modificar o art. 2º, que terá a seguinte redacção:

Art. 2.º "A séde da companhia é na cidade de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro".

3.º) Que o art. 3º fique substituido pelo seguinte:

Art. 3.º "O prazo de sua duração fica prorogado por mais 30 annos, a terminar em vinte e quatro de julho de mil novecentos e cincoenta e oito, e poderá continuar por deliberação da assembléa geral dos accionistas".

4.º) Que o art. 4 tenha a seguinte redacção:

Art. 4.º "O capital da companhia é de 710:000$ (setecentos e dez contos de réis), dividido em 3.550 acções integradas do valor nominal de 200$ (duzentos mil réis) cada uma".

Supprimir o paragrapho unico deste artigo.

5.º) Accrescentar no artigo 8º: "e findo esse prazo assistirá á companhia o direito de reemittil-as".

6.º) O art. 11 passará a ter o n. 9º e deverá ser assim redigido:

Art. 9.º "A companhia será administrada por um director-gerente e um technico, eleitos pela assembléa geral por escrutinio secreto e maioria relativa de votos. Em caso de empate decidirá a sorte. Um delles terá a casa junto á fabrica para sua residencia e ambos os honorarios que nas assembléas geraes forem marcados pelos accionistas".

7.º) O art. 12 terá o numero 10, devendo ser modificada a sua ultima parte, que passará a ter a seguinte redacção:

"Os directores podem ser releitos, findo esse prazo, ou revogados os seus mandatos a todo o tempo, por deliberação da assembléa geral dos accionistas".

8.º) O art. 13 terá o n. 11 e será assim redigido:

Art. 11. "Nenhum director poderá entrar em exercicio sem que por elle ou por outrem tenham sido dadas em caução á companhia 100 (cem) acções, que não poderão ser alienadas emquanto não tiverem sido approvadas as contas de sua gestão".

9.º) O art. 14 passará a ter o n. 12.

10.) O art. 15 terá o n. 13 e será assim redigido:

Art. 13. "Quando na directoria se der vaga, por impedimento sem licença por mais de seis mezes, renuncia, morte ou incapacidade moral, o outro director, de accôrdo com o conselho fiscal, nomeará quem exerça o cargo até a primeira reunião da assembléa geral, que proverá o logar. O director, assim eleito, desempenhará o cargo por todo o tempo que faltar á terminação do mandato de seu predecessor".

11. O art. 17 passará a ter o n. 14 e o seu paragrapho 7º a seguinte redacção:

"Escolher o estabelecimento commercial ou bancario para recolher os dinheiros da companhia, que só poderão ser retirados á medida de suas necessidades, por cheques ou recibos assignados por um dos directores".

Substitua-se o n. 9 do mesmo artigo pelo seguinte:

"Organizar o balanço annual e distribuir os dividendos tirados dos lucros liquidos."

12.) O art. 18 passará a ter o n. 15.

13.) Que o art. 19 passe a ter o n. 16 e a seguinte redacção:

Art. 16. "Quando, por morte, incapacidade moral, renuncia, ausencia ou impedimento por mais de seis mezes, se der vaga de algum membro, será chamado um supplente, e, na falta deste, a directoria requererá sem demora ao presidente da Junta Commercial, ou a quem de direito, a nomeação de um substituto que sirva durante o impedimento".

14.) Que seja dado ao art. 20 o numero 17.

15.) Que o art. 21 tenha o n. 18 e seja assim redigido:

Art. 18. "O conselho fiscal terá em regra voto consultivo nas reuniões da di-

rectoria, sempre que a ellas fôr chamado".

16.) Os arts. 22 e 23 passarão a ter os ns. 19 e 20.

17.) O art. 24 passará a ter o n. 21 e substitua-se a palavra:

"folhas" pela palavra "jornaes".

18.) Os arts. 25 a 32 passarão a ter os ns. 22 a 29.

19.) O art. 33, que terá o n. 30, ficará substituido pelo seguinte:

Art. 30. "Dos lucros liquidos de cada anno serão deduzidos 10 % (dez por cento), para constituir o fundo de reserva, até 50 % (cincoenta por cento) do capital social".

20.) Que o art. 34 passe a ter o numero 31 e seja assim redigido:

Art. 31. "Além do fundo de reserva se constituirá outro de concertos e reparações, para o qual se tirarão 15 % (quinze por cento) dos lucros liquidos de cada anno, até que perfaça a quantia de 500:000$ (quinhentos contos de réis)".

21.) O art. 35 tenha o n. 32 e a seguinte redacção:

Art. 32. "O primeiro destes fundos será empregado conforme fôr deliberado pela directoria, depois de ouvido o conselho fiscal, e servirá para preencher qualquer desfalque do capital ou seu augmento em caso de necessidade; o segundo é destinado a reparações, concertos, substituições das machinas e seus accessorios e reparos dos edificios e outras obras que se tornarem precisas".

22.) Que o art. 36 tenha o n. 33 e seja assim redigido:

Art. 33. "Os dividendos serão tirados dos lucros liquidos e distribuidos annualmente, depois de deduzidas as quotas a que se referem os arts. 30 e 31, devendo qualquer fracção que sobrar ser levada á conta de lucros suspensos".

23.) Que os arts. 37 e 38 passem a ter os ns. 34 e 35.

Em seguida é lido pelo Sr. 1º secretario o seguinte parecer do conselho fiscal:

"Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Cervejaria Bohemia, tomando em consideração a proposta apresentada pela directoria para a prorogação do prazo da duração e reforma dos estatutos da sociedade, estão de accôrdo e aconselham a assembléa que seja essa proposta ratificada. Petropolis, vinte e tres de novembro de 1927. — *João F. Barcellos*. — *Daniel Teixeira*. — *Hermann Bekenn*."

Posta em votação, artigo por artigo, por proposta do accionista Sr. Hermann Bekenn, a proposta da directoria, e ninguem se manifestando a respeito, o Sr. presidente dá como approvada unanimemente a prorogação do prazo da duração da sociedade por mais 30 annos, a findar em 24 de julho de 1958, bem como as alterações dos estatutos.

Propõe o Sr. presidente que seja a directoria autorizada a redigir e coordenar os estatutos, considerando as alterações votadas, afim de produzirem seus effeitos legaes. Submettida esta proposta á votação, é ella tambem approvada por unanimidade.

O Sr. presidente diz congratular-se com os senhores accionistas pela deliberação que acaba de ser tomada, prorogando o prazo da companhia que vae attingir ao seu primeiro periodo, fazendo votos para que na segunda phase possa ella se manter no mesmo grão de progresso em que se acha presentemente.

E ninguem mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. presidente encerra os trabalhos da presente sessão, mandando lavrar esta acta, que vae por todos assignada.

Petropolis, 7 (sete) de dezembro de 1927. — *João F. Barcellos*, presidente. — *Mauricio de Andrade Bekenn*, 1º secretario. — *Manoel José de Castro*, 2º secretario. — *Manoel José de Castro*, por procuração de Carl Hugo Garschagen. — *Souza Filho & Comp.*, por procuração de Ernesto Ronchini, Mario Ronchini, Eliza A. Rocha de Mello Vieira e Rosa Mary Murdoch. — *Souza Filho & Comp.* — *Hermann Bekenn*. — *Daniel Teixeira*. — *Alberto Duringer*. — *José Riscado da Costa Azeredo*. — *Luiz Octavio de Souza Prates*. — *Baptista Scaldaferri*, por procuração de Miguel Schettini. — *Gustavo Weber*, por si e por procuração de Otto Weber, Bertha Zangger-Weber, Mathilde Kirchhofer, Helena Bezner e Ida Grosch. — *Alberto Duringer*, por procuração de Anna Bradac. — *Arnold Lindscheid*, por procuração do Dr. Wilhelm Kamp. — *Alfredo Campos*. — *Arnold Lindscheid*. — *Baptista Scaldaferri*.

ESTATUTOS DA COMPANHIA CERVEJARIA BOHEMIA

DA COMPANHIA

Art. 1.º A sociedade anonyma, constituida em 25 de julho de 1898 sob a denominação "Companhia Cervejaria Bohemia", sita na cidade de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, á avenida Sete de Abril ns. 16, 18 e 20 (hoje 176), organiza-se sob o regimen dos decretos ns. 164, de 17 de janeiro de 1890, e 434, de 4 de julho de 1891, e tem por fim a industria de fabricação de cerveja, gelo, refrigerantes e quaesquer outras bebidas.

Art. 2.º A séde da Companhia é na cidade de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3.º O prazo de sua duração fica prorogado por mais trinta annos, a terminar em vinte e quatro de julho de mil novecentos e cincoenta e oito e poderá continuar por deliberação da assembléa geral dos accionistas.

DO CAPITAL

Art. 4.º O capital da companhia é de 710:000$ (setecentos e dez contos de réis) dividido em 3.550 acções integradas do valor nominal de 200$ (duzentos mil réis) cada uma.

Art. 5.º Este capital poderá ser elevado por deliberação da assembléa geral dos accionistas no caso de se tornar insufficiente para o objecto e desenvolvimento da sociedade.

Art. 6.º Na emissão de novas acções terão preferencia os accionistas na proporção das que possuirem.

Art. 7.º O importe das acções que forem emittidas será realizado em prestações não menores de 10 %, nem maiores de 20 %, e com intervallos nunca menores de 20 dias annunciados com igual antecedencia.

Paragrapho unico — E' facultado aos accionistas anteciparem as suas prestações até a integralização das acções que possuirem.

Art. 8.º Aos accionistas que não realizarem as entradas das novas acções até o ultimo dia annunciado, serão concedidos mais 30 dias mediante o pagamento de mais 12 % ao anno, de mora e findo esse prazo assistirá á Companhia o direito de recemittil-as.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9.º A companhia será administrada por um director-gerente e um technico, eleitos pela assembléa geral por escrutinio secreto e maioria relativa de votos. Em caso de empate decidirá a sorte. Um delles terá a casa junta á fabrica para sua residencia e ambos os honorarios que nas assembléas geraes forem marcados pelos accionistas.

Art. 10. O mandato será de tres annos, contados do dia da eleição. Os directores pódem ser reeleitos, findo esse prazo, ou revogados os seus mandatos a todo o tempo por deliberação da assembléa geral dos accionistas.

Art. 11. Nenhum director poderá entrar em exercicio sem que por elle ou por outrem tenham sido dadas em caução á companhia cem (100) acções que não poderão ser alienadas emquanto não tiverem sido approvadas as contas de sua gestão.

Art. 12. Não poderão exercer conjuntamente o cargo de directores pae e filho, sogro e genro, cunhados durante o cunhadio, socios de uma firma, nem pessoas impedidas juridicamente de commerciar.

Art. 13. Quando na directoria se dér vaga por impedimento sem licença por mais de seis mezes, renuncia, morte ou incapacidade moral, o outro director, de accôrdo com o conselho fiscal, nomeará quem exerça o cargo até a primeira reunião da assembléa geral que proverá o logar. O director, assim eleito, desempenhará o cargo por todo o tempo que faltar á terminação do mandato de seu predecessor.

Art. 14. Compete á directoria:

§ 1.º Administrar os negocios da companhia, effectuar por si ou seus agentes ou commissarios a compra de tudo o que fôr necessario á fabrica e á venda de seus productos celebrando os contractos que julgar convenientes, ouvido o conselho fiscal.

§ 2.º Zelar collectivamente os interesses da companhia procurando augmentar a sua renda liquida.

§ 3.º Velar pela fiel execução destes estatutos.

§ 4.º Nomear e demittir livremente todos os empregados e marcar-lhe os seus ordenados.

§ 5.º Formular regulamentos para o serviço, alteral-os quando fôr preciso e fazel-os executar.

§ 6.º Resolver qualquer assumpto de commum accôrdo, consultando o conselho fiscal quando houver divergencia ou quando julgar conveniente.

§ 7.º Escolher o estabelecimento commercial ou bancario para recolher os dinheiros da Companhia que só poderão ser retirados á medida de suas necessidades, por cheques ou recibos assignados por um dos directores.

§ 8.º Franquear ao conselho fiscal durante o anno social as informações que lhe forem pedidas.

§ 9.º Organizar o balanço annual e distribuir os dividendos tirados dos lucros liquidos.

§ 10. Convocar ordinariamente a assembléa geral dos accionistas até o dia 31 de março de cada anno, apresentar

nella o relatorio annual com o balanço e o parecer do conselho fiscal e, extraordinariamente, quando houver necessidade.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 15. Na assembléa geral ordinaria de cada anno será eleito por escrutinio secreto e maioria relativa de votos presentes o conselho fiscal composto de tres membros e outros tantos supplentes, servindo de relator aquelle que entre si designarem.

Art. 16. Quando por morte, incapacidade moral, renuncia, ausencia ou impedimento por mais de seis mezes se der vaga de algum membro, será chamado um supplente e, na falta deste, a directoria requererá sem demora ao presidente da Junta Commercial, ou a quem de direito, a nomeação de um substituto que sirva durante o impedimento.

Art. 17. Compete ao conselho fiscal:

§ 1.º Acompanhar, durante todo o anno social os negocios da Companhia e cooperar para o bom andamento dos fins sociaes.

§ 2.º Indicar á directoria qualquer medida que julgar conveniente aos interesses da Companhia.

§ 3.º Convocar extraordinariamente, em qualquer época, a assembléa geral sempre que occorrer motivo grave e urgente.

§ 4.º Apresentar na assembléa geral ordinaria o seu parecer sobre a gestão e relatorio da directoria do anno anterior e propôr no mesmo quaesquer providencias que achar acertadas para os interesses sociaes.

Art. 18. O conselho fiscal terá em regra voto consultivo nas reuniões da directoria, sempre que a ellas fôr chamado.

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 19. As assembléas geraes podem ser convocadas:

I. Pela directoria.

II. Pelo conselho fiscal.

III. Por sete ou mais accionistas que representem pelo menos uma quinta parte do capital social.

IV. Por qualquer accionista se a assembléa geral ordinaria fôr retardada por mais de dous mezes.

Art. 20. A assembléa geral ordinaria será convocada até o dia 31 de março de cada anno com aviso prévio de quinze dias em jornaes de maior circulação, e considerar-se-ha constituida, tanto esta como a extraordinaria, quando no local, dia e hora aprazados, estiverem reunidos accionistas de qualquer numero de acções averbadas em seus nomes com antecedencia não menor de dous mezes que representem ao todo pelo menos uma quarta parte do capital social. Seus trabalhos serão dirigidos pela mesa composta do presidente e dous secretarios, estes escolhidos por aquelle, e o presidente eleito por acclamação ou escrutinio.

Art. 21. Não comparecendo numero sufficiente, será convocada para cinco a dez dias depois nova reunião pelos jornaes, declarando-se nos annuncios que a assembléa deliberará, qualquer que seja a somma do capital representado pelos accionistas que se reunirem.

Art. 22. Na assembléa geral ordinaria serão sujeitos á discussão e julgamento o relatorio e contas da directoria, o parecer do conselho fiscal e quaesquer propostas ou moções.

Art. 23. A assembléa geral extraordinaria constitue-se da mesma fórma que a ordinaria, devendo, porém, ser annunciado o motivo de sua convocação com antecedencia de, pelo menos, cinco dias. Nella só se poderá discutir e deliberar sobre o assumpto que a tiver motivado.

Art. 24. A assembléa geral que tiver de tratar de reforma, alteração ou modificação de estatutos, não se poderá constituir nem poderá deliberar sem que na reunião estejam representadas duas terças partes do capital social.

Art. 25. Se nem na primeira nem na segunda reunião comparecerem accionistas que representem essa parte do capital, se convocará terceira que poderá deliberar com o numero de accionistas presentes ou representados, o que se declarará nos respectivos annuncios e convites por circulares que para essa reunião terão de ser dirigidos aos accionistas.

Art. 26. As assembléas geraes constituidas na fórma dos artigos precedentes, representam a totalidade dos accionistas e as suas deliberações obrigam a todos, quer ausentes, quer dissidentes.

Art. 27. A votação para a eleição da directoria e do conselho fiscal será baseada na maioria relativa do capital representado pelos accionistas presentes á reunião, cabendo um voto a cada grupo de cinco acções até o limite maximo de duzentos votos. Todas as demais deliberações serão tomadas pela mesma fórma.

Art. 28. Não poderão votar:

I. Os administradores para approvarem seus balanços, contas e inventarios.

II. Os fiscaes, os seus pareceres.

III. Os accionistas que possuirem menos de cinco acções.

Art. 29. Na assembléa geral poderão ser representados, para os effeitos legaes:

I. Qualquer accionista por procuração a outro.

II. As firmas sociaes por um dos socios.

III. As sociedades ou corporações, por um de seus mandatarios.

IV. As mulheres casadas por seus maridos.

V. Os menores e interdictos, por seus paes, tutores ou curadores.

VI. Os acervos proindiviso, pelos respectivos inventariante.

DO FUNDO DE RESERVA E DIVIDENDOS

Art. 30. Dos lucros liquidos de cada anno serão deduzidos 10 % (dez por cento) para constituir o fundo de reserva, até 50 % (cincoenta por cento) do capital social.

Art. 31. Além do fundo de reserva se constituirá outro de concertos e reparações, para o qual se tirarão 15 % (quinze por cento) dos lucros liquidos de cada anno, até que perfaça a quantia de 500:000$000 (quinhentos contos de réis).

Art. 32. O primeiro destes fundos será empregado conforme fôr deliberado pela directoria, depois de ouvido o conselho fiscal, e servirá para preencher qualquer desfalque do capital ou seu augmento em caso de necessidade; o segundo é destinado a reparações, concertos, substituições das machinas e seus accessorios e reparos dos edificios e outras obras que se tornarem precisas.

Art. 33. Os dividendos serão tirados dos lucros liquidos e distribuidos annualmente depois de deduzidas as quotas a que se referem os arts. 30 e 31, devendo qualquer fracção que sobrar ser levada á conta de lucros suspensos.

Art. 34. Se houver perdas que desfalquem o capital, será este reconstituido com os lucros da Companhia ou pelos fundos de reserva, não podendo nesse interim distribuir-se dividendos.

Art. 35. O anno social será contado de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Petropolis, 7 de dezembro de 1927. — *João F. Barcellos.* — *Mauricio de Andrade Beken.* — *Manoel José de Castro*, por si e por procuração de Carl Hugo Garschagen. — *Souza Filho & Comp.*, por si e por procuração de Ernesto Ronchini, Mario Ronchini, Eliza A. Rocha de Mello Vieira e Rosa Mary Murdoch. — *Hermann Bekenn.* — *Daniel Teixeira.* — *Alberto Duringer.* — *José Riscado da Costa Azeredo.* — *Luiz Octavio de Souza Prates.* — *Baptista Scaldaferri*, p. p. de Miguel Schettini. — *Gustavo Weber*, por si e por procuração de Otto Weber, Bertha Zangger-Weber, Mathilde Kirchhofer, Helena Bezner e Ida Grosch. — *Alberto Duringer*, p. p. de Anna Bradac. — *Arnold Lindscheid*, p. p. do Dr. Wilhelm Kemp. — *Alfredo Campos.* — *Arnold Lindscheid.* — *Baptista Scaldaferri.* (992)

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE BENEFICENTE DOS BRASILEIROS NATOS

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Sociedade Beneficente dos Brasileiros Natos, fundada em 8 de julho de 1923, nesta Capital, onde tem sua séde, compõe-se de numero illimitado de socios de ambos os sexos, sem distincção de côr, estado, profissão e religião. Tem por fins, soccorrer os socios quando impossibilitados de trabalhar, por molestia, desastre ou velhice; auxiliar a retirada do associado enfermo para fóra desta Capital, quando julgada necessaria pelo medico da sociedade; dar auxilio para o funeral; auxiliar o luto da familia; facilitar o serviço medico, pharmaceutico e dentario, fundar escolas que ministrem a necessaria educação moral e intellectual aos associados e pessoas de sua familia; crear uma bibliotheca de obras uteis aos associados e alumnos das escolas que se fundar; crear um hospital para os associados e suas familias. E' administrada por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, thesoureiro, procurador e conselho. E' representada pelo presidente activa e passivamente e em juizo e fóra delle. Os socios não responden: subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela directoria expressa ou intencionalmente em nome da sociedade. A dissolução e o destino do patrimonio far-se-hão de accôrdo com o art. 76 dos estatutos. Os estatutos poderão ser reformados após cinco annos de sua vigencia em assembléa geral. — *A Directoria.* (1.003)

ANNUNCIOS

Companhia Nacional de Tecidos de Seda, Limitada

A' PRAÇA

A gerencia communica aos seus freguezes e á praça em geral que, em sua reunião de 21 de janeiro ultimo, resolveu nomear os Srs. Raul Tanger e Henrique Cunha, respectivamente, para subgerente commercial e contador desta companhia.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1928. — *A gerencia.* (1.020)

S. A. Fabrica Hurlimann

Na séde desta sociedade anonyma, á rua da Quitanda n. 145, sobrado, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (1.013)

Companhia Fiat Lux

No escriptorio desta companhia, á rua da Quitanda n. 147, 1º andar, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (1.012)

Companhia Progresso de Valença

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua 1º de Março n. 133, 1º andar, os documentos, a que se refere o art. 147 da Lei das Sociedades Anonymas.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (1.014)

Companhia Registradora e Caixa de Liquidação do Rio de Janeiro

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 29 de fevereiro de 1928, ás 13 horas, na séde da companhia, á rua Dom Gerardo n. 80 (loja), afim de tomarem conhecimento das contas da directoria, e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1927, procedendo-se, em seguida, á eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1928.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (1.015)

União Manufactora de Roupas, S. A.

(Em liquidação amigavel)

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas, para a assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no dia 22 do corrente, ás 15 horas (tres horas da tarde), na sala da fabrica da sociedade, á rua Aristides Lobo ns. 94/6, afim de tomarem conhecimento da proposta de compra de todo o acervo dos bens sociaes. — *Os liquidantes.* (1.016)

Declaração

De accôrdo com o disposto no art. 202, do Codigo Geral de Contabilidade Publico, declaro que, tendo se extraviado o conhecimento n. 195, de 28 de junho de 1920, do "Cofre de Depositos e Cauções", da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, e referente á caução feita com caderneta da Caixa Economica Federal do mesmo Estado, sob o numero 169.213, série A, 1ª via, com o deposito de 10:000$000 (dez contos de réis), fica o referido conhecimento nullo para todos os effeitos da lei.

São Paulo, de de 192.. — *Theotonio de Lara Campos Junior.* (1.006)

Companhia Sul Mineira de Electricidade

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas para uma reunião extraordinaria, na séde da companhia, ás quinze horas, do dia 13 do corrente, afim de deliberarem sobre uma proposta da directoria para augmento do capital social.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (956)

S. A. Refinaria Magalhães

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral, na séde social, á rua de Sant'Anna ns. 21/31, no dia 29 do corrente mez, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas referentes ao periodo financeiro terminado em 31 de dezembro de 1927, e parecer do conselho fiscal.

Nessa assembléa proceder-se-ha tambem á eleição da directoria e conselho fiscal para o novo anno social.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (947)

Aos Bancos e á Praça

PROMISSORIA PERDIDA

Perdeu-se uma promissoria do valor de 70:000$000, acceita em 6 do corrente, com vencimento para 6 de fevereiro de 1929, a favor de Antonio Ferreira de Faria, por um negociante desta praça, e endossada por outro, cujas firmas se acham reconhecidas pelo tabellião Paula e Costa, naquella mesma data, pedindo-se a quem a encontrar o favor de avisar ao signatario desta, largo de São Francisco de Paula n. 36, telephone Norte 5123, ou no local indicado pelo carimbo constante da mesma.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1928. — *Antonio Ferreira Faria.* (952)

Companhia de Calçado Diniz

No escriptaorio desta companhia, á avenida Pedro II n. 224, 1º andar, ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1928. — *A directoria.*

Sociedade Beneficente "Unitiva"

De ordem do Sr. presidente e de accôrdo com o art. 50 e disposições em vigor, convido os Srs. associados, no gosos sociaes, e de accôrdo com a publicação n'*O Globo*, de 23 de setembro de 1927, a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 12 do corrente, ás 12 horas, em sua séde social, á rua Uruguayana n. 133, sobrado, afim de ouvir a leitura do relatorio da directoria, discutir e votar e eleição para o preenchimento de cargos vagos na directoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1928. — *Cesar Ribeiro*, 1º secretario. (967)

Companhia Industrial Alegria

ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde social, ás 16 horas do dia 27 do corrente mez, para eleição de administradores.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (1.001)

Declaração

João José de Araujo Villela declara a quem interessar possa que, para effeitos commerciaes, passa a assignar-se, desta data em deante, J. Herberg Villela.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1928. — *J. Herberg Villela.*

Reconheço a firma de J. Herberg Villela.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Belisario Fernandes da Silva Tavora*, tabellião. (993)

Companhia Fabrica de Tecidos D. Isabel

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 28 do corrente mez, a uma hora da tarde, no dia 28 do corrente mez, á uma hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Dr. Sá Earp n. 632, Petropolis, afim de tomarem conhecimento do relatorio, contas e balanço referentes ao anno de 1927 e, bem assim elegerem os membros do conselho fiscal e respectivos supplentes.

Até a data dessa assembléa ficam suspensas as transferencias de acções.

Outrosim, ficam os mesmos Srs. accionistas convidados a se reunirem em assembléa extraordinaria, no mesmo dia e local, ás duas horas da tarde, após o encerramento da assembléa geral ordinaria, para o fim especial de deliberarem sobre uma proposta da directoria, para augmento do capital da companhia e alteração dos estatutos.

Petropolis, 10 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (1.002)

S. A. Casa Nicolson

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, na séde da S. A. Casa Nicolson, á rua Theophilo Ottoni n. 45, todos os documentos relativos ao balanço do anno proximo passado e, bem assim, os demais documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1928. — *A directoria.* (842)

Policlinica Geral do Rio de Janeiro

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA E DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores socios para as reuniões da assembléa geral ordinaria, no dia 16 deste mez, ás 14 horas, na sua séde, á avenida Rio Branco n. 167, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria e das contas e balanços da thesouraria, referentes ao exercicio de 1927, e em seguida da assembléa geral extraordinaria, ás 14 1/2 horas, para tratar de uma operação de credito.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1928. — Dr. *Moura Brasil*, director. (797)

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRÉSSO

SUPPLEMENTO AO N. 36 — SABBADO, 11 DE FEVEREIRO DE 1928

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Secção da Contabilidade

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE SERVIÇO AO MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Aos seis dias do mez de fevereiro do corrente anno, ás trezo horas, nesta Secção de Contabilidade, presentes o director interiro Antonio de São Clemente e o 3º official Mauro de Freitas servindo de secretario, procedeu-se á abertura dos envolucros apresentados, contendo documentos de idoneidade e propostas para fornecimento a este ministerio no corrente anno, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, que lhe foram entregues, procedeu-se á inscripção das firmas que se apresentaram, na seguinte ordem:

1. Willmann Xavier & Comp.;
2. Brito Gonçalves & Comp.;
3. Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., E. Ferreira;
4. Por procuração de Heraclito & Comp., João Ferreira;
5. Por procuração da Companhia Commercial e Maritima, Victor Liguel;
6. Por procuração de Ferreira Land & Comp., Antonio Damasceno Portugal;
7. Por procuração da Companhia Nacional de Electricidade, F. Gama Lobo;
8. Por procuração de Vasco Ortigão & Comp., João Azevedo Junior;
9. Por procuração de A. Barros & Comp. Ltd., Claudio dos Santos Barros;
10. Por procuração da S. A. Casa Pratt, José Gonçalves Torres;
11. Por procuração de R. Veiga & Comp., José Botelho Justino;
12. Por procuração da Litho T. Fluminense, Ed. J. May;
13. Por procuração de Villas Bôas & Comp., Luiz Villarinho;
14. Por procuração de Isnard & Comp., Oscar Ribeiro.

Em seguida, o Sr. presidente verifica estarem devidamente fechados e lacrados os envolucros, procedeu-se á abertura dos de idoneidade, examina os documentos apresentados, julga idoneos todos os concurrentes e declara que serão immediatamente abertos os envolucros das propostas, faz-se a leitura das mesmas na presença de todos os interessados, a qual correu sem duvida e incidente. Numerados na ordem do recebimento e rubricados pelos concurrentes, declara que as referidas propostas serão publicadas no *Diario Official*. Para constar é lavrada esta acta que depois de lida e achada conforme, é assignada pelo presidente da concurrencia, pelos concurrentes e por mim, Mauro de Freitas, servindo se secretario.

Secção de Contabilidade, 6 de fevereiro de 1928. — *Mauro de Freitas*. — *Antonio de São Clemente*. — Por procuração de Willmann, Xavier & Comp., *Otto Paranhos*. — *Brito Gonçalves & Comp.* — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *E. Ferreira*. — Por procuração de Heraclito & Comp., *João Ferreira*. — Por procuração da Companhia Commercial e Maritima, *Victor Lignel*. — Por procuração de Ferreira Land & Comp., *Antonio Damasceno Portugal*. — Por procuração da Companhia Nacional de Electricidade, *F. Gama Lobo*. — Por procuração de Vasco Ortigão & Comp., *João Azevedo Junior*. — Por procuração de A. Barros & Companhia Ltd., *Floriano Cordeiro Seabra*. — Por procuração da S. A. Casa Pratt, *José Gonçalves Torres*. — Por procuração de R. Veiga & Comp., *José Botelho Justino*. — Por procuração da Litho Typographia Fluminense, *Ed. J. May*. — Por procuração de Villas Bôas & Comp., *Luiz Villarinho*. — Por procuração de Isnard & Comp., *Oscar Ribeiro*. — *Mauro Pontes*. — *Mauro de Freitas*.

PROPOSTAS

Proposta que fazem Villas Bôas & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 219 a 225, ao Ministerio das Relações Exteriores, para fornecimento de artigos de expediente, durante o corrente anno, sujeitando-se a todas as condições do edital de 24 de janeiro de 1928 e bem assim a todas as clausulas do Codigo de Contabilidade Publica:

1.	Alfinete "T", n. 1, caixa, tres mil e trezentos réis	3$300
2.	Alfinete "T", n. 2, caixa, cinco mil e quinhentos réis	5$500
3.	Alfinete "T", n. 3, caixa, seis mil réis	6$000
4.	Alfinete "T", n. 5, caixa, seis mil e quinhentos réis	6$500
5.	Alicates para furar papeis (médio), um, quatro mil réis	4$000
7.	Borracha Mongol, n. 4.800, duzia, vinte e quatro mil réis	24$000
8.	Borracha para tinta, n. 404, duzia, doze mil réis	12$000
9.	Borracha para tinta e lapis, n. 210, duzia, dezeseis mil réis	16$000
10.	Borracha para tinta e lapis, n. 410, duzia, trese mil réis	13$000
11.	Borracha para machina de escrever, com escova, n. 1.087, duzia, dezeseis mil réis	16$000
12.	Borracha Ruby, n. 212, duzia, dezesete mil réis	17$000
13.	Blocos para remessa de impressos ao Correio, com 100 folhas, um, seis mil réis	6$000
14.	Blocos para remessa de officios ao Correio Geral, com 100 folhas, um, cinco mil e duzentos réis	5$200
15.	Barbante trançado em tres fios, novello, quatro mil e quinhentos réis	4$500
16.	Barbante trançado em tres fios (T), médio, novello, quatro mil réis	4$000
17.	Barbante de côres, novello, seis mil réis	6$000
18.	Barbante verde e amarello, novello, mil e seiscentos réis	1$600
19.	Berços para mata-borrão, rosca de madeira, um, sete mil réis	7$000
20.	Berços para mata-borrão, rosca commum, um, quatro mil e quinhentos réis	4$500
21.	Blocos para telegrammas, com 100 folhas, um, cinco mil réis	5$000
22.	Cadernos diario, um, seis mil réis	6$000
23.	Canetas de madeira Pencil, ns. 1, 3 e 2, duzia, quatorze mil réis	14$000

24. Canetas de borracha (tamanho médio), duzia, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
25. Canetas Excelsior (qualquer côr), duzia, seis mil réis ..... 6$000
26. Cabeceado de seda verde e amarello, metro, tres mil réis ..... 3$000
27. Colla de Hamburgo, kilo, cinco mil réis..... 5$000
29. Capas de papel manilha, formato officio, cento, quatorze mil réis ..... 14$000
30. Cestas de aço, para papeis servidos, uma, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
31. Cartões Carara, n. 7, cento, oito mil réis.... 8$000
32. Cadarço fantasia, metro, quinhentos réis.... $500
33. Colchetes S-10, caixa, dez mil réis..... 10$000
34. Depositos de vidro para canetas, um, onze mil réis ..... 11$000
35. Enveloppes pardos, 38 x 26, 1/2 cento, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
36. Esponjeiras, com esponja de borracha, uma, dez mil réis ..... 10$000
37. Enveloppes para telegrammas, cento, oito mil réis ..... 8$000
38. Elasticos para prender papeis, caixa, doze mil réis ..... 12$000
39. Espanadores fantasia, um, dezeseis mil réis 16$000
40. Enveloppes para o *Diario Official*, formato officio, cento, quatorze mil réis ..... 14$000
41. Facas com cabo de osso, para cortar papel, uma, sete mil réis ..... 7$000
42. Fio para encadernação (fio de vella), kilo, quarenta e nove mil réis ..... 49$000
43. Fio crú, para encadernação, ns. 2/16, 2/32 e 3/32, pacote, dezeseis mil réis ..... 16$000
44. Fichas pautadas, 0.20 x 0.13, cento, oito mil réis ..... 8$000
45. Fichas sem pauta, 0.20 x 0.13, cento, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
46. Fita verde e amarello, peça, nove mil réis... 9$000
47. Fivellas de metal branco, duzia, cinco mil réis ..... 5$000
48. Fio branco, carretel, sete mil réis ..... 7$000
49. Fichas em branco, 8 x 13, cento, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
50. Fichas pautadas 8 x 13, cento, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
51. Fitas para machina de escrever (Remfico), Paragon, para qualquer machina, preto e vermelho e preto fixo, sem cópia, uma, seis mil réis ..... 6$000
52. Grampos Ideal Clips, n. 1, caixa, cinco mil réis ..... 5$000
53. Grampos Ideal Clips n. 2, caixa, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
54. Grampos Ideal Clips, n. 3, caixa, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
55. Grampos para machina (Sure-Shot), caixa, setenta mil réis ..... 70$000
56. Gomma arabica em pó, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
57. Gomma arabica liquida (Guanabara), n. 0, vidro, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
58. Stick-Fast, frasco, seis mil e quinhentos réis 6$500
59. Grampos Ring-Clips n. 1, caixa, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
60. Grampos Ring-Clips, n. 2, caixa, quatro mil réis ..... 4$000
61. Grampos Ring Clips n. 3, caixa, tres mil réis 3$000
62. Grampos Hotchkiss n. 1, caixa, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
63. Grampos Hotchkiss n. 2, caixa, seis mil réis 6$000
64. Grampos Hotchkiss n .3, caixa, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
65. Grampos Hotchkiss n. 4, caixa, doze mil réis 12$000
66. Grampos Gem ns. 1, 2 e 3, caixa, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
67. Grampos Niagara Clips ns. 1, 2 e 3, caixa, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
68. Grampos de virar (British Made) n. 3, caixa, dous mil réis ..... 2$000
69. Grampos de virar (British Made), n. 4, caixa, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
70. Grampos de virar (Britsh Made), n. 5, caixa, quatro mil réis ..... 4$000
71. Grampos de virar (Britsh Made), n. 6, caixa, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
72. Grampos de virar (Britsh Made), n. 8, caixa, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
73. Grampos de virar (British Made), n. 10, caixa, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
74. Grampos Dennisons n. 35, caixa, sete mil réis 7$000
75. Grampos Dennisons, n. 34, caixa, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
76. Grampos Dennisons, n. 33, caixa, quatro mil réis ..... 4$000
77. Grampos Dennisons, n. 32, caixa, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
78. Grampos Dennisons n. 31, caixa, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
79. Gomma arabica Sardinha, n. 0, vidro, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
80. Gomma Cice, frasco, sete mil réis ..... 7$000
81. Gomma Paz, frasco grande, frasco, tres mil réis ..... 3$000
82. Gomma arabica em grão, kilo, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
83. Lona cinzenta, com 70 cms. de largura, metro, sete mil réis ..... 7$000
84. Lapis preto (Bank), n. 420, duzia, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
85. Lapis Castell (preto), qualquer numero, duzia dezeseis mil réis ..... 16$000
86. Lapis Excelsior (preto), qualquer numero, duzia, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
87. Lapis Faber (preto), qualquer numero, duzia, cinco mil réis ..... 5$000
88. Lapis azul, n .2.724, Faber), duzia, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
89. Lapis vermelho, n. 4.725, duzia, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
90. Lapis tinta, Apollo, duzia de vidro, duzia, dezenove mil réis ..... 19$000
91. Lapis tinta, azul ou vermelho, Apollo, duzia, dezenove mil réis ..... 19$000
92. Lapis tinta Zenith H. Fehr, cópia n. 9.018-D, duzia, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
93. Lapis tinta Zenith H. Fehr, cópia n. 9.020-D, duzia, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
94. Lapis preto Zenith H. Fehr, qualquer numero, duzia, tres mil e quinhentos réis 3$500
95. Lapis azul ou vermelho Zenith, qualquer numero, duzia, seis mil e quinhentos réis 6$500
96. Meteor, qualquer côr, duzia, cinco mil réis... 5$000
97. Linha n. 20, carretel, cinco mil réis..... 5$000
98. Limpa pennas de crystal, bolas de vidro, uma, quinze mil réis ..... 15$000
99. Limpa pennas de porcelana, com escova, um, sete mil réis ..... 7$000
100. Lacre em bastões, Dennisons, n. 4, caixa, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
101. Laminas Dandy, par, vinte mil réis..... 20$000
102. Limpa typos, E. Faber, n. 1.226, um, sete mil réis ..... 7$000
103. Lacre vermelho em pães, kilo, mil e quinhentos réis ..... 1$500
104. Lefer-Clips, um, dous mil réis ..... 2$000
105. Linha Barrour, novello, trinta mil réis..... 30$000
106. Linha Americana, carretel, sete mil réis.... 7$000
107. Machina para numerar, 5 numeros, uma, cem mil réis ..... 100$000
108. Machina para datar, uma, cincoenta mil réis 50$000
109. Machina para grampear (Sure-Sold), uma, noventa e cinco mil réis ..... 95$000
110. Machina Hotchkiss n. 1, uma, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
111. Machina Hotchkiss n. 2, uma, quarenta e um mil réis ..... 41$000
112. Machina Hotchkiss n. 3, uma, cincoenta e tres mil réis ..... 53$000
113. Machina Hotchkiss n. 4, uma, sessenta e dous mil réis ..... 62$000
114. Machina para Dandy, uma, sessenta e dous mil réis ..... 62$000
115. Marroquim, pelles de diversas cores, pé, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
116. Mata-borrão para berços, pacotes de 50 tiras, pacote, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
117. Mata-borrão verde, n. 120, folha, novecentos réis $900
118. Mata-borrão rosa, n. 120, folha, oitocentos réis $800
119. Mata-borrão branco n. 120, folha, oitocentos réis $800
120. Nankin, vidro, dous mil e quinhentos réis .. 2$500
121. Papel marmore para capas, qualquer cor, mão, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
122. Pesos de vidro (grandes), um, oito mil réis.. 8$000

123. Papel de cópia Royal Vellum, resma, trinta e seis mil réis ..... 36$000
124. Papel de cópia Imperial Vellum, resma, trinta e seis mil réis ..... 36$000
125. Papel almasso pautado Imperial Vellum, resma, quarenta e tres mil réis ..... 43$000
126. Papel azul margeado de vermelho, resma, cincoenta e quatro mil réis ..... 54$000
127. Papel de cópia com timbre em relevo (folhas ou meias folhas), resma, sessenta e seis mil réis ..... 66$000
128. Papel de cópia com timbre vermelho, milheiro, trinta e um mil réis ..... 31$000
129. Papel de cópia Royal Vellum, folha dupla, resma, quarenta e seis mil réis ..... 46$000
130. Papel Carbono Multy Copy n. 95, qualquer cor, caixa, vinte e sete mil réis ..... 27$000
131. Papel carbono Shield Brand, qualquer cor, caixa, dezenove mil réis ..... 19$000
132. Papel carbono Helios, qualquer cor, caixa, quinze mil réis ..... 15$000
133. Papel carbono Red-Seal, qualquer cor, caixa, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
134. Papel quadriculado Remington (minimo, médio e maximo), resma, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
135. Papel manilha de 1ª, resma, cento e vinte e um mil réis ..... 121$000
136. Pastas de marroquim para mesa, uma, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
137. Pastas communs para mesa, uma, trinta mil réis ..... 30$000
138. Pastas de cartolina com pegador de metal (formato official), uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
139. Pastas de cartolina com ilhozes (formato officio); uma, dous mil réis ..... 2$000
140. Pastas de couro com fechadura, para conducção de papeis, uma, cincoenta mil réis 50$000
141. Pastas de marroquim com fechadura para conducção de papeis, uma, noventa e cinco mil réis ..... 95$000
142. Pastas de marroquim para guarda de expediente, maço, cincoenta e dous mil réis. 52$000
143. Papel impermeavel, folha, duzentos réis .. $200
144. Papel fantasia, mão, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
145. Papel branco assetinado, 30 kilos, mão, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
146. Papel de seda branco, mão, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
147. Pennas Esterbrooks, n. 313, douradas, caixa, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
148. Pennas Perry n. 420, caixa, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
149. Pennas Braudauer, caixa, doze mil réis ..... 12$000
150. Pennas Telephone, douradas, caixa, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
151. Pennas D. Leonardi, n. 516, douradas, caixa, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
152. Pennas Malatt n. 10, caixa, cinco mil réis .. 5$000
153. Pennas Malatt n. 12, caixa, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
155. Pennas Rond, de n. 1 a 6, caixa, tres mil réis 3$000
156. Pennas para desenho Gilloes, caixa, dez mil réis ..... 10$000
157. Percevejos de metal amarello, caixa, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
158. Pinceis de aquarella, qualquer numero, um, oito mil réis ..... 8$000
159. Panno Victoria, metro, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
160. Papelão n. 60, kilo, mil e setecentos réis .. 1$700
161. Papelão n. 50, kilo, mil e setecentos réis .. 1$700
162. Papelão n. 40, kilo, mil e setecentos réis .. 1$700
163. Papelão n. 30, kilo, mil e setecentos réis .. 1$700
164. Papelão n. 20, kilo, mil e setecentos réis .. 1$700
165. Papel couro, qualquer cor, folha, setecentos réis $700
166. Papel (substitue original), modelo 1.051, milheiro, sessenta e tres mil réis ..... 63$000
167. Papel (documento retirado), modelo 1.052, milheiro, sessenta e tres mil réis. ..... 63$000
168. Rotulos 9 x 13, qualquer cor, cento, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
169. Rotulos (expedidos), cento, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
170. Rotulo (recebidos), cento, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
171. Registradores com a alavanca, formato officio, um, seis mil e quinhentos réis .. 6$500
172. Raspadeiras com cabo de osso Rodgers, uma, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
173. Reguas de borracha com 50 cms., uma, quatro mil réis ..... 4$000
174. Reguas de madeira graduadas, com frizo de metal, 50 centimetros, uma, onze mil réis ..... 11$000
175. Separadores de cartolina, cento, vinte e um mil réis ..... 21$000
176. Tinta azul preta (Watermans), frasco pequeno, uma cor, vidro, um, quatro mil réis ..... 4$000
177. Tinta Carters para carimbo de borracha, qualquer cor, vidro, quatro mil réis ..... 4$000
178. Tinta Carters para carimbo, de qualquer cor, vidro, quatro mil réis ..... 4$000
179. Tinta para escrever, azul e preta, Sardinha, litro, sete mil réis ..... 7$000
180. Tinta para escrever, vermelha, Sardinha, vidro de 1|8, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
181. Tinta Carters, qualquer cor, para escrever, vidro de 1|8, um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
182. Tinta para escrever, Stephens, carmim, vidro de 1|8, um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
183. Tinta para escrever, Stephens, em meios litros, um, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
184. Tinta para escrever, Stephens, azul preta, em meios litros, litro, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
185. Tesouras para cortas papel, com 15 cms., Rodgers, uma, dezeseis mil réis ..... 16$000
186. Tesouras para cortar papel, com 25 cms., Rodgers, uma, vinte e seis mil réis ..... 26$000
187. Tinteiros Paragon n. 25, com um deposito, um, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
188. Tinteiros Paragon n. 160, um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
189. Tinteiros Paragon n. 175, um, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
190. Tinteiros Paragon n. 190, um, trinta mil réis 30$000
191. Tinteiros Paragon n. 170, um, vinte e seis mil réis ..... 26$000
192. Tinteiros Paragon n. 225, um, vinte mil réis 20$000
193. Tinteiros Victor, com um deposito, um, dezenove mil réis ..... 19$000

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1928. — *Villas Boas & Comp.*

Proposta que fazem A. Barros & Comp., Ltda., firma brasileira, estabelecida á rua Uruguayana n. 202:

GRUPO N. 3

1. Arame de cobre n. 16, kilo, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
2. Alicate de 6", um, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
3. Arame de cobre n. 18, kilo, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
4. Alicates de 8", com isolante, um, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
5. Alicates de 8", com isolante, um, tres mil e setecentos e noventa réis ..... 3$790
6. Alicate de 10", um, sete mil e cem réis ... 7$100
7. Arame zincado n. 8, kilo, mil cento e vinte réis ..... 1$120
8. Dito, idem, n. 10, kilo, mil cento e noventa réis ..... 1$190
9. Dito, idem n. 12, kilo, mil e tresentos e dez réis ..... 1$310
10. Dito, idem n. 14, kilo, mil e quatrocentos e trinta réis ..... 1$430
11. Dito, idem n. 1", kilo, mil e quinhentos e quarenta réis ..... 1$540

12. Acido muriatico, litro, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
13. Aranhas de 2 1|2", uma, quinhentos e vinte réis $520
14. Aranhas de 3", uma, setecentos e cincoenta réis $750
15. Apparelho de esmeril, um, quarenta e tres mil e quinhentos réis . . . . . 43$500
16. Alvaiade, kilo, mil e novecentos e vinte réis 1$920
17. Arruelas de ferro, uma, sessenta e tres réis $063
18. Blóco de madeira, um, seiscentos e setenta réis $670
21. Bemjamins para 3 lampadas, um, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
23. Dito, idem para 2 lampadas, um, tres mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 3$950
24. Botões de borracha para tampa de W. C., um, tresentos e sessenta réis $360
25. Brochas n. 10, francezas, uma, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
26. Bemjamins para 4 lampadas, um, quatro mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 4$950
27. Borracha em lençól, kilo, dez mil e novecentos réis . . . . . 10$900
28. Brocas de 3|8", uma, mil e seiscentos réis .. 1$600
29. Ditas de 1|32", uma, duzentos e noventa réis $290
30. Botões de madeira para campanhia, um, oitocentos e sessenta réis $860
31. Botões de osso para campainha (pera), um, nove mil e quatrocentos réis . . . . . 9$400
32. Botões de campainha (madeira), um, mil e novecentos e cincoenta réis . . . . . 1$950
33. Botões de campainha para parede (osso), um, dez mil e tresentos réis . . . . . 10$300
34. Box de 2", um, sete mil e quatrocentos réis. 7$400
35. Box de 1|2", um, setecentos e noventa réis. $790
36. Box de 1 1|4", um, cinco mil e cem réis ... 5$100
37. Box de 1", um, dous mil e cincoenta réis .. 2$050
38. Box de 1 1|2", um, dez mil e cem réis .... 10$100
39. Box de 5|8", um, mil e cincoenta réis .... 1$050
40. Box de 3|4", um, setecentos e cincoenta réis . $750
41. Box de 3|8", um, quatrocentos e quarenta réis $440
49. Chapa de cobre, kilo, cinco mil e cem réis .. 5$100
50. Chapa de latão, kilo, cinco mil e seiscentos réis . . . . . 5$600
51. Chapa de zinco, kilo, tres mil e tresentos réis 3$300
52. Chapa de ferro galvanizado, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 1$650
53. Conduit de 2", metro, seis mil e setecentos réis . . . . . 6$700
54. Conduit de 1 1|2", metro, cinco mil e seiscentos réis . . . . . 5$600
55. Conduit de 1 1|4", metro, cinco mil e cem réis . . . . . 5$100
56. Conduit de 1", metro, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
57. Conduit de 5|8", metro, mil setecentos e sessenta réis . . . . . 1$760
58. Conduit de 3|4", metro, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
59. Conduit de 1|2", metro, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
60. Conduit de 3|8", metro, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
61. Caixa de ferro com tampa, 4 x 4 3|4, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
62. Caixa de ferro para derivações, 12 x 12, uma, seis mil e duzentos réis . . . . . 6$200
63. Caixa de ferro, 4 x 4 3|4, uma, dous mil oitocentos e quarenta réis . . . . . 2$840
64. Caixa de ferro para derivações, 12 x 6, uma, tres mil seiscentos e oitenta réis . . . . . 3$680
66. Chumbo em barra para fazer solda, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 1$480
67. Chave de fenda, média, uma, dous mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 2$650
68. Chumbo de lençól, kilo, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
69. Cabo de força n. 000, metro, dez mil e tresentos réis . . . . . 10$300
70. Cabo de força n. 00, metro, sete mil e seiscentos réis . . . . . 7$600
71. Cabo de força n. 0, metro, seis mil e duzentos réis . . . . . 6$200
72. Cabo de força n. 2, metro, quatro mil e cem réis . . . . . 4$100
73. Cabo de força n. 4, metro, tres mil e duzentos e sessenta réis . . . . . 3$260
74. Cabo de força n. 6, metro, dous mil duzentos e cincoenta réis . . . . . 2$250
75. Campanhia electrica de 5", uma, trinta mil réis . . . . . 30$000
76. Ditas, idem de 4", uma, doze mil réis..... 12$000
77. Ditas, idem de 3", uma, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800
78. Ditas, idem de 2", uma, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
79. Ditas, idem, idem de 1", uma, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
80. Cordoaria de aço de 1/16 a 3/8", metro, mil e noventa réis . . . . . 1$090
81. Cleats com parafusos, par, cento e cincoenta réis $150
82. Cano de chumbo para agua, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 1$850
83. Cano de ferro para agua, kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
84. Esmeril com 6", pedra, dezeseis mil e tresentos réis . . . . . 16$300
85. Estanho Carneiro, kilo, dezesete mil e tresentos réis . . . . . 17$300
88. Forja portatil, uma, sessenta e oito mil e seiscentos réis . . . . . 68$600
89. Folha de serra para ferro com 12", duzia, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
90. Folha de flandres (Charaqual), uma cruz, folha, mil oitocentos e sessenta réis... 1$860
91. Dita, idem, idem, 2 cruzes, folha, dous mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 2$350
92. Dita, idem, idem, 3 cruzes, folha, dous mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 2$490
93. Fitas isolantes em borracha, rolo, seis mil e tresentos réis . . . . . 6$300
94. Fitas isolantes em panno preto, rolo, dous mil cento e sessenta réis..... 2$160
95. Fitas isolantes em panno branco, rolo, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
108. Fio para machina de encerrar com isolamento de borracha, metro, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
109. Fio flexivel em seda, metro, novecentos e oitenta réis $980
110. Fio flexivel redondo n. 12, metro, tres mil seiscentos e oitenta réis . . . . . 3$680
111. Fio flexivel redondo n. 14, metro, tres mil e cem réis . . . . . 3$100
112. Dito, idem, idem n. 16, metro, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
113. Fio de chumbo n. 10, metro, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
114. Dito, idem n. 12, metro, mil oitocentos e sessenta réis . . . . . 1$860
115. Dito, idem n. 14, metro, mil setecentos e trinta réis . . . . . 1$730
116. Dito, idem, n. 16, metro, mil tresentos e quarenta réis . . . . . 1$340
117. Dito, idem n. 18, metro, mil duzentos e quarenta réis . . . . . 1$240
118. Dito com isolamento de algodão n. 12, metro, dous mil e quatrocentos..... 2$400
121. Dito, idem, idem n. 18, metro, quinhentos réis $500
122. Dito, idem, idem n. 20, metro, quatrocentos e vinte réis $420
125. Fio flexivel com isolamento de seda n. 18, metro, novecentos e oitenta réis..... $980
126. Dito, idem, idem n. 20, metro, novecentos e oitenta réis $980
133. Fio para campainha n. 18, kilo, onze mil e novecentos réis . . . . . 11$900
134. Fio para tubulação n. 10, metro, setecentos e sessenta réis $760
135. Dito, idem, idem n. 12, metro, quinhentos e setenta réis $570
136. Dito, idem, idem n. 14, metro, quatrocentos e trinta réis $430
137. Dito, idem, idem n. 16, metro, tresentos e cincoenta réis $350
138. Dito, idem n. 18, metro, duzentos e oitenta réis $280

140. Fibra em lençól para vedar torneira, kilo, vinte e oito mil réis ..... 28$000
141. Fumiveis de rolha 30, ampéres, 250 volts, um, quatrocentos e quarenta réis $440
142. Ditos, idem, 25 ampéres, 250 volts, um, quatrocentos e quarenta réis $440
143. Dito, idem, 20 ampéres, 250 volts, um, quatrocentos e quarenta réis $440
144. Dito, idem, 15 ampéres, 250 volts, um, quatrocentos e quarenta réis $440
145. Fuziveis de rolha de 10 ampères, 250 volts, um, quatrocentos e quarenta réis $440
151. Fuziveis cartucho de 60 ampères, 250$ volts, um, mil oitocentos e sessenta réis ..... 1$860
152. Ditos idem 30 ampères, 250 volts, um, mil duzentos e quarenta réis ..... 1$240
153. Ditos idem 25 ampères, 250 volts, um, mil duzentos e quarenta réis ..... 1$240
154. Ditos idem 20 ampères, 250 volts, um, mil duzentos e trinta réis ..... 1$230
155. Ditos idem de 15 ampères, 250 volts, um, mil duzentos e vinte réis ..... 1$220
156. Ditos idem 10 ampères, 250 volts, um, mil duzentos e vinte réis ..... 1$220
159. Gesso de presa, kilo, novecentos e vinte réis $920
160. Globos leitosos 4 x 8 1/2, um, dezoito mil e seiscentos réis ..... 18$600
161. Gesso cré, kilo, quinhentos e oitenta réis $580
165. Interruptores rotativos uma serie, um, mil tresentos e sessenta réis ..... 1$360
166. Ditos idem duas series, um, dous mil duzentos e quarenta réis ..... 2$240
167. Ditos idem tres series, um, tres mil seiscentos e noventa réis ..... 3$690
168. Interruptores para uma serie, um, mil quinhentos e sessenta réis ..... 1$560
169. Isoladores de porcellana roldanas, um, cento e vinte réis $120
170. Joelhos de 1 1/2, um, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
171. Lixa de madeira n. 0, folha, setenta réis.... $070
172. Dita idem n. 1, folha, oitenta réis $080
173. Dita idem n. 1 1/2, folha, oitenta réis $080
174. Dita idem n. 2, folha, noventa réis $090
175. Lixa para polimento em ferro n. 000, folha, tresentos e vinte réis $320
176. Dita idem idem n. 00, folha, tresentos e vinte réis $320
177. Dita idem idem n. 0, folha, tresentos e vinte réis $320
178. Dita idem idem n. 1, folha, tresentos e vinte réis $320
179. Dita idem idem n. 1 1/2, folha, tresentos e vinte réis $320
180. Dita idem idem n. 2, folha, tresentos e trinta réis $330
181. Lampadas Ideal 30 w. 120 volts, uma, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
182. Ditas idem 40 w. 120 volts, uma, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
183. Limas de 14", uma, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
184. Ditas de 12", uma, tres mil e novecentos réis 3$900
185. Limas de 10", uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
186. Limas de 8", uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
187. Limas de 6", uma, mil duzentos e cincoenta réis ..... 1$250
188. Limatões de 12", um, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
189. Limatões de 8", um, mil e seiscentos réis ... 1$600
190. Ladrão para caixa de agua de 1/2", um, tres mil réis ..... 3$000
191. Dito idem idem de 5/8", um, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
192. Dito idem idem de 3/4", um, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
193. Dito idem idem de 1", um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
194. Dito idem idem de 1 1/2", um, dezoito mil réis ..... 18$000
195. Dito idem idem de 1 1/4", um, quatorze mil réis ..... 14$000
202. Lampada 1/2 w. 50 velas, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
203. Dita idem idem, 32 velas, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
204. Dita idem idem 25 velas, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
214. Marreta média, uma, nove mil e seiscentos réis ..... 9$600
215. Martello grande, marca Ferradura, um, trese mil e quinhentos réis ..... 13$500
216. Oleo de ricino, litro, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
217. Oleo de linhaça, kilo, tres mil e duzentos réis 3$200
218. Oleo para transformador, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
219. Parafuso com porca, 1 x 16 a 3/8, um, duzentos e sessenta réis $260
220. Ponteiros com 3 c/m, um, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
223. Tomada para soldar, kilo, dezesete mil e oitocentos réis ..... 17$800
224. Pitões de metal c/1", groza, vinte e cinco mil e seiscentos réis ..... 25$600
225. Registro de pressão de 1", um, onze mil e duzentos réis ..... 11$200
226. Ditos idem de 1/2", um, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
227. dito idem de 5/8", um, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
228. Dito idem de 3/4", um, seis mil e tresentos réis ..... 6$300
229. Dito idem de 1 1/4", um, quinze mil e quatrocentos réis ..... 15$400
230. Dito idem de 1 1/2", um, vinte dous mil réis 22$000
231. Registro para agua de 1 1/4", um, quinze mil e quatrocentos réis ..... 15$400
232. Dito idem de 1 1/2", um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
233. Dito idem de 1", um, onze mil e duzentos réis 11$200
234. Dito idem de 5/8", um, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
235. Dito idem de 3/8", um, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
236. Dito idem de 3/4", um, seis mil e tresentos réis ..... 6$300
237. Dito idem de 1/2", um, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
238. Registro com junta de 1 1/2" (pressão), um, vinte e sete mil e oitocentos réis ..... 27$800
240. Registrador de chamados com doze numeros (quadro para campainha), um, noventa e nove mil e oitocentos réis ..... 99$800
242. Supporte com chave, um, mil quatrocentos e oitenta réis ..... 1$480
243. Supporte sem chave, um, setecentos e quarenta réis $740
244. Supporte mignon com porcellana, um, oitocentos e oitenta réis $880
245. Supporte mignon para velas, um, mil e noventa réis ..... 1$090
246. Seccante Castello, pacote, seiscentos e quarenta réis $640
247. Sahidas para caixa de agua de 1 1/2", uma, nove mil e tresentos réis ..... 9$300
248. Ditas idem idem de 1/2", uma, mil e quinhentos e cincoenta réis ..... 1$550
249. Ditas idem idem de 3/4", uma, dous mil cento cincoenta réis ..... 2$150
250. Ditas idem idem de 1", uma, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
254. Ditas idem idem de 1/4", uma, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
254. Tampão de metal de 1 1/4", um, tres mil e noventos réis ..... 3$900
255. Dito idem idem de 1 1/2", um, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
256. Te de metal de 3/8", um, quatro mil e cem réis ..... 4$100
257. Tenazes, uma, oito mil e oitocentos réis..... 8$800
258. Torno de bancada marca Gampe 4", um, oitenta e um mil réis ..... 81$000
259. Torneiras de passagem 1 1/2", uma, quarenta e seis mil e quinhentos réis..... 46$500
260. Ditas idem idem de 1/2, uma, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
261. Ditas idem idem de 5/8", uma, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500

262. Ditas idem idem de 3/4", uma, nove mil e tresentos réis ..... 9$300
263. Ditas idem idem de 1", uma, dezesete mil réis 17$000
264. Tubos de ferro de 1/2" a 1 1/2", kilo, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
265. Torneiras de pressão para lavatorio de 3/8", uma, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
266. Ditas idem idem de 1/2, onze mil e duzentos réis ..... 11$200
267. Ditas idem idem de 5/8", uma, quinze mil e cem réis ..... 15$100
268. Ditas idem idem de 3/4, uma, dezenove mil e tresentos réis ..... 19$300
269. Ditas idem idem de 1", uma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
277. Tomada de rolha, uma, mil e novecentos réis 1$900
278. Torneira de pressão de 1", uma, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
279. Dita idem de 5/8", uma, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
280. Dita idem de 5/8", uma, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
281. Dita idem de 3/8", uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
282. Dita idem de 1/2", uma, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
283. Torneira de boia de 1", uma, vinte e seis mil e quinhentos réis ..... 26$500
284. Dita idem de 5/8", uma, nove mil e tresentos réis ..... 9$300
285. Dita idem de 2/8", uma, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
286. Torneira de boia, de 3/4", uma, trese mil e cem réis ..... 13$100
287. Dita, idem, de 1/2", uma, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
288. Taladeiras com 3" c/m, uma, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
289. Transformadores de 6 volts, um, dez mil novecentos e cincoenta réis..... 10$950
290. Ditos, idem, de 8 volts, um, dez mil novecentos cincoenta réis..... 10$950
291. Ditos, idem, de 14 volts, um, trese mil e duzentos réis ..... 13$200
292. Uniões, para borracha, de 1", uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
293. Dita, idem, idem, de 1 1/2", uma, quatorze mil e novecentos réis ..... 14$900
294. Verniz isolante preto, gallão, vinte e oito mil e seiscentos réis ..... 28$600
295. Dito, idem, idem, amarello, gallão, vinte e sete mil e duzentos réis ..... 27$200
300. Ventiladores rotativos G. Electric, 16", um, duzentos e noventa e cinco mil réis.... 295$000
301. Ditos, idem, idem, idem, de 12", um, duzentos e quarenta e tres mil e quinhentos réis ..... 243$500
302. Ditos, idem, idem, idem, de 8", um, cento e oitenta e tres mil réis..... 183$000
304. Zarcão genuino, kilo, dous mil e novecentos réis ..... 2$900

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1928. — Por procuração de A. Barros & Comp., Ltda., *Floriano Cordeiro Seabra.*

Proposta da Companhia Nacional de Electricidade, para o fornecimento dos artigos abaixo especificados, constantes do grupo n. 3, durante o anno de 1928:

1. Aranha de cobre n. 16, kilo, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
2. Alicates de 6 pollegadas, um, dous mil e novecentos réis ..... 26$900
3. Arame de cobre n. 18, kilo, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
4. Alicate de 8 pollegadas, com isolamento, kilo, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
5. Alicate de 8 pollegadas, sem isolante, um, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
6. Alicates de 10 pollegadas, um, sete mil e tresentos réis ..... 7$300
7. Arame zincado, n. 8, kilo, duzentos e cincoenta réis ..... 1$250
8. Arame zincado n. 10, kilo, mil duzentos e cincoenta réis ..... 1$250
9. Arame zincado n. 12, kilo, mil duzentos e cincoenta réis ..... 1$250
10. Arame zincado n. 14, kilo, mil e tresentos réis ..... 1$300
11. Arame zincado n. 16, kilo, mil quinhentos e vinte réis ..... 1$520
12. Acido muriatico, ... $
13. Aranhas de 2 1/4", uma, tresentos e vinte réis $320
14. Aranhas de 3", uma, mil quatrocentos e oitenta réis ..... 1$480
15. Apparelho de esmeril..... $
16. Alvaiade, kilo, mil novecentos e noventa réis 1$990
18. Block de madeira, um, setecentos réis..... $700
21. Benjamins para tres lampadas, um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
23. Benjamins para duas lampadas, um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
26. Benjamins para quatro lampadas, um, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
30. Botões de madeira, para campainha, um, quatrocentos e cincoenta réis..... $450
31. Botões de osso para campainha (péra), um, quinhe mil réis..... 15$000
32. Botões de campainha para parede (em madeira), um, seiscentos e cincoenta réis.. $650
33. Botões de campainha para parede (em osso), um, quinze mil réis..... 15$000
34. Box de 2", um, quatro mil réis..... 4$000
35. Box de 1/2", um, tresentos e oitenta réis.... $380
36. Box de 1 1/4", um, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
37. Box de 1", um, mil e quatrocentos réis..... 1$400
38. Box de 1 1/2", um, tres mil e seiscentos réis 3$600
39. Box de 5/8", um, quatrocentos e vinte réis.. $420
40. Box de 3/4", um, seiscentos e quarenta réis.. $640
41. Box de 3/8", um, quatrocentos e vinte réis.. $420
43. Braçadeiras isoladas, uma, tresentos réis.. $300
49. Chapa de cobre, kilo, seis mil e duzentos réis 6$200
50. Chapa de latão, kilo, seis mil e duzentos réis 6$200
53. Conduite de 2", metro, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
54. Conduite de 1 1/2", metro, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
55. Conduite de 1 1/4", metro, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
56. Conduit ede 1", metro, tres mil e cem réis 3$100
57. Conduite de 5/8", metro, mil quinhentos e vinte réis ..... 1$520
58. Conduite de 3/4", metro, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
59. Conduite de 1/2", metro, mil duzentos e cincoenta réis ..... 1$250
60. Conduite de 3/8", metro, mil duzentos e cincoenta réis ..... 1$250
61. Caixas de ferro com tampa 4 x 4 3/4, uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
63. Caixas de ferro de 4 x 4 3/4, uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
69. Cabo de força n. 000, metro, onze mil e quatrocentos réis ..... 11$400
70. Cabo de força n. 00, metro, sete mil e tresentos réis ..... 7$300
71. Cabo de força n. 0, metro, seis mil e cem réis ..... 6$100
72. Cabo de força n. 2, metro, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
73. Cabo de força n. 4, metro, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
74. Cabo de força n. 6, metro, mil novecentos e noventa réis ..... 1$990
75. Campainhas electricas de 5", uma, cento e trinta mil réis..... 130$000
76. Campainhas electricas de 4", uma, doze mil e quatrocentos réis ..... 12$400
77. Campainhas electricas de 3", uma, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
78. Campainhas electricas de 2", uma, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
81. Clyts com parafusos, par, cento e quarenta e cinco réis $145
83. Cano de ferro para agua, kilo, mil duzentos e quarenta réis ..... 1$240
93. Fitas isolantes, em borracha, rolo, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
94. Fitas isolantes, em panno preto, rolo, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
95. Fitas isolantes, em panno branco, rolo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800

96. Fio de tempo n. 8, metro, setecentos e quarenta réis $740
97. Fio de tempo n. 10, metro, quinhentos e noventa réis $590
98. Fio de tempo n. 12, metro, tresentos e noventa réis $390
99. Fio de tempo n. 14, metro, tresentos réis.... $300
100. Fio de tempo n. 16, metro, duzentos e cincoenta réis $250
101. Fio de tempo n. 18, metro, duzentos e quinze réis $215
102. Fio de tempo n. 20, metro, duzentos e quinze réis $215
103. Fio parallelo n. 12, metro, mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 1$650
104. Fio parallelo n. 14, metro, mil tresentos e vinte réis . . . . . 1$320
105. Fio parallelo n. 16, metro, mil duzentos e dez réis . . . . . 1$210
106. Fio parallelo n. 18, metro, mil réis..... 1$000
107. Fio parallelo n. 20, metro, mil réis..... 1$000
108. Fio para machina de encerar, com isolamento de borracha, metro, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
109. Fio flexivel de séda, metro, seiscentos e oitenta réis $680
110. Fio flexivel redondo n. 12, metro, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
111. Fio flexivel redondo n. 14, metro, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
112. Fio flexivel redondo n. 16, metro, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
113. Fio de chumbo n. 10, metro, mil quinhentos e trinta réis . . . . . 1$530
114. Fio de chumbo n. 12, metro, mil tresentos e quarenta réis . . . . . 1$340
115. Fio de chumbo n. 14, metro, mil e cem réis. 1$100
116. Fio de chumbo n. 16, metro, novecentos réis $900
117. Fio de chumbo n. 18, metro, oitocentos e cincoenta réis $850
118. Fio flexivel com isolamento de algodão n. 12, metro, tres mil e duzentos réis..... 3$200
119. Fio flexivel com isolamento de algodão n. 14, metro, mil e oitocentos réis ..... 1$800
120. Fio flexivel com isolamento de algodão n. 16, metro, novecentos réis $900
121. Fio flexivel com isolamento de algodão n. 18, metro, tresentos e cincoenta réis..... $350
122. Fio flexivel com isolamento de algodão n. 20, metro, tresentos e vinte réis $320
123. Fio flexivel com isolamento de seda n. 14, metro, quatro mil réis ..... 4$000
124. Fio flexivel com isolamento de seda n. 16, metro, tres mil réis ..... 3$000
125. Fio flexivel com isolamento de seda n. 18, metro, mil e duzentos réis ..... 1$200
126. Fio flexivel com isolamento de seda n. 20, metro, oitocentos réis $800
127. Fio flexivel com isolamento de seda n. 12, metro, quatro mil e oitocentos réis.... 4$800
128. Fio flexivel parallelo com isolamento de seda n. 12, metro, quatro mil e oitocentos réis 4$800
129. Fio flexivel parallelo com isolamento de seda n. 16, metro, tres mil réis ..... 3$000
130. Fio flexivel parallelo com isolamento de seda n. 18, metro, mil e duzentos réis..... 1$200
131. Fio flexivel parallelo com isolamento de seda n. 20, metro, setecentos e vinte réis.... $720
132. Fio flexivel parallelo com isolamento de seda n. 14, metro, quatro mil réis ..... 4$000
133. Fio para campainha n. 18, kilo, nove mil réis 9$000
134. Fio para tubulação n. 10, metro, seiscentos e quarenta réis $640
135. Fio para tubulação n. 12, metro, quatrocentos e sessenta e cinco réis..... $465
136. Fio para tubulação n. 14, metro, tresentos e cincoenta réis $350
137. Fio para tubulação n. 16, metro, duzentos e oitenta e cinco réis..... $285
138. Fio para tubulação n. 18, metro, duzentos e quarenta réis $240
139. Fio para tubulação n. 20, metro, duzentos e vinte réis $220
140. Fibra de lecol para vedar torneira, kilo, oito mil e novecentos réis..... 8$900
141. Fusivel de rolha, 30 ampéres, 250 volts, um, setecentos réis $700
142. Fusivel de rolha, 25 ampéres, 250 volts, um, setecentos réis $700
143. Fusivel de rolha de 20 ampéres, 250 volts, um, setecentos réis $700
144. Fusivel de rolha de 15 ampéres, 250 volts, um, setecentos réis $700
145. Fusivel de rolha de 10 ampéres, 250 volts, um, setecentos réis $700
146. Fusivel de lamina de 300 ampéres, 250 volts, um, dezoito mil e quinhentos réis..... 18$500
147. Fusivel de lamina de 200 ampéres, 250 volts, um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
148. Fusivel de lamina de 100 ampéres, 250 volts, um, quatro mil e cem réis..... 4$100
149. Fusivel cartucho de 100 ampéres 250 volts, um, quatro mil e cem réis..... 4$100
150. Fusivel cartucho de 75 ampéres, 250 volts, um, quatro mil e cem réis..... 4$100
151. Fusivel cartucho de 60 ampéres, 250 volts, um, mil seiscentos e cincoenta réis.... 1$650
152. Fusivel cartucho de 30 ampéres, 250 volts, um, setecentos e oitenta réis $780
153. Fusivel cartucho de 25 ampéres, 250 volts, um, setecentos e oitenta réis $780
154. Fusivel cartucho de 20 ampéres, 250 volts, um, setecentos e oitenta réis $780
155. Fusivel cartucho de 15 ampéres, 250 volts, um, setecentos e oitenta réis $780
156. Fusivel cartucho de 10 ampéres, 250 volts, um, setecentos e oitenta réis $780
157. Globos para armação, leitoso, 9 x 9, um, setenta mil réis . . . . . 70$000
158. Globos foscos, 9 x 9, um, setenta mil réis... 70$000
160. Globos leitosos, 4 x 8 ½, um, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
162. Interruptores Diamond de 1 série, um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
163. Interruptores Diamond de 2 séries, um, nove mil e oitocentos réis ..... 9$300
164. Interruptores Diamond de 3 séries, um, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
165. Interruptores rotativos de 1 série, um, mil quatrocentos e vinte réis ..... 1$420
166. Interruptores rotativos de 2 séries, um, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
167. Interruptores rotativos de 3 séries, um, dous mil e seiscentos réis .. .. 2$600
168. Interruptores para 1 série, um, mil quatrocentos e vinte réis ..... 1$420
169. Isoladores de porcellana (roldanas), um, cento e cincoenta réis $150
170. Joelhos de 1 ½, um, tres mil e duzentos réis 3$200
181. Lampadas Ideal 30 W., 120 volts, uma, mil novecentos e trinta réis ..... 1$930
182. Lampadas Ideal 40 W., 120 volts, uma, mil novecentos e trinta réis ..... 1$930
196. Lampadas ½ watt, 1.000 velas, uma, quinze mil e cem réis ..... 15$100
197. Lampadas ½ watt, 600 velas, uma, onze mil e cem réis . . . . . 11$100
198. Lampadas ½ watt, 400 velas, uma, nove mil réis . . . . . 9$000
199. Lampadas ½ watt, 300 velas, uma, sete mil e seiscentos réis . . . . . 7$600
200. Lampadas ½ watt, 200 velas, uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
201. Lampadas ½ watt, 100 velas, uma, tres mil quatrocentos e oitenta réis ..... 3$480
202. Lampadas ½ watt, 50 velas, uma, mil novecentos e trinta réis ..... 1$930
203. Lampadas ½ watt, 32 velas, uma, mil novecentos e trinta réis ..... 1$930
204. Lampadas ½ watt, 25 velas, uma, mil novecentos e trinta réis ..... 1$930
205. Lampadas de filamento estirado, 100 velas, uma, seis mil réis ..... 6$000
206. Lampadas de filamento estirado, 50 velas, uma, mil novecentos e trinta réis..... 1$930
207. Lampadas de filamento estirado, 32 velas, uma, mil novecentos e trinta réis..... 19$30
208. Lampadas de filamento estirado, 25 velas, uma, mil novecentos e trinta réis..... 1$930
209. Lampadas de filamento estirado, 16 velas, uma, mil novecentos e trinta réis..... 1$930

210. Lampadas de filamento estirado, 10 velas, uma, mil novecentos e trinta réis..... 1$930
211. Lampadas de filamento estirado, 32 velas, rosca mignon, uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
212. Lampadas de filamento estirado, 16 velas, rosca mignon, uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
213. Lampadas de filamento estirado, 10 velas, rosca mignon, uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
222. Pilhas para lanterna, Winchester, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
223. Pomadas para soldar, kilo, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
231. Registro para agua, de 1 1|4, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
232. Registro para agua, de 1 1|2, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
233. Registro para agua, de 1", a dezenove mil réis ..... 19$000
234. Registro para agua, de 5|8", um, dezenove réis ..... 19$000
235. Registro para agua, de 3|8", um, oito mil réis 8$000
236. Registro para agua, de 3|4", um, doze mil réis ..... 12$000
237. Registro para agua, de 1|2", um, oito mil réis 8$000
239. Receptaculos para forro, um, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
240. Registrador de chamados, com 12 numeros, (quadro para campainha), um, sessenta e quatro mil réis ..... 64$000
241. Registrador de chamados, com 62 numeros, (quadro para campainha), um, trezentos e dezenove mil réis ..... 319$000
242. Supporte com chave, um, mil oitocentos e quarenta réis ..... 1$840
243. Supporte sem chave, um, seiscentos e vinte réis $620
244. Supporte mignon, com porcellana, um, seiscentos e vinte réis $620
245. Supporte mignon para velas, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
264. Tubos de ferro de 1|2 a 1 1|2", kilo, mil duzentos e quarenta réis ..... 1$240
270. Tomadas nickeladas em grupo de 2, uma, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
271. Tomadas nickeladas em grupo de 3, uma, dezesete mil réis ..... 17$000
272. Tomadas nickeladas em grupo de 4, uma, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
273. Tomadas nickeladas em grupo de 5, uma, trinta e oito mil réis ..... 38$000
274. Tomadas nickeladas em grupo de 6, uma, quarenta mil réis ..... 40$000
276. Tomadas de piano, uma, mil e quarenta réis 1$040
277. Tomadas de rolha, uma, mil cento e quarenta réis ..... 1$140
289. Transformadores de 6 volts, um, quatorze mil réis ..... 14$000
290. Transformadores de 8 volts, um, dezeseis mil réis ..... 16$000
291. Transformadores de 14 volts, um, dezoito mil réis ..... 18$000
294. Verniz isolante preto, galão, trinta e dous mil réis ..... 32$000
295. Verniz isolante amarello, galão, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
296. Vellas de porcellana, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
300. Ventiladores rotativos (G. Electric), de 16", um, duzentos e sessenta mil réis ..... 260$000
301. Ventiladores rotativos (G. Electric), de 12", um, duzentos e quatorze mil réis ..... 214$000
302. Ventiladores rotativos (G. Electric), de 8", um, cent oe oitenta mil réis ..... 180$000
303. Wattimetros de 100 ampéres, um, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
147. Rectificamos o preço dado acima para fusiveis de lamina, de 200 ampéres, 250 volts, para, um, dezeseis mil réis ..... 16$000

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1928. — Por procuração da Companhia Nacional de Electricidade, *F. Gama Lobo*, presidente.

Mayrink Veiga & Comp., estabelecidos nesta capital, propõem-se a fornecer o seguinte:

GRUPO N. 1

Material de expediente

15. Barbante trançado, em tres fios, novello, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
16. Barbante trançado, em tres fios (T), medio, novello, dous mil e quatrocentos réis.. 2$400
17. Barbante de cores, novello, mil e oitocentos réis ..... 1$800
18. Barbante verde e amarello, novello, mil e oitocentos réis ..... 1$800
27. Colla de Hamburgo, kilo, dous mil quinhentos e quarenta réis ..... 2$540
39. Espanadores fantasia, um, dezoito mil réis.. 18$000
79. Gomma arabica Sardinha n. 0, vidro, dous mil e trezentos réis ..... 2$300
32. Gomma arabica em grão, kilo, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
135. Papel manilha de 1ª, resma, dezoito mil e duzentos réis ..... 18$200
140. Pastas de couro com fechadura, para conducção de papeis, uma, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
179. Tinta para escrever azul-preta (Sardinha), litro, sete mil réis ..... 7$000
180. Tinta para escrever, vermelha (Sardinha), vidro de 1|8, um, mil e quatrocentos réis 1$400

GRUPO N. 2

Louça crystal, ferragens e material de jardim

1. Anilina, qualquer cor, kilo, dezenove mil e oitocentos réis ..... 19$800
2. Assucareiros hygienicos, em vidro, um, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
3. Alfange grande (28 pol.), um, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
4. Aresta s|c 8 x 10, pacote, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
5. Ancinho grande, um, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
6. Aresta s|c 10 x 12, pacote, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
7. Assucareiros de metal branco (medios), um, nove mil e duzentos réis ..... 9$200
8. Algodão de lã, kilo, seis mil e duzentos réis.. 6$200
9. Bandejas de faiance, para 4 copos, uma, dezesete mil e oitocentos réis ..... 17$800
10. Batatinha, kilo, sete mil e duzentos réis .... 7$200
11. Bules de metal branco, para café, um, dezeseis mil e oitocentos réis ..... 16$800
12. Bules de metal branco, para chá, um, dezenove mil e quatrocentos réis ..... 19$400
13. Balanças para 5 kilos, com o respectivo jogo de pesos, uma, sessenta e oito mil réis 68$000
14. Chaleiras de agathe para 5 litros, uma, vinte e tres mil réis ..... 23$000
15. Chicaras para chá (porcellana), duzia, dezoito mil réis ..... 18$000
16. Chaleira de aluminium para 5 litros, uma, sessenta mil réis ..... 60$000
17. Chicaras para café (porcellana), duzia, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
18. Colla da Bahia, de 1ª, kilo, dous mil setecentos e quarenta réis ..... 2$740
19. Copos para agua, sem pé, meio crystal, um, mil e setecentos réis ..... 1$700
20. Colheres para chá (metal branco), duzia, doze mil réis ..... 12$000
21. Colheres para café (metal branco), duzia, dez mil réis ..... 10$000
22. Chaço (medio), um, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
23. Cadeados Yale (medios), com duas chaves, um, dezoito mil réis..... 18$000
24. Cadeados Yale (pequenos), com duas chaves, um, quinze mil réis ..... 15$000
25. Cinzeiros de metal (para dous cigarros), um, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
26. Cinzeiros de metal (para tres cigarros), um, dez mil réis ..... 10$000

27. Cinzeiros de crystal (para dous cigarros), um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
28. Cinzeiros de crystal (para tres cigarros), um, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
29. Cabos para picareta, um, mil e trezentos réis 1$300
30. Cabos para ancinho, um, mil e duzentos réis 1$200
31. Cabos para enxada, um, mil e trezentos réis 1$300
32. Cremones, um, quatorze mil réis ..... 14$000
33. Enxadas de aço (marca Jacaré), uma, oito mil e duzentos réis (grande) ..... 8$200
34. Enxada de aço (marca Jacaré), média, uma, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
35. Enxadões de aço (marca Jacaré), um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
36. Esguichos, um, sete mil e oitocentos réis.. 7$800
37. Filtros communs (médios), um, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
38. Filtros Mallie, um, setenta e dous mil réis 72$000
39. Facão com 25 centimetros, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
40. Gomma laca de 1ª, um kilo, quatorze mil e oitocentos réis ..... 14$800
41. Grampos para quadros, Ottoni, qualquer numero, caixa, quatro mil e oitocentos réis 4$800
42. Machadinha de aço, pequena, uma, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
43. Manteguieiras médias, uma, cinco mil oitocentos e cincoenta réis ..... 5$850
44. Oleo para machina, fino, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis ..... 1$480
45. Oleo para machina, grosso, kilo, mil e quinhentos e dez réis ..... 1$510
46. Panella para colla, média, uma, doze mil réis ..... 12$000
47. Moringas "Salus", médias, uma, dezesete mil e quinhentos réis ..... 17$500
48. Parafusos 2 x 10, grosa, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
49. Parafusos 1 3|4 x 8, grosa, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
50. Parafusos 1 1|2 x 7, grosa, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
51. Parafusos 1 x 7, grosa, mil setecentos e cincoenta réis ..... 1$750
52. Parafusos 3|4 x 6, grosa, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
53. Porcas 12 x 12, pacote, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
54. Prégos 15 x 15, pacote, tres mil quinhentos e oitenta réis ..... 3$580
55. Porta-copos (para 4 copos), um, quinze mil e oitocentos réis ..... 15$800
56. Prégos 16 x 24, pacote, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
57. Porta-copos (para 6 copos), um, dezoito mil e quatrocentos réis ..... 18$400
58. Prégos 18 x 30, pacote, tres mil e cem réis.. 3$100
59. Picadeiras de jardim, uma, quatro mil réis 4$000
60. Prégos 19 x 36, pacote, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
61. Pedras para amolar alfange, uma, não .....
62. Prégos 8 x 10, pacote, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
64. Picaretas (médias), uma, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
65. Pás para apanhar terra, uma, quatro mil trezentos e cincoenta réis ..... 4$350
66. Pás direitas para jardim, uma, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
67. Ponteiros para esguichos, um, oito mil e duzentos réis ..... 8$200
69. Saboneteiras para sabão liquido, uma, vinte e quatro mil e setecentos réis ..... 24$700
70. Tesoura para cortar gramma, (média), uma, uma, doze mil réis ..... 12$000
71. Tesoura para cortar gramma (grande), uma, quatorze mil réis ..... 14$000
72. Tesoura para podar, uma, nove mil réis ..... 9$000
73. Tubo para irrigação de 1 pol. (com bixa), um metro, sete mil e duzentos réis.... 7$200
74. Tubo para irrigação, de 1 e 1|2 pol. (com bixa), metro, onze mil réis ..... 11$000
75. Tubo para irrigação, de 1 pol. (sem bixa), metro, seis mil e quatrocentos réis.... 6$400
76. Tubo para irrigação, de 1 e 1|2 pol. (sem bixa), metro, nove mil e oitocentos réis.. 9$800

GRUPO 3

Material de electricidade, agua e gaz

1. Arame de cobre, kilo, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
2. Alicate de 6", um, tres mil e seiscentos réis 3$600
3. Arame de cobre, n. 18, kilo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
4. Alicates de 8" com isolante, um, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
5. Alicate de 8" sem isolante, um, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
6. Alicates de 10", um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
7. Arame zincado n. 8, kilo, mil e tresentos réis ..... 1$300
8. Arame zincado n. 10, kilo, mil e tresentos réis ..... 1$300
9. Arame zincado n. 12, kilo, mil e tresentos réis ..... 1$300
10. Arame zincado n. 14, kilo, mil e tresentos réis ..... 1$300
11. Arame zincado n. 16, kilo, mil e tresentos réis ..... 1$300
12. Acido muriatico, litro, quatro mil e cem réis ..... 4$100
13. Aranhas de 2 e 1|2", uma, tresentos e noventa réis $390
14. Aranhas de 3", uma, oitocentos réis $800
15. Apparelhos de esmeril, um, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
16. Alvaiade, kilo, dous mil e cem réis ..... 2$100
17. Arruelas de ferro, uma, duzentos réis..... $200
18. Block de madeira, um, mil e duzentos réis. 1$200
19. Bujão de 1|4, um, tresentos réis $300
20. Barra de ferro 1 1|4 x 1|4, uma, quatorze mil e quatrocentos réis ..... 14$400
21. Benjamins para 3 lampadas, um, dous mil novecentos e cincoenta réis ..... 2$950
22. Borboletas de ferro 5|16, uma, duzentos e quarenta réis $240
23. Benjamins para 2 lampadas, um, dous mil oitocentos e cincoenta réis ..... 2$850
25. Brochas n. 10 (francezas), uma, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
26. Benjamins para 4 lampadas, um, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
27. Borracha em lençol, kilo, dez mil réis ..... 10$000
28. Brocas de 3|8, uma, tres mil seiscentos e oitenta réis ..... 3$680
29. Brocas de 1|32, uma, tresentos e noventa réis $390
30. Botões de madeira para campainha, um, quatrocentos e cincoenta réis $450
31. Botões de osso para campainha (pera), um, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
32. Botões de campainha para parede (em madeira), um, quatro e cincoenta réis... $450
33. Botões de campainha para parede (osso) um, cinco mil réis ..... 5$000
34. Box de 2", um, oito mil e quatrocentos réis 8$400
35. Box de 1|2", um, tresentos e quarenta réis. $340
36. Box de 1 1|4", um, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
37. Box de 1", um, mil e duzentos réis ..... 1$200
38. Box de 1 1|2", um, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
39. Box de 5|8", um, tresentos e noventa réis.. $390
40. Box de 3|4", um, seiscentos e cincoenta réis $650
41. Box de 3|8", um, tresentos e vinte réis.... $320
42. Braçadeiras para corduaria, duzia, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
43. Braçadeiras isoladoras, uma, tresentos e cincoenta réis $350
44. Braçadeiras para encanamento de 1|2", grosa, vinte e oito mil réis ..... 28$000
45. Braçadeiras para encanamento de 3|4", grosa, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
46. Braçadeiras para encanamento de 1", grosa, cincoenta e seis mil réis ..... 56$000
47. Braçadeiras para encanamento de 1 1|4", grosa, setenta mil réis ..... 70$000
48. Braçadeiras para encanamento de 1 1|2", grosa, oitenta e quatro mil réis ..... 84$000
49. Chapa de cobre, kilo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800

50. Chapa de latão, kilo, cinco mil e duzentos réis. . . . . 5$200
51. Chapa de zinco, kilo, mil tresentos e cincoenta réis. . . . . 1$350
52. Chapa de ferro galvanizado, kilo, mil tresentos e cincoenta réis. . . . . 1$350
53. Conduit de 2", metro, seis mil e duzentos réis. . . . . 6$200
54. Conduit de 1 1|2", metro, cinco mil e quatrocentos réis. . . . . 5$400
55. Conduit de 1 1|4", metro, cinco mil e duzentos réis. . . . . 5$200
56. Conduit de 1", metro, dous mil oitocentos e quarenta réis. . . . . 2$840
57. Conduit de 5|8", metro, mil quinhentos e setenta réis. . . . . 1$570
58. Conduit de 3|4", metro, dous mil quinhentos e sessenta réis. . . . . 2$560
59. Conduit de 1|2", metro, mil duzentos e quarenta réis. . . . . 1$240
60. Conduit de 3|8", metro, mil e cem réis. . . . . 1$100
61. Caixas de ferro com tampa 4 x 4, 3|4, uma, mil setecentos e quarenta réis. . . . . 1$740
62. Caixas de ferro para derivações de 12 x 12, uma, oito mil réis. . . . . 8$000
63. Caixa de ferro de 4 x 3|4, uma, mil setecentos e quarenta réis. . . . . 1$740
64. Caixas de ferro para derivação de 12 x 6, uma, seis mil réis. . . . . 6$000
65. Caixas de ferro para derivações de 6 x 6, uma, quatro mil réis. . . . . 4$000
66. Chumbo em barra para fazer solda, kilo, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
67. Chave de fenda média, uma, quatro mil e quatrocentos réis. . . . . 4$400
68. Chumbo em lençol, kilo, dous mil e setecentos réis. . . . . 2$700
69. Cabo de força n. 000, metro, seis mil e duzentos réis. . . . . 6$200
70. Cabo de força n. 00, metro, quatro mil e seiscentos réis. . . . . 4$600
71. Cabo de força n. 0, metro, quatro mil e duzentos réis. . . . . 4$200
72. Cabo de força n. 2, metro, tres mil e cem réis. . . . . 3$100
73. Cabo de força n. 4, metro, dous mil e cem réis. . . . . 2$100
74. Cabo de força n. 6, metro, mil quinhentos e oitenta réis. . . . . 1$580
75. Campainhas electricas de 5", uma, sessenta e quatro mil réis. . . . . 64$000
76. Campainhas electricas de 4", uma, dezoito mil réis. . . . . 18$000
77. Campainhas electricas de 3", uma, oito mil e quinhentos réis. . . . . 8$500
78. Campainhas electricas de 2", uma, seis mil e oitocentos réis. . . . . 6$800
79. Campainhas electricas de 2", uma, seis mil e oitocentos réis. . . . . 6$800
80. Corduaria de aço, 1|16 a 3|8, metro, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
81. Clyts com parafusos, par, cento e oitenta réis. $180
82. Cano de chumbo para agua, kilo, mil oitocentos e trinta réis. . . . . 1$830
83. Cano de ferro para agua, kilo, mil duzentos e quarenta réis. . . . . 1$240
84. Esmeril com 6", pedra, doze mil réis. . . . . 12$000
85. Estanho (marca Carneiro), kilo, quinze mil e oitocentos réis. . . . . 15$800
86. Fita de aço para tubulação, com 50 metros (em aspiral), uma, não. . . . . .
88. Forja portatil, uma, cento e vinte mil réis 120$000
89. Folhas de serra para ferro, com 12", duzia, cinco mil e quatrocentos réis. . . . . 5$400
90. Folhas de Flandres (Charaqual), uma cruz, folha, mil novecentos e cincoenta réis. . 1$950
91. Folhas de Flandres (Charaqual), duas cruzes, folha, dous mil quatrocentos e sessenta réis. . . . . 2$460
92. Folhas de Flandres (Charaqual), tres cruzes, folha, dous mil setecentos e oitenta réis. . . . . 2$780
93. Fitas isolantes, em borracha, rolo, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
94. Fitas isolantes, em panno preto, rolo, dous mil seiscentos e quarenta réis. . . . . 2$640
95. Fitas isolantes, em panno branco, rolo, dous mil seiscentos e quarenta réis. . . . . 2$640
96. Fio para tempo n. 8, metro, oitocentos e dez réis. $810
97. Fio de tempo n. 10, metro, quinhentos e sessenta réis. $560
98. Fio de tempo n. 12, metro, tresentos e oitenta réis. $380
99. Fio de tempo n. 14, metro, tresentos e dez réis. $310
100. Fio de tempo n. 16, metro, duzentos e sessenta réis. $260
101. Fio de tempo n. 18, metro, duzentos réis. . . . $200
102. Fio de tempo n. 20, metro, cento e oitenta réis. $180
103. Fio parallelo n. 12, metro, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
104. Fio parallelo n. 14, metro, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
105. Fio parallelo n. 16, metro, mil e seiscentos réis. . . . . 1$600
106. Fio parallelo n. 18, metro, mil e quatrocentos réis. . . . . 1$400
107. Fio parallelo n. 20, metro, mil e duzentos réis. . . . . 1$200
108. Fio para machina de encerar, com isolamento de borracha, metro, tres mil e duzentos réis. . . . . 3$200
109. Fio flexivel em sêda, metro, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
110. Fio flexivel redondo n. 12, metro, mil e seiscentos réis. . . . . 1$600
111. Fio redondo flexivel n. 14, metro, mil e quatrocentos réis. . . . . 1$400
112. Fio flexivel redondo n. 16, metro, mil e tresentos réis. . . . . 1$300
113. Fio de chumbo n. 10, metro, dous mil cento e oitenta réis. . . . . 2$180
114. Fio de chumbo n. 12, metro, mil duzentos e oitenta réis. . . . . 1$280
115. Fio de chumbo n. 14, metro, mil réis. . . . . 1$000
116. Fio de chumbo n. 16, metro, novecentos e cincoenta réis. $950
117. Fio de chumbo n. 18, metro, oitocentos e sessenta réis. $860
118. Fio flexivel com isolamento de algodão numero 12, metro, mil e quatrocentos réis. 1$400
119. Fio flexivel com isolamento de algodão numero 14, metro, mil e duzentos réis. . . . 1$200
120. Fio flexivel com isolamento de algodão numero 16, metro, novecentos e sessenta réis. $960
121. Fio flexivel com isolamento de algodão numero 18, metro, tresentos e cincoenta réis. $350
122. Fio flexivel com isolamento de algodão numero 20, metro, tresentos e vinte réis. $320
123. Fio flexivel com isolamento de sêda numero 14, metro, mil e oitocentos réis. . . . 1$800
124. Fio flexivel com isolamento de sêda numero 16, metro, mil e seiscentos réis. . . . . 1$600
125. Fio flexivel com isolamento de sêda numero 18, metro, mil réis. . . . . 1$000
126. Fio flexivel com isolamento de sêda numero 20, metro, novecentos e cincoenta réis. $950
127. Fio flexivel com isolamento de sêda numero 12, metro, tres mil e duzentos réis. . 3$200
128. Fio flexivel parallelo com isolamento de sêda n. 12, metro, tres mil e duzentos réis. . . . . 3$200
129. Fio flexivel parallelo com isolamento de sêda n. 16, metro, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
130. Fio flexivel parallelo com isolamento de sêda n. 18, metro, mil e seiscentos réis 1$600
131. Fio flexivel parallelo com isolamento de sêda n. 20, metro, mil e seiscentos réis. 1$600
132. Fio flexivel parallelo com isolamento de sêda n. 14, metro, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
133. Fio para campainha n. 18, kilo, dez mil réis 10$000
134. Fio para tubulação n. 10, metro, seiscentos quarenta réis. $640
135. Fio para tubulação n. 12, metro, quatrocentos réis. $400

136. Fio para tubulação n. 14, metro, tresentos e dez réis. $310
137. Fio para tubulação n. 16, metro, duzentos e noventa réis. $290
138. Fio para tubulação n. 18, metro, duzentos e quarenta réis. $240
139. Fio para tubulação n. 20, metro, duzentos e vinte réis. $220
140. Fibra de lençol para vedar torneira, kilo, onze mil réis. . . . . 11$000
141. Fuziveis de rolha 30 ampéres, 250 volts, um, tresentos e quarenta réis. $340
142. Fuziveis de rolha 25 ampéres 250 volts, um, tresentos e quarenta réis. $340
143. Fuziveis de rolha 20 ampéres 250 volts, um, tresentos e quarenta réis. $340
144. Fuziveis de rolha 15 ampéres 250 volts, um, tresentos e quarenta réis. $340
145. Fuziveis de rolha 10 ampéres 250 volts, um, tresentos e quarenta réis. $340
146. Fuziveis de lamina de 300 ampéres 250 volts, um, doze mil réis. . . . . 12$000
147. Fuziveis de lamina de 200 ampéres 250 volts, um, oito mil e novecentos réis. . . . . 8$900
148. Fuziveis de lamina de 100 ampéres, 250 volts, um, tres mil e novecentos réis. . . 3$900
149. Fuziveis de cartucho de 100 ampéres 250 volts, um, tres mil e novecentos réis. . . 3$900
150. Fuziveis de cartucho de 75 ampéres 250 volts, um, tres mil e quatrocentos réis 3$400
151. Fuziveis de cartucho de 60 ampéres 250 volts, um, mil quinhentos e quarenta réis. . . . . 1$540
152. Fuziveis de cartucho de 30 ampéres, 250 volts, um, seiscentos e oitenta réis. . . . $680
153. Fuziveis de cartucho de 25 ampéres, 250 volts, um, seiscentos e oitenta réis. . . . $680
154. Fuziveis de cartucho, 20 ampères, 250 volts, um, seiscentos e oitenta réis. $680
155. Fuziveis de cartucho, 15 ampères, 250 volts, um, seiscentos e oitenta réis. $680
156. Fuziveis de cartucho, 10 ampères, 250 volts, um, seiscentos e oitenta réis. $680
157. Globos para armação, leitosos, 9 x 9, um, trinta e dous mil réis. . . . . 32$000
158. Globos foscos, 9 x 9, um, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
160. Globos leitosos, 4 x 8 1/2, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
161. Gesso de cré, kilo, seiscentos e cincoenta réis. $650
162. Interruptores Diamond, de 1 serie, um, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
163. Interruptores Diamond, de 2 series, um, nove mil réis . . . . . 9$000
164. Interruptores Diamond, de 3 series, um, nove mil réis . . . . . 9$000
165. Interruptores rotativos de 1 serie, um, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
166. Interruptores rotativos de 2 series, um, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
167. Interruptores rotativos de 3 series, um, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
168. Interruptores para 1 serie, um, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
169. Isoladores de porcellana (roldanas), um, cincoenta réis $050
170. Joelhos de 1 1/2, um, tres mil oitocentos e quarenta réis . . . . . 3$840
171. Lixa para madeira, n. 0, folha, sessenta e cinco réis $065
172. Lixa para madeira, n. 1, folha, sessenta e cinco réis $065
173. Lixa para madeira, n. 1 1/2, folha, sessenta e cinco réis $065
174. Lixa para madeira, n. 2, folha, sessenta e cinco réis $065
175. Lixa para polimento, em ferro, n. 000, folha, duzentos e noventa e cinco réis. . . . $295
176. Lixa para polimento, em ferro, n. 00, folha, duzentos e noventa e cinco réis. . . . $295
177. Lixa para polimento, em ferro, n. 0, folha, duzentos e noventa e cinco réis. . . . $295
178. Lixa para polimento, em ferro, n. 1, folha, duzentos e noventa e cinco réis. . . . $295
179. Lixa para polimento, em ferro, n. 1 1/2, folha, duzentos e noventa e cinco réis. . . . $295
180. Lixa para polimento, em ferro, n. 2, folha, duzentos e noventa e cinco réis. . . . $295
181. Lampadas Ideal, 30 w., 120 volts, uma, dous mil cento e oitenta réis. . . . . 2$180
182. Lampadas Ideal, 40 w., 120 volts, uma, dous mil cento e oitenta réis. . . . . 2$180
183. Limas de 14", uma, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600
184. Limas de 12", uma, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
185. Limas de 10", uma, dous mil quinhentos e quarenta réis . . . . . 2$540
186. Limas de 8", uma, mil seiscentos e quarenta réis . . . . . 1$640
187. Limas de 6", uma, mil quatrocentos e trinta réis . . . . . 1$430
188. Limatões de 12", um, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
189. Limatões de 8", um, novecentos e oitenta réis $980
190. Ladrão para caixa d'agua, de 1/2", um, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
191. Ladrão para caixa d'agua, de 5/8", um, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
192. Ladrão para caixa d'agua, de 3/4", um, cinco mil e seiscentos réis. . . . . 5$600
193. Ladrão para caixa d'agua, de 1", um, oito mil réis . . . . . 8$000
194. Ladrão para caixa d'agua, de 1 1/2", um, quinze mil réis . . . . . 15$000
195. Ladrão para caixa d'agua, de 1 1/4", um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
196. Lampadas 1/2 watt, 1.000 velas, uma, dezoito mil e quatrocentos réis. . . . . 18$400
197. Lampadas 1/2 watt, 600 velas, uma, treze mil e duzentos réis. . . . . 13$200
198. Lampadas 1/2 watt, 400 velas, uma, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800
199. Lampadas 1/2 watt, 300 velas, uma, oito mil e setecentos réis . . . . . 8$700
200. Lampadas 1/2 watt, 200 velas, uma, cinco mil duzentos e quarenta réis. . . . . 5$240
201. Lampadas 1/2 watt, 100 velas, uma, dous mil novecentos e oitenta réis. . . . . 2$980
202. Lampadas 1/2 watt, 50 velas, uma, dous mil cento e quarenta réis. . . . . 2$140
203. Lampadas 1/2 watt, 32 velas, uma, dous mil cento e quarenta réis. . . . . 2$140
204. Lampadas 1/2 watt, 25 velas, uma, dous mil cento e quarenta réis. . . . . 2$140
205. Lampadas de filamento estirado, 100 velas, uma, dous mil e sessenta réis. . . . . 2$060
206. Lampadas de filamento estirado, 50 velas, uma, dous mil e sessenta réis. . . . . 2$060
207. Lampadas de filamento estirado, 32 velas, uma, dous mil e sessenta réis. . . . . 2$060
208. Lampadas de filamento estirado, 25 velas, uma, dous mil e sessenta réis. . . . . 2$060
209. Lampadas de filamento estirado, 16 velas, uma, dous mil e sessenta réis. . . . . 2$060
210. Lampadas de filamento estirado, 10 velas, uma, dous mil e sessenta réis. . . . . 2$060
211. Lampadas de filamento estirado, 32 velas, rosca mignon, uma, dous mil quinhentos e quarenta réis. . . . . 2$540
212. Lampadas de filamento estirado, 16 velas, rosca mignon, uma, dous mil quinhentos e quarenta réis. . . . . 2$540
213. Lampadas de filamento estirado, 10 velas, rosca mignon, uma, dous mil quinhentos e quarenta réis. . . . . 2$540
214. Marreta média, uma, oito mil réis. . . . . 8$000
215. Martello grande (marca Ferradura), um, seis mil e oitocentos réis. . . . . 6$800
216. Oleo de ricino, litro, dous mil seiscentos e noventa réis . . . . . 2$690
217. Oleo de linhaça, kilo, dous mil novecentos e oitenta réis . . . . . 2$980
218. Oleo para transformador, kilo, mil seiscentos e noventa réis . . . . . 1$690
219. Parafusos com porca, 1 x 16 a 3/8, um, tresentos e oitenta réis. $380
220. Ponteiros com 30 c/m, um, quatro mil e duzentos réis. . . . . 4$200

221. Pilhas seccas (Columbia), 6 volts x 1 1/2 ampères, uma, quatro mil e tresentos réis . . . . . 4$300
222. Pilhas para lanterna, Winchester, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
223. Pomada para soldar, kilo, quinze mil réis. . . . 15$000
224. Pitões de metal com 1", grosa, dezoito mil réis . . . . . 18$000
225. Registro de pressão, de 1", um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
226. Registro de pressão de 1/2", um, nove mil réis . . . . . 9$000
227. Registro de pressão de 5/8", um, dez mil réis 10$000
228. Registro de pressão de 3/4", um, doze mil réis 12$000
229. Registro de pressão de 1 1/4", um, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
230. Registro de pressão de 1 1/2", um, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
231. Registro para agua, de 1 1/4", um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
232. Registro para agua, de 1 1/2", um, vinte mil réis . . . . . 20$000
233. Registro para agua, de 1", um, treze mil réis 13$000
234. Registro para agua, de 5/8", um, nove mil réis . . . . . 9$000
235. Registro par agua, de 3/8", um, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
236. Registro para agua, de 3/4", um, onze mil réis . . . . . 11$000
237. Registro para agua, de 1/2", um, oito mil réis 8$000
238. Registro com junta, uma e meia pollegada (pressão), um, vinte e cinco mil réis. . . . 25$000
239. Receptaculos de ferro, um, oitocentos e noventa réis $890
240. Registrador de chamados, com 12 numeros (quadro para campainha), um, oitenta e dous mil réis . . . . . 82$000
241. Registrador de chamados, com 62 numeros (quadro para campainha), um, tresentos e cincoenta mil réis. . . . . 350$000
242. Supporte com chave, um, mil quinhentos e quarenta réis . . . . . 1$540
243. Supporte sem chave, um, oitocentos réis. . . . $800
244. Supporte mignon, com porcellana, um, quinhentos e quarenta réis. $540
245. Supporte mignon para velas, um, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
246. Seccante Castello, pacote, novecentos réis. . . . $900
247. Sahidas para caixa d'agua, de 1 1/2", uma, sete mil e quinhentos réis. . . . . 7$500
248. Sahidas para caixa d'agua, de 1/2", uma, mil seiscentos e quarenta réis. . . . . 1$640
249. Sahidas para caixa d'agua, de 3/4", uma, dous mil e setecentos réis. . . . . 2$700
250. Sahidas para caixa d'agua, de 1", uma, tres mil e quatrocentos réis. . . . . 3$400
251. Sahidas para caixa d'agua, de 1/4", uma, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
252. Trados de 1/2", um, quatrocentos réis. $400
253. Trados de 1 1/2", um, novecentos réis. $900
254. Tampão de metal de 1 1/4, um, oitocentos e cincoenta réis $850
255. Tampão de metal de 1 1/2, um, mil e cem réis . . . . . 1$100
256. Tê de metal, de 3/8, um, oitocentos réis. . . . $800
257. Tenazes, uma, dez mil réis. . . . . 10$000
258. Torno de bancada (marca Gampe), 4", um, cem mil réis . . . . . 100$000
259. Torneiras de passagem de 1 1/2", uma, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
260. Torneiras de passagem, de 1/2", uma, oito mil réis . . . . . 8$000
261. Torneiras de passagem de 5/8", uma, onze mil réis . . . . . 11$000
262. Torneiras de passagem de 3/4", uma, quatorze mil réis . . . . . 14$000
263. Torneiras de passagem de 1", uma, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
264. Tubos de ferro de 1/2 a 1 1/2", kilo, mil duzentos e setenta réis. . . . . 1$270
265. Torneiras de pressão para lavatorio, de 3/8", uma, nove mil réis. . . . . 9$000
266. Torneiras de pressão para lavatorio, de 1/2", uma, dez mil réis. . . . . 10$000
267. Torneiras de pressão para lavatorio, de 5/8", uma, onze mil réis. . . . . 11$000
268. Torneiras de pressão para lavatorio, de 3/4", uma, doze mil réis. . . . . 12$000
269. Torneiras de pressão para lavatorio, de 1", uma, vinte e dous mil réis. . . . . 22$000
270. Tomadas nickeladas em grupo de 2, uma, vinte mil réis . . . . . 20$000
271. Tomadas nickeladas em grupo de 3, uma, trinta mil réis . . . . . 30$000
272. Tomadas nickeladas em grupo de 4, uma, quarenta mil réis . . . . . 40$000
273. Tomadas nickeladas em grupo de 5, uma, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
274. Tomadas nickeladas em grupo de 6, uma, sessenta mil réis . . . . . 60$000
275. Tomadas Diamond, uma, doze mil réis. . . . . 12$000
276. Tomadas de piano, uma, vinte mil réis. . . . . 20$000
277. Tomadas de rolha, uma, mil e duzentos réis. . 1$200
278. Torneiras de pressão, de 1", uma, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
279. Torneiras de pressão de 5/8", uma, dez mil réis . . . . . 10$000
280. Torneiras de pressão, de 5/8", uma, dez mil réis . . . . . 16$000
281. Torneiras de pressão, de 3/8", uma, oito mil réis . . . . . 8$000
282. Torneiras de pressão de 1/2", uma, dez mil réis . . . . . 10$000
283. Torneiras de boia, de 1", uma, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
284. Torneiras de boia de 5/8", uma, dez mil réis 10$000
285. Torneiras de boia de 3/8", uma, oito mil réis 8$000
286. Torneiras de boia, de 3/4", uma, doze mil réis 12$000
287. Torneiras de boia de 1/2", uma, dez mil réis 10$000
288. Talhadeiras com 30 c/m, uma, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
289. Transformadores de 6 volts, um, onze mil réis . . . . . 11$000
290. Transformadores de 8 volts, um, onze mil réis . . . . . 11$000
291. Transformadores de 14 volts, um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
292. Uniões para borracha, 1", uma, nove mil réis . . . . . 9$000
293. Uniões para borracha, 1 1/2", uma, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
294. Verniz isolante, preto, gallão, trinta mil réis 30$000
295. Verniz isolante amarello, gallão, trinta mil réis . . . . . 30$000
296. Velas de porcellana, uma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
297. Ventiladores fixos (G. Electric), 16", um, duzentos e dez mil réis. . . . . 210$000
298. Ventiladores fixos (G. Electric), 12", um, cento e sessenta mil réis. . . . . 160$000
299. Ventiladores fixos (G. Electric), 8", um, cento e dez mil réis. . . . . 110$000
300. Ventiladores rotativos (G. Electric), 16", um, duzentos e sessenta e oito mil réis. . . . . 268$000
301. Ventiladores rotativos (G. Electric), 12", um, duzentos e cincoenta mil réis. . . . . 250$000
302. Ventiladores rotativos (G. Electric), 8", um, cento e quarenta mil réis. . . . . 140$000
303. Woltimetro de 100 ampéres, um, cento e oitenta mil réis. . . . . 180$000
304. Zarcão genuino, kilo, dous mil e oitocentos réis. . . . . 2$800

Em tempo, declaramos que o preço do item 15. Apparelho de esmeril, deste grupo, é de quatrocentos e vinte mil réis, (4208), um, e não como por engano foi dactylographado.

GRUPO N. 4

Artigos de automoveis

3. Alicates para cortar fio, um, tres mil e seiscentos réis. . . . . 3$600
4. Almotolias, uma, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
6. Amianthio para juntas, kilo, dez mil e quatrocentos réis. . . . . 10$400
17. Bateria para motocycleta 6 x 8, uma, cento e dez mil réis. . . . . 110$000

18. Baterias de accumulador 8 x 86 (philadelphia Deco), uma, duzentos e trinta mil réis. 230$000
19. Bateria Warta, Willard, Exide e For, uma, duzentos mil réis.. .. .. 200$000
41. Estopa alvejada, kilo, tres mil e oitocentos réis.. .. .. 3$800
45. Espanador (fino) Imperador, um, dezoito mil réis. .. .. 18$000
50. Graxa Mobil, lata, quarenta e nove mil e oitocentos réis.. .. .. 49$800
55. Graxa americana, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis.. .. .. 1$450
61. Lampadas 6 x 8, 2 pol., uma, mil cento e cincoenta réis.. .. .. 1$150
62. Lampadas para pharól, 6 x 8, uma, dous mil réis. .. .. 2$000
65. Lampada 6 x 8, uma, mil cento e cincoenta réis. .. .. 1$150
76. Oleo lubrificante Mobil A, caixa, cento e dezesete mil réis .. .. 117$000
77. Oleo lubrificante Mobil B, caixa, cento e trinta e sete mil e seiscentos réis.. .. .. 137$600
78. Oleo lubrificante Mobil C, caixa, noventa e cinco mil e seiscentos réis.. .. .. 95$600
79. Oleo lubrificante Mobil CC, caixa, cento e quatro mil réis.. .. .. 104$000
80. Oleo lubrificante Mobil E, caixa, cento e dezesete mil réis.. .. .. 117$000
81. Oleo lubrificante Ford, caixa, setenta e dous mil réis. .. .. 72$000
82. Oleo lubrificante Ursa, caixa, cento e dezesete mil réis.. .. .. 117$000
83. Oleo lubrificante (Castrol) F, caixa, cento e e sessenta mil réis .. .. 160$000
84. Oleo lubrificante (Castrol) FI, caixa, cento e sessenta mil réis.. .. .. 160$000
85. Oleo lubrificante (Castrol) C, caixa, cento e noventa mil réis.. .. .. 190$000
86. Oleo lubrificante (Castrol) S, caixa, duzentos e vinte mil réis.. .. .. 220$000
87. Oleo lubrificante (Castrol) AA, caixa, cento e oitenta mil réis.. .. .. 180$000
88. Oleo lubrificante (Castrol) D, caixa, cento e noventa mil réis.. .. .. 190$000
89. Oleo lubrificante (Castrol) XL, caixa, duzentos e vinte mil réis.. .. .. 220$000
90. Oleo lubrificante (Castrol) LC, caixa, duzentos e vinte mil réis.. .. .. 220$000
111. Parafusos de aço (qualquer tamanho), um, oitocentos réis.. .. .. $800
123. Tinta brilhante para motor, 1/4 de gallão, nove mil réis . .. . 9$000

GRUPO N. 5

Material para limpeza

1. Agua raz Pratts, lata com 18 litros, lata, setenta mil e quatrocentos réis.. .. .. .. 70$400
2. Agua forte, litro, cinco mil e quatrocentos réis.. .. .. 5$400
3. Alcool de 33 gráos (lata com 18 litros), lata, trinta e dous mil e quatrocentos réis.. 32$400
4. Baldes de ferro zincado 30 cim de altura, um, quatro mil e quinhentos réis.. .. .. 4$500
5. Cêra virgem, kilo, oito mil e quinhentos réis. 8$500
6. Creolina (Pearson), lata, cinco mil novecentos e quarenta réis.. .. .. 5$940
7. Capachos de côco com 130 x 60, um, trinta e seis mil réis.. .. .. 36$000
8. Capachos de côco com 130 x 60 (com barra vermelha), um, quarenta e cinco mil réis. .. .. 45$000
9. Capachos de côco, com 130 x 60 (com barra azul), um, quarenta e cinco mil réis... 45$000
10. Enchugadores de borracha, um, mil e oitocentos réis.. .. .. 1$800
11. Escovas para unhas, sem cabo (cabello), um, oitocentos réis $800
12. Estopa de 1ª, kilo, dous mil seiscentos e quarenta réis.. .. .. 2$640
13. Escova para roupa, uma, quatro mil e quinhentos réis.. .. .. 4$500
14. Escovas para puchar cêra (quadriculadas), uma, cinco mil e oitocentos réis.. .. .. 5$800
15. Escovas para puchar cêra (oyaes), uma, cinco mil oitocentos e quarenta réis... 5$840
22. Palha de aço, fina, pacote, mil e duzentos réis.. .. .. 1$200
23. Papel hygienico (marca Aguia), pacote, mil setecentos e oitenta réis.. .. .. 1$780
24. Potassa fina, de 1ª, kilo, seiscentos e vinte réis.. .. .. $620
25. Parafina de 1ª, kilo, quatro mil e oitocentos réis. .. .. 4$800
26. Pinceis chatos, n. 10, um, quatro mil e seiscentos réis .. .. 4$600
27. Pinceis redondos, n. 10, um, quatro mil e seiscentos réis.. .. .. 4$600
28. Sapatas de ferro para adaptar escova de puchar cêra com cabo, uma, dezeseis mil e quinhentos réis.. .. .. 16$500
29. Pás para apanhar lixo, reforçadas (médias), uma, quatro mil e quatrocentos réis.... 4$400
30. Sabão especial (em tabletes), kilo, novecentos e oitenta réis.. .. .. $980
31. Sapolio (marca Jaspeol), caixa, vinte e quatro mil e quatrocentos réis.. .. .. 24$400
32. Sapolio Bon Ami, duzia, dezoito mil réis.... 18$000
33. Sabão liquido (marca Eden), lata com 20 kilos, lata, trinta e quatro mil e quatrocentos réis .. .. 34$400
34. Sóda caustica em lata, kilo, mil e quinhentos e quarenta réis.. .. .. 1$540
35. Vassouras de cabello n. 20, FFF (typo francez), uma, onze mil réis.. .. .. 11$000
36. Vassouras de piassava, grandes (especiaes), uma, tres mil quatrocentos e cincoenta réis.. .. .. 3$450
37. Vassourinhas de piassava (especiaes), uma, oitocentos réis.. .. .. $860
38. Vasculhos de cabello (especiaes), um, nove mil e quatrocentos réis.. .. .. 9$400

GRUPO N. 6

Artigos de armador, estufador e tapeçaria

8. Capachos de côco 1,45 x 78, com barra vermelha ou azul, um, sessenta e oito mil réis.. .. .. 68$000

Sujeitamo-nos ás condições do edital de concurrencia publicado no *Diario Official* e ás do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1928. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Ermelindo de Araujo Ferreira.*

A Companhia Commercial e Maritima, estabelecida á rua dos Benedictinos de 1 a 7, com negocio de automoveis e acessorios, vem pela presente apresentar preços para os materiaes abaixo especificados, declarando sujeitar-se a todas as condições impostas pelo edital de concurrencia publicado em o *Diario Official*, de 25 de janeiro do corrente anno, bem assim, com as disposições que regem o Codigo de Contabilidade Publica.

GRUPO N. 4

Artigos de automoveis, necessarios a esse ministerio, para o exercicio de 1928

1. Aro balão para Ford, um, quatorze mil e novecentos réis .. .. 14$900
2. Alicates para valvulas, um, tres mil réis.... 3$000
3. Alicates para cortar fio, um, cinco mil e quinhentos réis.. .. .. 5$500
4. Almotolias, uma, quatro mil réis.. .. .. 4$000
5. Agua distilada, litro, dous mil e duzentos réis.. .. .. 2$200
6. Amiantho para juntas, kilo, doze mil réis.. 12$000
7. Boias para vacuo, uma, onze mil, réis.... 11$000
8. Bomba com manometro, uma, vinte mil réis.. 20$000
9. Brochas pequenas, uma, seis mil réis.... 6$000
10. Bomba especial para graxa, uma, vinte e sete mil réis.. .. .. 27$000
11. Bocal para bomba, um, dous mil réis.... 2$000
12. Buzinas Klaxon, uma, oitenta mil réis.. 80$000
13. Bomba para graxa e oleo, uma, vinte e sete mil réis.. .. .. 27$000
14. Bomba para pezar acido, uma, seis mil réis. 6$000
15. Bujão especial para roda, um, cento e dez mil réis. .. .. 110$000

16. Bateria (Delco) 6 x 115, uma, quinhentos e dez mil réis ..... 510$000
17. Bateria para motocycleta 6 x 8, uma, cento e trinta mil réis ..... 130$000
18. Baterias de accumulador 8 x 80 (Philadelphia Delco), uma, tresentos e vinte oito mil réis ..... 328$000
19. Bateria Warta, Willard, Exid e Ford, uma, cento e quarenta e nove mil réis ..... 149$000
20. Brocas cylindricas de 1/8, uma, tresentos réis $300
21. Brocas cylindricas de 1/6, uma, tresentos réis $300
22. Brocas cylindricas de 3/8, uma, tresentos réis $300
23. Brocas cylindricas de 1/4, uma, tresentos réis $300
24. Brocas cylindricas de 3/16, uma, quinhentos réis $500
25. Brocas cylindricas de 1/2, uma, tresentos réis $300
26. Brocas cylindricas de 3/4, uma, oitocentos réis $800
27. Bill-loid, pule-laca, 475, de litro, litro, doze mil réis ..... 12$000
28. Camara de ar para motocycleta, uma, dezenove mil réis ..... 19$000
29. Camara de ar 33 x 6,75, uma, quarenta e nove mil réis ..... 49$000
30. Camara de ar 440 x 21, uma, vinte e tres mil e novecentos réis ..... 23$900
31. Camara de ar Royal balão 33 x 6,75, uma, quarenta e nove mil e novecentos réis ..... 49$900
32. Camara de ar 33 x 6,75, Ply Miller, uma, quarenta e nove mil e novecentos réis ..... 49$900
33. Camara de ar 895 x 135, Michelin, uma, trinta e nove mil réis ..... 39$000
34. Camara de ar 34 x 4 1|2, Michelin, uma, trinta e cinco mil e tresentos réis ..... 35$300
35. Correia para ventilador, uma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
36. Camurça grande, uma, dezenove mil réis ..... 19$000
37. Carburador Zenith francez de 36 linhas, um, cento e quatorze mil réis ..... 114$000
38. Estopa especial (em corda), kilo, onze mil réis ..... 11$000
39. Estribos de alluminium, jogo, noventa e oito mil réis ..... 98$000
40. Esponjas grandes para lavar carro, uma, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
41. Escovas roliças para lavar rodas de arame, uma, doze mil réis ..... 12$000
42. Espatulas Michelin para pneus, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
43. Espatulas Ford, uma, tres mil réis ..... 3$000
44. Estopa alvejada, kilo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
45. Espanador fino (Imperador), um, dezesete mil réis ..... 17$000
46. Flanella branca especial, metro, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
47. Fio para magneto de 8 m/m, metro, novecentos e oitenta réis $980
48. Folhas de aluminium para estribos, uma, vinte e seis mil réis ..... 26$000
50. Graxa Mobil, lata, dezoito mil réis ..... 18$000
55. Graxa americana, kilo, mil novecentos e quarenta réis ..... 1$940
56. Junta metallica para bujão de motor, uma, seiscentos réis $600
57. Junta metallica de qualquer tamanho, uma, quinze mil réis ..... 15$000
59. Lampadas de duas luzes, uma, dous mil réis 2$000
60. Lampadas de 2 x 4, uma, novecentos réis .. $900
61. Lampadas de 6 x 8, 2 polos, uma, novecentos réis $900
62. Lampadas de 6 x 8, para pharol, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
65. Lampadas de 6 x 8, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
66. Lampadas de 9 x 15, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
67. Luciferite para juntas, uma, cinco mil réis 5$000
68. Lanternas lateraes, jogo, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
69. Lona para freio, qualquer dimensão, metro, onze mil réis ..... 11$000
70. Liquido para limpar metaes, marca Pharol, litro, cinco mil e quinhentos réis .... 5$500
71. Macacão de primeira qualidade, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
72. Martello de bola, marca Ferradura, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
73. Macaco de catraca, para auto, peso de 1.500 kilos, um, trinta e seis mil réis ..... 36$000
74. Motor para encher pneus, com refrigeração para agua, um, dous contos e cem mil réis ..... 2:100$000
75. Magneto Bosch, um, quatrocentos e oitenta e cinco mil réis ..... 485$000
76. Oleo lubrificante Mobil A, caixa, cento e seis mil réis ..... 106$000
77. Oleo lubrificante Mobil B, caixa, cento e trinta e seis mil réis ..... 136$000
78. Oleo lubrificante Mobil C, caixa, noventa e oito mil réis ..... 98$000
79. Oleo lubrificante Mobil CC, caixa, cento e oito mil réis ..... 108$000
80. Oleo lubrificante Mobil E, caixa, cento e seis mil réis ..... 106$000
81. Oleo lubrificante Ford, caixa, cincoenta mil réis ..... 50$000
82. Oleo lubrificante Ursa, caixa, noventa mil réis ..... 90$000
92. Pellego especial, qualquer côr, 100 x 80, um, cento e noventa e oito mil réis ..... 198$000
93. Pedaes de borracha, jogo, vinte mil réis .. 20$000
95. Protectores para pneus, um, dezoito mil réis 18$000
96. Pivots americanos especiaes, caixa, tres mil réis ..... 3$000
97. Pneus 33 x 6,75 Ply Miller, um, duzentos e setenta e quatro mil réis ..... 274$000
98. Pneu Royal Cord, balão (Motrocoah), 33 x 6,75, um, duzentos e setenta e cinco mil réis ..... 275$000
99. Pneus balão 440 x 21, um, cento e quatorze mil e novecentos réis ..... 114$900
100. Pneus balão 440 x 21, um, cento e quatorze mil e novecentos réis ..... 114$900
101. Pneus Goodrich 895 x 135, um, duzentos e cincoenta e oito mil réis ..... 258$000
102. Pneus para motocycleta, um, cento e vinte e tres mil réis ..... 123$000
103. Pneus Goodrich 34 x 4 1/2, um, duzentos e cincoenta e seis mil réis ..... 256$000
104. Pneus Firestoni 34 x 4 1/2, sem talão, um, duzentos e sessenta mil réis ..... 260$000
105. Pneus Dunlop Cord 895 x 135, um, duzentos e setenta mil réis ..... 270$000
106. Pneus Goodyear Cord sem talão 34 x 4 1/2, um, duzentos e sessenta e cinco mil réis 265$000
107. Pneus Michelin Cable 895 x 135, um, duzentos e sessenta e cinco mil réis ..... 265$000
108. Pneus Continental Cord 895 x 135, um, duzentos e sessenta mil réis ..... 260$000
109. Panno camurçado, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
110. Pêra para buzina n. 10, uma, doze mil réis 12$000
111. Parafusos de aço (qualquer tamanho), um, quatrocentos réis $400
112. Pharol para frente, um, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
113. Roulement 310, um, vinte e seis mil réis .. 26$000
114. Roulement 311, um, vinte e seis mil réis .. 26$000
115. Roulement 315, um, trinta mil réis ..... 30$000
116. Roulement 420, um, trinta mil réis ..... 30$000
117. Roulement 415, um, trinta mil réis ..... 30$000
118. Sabão (Flaxoap), para lavagem de auto, kilo, sete mil réis ..... 7$000
119. Tinta para pintar pneu, lata, sete mil réis.. 7$000
120. Tinta para pintar capota, lata grande, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
121. Tubo de metal para bomba, um, quatro mil réis ..... 4$000
122. Tubo para bomba de ar, um, quatro mil réis 4$000
123. Tinta brilhante para motor, 1/4 gallão, um, quatorze mil réis ..... 14$000
124. Velas Champion, uma, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
125. Velas Bosh, uma, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400

126. Vaselina Alva, kilo, doze mil réis ..... 12$000
127. Valvulas para camaras de ar, uma, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1928. — Por procuração, *Victor Leigneul.*

Willmann, Xavier & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta Capital, á rua Buenos Aires n. 170, veem propôr o fornecimento do material abaixo especificado, de accôrdo com o edital de 19 de janeiro de 1927, publicado no *Diario Official* e suas rectificações:

GRUPO N. 2

Louça crystal, ferragens e material de jardim, necessario a esse ministerio para o exercicio de 1928

3. Alfange grande (28 pol.), um, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
5. Ancinho grande, um, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
18. Colla da Bahia, de primeira, kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
33. Enxadas de aço (marca Jacaré), grande, uma, sete mil quatrocentos e cincoenta réis.. 7$450
34. Enxadas de aço (marca Jacaré), média, uma, seis mil e tresentos réis ..... 6$300
61. Pedras para amolar alfange, uma, tres mil réis ..... 3$000
73. Tubo para irrigação de 1" (com bixa), metro, nove mil réis ..... 9$000
74. Tubo para irrigação, de 1 e 1/2 pol. (com bixa), metro, quatorze mil réis ..... 14$000
75. Tubo para irrigação, de 1 pol. (sem bixa), metro, seis mil e quatrocentos réis .... 6$400
76. Tubo para irrigação, de 1 e 1/2 pol. (sem bixa), metro, onze mil réis ..... 11$000

GRUPO N. 3

Material de electricidade, gaz e agua, necessario a esse ministerio para o exercicio de 1928

1. Arame de cobre n. 16, kilo, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
7. Arame zincado n. 8, kilo, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
8. Arame zincado n. 10, kilo, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
9. Arame zincado n. 12, kilo, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
10. Arame zincado n. 14, kilo, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
11. Arame zincado n. 16, kilo, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
13. Aranhas de 2 1/2 pol., uma, quatrocentos e cincoenta réis $450
14. Aranhas de 3 pol., uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
18. Block de madeira, uma, mil e duzentos réis 1$200
21. Benjamins para tres lampadas, um, tres mil réis ..... 3$000
23. Benjamins para duas lampadas, um, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
26. Benjamins para quatro lampadas, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
27. Borracha em lençol, kilo, nove mil réis ..... 9$000
30. Botões de madeira para campainha, um, quinhentos e cincoenta réis $550
31. Botões de osso para campanhia (pera), um, quinze mil réis ..... 15$000
32. Botões de campanhia para parede (em madeira), um, oitocentos réis $800
33. Botões de campanhia para parede (em osso), um, quinze mil réis ..... 15$000
34. Box de 2 pollegadas, um, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
35. Box de 1|2 pollegada, um, quatrocentos e cincoenta réis $450
36. Box de 1 1|4 pollegada, um, quatro mil réis. 4$000
37. Box de 1 pollegada, um, quatro mil réis.... 4$000
38. Box de 1 1|2 polegada, um, cinco mil réis.. 5$000
39. Box de 5|8 pollegada, um, quatrocentos e cincoenta réis $450
40. Box de 3|4 pollegada, um, setecentos e cincoenta réis $750
41. Box de 3|8 pollegada, um, tresentos e noventa réis $390
42. Braçadeiras para corduaria, duzia, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
43. Braçadeiras isoladoras, uma, quatrocentos réis $400
44. Braçadeiras para encanamento de 1|2 pollegada, grosa, trinta e um mil réis..... 31$000
45. Braçadeiras para encanamento de 3|4 pollegrosa, trinta e oito mil réis..... 38$000
46. Braçadeiras para encanamento de 1 pollegada, grosa, quarenta e quatro mil réis. 44$000
47. Braçadeiras para encanamento de 1 1|4 pollegada, grosa, cincoenta e seis mil réis.. 56$000
48. Braçadeiras para encanamento de 1 1|2 pollegada, grosa, sessenta e oito mil réis.... 68$000
53. Conduit de 2 pollegadas, metro, nove mil réis. 9$000
54. Conduit de 1 1|2 pollegada, metro, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
55. Conduit de 1 1|4 pollegada, metro, seis mil réis ..... 6$000
56. Conduit de 1 pollegada, metro, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
57. Conduit de 5|8 pollegada, metro, mil e oitocentos réis ..... 1$800
58. Conduit de 3|4 pollegada, metro, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
59. Conduit de 1|2 pollegada, metro, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
60. Conduit de 3|8 pollegada, metro, mil e duzentos réis ..... 1$200
61. Caixas de ferro com tampa 4 x 4 3|4, uma, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
62. Caixas de ferro para derivações de 12 x 12, uma, oitenta mil réis..... 80$000
63. Caixas de ferro de 4 x 4 3|4, uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
64. Caixas de ferro para derivações de 12 x 6, uma, trinta mil réis..... 30$000
65. Caixas de ferro para derivações de 6 x 6, uma, cincoenta mil réis ..... 50$000
67. Chave de fenda, media, uma, tres mil réis.. 3$000
69. Cabo de força n. 000, metro, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
70. Cabo de força n. 00, metro, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
71. Cabo de força n. 0, metro, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
72. Cabo de força n. 2, metro, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
73. Cabo de força n. 4, metro, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
74. Cabo de força n. 6, metro, mil e novecentos réis ..... 1$900
75. Campainhas electricas de 5 pollegadas, uma, dezesete mil e novecentos réis..... 17$900
76. Campainhas electricas de 4 pollegadas, uma, onze mil e oitocentos réis..... 11$800
77. Campainhas electricas de 3 pollegadas, uma, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
78. Campainhas electricas de 2 pollegadas, uma, nove mil réis ..... 9$000
79. Campainhas electricas de 2 pollegadas, uma, seis mil e tresentos réis..... 6$300
80. Clyts com parafusos, par, duzentos e quarenta réis $240
93. Fitas isolantes, em borracha, rolo, cinco mil e cem réis ..... 5$100
94. Fitas isolantes, em panno preto, rolo, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
95. Fitas isolantes, em panno branco, rolo, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
96. Fio de tempo n. 8, metro, oitocentos e cincoenta réis $850
97. Fio de tempo n. 10, metro, quinhentos e oitenta réis $580
98. Fio de tempo n. 12, metro, quatrocentos e quarenta réis $440
99. Fio de tempo n. 14, metro, tresentos e oitenta réis $380
100. Fio de tempo n. 16, metro, duzentos e oitenta réis $280

101. Fio de tempo n. 18, metro, duzentos e sessenta réis $260
102. Fio de tempo n. 20, metro, duzentos e sessenta réis $260
103. Fio parallelo n. 12, metro, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
104. Fio parallelo n. 14, metro, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
105. Fio parallelo n. 16, metro, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
106. Fio parallelo n. 18, metro, novecentos e cincoenta réis $950
107. Fio parallelo n. 20, metro, oitocentos e cincoenta réis $850
108. Fio para machina de encerar, com isolamento de borracha, metro, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
109. Fio flexivel em seda, metro, oitocentos e sessenta réis $860
110. Fio flexivel redondo n. 12, metro, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
111. Fio flexivel redondo n. 14, metro, tres mil réis . . . . . 3$000
112. Fio flexivel redondo n. 16, metro, dous mil réis . . . . . 2$000
113. Fio de chumbo n. 10, metro, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
114. Fio de chumbo n. 12, metro, mil setecentos e cincoenta réis . . . . . 1$750
115. Fio de chumbo n. 14, metro, mil duzentos e noventa réis . . . . . 1$290
116. Fio de chumbo n. 16, metro, mil cento e noventa réis . . . . . 1$190
117. Fio de chumbo n. 18, metro, mil e cincoenta réis . . . . . 1$050
118. Fio flexivel com isolamento de algodão n. 12, metro, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
119. Fio flexivel com isolamento de algodão n. 14, metro, mil e cem réis . . . . . 1$100
120. Fio flexivel com isolamento de algodão n. 16, metro setecentos e cincoenta réis $750
121. Fio flexivel com isolamento de algodão n. 18, metro, tresentos e oitenta réis $380
122. Fio flexivel com isolamento de algodão n. 20, metro, tresentos e trinta réis $330
123. Fio flexivel com isolamento de seda n. 14, metro, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
124. Fio flexivel com isolamento de seda n. 16, metro, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
125. Fio flexivel com isolamento de seda n. 18, metro, oitocentos réis $800
126. Fio flexivel com isolamento de seda n. 20, metro, oitocentos réis $800
128. Fio flexivel parallelo com isolamento de seda n. 12, metro, dous mil e quinhentos réis. 2$500
129. Fio flexivel parallelo com isolamento de seda n. 16, metro, dous mil e oitocentos réis. 2$800
130. Fio flexivel parallelo com isolamento de seda n. 18, metro, oitocentos réis $800
131. Fio flexivel parallelo com isolamento de seda n. 20, metro oitocentos réis $800
132. Fio flexivel parallelo com isolamento de seda n. 14, metro, mil e quinhentos réis . . . . 1$500
133. Fio para campainha n. 18, kilo, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
134. Fio para tubulação n. 10, metro, seiscentos e oitenta réis $680
135. Fio para tubulação n. 12, metro, quatrocentos e noventa réis $490
136. Fio para tubulação n. 14, metro, tresentos e oitenta réis $380
137. Fio para tubulação n. 16, metro, duzentos e noventa réis $290
138. Fio para tubulação n. 18, metro, duzentos e quarenta e cinco réis $245
139. Fio para tubulação n. 20, metro, duzentos e quinze réis $215
140. Fibra de lençol para vedar torneira, kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
141. Fusivel de rolha, 30 amp., 250 volts, um, tresentos e oitenta réis $380
142. Fusiveis de rolha, 25 amp., 250 volts, um, tresentos e oitenta réis $380
143. Fusiveis de rolha, 20 amp., 250 volts, um, tresentos e oitenta réis $380
144. Fusiveis de rolha, 15 amp., 250 volts, um, tresentos e oitenta réis $380
145. Fusiveis de rolha, 10 amp., 250 volts, um, tresentos e oitenta réis $380
146. Fusiveis de lamina, de 300 amp., 250 volts, um, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
147. Fusiveis de lamina, de 200 amp., 250 volts, um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
148. Fusiveis de lamina, de 100 amp., 250 volts, um, nove mil réis . . . . . 9$000
149. Fusiveis de cartucho, 100 amp., 250 volts, um, seis mil réis . . . . . 6$000
150. Fusiveis de cartucho, 75 amp., 250 volts, um, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
151. Fusiveis de cartucho, 60 amp., 250 volts, um, dous mil réis . . . . . 2$000
152. Fusiveis de cartucho, 30 amp., 250 volts, um, mil e cem réis . . . . . 1$100
153. Fusiveis de cartucho, 25 amp., 250 volts, um, mil e cem réis . . . . . 1$100
154. Fusiveis de cartucho, 20 amp., 250 volts, um, mil e cem réis . . . . . 1$100
155. Fusiveis de cartucho, 15 amp., 250 volts, um, mil e cem réis . . . . . 1$100
156. Fusiveis de cartucho, 10 amp., 250 volts, um, mil e cem réis . . . . . 1$100
157. Globos para armação, leitosos, 9 x 9, um, trinta mil réis . . . . . 30$000
160. Globos leitosos, 4 x 6 1|2, um, doze mil réis. 12$000
162. Interruptores Diamond de 1 serie, um, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$600
163. Interruptores Diamond de 2 series, um, onze mil réis . . . . . 11$000
164. Interruptores Diamond de 3 series, um, onze mil réis . . . . . 11$000
165. Interruptores rotativos de 1 serie, um, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
166. Interruptores rotativos de 2 series, um, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
167. Interruptores rotativos de 3 series, um, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
168. Interrruptores para 1 serie, um, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
169. Isoladores de porcellana (roldanas), um, duzentos e cincoenta réis $250
181. Lampadas Ideal, 36 w. 120 volts, uma, mil oitocentos e oitenta réis . . . . . 1$880
182. Lampadas Ideal, 40 w., 120 volts, uma, mil oitocentos e oitenta réis . . . . . 1$880
196. Lampadas 1|2 watt, 1.000 velas, uma, quatorze mil e oitocentos réis . . . . . 14$800
197. Lampadas 1|2 watt, 600 velas, uma, dez mil e setecentos réis . . . . . 10$700
198. Lampadas 1|2 watt, 400 velas, uma, oito mil setecentos e oitenta réis . . . . . 8$780
199. Lampadas 1|2 watt, 300 velas, uma, sete mil quatrocentos e quarenta réis . . . . . 7$440
200. Lampadas de 1/2 watt, 200 velas, uma, quatro mil setecentos e quarenta réis . . . . 4$740
201. Lampadas de 1/2 watt, 100 velas, uma, dous mil seiscentos e noventa réis . . . . 2$690
202. Lampadas 1/2 watt, 50 velas, uma, mil oitocentos e oitenta réis . . . . . 1$880
203. Lampadas 1/2 watt, 32 velas, uma, mil oitocentos e oitenta réis . . . . . 1$880
204. Lampadas 1/2 watt, 25 velas, uma, mil oitocentos e oitenta réis . . . . . 1$880
205. Lampadas de filamento estirado, 10 velas, uma, cinco mil quinhentos réis . . . . . 5$500
206. Lampadas de filamento estirado, 50 velas, uma, mil oitocentos e oitenta réis . . . . . 1$880
207. Lampadas de filamento estirado, 32 velas, uma, mil oitocentos e oitenta réis . . . . . 1$880
208. Lampadas de filamento estirado, 25 velas, uma, mil oitocentos e oitenta réis . . . . . 1$880
209. Lampadas de filamento estirado, 16 velas, uma, mil oitocentos e oitenta réis . . . . . 1$880
210. Lampadas de filamento estirado, 10 velas, uma, mil oitocentos e oitenta réis . . . . . 1$880
211. Lampadas de filamento estirado, 32 velas, rosca mignon, uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
212. Lampadas de filamento estirado, 16 velas, rosca mignon, uma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200

213. Lampadas de filamento estirado, 10 velas, rosca mignon, uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
221. Pilhas seccas (Columbia), 6 volts, por 1 1/2 amp., uma, dezeseis mil réis ..... 16$000
222. Pilhas para lanter Winchester, uma, doze mil réis ..... 12$000
223. Pomadas para soldar, kilo, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
239. Receptaculos para fôrro, um, mil e tresentos réis ..... 1$300
240. Registrador de chamados, com 12 numeros (quadro para campainha), um, cincoenta e quatro mil réis ..... 54$000
241. Registrador de chamados, com 62 numeros, (quadro para campainha), um, duzentos e setenta e nove mil réis ..... 279$000
242. Supporte com chave, um, mil e duzentos réis 1$200
243. Supporte sem chave, um, seiscentos réis $600
244. Supporte mignon, com porcellana, um, oitocentos e cincoenta réis $850
245. Supporte mignon para velas, um, cinco mil réis ..... 5$000
270. Tomadas nickeladas em grupo de 2, uma, dez mil e tresentos réis ..... 10$300
271. Tomadas nickeladas em grupo de 3, uma, dezesete mil réis ..... 17$000
272. Tomadas nickeladas em grupo de 4, uma, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
273. Tomadas nickeladas em grupo de 5, uma, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
274. Tomadas nickeladas em grupo de 6, uma, sessenta mil réis ..... 60$000
275. Tomadas Diamond, uma, nove mil réis ..... 9$000
276. Tomadas de piano, uma, seis mil réis ..... 6$000
277. Tomadas de rolna, uma, mil e cem réis .... 1$100
289. Transformadores de 6 volts, um, doze mil réis 12$000
290. Transformadores de 8 volts, um, trese mil réis 13$000
291. Transformadores de 14 volts, um, quatorze mil réis ..... 14$000
294. Verniz isolante preto, gallão, trinta e seis mil réis ..... 36$000
295. Verniz isolante amarello, gallão, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
296. Vellas de porcellana, uma, cinco mil réis .... 5$000
297. Ventiladores fixos (G. Electric), 16 pol., um, duzentos e quarenta e nove mil réis .... 249$000
298. Ventiladores fixos (G. Electric), 12 pol., um, duzentos e quarenta e dous mil réis ... 242$000
299. Ventiladores fixos (G. Electric), 8 pol., um, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000
300. Ventiladores rotativos (G. Electric), 16 pol., um, duzentos e quarenta e nove mil réis 249$000
301. Ventiladores rotativos (G. Electric), 12 pol., um, duzentos e quarenta e cinco mil réis 245$000
302. Ventiladores rotativos (G. Electric), 8 pol., um, duzentos e trinta mil réis ..... 230$000
303. Wolfimetro de 100 ampéres, um, duzentos mil réis ..... 200$000

GRUPO N. 4

Artigos de automoveis, necessarios a esse Ministerio, para o exercicio de 1928

2. Alicates para valvulas, um, seis mil réis .... 6$000
3. Alicates para cortar fio, um, quatro mil réis 4$000
4. Almotolias, uma, trinta e cinco mil réis ... 35$000
5. Agua distillada, litro, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
6. Amiantho para juntas, kilo, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
7. Boias para vacuo, uma, vinte e dous mil réis 22$000
8. Bomba com manometro, uma, trinta mil réis 30$000
9. Brochas pequenas, uma, tres mil réis ..... 3$000
10. Bomba especial para graxa, uma, cincoenta e quatro mil réis ..... 54$000
12. Buzinas Klaxon, uma, cento e sessenta e oito mil réis ..... 168$000
13. Bomba para graxa e oleo, uma, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000
14. Bomba para pesar acido, uma, dezoito mil réis 18$000
15. Bujão especial para roda, um, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
16. Bateria (Delco), 6 x 115, uma, tresentos e vinte e oito mil réis ..... 328$000
17. Bateria para motocycleta, 6 x 8, uma, cento e trinta mil réis ..... 130$000
18. Baterias de accumulador, 8 x 80 (Philadelphia Delco), uma, tresentos e oitenta e cinco mil réis ..... 385$000
19. Bateria, Warta, Wilard, Exid e Ford, uma, cento e noventa mil réis ..... 190$000
27. Bril-loid, pule-laca, 475 de litro, litro, trinta e oito mil réis ..... 38$000
29. Camara de ar, 33 x 675, uma, sessenta e um mil réis ..... 61$000
30. Camara de ar, 440 x 21, uma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
31. Camara de ar Royal balão, 33 x 675, uma, sessenta e um mil réis ..... 61$000
32. Camara de ar, 33 x 675, Ply Miller, uma, sessenta e um mil réis ..... 61$000
33. Camara de ar, 895 x 135, Michelin, uma, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
34. Camara de ar, 34 x 4 1/2, Michelin, uma, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
35. Correia para ventilador, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
36. Camurça grande, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
37. Carburador Zenith francez, de 36 linhas, um, duzentos e cinco mil réis ..... 205$000
38. Estopa especial (em corda), kilo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
39. Estribos de alluminium, jogo, cento e dez mil réis ..... 110$000
40. Esponjas grandes para lavar carro, uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
41. Escovas roliças para lavar rodas de arame, uma, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
44. Estopa alvejada, kilo, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
45. Espanador fino (Imperador), um, dezesete mil réis ..... 17$000
47. Fio para magneto de 8 m/m, metro, mil e seiscentos réis ..... 1$600
48. Folhas de alluminium, para estribos, uma, vinte e oito mil réis ..... 28$000
50. Graxa Mobil, lata, dezoito mil réis ..... 18$000
55. Graxa americana, kilo, mil seiscentos e quarenta réis ..... 1$640
59. Lampadas de duas luzes, uma, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
60. Lampadas de 2 x 4, uma, mil e oitocentos réis 1$800
61. Lampadas, 6 x 8, 2 pol., uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
62. Lampadas, 6 x 8, para pharol, uma, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
63. Lampadas Emamel Cleaner, M-231,L (Lincoln), litro, dezoito mil réis ..... 18$000
65. Lampadas, 6 x 8, uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
66. Lampadas, 9 x 15, uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
68. Lanternas lateraes, jogo, vinte e dous mil réis 22$000
69. Lona para freio, qualquer dimensão, metro, quatorze mil réis ..... 14$000
70. Liquido para limpar metaes, marca Pharol, litro, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
71. Macacão de primeira qualidade, um, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
73. Macaco de catraca, para auto, peso de 1.500 kilos, um, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
74. Motor para encher pneus, com refrigeração para agua, um, um conto novecentos e cincoenta mil réis ..... 1:950$000
75. Magneto Bosch, um, quatrocentos e setenta e cinco mil réis ..... 475$000
76. Oleo lubrificante Mobil A, caixa, cento e vinte e dous mil réis ..... 122$000
77. Oleo lubrificante Mobil B, caixa, cento e quarenta e sete mil réis ..... 147$000
78. Oleo lubrificante Mobil C, caixa, cento e dous mil réis ..... 102$000
79. Oleo lubrificante Mobil CC, caixa, cento e dezesete mil réis ..... 117$000
80. Oleo lubrificante Mobil E, caixa, cento e vinte e um mil réis ..... 121$000

81. Oleo lubrificante Ford, caixa, trinta e oito mil réis ..... 38$000
82. Oleo lubrificante Ursa, caixa, noventa e oito mil réis ..... 98$000
92. Pellego especial, qualquer côr, 100 x 80, um, cento e onze mil réis ..... 111$000
96. Pivôts americanos, especiaes, caixa, nove mil réis ..... 9$000
97. Pneus 33 x 6,75 — 6 Ply Miller, um, tresentos e quarenta e seis mil réis ..... 346$000
98. Pneus Royal Cord balão (Motrocoach), 33 x x 675, um, tresentos e quarenta e seis mil réis ..... 346$000
99. Pneus balão 440 x 21, um, cento e quarenta e quatro mil réis ..... 144$000
100. Pneus balão 440 x 21, um, cento e quarenta e quatro mil réis ..... 144$000
104. Pneus Firestone, 34 x 4 1/2, sem talão, um, tresentos e trinta e um mil réis ..... 331$000
105. Pneus Dunlop Cord, 895 x 135, um, tresentos e vinte e oito mil réis ..... 328$000
106. Pneus Goodyear Cord, sem talão, 34 x 4 1/2, um, tresentos e trinta e um mil réis .... 331$000
107. Pneus Michelin Cable, 895 x 135, um, tresentos e vinte e oito mil réis ..... 328$000
109. Panno camurçado, um, quatro mil réis ..... 4$000
111. Parafusos de aço (qualquer tamanho), um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
112. Pharol para frente, um, tresentos mil réis ... 300$000
118. Sabão (Flaxoap), para lavagem de auto, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
119. Tinta para pintar pneu, lata, oito mil réis .. 8$000
120. Tinta para pintar capota, lata grande, dezoito mil réis ..... 18$000
124. Velas Campion, uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
125. Velas Bosch, uma, seis mil e seiscentos réis 6$600

GRUPO N. 5

Material para limpeza, necessario a esse Ministerio, para o exercicio de 1928

1. Agua-raz (Pratts), lata com 18 litros, lata, setenta e oito mil réis ..... 78$000
4. Baldes de ferro, zincado, 30 centimetros de altura, um, seis mil réis ..... 6$000
5. Cêra virgem, kilo, nove mil réis ..... 9$000
6. Creolina (Pearson), lata, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
8. Capachos de côco com 130 x 60 (com barra vermelha), um, cento e sessenta e oito mil réis ..... 168$000
9. Capachos de côco com 130 x 60 (com barra azul), um, cento e quarenta e oito mil réis 148$000
10. Enxugadores de borracha, um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
12. Estopa de 1ª, kilo, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
17. Espanadores n. 53 (especiaes), um, dezoito mil réis ..... 18$000
18. Escovas de piassava, para lavagem, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
22. Palha de aço, fina, pacote, mil oitocentos e cincoenta réis ..... 1$850
23. Papel hygienico (marca Aguia), pacote, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
24. Potassa fina, de 1ª, kilo, mil e tresentos réis 1$300
26. Pinceis chatos, n. 10, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
27. Pinceis redondos n. 10, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
35. Vassouras de cabello, n. 20 FFF (typo francez), uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
38. Vasculhos de cabello (especiaes), um, trinta e oito mil réis ..... 38$000

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1928. — Por procuração de Wilmann, Xavier & Comp., *Garibaldi de Barcellos Pinheiro.*

Heraclito & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta capital á rua 1º de Março n. 99, propõem fornecer ao Ministerio das Relações Exteriores os artigos abaixo:

GRUPO 4

Artigos de automoveis, necessarios a este ministerio, para o exercicio de 1928

1. Aro balão para Ford, um, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
2. Alicates para valvulas, um, seis mil réis.... 6$000
4. Almotolias, uma, quinze mil réis..... 15$000
5. Agua distillada, litro, mil e novecentos réis. 1$900
6. Amiantho para juntas, kilo, quatorze mil réis 14$000
7. Boia para vacuo, uma, quinze mil réis..... 15$000
8. Bomba com manometro, uma, quarenta mil réis ..... 40$000
9. Brochas pequenas, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
10. Bomba especial para graxa, uma, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
11. Boccal para bomba, uma, mil e oitocentos réis 1$800
12. Buzina Klaxon, uma, setenta mil réis..... 70$000
13. Bomba para graxa e oleo, uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
14. Bomba para pesar acido, uma, vinte mil réis 20$000
15. Bujão especial para roda, um, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
16. Bateria "Delco" 6 x 115, uma, quatrocentos e cincoenta mil réis ..... 450$000
28. Camara de ar para motocyclela, uma, vinte réis ..... 20$000
29. Camara de ar, 33 x 675, uma, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
31. Camara de ar Royal balão, 33 x 675, uma, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
33. Camara de ar 895 x 135, Michelin, uma, quarenta e seis mil réis ..... 46$000
34. Camara de ar 34 x 4 1/2, Michelin, uma, quarenta e um mil réis ..... 41$000
49. Gazolina Pratts, caixa, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
51. Gazolina Standard a granel, litro, seiscentos e vinte e nove réis $629
52. Gazolina Texa a granel, litro, seiscentos e vinte e nove réis $629
53. Gazolina Pratts, a granel, litro, seiscentos e vinte e nove réis $629
54. Gazolina Molano, a granel, litro, seiscentos e vinte e nove réis $629
55. Graxa americana, kilo, mil e quatrocentos réis 1$400
58. Kerozene, caixa, trinta e quatro mil e quinhentos réis ..... 34$500
65. Lampada 6 x 8, uma, tres mil réis..... 3$000
66. Lampada 9 x 15, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
67. Luciferite para juntas, kilo, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
68. Lanternas lateraes, jogo, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
69. Lona para freio, qualquer dimensões, metro, vinte e nove mil réis ..... 29$000
70. Liquido para limpar metaes, marca Pharol, litro, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
72. Martello de bola para ferradura, um, oito mil réis ..... 8$000
73. Macaco de catraca para auto, peso 1.500 kilos, um, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
74. Motor para encher pneus, com refrigeração para agua, um, dous contos quatrocentos e noventa mil réis ..... 2:490$000
75. Magneto Bosch, um, tresentos e noventa e oito mil réis ..... 398$000
76. Oleo lubrificante Mobil A, caixa, cento e nove mil réis ..... 109$000
77. Oleo lubrificante Mobil B., caixa, cento e doze mil réis ..... 112$000
78. Oleo lubrificante Mobil C., caixa, noventa mil réis ..... 90$000
79. Oleo lubrificante Mobil CC., caixa, cento e nove mil réis ..... 109$000
80. Oleo lubrificante Mobil E., caixa, cento e vinte e cinco mil réis ..... 125$000
81. Oleo lubrificante Ford, caixa, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
82. Oleo lubrificante Ursa, caixa, noventa e seis mil réis ..... 96$000

98. Pneus Royal Cord balão Motrocoach 33 x 675, um, tresentos mil réis ..... 300$000
99. Pneus balão 440 x 81, um, tresentos e cincoenta mil réis ..... 350$000
100. Pneus balão 440 x 21, um, tresentos e cincoenta mil réis ..... 350$000
101. Pneus Goodrich, 895 x 135, um, duzentos e noventa e oito mil réis ..... 298$000
102. Pneus para motocycleta, um, noventa e dous mil e quinhentos réis ..... 92$500
103. Pneus Godrich 34 x 4 1/2, um, duzentos e noventa e nove mil réis..... 299$000
104. Pneus Firestone 34 x 4 1/2 sem talão, duzentos e noventa e nove mil réis..... 299$000
105. Pneus Dunlop Cord, 895 x 135, um, duzentos e noventa e oito mil réis ..... 298$000
106. Pneus Goodyear Cord, sem talão, um, duzentos e noventa e nove mil réis ..... 299$000
107. Pneu Michelin Cable 895 x 135, um, duzentos e noventa e oito mil réis ..... 298$000
108. Pneus Continental Cord, 895 x 135, um, duzentos e noventa e cinco mil réis..... 295$000
109. Panno camurça, um, trinta e cinco mil réis.. 35$000
110. Pera para buzina, n. 10, uma, oito mil réis.. 8$000
111. Parafusos de aço qualquer tamanho, um, dous mil réis ..... 2$000
112. Pharol para frente, um, cento e vinte mil réis 120$000
119. Tinta para pintar pneus, lata, vinte mil réis 20$000
120. Tinta para pintar capota, lata grande, lata, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
123. Tinta brilhante para motor, 1/4 de galão, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
124. Velas Champion, uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
125. Velas Bosch, uma, cinco mil e novecentos réis 5$900
126. Vaselina alva, kilo, nove mil réis ..... 9$000
127. Valvulas para camaras de ar, uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500

Os proponentes declaram que se submettem a todas ás clausulas do edital de concurrencia, bem como ás do Codigo de Contabilidade da União, que regem as concurrencias administrativas.

Rio, 6 de fevereiro de 1928. Por procuração, *João Ferreira*.

GRUPO 5

Material para limpeza necessario a este ministerio, para o exercicio de 1928

1. Agua-raz Pratts, (lata de 18 litros), lata, sessente e quatro mil e oitocentos réis.... 64$800
3. Alcool 36°, lata c/18 litros, lata, vinte e dous mil e duzentos réis ..... 22$200
10. Enchugadores de borracha, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
11. Escovas para unhas, sem cabo (cabello), uma, cinco mil réis ..... 5$000
12. Estopa de 1ª kilo, dous mil seiscentos e cincoenta réis ..... 2$650
13. Escova para roupa, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
14. Escova para puchar cera (quadriculada), uma, vinte e oito mil réis ..... 28$000
15. Escova para puchar cera (ovaes), uma, vinte e oito mil réis ..... 28$000
16. Escova c/cabo para limpar cortinas, uma, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
17. Espanadores n. 55, especiaes, um, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
18. Escova de piassava para lavagem, uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
23. Papel hygienico marca Aguia, pacote, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
24. Potassa fina, kilo, seiscentos réis $600
26. Pinceis chatos n. 1, um, dous mil réis..... 2$000
27. Pinceis redondo, n. 10, um, dous mil réis .... 2$000
32. Sapolio Bom Ami, duzia, quatorze mil réis. 11$000
34. Soda caustica em lata, kilo, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
35. Vassouras de cabello, n. 20-FFF, (typo franceza), uma, seis mil e novecentos réis... 6$900
36. Vassouras de piassava, grande, especiaes, uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
37. Vasourinhas de piassava, especiaes, uma, setecentos e cincoenta réis $750
38. Vasculhos de cabello especiaes, um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800

Os proponentes declaram que se submettem ás clausulas do edital de concurrencias, bem como ás do Codigo de Contabilidade da União, que regem as concurrencias administrativas.

Rio, 6 de fevereiro de 1928. Por procuração, *João Ferreira*.

Ferreira, Land & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Evaristo da Veiga n. 24, propõem ao Ministerio das Relações Exteriores, para fornecimento durante o anno de 1928, submettendo-se a todas as condições impostas pelo edital de concurrencia publicado em o *Diario Official* de 25 de janeiro do corrente:

GRUPO 4

Artigos de automoveis

1. Aro balão para Ford, um, quatorze mil e quatrocentos réis ..... 14$400
2. Alicate para valvulas, um, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
3. Alicate para cortar fio, um, quatro mil réis.. 4$000
4. Almotolias, uma, quatro mil réis ..... 4$000
5. Agua distillada, litro, mil e quinhentos réis. 1$500
6. Amiantho para juntas, kilo, seis mil réis.... 6$000
7. Boia para vacuo, uma, oito mil réis ..... 8$000
8. Bomba com manometro, uma, vinte e oito mil réis ..... 28$000
9. Brocha pequena, uma, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
10. Bomba especial para graxa, uma, vinte e um mil réis ..... 21$000
11. Bocal para bomba, um, mil e oitocentos réis. 1$800
12. Buzina Klaxon, uma, sessenta mil réis..... 60$000
13. Bomba para graxa e oleo, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
14. Bomba para pesar acido, uma, dez mil réis.. 10$000
15. Bujão especial para roda, um, quinze mil réis 15$000
16. Bateria (Delco) 6 x 115, uma, quatrocentos mil réis ..... 400$000
17. Bateria para motocycleta, 6 x 8, uma, cento e trinta e oito mil réis ..... 138$000
18. Bateria de accumulador 8 x 80 (Philadelphia Delco), uma, quinhentos mil réis ..... 500$000
19. Bateria Warta, Wilard, Exid e Ford, uma, tresentos e oitenta mil réis ..... 380$000
20. Brocas cylindricas de 1/8, uma, setecentos réis $700
21. Brocas cylindricas de 1/16, uma, seiscentos réis $600
22. Brocas cylindricas de 3/8, uma, dous mil réis 2$000
23. Brocas cylindricas de 1/4, uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
24. Brocas cylindricas de 3/16, uma, oitocentos réis $800
25. Brocas cylindricas de 1/2, uma, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
26. Brocas cylindricas de 3/4, quatro mil réis... 4$000
27. Bril-loid, pule-laca, 475 litros, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
28. Camara de ar para motocycleta, dezesete mil réis ..... 17$000
29. Camara de ar 33 x 675, uma, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
30. Camara de ar 440 x 21, uma, vinte e tres mil réis ..... 23$000
31. Camara de ar Royal balão, 33 x 675, uma, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
32. Camara de ar 33 x 675, Bly Milles, uma, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
33. Camara de ar 895 x 135, Michelin, uma, trinta e oito mil réis ..... 38$000
34. Camara de ar 34 x 4 1/2, Michelin, uma, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
35. Correia para ventilador, uma, quatro mil réis 4$000
36. Camurça grande, uma, trese mil réis..... 13$000
37. Carburador Zenith francez de 36 linhas, um, cento e setenta mil réis ..... 170$000
38. Estopa especial (em corda), kilo, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
39. Estribos de aluminium, jogo, cincoenta e dous mil réis ..... 52$000

40. Espónjas grandes para lavar carros, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
41. Escovas roliças para lavar rodas de arame, uma, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
42. Espatulas Michelin para pneus, seis mil réis. 6$000
43. Espatulas Ford, uma, tres mil réis ..... 3$000
44. Estupa alvejada, kilo, cinco mil réis..... 5$000
45. Espanador fino (Imperator), um, dezesete mil réis ..... 17$000
46. Flanella branca especial, metro, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
47. Fio para magneto, de 8 m/m., metro, novecentos réis $900
48. Folhas de aluminium para estribos, uma, vinte e tres mil réis..... 23$000
50. Graxa Mobil, lata, dez mil réis..... 10$000
55. Graxa americana, kilo, mil e oitocentos réis 1$800
56. Junta metallica para bujão de motor, uma, tresentos réis $300
57. Junta metallica, de qualquer tamanho, uma, tresentos réis $300
59. Lampadas de duas luzes, uma, dous mil e cem réis ..... 2$100
60. Lampadas de 2 x 4, uma, um mil réis..... 1$000
61. Lampadas de 6 x 8, 2 pol., uma, um mil réis. 1$000
62. Lampadas de 6 x 8, para pharol, uma, mil e setecentos réis ..... 1$700
63. Lampadas Emamel Cleaner, M-231, L (Lincoln), uma, dezoito mil réis..... 18$000
65. Lampadas de 6 x 8, uma, um mil réis..... 1$000
66. Lampadas de 9 x 15, uma, um mil réis.... 1$000
67. Luceferite para juntas, kilo, sete mil réis.. 7$000
68. Lanternas laterais, jogo, vinte e sete mil réis 27$000
69. Lona para freio, qualquer dimensão, metro, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
70. Liquido para limpar metaes, marca Pharol, litro, tres mil e novecentos réis..... 3$900
71. Macacão de primeira qualidade, um, quarenta mil réis..... 40$000
72. Martelo de bola, marca Ferradura, um, dez mil réis ..... 10$000
73. Macaco de catraca, para auto, peso de 1.500 kilos, um, quarenta e oito mil réis..... 48$000
74. Motor para encher pneus, com refrigeração para agua, um, um conto e oitocentos mil réis ..... 1:800$000
75. Magneto Bosch, um, quinhentos e cincoenta mil réis ..... 550$000
76. Oleo lubrificante Mobil A, caixa, cento e cinco mil réis..... 105$000
77. Oleo lubrificante Mobil B, caixa, cento e vinte e tres mil réis..... 123$000
78. Oleo lubrificante Mobil C, caixa, oitenta e cinco mil e quinhentos réis..... 85$500
79. Oleo lubrificante Mobil CC, caixa, noventa e tres mil réis..... 93$000
80. Oleo lubrificante Mobil E, caixa, cento e cinco mil réis ..... 105$000
81. Oleo lubrificante Ford, caixa, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
82. Oleo lubrificante Ursa, caixa, noventa e oito mil réis ..... 98$000
83. Oleo lubrificante (Castrol) F, caixa, cento e vinte e oito mil réis..... 128$000
84. Oleo lubrificante (Castrol) FD, caixa, cento e vinte e oito mil réis..... 128$000
85. Oleo lubrificante (Castrol) C, caixa, cento e cincoenta e dous mil réis..... 152$000
86. Oleo lubrificante (Castrol) S, caixa, cento e cincoenta e dous mil réis..... 152$000
87. Oleo lubrificante (Castrol) AA, caixa, cento e quarenta e quatro mil réis..... 144$000
88. Oleo lubrificante (Castrol) D, caixa, cento e trinta e oito mil réis..... 138$000
89. Oleo lubrificante (Castrol) XL, caixa, cento e setenta e seis mil réis..... 176$000
90. Oleo lubrificante (Castrol) LC, caixa, cento e cincoenta e cinco mil réis..... 155$000
91. Pomada Auto-Pasta (Gosch), lata, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
92. Pellego especial, qualquer côr, de 100 x 80, um, cento e quarenta mil réis..... 140$000
93. Pedaes de borracha, jogo, seis mil réis..... 6$000
94. Pomada (Nickel) M. 216 L., Lincoln, lata, quinze mil réis..... 15$000
95. Protector para pneus, um, oito mil réis..... 8$000
96. Pivots americanos, especiaes, caixa, dous mil réis ..... 2$000
97. Pneus de 33 x 6, 75-6 Ply Miller, um, duzentos e sessenta e oito mil réis..... 268$000
98. Pneus Royal Cord, balão (Motrocoach), de 33 x 675, um, duzentos e sessenta e oito mil réis ..... 268$000
99. Pneus balão, de 440 x 21, um, cento e doze mil réis ..... 112$000
100. Pneus balão, de 440 x 21, um, cento e doze mil réis ..... 112$000
101. Pneus Goodrich, de 895 x 135, um, duzentos e cincoenta e quatro mil réis..... 254$000
102. Pneus para motocycleta, um, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
103. Pneus Goodrich, de 34 x 4 1/2, um, duzentos e cincoenta e quatro mil réis..... 254$000
104. Pneus Firestone, de 34 x 4 1/2, sem talão, um, duzentos e cincoenta e quatro mil réis.. 254$000
105. Pneus Dunlop Cord, de 895 x 135, um, duzentos e cincoenta e quatro mil réis..... 254$000
106. Pneus Goodyear Cord, sem talão, de 34x4 1/2, um, duzentos e cincoenta e quatro mil réis ..... 254$000
107. Pneus Michelin Cable, de 895 x 135, um, duzentos e cincoenta e quatro mil réis.... 254$000
108. Pneus Continental Cord, de 895 x 135, um, duzentos e cincoenta e quatro mil réis. 254$000
109. Panno camurçado, um, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
110. Pera para buzina n. 10, uma, oito mil réis.. 8$000
111. Parafuso de aço, qualquer tamanho, um, seiscentos réis $600
112. Pharol para frente, um, oitenta mil réis.... 80$000
113. Roulement 310, um, vinte e quatro mil réis. 24$000
114. Roulement 311, um, vinte e oito mil réis.... 28$000
115. Roulement 315, um, trinta e oito mil réis.. 38$000
116. Roulement 420, um, trinta e sete mil réis.. 37$000
117. Roulement 415, um, vinte e sete mil réis.... 27$000
118. Sabão Flaxoap, para lavagem de auto, kilo, dez mil réis ..... 10$000
119. Tinta para pintar pneus, lata, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
120. Tinta para pintar capota, lata grande, nove mil réis ..... 9$000
121. Tubo de metal para bomba, um, tres mil réis 13$000
122. Tubo para bomba de ar, um, cinco mil réis.. 5$000
123. Tinta brilhante para motor, 1/4 de gallão, quinze mil réis..... 15$000
124. Velas Champion, uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
125. Velas Bosch, uma, quatro mil réis..... 4$000
126. Vaselina Alva, kilo, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
127. Valvulas para camaras de ar, uma, seiscentos réis $600

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1928. — Por procuração de Ferreira, Land & Comp., *Antonino Damasceno Portugal.*

Vasco Ortigão & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Ramalho Ortigão n. 34, nesta Capital, veem apresentar a V. Ex. a sua proposta á concurrencia administrativa, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 25 de janeiro de 1928, submettendo-se a todas as condições do referido edital.

GRUPO N. 6

1. Argolas de osso para stores, duzia, seiscentos e oitenta réis..... 8$680
2. Argolas de metal para stores, duzia, dous mil novecentos e cincoenta réis..... 2$950
3. Argolas de madeira para stores, duzia, nove mil e quatrocentos réis..... 9$400
4. Brim de linho pardo, para capas de cadeira, metro, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
6. Brim branco para capas de cadeiras, metro, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
8. Capachos de côco, com 1m,45 x 0m,78 (com barra vermelha ou azul), um, noventa e cinco mil réis..... 95$000
10. Cordões de linho para stores (branco), novello, trinta e quatro mil e quinhentos réis ..... 34$500

11. Cadarço de linho, de 1 1/2 cent. de largo, peça com 10 metros, peça, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
12. Cadarço de linho para venezianas, peça, quarenta e nove mil réis..... 49$000
13. Cadarço de linho para tapetes, metro, mil e oitocentos réis ..... 1$800
14. Cordas typo francez (americano), rôlo, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
16. Cadarço de lã para debruar tapetes, peça, oitenta mil réis ..... 80$000
17. Fustão para capas de cadeiras, metro, tres mil e novecentos réis..... 3$900
18. Franjas de fantasia, metro, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
19. Gregas de fantasia, metro, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
21. Linho pardo para capas de cadeiras, metro, onze mil e duzentos réis..... 11$200
22. Linho cinzento para capas de cadeiras, metro, onze mil réis..... 11$000
23. Linhas (em qualquer côr), carretel, mil e novecentos réis ..... 1$900
25. Molas espiraes para moveis, em diversas dimensões, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
27. Messaline, metro, quatorze mil e oitocentos réis ..... 14$800
28. Passadeira avelludada, com ramagens, de 1m,00 de largo, metro, cento e trinta e cinco mil réis..... 135$000
29. Passadeira avelludada, com ramagens, com 3m.70 de largo, metro, setenta e dous mil réis ..... 72$000
30. Passadeira avelludada, sem ramagens, com um metro de largo, metro, cincoenta e dous mil réis..... 52$000
32. Pellegos de cores, com 1m,50 x 0m,70, um, cento e sessenta e seis mil réis..... 166$000
33. Percintas para estofo, peça de 50 metros, peça, quarenta e oito mil réis..... 48$000
36. Stores bordados, 3m.00 x 1m,40, um, cento e trinta e cinco mil réis..... 135$000
37. Stores lisos, 3m,00 x 1m,40, um, sessenta e oito mil réis..... 68$000
38. Setineta de primeira, metro, doze mil e quatrocentos réis ..... 12$400

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1928. — Por procuração, *João Azevedo Junior.*

Vasco Ortigão & Comp., *negociantes matriculados, estabelecidos á rua Ramalho Ortigão n. 33, nesta Capital, veem* apresentar a V. Ex. a sua proposta á concurrencia administrativa, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 25 de janeiro de 1928, submettendo-se a todas as condições do referido edital.

GRUPO N 7

Material para limpeza, necessario a esse ministerio, para o exercicio de 1928

7. Capachos de côco, com 1m,30 x 0m.60, um, trinta e seis mil réis..... 36$000
8. Capacho de côco, com 1m,30 x 0m.60 (com barra vermelha), um, quarenta e seis mil réis ..... 46$000
9. Capacho de côco, com 1m,30 x 0m,60 (com barra azul), um, quarenta e seis mil réis 46$000
10. Escovas para unhas sem cabo (cabello)), uma, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
13. Escovas para roupa, uma, quinze mil réis.. 15$000
21. Pedra pomes, kilo, dous mil réis..... 2$000
23. Papel hygienico (marca Aguia), pacote, dous mil e cincoenta réis..... 2$050
25. Parafina de 1ª qualidade, kilo, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
30. Sabão especial (em tabletes), kilo, mil novecentos e quarenta réis..... 1$940

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1928. — Por procuração, *João Azevedo Junior.*

Proposta que faz a Sociedade Anonyma Litho Typographia Fluminense, cujos directores são todos brasileiros, estabelecida nesta Capital, á rua da Quitanda ns. 20/24, ao Ministerio das Relações Exteriores, para fornecimento de material de expediente necessario á esse ministerio, para o exercicio de 1928, grupo n. 1, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e as indicadas no edital, publicado no *Diario Official* de 25 de janeiro proximo passado.

1. Alfinete "T", n. 1, caixa, dous mil setecentos réis ..... 2$700
2. Alfinete "T", n. 2, caixa, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
3. Alfinete "T", n. 3, caixa, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
4. Alfinete "T", n. 5, caixa, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
5. Alicates para furar papeis (médios), um, trinta e um mil e novecentos réis..... 31$900
6. Archivos, typo "Allsteel-Youngstown e Ohio", (médio duplo), um, não temos.
7. Borracha Mongol, n. 4.800, duzia, vinte e seis mil réis ..... 26$000
8. Borracha para tinta, n. 104, duzia, quinze mil réis ..... 15$000
9. Borracha para tinta e lapis, n. 210, duzia, quinze mil réis..... 15$000
10. Borracha para tinta e lapis, n. 110, duzia, doze mil réis..... 12$000
11. Borracha para machina de escrever, com escova, n. 1.087, duzia, quinze mil réis.. 15$000
12. Borracha Ruby, n. 212, duzia, dezeseis mil réis ..... 16$000
13. Blocos para remessa de impressos ao Correio Geral, com 100 folhas, um, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
14. Blocos para remessa de officios ao Correio Geral, com 100 folhas, um, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
15. Barbante transado, em tres fios, novello, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
16. Barbante transado, em tres fios, "T", médio, novello, seis mil réis..... 6$000
17. Barbante de côres, novello, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
18. Barbante verde e amarello, novello, mil e novecentos réis ..... 1$900
19. Berços para mata-borrão, rosca de madeira, um, seis mil réis..... 6$000
20. Berço para mata-borrão, rosca commum, um, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
21. Blocos para telegrammas, com 100 folhas, um, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
22. Cadernos diario, um, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
23. Canetas de madeira, Pencil, ns. 1, 2 e 3, duzia, quinze mil réis..... 15$000
24. Canetas de borracha (tamanho médio), duzia, vinte e cinco mil e novecentos réis..... 25$900
25. Canetas Excelsior (qualquer côr), duzia, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
26. Cabeceado de seda verde e amarello, metro, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
27. Colla de Hamburgo, kilo, quatro mil réis... 4$000
29. Capas de papel manilha, formato officio, cento, doze mil e novecentos réis..... 12$900
30. Cestas de aço para papeis servidos, uma, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
31. Cartões carara, n. 7, cento, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
32. Cadarço fantasia, metro, quatrocentos e cincoenta réis $450
33. Colchetes S — 10, caixa, onze mil réis..... 11$000
34. Depositos de vidro para canetas, um, dez mil réis ..... 10$000
35. Enveloppes pardos, 38 x26, 1/2, cento, vinte e quatro mil réis..... 24$000
36. Esponjeiras com esponjas de borracha, uma, nove mil réis..... 9$000
37. Enveloppes para telegrammas, cento, sete mil réis ..... 7$000
38. Elastico para prender papeis, caixa, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
39. Espanadores fantasia, um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
40. Envelopes para o *Diario Official*, formato officio, cento, trese mil réis..... 13$000
41. Facas com cabo de osso para cortar papel, uma, dez mil réis..... 10$000

42. Fio para encadernação (fios de vella), kilo, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
43. Fio crú, para encadernação, ns. 2/16, 2/32, 3/32, pacote, quatorze mil e novecentos réis ..... 14$900
44. Fichas pautadas, 020 x 013, cento, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
45. Fichas sem pauta, 020 x 013, cento, sete mil reis ..... 7$000
46. Fita verde e amarella, peça, oito mil réis.. 8$000
47. Fivellas de metal branco, duzia, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
48. Fio branco, carretel, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
49. Fichas em branco, 8 x 13, cento, cinco mil réis ..... 5$000
50. Fichas pautadas, 8 x 13, cento, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
51. Fitas para machina de escrever Remtico, Paragon, para qualquer machina, preto e vermelho e preto fixo, sem cópia, uma, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
52. Grampos Ideal clips, n. 1, caixa, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
53. Grampos Ideal clips, n. 2, caixa, oito mil réis ..... 8$000
54. Grampos Ideal clips, n. 3, caixa, cinco mil réis ..... 5$000
55. Grampos para machina (Sure-Shot), caixa, cem mil réis ..... 100$000
56. Gomma arabica em pó, kilo, quinze mil réis 15$000
57. Gomma arabica liquida (Guanabara), n. 0, vidro, tres mil réis ..... 3$000
58. Stick-fast, frasco, seis mil réis ..... 6$000
59. Grampos Ring-clips, n. 1, caixa, tres mil réis ..... 3$000
60. Grampos Ring-clips, n. 2, caixa, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
61. Grampos Ring-clips, n. 3, caixa, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
62. Grampos Hothckiss, n. 1, caixa, quatro mil réis ..... 4$000
63. Grampos Hothckiss, n. 2, caixa, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
64. Grampos Hothckiss, n. 3, caixa, nove mil reis 9$000
65. Grampos Hothckiss, n. 4, caixa, dezoito mil reis ..... 18$000
66. Grampos Gem, ns. 1, 2 e 3, caixa, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
67. Grampos Niagara clips, ns. 1, 2 e 3, caixa, tres mil réis ..... 3$000
68. Grampos de virar (Britsh Mede), n. 3, caixa, mil e oitocentos réis ..... 1$800
69. Grampos de virar (Britsh Mede), n. 4, caixa, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
70. Grampos de virar (Britsh Mede), n. 5, caixa, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
71. Grampos de virar (Britsh Mede), n. 6, caixa, quatro mil réis ..... 4$000
72. Grampos de virar (Britsh Mede), n. 8, caixa, cinco mil réis ..... 5$000
73. Grampos de virar (Britsh Mede), n. 10, caixa, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
74. Grampos Dennison, n. 35, caixa, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
75. Grampos Dennison, n. 34, caixa, quatro mil réis ..... 4$000
76. Grampos Dennison, n. 33, caixa, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
77. Grampos Dennison, n. 32, caixa, tres mil réis ..... 3$000
78. Grampos Dennison, n. 31, caixa, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
79. Gomma arabica Sardinha, n. 0, vidro, tres mil réis ..... 3$000
80. Gomma Cico, frasco, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
81. Gommá Paz, frasco grande, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
82. Gomma arábica em grão, kilo, onze mil réis 11$000
83. Lona cinzenta, com 70 centimetros de largura, metro, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
84. Lapis preto (Banck), n. 420, duzia, onze mil réis ..... 11$000
85. Lapis Castell (preto), qualquer numero, duzia, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
86. Lapis Excelsior (preto), qualquer numero, duzia, tres mil réis ..... 3$000
87. Lapis Faber (preto), qualquer numero, duzia, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
88. Lapis azul n. 2.724, Faber, duzia, dezeseis mil réis ..... 16$000
89. Lapis vermelho, 4.725, duzia, dezeseis mil réis ..... 16$000
90. Lapis tinta, Apollo, duzia, dezoito mil réis 18$000
91. Lapis tinta azul ou vermelho, Apollo, duzia, dezoito mil réis ..... 18$000
92. Lapis tinta Zenith H. Fehr, cópia, numero 9.018 D, duzia, seis mil réis ..... 6$000
93. Lapis tinta Zenith H. Fher, cópia, numero 9.020 D, duzia, seis mil réis ..... 6$000
94. Lapis preto Zenith H. Fher, qualquer numero, duzia, tres mil réis ..... 3$000
95. Lapis azul ou vermelho, Zenith, qualquer numero, duzia, seis mil réis ..... 6$000
96. Meteor, qualquer côr, duzia, quatro mil réis 4$000
97. Linha n. 20, carretel, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
98. Limpa-pennas de crystal, bolas de vidro, um, quatorze mil réis ..... 14$000
99. Limpa pennas de porcellana, com escova, um, sete mil réis ..... 7$000
100. Lacre em bastões, Dennison, n. 4, caixa, dezeseis mil réis ..... 16$000
101. Laminas Dandy, par, vinte e seis mil réis 26$000
102. Limpa typos, E. Faber, n. 1.226, um, nove mil réis ..... 9$000
103. Lacre vermelho, em pães, kilo, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
104. Leferclips, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
105. Linha Barbour, novello, trinta e oito mil réis 38$000
106. Linha americana, carretel, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
107. Machina para numerar, cinco numeros, uma, cento e vinte e cinco mil réis ..... 125$000
108. Machina para datar, uma, oitenta mil réis.. 80$000
109. Machina para grampiar (Sure-Shot), uma, noventa mil réis ..... 90$000
110. Machina Hotchkiss, n. 1, uma, trinta mil réis 30$000
111. Machina Hotchkiss, n. 2, uma, quarenta mil réis ..... 40$000
112. Machina Hotchkiss, n. 3, uma, cincoenta mil réis ..... 50$000
113. Machina Hotchkiss, n. 4, uma, sessenta mil reis ..... 60$000
114. Machina para Dandy, uma, sessenta mil réis 60$000
115. Marroquim, pelles de diversas côres, pé, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
116. Mata-borrão para berços, pacote de 50 tiras, pacote, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
117. Mata-borrão verde, n. 120, folha, oitocentos réis $800
118. Mata-borrão rosa, n. 120, folha, setecentos réis $700
119. Mata-barrão branco, n. 120, folha, setecentos réis $700
120. Nankin, vidro, dous mil e novecentos réis.. 2$900
121. Papel marmore para capas, qualquer côr, mão, doze mil réis ..... 12$000
122. Peso de vidro (grandes), um, nove mil réis.. 9$000
123. Papel de cópia Royal Vellum, resmo, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
124. Papel de cópia Imperial Vellum, resma, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
125. Papel almasso, pautado, Imperial Vellum, resma, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
126. Papel azul margeado de vermelho, resma, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
127. Papel de cópia com timbre em relevo (folhas ou meias folhas), resma, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
128. Papel de cópia com timbre vermelho (cópia), trinta mil réis ..... 30$000
129. Papel de cópia Royal Vellum, folha dupla, resma, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
130. Papel carbono, Multy Kopy, n. 95 (qualquer côr), caixa, vinte e nove mil réis ..... 29$000
131. Papel carbono Shield Brand (qualquer côr), caixa, dezoito mil réis ..... 18$000
132. Papel carbono Helios (qualquer côr), caixa, quatorze mil réis ..... 14$000
133. Papel carbono Red-Seal (qualquer côr), caixa, dezeseis mil réis ..... 16$000
134. Papel quadriculado Remington (minimo, médio e maximo), resma, setenta mil réis 70$000

135. Papel manilha de 1ª, resma, cento e vinte mil réis ..... 120$000
136. Pastas de marroquim para mesa, uma, quarenta e nove mil réis..... 49$000
137. Pastas communs para mesa, uma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
138 Pastas de cartolina com pegador de metal (formato official), uma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
139. Pastas de cartolina com ilhózes (formato officio), uma, dous mil e duzentos réis.... 2$200
140. Pasta de couro com fechadura, para conducção de papeis, uma, sessenta mil réis . . . . 60$000
141. Pastas de marroquim com fechadura, para conducção de papeis, uma, noventa mil réis . . . . 90$000
142. Pastas de marroquim para guarda de expediente, uma, cincoenta mil réis..... 50$000
143. Papel impermeavel, folha, tresentos réis... $300
144. Papel fantasia, mão, doze mil réis..... 12$000
145. Papel branco assetinado, 30 kilos, bb, mão, seis mil réis . ..... 6$000
146. Papel de seda, branco, mão, dous mil réis.. 2$000
147. Pennas Estrbrooks, n. 313 (douradas), caixa, doze mil réis ..... 12$000
148. Pennas Perry n. 420, caixa, nove mil réis. 9$000
149. Pennas Brandauer, caixa, doze mil e quinhentos réis . . .. 12$500
150. Pennas Telephone douradas, caixa, doze mil réis . . . . 12$000
151. Pennas D. Leonardt n. 516, douradas, caixa, doze mil réis . . .. 12$000
152. Pennas Mallat, n. 10, caixa, cinco mil e tresentos réis . . .. 5$300
153. Pennas Mallat n. 12, caixa, seis mil réis... 6$000
154. Pennas Rond, caixa sortidas de 1 a 6, caixa, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
155. Pennas Tond, de n. 1 a 6, caixa, tres mil e quatrocentos réis . . .. 3$400
156. Pennas para desenho (Gilots), caixa, onze mil réis . . .. 11$000
157. Percevejos de metal amarello, caixa, tres mil réis . . . . 3$000
158. Pinceis de aquarella (qualquer numero), um, onze mil réis ..... 11$000
159. Panno Victoria, metro, oito mil réis..... 8$000
160. Papelão n. 60, kilo, mil e quinhentos réis.. 1$500
161. Papelão n. 50, kilo, mil e quinrentos réis.. 1$500
162. Papelão n. 40, kilo, mil e quinhentos réis.. 1$500
163. Papelão n. 30, kilo, mil e quinhentos réis.. 1$500
164. Papelão n. 20, kilo, mil e quinhentos réis.. 1$500.
165. Papel couro (qualquer côr), folha, seiscentos réis $600
166. Papel (substituí original), modelo n. 1.051, mil, sessenta mil réis ..... 60$000
167. Papel (documento retirado), modelo n. 1.052, mil, sessenta mil réis ..... 60$000
168. Rotulos 9 x 13 (qualquer côr), cento, cinco mil réis . . .. 5$000
169. Rotulos (expedidos), cento, cinco mil réis. 5$000
170. Rotulos (recebidos), cento, cinco mil réis. 5$000
171. Registradores com alavanca, formato officio, um, seis mil e cem réis..... 6$100
172. Raspadeiras com cabo de osso, Rodgers, uma, nove mil réis . ..... 9$000
173. Reguas de borracha com 50 centimetros, uma, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
174. Reguas de madeira, graduadas, com friso de metal, 50 centimetros, uma, dez mil réis . . .. 10$000
175. Separadores de cartolina, cento, vinte mil réis . . . . 20$000
176. Tinta azul preta (Watrmans), frasco pequeno (cinco mil réis ..... 5$000
177. Tinta (Carters) para carimbo de borracha, qualquer côr, vidro, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
178. Tinta (Carters) para carimbo de qualquer côr, vidro, quatro mil e quinhentos réis 4$500
179. Tinta para escrever, azul, preta (Sardinha), litro, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
180. Tinta para escrever, vermelha (Sardinha), vidro de 1/8, tres mil réis..... 3$000
181. Tinta Carters, qualquer côr, para escrever, vidro de 1/8, cinco mil réis..... 5$000
182. Tinta para escrever Stephens (carmin), vidro de 1/8, cinco mil réis..... 5$000
183. Tinta para escrever Stephens, em meios litros, litro, quatorze mil réis..... 14$000
184. Tinta para escrever Stephens, azul preta, em meis litros, litro, quatorze mil réis 14$000
185. Tesouras para cortar papel com 15 cent. (Rodgers), uma, vinte mil réis..... 20$000
186. Tesouras para cortar papel com 25 cent. (Rodgers), uma, trinta mil réis..... 30$000
187. Tinteiros Paragon n. 25, com 1 deposito, um, doze mil réis ..... 12$000
188. Tinteiros Paragon n. 160, um, vinte mil réis . . . . 20$000
189. Tinteiros Paragon n. 175, um, vinte e cinco mil réis . . .. 25$000
190. Tinteiros Paragon n. 190, um, trinta e cinco mil réis . . .. 35$000
191. Tinteiros Paragon n. 170, um, trinta mil réis . . . . 30$000
192. Tinteiros Paragon n. 225, um, dezenove mil réis . . . . 19$000
193. Tinteiros Victor com um deposito, um, dezoito mil réis . ..... 18$000

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1928. — Pela S. A. Litho-Typographica Fluminense, (Assignatura illegivel), director gerente.

A Sociedade Anonymo Casa Pratt, brasileira, devidamente registrada, e estabelecida á rua do Ouvidor ns. 123 e 125, nesta capital, unica representante e exclusiva depositaria para todo o Brasil, dos artigos de aço G. F. Allsteel, conforme documentos registrados no Tribunal de Contas, vem propor o fornecimento dos artigos abaixo especificados, de sua exclusiva representação, de accôrdo com o edital de concurrencia, publicado no *Diario Official* de 25 de janeiro proximo findo, sugeitando-se a todas as condições e exigencias do referido edital.

GRUPO N. 5

Archivos Allsteel Youngstown e Ohio (médio duplo)

Archivo de aço Allsteel, modelo 504-VCL, com 4 gavetas tamanho officio, setecentos mil réis 700$000
Idem, modelo 704-VLL, 4 gavetas tamanho carta, oitocentos mil réis . ..... 800$000
Idem, modelo 704-VCL, 4 gavetas tamanho officio, oitocentos e dez mil réis..... 810$000
Idem, modelo 103-LSL, 3 gavetas, tamanho 31 x x 37 x 60, maior que officio, um conto e duzentos mil réis . ..... 1:200$000
Idem, modelo 103-VOL, 3 gavetas tamanho 46 x x 37 x 60, um conto e tresentos mil réis..... 1:300$000
Idem, modelo 104-VCL, 4 gavetas, tamanho officio, um conto e duzentos mil réis..... 1:200$000
Idem, modelo 105-53-VLL, 5 gavetas, tamanho carta, e 2 gavetas duplas 3 x 5, com capacidade para 9.000 cartões, um conto e duzentos mil réis . ..... 1:200$000
Idem, modelo 105-64-VLL, 5 gavetas, tamanho carta, e 2 gavetas duplas 4 x6, com capacidade para 9.000 cartões, um conto e duzentos mil réis . . .. 1:200$000
Idem, modelo 107-85-VIL, 7 gavetas duplas, para cartões 5 x 8, com capacidade para 32.000 cartões, um conto seiscentos e vinte mil réis . . . . 1:620$000
Idem, modelo 108-64-CIL, 8 gavetas duplas 4 x 6, com capacidade para 36.000 cartões, um conto seiscentos e vinte mil réis..... 1:620$000.
Idem, modelo 111-53-CIL, 11 gavetas duplas, com capacidade para 48.000 cartões, um conto e oitocentos mil réis . ..... 1:800$000
Archivo-Armario Allsteel, modelo 10-SC, tamanho 50 x 85 x 51, com uma prateleira, duzentos e cincoenta mil réis..... 250$000
Idem, modelo 15-SC, tamanho 50 x 170 x 51, com tres prateleiras, quinhentos e cincoenta mil réis . . .. 550$000
Idem, modelo 25-SC, tamanho 95 x 170 x 51, com tres prateleiras, novecentos mil réis..... 900$000
Modelo 10-SC-PS, prateleira estreita, vinte mil réis . . . . 20$000

Modelo 20-SC-PS, prateleira larga, quarenta mil réis ..... 10$000
Modelo 10-SC-CR, cabide para roupa, estreito, quinze mil réis ..... 15$000
Modelo 20-SC-CR, cabide para roupa, largo, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
Archivo de aço Allsteel, modelo 531-CIL, 1 gaveta 3 x 5, com capacidade para 1.500 cartões, noventa mil réis ..... 90$000
Idem, modelo 532-CIL, 2 gavetas 3 x 5, com capacidade para 3.000 cartões, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
Idem, modelo 641-CIL, uma gaveta 4 x 6, com capacidade para 1.500 cartões, cem mil réis ..... 100$000
Idem, modelo 642-CIL, 2 gavetas 4 x 6, com capacidade para 3.000 cartões, cento e setenta mil réis ..... 170$000
Idem, modelo 851-CIL, uma gaveta 5x 8, com capacidade para 1.500 cartões, cento e trinta mil réis ..... 130$000
Idem, modelo 852-CIL, duas gavetas 5 x 8, com capacidade para 3.000 cartões, duzentos mil réis ..... 200$000
Fita para machina de escrever "Remtico", servindo para qualquer machina, côres preto e vermelho, e preto fixo, sem copia, uma, cinco mil réis ..... 5$000
Papel carbono "Red Seal" (qualquer côr), caixa contendo 100 folhas, tamanho officio, quatorze mil réis ..... 14$000
Idem, 33 x 43 preto contendo 100 folhas, trinta mil réis ..... 30$000
Idem, 40 x 50, preto contendo 100 folhas, quarenta mil réis ..... 40$000

Proposta que fazem A. Barros & Comp., Ltda., firma brasileira, estabelecida á rua Uruguayana n. 202:

GRUPO N. 2

Louça crystal, ferragens, material jardim

1. Anilina, qualquer cor, kilo, vinte e cinco mil e quinhentos réis ..... 25$500
2. Assucareiros hygienicos em vidro, um, quatorze mil e novecentos réis ..... 14$900
3. Alfange grande, 28º, um, dez mil e seiscentos réis ..... 10$600
4. Arestas sem cabeça, 8 x 10, pacote, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
5. Ancinho grande, um, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
6. Arestas sem cabeça, 10 x 12, pacote, quatro mil e trezentos réis ..... 4$300
7. Assucareiros de metal branco, médio, um, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
9. Bandejas de faience para 4 copos, uma, vinte e um mil e seiscentos réis ..... 21$600
10. Batatinha, kilo, nove mil e seiscentos réis ..... 9$600
11. Bule de metal branco para café, um, quatorze mil novecentos e cincoenta réis ..... 14$950
12. Dito, idem, idem, para chá, um, vinte e um mil e quinhentos réis ..... 21$500
13. Balanças para 5 kilos, com o respectivo jogo de pesos, uma, setenta e cinco mil e quinhentos réis ..... 75$500
14. Chaleiras de agathe para 5 litros, uma, quinze mil e setecentos réis ..... 15$700
15. Chicaras para chá, porcellana, duzia, trinta e nove mil e quinhentos réis ..... 39$500
16. Chaleira de aluminio para 5 litros, uma, trinta e dous mil e seiscentos réis ..... 32$300
17. Chicara para café, porcellana, duzia, quatorze mil e novecentos réis ..... 14$900
18. Colla da Bahia, de 1ª, kilo, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
19. Copos para agua, sem pé, 1/2 crystal, um, mil trezentos e sessenta réis ..... 1$360
20. Colheres para chá, metal branco, duzia, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
21. Ditas, idem, idem, para café, duzia, oito mil seiscentos e cincoenta réis ..... 8$650
22. Chaço médio, um, tres mil e novecentos réis 3$900
23. Cadeados Yale, médios, com duas chaves, um, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
24. Ditos, idem, idem, pequenos, um, cinco mil seiscentos e cincoenta réis ..... 5$650
25. Cinzeiros de metal para 2 cigarros, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
25. Cinzeiros de metal para 3 cigarros, um, trinta mil réis ..... 30$000
29. Cabos para picaretas, um, mil e duzentos réis 1$200
30. Cabos para ancinhos, um, quinhentos réis... $500
31. Cabos para enxadas, um, quinhentos réis.... $500
32. Cremones, um, seis mil e duzentos réis..... 6$200
33. Enxada de aço Jacaré, grande, uma, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
34. Ditas, idem, idem, médias, uma, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$500
35. Enxadões de aço Jacaré, um, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
36. Esguichos, um, nove mil e trezentos réis..... 9$300
37. Filtros communs, médios, um, vinte e nove mil e quinhentos réis..... 29$500
39. Facão com 25 cms., um, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$500
40. Gomma laca de 1ª, kilo, dezesete mil e seiscentos réis ..... 17$600
42. Machadina de aço, pequena, uma, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
43. Manteigueiras, médias, uma, quatorze mil e novecentos réis ..... 14$900
44. Oleo para machina, fino, kilo, mil cento e noventa réis ..... 1$190
45. Oleo para machina, grosso, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis..... 1$450
46. Panella para colla, média, uma, vinte e um mil e duzentos réis..... 21$200
47. Moringues "Salus", médios, um, trese mil e novecentos réis ..... 13$900
48. Parafusos, 2 x 10, grosa, tres mil novecentos e oitenta réis..... 3$980
49. Parafusos, 1 3/4 x 8, grosa, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
50. Parafusos, 1 1/2 x 7, grosa, dous mil novecentos e cincoenta réis..... 2$950
51. Parafusos, 1 x 7, grosa, mil e novecentos réis 1$900
52. Parafusos, 3/4 x 6, grosa, mil e quinhentos réis ..... 1$500
53. Prégos, 12 x 12, pacote, tres mil setecentos e e cincoenta réis..... 3$750
54. Prégos, 15 x 15, pacote, tres mil e cem réis 3$100
55. Porta-copos para 4 copos, um, dezeseis mil réis ..... 16$000
56. Prégos de 16 x 24, pacote, dous mil novecentos e cincoenta réis..... 2$950
57. Porta-copos para 6 copos, um, vinte e mil e quinhentos réis ..... 21$500
58. Prégos 18 x 30, pacote, dous mil setecentos e cincoenta réis ..... 2$750
59. Picadeiras de jardim, uma, tres mil e cem réis ..... 3$100
60. Prégos 19 x 36, pacote, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
61. Pedra para amolar alfange, uma, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
62. Prégos 8 x 10, pacote, quatro mil duzentos e sessenta réis ..... 4$260
63. Pedras para amolar facas, uma, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
64. Picaretas médias, uma, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
65. Pás para apanhar terra, uma, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
66. Pás direitas para jardim, uma, seis mil novecentos e cincoenta réis..... 6$950
67. Ponteiros para esguichos, um, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
68. Refrigeradores esmaltados por dentro, "Fiel", médios, um, cento e vinte e um mil e quinhentos réis ..... 121$500
69. Saboneteiras para sabão liquido, uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
70. Tesoura para cortar gramma, média, uma, quinze mil e trezentos réis ..... 15$300
71. Tesoura para cortar gramma, grande, uma, dezeseis mil e oitocentos réis..... 16$800

72. Tesoura para podar, uma, nove mil e cem réis ..... 9$100
73. Tubo para irrigação, 1", com bicha, metro, cinco mil tresentos e sessenta réis..... 5$360
74. Tubo para irrigação, de 1 1/2", com bicha, metro, onze mil e novecentos réis..... 11$900
75. Tubo para irrigação, de 1", sem bicha, metro, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
76. Tubo para irrigação, de 1 1/2", sem bicha, metro, nove mil e tresentos réis..... 9$300
77. Vieux-Chene, garrafa, uma, mil duzentos e sessenta réis ..... 1$260

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1928. — Por procuração de A. Barros & Comp., Ltdá., *Floriano Cordeiro Seabra.*

Proposta que fazem A. Barros & Comp., Ltda., firma brasileira, estabelecida á rua Uruguayana n. 202:

GRUPO N. 4

Artigos de automoveis

3. Alicates para cortar fio, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
20. Brocas cylindricas de 1/8", uma, tresentos réis $300
21. Ditas, idem, de 1/16", uma, tresentos réis... $300
22. Ditas, idem, de 3/8", uma, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
23. Ditas, idem, de 1/4", uma, novecentos e vinte réis $920
24. Ditas, idem, de 3/16", uma, tresentos e noventa réis $390
25. Ditas, idem, de 1/2", uma, dous mil tresentos e cincoenta réis ..... 2$350
26. Ditas, idem, de 3/4", uma, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
35. Camurça grande, uma, quatorze mil réis..... 14$000
40. Esponja grande para lavar carro, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
44. Estopa alvejada, kilo, quatro mil novecentos e cincoenta réis..... 4$950
45. Espanador fino, Imperador, um, dezeseis mil e novecentos réis..... 16$900
50. Graxa Mobil, lata, vinte e dous mil réis..... 22$000
55. Graxa americana, kilo, mil quinhentos e noventa réis ..... 1$590
70. Liquido para limpar metaes, marca Pharol, litro, tres mil e tresentos réis..... 3$300
72. Martello de bola, marca Ferradura, um, dez mil e novecentos réis..... 10$900
76. Oleo lubrificante Mobil A, caixa, cento e vinte e sete mil e quinhentos réis..... 127$500
77. Oleo lubrificante Mobil B, caixa, cento e quarenta e oito mil e quinhentos réis..... 148$500
78. Oleo lubrificante Mobil C, caixa, cento e quatorze mil réis..... 114$000
79. Oleo lubrificante Mobil CC, caixa, cento e quinze mil e duzentos réis..... 115$200
80. Oleo lubrificante Mobil E, caixa, cento e vinte nove mil e quinhentos réis..... 129$500
81. Oleo lubrificante Ford, caixa, quarenta e dous mil e duzentos réis..... 42$200
82. Oleo lubrificante Ursa, caixa, noventa e um mil e quatrocentos réis..... 91$400
120. Tinta para pintar capota, lata grande, trinta e quatro mil e quinhentos réis..... 34$500
126. Vaselina alva, kilo, oito mil e seiscentos réis 8$600

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1928. — Por procuração de A. Barros & Comp., Ltda., *Floriano Cordeiro Seabra.*

Proposta que fazem A. Barros & Comp. Ltda., firma brasileira, estabelecida á rua Uruguayana n. 202:

GRUPO N. 5

Material para limpeza

1. Agua raz Pratts, lata com 18 litros, lata, setenta e oito mil réis..... 78$000
2. Agua forte, litro, seis mil réis..... 6$000
4. Balde de ferro zincado, 30 c/m de altura, um, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
5. Cera virgem, kilo, nove mil réis..... 9$000
6. Creolina (Pearson), lata, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
7. Capacho de côco com 130 x 60, um, sessenta e dous mil e quinhentos réis..... 62$500
8. Dito idem, com 136 x 60 com barra vermelha), um, setenta mil réis..... 70$000
9. Dito idem, com 130 x 60 (com barra azul), um, oitenta e seis mil e quinhentos réis 86$500
10. Enchugadores de borracha, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
11. Escovas para unhas sem cabo, cabello, uma, tres mil réis ..... 3$000
12. Estopa de 1ª, kilo, tres mil réis..... 3$000
13. Escovas para roupa, uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
14. Escova para puchar cêra quadriculada, uma, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
15. Escovas para puchar cêra ovaes, uma, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
17. Espanadores n. 55, especiaes, um, nove mil réis ..... 9$000
18. Escovas de piassava para lavagem, uma, dous mil e cem réis..... 2$100
19. Naphtalina em bolas, kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
20. Oleo para machina de escrever em latinhas (Mamy use), lata, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
21. Pedra pommes, kilo, mil e seiscentos réis.... 1$600
22. Palha de aço fina, pacote, novecentos e vinte réis $920
23. Papel hygienico marca Aguia, pacote, dous mil e tresentos réis..... 2$300
24. Potassa fina de 1ª, kilo, seiscentos réis..... $600
25. Parafina de 1ª, kilo, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
26. Pinceis chatos n. 10, um, seiscentos réis.... $600
27. Pinceis redondos n. 10, um, seiscentos réis.. $600
28. Sapata de ferro para adaptar escova de puchar cêra com cabo, uma, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
29. Pás para apanhar lixo reforçadas, médias, uma, tres mil réis..... 3$000
31. Sapolio marca Jaspeol, caixa, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
32. Sapolio "Bon-Ami", duzia, vinte e dous mil réis ..... 22$000
33. Sabão liquido marca Eden, lata com 20 kilos, lata trinta e nove mil réis..... 39$000
34. Soda caustica em lata, kilo, mil setecentos e cincoenta réis ..... 1$750
36. Vassouras de piassava, grandes, especiaes, uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
37. Vassourinhas de piassava, especiaes, uma, quatrocentos réis $400
38. Vasculhos de cabello, especiaes, um, dezesete mil e duzentos réis..... 17$200

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1928. — Por procuração de A. Barros & Comp. Ltd., *Floriano Cordeiro Seabra.*

Proposta que fazem A. Barros & Comp. Ltdà., firma brasileira, estabelecida á rua Uruguayana n. 202:

GRUPO N. 4

Artigos de automoveis

3. Alicates para cortar fio, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
20. Brocas cylindricas de 1/8", uma, tresentos réis $300
21. Ditas idem, de 1/16", uma, tresentos réis.... $300
22. Ditas idem, de 3/8", uma, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
23. Ditas idem, de 1/4", uma, novecentos e vinte réis $920
24. Ditas idem, de 3/16", uma, tresentos e noventa réis $390
25. Ditas idem, de 1/2", uma, dous mil tresentos e cincoenta réis ..... 2$350
26. Ditas idem, de 3/4", uma, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
36. Camurça grande, uma, quatorze mil réis.... 14$000
40. Esponja grande para lavar carro, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500

44. Estopa alvejada, kilo, quatro mil novecentos e cincoenta réis ..... 4$950
45. Espanador fino Imperador, um, dezeseis mil e novecentos réis ..... 16$900
50. Graxa Mobil, lata, vinte e dous mil réis..... 22$000
55. Graxa americana, kilo, mil quinhentos e noventa réis ..... 1$590
70. Liquido para limpar metaes marca Pharól, litro, tres mil e tresentos réis..... 3$300
72. Martello de bola marca Ferradura, um, dez mil e novecentos réis..... 10$900
76. Oleo lubrificante Mobil A, caixa, cento e vinte e sete mil e quinhentos réis..... 127$500
77. Oleo lubrificante Mobil B, caixa, cento e quarenta e oito mil e quinhentos réis..... 148$500
78. Oleo lubrificante Mobil C, caixa, cento e quatorze mil réis ..... 114$000
79. Oleo lubrificante Mobil CC, caixa, cento e quinze mil e duzentos réis..... 115$200
80. Oleo lubrificante Mobil E, caixa, cento e vinte e nove mil e quinhentos réis..... 129$500
81. Oleo lubrificante Ford, caixa, quarenta e dous mil e duzentos réis..... 42$200
82. Oleo lubrificante Ursa, caixa, noventa e um mil e quatrocentos réis..... 91$400
120. Tinta para pintar capota, lata grande, trinta e quatro mil e quinhentos réis..... 34$500
126. Vaselina alva, kilo, oito mil e seiscentos réis 8$600

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1928. — Por procuração de A. Barros & Comp. Ltd., *Floriano Cordeiro Seabra*.

R. Veiga & Comp., firma brasileira, estabelecidos á rua Rodrigo Silva n. 10, nesta Capital, veem propor fornecer a essa repartição, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 22 de janeiro proximo passado, os artigos abaixo discriminados:

GRUPO N. 3

Material de electricidade, gaz e agua

1. Arame de cobre n. 16, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
2. Alicate de 6 pollegadas, um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
3. Arame de cobre n. 18, kilo, cinco mil réis.. 5$000
4. Alicate de 8 pollegadas, c/isolante, um, sete mil réis ..... 7$000
5. Alicate de 8 pollegadas, c/isolante, um, seis mil réis ..... 6$000
6. Alicate de 10 pollegadas, um, dez mil réis.. 10$000
8. Arame zincado n. 10, kilo, mil e quinhentos réis ..... 1$500
9. Arame zincado n. 12, kilo, mil e quinhentos réis ..... 1$500
10. Arame zincado n. 14, kilo, mil e quinhentos réis ..... 1$500
11. Arame zincado n. 16, kilo, mil e quinhentos réis ..... 1$500
13. Aranha de 2 e 1/2 pollegadas, uma, quatrocentos réis $400
14. Aranha de 3 pollegadas, uma, dous mil réis. 2$000
18. Block de madeira, um, dous mil réis..... 2$000
21. Benjamim para 3 lampadas, um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
23. Benjamim para 2 lampadas, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
26. Benjamim para 4 lampadas, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
30. Botões de madeira para campainha, um, mil réis ..... 1$000
31. Botões de osso para campainha (pera), um, quatro mil réis ..... 4$000
32. Botões de campainha para parede (em madeira), um, mil e quinhentos réis..... 1$500
33. Botões de campainha para parede (em osso), um, cinco mil réis..... 5$000
34. Box de 2 pollegadas, um, dezoito mil réis.. 18$000
35. Box de 1/2 pol., um, seiscentos réis..... $600
36. Box de 1 1/4 pol., um, cinco mil réis..... 5$000
37. Box de 1 pol., um, mil e quinhentos réis.. 1$500
38. Box de 1 1/2 pol., um, quatro mil réis.... 4$000
39. Box de 5/8 pol., um, quatrocentos réis.... $400
40. Box de 3/4 pol., um, seiscentos réis..... $600
41. Box de 3/8 pol., um, tresentos réis..... $300
53. Conduit de 2 pol., metro, dez mil réis..... 10$000
54. Conduit de 1 1/2 pol., metro, sete mil réis.. 7$000
55. Conduit de 1 1/4 pol., metro, cinco mil réis 5$000
56. Conduit de 1 pol., metro, quatro mil réis.. 4$000
57. Conduit de 5/8 pol., metro, mil e quinhentos réis ..... 1$500
58. Conduit de 3/4 pol., metro, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
59. Conduit de 1/2 pol., metro, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
60. Conduit de 3/8 pol., metro, mil e tresentos réis ..... 1$300
61. Caixas de ferro com tampa, 4 x 4 3/4, uma, quatro mil réis ..... 4$000
63. Caixas de ferro com tampa, 4 x 4 3/4, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
67. Chave de fenda, média, uma, dous mil réis.. 2$000
69. Cabo de força n. 000, metro, dez mil réis.. 10$000
70. Cabo de força n. 00, metro, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
71. Cabo de força n. 0, metro, seis mil e seiscentos réis ..... 6$600
72. Cabo de força n. 2, metro, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
73. Cabo de força n. 4, metro, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
74. Cabo de força n. 6, metro, dous mil réis.... 2$000
75. Campainhas electricas de 5 pol., uma, noventa mil réis ..... 90$000
76. Campainhas electricas de 4 pol., uma, quinze mil réis ..... 15$000
77. Campainhas electricas de 3 pol., uma, nove mil réis ..... 9$000
78. Campainhas electricas de 2 pol., uma, seis mil réis ..... 6$000
79. Campainhas electricas de 2 pol., uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
81. Clyts com parafusos, par, duzentos réis. . . $200
93. Fitas isolantes, em borracha, rolo, cinco mil réis ..... 5$000
94. Fitas isolantes, em panno preto, rolo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
95. Fitas isolantes, em panno branco, rolo, quatro mil réis ..... 4$000
96. Fio de tempo n. 8, metro, um mil réis.... 1$000
97. Fio de tempo n. 10, metro, setecentos réis $700
98. Fio de tempo n. 12, metro, seiscentos réis.. $600
99. Fio de tempo n. 14, metro, quatrocentos réis $400
100. Fio de tempo n. 16, metro, tresentos réis... $300
101. Fio de tempo n. 18, metro, duzentos e cincoenta réis $250
102. Fio de tempo n. 20, metro duzentos réis.... $200
103. Fio parallelo n. 12, metro, mil e quinhentos réis ..... 1$500
104. Fio parallelo n. 14, metro, um mil réis..... 1$000
105. Fio parallelo n. 16, metro, oitocentos réis... $800
106. Fio parallelo n. 18, metro, duzentos réis. .. $200
107. Fio parallelo n. 20, cem réis. $100
108. Fio para machina de encerar, com isolamento de borracha, metro, tres mil réis.... 3$000
109. Fio flexivel em seda, metro, oitocentos réis.. $800
110. Fio flexivel redondo n. 12, metro, mil e quinhentos réis ..... 1$500
111. Fio flexivel redondo n. 14, metro, mil e duzentos réis ..... 1$200
112. Fio flexivel redondo n. 16, metro, mil e duzentos réis ..... 1$200
113. Fio de chumbo n. 10, metro, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
114. Fio de chumbo n. 12, metro, dous mil réis.. 2$000
115. Fio de chumbo n. 14, metro, mil e duzentos réis ..... 1$200
116. Fio de chumbo n. 16, metro, mil e cem réis 1$100
117. Fio de chumbo n. 18, metro, novecentos réis $900
118. Fio flexivel com isolamento de algodão n. 12, metro, mil e quinhentos réis. . . .. 1$500
119. Fio flexivel com isolamento de algodão n. 14, metro, mil e duzentos réis. ..... 1$200
120. Fio flexivel com isolamento de algodão n. 16, metro, oitocentos réis. $800
121. Fio flexivel com isolamento de algodão n. 18, metro, tresentos e sessenta réis. $360
122. Fio flexivel com isolamento de algodão n. 20, metro, tresentos e cincoenta réis. $350
125. Fio flexivel com isolamento de seda n. 18, metro, mil e duzentos réis. . . .. 1$200
126. Fio flexivel com isolamento de seda n. 20, metro, novecentos réis. $900

131.	Fio flexivel parallelo com isolamento de seda n. 20, metro, setecentos réis.	$700
134.	Fio para tubulação n. 10, metro, setecentos réis.	$700
135.	Fio para tubulação n. 12, metro, quinhentos e trinta réis	$530
136.	Fio para tubulação n. 14, metro, quatrocentos réis.	$400
137.	Fio para tubulação n. 16, metro, tresentos réis	$300
138.	Fio para tubulação n. 18, metro, duzentos réis.	$200
139.	Fio para tubulação n. 20, metro, cento e oitenta réis.	$180
141.	Fuziveis de rolha 30 amperes, 250 volts, um, tresentos e sessenta réis.	$360
142.	Fuziveis de rolha 25 ampères, 250 volts, um, tresentos e sessenta réis.	$360
143.	Fuziveis de rolha, 20 ampères, 250 volts, um, tresentos e sessenta réis.	$360
144.	Fuziveis de rolha, 15 ampères, 250 volts, um, tresentos e sessenta réis.	$360
145.	Fuziveis de rolha, 10 ampères, 250 volts, um, tresentos e sessenta réis.	$360
149.	Fuziveis de cartucho 100 ampères, 250 volts, um quatro mil e quinhentos réis.	4$500
150.	Fuziveis de cartucho, 75 ampères, 250 volts, um quatro mil e quinhentos réis.	4$500
151.	Fuziveis de cartucho, 60 ampères, 250 volts, um quatro mil e quinhentos réis.	4$500
152.	Fuziveis de cartucho, 30 ampères, 250 volts, um, setecentos réis.	$700
153.	Fuziveis de cartucho, 25 ampères, 250 volts, um, setecentos réis.	$700
154.	Fuziveis de cartucho, 20 ampères, 250 volts, um, setecentos réis.	$700
155.	Fuziveis de cartucho, 15 ampères, 250 volts, um, setecentos réis.	$700
156.	Fuziveis de cartucho, 10 ampères, 250 volts, um, setecentos réis.	$700
157.	Globos para armação leitosos 9 X 9, um, cinco mil e quinhentos réis.	5$500
158.	Globo fosco 9 X 9, um, quarenta e oito mil réis.	48$000
160.	Globos leitosos 4 X 8 ½, um, dous mil e duzentos réis	2$200
162.	Interruptor Diamond de 1 série, um, seis mil réis.	6$000
163.	Interruptor Diamond de 2 séries, um, quatorze mil réis.	14$000
164.	Interruptor Diamond, de 3 séries, um, trese mil réis.	13$000
165.	Interruptor rotativo de 1 série, um mil e quinhentos réis.	1$500
166.	Interruptor rotativo de 2 séries, um, dous mil e quinhentos réis.	2$500
167.	Interruptor rotativo de 3 séries, um, dous mil e quinhentos réis.	2$500
168.	Interruptor para 1 série, um, dous mil réis	2$000
169.	Isoladores de porcellana (roldana), um, duzentos réis.	$200
181.	Lampadas "Ideal", 30 W., 120 volts, uma, dous mil e duzentos réis.	2$200
182.	Lampadas "Ideal", 40 W. 120 volts, uma, dous mil réis.	2$200
196.	Lampadas ½ watt, 1.000 velas, uma, quinze mil réis.	15$000
197.	Lampadas ½ watt, 600 velas, uma, onze mil réis.	11$000
198.	Lampadas ½ watt, 400 velas, uma, nove mil réis.	9$000
199.	Lampadas ½ watt, 300 velas, uma, nove mil e quinhentos réis.	9$500
200.	Lampadas ½ watt, 200 velas, uma, quatro mil e oitocentos réis	4$800
201.	Lampadas ½ watt, 100 velas, uma, dous mil e setecentos réis.	2$700
202.	Lampadas ½ watt, 50 velas, uma, mil e novecentos réis.	1$900
203.	Lampadas ½ watt, 32 velas, uma, mil novecentos e oitenta réis.	1$980
204.	Lampadas ½ watt, 25 velas, uma, dous mil e duzentos réis.	2$200
206.	Lampadas de filamento estirado, 50 velas, uma, mil novecentos e cincoenta réis . .	1$950
207.	Lampadas de filamento estirado, 32 velas, uma, mil novecentos e cincoenta réis . .	1$950
208.	Lampadas de filamento estirado, 25 velas, uma, mil novecentos e cincoenta réis . .	1$950
209.	Lampadas de filamento estirado, 16 velas, uma, mil novecentos e cincoenta réis . .	1$950
210.	Lampadas de filamento estirado, 10 velas, uma, mil novecentos e cincoenta réis . .	1$950
211.	Lampadas de filamento estirado, 32 velas, rosca mignon, uma, dous mil e oitocentos réis	2$800
212.	Lampadas de filamento estirado, 16 velas, rosca mignon, uma, dous mil e novecentos réis	2$000
213.	Lampadas de filamento estirado, 10 velas, rosca mignon, uma, tres mil réis	3$000
222.	Pilhas para lanternas Winchester, uma, dez mil réis	10$000
240.	Registrador de chamados, com 12 numeros (quadro para campainha), um, sessenta mil réis	60$000
241.	Registrador de chamados, com 62 numeros (quadro para campainha), um, quatrocentos mil réis	400$000
242.	Supporte com chave, um, mil e oitocentos réis	1$800
243.	Supporte sem chave, um, mil e seiscentos réis	1$600
244.	Supporte mignon, com porcellana, um, mil réis	1$000
245.	Supporte mignon, para velas, um, quatro mil e quinhentos réis	4$500
264.	Tubos de ferro de 1/2 a 1 1/2 pol., kilo, mil e oitocentos réis	1$800
270.	Tomadas nickeladas em grupo de dous, uma, vinte mil réis	20$000
271.	Tomadas nickeladas em grupo de tres, uma, trinta mil réis	30$000
272.	Tomadas nickeladas em grupo de quatro, uma, quarenta mil réis	40$000
273.	Tomadas nickeladas em grupo de cinco, uma, cincoenta mil réis	50$000
274.	Tomadas nickeladas em grupo de seis, uma, sessenta mil réis	60$000
273.	Tomadas Diamond, uma, dez mil réis	10$000
274.	Tomadas de pino, uma, mil réis	1$000
275.	Tomadas de rolha, uma, mil réis	1$000
294.	Verniz isolante preto, galão, trinta mil réis.	30$000
295.	Verniz isolante amarello, galão, trinta e tres mil réis	33$000
296.	Velas de porcellana, uma, quatro mil réis.	4$000
297.	Ventiladores fixos (G. Electric, 16 pol.), um, duzentos e oitenta mil réis	280$000
298.	Ventiladores fixos (G. Electric, 12 pol.), um, cento e cincoenta mil réis	150$000
299.	Ventiladores fixos (G. Electric, 8 pol.), um, cem mil réis	100$000
300.	Ventiladores rotativos (G. Electric, 16 pol.), um, duzentos e oitenta mil réis	280$000
301.	Ventiladores rotativos (G. Electric, 12 pol.), um, duzentos e vinte mil réis	220$000
302.	Ventiladores rotativos (G. Electric, 8 pol.), um, cento e sessenta mil réis	160$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do referido edital, bem como ás do Codigo de Contabilidade Publica da União.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1928. — Por procuração de R. Veiga & Comp., *José Botelho Justino*.

Proposta que fazem Isnard & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 75, ao Ministerio das Relações Exteriores, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* para fornecimentos durante o anno de 1928:

GRUPO N. 4

Artigos para automoveis

1.	Aro balão para Ford, um, quatorze mil e setecentos réis	14$700
2.	Alicates para valvulas, um, doze mil réis . .	12$000
3.	Alicate para cortar fio, um, cinco mil e quinhentos réis	5$500
4.	Almotolias, uma, oito mil e duzentos réis	8$200
5.	Agua distilada, litro, mil e oitocentos réis	1$800

6. Amiantho para juntas, kilo, sete mil e tresentos réis ..... 7$300
8. Bomba com manometro, uma, vinte e um mil e setecentos réis ..... 21$700
9. Brochas pequenas, uma, quatro mil réis .... 4$000
10. Bomba especial para graxa, uma, vinte e sete mil e novecentos réis ..... 27$900
11. Bocal para bomba, uma, nove mil réis ..... 9$000
12. Buzina Klaxon, uma, oitenta e cinco mil réis 85$000
13. Bomba para graxa e oleo, uma, trinta e tres mil réis ..... 33$000
14. Bomba para pesar acido, uma, onze mil réis 11$000
15. Bujão especial para rodas, um, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
16. Bateria (Delco), 6 x 115, uma, duzentos e noventa e sete mil réis ..... 297$000
17. Bateria para motocycleta, 6 x 8, uma, noventa e tres mil réis ..... 93$000
18. Baterias de accumulador, 8 x 80 (Philadelphia Delco), uma, duzentos e trinta e sete mil réis ..... 237$000
19. Bateria Warta, Wilard, Exid e Ford, uma, duzentos e setenta e cinco mil réis ... 275$000
28. Camara de ar para motocycleta, uma, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
29. Camara de ar 33 x 675, uma, cincoenta mil quatrocentos e quarenta réis ..... 50$440
30. Camara de ar, 440 x 21, uma, vinte e dous mil e duzentos réis ..... 22$200
31. Camara de ar Royal, balão, 33 x 675, uma, cincoenta mil e quatrocentos réis ..... 50$400
32. Camara de ar 33 x 675, Ply Miller, uma, cincoenta mil e quatrocentos réis ..... 50$400
33. Camara de ar, 895 x 135, Michelin, uma, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
34. Camara de ar, 34 x 4 1/2, Michelin, uma, trinta e nove mil e novecentos réis ..... 39$900
35. Correia para ventilador, uma, oito mil e setecentos réis ..... 8$700
36. Camurça, grande, uma, quatorze mil e setecentos réis ..... 14$700
37. Carburador Zinith, francez, de 36 linhas, um, duzentos e oitenta e tres mil réis..... 283$000
39. Estribos de aluminio, jogo de quatro, jogo, cincoenta e nove mil réis ..... 59$000
40. Esponjas, grandes, para lavar carro, um, sete mil réis ..... 7$000
41. Escovas roliças, para lavar rodas de arame, uma, quatro mil e quinhentos réis .... 4$500
42. Espatulas Michelin, para pneus, uma, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
43. Espatulas Ford, uma, quatro mil réis ..... 4$000
44. Estopa alvejada, kilo, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
45. Espanador (Imperador), fino, um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
47. Fio para magneto, de 8 m/m, metro, novecentos réis $900
48. Folhas de aluminio, para estribos, uma, vinte e tres mil réis ..... 23$000
50. Graxa Mobil, lata, nove mil e novecentos réis 9$900
55. Graxa americana, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
56. Junta metallica para bujão de motor, uma, onze mil réis ..... 11$000
57. Junta metallica, de qualquer tamanho, uma, doze mil réis ..... 12$000
58. Kerozene, caixa, trinta e oito mil réis..... 38$000
59. Lampadas de duas luzes, uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
60. Lampadas de 2 x 4, uma, mil e oitocentos réis 1$800
61. Lampadas, 6 x 8, dous polos, uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
62. Lampadas, 6 x 8, para pharol, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
65. Lapadas, 6 x 8, uma, mil e duzentos réis.... 1$200
66. Lampadas, 9, 15, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
67. Luptcrite para juntas, kilo, sete mil e tresentos réis ..... 7$300
68. Lanternas laterais, jogo, dezoito mil réis... 18$000
69. Lona para freio, qualquer dimensão, metro, doze mil e tresentos réis ..... 12$300
70. Liquido para limpar metaes, marca Pharol, litro, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
71. Macacão de primeira qualidade, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
72. Martello de bola, marca ferradura, um, oito mil réis ..... 8$000
73. Macaco de catraca, para auto, peso de 1.500 kilos, um, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
74. Motor para encher pneus, com refrigeração para agua, um, tres cintos seiscentos e quarenta e cinco mil réis ..... 3:645$000
75. Magneto Bosch, um, seiscentos e oitenta e cinco mil réis ..... 685$000
76. Oleo lubrificante Mobil, A, caixa, cento e cinco mil réis ..... 105$000
77. Oleo lubrificante, Mobil, B, caixa, cento e vinte e cinco mil réis ..... 125$000
78. Oleo lubrificante, Mobil, C, caixa, oitenta e oito mil réis ..... 88$000
79. Oleo lubrificante, Mobil, CC, caixa, noventa e sete mil réis ..... 97$000
80. Oleo lubrificante, Mobil, E, caixa, cento e cinco mil réis ..... 105$000
81. Oleo lubrificante, Ford, caixa, cincoenta mil réis ..... 50$000
82. Oleo lubrificante Ursa, caixa, oitenta e oito mil réis ..... 88$000
83. Oleo lubrificante (Castrol), F, em tambores de cinco gallões, tambor, sessenta e quatro mil réis ..... 64$000
85. Oleo lubrificante (Castrol) C, em tambores de cinco gallões, tambor, setenta e seis mil réis ..... 76$000
86. Oleo lubrificante (Castrol), 8, em latas de um gallão, gallão, dezoito mil réis ..... 18$000
87. Oleo lubrificantes (Castrol), AA, em tambores de cinco gallões, tambor, setenta e dous mil réis ..... 72$000
88. Oleo lubrificantes (Castrol) D, em latas de um gallão, gallão, quinze mil réis ..... 15$000
89. Oleo lubrificante, (Castrol), X, L., em tambores de cinco gallões, tambor, oitenta e oito mil réis ..... 88$000
92. Pelego especial, qualquer côr, de 100 x 80, um, cento e oitenta e tres mil réis..... 183$000
93. Pedaes de borracha, jogo, sete mil réis ..... 7$000
95. Protector para pneus, um, seis mil réis .... 6$000
96. Pivots americanas, especiaes, caixa, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
97. Pneus, 33 x 675-6 Ply Miller, um, duzentos e setenta e sete mil e duzentos réis ..... 277$200
98. Pneus Royal Côrd, Balão, Motrocoach, 33 x 675, um, duzentos e setenta e sete mil e duzentos réis ..... 277$200
99. Pneus balão, 440 x 21, um, cento e quinze mil e oitocentos réis ..... 115$800
100. Pneus balão, 440 x 21, um, cento e quinze mil e oitocentos réis ..... 115$800
101. Pneus Goodrich, 895 x 135, um, duzentos e oitenta e quatro mil réis ..... 284$000
102. Pneus para motocycleta, um, noventa mil e seiscentos réis ..... 90$600
103. Pneus Goodrich, 34 x 4 1/2, um, duzentos e oitenta e sete mil réis ..... 287$000
104. Pneus Firestone, 34 x 4 1/2, sem balão, um, duzentos e oitenta e sete mil réis ..... 287$000
105. Pneus Dumlop, cord, 895 x 135, um, duzentos e oitenta e quatro mil réis ..... 284$000
106. Pneus Goodyear, cord, sem balão, 34 x 4 1/2, um, duzentos e oitenta e sete mil e tresentos réis ..... 287$300
107. Pneus Michelin, cable, 895 x 135, um, duzentos e oitenta e quatro mil réis..... 284$000
108. Pneus continental, cord, 895 x 135, um, duzentos e oitenta e quatro mil réis..... 234$000
109. Panno camurçado, um, quatro mil réis..... 4$000
112. Pharol para frente, um, cento e oitenta e cinco mil réis ..... 185$000
113. Roulement, 310, um, trinta e um mil réis.... 31$000
114. Roulement, 311, um, trinta e seis mil réis.... 36$000
115. Roulement, 315, um, sessenta e seis mil e tresentos réis ..... 66$300
116. Roulement, 420, um, oitenta e oito mil réis.. 88$000
117. Roulement, 415, um, noventa e nove mil réis.. 99$000
118. Sabão Fláxon, para lavagem de auto, kilo, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
119. Tinta para pintar pneus, lata, doze mil réis 12$000
120. Tinta para pintar capota, lata grande, lata, dezoito mil réis ..... 18$000

122. Tubo para bomba de ar, um, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
123. Tinta prilhante, para motor, 1/4 gallão, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
124. Velas champion, uma, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
125. Velas Bosch, uma, quatro mil e oitocentos réis 4$800
126. Vaselina, alva, kilo, onze mil réis. . . . . 11$000
127. Valvulas para camaras de ar; uma, mil e duzentos réis . . . . . 1$200

Em tempo — Declaramos ter dado preço no oleo Castrol em tambores de ferro, visto o fabricante não o acondicionar em caixas.

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do presente edital.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1928. — Por procuração de Isnard & Comp., *Domingos Marques*.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1928. — Por procuração de Isnard & Comp., *Domingos Marques*.

Proposta que fazem Isnard & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 75, ao Ministerio das Relações Exteriores, para fornecimentos durante o anno de 1928, de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official*:

Grupo n. 6

7. Botões de pressão, cento, oito mil réis . . . . . 8$000
8. Capacho de côco, 1,45 x 78, com barra vermelha ou azul, um, novecento e cinco mil réis . . . . . 95$000
20. Ilhozes, cento, nove mil réis . . . . . 9$000
24. Lona para capas de automoveis, metro, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
32. Pelegos de côres, de 1,50 x 70, um, duzentos e noventa e cinco mil réis . . . . . 295$000
35. Panno couro, metro, trinta e tres mil réis.. 33$000
39. Torniquetes, cento, cincoenta e tres mil réis. 53$000

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do presente edital.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1928. — Por procuração de Isnard & Comp., *Domingos Marques*.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1928. — Por procuração de Isnard & Comp., *Domingos Marques*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude

D. S. 3

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, medico, director geral de Saude Naval, communico aos interessados que no dia 27 de fevereiro do anno corrente, ás 13 horas, na sala da D. S. 3, nesta Directoria de Saude, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento, ao Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, durante o anno de 1928, de material medico-cirurgico, dentario, utensilios e mobiliarios para enfermarias, gabinetes e laboratorios, de accordo com a relação abaixo.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do referido laboratorio.

3 — A concurrencia será presidida pelo Sr. Dr. vice-director de Saude Naval, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelóppes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem préviamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas nesta Directoria e na Directoria de Fazenda. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho do anno findo, pela D. Fazenda.

5 — As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concurrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7 — O concurrente preferido fará na pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 °|°) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — As entregas dos artigos serão feitas no Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9 — O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados incorrerá na multa de cinco por cento (5 °|°) sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 °|°) sobre o mesmo valor (salvo nos casos de força maior); e, no caso de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10 — A multa em que incorrer o fornecedor será descontada da caução de cinco por cento (5 °|°), a qual será immediatamente completada, quando desfalcada por multas.

11 — O fornecedor que tiver o artigo rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

12 — Os preços bases serão de accordo com o artigo 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Directoria de Saude Naval (D. S. 3), 4 de fevereiro de 1928. — *Raul Pinto de Miranda*, segundo tenente pharmaceutico, secretario.

RELAÇÃO DO MATERIAL MEDICO-CIRURGICO, DENTARIO, UTENSILIOS E MOBILIARIOS DE ENFERMARIAS, GABINETES E LABORATORIOS, NECESSARIO AO SUPPRIMENTO DO LABORATORIO E DEPOSITO DE MATERIAL SANITARIO NAVAL DURANTE O ANNO DE 1928.

Relação do material medico cirurgico para supprimento do Laboratorio e deposito de material sanitario naval, durante o anno de 1928.

1. Abaixa lingua, fixo, de metal.
2. Abaixa lingua articulado, de metal.
3. Abridor de bocca, Collin.
4. Afastador de Farabeuf.
5. Afastador de palpebras, Desmarres.
6. Agulha de Hagaorne.
7. Afastador para tracheotomia.
8. Afiador para navalha.
9. Agulha de Hagdorne.
10. Agulha de Tuffier.
11. Agulha de Tuffier, para rachicentese.
12. Agulha de Reverdin, grande, recta.
13. Agulha de Reverdin, grande, curva.
14. Agulha de Reverdin, pequena, curva.
15. Agulha de Reverdin, pequena, recta.
16. Agulha de Reverdin, rombuda.
17. Agulha de sutura ordinaria.
18. Agulha de Deschamps.
19. Agulhas communs para intestinos.
20. Agulha para corpo extranho no olho.
21. Agulhas finas de sutura.
22. Agulha de platina, iridiada, de 2 1|2, centimetro, 0m,07.
23. Agulha de platina, iridiada de 4 centimetros, 0m,08.
24. Agulha de platina, iridiada, de 6 centimetros, 0m,12.
25. Agulha de platina, iridiada, de 8 centimetros, 0m,12.
26. Agulha de platina, iridiada, de 3 centimetros, 0m,07 para seringa de 5,0.
27. Agulha para seringa de metal "Imperial" ou "Universal", de tarracha, curva.
28. Agulha para seringa de metal "Imperial" ou "Universal", de tarracha, recta.
29. Agulha Kerr, farpadas, sortidas.
30. Agulha de platina de 8|10 c. 2 1|2 c.
31. Agulha de platina de 6|10 c. 2 1|2 c.

32. Agulha de platina de 6|10 de 4 c.
33. Agulha de nickel, dourada, de 4 c.
34. Agulha de pedal, Collin.
35. Agulha de nickel, dourada, de 2 1|2 c.
36. Alavanca para extracção (metal SSW modelo 6 c. (catalogo S. S. White de 1925).
37. Alavanca para extracção, em forma de colher, SSW (catalogo SS. White de 1925).
38. Alicate para grampos Harward (catalogo SS White de 1925).
39. Alargodores Peesos numeros 1, 2 e 3 (catalogo S S White de 1925).
40. Almotolia.
41. Alfinetes de segurança, duzia.
42. Alfinetes communs, cento.
43. Alicate para suturas, metallicas.
44. Alicate para ouro, Universal.
45. Alça para amygdala e nariz Tyding, rectas.
46. Alça e canula de Veedr. n. 2 para amygdala e nariz.
47. Alça de platina, montada.
48. Amygdalotomo Sluder — Ballenger.
49. Angulo recto modelo B para encaixe de S. S. W.
50. Anneis para espermatorrhea.
51. Apparelho transfusão de sangue.
52. Apparelho para ventosas Star, com 6 copos.
53. Aspirador Dieulafoy, modelo grande, com cremaleira.
54. Aquecedor electrico para agua (catalogo S. S. White de 1925).
55. Atomizadores electricos, jogo de 3, (catalogo S. S. White de 1925).
56. Atomizadores electricos, jogo de 3 (catalogo S. S. White de 1925).
57. Autoclave electrico.
58. Avental impermeavel.
59. Armario modelo americano (catalogo S. S. White de 1925).
60. Bacia de ferro esmaltado de 35 centimetros.
61. Bacia de ferro esmaltado de 40 centimetros.
62. Bacia para cuspideira de fonte (catalogo S. S. White de 1925).
63. Balança com conchas para pesar viceras e respectiva serie de pesos até 20 kilos.
64. Balança anthropometrica, com mostrador e regua de estatura.
65. Balão para mascara Ombredanne.
66. Balde de ferro esmaltado, grande.
67. Balde de ferro esmaltado, médio.
68. Balde de ferro esmaltado, com tampa e pedal
69. Bandeja de ferro esmaltado de 22 x 16.
70. Bandeja de ferro esmaltado de 28 x 20.
71. Bandeja de ferro esmaltado de 36 x 28.
72. Bandeja apalina para mesa de braço (catalogo S. S. White de 1925).
73. Barril de vidro para 5 litros com rolha de borracha e torneira de vidro.
74. Bisturi abutuado, Gentil.
75. Bisturi curvo Gentil.
76. Bisturi recto Gentil.
77. Bisturi Gillet.
78. Bisturi duplo de metal (catalogo S. S. White de 1925).
79. Blepharostato G., de Mello.
80. Bomba para saliva (catalogo S. S. W. de 1925).
81. Bomba aspirante calcante.
82. Botões de Murphy sortidos.
83. Boticão de S. S. W., para incisivos superiores n. 48 (catalogo S. S. W. de 1925).
84. Boticão de Farabeuf.
85. Boticão de S. S. W. para caninos superiores n. 48 (catalogo S. S. W. de 1925).
86. Boticão para incisivos e caninos L. C. H. n. 30.
87. Boticão para molares inferiores n. 17 (Universal).
88. Boticão para molares inferiores n. 287 modelo Swing.
89. Boticão para todos premolares numero 101 (catalogo S. S. W. de 1925).
90. Boticão para grossos molares superior direito n. 17 S. S. W. de 1925.
91. Boticão para grossos molares superior esquerdo n. 18 S. S. W. de 1925.
92. Boticão para separar raizes n. 6 (catalogo S. S. W de 1925).
93. Boticão para raizes inferiores (alveolar ns. 75 e 7 catalogo S. S. W de 1925).
94. Boticão para terceiros molares superiores n. 210 (catalogo S. S. W. de 1925).
95. Boticão para raizes inferiores L. H. C. n. 29 (catalogo S. S. W. de 1925).
96. Boticão baionneta n. 65 (catalogo S. S. W. de 1925).
97. Boticão universal com 7 pontas e 2 alavancas (catalogo S. S. W. de 1925).
98. Braço de ferro para mesa de parede n. 1.
99. Braço para cuspideira n. 4 de S. S. W.
100. Brocas para peça de mão n. 7, esphericas de ns. 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11.
101. Brocas picotada de ns. 504, 505 e 506.
102. Brocas cylindricas picotadas de ns. 557, 558, 559 e 560.
103. Brocas cylindricas picotada conica ns. 569 e 570.
104. Broca conica invertida de numeros 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 44.
105. Broca cylindrica picotada com corte grosso, numeros 700, 701 e 702.
106. Broca roda de ns. 14 e 16.
107. Broca flexivel para canal ns. 175, 176 e 177.
108. Brunidores com cabo SSW de ns. 32 e 33.
109. Brunidores lisos de aço para motor de typos a. b. d. g.
110. Cadeira de ferro esmaltado de branco.
111. Cadeira para operações dentarias, Columera.
112. Caixa de lãs Holmgren.
113. Caixa de metal para seringa de 2 grs., typo Luer.
114. Caixa de metal para seringa de 5 grs., typo Luer.
115. Caixa de metal para seringa de 10 grs., typo Luer.
116. Caixa de metal para seringa de 20 grs., typo Luer.
117. Caixa nickelada cylindrica de 15 x 15.
118. Caixa nickelada cylindrica de 20 x 20.
119. Caixa de madeira para material de diagnostico.
120. Cabo para agulhas.
121. Calcadores duplos para obturações plasticas de ns. 1, 4 e 6.
122. Calcadores Ladmore de ns. 1, 3, 5 e 7.
123. Caneta n. 7.
124. Canivete saccarolhas.
125. Canula de Albarran.
126. Canula de Janet, simples.
127. Canula de Janet dupla corrente.
128. Canula de vidro com torneira.
129. Canula de Tuffier.
130. Canula de Janet Tuffier.
131. Canula de Janet Berger.
132. Canula de Bellocq.
133. Canula tracheal de Krishaber.
134. Canula para arteria.
135. Capacete para gelo, modelo grande
136. Catgut Triollet ss. (frasco grande).
137. Cama typo Simmons de 1m,80 x 0m,75.
138. Cama Simmons de 1m,80 x 0m,75.
139. Cama de ferro esmaltado Simmons n. 16.851 do catalogo Simmons.
140. Cama de ferro esmaltado Bertha, de 1m.80 x 0m,75.
141. Carro para transporte de doentes.
142. Carteira de cirurgia, pequena, completa.
143. Chondrotomo.
144. Conta elastica de 0m.25 de largura.
145. Cisalha de Liston.
146. Centrifugador electrico.
147. Clamps curvo.
148. Clamps recto.
149. Clamps hemorrhoidal.
150. Compressor automatico electrico.
151. Corda para motor de pé, chicote SSW.
152. Corda para motor electrico, braço de chicote
153. Copo de papel em pacotes de 100.
154. Copo de asepsia de instrumento.
155. Copo branco para cadeira de operação.
156. Copo para lavar olhos.
157. Comadre de ferro esmaltado em forma de pá.
158. Colchete de nickel pequeno, médio e grande, duzia.
159. Conductor prostatico de Otis.
160. Coxim de borracha de 48 centimetros.
161. Costotomo.
162. Corôa para trepano Doyen, 8 millimetros
163. Corôa para trepano Doyen, 4 millimetros.
164. Corôa de Lawis ss.
165. Crina Triollet (frasco).
166. Crepe Velpeau, metro
167. Cuba de ferro esmaltado, rinitorme, média
168. Cuba de ferro esmaltado, rinitorme, pequena
169. Cuba de borracha para gesso.
170. Cuba de vidro circular com 20 centimetros.
171. Cuba de agatha para collocação de pipó.
172. Cureta longa.
173. Cureta curta.
174. Cureta para osso.

175. Cureta para ouvido.
176. Cureta de gancho grosso.
177. Cuspideira de fonte.
178. Cuspideira de bomba.
179. Cuspideira nickelada para adaptar a cadeira.
180. Cystotomo e cureta Davici.
181. Dedeira para prostata (Segué).
182. Dedeira de borracha.
183. Dedeira de borracha com capuz.
184. Destaca-periosteo, recto.
185. Destaca-periosteo, curvo.
186. Dilatador-lavador de Kollmann, curvo.
187. Dilatador de Trousseau para trachéa.
188. Desimetro Bouchardat.
189. Ecrans reforçadores "Paterson Special" (para raio X) 30 x 40.
190. Ecrans reforçados "Paterson Special" (para Raio X), 24 x 30.
191. Ecrans reforçadores "Paterson Special" (para Raio X), 18 x 24.
192. Ejector de vidro para bomba de saliva.
193. Enrolador de ataduras.
194. Enterotomo.
195. Erigna.
196. Escarradeira hygienica com pé.
197. Escarradeira individual.
198. Escarradeira de papel, pacote de 50, pacote.
199. Escarradeira Hygea typo parede.
200. Escarradeira Hygea typo centro.
201. Escarificador para ventosas, nickelado, com 6 laminas.
202. Equarissoir, duzia.
203. Escala de côres, de dentes.
204. Escavador SSW, com cabo, ns. 95, 96, 112 e 115.
205. Escova circular, para mandril.
206. Escova cylindrica para mandril.
207. Escova para tubo de ensaio.
208. Escova para limpeza de brocas.
209. Escova cirurgica.
210. Escropo pequeno.
211. Escropo médio.
212. Escalpello para olho.
213. Escalpello rombo para tracheotomia.
214. Escalpello agudo para tracheotomia.
215. Escalpello recto para autopsia.
216. Escalpello curvo para autopsia.
217. Escalpello estreito e curto para autopsia.
218. Escalpello estreito e longo para autopsia.
219. Espatula de metal, dupla, S. S. W., n. 9.
220. Espatula de osso dupla para dentista.
221. Espatula de agatha dupla para dentista.
222. Espatula para gesso de dentista.
223. Espatula de metal para palpebra.
224. Espelho electrico para exame de bocca.
225. Espelho frontal.
226. Espelho com cabo de metal para exame de bocca.
227. Especulo anal.
228. Especulo auricular, série de 3.
229. Especulo bivalvo, nasal.
230. Especulo nasal.
231. Esponja.
232. Estojo completo Collin para vias urinarias, contendo o seguinte: um cystoscopio explorador, um cystoscopio para catetherismo uni-ureteral e um cystoscopio para catetherismo bi-ureteral.
233. Esterilizador nickelado, 40 x 20.
234. Esterilizador nickelado, 35 x 15.
235. Esterilizador nickelado, 25 x 12.
236. Esterilizador electrico, pequeno modelo.
237. Esterilizador electrico, para odontologia (cat. S. S. White, 1925).
238. Esterilizador a alcool (cat. S. S. White, 1925).
239. Esterilizador a alcool (50 centimetros).
240. Estampador "Schorpp", completo.
241. Estampador para tuberculos, para corôa de ouro.
242. Esthetoscopio de aluminio.
243. Esthetoscopio bi-auricular.
244. Esphygmomanometro aneroide.
245. Esthesiometro Werber.
246. Estylete.
247. Estylete de metal nickelado, com 0m,20.
248. Estufa electrica.
249. Explorador, sonda S. S. W.
250. Explorador de bola Otis, metallico, numeros alternados de 8 a 32.
251. Explorador Tiemann.
252. Explorador de bexiga
253. Extractor de tartaro, com cabo, modelo Dr. John Melall, ns. 3, 11 e 12.
254. Extractor de tartaro, com cabo, S. S. W., ns. 1, 3 e 7.
255. Extractor de tartaro, modelo Dr. M. M. Dixon, ns. 116, 117, 126 e 127.
256. Extirpanervos ss, Donaldson ou S. S. W.
257. Faca para thermocauterio.
258. Faca de amputação com 18 centimetros.
259. Faca de amputação com 12 centimetros.
260. Faca interosseo.
261. Faca para amygdala.
262. Faca para iris.
263. Faca bigume para iris.
264. Faca lacrymal de Weber.
265. Faca para autopsia.
266. Faca para cerebro.
267. Faixa de Nicaise.
268. Faixa de Esmarch.
269. Films radiographicos, Victor, 24 x 30, duzia.
270. Films radiographicos, Victor, 30 x 40, duzia.
271. Films radiographicos, Victor, 18 x 24, duzia.
272. Films para raio X, 30 x 40, duzia.
273. Films para raio X, 24 x 30, duzia.
274. Films para raio X, 18 x 24, duzia.
275. Fio metallico para agulha de injecção, duzia.
276. Fio de aluminio e bronze, frasco.
277. Fio de linho Triollet, frasco.
278. Fio de prata Triollet, frasco.
279. Fio de seda Triollet, qualquer numero, frasco.
280. Fio de bronze para suturas osseas.
281. Fio de metal para alça, carretel.
282. Fita metrica de aço.
283. Fita metrica de panno.
284. Funda de carneira simples.
285. Funda de carneira dupla.
286. Funil de vidro para cuspideira.
287. Frasco conta-gottas para corantes.
288. Frasco para oleo de cedro.
289. Frasco graduado para 100 cc.
290. Frasco de Erlenmeyer.
291. Garrote de Esmarch.
292. Garrote de Nicaise.
293. Gancho para estrabismo.
294. Gancho de Kirmisson.
295. Gancho para pterygeo.
296. Gancho rombo.
297. Goiva para corpo estranho.
298. Gorgerete.
299. Gotteira para ante-braço.
300. Gotteira para membro superior, direito e esquerdo.
301. Gotteira para perna e pé.
302. Gotteira para membro inferior direito e esquerdo.
303. Gotteira para para Stokes.
304. Gral de louça com pistillo para amalgama SSW, n. 7.
305. Grampos Haward.
306. Guarnição de borracha para mascara anesthesica.
307. Hemoglobinometro Tallqvist.
308. Hydrotimetro e frasco.
309. Impermeavel com um metro de largo.
310. Inhalador de Nicolay.
311. Insuflador para thermocauterio.
312. Insuflador para pulverizador.
313. Intermediario para seringa Luer.
314. Irrigador de ferro esmaltado, com tampa, para dous litros, completo.
315. Irrigador de vidro para dous litros (app. de elevação), completo.
316. Irrigador urethral de Kelled curvo.
317. Irrigador urethral de Kelled recto.
318. Jarro de ferro esmaltado para 10 litros.
319. Keratotomo angular.
320. Keratotomo recto.
321. Lampada a alcool Globo.
322. Lampada a alcool S. S. W. n. 4, vidro (cat. SSW. de 1925).
323. Lampada a alcool de metal (cat. SSW., de 1925).
324. Lampada para esterilizador a alcool (cat. SSW., de 1925).
325. Lampada para urethroscopio Luz.
326. Lampada para cystoscopio.
327. Lampada para cystocopio explorador.
328. Lampada para cystoscopio para cathitherismo bi-ureteral.
329. Lampada para urethocystoscopio.
330. Lampada de Batel.
331. Lanterna electrica portatil.

332. Lanceta de cabo fixo (cat. S. S. W., de 1925), S. S. W.
333. Lapis dermographico.
334. Laryngoscopio (3, 4 e 5), com cabo.
335. Lavatorio aseptico para dentista.
336. Lentes occulares Huyghens para microscopio, ns. 2, 3 e 4).
337. Lente objectiva de immersão 1|12 para microscopio.
338. Lente objectiva secca A C e D. D. para microscopio.
339. Lente com cabo.
340. Lençol de borracha de um metro de largo.
341. Lithotridor, completo.
342. Lima flexivel para separar dentes
343. Lima sortidas para ouro.
344. Luva de borracha Chaput.
345. Luva de Kunklft.
346. Luva de panno para autopsia.
347. Mandril para peça de mão ns. 7 e 321.
348. Mandril para angulo.
349. Mandril para escovinhas cylindricas.
350. Mandril de aço para vias urinasias.
351. Martello com cabo e gancho.
352. Martello Degerine.
353. Mascara de Ombredanne.
354. Mascara de Tuffier.
355. Mascara para chloroformio.
356. Malho de metal.
357. Matrizes Ivory (retentor) para dentista.
358. Meatotomo.
359. Mesa para cirurgia e curativos Kney Scheerer com placas de vidro de 14 m/m, com porta hombros, perneiras e estribos nickelados, tendo os movimentos contrabalançados e deposito para peça servida igual ao modelo existente em serviço.
360. Mesa simples, modelo Brasil, de curativos e exames, com escoamento para agua, gaveta de metal nickelado, cremalheiros nickelados, tendo abertura para ser utilizada em vias urinarias, com estribos e perneiras nickelados e deposito para peças servidas.
361. Mesa original de Maquet, modelo de Querwain n. 170, com todos os pertences descriptos no catalogo de Maquet, de janeiro de 1926, pags. 1 e 12.
362. Mesa de ferro esmaltado, articulada para operações.
363. Mesa de ferro esmaltado, com pedra marmore para cabeceira.
364. Mesa de ferro esmaltado, para curativos.
365. Mesa de madeira Holmes, com placa de vidro, para dentista.
366. Microscopio Zeiss como chariot e condensador Abbe (sem lentes).
367. Moldeira de aluminio parcial de ns. 30 e 43, S. S. W.
368. Moldeira de aluminio de ns. 13, 101, 103 e 108, S. S. W.
369. Motor dentario, electrico, com braço de chicote, Ritter.
370. Motor dentario, de pedal, de chicote, S. S. W. ou L. H. C.
371. Muleta acolchoada e envernizada.
372. Navalha cirurgica.
373. Occulos amarellos, par.
374. Occulos fumados, par.
375. Occulos grão, par.
376. Otoscopio pneumatico de Siegel, com tres especulos.
377. Otoscopio Neumarck.
378. Ophtalmoscopio.
379. Papelão telha, folha.
380. Padiola typo Exercito.
381. Papel japonez em rolo (para dentista).
382. Passa-fio.
383. Pedra marmore de (10 cm. por 10 cm.).
384. Pedra pomes em pó, kilo.
385. Pedra para afiar agulhas.
386. Pedra para afiar navalhas
387. Pediluvio.
388. Pera Politzer.
389. Pera de borracha para pulverizador.
390. Perfurador para osso, rotativo, completo.
391. Perfurador para osso.
392. Perfurador de tympano angular.
393. Perna pilão.
394. Perna mecanica abaixo do joelho.
395. Perna mecanica acima do joelho.
396. Phosphatometro Bourget.
397. Picheira de vidro.
398. Pinça para tubo de borracha.
399. Pinça para compressa, de 12 cms.
400. Pinça para corpos estranhos da fossa nasal.
401. Pinça para corpos estranhos do globo occular.
402. Pinça para corpos estranhos da larynge.
403. Pinça para corpos estranhos do ouvido.
404. Pinça para curativos, Gentile
405. Pinça dente de rato Collin.
406. Pinça esophagiana Collin.
407. Pinça para dissecação Collin.
408. Pinça de Kocher Collin.
409. Pinça longa porta drenos, Collin.
410. Pinça para colchete de Michel, comprida.
411. Pinça para thermocauterio.
412. Pinça porta instrumentos, Collin.
413. Pinça de Pean, Collin.
414. Pinça coração, Collin.
415. Pinça de pressão nickelada para irrigador.
416. Pinça para algodão ns. 11, 12 e 20 (para dentista).
417. Pinça para lingua, Labord.
418. Pinça de Lister.
419. Pinça para campos.
420. Pinça sacca bocado.
421. Pinça de Museux.
422. Pinça tira balas.
423. Pinça urethral, curva.
424. Pinça urethral, recta.
425. Pinça para amygdala (Tyding).
426. Pinça para cilios.
427. Pinça para entropium.
428. Pinça esophagiana espiral (Tiemann)
429. Pinça para estrabismo.
430. Pinça de fixação de agrafes.
431. Pinça hemostatica para amygdala.
432. Pinça para iris, curva.
433. Pinça para iris, recta.
434. Pinça para larynge.
435. Pinça para ouvido.
436. Pinça para polypo nasal.
437. Pinça para trachoma Khapp.
438. Pinça de cabello.
439. Pincel para ambrina.
440. Pipo de vidro para seringa Yongs, cento.
441. Pipo de Janet dupla corrente, duzia.
442. Pipo simples.
443. Pipo de vidro para curativos, com 20 cms.
444. Pipo para mercurio S. S. W., n. 3.
445. Placa de vidro para manipulação, ns. 4 e 6 (para dentista).
446. Placa de Petri.
447. Pneumotorax artificial (apparelho para).
448. Ponta para thermocauterio.
449. Ponteira de borracha para muleta
450. Porta agulha de Hagdornee.
451. Porta agulha, Collin.
452. Porta pipo de vidro (francez).
453. Porta algodão nickelado, para dentista.
454. Porta algodão de Kelly.
455. Porta algodão usado, para dentista.
456. Porta algodão flexivel.
457. Porta compressa para larynge.
458. rancheta de identificação.
459. Prateleira de vidro com supporte de metal (para dentista).
460. Protector de borracha anti-venereo.
461. Pulverizador L. Championiere, modelo grande.
462. Pulverizador L. Championiere, modelo médio.
463. Pulverizador para ambrina.
464. Pulverizador com pera de borracha.
465. Quadro distribuidor de energia electrica (para dentista).
466. Rectoscopio.
467. Rheostato para endoscopio.
468. Rodas de carburundum, de diametro de 12, 15 e 18 mm.
469. Rodas de camurça para peça de mão, n. 7, de 16 a 19 mm.
470. Rosca para extracção.
471. Rouge em pó, para polimento.
472. Rugina curva.
473. Rugina, recta.
474. Sacco de borracha, com guarnição de feltro, para agua quente, grande.
475. Sacco de borracha, para gelo, com 30 centimetros de diametro.
476. Seringa de Albarran, para instillação.
477. Seringa de Albarran, para lavagem de bexiga
478. Seringa de Guyon, para instillação.
479. Seringa de Guyon, de 100 cc. e 150 cc.
480. Seringa de Guyon, de lavagem de bexiga.
481. Seringa de Barthelemy, Luer.
482. Seringa de Luer de duas grammas.
483. Seringa de Luer de cinco grammas.
484. Seringa de Luer, de 10 grammas.

485. Seringa de Luer, de 20 grammas.
486. Seringa typo Luer, de 2 grammas.
487. Seringa typo Luer, de 5 grammas.
488. Seringa typo Luer, de 10 grammas.
489. Seringa typo Luer, de 20 grammas.
490. Seringa de Ricord, para anesthesia local.
491. Seringa urethral.
492. Seringa Yongs, completa, duzia.
493. Seringa de vidro para installação.
494. Seringa de vidro de 10 cc. para instillação vesical.
495. Seringa para agua S. S. W. n. 22.
496. Seringa para ar quente S. S. W. n. 23.
497. Seringa para lavagem de abcesso S. S. W. n. 33.
498. Seringa de metal para anesthesia Universal.
499. Seringa electrica (para dentista).
500. Seringa para urethra posterior.
501. Seringa metallica, para ouvido.
502. Seringa de anel, prata, com 3 pontas.
503. Seringa para mygdala.
504. Seringa de jacto continuo.
505. Seringa de hydrocelle.
506. Serra de Farabeuf.
507. Serra metacarpiana.
508. Serra de gigli.
509. Serra de fio.
510. Serra de dorso movel.
511. Solda em pacótes de 18 e 20 kilates.
512. Sonda de Bequile.
513. Sonda de extremidade cortada.
514. Sonda de borracha, dupla corrente.
515. Sonda de gomma massiça.
516. Sonda de Guyon, para instillação.
517. Sonda de borracha esophagiana.
518. Sonda de Nelaton, Gentile.
519. Sonda de Pezzer, Gentile.
520. Sonda de Clivar, cheia, Gentile.
521. Sonda de borracha para enteroclyse.
522. Sonda para cystoscopio.
523. Sonda urethral, aberta.
524. Sonda urethral, massiça.
525. Sonda de uma oliva para instillação.
526. Sonda de uma oliva para exploração.
527. Sonda de duas oliva para exploração.
528. Sonda de duas oliva para instillação.
529. Sonda de metal evacuadora de Gyon.
530. Sonda para catheterismo urethral, ns. 12, 14, 15 e 16.
531. Sonda algalia para installação vesival.
532. Sonda Beniqué de 24 a 60.
533. Sonda evacuadora angulada.
534. Sonda evacuadora de dupla corrente.
535. Sonda Menier, 7, 15, 18, 23 e 25.
536. Sonda de Nelaton ss.
537. Sonda de gomma com bola, ou comicas, ou em bayonetas, ou cortadas, Gaillard Bequille.
538. Sonda de Anel, prata.
539. Sonda nasal de prata.
540. Sonda de Bowmann, prata, série.
541. Sonda para trompa, em série.
542. Sonda metallica n. 25.
543. Sonda rectal.
544. Sonda de prata para abcesso (para dentista).
545. Sphygmothesiometro de Landry.
546. Supporte para corantes.
547. Taboas de visão Wecker, série
548. Tala de madeira articulada.
549. Tala de papelão.
550. Tambores para compressa.
551. Tambor test, com pelle.
552. Tamborete de ferro esmaltado, giratorio.
553. Tamiz para fezes.
554. Tapete de borracha para cadeira de dentista
555. Téla de arame de 15 x 15 centimetros.
556. Tentaculas ss.
557. Tentacula Collin, de 15 centimetros.
558. Tentacula abotoada.
559. Tentaculo.
560. Tesoura curva de 17 centimetros, Collin.
561. Tesoura recta de 17 centimetros, Collin.
562. Tesoura para apparelho.
563. Tesouro para iris, curva.
564. Tesoura para apparelho gessado.
565. Tesouro para iris, recta.
566. Tesoura para estrabismo.
567. Tesoura para uvula com garfos.
568. Tesoura para gengiva ns. 22 e 27, (para dentista).
569. Thermometro para banho, Casella.
570. Thermometro clinico, Taylor.
571. Thermometro para estufa.
572. Thermocauterio Paquelin.
573. Thermocauterio para dentista.
574. Tinta preta para identificação.
575. Torneira de cautchouc, para ligação.
576. Torneira de cautchouc, com pipo.
577. Torneira de vidro.
578. Torneira para apparelho, de sôro.
579. Trepano de Doyen, com perfurador.
580. Trepano de acertar raizes de numeros 4, 5, e 8 (para dentista).
581. Trepano para peça de mão n. 7.
582. Tripeça para capsula.
583. Trocater para aspirador Dieulafoy, grande calibre.
584. Trocater universal, curvo.
585. Trocater para antro recto.
586. Trocater para antro curvo, Krauzer.
587. Tubo de borracha para irrigador, Gentile.
588. Tubo de borracha para apparelho de elevação Gentile.
589. Tubo de borracha para drenos.
590. Tubo de borracha para sôro, Gentile.
591. Tubo de dreno de 1, Gentile.
592. Tubo de vidro para alimentos longo.
593. Tubo de Marion ss.
594. Tubo de Marion para bexiga.
595. Tubo de Coolidge, Victor, fóco médio.
596. Tubo de Coolidge, Victor, fóco fino.
597. Tubo de Coolidge, Victor, fóco grosso.
598. Tubo de Faucher com funil de borracha.
599. Tubo de Achard.
600. Tubo para centrifugador, graduado.
601. Tubo para centrifugador, sem graduação.
602. Uremetro Bouriez.
603. Uricometro de Ruhemann.
604. Urethrotomo Maissonneuve.
605. Urinol de vidro.
606. Urinol de vidro com assento.
607. Urinol commum de ferro esmaltado.
608. Urinol fechado em assento.
609. Velas filiformes com bola, ou conica ou bayoneta.
610. Velas conductoras para urethrotomo.
611. Velas conductores de Guyon.
612. Velas de exploração de Guyon.
613. Ventosa de vidro, pequena.
614. Ventosa de vidro, média.
615. Vitrine para instrumentos, 1m,30 x 0,50 x 0,35.
616. Mesa operatoria para extremidades, do Dr. Putti, com accessorios conforme catalogo de M. Schaerer S. A.
617. Mesa de operação de Quervain, modelo X — do catalogo de M. Schaerer S. A.

Directoria de Saude Naval, (D. S. 3), 4 de fevereiro de 1928. — *Raul Pinto de Miranda*, 2º tenente-pharmaceutico secretario.

Directoria de Saude

D. S. 3

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, medico, director geral de Saude Naval, communico aos interessados que no dia 14 de fevereiro proximo futuro, ás 13 horas, na sala da D. S. 3, nesta Directoria de Saude, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, durante o anno de 1928, de medicamentos, drogas e appósitos, de accôrdo com a relação abaixo.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras do referido laboratorio.

3. A concurrencia será presidida pelo Sr. vice-director de Saude Naval, a quem serão dirigidas as propostas e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem prévíamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta directoria e na Directoria de Fazenda. As inscripções para a presente concurrencia deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho do anno findo, pela D. F.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será acceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até a ante-vespera da concurrencia, ás 13 horas, a importancia de dous contos de réis (2:000$), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7. O concurrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas dos artigos serão feitas no Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor (salvo nos casos de força maior); e, no caso de insistencia, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. A multa em que incorrer o fornecedor será descontada da caução de cinco por cento (5 %), a qual será immediatamente completada, quando desfalcada por multas.

11. O fornecedor que tiver o artigo rejeitado deverá retiral-o, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez dias.

12. Os preços bases serão de accôrdo com o art. 755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Directoria de Saude Naval (D. S. 3), 24 de janeiro de 1928. — *Raul Pinto de Miranda*, segundo tenente pharmaceutico, secretario.

Relação dos medicamentos para supprimento do Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, no exercicio de 1928

1. Abacateiro, folhas, kilo.
2. Acido acetico crystallisavel, gramma.
3. Acido azotico chimicamente puro, gramma.
4. Acido arsenioso, gramma.
5. Acido borico em pó, kilo.
6. Acido borico crystallisado, kilo.
7. Acido benzoico, kilo.
8. Acido citrico, kilo.
9. Acido chlorhydrico chimicamente puro, gramma.
10. Acido chrysophanico, gramma.
11. Acido chromico, gramma.
12. Acido lactico, gramma.
13. Acido phenico crystallisado, kilo.
14. Acido phenico puro, sodico, vidro de 28,0, vidro.
15. Acido picrico, gramma.
16. Acido phosphorico puro, gramma.
17. Acido salicylico, kilo.
18. Acido sulfurico, chimicamente puro, gramma.
19. Acido tartarico, kilo.
20. Acido trichloracetico, gramma.
21. Acetato de chumbo crystallizado, kilo.
22. Açafrão, stygmas, kilo.
23. Aconito, folhas, kilo.
24. Adstringente para pyorrhéa, Buckly, vidro.
25. Adrenalina, solução millesimal, gramma.
26. Adonis Vernalis, kilo.
27. Agua escarlate, original, vidro.
28. Agua oxygenada Merck, garrafa.
29. Agua de flores de laranjeiras Isnard, litro.
30. Agua de rosas Isnard, litro.
31. Agua de louro cereja Isnard, litro.
32. Algodão hydrophilo de 1ª qualidade, pacote 250,0, pacote.
33. Algodão polvora, gramma.
34. Algodão em rolo para grampo JJ, solido, caixa.
35. Algodão absorvente JJ, em rolo, pacote de 8 oncas, pacote.
36. Algodão em pasta, kilo.
37. Algodão desvitalizador SSW, frasco.
38. Argyrol, gramma.
39. Alcool a 36°, litro.
40. Alcool absoluto, litro.
41. Alcool a 40°, litro.
42. Alcool amylico pro analyse, litro.
43. Alcool methylico pro analyse, litro.
44. Alcatrão da Noruega, John Wymann, kilo.
45. Alcoolato de melissa dos Carmes, vidro.
46. Alcaçus em pó, kilo.
47. Alumen em pó, kilo.
48. Alumen crystalizado, kilo.
49. Aloes soccotrino, kilo.
50. Amalgama, True Dentaloy, vidro.
51. Ambrina, placas de 30,0, placa.
52. Ambrina, velas de 30,0, vela.
53. Ambrina, placa de 60,0, placa.
54. Ambrina, vela de 60,0, vela.
55. Amido em pó, kilo.
56. Ammonea, solução, litro.
57. Antipyrina, gramma.
58. Aniz estrellado em pó, kilo.
59. Aniz estrellado, fructo, kilo.
60. Aniodol interno, vidro.
61. Aniodol externo, vidro.
62. Antisepticó para canaes, caixa com liquido e pó Frender, caixa.
63. Antimonio diaphoretico lavavel, gramma.
64. Atadura de flanella, de 0,05 x 5, duzia.
65. Atadura de flanella de 10 x 5, duzia.
66. Atophan, gramma.
67. Atadura de gaze, de 0,05 x 5, duzia.
68. Atadura de gaze, de 0,10 x 5, duzia.
69. Atadura de morim, de 0,05 x 5, duzia.
70. Atadura de morim, de 0,10 x 5, duzia.
71. Atadura gessada, em lata, lata.
72. Atadura de borracha, de 0,06 x 5m.0, unidade.
73. Adrenalina, solução millesimal, vidro.
74. Aristol, gramma.
75. Arrhenal Riedel, gramma.
76. Arseniato de sodio, gramma.
77. Arnica, flores, kilo.
78. Aspirina de Bayer, gramma.
79. Aspirina Schering, gramma.
80. Azul de methylene, chimicamente puro, gramma.
81. Bagas de zimbro, kilo.
82. Balsamo de Benguê, bisnaga.
83. Balsamo do Perú, kilo.
84. Balsamo de tolú Schimmel, kilo.
85. Banha de porco, typo americana, kilo.
86. Baunilha, gramma.
87. Belladona, folhas, kilo.
88. Belladona em pó, kilo.
89. Benjoim, kilo.
90. Benzina rectificada, litro.
91. Benzoato de ammonio, gramma.
92. Benzoato de gayacol, gramma.
93. Benzoato de lithio, gramma.
94. Benzoato de sodio, gramma.
95. Benzonaphtol, gramma.
96. Bicarbonato de sodio em barricas, kilo.
97. Bicarbonato de sodio em pacotes, de kilo, C. Herba, kilo.
98. Bicarbonato de potassio, kilo.
99. Bichlorureto de mercurio, gramma.
100. Bichromato de potassio pró analyse, gramma.
101. Bi-iodureto de mercurio pró-analyse, gramma.
102. Biphosphato de calcio, gramma.
103. Bi-chlorhydrato de quinina Baiss, gramma.
104. Bi-sulphato de quinina Boehringer, gramma.
105. Boldo, folhas, kilo.
106. Borracha em lençol para dentista, metro.
107. Borracha para separar dentes, caixa.
108. Borax em pó, kilo.
109. Bromhydrato de hyoscina, gramma.
110. Bromhydrato de quinino Boehringer, gramma.
111. Bromhydrato de hematropina, gramma.
112. Bromo puro pró ananlyse, gramma.
113. Bromoformio, gramma.
114. Bromureto de ammonea, gramma.
115. Bromureto de calcio, gramma.
116. Bromureto de camphora, gramma.
117. Bromureto de potassio, gramma.
118. Bromureto de sodio, gramma.
119. Bromureto de stroncio, gramma.
120. Bronchivila (original), vidro.
121. Bryonia, raiz, kilo.
122. Cacodilato de sodio Merck, gramma.
123. Calendulas, folhas, kilo.
124. Calendulas, flôres, kilo.
125. Cafeina Merck, gramma.

126. Calumba raiz, kilo.
127. Cal virgem pura, kilo.
128. Calomelanos a vapor Baiss, gramma.
129. Calomelanos commum, gramma.
130. Camphora em pães, gramma.
131. Canella em cascas, kilo.
132. Canella em pó Baiss, kilo.
133. Cannabis indica, kilo.
134. Cantharidas, gramma.
135. Camomilla, kilo.
136. Capillaria, kilo.
137. Capsulas gelatinosas ss, cento.
138. Capsulas paulistanas n. 1 (caixa de 500), caixa.
139. Capsulas paulistanas n. 2 (caixa de 500), caixa.
140. Capsulas paulistanas n. 0 (caixa de 500), caixa.
141. Carbonato ammonea (C. K.), kilo.
142. Carbonato de bismutho, gramma.
143. Carbonato de calcio, kilo.
144. Carbonato de gayacol, gramma.
145. Carbonato de lithio, gramma.
146. Carbonato de magnesio inglez, kilo.
147. Carbonato de potassio puro, kilo.
148. Carbonato de sodio commum em barricas, kilo.
149. Carbonato de sodio puro secco pró-analyse, gramma.
150. Carmin n. 40, kilo.
151. Cardamomio, kilo.
152. Carvão de Belloc em vidro, vidro
153. Cascas de laranjas amargas, kilo.
154. Cascara sagrada em pó, kilo.
156. Cataplasma Langlebert, typo pequeno, original, carteira.
156. Cataplasma Langlemert, typo pequeno, original, carteira.
157. Cêra em bastões, caixa.
158. Cevada em grão, kilo.
159. Centaurea menor, kilo.
160. Chloral hydratado, gramma.
161. Chlorato de potassio em pó, kilo.
162. Chlorethyla Benguê (tubo de 30,0) e Rhodia, tubo.
163. Chlorhydrato de ammonea, kilo.
164. Chlorhydrato de emetina, gramma.
165. Chlorhydrato de apomorphina, gramma.
166. Chlorhydrato de cocaina, gramma.
167. Chlorhydrato de heroina, gramma.
168. Chlorhydrato de morphina, gramma.
169. Chlorhydrato de pilocarpina, gramma.
170. Chlorhydrato de quinina, gramma.
171. Chlorofenol, vidro de 30,0, gramma.
172. Chlorureto de sodio puro, pró-analyse, kilo.
173. Chlorureto de zinco, gramma.
174. Chlorureto de calcio, puro, secco, em pó, gramma.
175. Chlorureto de cal a granel, kilo.
176. Chlorureto de cal em vidro de 500,0, kilo.
177. Chloroformio apesthesico Dunca, ampôlas de 30,0, ampôlas.
178. Chloroformio inglez, kilo.
179. Chlorocalcium de Michel, vidro.
180. Cimento, vidro.
181. Cimento oxyphosphato SSW, caixa com liquido e pó, caixa.
182. Chlorureto de calcio puro crystalizado, kilo.
183. Chloroformio anesthesico U. do Rhone, ampôlas.
184. Chlore-Kelené n. 23 (tubo de 30 cc.), tubo.
185. Cimento Petroid, caixa com liquido e pó, caixa.
186. Cipó cabelludo, kilo.
187. Cipó cravo, kilo.
188. Citrato de cafeina, gramma.
189. Citrato de ferro ammoniacal, gramma.
190. Citrato de sodio, gramma.
191. Citrato de magnesio granulado, kilo.
192. Citropheno, gramma.
193. Coaltar bruto, lavado, kilo.
194. Cochonilha inteira, gramma.
195. Cochonilha em pó, gramma.
196. Codeina, gramma.
197. Coca, folhas, kilo.
198. Cognac Macieira, litro.
199. Colchico sementes, kilo.
200. Collargol Merck, gramma.
201. Condurango, kilo.
202. Comprimidos de antipyrina 0,50, tubo de 15, tubo.
203. Comprimidos de aspirina de Bayer, tubo.
204. Comprimidos de atophan original, tubo.
205. Comprimidos de Benzonaphtol, de 0,50, tubo de 15, tubo.
206. Comprimidos de Butolam de Bayer, tubo.
207. Comprimidos de calomelanos de 0,05, tubo de 15, tubo.
208. Comprimidos de cascara sagrada tubo de 15, tubo.
209. Comprimidos de cafiaspirina Bayer, tubo.
210. Comprimidos de chlorato de potassio, kilo.
211. Comprimidos de chlorhydrato de quinina, 0,50, de 15 tubo.
212. Comprimidos de extracto hepatico, tubo.
213. Comprimidos de helmitol, 0,50, tubo de 15, tubo.
214. Comprimidos de insulina, tubo.
215. Comprimidos de Perissé (novocaina), tubo.
216. Comprimidos de opobilina, tubo.
217. Comprimidos de pyramido e cafeina (0,25-0,02), tubo de 15, tubo.
218. Comprimidos de salol, 0,50, tubo de 15, tubo.
219. Comprimidos de Salopheno, 0,30, tubo de 15, tubo.
220. Comprimidos de Stovarsol, P. Freire, tubo.
221. Comprimidas de sulfato de quinino, 0,50, tubo de 15, tubo.
222. Comprimidos de Taxol, tubo.
223. Comprimidos de tricalcina, tubo.
224. Comprimidos de urotropina Schering nacional, 0,50, tubo de 15, tubo.
225. Cravo da India, kilo.
226. Cremor de tartaro em pó secco, kilo.
227. Cremor de tartaro soluvel, kilo.
228. Creolina nacional, K, em lata, kilo.
229. Creosoto de faia, gramma.
230. Creosoto mineral, gramma.
231. Creosoformio, gramma.
232. Cryogenina, gramma.
233. Crystal violeta, gramma.
234. Cyanureto de mercurio, gramma.
235. Cyanureto de potassio, gramma.
236. Cyanureto de potassio medicinal, gramma.
237. Cêra para impressões (odontologia), caixa.
238. Cêra branca, kilo.
239. Dermatol, gramma.
240. Diadermina, kilo.
241. Diastase, gramma.
242. Digateno solução Roche, vidro.
243. Digibaina, original, vidro.
244. Digitalina, solução Nativelle ou Mialhe, vidro.
245. Digitalis em folhas, kilo.
246. Dionina, gramma.
247. Discos de papel lixa, sortidos, SSW, caixa.
248. Discos de ouro de 22 e 24 kilates, gramma.
249. Discos carburundum, caixa.
250. Dormideiras, kilo.
251. Empoulas de adreno hypophisina S. A., caixa.
252. Empoulas de adrenalina, caixa.
253. Empoulas de bismuthan L. Pasteur, caixa.
254. Empoulas de bismugenol, caixa.
255. Empoulas de cylothopina Schering, endovenosa, caixa.
256. Empoulas de bromhydrato de hyoscina, caixa.
257. Empoulas de guarol, caixa.
258. Empoulas de stanoxil, caixa.
259. Empoulas de colobiase de ouro, caixa.
260. Empoulas de collobiase de enxofre, caixa.
261. Empoulas de cyto serum Corbiére, caixa.
262. Empoulas de digaleno Roche, caixa.
263. Empoulas de electrargol, caixa.
264. Empoulas de gadusan, caixa.
265. Empoulas de granduitrina, Granado, caixa.
266. Empoulsa de hectina A. Naline, caixa.
267. Empoulas de hectina B. Naline, caixa.
268. Empoulas ionase antigonococcica O. Rangel, caixa.
269. Empoulas de luesine, caixa.
270. Empoulas de iodo injectol Jammes, caixa.
271. Empoulas de insulina Allen Hamburgs, caixa.
272. Empoulas de neobios, caixa.
273. Empoulas de Hemocyto Corbiére, caixa.
274. Empoulas de lantol, caixa.
275. Empoulas de Nitrito de amylo, caixa.
276. Empoulas de liposan, caixa.
277. Empoulas de ouabeina Arnaud, caixa.
278. Empoulas de pantopon Roche, caixa de 6, caixa.
279. Empoulas de pituitrina, P. Davis, caixa.
280. Empoulas de propidon Delbet, caixa.
281. Empoulas de rachialgina, caixa.
282. Empoulas de polyvaccina antypiogenica, caixa.
283. Empoulas de solhydrol, caixa.
284. Empoulas de Scopolamina e morphina S. A., caixa.
285. Empoulas de sedol, caixa.
286. Empoulas de sôro antidysenterico nacional, uma.
287. Empoulas de soro antidiphterico nacional, uma.
288. Empoulas de sôro antigangrenoso, Laboratorio Paulista de Biologia, caixa.
289. Empoulas de sôro antigonococcico, caixa.
290. Empoulas de sôro antimeningococcico, uma.
291. Empoulas de sôro antitetanico, uma.
292. Empoulas de sôro antiophidico, uma.
293. Empoulas de sôro antipneumococcico, uma.
294. Empoulas de sôro antistreptococcico, uma.

295. Extracto de carne Bovril, vidro.
296. Empoulas de sôro gelatinado 250,0, uma.
297. Empoulas de sôro hemostatico N. V. Brasileiro, uma.
298. Empoulas de sôro cavallo, uma.
299. Empoulas de sôro caprino, uma.
300. Empoulas de sôro secco de cavallo, V. Brasil, uma.
301. Empoulas de sôro renal de cabra, uma.
302. Empoulas de sôro hemostatico, uma.
303. Empoulas de opsogan (vaccina antigonococcica), caixa.
304. Empoulas de septecemine Corteal, caixa.
305. Empoulas de stanol, caixa.
306. Empoulas de stanoxyl, caixa.
307. Empoulas de trivalerina Silva Araujo n. 1, caixa.
308. Empoulas de trivalerina Silva Araujo n. 2, caixa.
309. Empoulas de valerianato de atropina, caixa.
310. Empoulas de vaccina antigonococcica Bruschttine, caixa.
311. Empoulas de vaccina antigonococcica S. A., caixa.
312. Empoulas de vaccina antipyogenica (osteomielite), caixa.
313. Empoulas de vaccina antityphoidica Vital Brasil, caixa.
314. Empoulas de vaccina antityphoidica Rocha Lima, 5 c. c., caixa.
315. Empoulas de vaccina staphilococcica, caixa.
316. Empoulas de vaccina antistreptococcica, caixa.
317. Empoulas de Brombydrato de Hyoscina, caixa.
318. Empoulas de ether anesthesico Brunean, uma.
319. Empoulas de formiato de quinino, caixa.
320. Empoulas de astrir, caixa.
320 A. Emplastro adhesivo de 2 pollegadas, carretel.
321. Emplastro adhesivo de 1 pollegada, carretel.
322. Emplastro adhesivo de 1/2 pollegada, carretel.
323. Emplastro adhesivo Johansen Z. O., metro.
324. Enxofre dourado de antimonio, gramma.
325. Enxofre em bastões, kilo.
326. Enxofre em flores, kilo.
327. Enxofre sublimado e lavado, kilo
328. Ergotina de Bonjean, gramma.
329. Ergotina de Ivon, gramma.
330. Estramonio folhas, kilo.
331. Eczemol, vidro.
332. Estovaina Poulenc, gramma.
333. Extracto molle de alcaçús, gramma.
334. Extracto molle de belladona, gramma.
335. Extracto molle de genciana, gramma.
336. Extracto molle de meimendro, gramma.
337. Extracto molle de opio, gramma.
338. Extracto molle de quina, gramma.
339. Extracto molle de rhuybarbo, gramma.
340. Extracto de matte e hemoglobina P. Davis, gramma.
341. Extracto de carne Lemco Liebig, gramma.
342. Extracto fluido de ameixas, grammas.
343. Essencia de absintho, gramma.
344. Essencia de alecrim, gramma.
345. Essencia de alfazema, gramma.
346. Essencia de aniz, gramma.
347. Essencia de arruda, gramma.
348. Essencia de badiana, gramma.
349. Essencia de canella, gramma.
350. Essencia composta de balsamo tranquillo, gramma.
351. Essencia composta de balsamo Fioravanti, gramma.
352. Essencia de cravo, gramma.
353. Essencia de eucalyptus, gramma.
354. Essencia de funcho, gramma.
355. Essencia de hortelã pimenta, gramma.
356. Essencia de limão, gramma.
357. Essencia de mastruço, gramma.
358. Essencia de melissa, gramma.
359. Essencia de mostarda, gramma.
360. Essencia de neroli, gramma.
361. Essencia de noz moscada, gramma.
362. Essencia de terebentina, gramma.
363. Essencia de tomilho, gramma.
364. Essencia de zimbro, gramma.
365. Estopa para filtrar, kilo.
366. Ether sulfurico, litro.
367. Ether anesthesico, ampôla de 100 c. c., ampôla.
368. Ether sulfurico chimicamente puro, Merck e Rhodio, litro.
369. Eucalyptus folhas, kilo
370. Engenol, gramma.
371. Eucalyptol, gramma.
372. Evonymina verde, gramma.
373. Eosina, gramma.
374. Fava de Santo Ignacio rasurada, kilo.
375. Formiato de quinina, Baiss, gramma.
376. Formol em pastilhas, kilo.
377. Formol, kilo.
378. Funcho sementes, kilo.
379. Flanella de algodão, metro.
380. Flanella de lã, metro.
381. Ferro-cyanureto de potassio pro-analyse, gramma.
382. Ferro-cyanureto de potassio pro-analyse, gramma.
383. Ferrolina, vidro.
384. Fuchsina absica pró-analyse, gramma.
385. Gaz carbonico, comp. metro cubico, metro cubico.
386. Gaz oxygenio, comprimido, medicinal, metro cubico.
387. Gaze hydrophila de 1ª qualidade, peça de cinco metros, peça.
388. Gaze gommada, peca de 10 metros, metro.
389. Gelatina branca Merck, kilo.
390. Genciana raiz, kilo.
391. Gesso cirurgico, vidro original, kilo.
392. Gesso Leclerc, vidro de 500,0 original, kilo
393. Geneserine original, vidro.
394. Glycerina redistillada Evans-Sons, kilo.
395. Glycerina Globo, pura, kilo.
396. Glycerophosphato de calcio, gramma.
397. Glycerophasphato de calcio soluvel, gramma.
398. Glycerosphosphato de ferro, gramma.
399. Glycerophosphato de magnesio, gramma.
400. Glycerosphosphato de potassio solução, gramma.
401. Glycerophosphato de sodio, secco, em pó, Leppetit Farmaceutici, gramma.
403. Glycerophosphato de sodio soluço a 50 %, gramma.
404. Glycose Merck, secca, gramma.
405. Godiva, caixa de 6, caixa.
406. Gomenol, bisnaga de 50,0, tubo.
407. Gomma adragante, kilo.
408. Gayacol, gramma.
409. Glycerosphosphato de sodio crystallizado Poulenc Frères, gramma.
410. Gomma alcatira, kilo.
411. Gomma arabica em pedra, kilo.
412. Gomma arabica em pó, Darrasse Frères, kilo
413. Gottas iodo-thyroidicas, S. A., vidro.
414. Grama raiz, kilo.
415. Grindelia robusta, kilo.
416. Gutta percha em bastões para obturações, caixa
417. Gutta percha em pontas para canaes, caixa.
418. Guaraná em bastões, gramma.
419. Guaranafeina, tubo.
420. Hamamelis virginica, kilo.
421. Helmitol, gramma.
422. Hopogan, gramma.
423. Hydrastis canadensis, kilo.
424. Hydrosaccharato S. Araujo, vidro.
425. Hypoclorina Moura Brasil, vidro de 500,0, vidro.
426. Hypoclorina Moura Brasil, vidro de 1.000,c, vidro.
427. Hypophosphito de calcio, gramma.
428. Hypophosphito de sodio, gramma.
429. Hypophosphito de sodio, kilo.
430. Hysopo, kilo.
431. Ichitiol, gramma.
432. Iodalose, vidro.
433. Iodo hepatose V. Brasil, vidro
434. Iodoformio, gramma.
435. Iodo metalloidiyo, gramma.
436. Iodol, gramma.
437. Iodureto de calcio, gramma.
438. Iodureto de chumbo, gramma.
439. Iodureto de lithio, gramma.
440. Iodureto de potassio, gramma.
441. Iodureto de sodio, Merck, gramma.
442. Iodureto de stroncio, gramma.
443. Ipeca raiz, kilo.
444. Ipeca em pó, kilo.
445. Jaborandy folhas, kilo
446. Jalapa raiz, kilo.
447. Jalapa em pó, gramma.
448. Jalapa resina, gramma.
449. Jucá cascas, kilo.
450. Kaolin, kilo.
451. Kermes mineral Klusel, gramma.
452. Kolateno O. Rangel, vidro.
453. Lactose, gramma.
454. Lactato de calcio, gramma.
455. Lactophosphato de calcio, gramma.
456. Lanolina, kilo.
457. Levedo de cerveja, vidro de 100,0, vidro.
458. Liquido para cimento oxyphosphato, vidro.
459. Liquido para cimento Petroid, vidro.
460. Litargirio, kilo.
461. Liquido para porcellana synthetica, vidro.
462. Lobelia, folhas, kilo.

463. Lycethol Bayer, gramma.
464. Lysol em vidro de 500,0, kilo.
465. Linhaça em pó, kilo.
466. Lycopodio, kilo.
467. Luminal Bayer, gramma.
468. Lacre de côres, em pães, kilo.
469. Lupulo, kilo.
470. Malvas, folhas, kilo.
471. Macella gallega, kilo.
472. Manteiga de cacáo, kilo.
473. Musculina Byla, vidro.
474. Magnesia calcinada pesada, kilo.
475. Magnesia calcinada leve, J. Wymann, kilo.
476. Manná commum, Dannano Giardine, kilo.
477. Meimendro, folhas, kilo.
478. Menthol, gramma.
479. Mercurio metallico SSW, em 1|4 de libra, vidro.
480. Morim com 0m.60, bom, sem gomma, metro.
481. Myrrha em pó, kilo.
482. Myrrha em grumos, kilo.
483. Mercurio metallico, kilo.
484. Mostarda em pó, C. Erba, kilo.
485. Nevro-seda, caixa.
486. Néo-salvarsan (914), dose 0,15, tubo.
487. Néo-salvarsan (914), dose 0,30, tubo.
488. Néo-salvarsan (914), dose 0,45, tubo.
489. Néo-salvarsan (914), dose 0,60, tubo.
490. Néo-salvarsan (914), dose 0,75, tubo.
491. Néo-salvarsan (914), dose 0,90, tubo.
492. Néo-salvarsan (914), dose de 1,50 e 3,0, tubo.
493. Naphtol B, gramma.
494. Naphtalina em bolas, kilo.
495. Nitrato acido de mercurio, gramma.
496. Nitrato de potassio, kilo.
497. Nitrato de prata crystalisado, gramma.
498. Nitrato de prata fundido, gramma.
499. Nitrato de prata pró analyse, gramma.
500. Nitrato de sodio, gramma.
501. Nogueira, folhas, kilo.
502. Noz de kola rasurada, kilo.
503. Noz de kola em pó, kilo.
504. Novocaina M. Lucius, gramma
505. Noz moscada, kilo.
506. Noz vomica em pó, kilo.
507. Noz vomica rasurada, kilo
508. Nujol, vidro.
509. Nitrato de uranio pró analyse, gramma.
510. Nitro-prussiato de sodio pró analyse, gramma.
511. Nucleocol P. Davis, vidro.
512. Oleo de amendoa doce, gramma.
513. Oleo de cade, kilo.
514. Oleo de figado de bacalháo, claro, kilo.
515. Oleo de Oliveira, puro, kilo.
516. Oleo de ricino, kilo.
517. Oleo de motor de dentista SSW, vidro.
518. Oleo de cadeira de dentista, kilo.
519. Oleo de Olivena, Philippe Canaud, kilo.
520. Opio em pó, gramma.
521. Oxyanureto de mercurio, gramma.
522. Oxydo amarello de mercurio, gramma.
523. Oxydo branco de antimonio, gramma.
524. Oxydo rubro de mercurio, gramma.
525. Oxydo de zinco para dentista, gramma
526. Oxydo de zinco, kilo.
527. Oxypara, caixa com pó e liquido, caixa
528. Oleo de cedro Zeiss, vidro de 100 gramma.
529. Oxalato neutro de potassio pró analyse, gramma.
530. Opio bruto, gramma.
531. Paluber, comprimidos, tubo.
532. Pancreatina, gramma.
533. Parafina, kilo.
534. Papoulas, flores, kilo.
535. Papoulas fructos, kilo.
536. Paradehyldo, gramma.
537. Passas, kilo.
538. Pastilhas de chlorato de potassio, kilo.
539. Pastilhas de hortelã pimenta, kilo.
540. Pepsina, gramma.
541. Pepsina soluvel, gramma.
542. Peptona secca em pó, White, gramma.
543. Perborato de sodio Merck, kilo.
544. Perchloureto de ferro S. N., kilo.
545. Permanganato de potassio, kilo.
546. Peroxydo de manganez pró-analyse, gramma.
547. Persulfato de sodio, gramma.
548. Pesogeno Galvão, vidro.
549. Phenacetina, gramma.
550. Phenolphtaleina, gramma.
551. Prophylal, Granado, caixa.
552. Phosphato de acido de calcio, gramma.
553. Phosphato neutro de calcio, gramma.
554. Phosphato de ferro, gramma.
555. Phosphato de magnesio, gramma.
556. Phosphato de potassio, gramma.
557. Phosphato de sodio, gramma.
558. Phosphato tricalcio, gramma.
559. Phosphoros em bastões, gramma.
560. Piperazina Midy, vidro grande, vidro.
561. Podophylina, gramma.
562. Polygala, raiz, kilo.
563. Potassa caustica, proanalyse, gramma.
564. Potassa caustica, kilo.
565. Protargol, Poulenc, gramma.
566. Protoiodureto de ferro, gramma.
567. Protoxalato de ferro, gramma.
568. Pyramido, gramma.
569. Pyrophosphato de ferro citro ammoniacal, gramma.
570. Porcellana synthetica, vidro.
571. Pasta para desvitalizar, vidro.
572. Pyotil, vidro de 500,0 vidro.
573. Quassia razurada, kilo.
574. Quina em cascas, R. Costa, kilo.
575. Ratanhia, raiz, kilo.
576. Resorcina pró-analyse, gramma.
577. Rhuibarbo em pó, kilo.
578. Rhuibarbo em raiz, kilo.
579. Rhum da Jamaica, Negrita, garrafa
580. Rivanol Meister Lucine, gramma.
581. Sabão medicinal, kilo.
582. Sabão de côco, kilo.
583. Sabão Marselha, kilo.
584. Sabão verde, kilo.
585. Sabugueiro, flores, kilo.
586. Saccharina, gramma.
587. Sal de Seignette pró-analyse, gramma.
588. Sal de fructas Eno., inglez, vidro grande, vidro.
589. Scurenaline Rhone, vidro.
590. Succo hepatico do Instituto de Biologia, vidro.
591. Salicylato de bismutho, gramma.
592. Salicylato de atropina, gramma.
593. Salicylato de heroina, gramma.
594. Salsaparilha, raiz, kilo.
595. Salicylato de methyla, gramma.
596. Salicylato de sodio secco, gramma
597. Salipyfina, gramma.
598. Salol, gramma.
599. Salophenó, gramma.
600. Santhéose pura, caixa.
601. Santhéose lithinada, caixa.
602. Scamonéa, raiz
603. Scamonéa, resina, gramma.
604. Senne foliolos, kilo.
605. Serpão R. Costa, kilo.
606. Serpentaria, kilo.
607. Simaruba cascas, kilo.
608. Sinapismo Rigollot, lata.
609. Solda em pacotes, 18 e 20 kilates, gramma.
610. Solução de phosphato acido de Oxford, vidro.
611. Serum vaccina Bruschettine n. 1 (ampôlas), caixa.
612. Sôro opo-estimulante masculino (ampôlas), caixa.
613. Sôro opo-sedativo masculino (ampôlas), caixa.
614. Sulby (ampôlas), caixa.
615. Sub-nitrato de bismutho, gramma.
616. Sulfato de cobre puro pró-analyse, gramma
617. Sulfato de cobre do commercio, kilo.
618. Sulfato de cobre ammoniacal pró analyse, gramma
619. Sulfato de ferro puro pró-analyse, gramma.
620. Sulfato de eserina, gramma.
621. Sulfato de magnesio, kilo.
622. Sulfato neutro de atropina, gramma.
623. Sulfato de potassio, kilo.
624. Sulfato de quinina, gramma.
625. Sulfato de sodio, kilo.
626. Sulfato de sparteina, gramma.
627. Sulfato de strychnina, gramma
628. Sulfato de zinco, kilo.
629. Sulfureto de potassio, kilo.
630. Staphylase Doyen, vidro.
631. Strophantus, gramma.
632. Solubaina, solução Nativelle, vidro.
633. Suspensorios escretaes, 8, 10 e 12, unidade.
634. Tafetá inglez, carteira.
635. Talco de Veneza, kilo.
636. Talco Fragol, lata.

637. Taka diastase, gramma.
638. Tannalbina, gramma.
639. Tannino, kilo.
640. Tartaro emetico puro Merck, gramma.
641. Terpina, gramma.
642. Tetrachlorureto de carbono pró-analyse, gramma.
643. Theobromina, gramma.
644. Theosalvose Guilhome, capsulas, caixa.
645. Thiocol Roche, gramma.
646. Thyroidina, gotta, Instituto Milanez, vidro.
647. Tricalcina em capsulas, caixa.
648. Trinitrina solução original, vidro.
649. Turbito vegetal, raiz, kilo.
650. Tuberculina para cutis, reacção, empôla.
651. Thymol, gramma.
652. Urodonal, vidro.
653. Urotropina Schering, gramma.
654. Uva ursina, kilo.
655. Vaccina antipyogenica Polyvalente Bruschettine, (empôlas), caixa.
656. Vaccina typho-paratypho-coli Bruschettine, caixa
657. Vaccina staphylococcica do Instituto de Biologia, caixa.
658. Valeriana, raiz, kilo.
659. Valerianato de ammonea, gramma.
660. Valerianato de quinino, gramma.
661. Valerianato de zinco, gramma.
662. Vaselina americana, J. W., kilo.
663. Vaselina Globo branca, kilo.
664. Vaselina esterilizada, em bisnagas, bisnaga.
665. Vaselina liquida, de Merck, vidro de 500,0, kilo.
666. Vinho branco, de 1ª, puro, litro.
667. Viburnium prunifolium, kilo.
668. Veronal, gramma.
669. Verniz Sandarac, vidro.
670. Vulcanite, em folhas, caixa.
671. Acido acetico (para uso photographico), litro.
672. Alumen de chromo (para uso photographico), kilo.
673. Bromureto de potassio (uso photographico), kilo.
674. Carbonato de sodio anhydrico (uso photographico), kilo.
675. Hyposulfito de sodio (uso photographico), kilo.
676. Hydroquinone (uso photographico), kilo.
677. Menthol (uso photographico), kilo.
678. Sulfito de sodio anhydrico (uso photographico), kilo.
679. Acetato de baryo, gramma.
680. Acetato de chumbo, neutro, pró-analyse, gramma.
681. Acetato de sodio, pró-nalyse, gramma.
682. Acetona, pró-analyse, gramma.
683. Acido arsenioso, pró-analyse, gramma.
684. Acido acetico, crystalizavel, pró-analyse, gramma.
685. Acido carminico, pró-analyse, gramma.
686. Acido oxalico, pró-analyse, gramma.
687. Acido phosphorico Baumé, pró-analyse, gramma.
688. Acido salicylico, pró-analyse, gramma.
689. Acido sulfanilico, pró-analyse, gramma.
690. Acido sulfosalicylico, pró-analyse, gramma.
691. Acido sulfophencio, pró-analyse, gramma.
692. Acido succinico, pró-analyse, gramma.
693. Acido trichloracetico, pró-analyse, gramma.
694. Acido tartarico, pró-analyse, gramma.
695. Acido urico, pró-analyse, gramma.
696. Ammonea, 22°, Baumé, pró-analyse, gramma.
697. Anclina, pró-analyse, gramma.
698. Baryta caustica, pró-analyse, gramma.
699. Benzina crystalizavel, pró-analyse, gramma.
700. Carbonato de calcio, pró-analyse, gramma.
701. Chloroformio, pró-analyse, gramma.
702. Chlorureto de baryo, pró-analyse, gramma.
703. Chlorureto de sodio, puro e fundido, pró-analyse, gramma.
704. Chromato de potassio, neutro, pró-analyse, gramma.
705. Citrato de sodio, pró-analyse, gramma.
706. Chlorureto de ouro, pró-analyse, gramma.
707. Cochonilha, pró-analyse, gramma.
708. Fuchsina azida, pró-analyse, gramma.
709. Formol a 40, pró-analyse, gramma.
710. Hypophosphito de sodio, pró-analyse, gramma.
711. Hyposulfito de sodio, pró-analyse, gramma.
712. Molybdato de ammonio, pró-analyse, gramma.
713. Naphtoresorcina, pró-analyse, gramma.
714. Nitrato de sodio, pró-analyse, gramma.
715. Nitrato de potassio, pró-analyse, gramma.
716. Nitrato de chumbo, pró-analyse, gramma.
717. Nitrito de sodio, pró-analyse, gramma.
718. Oleo de cedro, pró-analyse, gramma.
719. Orceina, pró-analyse, gramma.
720. Orcina, pró-analyse, gramma.
721. Oxydo rubro de mercurio, pró-analyse, gramma.
722. Papel de tournesol amphotero, caixa.
723. Papel de tournesol azul, caixa.
724. Papel de tournesol vermelho, caixa.
725. Peptona pró-analyse, gramma.
726. Perchlorureto de ferro, solução pró-analyse, gramma.
727. Phenythydrasina pró-analyse, gramma.
728. Phloroglucina pró-analyse, gramma.
729. Phenol crystalizado pró-analyse, gramma.
730. Phosphotungstato de sodio pró-analyse, gramma.
731. Saccharose pró-analyse, gramma.
732. Solução de Giemsa Grubler, gramma.
733. Solução de May Grunwald Grubler, gramma.
734. Soda caustica pró-analyse, gramma.
735. Sulfato de ferro e ammonio pró-analyse, gramma.
736. Sulfato de ammonio, pró-analyse, gramma.
737. Sulfato de magnesio, pró-analyse, gramma.
738. Sulfato de sodio crystalizado, pró-anlayse, gramma.
739. Sulfito de sodio, pró-analyse, gramma.
740. Sabão germicida de Parke Davis, unidade.
741. Tungstato de sodio, pró-analyse, gramma.
742. Verde de malacachita, pró-analyse, gramma.
743. Violeta de methyla, pró-analyse, gramma.
744. Violeta de genciana, pró-analyse, gramma.
745. Xylol, gramma.
746. Zinco em pó, pró-analyse, gramma.
747. Empôlas de bismuthoidol, caixa.
748. Empôlas de cura-lues, caixa.
749. Empôlas de muthassol, caixa.
750. Empôlas de ouabaina para uso endovenoso de 1/4 de miligramma, unidade.
751. Salycilato de eserina, vidro.

Directoria de Saude Naval (D. S. 3), 24 de janeiro de 1928. — *Raul Pinto de Miranda*, 2º tenente pharmaceutico, secretario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Secretaria da Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. Dr. Chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accôrdo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, para 1928, e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 17 de fevereiro do corrente anno, na Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem do edital sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envellopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura da concurrencia, a importancia de um conto de réis (1:000$000), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de 1ª qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias de serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim de annullar a concurrencia em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos

seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 30 de janeiro de 1928. — O secretario geral interino, *Vital Bittencourt*.

Grupo I — Automoveis

Clasificação — Unidade — Preço de base

Camara de ar Goodrich, 33 x 5, uma	45$000
Imantação de magneto, uma	12$000
Parabrisa completo, para Studebaker, um	700$000
Para-lama do lado direito, frazeiro, um	195$000
Peça Studebaker, n. 39.247, uma	12$000
Peça Studebaker, n. 39.248, uma	12$000
Peça Studebaker, n. 39.558 —Dynamo, uma	720$000
Peça Ford n. 3.004 — D, uma	8$000
Peça Ford n. 3.961 — C, uma	2$800
Peça Ford n. 4.053 — B, uma	1$500
Peças Fiat, modelos 505-510 e 505 F:	
N. 45.948, uma	5$300
N. 47.169, uma	27$000
N. 50.234, uma	28$000
N. 50.317, uma	4$900
N. 50. 392, uma	$500
N. 52.451, uma	28$000
N. 58.543, uma	$500
N. 59.290, uma	130$000
N. 61.950, uma	2:250$000
N. 62.143, uma	45$500
N. 62.247, uma	5$000
N. 62.568, uma	22$000
N. 66.234, uma	275$000
N. 66.239, uma	1:950$000
N. 67.583, uma	17$000
N. 67.857, uma	$800
N. 68.517, uma	4$000
N. 68.526, uma	7$600
N. 69.175, uma	99$000
N. 69.373, uma	3$500
N. 69.469, uma	7$700
N. 69.630, uma	45$000
Pneu Michelin Cord, 30 x 3 1/2, um	140$000
Pneu Goodrich Cord, 30 x 5, um	290$000
Pneu Goodrich Cord, 32 x 4, um	250$000
Pneu Goodrich Cord, 33 x 4 1/2, um	310$000
Pneu Goodrich Cord, 33 x 6,75, um	350$000
Rebite de cobre, com fenda, kilo	23$500
Sabão Flax-soap, para lavagem de auto, lata de 5 kilos, lata	30$000
Tarugo de bronze, de 1" x 12", kilo	5$600

Grupo II — Ferragens

Aldrabas de ferro, sortidas, kilo	6$800
Aldrabas de metal, kilo	19$000
Agulhas para empalhador, uma	2$000
Apparelho de porcellana fina, completo, para toillete, um	17$000
Barra de ferro de 2" x 3/8", kilo	$780
Barra ou cantoneira de metal, de 7/8 x 3/32, kilo	4$500
Bandeja de metal branco, fino, de 35 cms. de diametro, uma	14$000
Balde de agathe, para toillet, um	18$000
Bule de metal branco, fino, para chá, igual á amostra, um	25$000
Cadeados "Yale" de bronze, de 3", um	49$500
Cavadeiras americanas, com molas, uma	42$000
Cavadeiras americanas, de 2 cabos, uma	30$000
Carrinho armazem, com 4 rodas, pequeno, um	54$000
Carrinho armazem, com 4 rodas, grande, um	68$000
Curva directa de 4", uma	19$000
Castanha de aço para catraca, uma	12$000
Chave em bruto, para fechadura de porta, uma	$600
Copos de crystal superior, com pé, iguaes á amostra, duzia	40$000
Copos de crystal superior, sem pé, iguaes a amostra, duzia	26$000
Copos de meio crystal superior, com pé, iguaes á amostra, duzia	24$000
Copos de meio crystal, superior, sem pé, iguaes á amostra, duzia	18$000
Canecas de alluminio, para 1/2 litro, uma	1$200
Canecas de agathe, para 1/2 litro, uma	2$200
Chaleira de agathe, para 5 litros, uma	20$000
Cafeteira de metal branco, para 1 1/2 litro, uma	17$000
Colheres de crystofle, para café, duzia	12$000
Cadeados "Yale" para automoveis, um	23$000
Cadeados pequenos, fortes, um	2$500
Compassos de volta, um	8$000
Compassos de centro, um	6$000
Compassos de interior, um	6$500
Cremones de bronze, com vara de metal, "Luiz XV", um	105$000
Corrente de metal, para chuveiro, metro	1$200
Carrancas de metal nickelado, uma	6$500
Carrancas de metal amarello, uma	5$600
Dobradiças de bronze, sem esphera, de 3 x 3", par	11$000
Dobradiça de metal, com pyramide, de 2 1/2 x 2", par	5$500
Dobradiça de ferro, para junta, de 1", reforçada, par	$250
Dobradiça de ferro, para junta, de 2", reforçada, par	$380
Dobradiça de ferro, para junta, de 2 1/2", reforçada, par	$500
Dobradiça de ferro, para junta, de 3", reforçada, par	$900
Dobradiça de ferro, para junta, de 3 1/2", reforçada, par	1$000
Dobradiça de ferro, para junta, de 4", reforçada, par	1$800
Dobradiça de ferro, larga, de 1", par	$600
Dobradiça de ferro, larga, de 1 1/2", par	$600
Dobradiça de ferro, larga, de 2", par	$900
Dobradiça de ferro, larga, de 2 1/2", par	1$400
Dobradiça de ferro, larga, de 3", par	2$600
Dobradiça de ferro, larga, de 3 1/2", par	3$600
Dobradiça de ferro, larga, de 4", par	4$500
Esmeril carburandum, em massa, kilo	21$000
Fechadura de metal, para moveis, uma	3$500
Fechadura "Gorge", com trinco americano, uma	7$740
Folha de metal para junta, uma	$500
Ferro "Lamoeere" em vergalhão, kilo	1$200
Ferrolho para portas, polido, de 10", um	2$900
Fogareiros "Primus", n. 0, um	29$000
Fogareiros "Primus", n. 1, um	33$000
Fogareiros "Primus", n. 2, um	65$000
Ferro de soldar, á gazolina, pequeno, um	29$500
Ferro de soldar, á gazolina, médio, um	40$000
Ferro de soldar, á gazolina, grande, um	54$000
Fechos de latão, botão de virar, de 2 1/2 decim., um	3$000
Fechos de latão, botão de virar, de 3 decim., um	3$300
Fechos de latão, botão de virar, de 3 1/2 decim, um	4$000
Fechos de latão, botão de virar, de 4 decim., um	4$800
Fechos de latão, botão de virar, de 5 decim., um	5$200
Fechos de latão, com alavanca, decimetro	2$400
Fechos de ferro, com alavanca, decimetro	1$550
Fechaduras "Job" para porta ou armario, uma	16$500
Ganchos de metal, de 7/8", um	$200
Garfos "Japy", para cortar ferro, um	4$000
Gesso de estuque, kilo	$850
Jogo de verrumas, com estojo de 12, "D. R.", um	6$500
Lima parallela, uma	6$000
Metro simples, de madeira bucho, um	5$500
Metro duplo, de madeira bucho, um	9$500
Martello de bola, para ferreiro, um	7$000
Maçaneta de metal lavrado, com espelho, uma	13$000
Maçaneta de metal "Luiz XV", uma	12$600
Nivel de agua, de 19", uma	16$000
Nivel de agua, de 20", uma	18$000
Parafuso platinado Z. U. 2, par	59$000
Palha de aço, para encerrar, kilo	3$500
Prego de cobre, de 16 x 24, kilo	8$000
Palmellos de metal, de 180 x 120, um	16$000
Palmellos de metal, de 160 x 100, um	12$000
Palmellos de metal, de 160 x 090, um	10$000
Porta cadeados, de ferro, de 4", um	2$500
Porta cadeados, de ferro, de 5", um	3$500
Porta cadeados, de ferro, de 6", um	6$000
Porta cadeados, de ferro, de 8", um	9$000
Peneiras de arame, uma	3$600
Puchadores de bronze nickelado, para portas, de 12", um	21$000
Parafuso platinado D. U. 6, par	59$000
Parafuso platinado D. R. 4, par	59$000
Parafuso de ferro, de 3/16 x 1 1/4", grosa	12$500
Parafuso de rosca soberba, de 2", duzia	3$400
Parafuso de rosca soberba, de 2 1/2", duzia	4$200

Parafuso de rosca soberba, de 3", duzia	5$500
Panno para lustro, kilo	8$900
Porta-sabonete com estojo completo, um	16$000
Regadores de folha, reforçados, de 15 litros, um	10$000
Rodizios de metal para mesa, jogo de quatro, jogo	8$800
Sargento de ferro, de um metro, para carpinteiro, um	39$500
Sargento de ferro, de 1m,20, para carpinteiro, um	52$000
Serrotes "Greaves", grandes, de 24", um	22$500
Torquezes francezas, de 16 centimetros, uma	1$000
Torquezas francezas, de 19 centimetros, uma	4$800
Targetes de latão, com unha, de 2", um	3$000
Targetes de latão, com unha, de 1 3/4", um	2$800
Targetes de latão, com unha, de 1 1/2", um	2$200
Talhadeiras de aço, uma	3$500
Tubo de metal, de 1 1/8", metro	7$400
Targetes de metal, automaticos, de 30 mm., um	2$800
Targetes de metal, automaticos, de 35 mm., um	3$600
Targetes de ferro, automaticos, de 30 mm., um	1$200
Targetes de ferro, automaticos, de 35 mm., um	1$600
Torquezes francezas de 25 centimetros, uma	6$500
Verdugo de 1/2 cana, de metal fundido, kilo	7$000
Verdugo de 1 1/2", kilo	7$000

Grupo III — Electricidade

Classificação — Unidade — Preço de base	
Botão de madeira, para campainha, um	$700
Bobina para o commutador, uma	158$000
Escova para o commutador, uma	12$000
Fio de chumbo, 2 x 14, metro	6$000
Supporte para escova de motor, um	5$100
Supporte movel, completo, com escovas, para o regulador electrico, um	395$000
Supporte fixo, com escova, para o regulador electrico, um	38$000

Grupo IV — Massames

Classificação — Unidade — Preço de base	
Brilhantina em pó, lata	2$100
Carvão para magneto, typo Marelli, um	3$000
Corda de linho para bandeira, kilo	6$000
Espanador ouricury, um	3$000
Filtro "Ideal" para 15 litros, um	22$500
Filtro "Fiel" systema Pasteur, um	140$000
Filtro "Fiel" n. 1, um	150$000
Filtro "Fiel" n. 2, um	180$000
Filtro "Salus" n. 1, um	115$000
Filtro "Salus" n. 2, um	128$000
Filtro "Salus" n. 3, um	143$000
Filtro "Salus" n. 4, um	157$000
Filtro "Salus" n. 5, um	180$000
Filtro "Pasteur", uma vela, um	21$200
Filtro "Pasteur", duas velas, um	36$000
Filtro "Lete", um	135$000
Flamula de 0,80, com o dizer "Policia", igual ao modelo, uma	12$500
Lona branca americana, de 2m.65, metro	28$500
Kola para corticina, kilo	12$000
Moringa "Salus", n. 1, uma	12$000
Moringa "Salus", n. 2, uma	15$000
Pedra para filtro, uma	3$500
Rex, litro	4$000
Solarine, litro	4$000
Vidro branco de ramagem, alto relevo, de 54 x x 82 cms., um	14$000

Grupo V — Tintas, vernizes e pinceis

Classificação Unidade — Preço de base	
Cola da Bahia, kilo	2$500
Preto marfim, extra, kilo	3$600
Tinta branca esmalte, estrangeira, kilo	10$500
Trinchete para fingimento, n. 30, um	5$500
Trinchete para fingimento, n. 24, um	5$500
Trinchete para fingimento, n. 18, um	4$000
Vermelhão lavado, kilo	$300
Verde nativo "R. U.", kilo	8$600

Grupo VI — Material para construcção

Classificação Unidade — Preço de base	
Tijollo Porto Rosa, milheiro	130$000
Tijollo "Santa Cruz", posto na repartição central, milheiro	130$000

Grupo VII — Madeiras

Classificação Unidade — Preço de base	
Peça de peroba de Campos, de 0,60 x 0,04 x 4 metros, uma	48$000

Grupo XI — Equipamento

Classificação Unidade — Preço de base	
Apito de metal nickelado, igual a amostra, um	2$500
Porta casse-tête de couro, igual a amostra, um	3$180

Grupo XII — Moveis

Classificação Unidade — Preço de base	
Cochim de panno couro, para cadeira rotativa, systema Palermo, um	60$000
Stores e bandeaux de linho, listados e com collocação, um	90$000

Grupo XIII — Material de expediente

Classificação Unidade — Preço de base	
Alphabeto completo, de 14 cms. x 8 1/2 cms., azul, igual ao modelo, um	7$600
Caderno de oito folhas, para pagamento, impresso e riscado, com a respectiva capa, igual ao modelo, um	5$600
Cartões de cartolina, de cor, pautados de um lado, de 0,177 x 0,108, iguaes a amostra, milheiro	30$000
Cartões em branco, sem pauta, papel cartonado, de 20 x 12 1/2 cms., milheiro	38$900
Cartões em branco, cartonado, para archivo, de 33 x 23 cms., iguaes ao modelo, milheiro	116$000
Caixa de papelão reforçada, com os dizeres "Archivo Policial", e numeração, a ouro francez, legitimo, igual ao modelo, uma	12$000
Ficha em papel cartonado, riscado de um lado, branca, de 0,15 cms. x 0,102, milheiro	21$000
Impresso conforme o modelo n. 1, de 0,09 x x 0,225, papel de linho incorpado, um	$015
Impresso conforme o modelo n. 10, papel assetinado, formato enveloppe, fechado, de 0,155 x x 0,08, um	$018
Impresso conforme o modelo n. 12, em papel assetinado, de 0,16 x 0,115, um	$013
Mappa de papel de linho de 50 kilos, igual ao modelo, cento	63$000
Plancheta envernizada, igual á amostra, uma	23$000
Platina para identificação, igual á amostra, uma	17$000
Pasta "Progresso", formato almasso, uma	1$600
Rolo para identificação de 12 cms., igual á amostra, um	65$000

Grupo XVI — Bicycletes

Classificação — Unidade — Preço de base	
Borrachinha para valvula, metro	1$000

Grupo XVII — Material photographico

Classificação — Unidade — Preço de base	
Bisulfito de sodio anhydro, kilo	12$000
Chapas Hauff, ultra rapidas, 13 x 18, duzia	11$000
Carbonato de sodio anhydro, kilo	6$000
Papel ortho-bromo, brilhante contraste, 18 x 24, pacote	6$000
Sulfito de sodio anhydro, kilo	6$500

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O SERVIÇO ABAIXO MENCIONADO

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, communico aos Srs. interessados que, de accôrdo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o serviço abaixo mencionado e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 16 do mez de fevereiro, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso, e, em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição, em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das propostas, a importancia de um conto de réis (1:000$000), que servirá de garantia ao serviço proposto nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — O serviço a ser feito deverá ser irreprehensivel e executado immediatamente, após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal, reserva-se o direito de autorizar a execução do serviço quando julgar conveniente e, bem assim de annullar a concurrencia por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que, deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 28 de janeiro de 1928. — O secretario geral interino, *Vital Bittencourt*.

Serviços diversos

Sala de espera do gabinete do Dr. chefe de Policia

Classificação — Preço de base

Decorações de seis vãos com reposteiros de tecido damasco, igual á amostra, com forro de setineta, franjas, cordões, pertenges, etc. e collocadas com galerias de imbuya com batons cancellados. Vitrages de setineta martim collocadas com tringles de metal com pequenos consolos, igual á amostra . . . . . 5:000$000

Reforma de varios mobiliarios da Secretaria:

Completa repasse de lustro de uma mobilia de couro cinzelado, com lezarde e faxas de metal novas, constando esta mobilia de dous sofás, cinco poltronas e 12 cadeiras. Completo repasse de lustro de uma mobilia de couro cinzelado, com lezarde e faxas de metal novas, constando esta mobilia de um sofá e 12 cadeiras. Reforma de um grupo de tres peças estofadas, aproveitando-se todo o material existente, inclusive o proprio couro. 2:500$000

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O SERVIÇO ABAIXO MENCIONADO

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, communico aos Srs. interessados que de accôrdo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção da Secretaria da Policia do Districto Federal propostas para o serviço abaixo mencionado e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 16 do mez de fevereiro proximo, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria de Policia, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas, e encerradas em enveloppes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição, em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das propostas, a importancia de duzentos mil réis (200$000), que servirá de garantia ao serviço proposto nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — O serviço a ser feito deverá ser irreprehensivel e executado immediatamente, após a entrega do respectivo pedido official.

— Sexta — A Policia Civil do Districto Federal reserva-se o direito de só autorizar a execução do serviço quando julgar conveniente e, bem assim, de annullar a concurrencia por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que, deste facto, caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 28 de janeiro de 1928. — O secretario geral interino, *Vital Bittencourt*.

Concertos na machina de calcular "Burroughs" n. 173.799.

Classificação — Preço de base

Concerto, limpeza e nickelagem da machina de calcular "Burroughs" n. 173.799, com substituição de fita e collocação de novo panno no teclado, por . . . . 400$000

Directoria da Contabilidade

CONTRACTOS

De ordem do Sr. ministro e de accôrdo com a nova condição dos editaes de 23 e 29 de dezembro do anno findo, são convidados a comparecer nesta directoria, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, afim de assignarem os contractos de fornecimento de tintas, vernizes e artigos de pintura, carvão de pedra e accessorios de automovel, durante o corrente anno, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, os commerciantes Fontes Garcia & Comp., e S. A. Pacheco Moreira, e a Companhia Commercial e Maritima, sob pena de perda da caução, na falta de cumprimento.

Directoria da Contabilidade, em 9 de fevereiro de 1928. — *Pereira Junior*, director geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o disposto no art. 1.091, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no proximo dia 15 do corrente mez, respectivamente, ás 14 horas 14 1|2 horas, 15 horas, 15 1|2 horas e 16 horas, os predios ns. 161, da rua da Passagem; 190, da rua General Polydoro; 70, da rua Pedro Americo; 92, da rua da Lapa, e 44, da rua Cassiano, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 6 de fevereiro de 1928. — Dr. *Oscar de Araujo*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accôrdo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no proximo dia 10 de fevereiro do corrente anno, os predios ns. 30 e 32 da rua Anna Guimarães 18, e de 17 a 23, da rua Aloysio de Azevedo, 30 e 35 da rua Major Suckow e 266 da rua Jockey Club, onde funccionaram varias cocheiras, respectivamente, ás 14 horas, 14 horas e 1/4, 14 horas e 1/2, 14 horas e 3/4, 15 horas, 15 horas e 1/4 e 15 horas e 1/2, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos referidos immoveis ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 31 de janeiro de 1928. — Dr. *Oscar de Araujo*, secretario.

Internato do Collegio Pedro II

EXAME DE ADMISSÃO DE ALUMNOS AO PRIMEIRO ANNO DO CURSO

De ordem do Sr. director faço publico para conhecimento dos interessados que, do dia 16 até ás 16 horas de 25 do corrente, se acha aberta nesta secretaria, a inscripção para os exames de admissão ao primeiro anno do curso deste estabelecimento.

Os paes, tutores ou responsaveis dos candidatos á matricula deverão apresentar dentro nesse prazo os requerimentos em que solicitem inscripção dos mesmos para o exame de admissão. Esses requerimentos serão acompanhados do recibo de pagamento da taxa respectiva (15$000) pagos na Thesouraria do Collegio — Departamento Nacional do Ensino — antigo edificio do Senado Federal.

O candidato deverá ter mais de 10 annos e menos de 14 annos de idade.

Os exames de admissão terão inicio no dia 1 de março proximo e terminarão a 10 do mesmo mez, sendo os candidatos convocados, quer ás provas escriptas, quer ás oraes, por editaes affixados na portaria do estabelecimento e publicados no *Diario Official* e em outros orgãos de grande publicidade.

Os candidatos serão chamados em um só dia e á mesma hora para as provas escriptas, as quaes versarão sobre os mesmos themas ou questões para todos os referidos candidatos, realizando-se uma após outra, com pequeno intervallo.

O exame de admissão constará das seguintes disciplinas noções concretas, accentuadamente objectivas, de instrucção moral e civica; de portuguez; de calculo arithmetico; de morphologia geometrica; de geographia e historia patrias; de sciencias physicas e naturaes e de desenho.

Haverá uma prova escripta de portuguez e calligraphia e outra de arithmetica, sendo esta acompanhada de uma parte graphica de morphologia geometrica e desenho. Ambas as provas escriptas serão eliminatorias, não podendo proseguir nos exames o candidato que em qualquer dellas alcançar nota inferior a quatro (4).

A prova escripta de portuguez e calligraphia constará de uma composição de 20 linhas e de um dictado de 12.

A segunda prova escripta constará:

a) da resolução de tres questões elementares e praticas de arithmetica;

b) da representação graphica singela, a mão livre e a lapis, das principaes figuras geometricas.

A prova oral constará do seguinte: leitura expressiva e analyse lexica elementar de texto breve e facil de escriptor nacional contemporaneo; resolução de questões faceis e praticas de calculo arithmetico; noções concretas, accentuadamente objectivas, de instrucção moral e civica; nomenclatura geographica; geographia e historias patrias; sciencias physicas e naturaes (licções de cousas).

Para maiores informações os interessados poderão dirigir-se á secretaria do estabelecimento.

(Modelo para o requerimento de inscripção no exame de admissão):

Sr. director do Internato do Collegio Pedro II

(Deixar 6 linhas em branco).

O abaixo assignado, residente á rua ..... n. .... (Bairro .....) pae, mãe ou responsavel, do menor F ..... de .... annos de idade, natural de ..... requer inscripção para que o dito menor possa prestar o exame de admissão ao primeiro anno do curso desse estabelecimento.

(Datar e assignar sobre uma estampilha federal do valor de 2$000.)

Secretaria do Internato do Collegio Pedro II, 4 de fevereiro de 1928. — O secretario, *João Torres*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

QUARTA CORRIGENDA DA PRIMEIRA REPRODUCÇÃO RECTIFICADA DO EDITAL DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 10

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concurrencia permanente n. 10, deve ser observada a seguinte corrigenda:

Onde está:

Creolina, lata.
Fio de algodão de dez pennas, kilo.

Leia-se:

Creolina Pearson, lata.
Creosil, lata.
Fio de algodão de dez pennas, kilo.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 de fevereiro de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 5

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 18 do corrente mez, ás 12 horas, a realização da concurrencia permanente n. 5, marcada para amanhã.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 de fevereiro de 1928. — *Barbosa Penna*, intendente, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

DESEMPATE DE PREÇOS DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 1

De ordem da directoria, abaixo vão transcriptas as propostas apresentadas hoje nesta intendencia, para desempate de preços offerecidos na concurrencia publica n. 1, realizada em 2 do corrente, propostas que foram abertas e, com a respectiva acta, lidas na presença dos interessados.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 de fevereiro de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

ACTA DO DESEMPATE DE PREÇOS DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 1, EM 10 DE FEVEREIRO DE 1928

Aos dez dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, ás doze horas, presentes, na sala de concurrencias da intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, o senhor intendente interino, engenheiro Julio Cesar Barbosa Penna e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara que recebe as respostas aos memoranda expedidos sob numeros dois travessão cento e quarenta a dous travessão cento e quarenta e seis, solicitando reducções de preços para desempate dos offerecidos na concurrencia publica numero um, realizada em dois do corrente, sendo-lhe entregues os seguintes envolucros:

Um — Mayrink Veiga & Comp.
Dous — Ribeiro, Costa & Comp.
Tres — Souza Baptista & Comp.
Quatro — Paul J. Christoph & Companhia, ultimo.

Abertos os envolucros apresentados, o senhor doutor intendente numera as respectivas propostas, rubricando-as com os interessados presentes.

Continuando o empate para a fita isolante e cadeira de imbuya ou peroba, modelo n. 8, proprias para dactylographo, procede-se ao desempate pelo systema de sorteio, o qual foi favoravel, respectivamente, a Mayrink Veiga & Comp. e Byington & Comp.

E, para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor intendente, pelos interessados presentes e por mim, escrivão, que a escrevi. — *Julio Cesar Barbosa Penna*. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*. — *Ribeiro, Costa & Comp.* — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *J. Dias Pereira*. — Por procuração de Paul J. Christoph & Comp., *Severo Dantas*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*. — Confere, *Cecilia Coelho de Souza*, escrevente. — Conforme, *Nestor de Carvalho*, escrivão, interino. — Visto, *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Mayrink Veiga & Comp., engenheiros-importadores e exportadores, á rua Municipal ns. 15-21, nesta Capital, propõem fornecer á E. de Ferro Central do Brasil, para desempate, de accôrdo com o seu convite por *memorandum* numero 2/143, de 7 de fevereiro corrente, o seguinte artigo pelo seguinte preço:

1 (um) kilo de fita isolante, kilo, quatorze mil réis	14$000

Constante de nossa proposta.

Rio, 10 de fevereiro de 1928. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*.

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes residentes á rua de São José n. 51, nesta Capital, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, para desempate de accôrdo com o seu convite por *memorandum* n. 2/140, de 7 do corrente, fazemos o seguinte abatimento:

40 cadeiras de madeira imbuya ou peroba, de accôrdo com o modelo da Contadoria,

uma, vinte e tres mil quatrocentos e trinta réis . . . . . 23$430

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1928. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer, á Estrada de Ferro Central do Brasil, para desempate, de accôrdo com o seu convite por memorandum numero 2/146, de 7 do corrente, os seguintes artigos:

Machinas de escrever:

3 Underwood, 3/20, uma, um conto e novecentos e vinte mil réis . 1:920$000

2 Underwood, 3/26, uma, dous contos e oitenta mil réis . . . . . 2:080$000

40 cadeiras de madeira imbuya ou peroba, de accôrdo com o modelo na Contadoria, uma, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1928. — Por procuração de Souza, Baptista & Comp., *J. Dias Pereira.*

Paul J. Christoph Company, negociante estabelecido na rua do Ouvidor n. 98, nesta Capital, unico e exclusivo representante da "Underwood Typewriter Company Inc., New York", vem, de accôrdo com o *memorandum* dessa Estrada, de 7 do andante, apresentar novos preços, para o material abaixo:

3 machinas de escrever "Underwood", modelo 3/20, tabulador simples, uma, um conto novecentos e quinze mil réis . . . . . 1:915$000

2 machinas de escrever "Underwood", modelo 3/26, tabulador simples, uma, dous contos e setenta e cinco mil réis . . . . . 2:075$000

A firma abaixo assignada sujeita-se ás condições do edital da concurrencia publica n. 1.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1928. — Por procuração de Paul J. Christoph Co., (assignatura illegivel), vice-presidente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 5, PARA REPARAÇÃO DE 100 VAGÕES DE DIVERSAS SERIES, DA BITOLA DE 1m,00, EM 1928

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 25 de fevereiro de 1928, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para a reparação dos vagões constantes da concurrencia acima, conforme editaes de 2 e 4 deste mez, observada mais a seguinte modificação:

Na clausula III, alinea *f*:

Onde se lê:

Não poderão tomar parte nesta concurrencia as firmas que não tiverem satisfeito os seus compromissos com a estrada em 1927;

Leia-se:

Não poderão tomar parte nesta concurrencia as firmas que não tiverem dado satisfatorio andamento aos trabalhos que lhes foram confiados pela estrada em concurrencias anteriores.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8 de fevereiro de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

TERCEIRA CORRIGENDA DA TERCEIRA REPRODUÇÃO RECTIFICADA DA CONCURRENCIA PERMENTE N. 5.

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concurrencia permanente n. 5, deve ser incluida mais a seguinte clausula:

"O auxilio necessario ao movimento das madeiras (tóros, vigas, etc.) apresentadas para o exame e marcação, será feito por pessoal da estrada, quando assim fôr reclamado na respectiva requisição ao sub-director, devendo, entretanto, a importancia dos salarios desse pessoal ser paga pelo fornecedor na thesouraria, mediante guia extrahida pela contabilidade".

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de fevereiro de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente mez, as seguintes concurrencias:

Data da convocação		Numero da concurrencia	Material	Caução	Numero do *Diario Official* em que foi publicada
Dia	Hora				
11	12	5	Madeiras diversas.....	10:000$000	21
13	12	11	Lampadas	500$000	23
16	12	10	Barbante, camurças, copos, escovas, etc.	2:000$000	31
20	12	2	Gazolina, kerozene, carbureto, oleos lubrificantes, etc.....	10:000$000	31
28	12	12	Mangueiras de couro e de borracha.....	2:000$000	32

Todas as informações relativas a estas concurrencias serão prestadas na 2ª Escrivania da Intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8 de fevereiro de 1923. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS PUBLICAS

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concurrencias:

Data da convocação		Numero da concurrencia	Material	Caução	Numero do *Diario Official* em que foi publicada
Dia	Hora				
22	13	3	Reparação de 100 vagões de 1m,60.....	10:000$000	7
23	13	4	Acquisição de 6 compressores.....	1:000,000	29
25	13	5	Reparação de 100 vagões de 1m,00.....	10:000$000	29
27	13	6	Acquisição de material « Pyle ».....	2:000,000	29

Quaesquer outras informações serão prestadas na 2ª Escrivania desta Intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8 de fevereiro de 1928. — *Bhosraa Penna*, intendente interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 8, PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS, PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1928

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 14.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico, que ás 13 horas do dia 3 de março de 1928, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, sob a presidencia do intendente, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiaes constantes da clausula XXII deste edital, mediante as seguintes condições:

I

As propostas, escriptas em papel timbrado, das respectivas casas commerciaes, serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas com estampilha federal de 1$, por folha.

II

Serão entregues em envolucros fechados, com a declaração, por fóra, do nome do proponente e do assumpto, envolucros que serão acompanhados de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial com a declaração de estar a sua firma ou contracto social alli registrada. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concurrencia, si tiverem sido apresentados previamente, para serem registrados na intendencia, ou exhibidos recentemente, em concurrencias anteriores.

IV

No acto da entrega das propostas o concurrente deverá exhibir o recibo da caução de 4:000$, feita na Thesouraria desta estrada, até á vespera da realização da concurrencia, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito, para garantir a assignatura do contracto.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente. Não serão abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

VI

Realizado o julgamento a que se refere a clausula precedente, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, na presença dos interessados. Cada um rubricará a de todos os outros; Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra no *Diario Official*.

VII

Versará a concurrencia sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços offerecidos não deverão exceder de 10 % aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por occasião da concurrencia.

VIII

Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigencia acima, os que não se referirem ás unidades estabelecidas, nem os apresentados em detalhes para os artigos de preço médio.

IX

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço conforme ficou antes estabelecido.

X

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XI

Fica reservado á estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

XII

Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo Caderno.

XIII

Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por ininima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XIV

A caução a que se refere a clausula IV reverterá para os cofres desta estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para isso, findo o qual o proponente será considerado excluido, desde logo, da concurrencia, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

XV

O proponente, para garantia do fornecimento, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 8 % do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula IV.

XVI

A entrega será feita nas secções da intendencia, na estação Maritima, dentro do prazo de 90 dias, a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na forma da lei n. 5.353 de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despezas, até o local da entrega, correrão por conta dos fornecedores.

XVII

Pela inobservancia da clausula XVI ficará o contractante sujeito a uma multa, que, conforme entendimento da administração da estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula XV, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração rescindir o contracto, por simples aviso independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

XVIII

No caso de multa ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

XIX

Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a clausula XV, ficará o contractante impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

XX

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao mesmo.

XXI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

XXII

Relação dos materiaes a que se refere este edital:

Relação dos materiaes a que se refere este edital

6 cadeiras typo austriaco, uma.
10 banheiras de ferro fundido, esmaltadas a branco, de 5 pés, com as respectivas torneiras nickeladas, para agua fria e quente, uma.

Balanças de segurança, de estrado e columna de ferro, com os respectivos pesos contrastados:

3 para 200 kilos, uma.
3 para 300 kilos, uma.
24 extinctores "Z. Werneck", uma.

Forjas de campanha:

24 de n. 2, uma.
24 de n. 3, uma.
12 fogões de ferro, de 1m,00 x 0m,70, com serpentina e chaleira, chapa n. 14, com cachimbo de ferro fundido e chaminé de ferro galvanizado, de 0m,001, um.
12 fogões de ferro, de 1m,00 x 0m,70, sem serpentina, com chaleira, chapa n. 14, com cachimbo de ferro fundido e chaminé de ferro galvanizado, de 0m,001, um.

Foles de couro:

6 de 24", um.
8 de 40", um.
6 de 42", um.
3.690 metros de gradis, conforme o desenho n. 1, na Intendencia, metro.

46 metros de gradis, conforme o desenho n. 2, na Intendencia, metro.

510 metros de gradis, conforme o desenho n. 3, na Intendencia, metro.

15 lavatorios de ferro fundido, nacionaes, esmaltados a branco, de 20" x 17", com supportes de ferro fundido com as respectivas torneiras de metal e valvulas, um.

20 lavatorios de louça branca, com supportes de ferro fundido, com as respectivas valvulas e torneiras nickeladas, de 22" x 16", um.

20 lavatorios de louça branca, com supportes de ferro fundido, com as respectivas valvulas e torneiras nickeladas, de 25" x 18", um.

60 latrinas de louça branca, com syphão, hygienicas e com os respectivos tampos de madeira envernizada e contrapeso de chumbo, uma.

60 latrinas de barro vidrado, inglezas, com syphão e respectivos tampos de madeira envernizada, uma.

500 lanternas de signaes para ronda, completas, inclusive os respectivos vidros de cores branca, encarnada e verde, conforme a amostra no Deposito Geral da 5ª Divisão, uma.

300 lanternas de signaes fixos, conforme a amostra no Deposito Geral da 5ª Divisão, uma.

12 mictorios de louça branca, com os respectivos registros de metal (dimensão média), um.

Machinas de furar, de accôrdo com o desenho na Intendencia, com volante e os respectivos jogos de broca para furar, até:

12 de 1", uma.
6 de 1 1/2", uma.

Machinas de furar, de accôrdo com o desenho na Intendencia, com volante e polia e os respectivos jogos de broca, para furar, até:

6 de 1", uma.
6 de 1 1/2", uma.
12 macacos para curvar trilhos.

Macacos para suspensão e supporte de grandes pesos, para bitola larga:

6 de 20 toneladas, um.
6 de 30 toneladas, um.

Machinas pneumaticas, para furar ferro:

1 de 1 1/4", por.
1 de 1 1/2", por.

Martelos pneumaticos, para cravar rebites:

2 de 3/4", um.
2 de 7/8", um.
2 de 1", um.
300 pharóes metallicos, reforçados, de metal polido, com os respectivos cabos e ponteira de metal, um.

Rebolos de amolar:

12 de 0m,60 x 0m,10, um.
12 de 0m,80 x 0m,12, um.

Rebolos de esmeril, bastardos, Carborundum, Norton, Corindon ou semelhantes, das seguintes dimensões e espessuras:

10 de 8" x 1/2", um.
10 de 8" x 1/4", um.
10 de 8" x 3/4", um.
10 de 8" x 1", um.
10 de 9" x 3/4", um.
10 de 10" x 1", um.
10 de 12" x 1/4", um.
10 de 12" x 3/8", um.
10 de 12" x 1/2", um.
10 de 12" x 5/8", um.
10 de 12" x 7/8", um.
6 de 12" x 1 1/2", um.
6 de 14" x 7/8", um.
6 de 18" x 2 1/2", um.
6 de 18" x 3", um.
2 de 24" x 4", um.

Rebolos de esmeril, muros, Carborundum, Norton, Corindon ou semelhantes, das seguintes dimensões e espessuras:

10 de 8" x 1/2", um.
10 de 8" x 1/4", um.

10 de 8" x 3/8", um.
10 de 8" x 3/4", um.
10 de 8" x 1", um.
10 de 9" x 3/4", um.
10 de 10" x 1", um.
10 de 12" x 1/4", um.
12 de 12" x 3/8", um.
6 de 12" x 1", um.
6 de 12" x 1 1/2", um.
6 de 18" x 2 1/2" um
6 de 18" x 3", um.

6 relogios para ronda, com as respectivas bolsas de couro, com 6 chaves cada um, um.

150 rodeiros para trolys de bitola estreita, com os respectivos mancaes, um.

150 rodeiros para trolys de bitola larga, com os respectivos mancaes, um.

Serrotes:

50 de 0m,50, um.
100 de 0m,65, um.
100 de 0m,80, um.

Serras em laminas, para cortar metaes, nas condições geraes do Caderno de Encargos:

10 grosas de 12", grosa.
30 grosas de 14", grosa.
6 serras braçaes, "Greaves", de 1m,80, uma.

Serras circulares francezas, para madeira:

3 de 0m,45 x 0m,003, uma.
12 de 0m,60 x 1/8", uma.
6 de 0m,80 x 3/16", uma.
6 serras circulares de aço especial, de 0m,520 x 0m,005, para cortar metaes, uma.

40 serras "Simonds" ou equivalentes, de 1m,00 x 0m,10 x x 0m,003, para engenho pequeno, uma.

40 serras "Simonds" ou equivalentes, de 2m,00 x 0m,20 x x 0m,003, para engenho grande, uma.

Serras de fita:

40 metros de 5m,00 x 0m,010, metro.
40 metros de 5m,00 x 0m,015, metro.
80 metros de 5m,00 m 0m,020, metro.
80 metros de 5m,00 x 0m,025, metro.
80 metros de 5m,00 x 0m,030, metro.
60 metros de 5m,00 x 0m,035, metro.
100 metros de 5m,00 x 0m,040, metro.

Torneiras de pressão, de latão, com flange:

50 de 3/8", uma.
200 de 1/2", uma.
100 de 5/8", uma.
100 de 3/4", uma.
80 de 1", uma.

Torneiras de metal, de manivella, com flange:

50 de 1/2", uma.
100 de 5/8", uma.
80 de 3/4", uma.
24 de 1", uma.

Torneiras de boia:

20 de 3/8", uma.
40 de 1/2", uma.
30 de 5/8", uma.
30 de 3/4", uma.
30 de 1", uma.
18 de 1 1/2", uma.
10 de 2", uma.
10 de 3", uma.
10 de 4", uma.
10 de 5", uma.

Torno de bancada, de rabo, tendo de bocca:

3 de 4", uma.
3 de 5", uma.
3 de 6", uma.
1 de 8", uma.
2 talhas "Yale" ou equivalentes para resistencia, "Diplex", para 2 toneladas, uma.
2 talhas "Yale" ou equivalentes para resistencia, "Triplex", para 3 toneladas, uma.
3 tenazes para apertar tubos, de 1" até 3", systema Jacaré, com corrente, uma.

2 tenazes para apertar tubos, de 2" até 5", systema Jacaré, com corrente, uma.

Tarrachas Duplex, rosca Withworth, proprias para encanamentos de ferro (em caixa):

2 de 1/4" a 1 1/4", uma.
5 de 1/2" a 2", uma.
5 de 1 4/2" a 3", uma.
5 de 2 1/2" a 4", uma.
2 de 3" a 5", uma.

Tarrachas, rosca Withworth americanas (em caixa):

6 de 1 4" a 1", uma.
6 de 1/4" a 1 1/2", uma.
2 de 1/4" a 2", uma.
8 ventiladores sortidos, para forjas, de ns. 2 e 4, em partes iguaes, um.

Motores electricos:

2 de 10 H.P., um.
1 de 30 H.P., por.

Ventiladores 12 G.E.:

3 de 12", um.
3 de 16", um.

Accumuladores completos:

6 de 12 volts, um.
6 de 6 volts, um.

6 collares de ebonite, completos, para magneto "Kalamazoo", um.

6 collares de ebonite, completos, para magneto "Bosch", um.

4 collares para rodeiro de mudança de automovel, "Kalamazoo", um.

6 carburadores "Zenith", de 26, 36 e 42 linhas, um.
6 dynamos de 6 volts, para automoveis, um.
3 jogos de dispositivo para magneto "Bosch", de 4 cylindros, jogo.

10 distribuidores "Ford", completos, um.
2 magnetos de alta tensão, completos, "Bosch", de 4 cylindros, um.

30 jogos de molas de seguimento para "Ford", jogo.
50 pares de parafusos platinados, para magneto "Bosch", de 4 cylindros, par.

6 quadros com chave e amperometro "Ford", um.
4 radiadores para motor, typo americano, um.
4 radiadores "Ford", um.

24 rodas para automovel de linha, de accôrdo com o desenho na Intendencia, uma.

Roulements das seguintes medidas, marca A. A.:

6 de 3", medida interna, um.
6 de 2 1/2", medida interna, um.
20 de 2", medida interna, um.
6 de 28 x 29 x 48 x 16, um.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 de fevereiro de 1928. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TERCEIRA CORRIGENDA DA PRIMEIRA REPRODUCÇÃO RECTIFICADA DO EDITAL DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 10

De ordem da directoria, faço publico que no edital da concurrencia permanente n. 10 deve ser observada a seguinte corrigenda:

Onde está:

Oleo de linhaça cru, Blandell & Spencer, genuino, kilo;
Oleo de linhaça fervido, kilo;

Leia-se:

Oleo de linhaça cru Blandell & Spencer, genuino, kilo;
Oleo de linhaça cru, kilo;
Oleo de linhaça fervido, kilo.

Intendencia de Estrada de Ferro Central do Brasil, 8 de fevereiro de 1928. — *Pelybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o auxiliar de fiél de trem extranumerario, João Victor Neves, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, ao Gabinete do Chefe da Commissão de Reclamações desta via-ferrea, afim de depôr em um processo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 3 de fevereiro de 1928. (Proc. 354|157|A|28). — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Inspectoria Federal das Estradas

1ª DIVISÃO — INTENDENCIA

CONCURRENCIA PUBLICA N. 1

Edital de concurrencia publica para a impressão de uma collecção de onze mappas, mil exemplares de cada um

De ordem do Sr. inspector federal das Estradas e de conformidade com a autorização constante do officio n. 131, de 25 de janeiro de 1928, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, torno publico que, no dia 25 do corrente mez, ás 14 horas, nesta intendencia, serão recebidas propostas para a impressão de uma collecção de onze mappas, sendo mil exemplares de cada um, de accordo com o edital publicado nos dias 4, 5 e 7 do fluente, no *Diario Official*, observada a seguinte correcção na condição primeira do referido edital:

Onde se lê: Em envolucro separado ao da proposta, etc., leia-se: Em envolucro separado ao da proposta, os licitantes deverão juntar documentos de idoneidade, comprehendendo-se entre elles, além dos recibos de impostos pagos no corrente exercicio, federaes e municipaes, a que estiverem sujeitos, attestado de já terem executado, a contento, trabalho semelhante ao de que trata este edital.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1928. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

De ordem do Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas, faço publico que, de accordo com o disposto na lettra *c* do paragrapho 2º, do art. 738, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, — está aberta, na secretaria desta repartição, até ás quatorze horas do dia 15 do corrente, a concurrencia administrativa autorizada pelo Aviso do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas n. 144, de 8 de setembro proximo passado, para venda, em parte ou no todo, de 17 machinas de escrever Remington, 5 ditas Underwood, 2 ditas Royal, 2 ditas Corona, 1 dita Ideal e 1 dita Smith.

O referido material póde ser examinado, das 11 ás 16 horas, á rua Visconde de Itaboraly n. 80.

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, 1º de fevereiro de 1928. — *C. J. de Andrade Figueira*, secretario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. director, convido os proprietarios constantes da relação annexa a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

45. Annibal Antonio de Moraes, rua Jacuhy n. 56, 6$178.
46. José Araujo Couto, rua Fernandes da Cunha n. 215, 10$060.
47. Manoel Joaquim de Abreu, rua Gregorio de Mattos n. 33, 8$097.
48. Antonio Telba, rua Ibia n. 41.
49. Antonio Martins, rua Barreiros numero 290, 13$078.
50. Alfredo Amaral, rua Iranq n. 17, 9$172.
52. Roberto Carnaval, rua Uranos numero 196, 12$357.
53. João Pereira da Costa, rua Madeira (Penha) n. 129, 9$172.
54. Carlos Augusto Rodrigues, Est. Braz de Pinna n. 868, 8$981.
55. Domingos José Peixoto, rua André Azevedo n. 105, 9$545.
56. Samuel Romano, rua Uranos numero 246, 13$047.
57. Vasco Duarte, rua "B" (Penha) n. 13, 11$356.
58. Jesuina Felippe, rua Delphim Carlos n. 86, 12$505.
59. Henrique da S. Pereira, rua Barreiros n. 318, 7$732.
60. José Manso Salgado, rua Felisbello Freire n. 134 B, 7$502.
61. Henrique Soares, rua Roberto Silva n. 225, 7$617.
62. Manoel Alves Brito, rua Apia numero 20, 9$545.
63. Antonio Pereira Cardoso, rua Professor Burlamaqui n. 28, réis 20$815.
64. Antonio da Rocha e Souza, rua Francelina Alves n. 67, 4$512.

Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de numeros 13 a 25 serie D), e 13 (serie F), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua Maxwell n. 42, Antonio Pimenta.
Rua Maxwell n. 44, Antonio Bernardino Trigo.
Rua Maxwell n. 90, Felisberto Domingos Junior.
Rua Maxwell n. 271, Companhia T. T. Confiança Industrial.
Rua Maxwell n. 269, Companhia T. T. Confiança Industrial.
Rua Maxwell n. 267, Companhia T. T. Confiança Industrial.
Rua Maxwell n. 265, Companhia T. T. Confiança Industrial.
Rua Maxwell n. 261, Companhia T. T. Confiança Industrial.
Rua Maxwell n. 247, Companhia T. T. Confiança Industrial.
Rua Maxwell n. 217, Companhia T. T. Confiança Industrial.
Rua Maxwell n. 213, Companhia T. T. Confiança Industrial.
Rua Maxwell n. 117, João Machado da Silva.
Rua Maxwell n. 107, Pedro Cantiziano.
Rua Visconde de Itauna n. 52, Malachias José Kaiot.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 3 de fevereiro de 1928. — *Nozital Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Avenida Rio Branco ns. 117 a 121, 131$658.
Ladeira do Barroso n. 33, 23$303.
Ladeira do Livramento n. 36, 16$857.
Ladeira do Livramento n. 49, 8$727.
Rua Pedro I n. 23, 8$117.
Ladeira Senador Dantas n. 9, réis 38$474.
Ladeira Senador Dantas n. 11, réis 55$627.

Secção de Expediente, em 8 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios constantes da relação annexa a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

5. O proprietario, avenida Rio Branco ns. 117 a 121	131$658
6. O proprietario, ladeira do Barroso n. 33	23$303
7. O proprietario, ladeira do Livramento n. 36	16$857
8. O proprietario, ladeira do Livramento n. 49	8$727
9. O proprietario, rua Pedro I n. 23	8$117
10. O proprietario, ladeira Senador Dantas n. 9 ..	38$474
11. O proprietario, ladeira Senador Dantas n. 11 ..	55$627
20. O proprietario, rua do Livramento n. 90	13$426
21. O proprietario, rua Affonso Cavalcanti	14$871
22. O proprietario, rua da Misericordia n. 93	14$004
23. O proprietario, rua dos Invalidos n. 163	21$271

24. O proprietario, rua do Lavradio n. 71 ..... 69$149
29. Maria Luiza Vieira Guimarães, rua Japurú numero 50 ..... 11$373
40. Bento Guedes de Magalhães, rua Coronel Rangel n. 298 ..... 63$565
41. Lino José Vieira Ramos, rua Pinto Telles 174... 27$235
42. Branca Guedes Magalhães, rua Circular n. 7..... 138$713
43. Miguel Pereira Pinto da Motta, rua Andrade Figueira n. 8 ..... 12$223
44. Candido Barcellos Filho, Est. do Monteiro, 30-A 15$443
45. Antonio Ignacio da Costa, rua Baurú n. 45 ..... 21$064
46. Domingos Antonio da Silva, avenida Engenho de Sena n. 120 ..... 11$356
47. Companhia Popular de Immoveis, rua C n. 26 (Jacarépaguá) ..... 8$050
48. Companhia Popular de Immoveis, rua C n. 28 (Jacarépaguá) ..... 8$050
49. Luiz Bastos Guimarães Filho, rua Princeza Izabel n. 49 ..... 24$265

Secção de Expediente, em 7 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De orden do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios constantes da relação annexa a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Firmo D. Comp. Ltda, Reservatorio da Penha, 966$249.

Companhia Auxiliadora V. e Obras, Avenida dos Democraticos n. 1.462, 2$960.

Adelaide Faria Braga, rua João Romariz n. 141, 5$001.

Joaquim Leandro da Motta, rua Antonio Carlos n. 401, 5$316.

José Ferreira da Costa, rua 4 de Novembro n. 4, 5$175.

Manoel Oliveira, rua das Missões numero 161, 5$263.

Jeronymo Pereira do Rio, rua Itaqui n. 47, 5$231.

Companhia Auxiliadora V. e Obras, Avenida dos Democraticos n. 1.489, réis 3$891.

Companhia Auxiliadora V. e Obras, Avenida dos Democraticos n. 1.544, réis 3$891.

Elisa Fink, rua João Romariz n. 164, 11$353.

Antonio de Oliveira, rua Angelica Motta n. 65, 65$571.

O proprietario, rua Coronel Rangel n. 177 (antigo), 11$313.

O proprietario, rua Coronel Rangel n. 264, 11$313.

O proprietario, rua D. Clara n. 154, 7$939.

O proprietario, estação da Freguezia n. 543, 32$785.

O proprietario, rua do Governo numero 309, 11$796.

O proprietario, Caminho do Macaco n. 259, 13$574.

O proprietario, rua Capitão Menezes n. 80, 9$319.

O proprietario, rua Domingos Lopes n. 221, 25$755.

O propritario, estação do Pau Ferro n. 134, 9$065.

O proprietario, estação do Pau Ferro n. 111, 9$065.

O proprietario, rua Soares Caldeira n. 36, 6$594.

O proprietario, rua Florianopolis numero 179, 9$441.

O proprietario, rua Emilia Ribeiro n. 30, 12$291.

O proprietario, estação Henrique de Mello n. 285, 8$859.

O proprietario, rua Frei Pinto numero 23, 7$192.

O proprietario, rua Imperatriz numero 23, 9$410.

O proprietario, estação Henrique de Mello 281, 11$336.

O proprietario, rua Carolina Machado n. 760, 9$109.

O proprietario, estação Marechal Rangel n. 239, 7$192.

O proprietario, Est. Marechal Rangel n. 88, 9$707.

O proprietario, rua Albano n. 161, 9$204.

O proprietario, rua Albano n. 160, 6$818.

O proprietario, rua Albano n. 154, 9$204.

O proprietario, rua Carlos Peixoto numero 93, 8$422.

O proprietario, rua Coronel Rangel n. 285, 9$319.

Secção de Expediente, 10 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE CARRETOS NO DISTRICTO FEDERAL E NITHEROY, DURANTE O ANNO DE 1928.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas até o dia 25 de fevereiro corrente, conforme dispõe os arts. 757 a 762 do Regulamento do Codigo de Contabilidade da União requerimentos de inscripção dos interessados na prestação dos serviços de carretos, entre esta directoria, situada á Avenida das Nações (Ponta do Calabouço) e as Brasil, Praia Formosa e Cáes Phaverx, da Estrada de Ferro Leopoldina e Cáes do Porto, para as companhias de navegação e, entre a séde da Inspectoria Agricola do 13º districto, sita á rua de São João, n. 261, em Nitheroy, e a Estação de Maruhy, da Estrada de Ferro Leopoldina, de plantas, sementes, machinas agricolas, adubos, insecticidas, amostras de productos vegetaes e mineraes, publicações, moveis e outros materiaes, em vehiculos de quatro rodas, de capacidade minima de 1.500 kilos e em carrinhos de 300 kilos, puxados á mão, mediante as seguintes condições:

a os interessados na execução do serviço de carretos, no Districto Federal, deverão possuir, no minimo, tres vehiculos;

b transportarem da séde da directoria para aquelles pontos, e vice-versa, e da séde da Inspectoria Agricola do 13º districto, em Nitheroy, para a estação de Maruhy e vice-versa, conforme determinação, respectivamente, desta directoria e daquella Inspectoria, dentro de 24 horas, a contar do seu recebimento, quaesquer dos materiaes acima indicados;

c nos casos de urgencia, a realizarem taes transportes, dentro do prazo razoavel que for fixado no respectivo pedido, a contar do seu recebimento;

d ficarem responsaveis por quaesquer dos materiaes acima indicados que lhes forem entregues.

Os requerimentos de inscripção a que se refere o presente edital deverão ser dirigidos á esta directoria, em duas vias, a primeira devidamente sellada, nellos declarando os interessados sujeitarem-se á todas as condições deste edital.

Declararão mais os Srs. interessados a sua nacionalidade, a séde dos seus estabelecimentos, e, por extenso e em algarismos, o preço por que se propõem a executar os serviços acima referidos.

Estes requerimentos deverão ser entregues em envelopes fechados e lacrados.

Em envolucros separados, deverão apresentar, para o julgamento de idoneidade, recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, e, além destes, os estatuaes, para aquelles que se prepuzerem a executar o serviço de carretos em Nitheroy, a que estiverem sujeitos; attestados de repartições publicas do modo por que tenham, porventura, executado para ellas taes serviços e prova de existencia legal.

Juntamente com taes documentos, apresentarão os candidatos á inscripção o conhecimento de deposito feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a pedido dos interessados, da importancia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em apolice da divida publica, ao portador, para garantia das propostas, e, tambem, da execução dos sobreditos serviços, por parte dos interessados nos carretos a serem feitos por vehiculos de quatro rodas de capacidade minima de 1.500 kilos e de cem mil réis (100$000) por parte dos demais.

Julgada, dentro de cinco (5) dias após terminado o prazo para o recebimento dos ditos requerimentos, no ultimo desses cinco dias, isto é, em 29 de fevereiro corrente; ás 13 horas, serão abertos os envolucros em que se contiverem, fazendo-se a leitura dos mesmos, em voz alta, na presença dos interessados que a esse acto comparecerem, os quaes os rubricarão, sendo ordenada, então, a inscripção do proponente que maiores vantagens offerecer.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 8 de fevereiro de 1928. — *José Enrico Dias Martins*, pelo director.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro